

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA

OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS**ARIS - MG AGENCIA REG. INT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS****ARIS-MG****EXTRATO DO CONTRATO 06/2026**

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG – CONTRATO Nº 06/2026 – OBJETO: Contratação de serviço de consultoria em marketing e comunicação institucional, abrangendo o planejamento, desenvolvimento, execução e acompanhamento de ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da imagem e da presença da marca da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG, conforme especificações, condições e exigências presentes no Termo de Referência. Empresa: MOISÉS SOARES VIANA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.285.040/0001-55. Valor total: R\$ 48.000,00. Vigência: 12 meses a contar a partir de 17/04/2026. Dotação orçamentária: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. Disponível no site www.ariszm.mg.gov.br.

LUCAS LADEIRA CARDOSO –

Presidente da Aris-MG.

Publicado por:

Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos

Código Identificador:C59E45D0**ESTADO DE MINAS GERAIS****ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG**
**ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL
DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AVISO DE CANCELAMENTO**

Considerando o Ofício Nº 185/2026 oriundo da prefeitura de Nepomuceno, **FICA CANCELADA a Reabertura da Consulta Pública nº 007/2026 – “Parecer Técnico nº003/2026: Minuta de Regulamento dos Serviços da Concessionária de Saneamento – ÁGUAS DE NEPOMUCENO”.**

Boa Esperança, 16 de abril de 2026.

Publicado por:

Gabriel José Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:875BAED0
**ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL
DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:**LOTE 1 – PRODUTOS DE LIMPEZA**

Produto	Quantidade	Valor (R\$)
Desinfetante	20 (vinte) litros	
Limpador perfumado para pisos	30 (trinta) litros	
Saco plástico lixo, medida 15 L, cor preta	200 (duzentas) unidades	
Água sanitária à base de cloro ativo	50 (cinquenta) litros	
Detergente líquido para lavagem de louças, biodegradável, neutro, acondicionado em frasco de 500 ml	50 (cinquenta) unidades	
Esponja multiuso dupla face (pacote com 4 unidades)	5 (cinco) pacotes	

LOTE 2 – PRODUTOS DE HIGIENE

Produto	Quantidade	Valor (R\$)
Sabonete líquido	3 (três) litros	

LOTE 3 – PRODUTOS DE COPA E COZINHA

Produto	Quantidade	Valor (R\$)
Copo plástico descartável 200 ml	500 (quinhentas) unidades	

LOTE 4– PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Produto	Quantidade	Valor (R\$)
Açúcar cristal branco, embalagem de 5 kg	3 (três) unidades	

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma à vista mediante a emissão da Nota Fiscal.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter, no mínimo:

Valor total global dos itens;

Valores individualizados de cada item;

Validade da proposta;

Dados completos da empresa.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 17/04/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

Boa Esperança/MG, 13 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA

Técnico Administrativo

Publicado por:

Luiza Rodrigues

Código Identificador:75FECAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
– COMASF

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
002/2026

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO,
Processo Licitatório nº: 002/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica
nº: 002/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO -
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, EM AMBIENTE
INTEGRADO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO (COM

CONVERSÃO E/OU MIGRAÇÃO DE DADOS),
PARAMETRIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS,
SUORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO,
MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, BEM COMO
ATUALIZAÇÕES LEGAIS E TECNOLÓGICAS,
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES
ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO
DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF”. O
Consórcio de Municípios do Alto São Francisco torna público o
Extrato do Contrato nº 002/2026, tendo como vencedor o seguinte
licitante: HABEAS DATA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
- CNPJ 03.161.658/0001-73. Total estimado para este fornecedor R\$
25.440,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Publicado por:

Adriano Miranda Gomes

Código Identificador:30E3A4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO
BAIXO SAPUCAÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO
DE REESTRUTURAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
DOS SITES DA AMBASP E CIMBASP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO
DE REESTRUTURAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
DOS SITES DA AMBASP E CIMBASP.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.373.262/0001-09, com sede na
Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato
representada por seu Presidente, doravante denominada
CONTRATANTE,

e, de outro lado,

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado,
servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.487.536-78,
residente e domiciliado na Rua José Venâncio Miranda, 241, São
Luiz, Santana da Vargem/MG, 37.195-000, doravante denominado
simplesmente CONTRATADO,

resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo
de vigência do Contrato de Prestação de Serviço de Reestruturação,
Alimentação e Atualização dos sites AMBASP e CIMBASP, assinado
entre as partes em 07 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses,
com início em 08 de abril de 2026 e término em 08 de abril de 2027,
por se tratar de serviço de natureza continuada.

2.2. A prorrogação ora formalizada atende ao interesse das partes,
assegurando a continuidade do serviço de reestruturação, alimentação
e atualização dos sites AMBASP e CIMBASP, necessários ao
funcionamento administrativo da CONTRATANTE.

2.3. Em razão da prorrogação contratual, fica estabelecido o reajuste
do valor mensal, conforme previsto na cláusula 9ª de reajuste do
contrato original, com base na variação acumulada do Índice Nacional
de Preços ao Consumidor (INPC), no período de março de 2025 a
fevereiro de 2026, correspondente a 3,36% (três vírgula trinta e seis
por cento), passando o valor mensal a ser de R\$ 826,88 (oitocentos e
vinte e seis e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não conflitem com o presente instrumento.

3.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviço de Reestruturação, Alimentação e Atualização dos Sites AMBASP e CIMBASP, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Varginha/MG, 06 de abril de 2026.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP

Contratante

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Contratado

Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:

Publicado por:

Marisley Camillo de Barros Neves

Código Identificador:A2AD77D6

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ
RESOLUÇÃO Nº11 2026**

Dispõe sobre a autorização de ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 na Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de informar previamente os Municípios associados em relação aos dias em que a AMBASP não terá expediente em decorrência de feriados e recessos; CONSIDERANDO que no dia 21 de abril de 2026, terça-feira é feriado nacional de Tiradentes; CONSIDERANDO que o Município de Varginha, onde se localiza a Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), decretou ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026, sendo respectivamente segunda-feira;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ponto facultativo na Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 14 de abril de 2026

LEONARDO VINHAS CIACCI

Presidente da AMBASP

Associação Dos Municípios da Microrregião Baixo Sapucaí – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG (35) 3221-6361

E-mail: executivo@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

Publicado por:

Marisley Camillo de Barros Neves

Código Identificador:2C7B344C

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ
RESOLUÇÃO Nº 010/2026**

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Resolução nº 016 de 31 de março de 2023 da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 013, de 16 de agosto de 2021, dispõe sobre a concessão de diárias e o pagamento de despesas de locomoção no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 24 da referida resolução prevê a atualização periódica dos valores constantes do Anexo I pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial de correção que venha a substituí-lo;

CONSIDERANDO que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, foi de 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento) no ano de 2023, 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete por cento) no ano de 2024 e 3,90% (três inteiros e noventa por cento) no ano de 2025;

CONSIDERANDO que os referidos índices de correção não foram aplicados à tabela constante no anexo I da Resolução nº 016, desde de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação da correção cumulativa dos índices de 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento), referente ao ano de 2023; 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete por cento), referente ao ano de 2024; e 3,90% (três inteiros e noventa por cento), referente ao ano de 2025, sobre os valores constantes do Anexo I da Resolução nº 016, de 31 de março de 2023.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG (35) 3221-6361

E-mail: executivo@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

DESENVOLVER para CRESCER! www.ambasp.org.br

inteiros e setenta e sete por cento), referente ao ano de 2024; e 3,90% (três inteiros e noventa por cento), referente ao ano de 2025, sobre os valores constantes do Anexo I da Resolução nº 016, de 31 de março de 2023.

Art. 2º Em razão das correções previstas no art. 1º, o Anexo I da Resolução nº 016, de 31 de março de 2023, passa a vigorar com a redação atualizada, conforme disposto nesta resolução.

ANEXO I – DIÁRIAS

MEMBROS DA DIRETORIA/SECRETÁRIO EXECUTIVO

COM PERNOITE (R\$)

SEM PERNOITE (R\$)

Município da Microrregião

R\$ 282,00

R\$ 90,00

Brasília

R\$ 960,00

R\$ 960,00

Demais Capitais do Brasil

R\$ 508,00

R\$ 339,00

Município a mais de 450 Km da sede (exceto capital)

R\$ 508,00

R\$ 339,00

Município entre 150 e 450 Km da sede (exceto capital)

R\$ 395,00

R\$ 282,00

Município de até 150 Km da sede

R\$ 282,00

R\$ 90,00

DEMAIS FUNCIONÁRIOS

COM PERNOITE (R\$)

SEM PERNOITE (R\$)

Município da Microrregião

R\$ 226,00

R\$ 79,00

Brasília

R\$ 847,00

R\$ 847,00

Demais Capitais do Brasil

R\$ 395,00
R\$ 226,00
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP
Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG (35) 3221-6361
E-mail: executivo@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br
DESENVOLVER para CRESCER! www.ambasp.org.br
Município a mais de 450 Km da sede (exceto capital)
R\$ 395,00
R\$ 226,00
Município entre 150 e 450 Km da sede (exceto capital)
R\$ 282,00
R\$ 169,00
Município de até 150 Km da sede
R\$ 226,00
R\$ 79,00
Art. 3º Fica revogado o Anexo I anteriormente vigente da Resolução nº 016, de 31 de março de 2023.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.
Varginha - MG, 09 de abril de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Prefeito do Município de Varginha
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Marisley Camillo de Barros Neves
Código Identificador:976F81D3

**CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAÍ
PORTARIA 09/2026**

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro, da Comissão de Contratação, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio às Licitações no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, e revoga a Portaria nº 020/2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, bem como considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a colaboradora da AMBASP Marília de Oliveira Moura para exercer as funções de Pregoeira e Agente de Contratação no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, competindo-lhe a prática dos atos inerentes às atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes colaboradores da AMBASP para compor a Comissão de Contratação do CIMBASP:
I – Presidente: Bianca Diniz Galvão;
II – Membro Titular: Cleidiana de Paula Secci;
III – Membro Titular: Gabriele Victória Onofre Lima.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes funcionários da AMBASP para compor a Equipe de Apoio às Licitações do CIMBASP:
I – Membro Efetivo: Adriene Lima Toti
II – Membro Efetivo: Elton Chagas Silva;
III – Membro Efetivo: Marisley Camillo de Barros Neves;
IV – Membro Suplente: João Carlos da Silva Junior.

Art. 4º Compete à Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em regulamentos internos e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 020/2023, que dispunha sobre a nomeação do Pregoeiro, da Comissão de Contratação, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio às Licitações do CIMBASP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 06 de março de 2026.

LEONARDO VINHA CIACCI
Presidente do CIMBASP
Prefeito Municipal de Varginha

Publicado por:
Marisley Camillo de Barros Neves
Código Identificador:1E9B3A33

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 205/2026**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

O MUNICÍPIO DE DOM VICOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 205/2026, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **DOM VICOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R\$ 60.759,11 (sessenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 19 de março de 2016.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:095D531F

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 243/2026**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº

47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 243/2026, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R\$ 14.687,16 (quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 07 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:1617DC10

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 267/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. nº 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 267/2026, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R\$ 57.308,70 (cinquenta e sete mil trezentos e oito reais e setenta centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 14 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:DA412A72

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrito no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.441.945/0001-74, denominada **CONTRATADA**, celebram o

contrato 051/2026, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R\$ 637,78 (seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 27 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:A4613B84

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ZENITE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 052/2026, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 27 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:41C4657A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. nº 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **V.S.A. AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.300/0001-31, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 074/2026, para prestação de serviços de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II- A para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. O valor total do contrato é R\$ 41.330,70 (quarenta e um mil trezentos e trinta reais e setenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 20 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:4420A683**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026****PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 052/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCELHA JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.761.275/0001-22, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 116/2026, para aquisição DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPIS, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 052/2025 e Pregão Eletrônico de nº 034/2025. O valor total do contrato é R\$ 11.466,25 (onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 24 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:828E0429**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026****PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 014/2024****PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 011/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.131.342/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 143/2026, para LOCAÇÃO DE SISTEMA INTELIGENTE COM SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, TRATORES E MOTOS, CONTEMPLANDO GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E CONTROLE, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2024 e Pregão Eletrônico de nº 011/2024. O valor total do contrato é R\$ R\$ 82.685,61 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 04 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:BD758A3B**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025****PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2025**

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. nº 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DOVALE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.340.318/0001-94, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 161/2026, para o FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDOS, REAGENTES E QUEROSENE PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 035/2025 e Pregão Eletrônico de nº 022/2025. O valor total do contrato é R\$ 4.597,00 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 10 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:C75FB385**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025****PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025**

O MUNICÍPIO DE PASSA VINTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.210/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **EDSON DO NASCIMENTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0057-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 217/2026, para a aquisição de 02 veículos Marca: VOLKSWAGEN, para o município de **PASSA VINTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R\$ 205.505,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e cinco reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 30 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BE33C582

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025**

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 239/2026, para a aquisição de 01 veículo Marca: CHEVROLET - SPIN, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R\$ 143.288,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 01 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7F593C53

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025**

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 240/2026, para a aquisição de 02 veículos Marca: FIAT, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R\$ 185.980,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 01 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D24A17C1

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025**

O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO RAE ARANTES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 241/2026, para a aquisição de 01 veículo Marca: FIAT- PULSE DRIVE, para o município de **SERRANOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 01 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6642C20C

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2026**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caixias, nº 61, Bairro Centro, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, Estado de MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrito no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. nº 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 254/2026, para prestação de serviços INFRAESTRUTURA URBANA, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 041/2025 e Pregão Eletrônico de nº 028/2025. O valor total do contrato é R 478.744,05 (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 09 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:84E0711D

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2026**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.425/0001-93, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 226/2026, para aquisição DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPIS, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 052/2025 e Pregão Eletrônico de nº 034/2025. O valor total do contrato é R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 10 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:28520E36

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 038/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caixias, nº 61, Bairro Centro, **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, Estado de MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **AMENTA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 262/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 13 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FBBB6DAD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS DO PRESENTE EDITAL PARA SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 07 de maio de 2026, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: <https://licitar.digital>, telefone (31) 3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480-0831 e-mail: secretaria@cimag.org.br licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.
Caxambu, 16 de abril de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:10BCB907

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONVÊNIO 024 2026

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/2026

CONVENIENTE: AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços exclusivos ao MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, nos termos do artigo 3º, III, da Lei 14.341/2022, para consultoria e assessoria técnica na área de programas de fomento e subsídio ao esporte, incluindo o ICMS Esportivo, de acordo com a Lei Robin Hood (Lei Estadual 18.030/2009), bem como os programas das Leis de Incentivo ao Esporte de alcance Federal (Lei nº 11.438/2006) e Estadual (Lei nº 20.824/2013), conforme Plano de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro constantes do Anexo I deste instrumento contratual.

VALOR: R\$ 53.560,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12.02.2026 a 31.12.2026

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:7701C82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
AMERP - PORTARIA 005 DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 005 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente nos dias que menciona.

O Secretário Microrregional Executivo da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP**, no uso das competências delegadas pelo Presidente,

CONSIDERANDO que, no corrente ano, o feriado de “Tiradentes” (21 de abril) recairá em terça-feira,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente e os prazos dos processos internos da AMERP no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que começarem ou vencerem no dia previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriae/MG, 16 de abril de 2026.

EVANDRO HASSEN FREIRE

Secretário Microrregional Executivo
AMERP

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:1F7331D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia **30 de abril de 2026 às 09h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro AMESP.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:0A70CC3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 012/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO
DE GURINHATÃ-MG.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 12/2026 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 18.151.467/0001-06 e o município de Gurinhata/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.92/0001-25, firmado em 08/01/2026. Base Legal: Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005. Objeto: Supressão do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta, no montante de R\$ 187.121,70 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), referente a 09 parcelas de março a novembro de 2026; alteração dos valores das dotações orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 012/2026, passando a vigorar nos termos que seguem: O item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº 012/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: o valor total estimado para o presente contrato de rateio no exercício de 2026 é de R\$ 667.739,22 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), a serem repassados até 30/12/2026. Vigência: 08/01/2026 até 31/12/2026. Valor da supressão no aditivo: R\$ 187.121,70 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos). Valor total do contrato de rateio: R\$ 667.739,22 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

Uberlândia-MG, 14 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:72C6B613

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 301/2026. Contratada: Imagens Médicas Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.304.226/0001-50, para a realização de Exame de Raio X para todas as partes do corpo. Valor total do contrato: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2025 – Inexigibilidade nº 14/2025, Credenciamento nº 12, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A5DDAE95

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 326/2026. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para a realização de Exame de Ultrassonografia de abdome total. Valor total do contrato: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 26/2026 – Inexigibilidade nº 16/2026, Credenciamento nº 08, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:93807E71

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 331/2026. Contratada: Clinic Lefc Serviços Médicos S/S, inscrita no CNPJ nº 31.719.600/0001-38, para a realização de Consulta com Neuropediatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, (interno – para ser realizado no CEM do AMVAP SAÚDE). Valor total do contrato: R\$ 84.184,00 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025, Credenciamento nº 15, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C4F7FD87

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 332/2026. Contratada: Daniela Coelho de Andrade -ME, inscrita no CNPJ nº 44.489.842/0001-24, para a realização de Consulta com Neuropediatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, (interno – para ser realizado no CEM do AMVAP SAÚDE). Valor total do contrato: R\$ 84.184,00 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025, Credenciamento nº 15, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:72565AB0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2026. Contratada: Clinic Lefc Serviços Médicos S/S, inscrita no CNPJ nº 31.719.600/0001-38, visando a realização de Consulta com Neuropediatria. Valor total do aditivo: R\$ 21.046,00 (vinte e um mil, quarenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025, Credenciamento nº 15, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6A59CB84

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2026. Contratada: ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.094.362/0001-14, visando a realização de Exame de Mapeamento Cerebral. Valor total do aditivo: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a

regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FE348C22

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2026. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92, visando a realização de Exame de Densitometria Óssea. Valor total do aditivo: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2025 – Credenciamento nº 04/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6650D2BB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2026. Contratada: Daniela Coelho de Andrade -ME, inscrita no CNPJ nº 44.489.842/0001-24, visando a realização de Consulta com Neuropediatria. Valor total do aditivo: R\$ 21.046,00 (vinte e um mil, quarenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025, Credenciamento nº 15, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0822E2E8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2026. Contratada: Policlínica Fratari Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.933.653/0001-52, visando a realização de Consulta com Neuropediatria. Valor total do aditivo: R\$ 3.788,28 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025, Credenciamento nº 15, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4E791064

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 06 -2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 06 -2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Instaura sindicância administrativa n.º 03/2026

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Guilherme Ferreira Tassi, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o memorando n.º 38/2026 feito pelo Coordenador de Frotas, informando acidente de trânsito envolvendo ambulância do CISTRI.

Considerando que se trata de fatos potencialmente irregulares, cuja materialidade e autoria precisam ser apurados;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Diretor Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 126 do Regimento Interno, **sindicância administrativa n.º 03/2026 para apurar autoria e materialidade sobre os fatos citados no memorando n.º 38/2026**, para depois, se for o caso, instaurar processo administrativo ou ajuizamento de ação civil.

Art. 2º. Nomear a servidora Marcia Andrade de Souza, matrícula n.º 1.316, como sindicante.

Art. 3º O prazo para a conclusão da sindicância administrativa não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a instaurar, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de abril de 2026.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Diretor Executivo- CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:7C8EE0EC

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026. CONTRATAÇÃO DIRETA FACULTATIVA Nº 09/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP torna público que, em sessão realizada no dia 16/04/2026, às 10h, na sede da entidade, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, a Comissão de Contratação procedeu ao julgamento das propostas e à análise da habilitação da proposta de preços melhor classificada, conforme o procedimento administrativo nº 09/2026 e contratação direta facultativa n. 09/2026 Ao final, foi classificada em primeiro lugar a empresa **TIBUFF INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 34.638.095/0001-95, que apresentou a proposta mais vantajosa e

atendeu integralmente às exigências estabelecidas, sendo declarada vencedora. O documento completo encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da AMVAP: www.amvapmg.org.br. Uberlândia/MG, 16 de abril de 2026.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:686DD913

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026. CONTRATAÇÃO DIRETA FACULTATIVA Nº 09/2026

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **ADJUDICA** o objeto do Procedimento Administrativo nº 09/2026, Contratação Direta Facultativa nº 09/2026 à empresa **TIBUFF INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 34.638.095/0001-95, vencedora do certame, pelo valor total de ****R\$ 49.099,84** (quarenta e nove mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)***, conforme proposta final apresentada. Após análise da regularidade integral do procedimento, o Presidente da AMVAP **HOMOLOGA** o resultado do Procedimento Administrativo nº 09/2026, Contratação Direta Facultativa nº 09/2026, autorizando a formalização do respectivo contrato ou início da execução da contratação. O presente extrato é publicado para conhecimento público, permanecendo o documento completo disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AMVAP: www.amvapmg.org.br. Uberlândia/MG, 16 de abril de 2026.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EACD5427

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2025, CUJO OBJETO CONSISTE EM FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZA

Na publicação de **Código Identificador:77EF419A**

Onde se lê:

II – da motivação técnica e administrativa para a prorrogação parcial
A prorrogação parcial ora proposta fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Exame de mapeamento de retina (ambos os olhos), em Ituiutaba/MG.
2	Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste e com anestesia, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
4	Exame de Tomografia Para Todas As Partes Do Corpo, Com Anestesia, Com Ou Sem Contraste para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG
5	Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.

Considerando que os itens contratados ainda apresentam quantitativo disponível para execução, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados aos municípios consorciados, a prorrogação parcial do edital mostra-se medida necessária, adequada e vantajosa à Administração.

A manutenção dos itens vigentes visa evitar a interrupção dos atendimentos, garantindo a regularidade dos serviços, a estabilidade dos fluxos assistenciais e a preservação do acesso da população aos procedimentos ofertados, cuja natureza é contínua e essencial.

Ressalta-se que a prorrogação encontra respaldo técnico e administrativo, uma vez que permite o aproveitamento do saldo contratual existente, otimiza os recursos públicos já empenhados e

afasta a descontinuidade dos serviços, que poderia ocasionar prejuízos à assistência à saúde dos usuários.

Dessa forma, a prorrogação parcial dos itens se justifica pela necessidade de continuidade do atendimento, pela existência de saldo quantitativo disponível e pela vantajosidade administrativa, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

ITEM	DESCRIÇÃO
3	Exame de OCT - Tomografia de Coerência óptica (ambos os olhos) em Ituiutaba/MG.

Considerando que os itens mencionados atingiram a totalidade do quantitativo inicialmente contratado, não havendo mais saldo disponível para execução, declara-se o encerramento de sua vigência quanto à execução dos serviços.

Contudo, diante da permanência e relevância da demanda apresentada pelos municípios consorciados, bem como da natureza contínua e essencial dos serviços prestados, a Administração reconhece a necessidade de continuidade da oferta desses atendimentos.

Dessa forma, serão adotadas as providências administrativas cabíveis para a realização de nova contratação, visando assegurar a manutenção dos serviços, evitar descontinuidade no atendimento à população e garantir a adequada prestação da assistência à saúde, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Leia-se:

II – da motivação técnica e administrativa para a prorrogação parcial
A prorrogação parcial ora proposta fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Exame de mapeamento de retina (ambos os olhos), em Ituiutaba/MG.
2	Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste e com anestesia, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
5	Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.

Considerando que os itens contratados ainda apresentam quantitativo disponível para execução, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados aos municípios consorciados, a prorrogação parcial do edital mostra-se medida necessária, adequada e vantajosa à Administração.

A manutenção dos itens vigentes visa evitar a interrupção dos atendimentos, garantindo a regularidade dos serviços, a estabilidade dos fluxos assistenciais e a preservação do acesso da população aos procedimentos ofertados, cuja natureza é contínua e essencial.

Ressalta-se que a prorrogação encontra respaldo técnico e administrativo, uma vez que permite o aproveitamento do saldo contratual existente, otimiza os recursos públicos já empenhados e afasta a descontinuidade dos serviços, que poderia ocasionar prejuízos à assistência à saúde dos usuários.

Dessa forma, a prorrogação parcial dos itens se justifica pela necessidade de continuidade do atendimento, pela existência de saldo quantitativo disponível e pela vantajosidade administrativa, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

ITEM	DESCRIÇÃO
3	Exame de OCT - Tomografia de Coerência óptica (ambos os olhos) em Ituiutaba/MG.
4	Exame de Tomografia Para Todas As Partes Do Corpo, Com Anestesia, Com Ou Sem Contraste para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG

Considerando que o item 3 – **Exame de OCT (Tomografia de Coerência Óptica) para ambos os olhos, a ser realizado em Ituiutaba/MG**, teve seu quantitativo integralmente consumido, não havendo saldo remanescente para execução, declara-se o encerramento de sua vigência quanto à prestação deste serviço.

Quanto ao item 4 – **Exame de Tomografia para todas as partes do corpo, com anestesia, com ou sem contraste, a ser realizado em até 300 km de Uberlândia/MG**, após realização de levantamento de mercado, verificou-se que os valores atualmente contratados não se mostram mais vantajosos para a Administração Pública, tendo sido

identificados prestadores aptos a executar os serviços em condições mais favoráveis.

Dessa forma, considerando o esgotamento do quantitativo do item 3 e a perda de vantajosidade do item 4, fica definido que o referido instrumento não será prorrogado.

Ressalta-se, contudo, que, diante da permanência e relevância da demanda apresentada pelos municípios consorciados, bem como da natureza contínua e essencial dos serviços, serão adotadas as providências administrativas necessárias para a realização de nova contratação, visando assegurar a continuidade dos atendimentos, evitar prejuízos à população e garantir a adequada prestação dos serviços de saúde, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Na publicação de **Código Identificador:17CEDEF3**

Onde se lê:

Item	Descrição	Saldo
1	Exame de mapeamento de retina (ambos os olhos), em Ituiutaba/MG.	128
2	Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste e com anestesia, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.	1250
4	Exame de Tomografia Para Todas As Partes Do Corpo, Com Anestesia, Com Ou Sem Contraste para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG	125
5	Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.	92

Leia-se:

Item	Descrição	Saldo
1	Exame de mapeamento de retina (ambos os olhos), em Ituiutaba/MG.	128
2	Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste e com anestesia, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.	1250
5	Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.	92

Mais informações pelo e-mail credenciamento@amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2026.

SELMO ALVEZ DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:9ED4625B

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTRI – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) Nº 015/2026

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte externo e tratamento de resíduos dos grupos B, D e E, conforme necessidades do CISTRI.

PREÂMBULO

1. Abertura da Sessão

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 09h00, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, teve início a sessão pública referente à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 010/2026, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. Verificação dos Proponentes

Foram analisados os e-mails recebidos contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, dentro do prazo estabelecido.

Verificou-se a participação das seguintes empresas:

- **Proponente 1:** Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda – CNPJ nº 05.266.324/0003-51
- **Proponente 2:** Servioeste Soluções Ambientais Ltda – CNPJ nº 03.392.348/0008-36

3. Análise da Documentação

O Agente de Contratação, **Patrick César Sucupira**, procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes.

Após conferência, constatou-se que:

- **Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda – CNPJ nº 05.266.324/0003-51:** documentação em conformidade;
- **Servioeste Soluções Ambientais Ltda – CNPJ nº 03.392.348/0008-36:** documentação em conformidade.

Dessa forma, **ambas as empresas foram consideradas habilitadas.**

4. Avaliação das Propostas de Preços

Na sequência, foram analisadas as propostas comerciais apresentadas:

- **Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda – CNPJ nº 05.266.324/0003-51:**
Valor total: **R\$ 12.600,00**
- **Servioeste Soluções Ambientais Ltda – CNPJ nº 03.392.348/0008-36:**
Valor total: **R\$ 12.582,00**

Após análise, verificou-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi apresentada pela empresa:

Servioeste Soluções Ambientais Ltda – CNPJ nº 03.392.348/0008-36, por apresentar o menor valor global.

5. Classificação Final

1º lugar: **Servioeste Soluções Ambientais Ltda – CNPJ nº 03.392.348/0008-36** – R\$ 12.582,00

2º lugar: **Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda – CNPJ nº 05.266.324/0003-51** – R\$ 12.600,00

O Agente de Contratação encaminhará a presente ata para **homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada.

Uberlândia/MG, 16 de abril de 2026.

PATRICK CÉSAR SUCUPIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Patrick Cesar Sucupira

Código Identificador:0C658F47

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 320 DE 15/04/2026

Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal de Arcos - MG, relativo ao Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS AS CONTAS anuais de responsabilidade do gestor do Executivo Municipal de Arcos-MG, referentes ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos-MG, 15 de abril de 2026.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

ORLANDO MARTINS FERREIRA

Presidente

CARLOS DAVID BORGES

Relator

JOSÉ AGENOR DA SILVA

Membro

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 16 de abril de 2026.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

Publicado por:

Renato Cardoso Lopes

Código Identificador:2ADC3F06

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

PORTARIA Nº 13 DE 15/04/2026

REVOGA A PORTARIA Nº12 DE 10/03/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº12 de 10/03/2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições ao contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de abril de 2026.

HERNANE HONÓRIO DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:

Vivian Kathleen Gomes Anselmi

Código Identificador:6B1427C6

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

RESOLUÇÃO Nº 920

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Arcos/MG, a qual funcionará como órgão político e institucional, que contará com toda a estrutura do Poder Legislativo local, voltado à representação, defesa e promoção dos direitos da mulher.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída por uma vereadora Procuradora da Mulher e uma vereadora Procuradora Adjunta, designadas anualmente pelo Presidente da Câmara, no início do exercício de seu mandato.

§ 1º As procuradoras poderão ser substituídas, dentre os vereadores eleitos, por procuradores, em caso de não haver mulheres eleitas para exercer a função.

§ 2º Os membros da Procuradoria da Mulher poderão ser reconduzidos ao cargo.

§ 3º A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal e, eventualmente, regional;

III - integrar-se aos conselhos e programas estaduais e federais, com o objetivo de atualizar os conhecimentos e as informações acerca das questões dos direitos das mulheres;

IV - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

V - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal;

VI - representar a Câmara Municipal de Arcos/MG em solenidades e eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, notadamente naqueles destinados às políticas para valorização da mulher;

VII - organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, bem como velar e envidar esforços para o seu cumprimento.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal de Arcos/MG.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Arcos/MG, 13 de abril de 2026.

LESLIE MARIANA SILVA COSTA

Vereadora - 2ª Secretária

HERNANE HONÓRIO DIAS

Vereador - Presidente

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 14 de abril de 2026.

Presidente da Câmara.

1ª Secretário.

Publicado por:

Renato Cardoso Lopes

Código Identificador:9A8D4753

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO PORTARIA Nº 16 DE 16 DE ABRIL DE 2026

“Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio-MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio em razão do feriado de Tiradentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 16 de abril de 2026.

DALMIR RODRIGUES

Vereador Presidente da CMC

Publicado por:

Aline Marcelly Ramos

Código Identificador:EA248783

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA PORTARIA Nº 15.2026 - PONTO FACULTATIVO TIRADENTES

PORTARIA Nº 15/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 20 de Abril de 2026, data anterior ao feriado de Tiradentes.”

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a proximidade do feriado nacional de Tiradentes no dia 21 de abril de 2026, terça-feira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelece ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:

Munir Calixto Milkem

Código Identificador:69FA70B7

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 02/2026

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Processo Licitatório n.º 08/2026 – Pregão Eletrônico n.º 02/2026.

Objeto: Aquisição de dois veículos automotores zero-quilômetro, sendo um modelo elétrico e um modelo híbrido plug-in, e de duas estações de recarga para veículos eletrificados, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Curvelo.

Local de processamento do pregão: plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recebimento das propostas: Até as 12h50 do dia 04/05/2026, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico indicado.

Abertura da Sessão: 04/05/2026, às 13 horas.

Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou
<https://www.cmcurlvelo.mg.gov.br/licitacoes>.

Câmara Municipal de Curvelo – (38) 98422-6414 -
pregao@cmcurvelo.mg.gov.br.

Setor de Suprimentos
Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:3A248797

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 532, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 532, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA
DO MUNICÍPIO DE CURVELO À SENHORA
POLLYANNA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais,
aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Curvelo-MG
à Senhora Pollyanna Rocha Moreira de Oliveira, por sua atuação
como médica oncologista no Centro Oncológico do Complexo
Hospitalar Imaculada Conceição.

Art. 2º. A entrega da honraria ocorrerá em Reunião Solene da Câmara
Municipal, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:56B2662B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 533, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 533, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO
MÉRITO À SRA. NUELY FERREIRA RIBEIRO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais,
aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Senhora
Nuely Ferreira Ribeiro, nos termos do Art. 25, inciso II, da Resolução
nº 319/2025, em reconhecimento aos seus relevantes serviços e
méritos.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Reunião Solene da Câmara
Municipal, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:869D5804

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 534, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 534, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A HONRARIA ‘GUARDIÃO DO BEM-
ESTAR ANIMAL’ À SENHORA ÉRICA DE
MOURA LEITE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais,
aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria “Guardião do Bem-Estar Animal” à
Senhora Erica de Moura Leite, em reconhecimento à sua relevante
atuação na proteção, defesa e promoção do bem-estar dos animais no
Município de Curvelo.

Art. 2º A honraria, consistente na entrega de medalha comemorativa
conforme especificações do Art. 32E da Resolução nº 319/2025, será
entregue em Sessão Solene, preferencialmente no dia 14 de março, em
alusão ao Dia Nacional dos Animais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:64D4E1A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 535, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 535, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A COMENDA ‘JOÃO GUIMARÃES
ROSA’ AO SENHOR JOSÉ AFONSO GUERRA
BAIÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais,
aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda “João Guimarães Rosa” ao Senhor
José Afonso Guerra Baião, em reconhecimento aos relevantes serviços
prestados ao Município de Curvelo na área de Cultura/Literatura.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo, consistente
em medalha de cor dourada com a efígie do escritor, será entregue em
Reunião Solene, preferencialmente no dia 27 de junho, em
observância à data de nascimento de João Guimarães Rosa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:04C3CAA6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 536, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 536, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O MÉRITO DA SAÚDE ‘MÁRCIO
CARVALHO LOPES’ AO SENHOR LUPÉRCIO
DA SILVA COUTO FILHO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais,
aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito da Saúde “Márcio Carvalho Lopes” ao Senhor Lupércio da Silva Couto Filho, em reconhecimento à sua relevante atuação profissional, compromisso social e contribuição para a promoção da saúde e do bem-estar da população curvelana.

Art. 2º. A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:95375525

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 537, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 537, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A HONRARIA ‘GUARDIÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL’ AO SENHOR DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a honraria “Guardião do Bem-Estar Animal” ao Senhor Douglas Veríssimo Gonçalves, em reconhecimento à sua relevante atuação na proteção, defesa e promoção do bem-estar dos animais no Município de Curvelo.

Art. 2º. A honraria, consistente na entrega de medalha comemorativa conforme especificações do Art. 32E da Resolução nº 319/2025, será entregue em Sessão Solene, preferencialmente no dia 14 de março, em alusão ao Dia Nacional dos Animais.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:CF47B1FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 538, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 538, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A HONRARIA ‘GUARDIÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL’ AO GAIA HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a honraria “Guardião do Bem-Estar Animal” ao Gaia Hospital Veterinário Ltda, em reconhecimento à sua relevante atuação na proteção, defesa e promoção do bem-estar dos animais no Município de Curvelo.

Art. 2º. A honraria, consistente na entrega de medalha comemorativa conforme especificações do Art. 32E da Resolução nº 319/2025, será entregue em Sessão Solene, preferencialmente no dia 14 de março, em alusão ao Dia Nacional dos Animais.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:68B044CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 539, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 539, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO-MG AO SENHOR JOÃO PAULO PEREIRA GONÇALVES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo-MG ao Senhor João Paulo Pereira Gonçalves.

Art. 2º. A entrega da honraria ocorrerá em Reunião Solene da Câmara Municipal, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:3EE8CAEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 540, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 540, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A HONRARIA ‘GUARDIÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL’ À SENHORA JÉSSICA RUIVO NASCIMENTO SOARES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a honraria “Guardião do Bem-Estar Animal” à Senhora Jéssica Ruivo Nascimento Soares, em reconhecimento à sua relevante atuação na proteção, defesa e promoção do bem-estar dos animais no Município de Curvelo.

Art. 2º. A honraria, consistente na entrega de medalha comemorativa conforme especificações do Art. 32E da Resolução nº 319/2025, será entregue em Sessão Solene, preferencialmente no dia 14 de março, em alusão ao Dia Nacional dos Animais.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:C98B75B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 541, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 541, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A HONRARIA ‘GUARDIÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL’ AO SENHOR ROBERTO LEÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a honraria “Guardião do Bem-Estar Animal” ao Senhor Roberto Leão Batista Pereira da Silva, em reconhecimento à sua relevante atuação na proteção, defesa e promoção do bem-estar dos animais no Município de Curvelo.

Art. 2º. A honraria, consistente na entrega de medalha comemorativa conforme especificações do Art. 32E da Resolução nº 319/2025, será entregue em Sessão Solene, preferencialmente no dia 14 de março, em alusão ao Dia Nacional dos Animais.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:FE9A19D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 542, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 542, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE CURVELO À SENHORA VIVIANE ELIZABETH DE SOUZA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Curvelo à Senhora Viviane Elizabeth de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º. A entrega do Título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Presidência, preferencialmente dentro da programação anual de comemoração do aniversário de Curvelo (Art. 166, § 2º).

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:39B149BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 543, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 543, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A HONRARIA ‘GUARDIÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL’ A EMPRESA SÍTIOS E QUINTAIS PET SHOP LTDA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a honraria “Guardião do Bem-Estar Animal” à Empresa Sítios e Quintais Pet Shop Ltda, em reconhecimento à sua relevante atuação na proteção, defesa e promoção do bem-estar dos animais no Município de Curvelo.

Art. 2º. A honraria, consistente na entrega de medalha comemorativa conforme especificações do Art. 32E da Resolução nº 319/2025, será entregue em Sessão Solene, preferencialmente no dia 14 de março, em alusão ao Dia Nacional dos Animais.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:162AAA30

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 544, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 544, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O MÉRITO DA SAÚDE ‘MÁRCIO CARVALHO LOPES’ AO SENHOR LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito da Saúde “Márcio Carvalho Lopes” ao Senhor Luiz Sávio de Souza Cruz, em reconhecimento à sua relevante atuação profissional, compromisso social e contribuição para a promoção da saúde e do bem-estar da população curvelana.

Art. 2º. A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:27A59183

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 545, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 545, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A HONRARIA ‘GUARDIÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL’ À SENHORA ANA PAULA GONÇALVES MACHADO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a honraria “Guardião do Bem-Estar Animal” à Senhora Ana Paula Gonçalves Machado, em reconhecimento à sua

relevante atuação na proteção, defesa e promoção do bem-estar dos animais no Município de Curvelo.

.

Art. 2º. A honraria, consistente na entrega de medalha comemorativa conforme especificações do Art. 32E da Resolução nº 319/2025, será entregue em Sessão Solene, preferencialmente no dia 14 de março, em alusão ao Dia Nacional dos Animais.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:97D7F0C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 546, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 546, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A COMENDA ‘JOÃO GUIMARÃES ROSA’ À SENHORA AMANDA ALMEIDA MENDES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda “João Guimarães Rosa” à Senhora Amanda Almeida Mendes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, na área de Cultura.

.

Art. 2º. A honraria de que trata este Decreto Legislativo, consistente em medalha de cor dourada com a efígie do escritor, será entregue em Reunião Solene, preferencialmente no dia 27 de junho, em observância à data de nascimento de João Guimarães Rosa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:F0002DBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 547, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 547, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A HONRARIA ‘GUARDIÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL’ AO SENHOR DANIEL TRINDADE TERRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a honraria “Guardião do Bem-Estar Animal” ao Senhor Daniel Trindade Terra, em reconhecimento à sua relevante atuação na proteção, defesa e promoção do bem-estar dos animais no Município de Curvelo.

.

Art. 2º. A honraria, consistente na entrega de medalha comemorativa conforme especificações do Art. 32E da Resolução nº 319/2025, será

entregue em Sessão Solene, preferencialmente no dia 14 de março, em alusão ao Dia Nacional dos Animais.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:38E28091

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº548, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 548, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Luiz Paulo Glória Guimarães, nos termos do Art. 25, inciso II, da Resolução nº 319/2025, em reconhecimento aos seus relevantes serviços e méritos.

.

Art. 2º. A entrega da honraria ocorrerá em Reunião Solene da Câmara Municipal, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:7FA80E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 549, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 549, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A COMENDA ‘JOÃO GUIMARÃES ROSA’ À SENHORA THAIS SOARES E SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda “João Guimarães Rosa à Senhora Thais Soares e Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, na área da Cultura e Literatura.

.

Art. 2º. A honraria de que trata este Decreto Legislativo, consistente em medalha de cor dourada com a efígie do escritor, será entregue em Reunião Solene, preferencialmente no dia 27 de junho, em observância à data de nascimento de João Guimarães Rosa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:83E862A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO PUBLICAÇÃO RESULTADO RECURSOS PROVA
OBJETIVA

A Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos contra a totalização dos pontos da prova objetiva, o resultado definitivo dos aprovados nessa etapa, bem como divulga a nota de corte para correção das provas discursivas e redações, referentes ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público.

A íntegra dos resultados será divulgada no dia 17/04/2026, a partir das 16h00, nos endereços eletrônicos www.cmcavelo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br. O extrato do aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), no Jornal Hoje em Dia e no painel de publicações da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:A6F75300

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 982, DE 08 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA O USO DE ASSINATURA
ELETRÔNICA NOS DOCUMENTOS E ATOS
ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos procedimentos administrativos e de implementação do programa institucional de digitalização documental;
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a digitalização e o arquivamento de documentos em meio eletrônico;
CONSIDERANDO a Resolução nº 329, de 10 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes e normas sobre a digitalização de documentos no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 909, de 30 de abril de 2025 que institui o “Programa Papel Zero” com a criação do arquivo digital e documentos oficiais no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que regula o uso de assinaturas eletrônicas nas interações com entes públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a tramitação eletrônica de processos administrativos no âmbito da Câmara Municipal;
RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o uso de assinatura eletrônica nos documentos e atos administrativos produzidos no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º A assinatura eletrônica tem por finalidade garantir:

- I – autoria do documento;
- II – autenticidade da manifestação de vontade;
- III – integridade do documento eletrônico;
- IV – validade jurídica dos atos administrativos praticados em meio digital.

Art. 3º Os documentos eletrônicos assinados na forma desta Portaria possuem o mesmo valor jurídico dos documentos físicos assinados de próprio punho, nos termos da legislação federal vigente.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os efeitos desta Portaria considera-se:

- I – assinatura eletrônica: registro eletrônico utilizado para identificar o signatário e confirmar sua manifestação de vontade;
- II – assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica baseada em certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil;
- III – certificado digital: arquivo eletrônico utilizado para identificar pessoa física ou jurídica em ambiente digital;
- IV – usuário interno: agente público autorizado a produzir ou assinar documentos administrativos no âmbito da Câmara Municipal;
- V – documento eletrônico: documento produzido ou armazenado em formato digital.

CAPÍTULO III

DAS ESPÉCIES DE ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 5º As assinaturas eletrônicas utilizadas na Câmara Municipal classificam-se em:

- I – assinatura eletrônica simples;
- II – assinatura eletrônica avançada;
- III – assinatura eletrônica qualificada, baseada em certificado digital ICP-Brasil.

§1º A assinatura eletrônica simples corresponde à identificação do usuário por meio de login, senha ou outro meio eletrônico equivalente.

§2º A assinatura eletrônica avançada utiliza mecanismos de autenticação que permitam identificar o signatário e detectar alterações posteriores no documento.

§3º A assinatura eletrônica qualificada é aquela realizada mediante certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

CAPÍTULO IV

DA UTILIZAÇÃO DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Art. 6º A assinatura eletrônica simples poderá ser utilizada em:

- I – comunicações internas;
- II – despachos administrativos;
- III – documentos de tramitação interna;
- IV – documentos que não envolvam decisão administrativa relevante.

Art. 7º A assinatura eletrônica avançada poderá ser utilizada em:

- I – pareceres técnicos;
 - II – manifestações administrativas;
 - III – documentos instrutórios de processos administrativos.
- Art. 8º A assinatura eletrônica qualificada será obrigatória para:
- I – contratos administrativos;
 - II – atos administrativos expedidos pela Presidência;
 - III – portarias;
 - IV – decisões administrativas finais;
 - V – atos que impliquem obrigações financeiras;
 - VI – outros atos que exijam elevado grau de segurança jurídica.

CAPÍTULO V

DO CERTIFICADO DIGITAL

Art. 9º O certificado digital utilizado para assinatura qualificada deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

Art. 10 O certificado digital poderá ser fornecido pela Câmara Municipal ou utilizado pelo agente público quando já possuir certificado válido.

Art. 11 O certificado digital é de uso pessoal e intransferível.

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE PELO USO DA ASSINATURA
ELETRÔNICA

Art. 12 O usuário é responsável:

- I – pela guarda de suas credenciais de acesso;
- II – pela utilização adequada da assinatura eletrônica;
- III – pela veracidade das informações constantes nos documentos assinados.

Art. 13 A utilização da assinatura eletrônica implica não repúdio, não podendo o signatário negar a autoria do documento assinado.

Art. 14 O uso indevido da assinatura eletrônica sujeita o responsável à apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A utilização da assinatura eletrônica importa aceitação integral das regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 08 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues

Código Identificador:DF32AEAA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO PORTARIA Nº 983, DE 08 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Curvelo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da gestão documental e de implementação de procedimentos administrativos digitais;

CONSIDERANDO o Programa “Papel Zero”, instituído pela Portaria nº 909/2025;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência administrativa, economicidade, sustentabilidade e transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar integridade, autenticidade e preservação dos documentos digitais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a produção, tramitação, armazenamento, arquivamento e comunicação de documentos e processos administrativos em meio digital no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º Os documentos e processos produzidos pela Câmara Municipal tramitarão prioritariamente em formato digital, nos termos desta Portaria e do Programa “Papel Zero”, instituído pela Portaria nº 909, de 2025.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – documento digital: informação registrada em meio eletrônico produzida ou recebida no exercício das atividades institucionais;

II – processo eletrônico: conjunto organizado de documentos digitais relacionados a determinado assunto administrativo ou legislativo;

III – servidor institucional de dados: ambiente tecnológico destinado ao armazenamento e gerenciamento dos documentos e processos digitais da Câmara Municipal;

IV – localização do documento: endereço eletrônico ou diretório específico no servidor institucional onde o documento está armazenado.

CAPÍTULO II DA PRODUÇÃO E DO ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS

Art. 4º Todos os documentos administrativos produzidos pela Câmara Municipal deverão ser elaborados preferencialmente em formato digital.

Art. 5º Os documentos digitais produzidos no âmbito da Câmara Municipal serão armazenados exclusivamente em servidor

institucional de dados, destinado ao armazenamento e gerenciamento de arquivos digitais.

Art. 6º O servidor institucional constituirá o repositório oficial de documentos e processos eletrônicos da Câmara Municipal, sendo vedado o armazenamento definitivo de documentos institucionais em equipamentos pessoais ou em mídias externas não autorizadas.

Art. 7º A organização dos documentos e processos no servidor observará estrutura padronizada de diretórios definida pelo Setor de Tecnologia da Informação, em conjunto com a Diretoria Geral.

CAPÍTULO III DA TRAMITAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 8º A tramitação interna de documentos e processos ocorrerá mediante comunicação ao destinatário acerca da localização do documento no servidor institucional, não sendo necessário o envio do arquivo digital.

Art. 9º A comunicação mencionada no artigo anterior deverá indicar:

I – identificação do documento ou processo;

II – diretório ou endereço eletrônico de armazenamento;

III – breve descrição do conteúdo;

IV – providência solicitada, quando houver.

Art. 10 O meio oficial de comunicação interna e administrativa da Câmara Municipal será o e-mail institucional, devendo ser utilizado para:

I – encaminhamento de comunicações administrativas;

II – ciência de documentos;

III – solicitações e despachos;

IV – indicação de localização de documentos no servidor.

Art. 11 As comunicações realizadas por e-mail institucional produzirão os mesmos efeitos administrativos das comunicações realizadas em meio físico.

CAPÍTULO IV DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS

Art. 12 Os processos administrativos da Câmara Municipal serão organizados e mantidos exclusivamente em meio digital, armazenados no servidor institucional.

Art. 13 Cada processo deverá conter pasta específica no servidor, contendo:

I – documentos que compõem a instrução;

II – manifestações técnicas;

III – despachos;

IV – decisões administrativas;

V – documentos anexos pertinentes.

Art. 14 Concluída a tramitação, o processo será encerrado mediante termo de encerramento, assinado pelo servidor responsável pela instrução.

Art. 15 O termo de encerramento deverá indicar:

I – identificação do processo;

II – data de encerramento;

III – assinatura do responsável pela instrução.

CAPÍTULO V DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS DE TERCEIROS

Art. 16 Os documentos recebidos de terceiros em meio físico serão digitalizados para fins de inclusão em processos eletrônicos.

Art. 17 A digitalização deverá observar integralmente as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 329, de 10 de novembro de 2025, que dispõe sobre normas de digitalização de documentos no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 18 Após a digitalização, o documento digital passará a integrar o processo eletrônico correspondente, observadas as regras de organização documental.

CAPÍTULO VI DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DO BACKUP

Art. 19 Compete ao Setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal:

I – administrar o servidor institucional de dados;

II – garantir a integridade e disponibilidade das informações;

III – estabelecer padrões de organização e nomenclatura dos arquivos;

IV – controlar permissões de acesso aos diretórios;

V – promover rotinas periódicas de backup.

Art. 20 O Setor de Tecnologia da Informação deverá manter backup mínimo de 30 (trinta) dias dos arquivos digitais armazenados no servidor institucional, garantindo a possibilidade de recuperação das informações.

Art. 21 Os procedimentos de backup deverão observar boas práticas de segurança da informação e preservação digital.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os documentos produzidos em meio digital no âmbito da Câmara Municipal possuem a mesma validade jurídica dos documentos físicos, desde que observadas as regras desta Portaria.

Art. 23 Os setores administrativos deverão adaptar seus fluxos internos às disposições desta Resolução.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 08 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues

Código Identificador:901F16E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO RESOLUÇÃO Nº 344, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 344, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 32E DA RESOLUÇÃO Nº 319, DE 28 DE JULHO DE 2025, QUE CONSOLIDA E UNIFICA AS NORMAS RELATIVAS ÀS HONRARIAS E HOMENAGENS CONCEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 32-E da Resolução nº 319, de 28 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32E (...)

Parágrafo único. A medalha conterá a imagem de uma mão aberta envolvendo a silhueta de um cão, um gato e um pássaro, representando o acolhimento e a proteção animal, ladeada por ramos de oliveira e louros, com a inscrição “GUARDIÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL” na parte superior e, na base, um coração com uma pata ao centro. No verso, haverá espaço para gravação da inscrição “Câmara Municipal de Curvelo”, do nome do homenageado e da data da outorga, acompanhados da frase “Pela dedicação incansável à vida, à dignidade e ao respeito animal”. A medalha será sustentada por fita nas cores verde, azul e dourado, que representam, respectivamente, esperança, proteção e reconhecimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:CF96722A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO | INTENÇÃO DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 09/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025.

A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob nº 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador André Luiz Ribeiro, nos termos da Lei n. 14.133 de 19 de abril de 2021 e Portaria n 47, de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Ibiá (MG), torna público o Processo Administrativo de Compras nº 09/2026 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**, do **Tipo "Menor Preço por Item"**, contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de escritório/papelaria, para atender as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Ibiá MG, a serem entregues parceladamente mediante a conveniência e solicitação, conforme necessidade, durante o exercício de 2026. Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá (MG). As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao email: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara@ibia.mg.leg.br>, juntamente com documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara@ibia.mg.leg.br>.

Publicado por:

Leonardo Ribeiro da Silva Borges

Código Identificador:49CF6160

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 17/03/2026

Ata Eletrônica da 3ª Ordinária de 2026 da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 17/03/2026 - 19:33 ; Encerramento: 17/03/2026 - 19:48

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIA DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIA DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 2026, APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024. - Obs.: Turno único Autor: CPFO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, Número de Protocolo: 56, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0,Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:

Nivaldo Donizete de Almeida

Código Identificador:3B687AD8

MESA DIRETORA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 24/03/2026

Ata Eletrônica da 4ª Ordinária de 2026 da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 24/03/2026 - 19:30 ; Encerramento: 24/03/2026 - 19:30

Mesa Diretora: Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Expedientes: Pequeno Expediente: Em razão de não haver matéria apta para votação, foi dispensado o comparecimento dos Vereadores.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador: 40B39167

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ
PORTARIA Nº 1.812, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 1.746, de 19 de março de 2025, para disciplinar, em caráter excepcional, a compensação de jornada de servidores ocupantes de cargos em comissão em hipóteses específicas, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério – SINTRAMON, aprovado pela Lei Municipal nº 2.718, de 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que o § 9º da referida cláusula estabelece que não se submetem ao banco de horas os servidores ocupantes de cargo em comissão, de recrutamento amplo ou limitado, em consonância com o art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 955/1989;

CONSIDERANDO a submissão do Município de João Monlevade ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por força da Lei Municipal nº 1.006, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 62, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, as regras gerais de duração do trabalho não se aplicam aos exercentes de cargos de gestão, chefia ou direção, submetidos a regime jurídico funcional diferenciado, compatível com as atribuições de confiança;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, V, da Constituição da República, os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO que, em respeito ao princípio da legalidade, impõe-se à Administração adequar seus atos normativos à disciplina constante do Acordo Coletivo aprovado em lei municipal e às normas celetistas adotadas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar, de modo expresse, hipótese excepcional de compensação de jornada para servidores ocupantes de cargos em comissão quando houver atuação, mediante convocação ou autorização formal, em eventos oficiais fora das dependências da Câmara ou em atividades realizadas aos sábados, domingos e feriados, sem desnaturação do regime próprio do cargo;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da segurança jurídica, da razoabilidade, da eficiência administrativa e da confiança legítima;

RESOLVE

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 1.746, de 19 de março de 2025, passa a vigorar com a redação alterada do § 4º e com o acréscimo dos §§ 6º, 7º e 8º, nos seguintes termos: “Art. 7º (...) (...) § 4º Os servidores ocupantes de cargos em comissão, de recrutamento amplo ou limitado, não farão jus ao recebimento de horas extras em folha de pagamento, tampouco à inclusão em banco de horas, aplicando-se a eles o regime de dedicação inerente ao cargo. (...) § 6º Excepcionalmente, o servidor ocupante de cargo em comissão, de recrutamento amplo ou limitado, que, mediante convocação ou autorização formal da autoridade

competente, participar de evento oficial da Câmara Municipal de João Monlevade realizado fora de suas dependências e aos sábados, domingos ou feriados, poderá usufruir compensação de jornada, vedado o pagamento de horas extras. § 7º A compensação de que trata o § 6º dependerá de certificação da Chefia imediata/Diretoria quanto à efetiva prestação do serviço e deverá ser usufruída até 31 de Dezembro de 2026, observada a conveniência e a necessidade do serviço. § 8º A hipótese prevista no § 6º possui caráter excepcional, não gera direito automático ou habitual à compensação e não descaracteriza o regime de dedicação inerente ao cargo em comissão.”

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.783, de 18 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de João Monlevade, 16 de abril de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador: 5F58B1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI Nº 005-2026 - ANA RUTH - INSTITUI
O PROGRAMA CUIDANDO DE QUEM CUIDA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 5, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa Cuidando de Quem Cuida, com o objetivo de promover ações de orientação e apoio às mães e famílias atípicas no Município de Lagoa da Prata, e cria a Semana Municipal da Maternidade Atípica.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, o Programa Cuidando de Quem Cuida, com a finalidade de promover ações de orientação, acolhimento e apoio às mães e famílias atípicas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se famílias atípicas aquelas que possuem, em seu núcleo, pessoas que demandam cuidados especiais contínuos, em razão de deficiência, transtornos do desenvolvimento, síndromes, doenças raras ou outras condições similares.

Art. 3º O Programa tem como diretrizes:

- I – promover o cuidado com a saúde física e emocional dos responsáveis;
- II – ampliar o acesso à informação sobre direitos e serviços disponíveis;
- III – incentivar práticas de acolhimento e apoio comunitário;
- IV – estimular a integração entre os serviços públicos municipais;
- V – valorizar o papel das mães e cuidadores na sociedade.

Art. 4º Para a execução do Programa, poderão ser desenvolvidas ações como:

- I – encontros, grupos de apoio e atividades educativas;
- II – atendimento psicossocial, conforme disponibilidade da rede pública;
- III – orientação jurídica e social básica;
- IV – campanhas de conscientização e informação;
- V – ações que incentivem o autocuidado e a qualidade de vida;
- VI – articulação com entidades públicas e privadas.

Art. 5º Fica instituída a Semana Municipal da Maternidade Atípica, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de abril, com o objetivo de promover ações de valorização, conscientização e apoio à maternidade atípica e às famílias atípicas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, Organizações da Sociedade Civil e profissionais especializados para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º As despesas provenientes desta Lei serão suportadas por Dotações próprias do Orçamento vigente do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de abril de 2026.

ANA RUTH

Vereadora do PSD

JUSTIFICATIVA:

A realidade vivenciada por mães e famílias atípicas é marcada por desafios constantes, que envolvem não apenas os cuidados com seus filhos ou dependentes, mas também a necessidade de lidar com demandas emocionais, sociais e financeiras intensificadas.

O exercício do cuidado contínuo, muitas vezes sem rede de apoio estruturada, pode gerar sobrecarga física e psicológica, impactando diretamente a qualidade de vida dessas pessoas. Ainda assim, esse público nem sempre recebe a devida atenção por parte das políticas públicas.

Nesse contexto, a criação do Programa “Cuidando de Quem Cuida” representa um importante passo no reconhecimento dessas famílias, ao propor ações que promovam acolhimento, orientação e suporte, fortalecendo sua autonomia e bem-estar.

Além disso, o presente Anteprojeto institui a **Semana Municipal da Maternidade Atípica**, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de abril, com o objetivo de dar visibilidade à causa, promover ações de conscientização e ampliar o apoio às mães e famílias atípicas no âmbito do Município.

Nesse contexto, destaca-se que o presente Anteprojeto busca ampliar o olhar do Poder Público sobre essa realidade, promovendo ações concretas que contribuam para uma sociedade mais justa, humana e inclusiva.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Anteprojeto, bem como com o Chefe do Poder Executivo para que possa transformá-lo em Lei, promovendo os ajustes técnicos que entender necessários, a fim de garantir sua efetiva implementação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de abril de 2026.

ANA RUTH

Vereadora do PSD

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:39D9BDDD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI Nº 006-2026 - ANA RUTH - INSTITUI
O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO
CONTINUADA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 6, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa Municipal de Capacitação Continuada para Atendimento Educacional de Alunos Neurodivergentes na Rede de Ensino de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, o Programa de Formação Permanente voltado à qualificação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino para o atendimento de alunos neurodivergentes.

Art. 2º O Programa será destinado aos profissionais da educação que atuam direta ou indiretamente com estudantes, incluindo professores, coordenadores, gestores escolares, monitores, cuidadores e demais servidores da área.

Art. 3º Para a execução do Programa, poderão ser desenvolvidas ações como:

I – encontros, grupos de apoio e atividades educativas;

II – estudos de caso e atividades práticas;

III – participação de profissionais especializados;

IV – troca de experiências entre educadores e familiares;

V – acompanhamento da aplicação das práticas no ambiente escolar.

Art. 4º A capacitação será realizada anualmente, preferencialmente nas primeiras semanas do mês de abril, em alusão ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo, podendo ocorrer formações complementares ao longo do ano, de acordo com as necessidades da rede.

Art. 5º A formação poderá contemplar conteúdos relacionados a condições como transtornos do neurodesenvolvimento, incluindo, entre outros, o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia, bem como altas habilidades ou superdotação.

Art. 6º O Município poderá firmar parcerias com instituições de ensino, entidades especializadas e Organizações da Sociedade Civil para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento vigente do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de abril de 2026.

ANA RUTH

Vereadora do PSD

JUSTIFICATIVA:

A inclusão de alunos neurodivergentes na Rede Regular de Ensino é uma realidade cada vez mais presente e que exige preparo adequado por parte dos profissionais da educação.

Esses estudantes possuem formas próprias de aprendizagem e desenvolvimento, o que demanda estratégias pedagógicas específicas, sensibilidade e conhecimento técnico para garantir sua plena participação no ambiente escolar.

Entretanto, muitos profissionais ainda enfrentam dificuldades para lidar com essas demandas no cotidiano, o que pode impactar tanto o desempenho dos alunos quanto a dinâmica da sala de aula.

Diante disso, a criação de um Programa Municipal de Formação Continuada se mostra essencial para oferecer suporte aos educadores, proporcionando capacitação constante, troca de experiências e acesso a práticas pedagógicas mais eficazes.

A proposta busca fortalecer a Educação Inclusiva no Município, contribuindo para um ambiente escolar mais preparado, acolhedor e capaz de atender às necessidades de todos os alunos, respeitando suas particularidades.

Assim, o presente Anteprojeto representa um importante avanço na valorização dos profissionais da Educação e na garantia de um ensino mais justo, acessível e de qualidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Anteprojeto, bem como com o Chefe do Poder Executivo para que possa transformá-lo em Lei, promovendo os ajustes técnicos que entender necessários, a fim de garantir sua efetiva implementação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de abril de 2026.

ANA RUTH

Vereadora do PSD

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:B516079C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI Nº 007-2026 - ELIAS MOTORISTA -
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO OBRIGATÓRIA DE AULAS
DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 7, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a inclusão obrigatória de aulas de Educação para o Trânsito no calendário anual das escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata, a obrigatoriedade da inclusão de aulas e atividades educativas voltadas à Educação para o Trânsito no calendário anual escolar.

Art. 2º Os projetos e atividades deverão abordar, de forma lúdica e adequada à faixa etária dos alunos, entre outros temas:

- I – noções básicas de Legislação de Trânsito, especialmente quanto aos direitos e deveres de pedestres, ciclistas e condutores;
- II – a importância do respeito à sinalização e às normas de circulação;
- III – a prevenção de acidentes de trânsito;
- IV – a valorização da vida e da segurança no trânsito;
- V – o comportamento responsável e consciente no trânsito; e
- VI – a relação entre trânsito seguro, cidadania e convivência social.

Art. 3º A programação dos projetos e atividades previstas nesta Lei será organizada pelo Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com órgãos públicos e privados, especialmente com a Polícia Militar, o Departamento de Trânsito, instituições de ensino e entidades relacionadas à segurança no trânsito, para apoio às atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º A realização das atividades previstas nesta Lei incentivará a formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e comprometidos com a segurança no trânsito, contribuindo para a redução de acidentes e a promoção da paz no trânsito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de abril de 2026.

ELIAS MOTORISTA

Vereador do PP

JUSTIFICATIVA:

O presente Anteprojeto tem como objetivo promover, no ambiente escolar, a conscientização sobre a Educação para o Trânsito,

contribuindo para a formação de cidadãos mais responsáveis, atentos e comprometidos com a segurança e o respeito à vida.

A escola desempenha papel fundamental na formação de valores e comportamentos. Ao inserir, desde cedo, conteúdos relacionados ao trânsito, o Município atua de forma preventiva, preparando crianças e adolescentes para uma convivência mais segura nas vias públicas, seja na condição de pedestres, ciclistas ou futuros condutores.

A realidade demonstra que os acidentes de trânsito ainda representam uma das principais causas de mortes e lesões no país, sendo muitos deles decorrentes da imprudência, da desinformação e da falta de conscientização. Nesse contexto, a educação se apresenta como uma das ferramentas mais eficazes para a transformação dessa realidade.

Além disso, a abordagem do tema contribui para o fortalecimento da cidadania, incentivando atitudes de respeito às normas, empatia e responsabilidade coletiva, fatores essenciais para a construção de um trânsito mais seguro e humanizado.

Ressalta-se que a proposta envolve atribuições à Secretaria Municipal de Educação, o que justifica sua apresentação na forma de Anteprojeto, a fim de que o Poder Executivo possa avaliar sua viabilidade e promover sua adequada implementação.

Dessa forma, o presente Anteprojeto representa uma iniciativa de grande relevância social, ao investir na educação como instrumento de prevenção e promoção da segurança no trânsito.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Anteprojeto, bem como com o Chefe do Poder Executivo para que possa transformá-lo em Lei, promovendo os ajustes técnicos que entender necessários, a fim de garantir sua efetiva implementação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de abril de 2026.

ELIAS MOTORISTA

Vereador do PP

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:9BCC40DC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
MOÇÃO 004-2026 - TONINHO DA LAJE - ELIENE

MOÇÃO Nº 4/2026

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, regimentalmente apoiado, requer a Vossa Excelência que seja submetida à apreciação e aprovação do Plenário a presente **Moção de Aplausos ao Sr. Eliene Eterno de Ávila**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lagoa da Prata, especialmente na área da saúde pública e nas ações sociais desenvolvidas ao longo de sua trajetória.

JUSTIFICATIVA:

Apresento a presente Moção de Aplausos como forma de reconhecimento à notável trajetória profissional e ao compromisso público demonstrado pelo Sr. Eliene Eterno de Ávila, nascido em 18 de abril de 1973, Técnico em Enfermagem e Técnico em Eletroencefalografia, que dedicou grande parte de sua vida ao serviço público municipal.

Ingressou no serviço público no ano de 1993, por meio de concurso público, iniciando suas atividades no antigo Posto de Saúde Marília. Ao longo de sua carreira, passou por diversas unidades de saúde até consolidar sua atuação na Secretaria Municipal de Saúde, onde permaneceu por mais de 20 anos, exercendo suas funções com responsabilidade, ética e comprometimento com a população.

Durante sua trajetória, ocupou importantes cargos, tais como: Coordenador do Pronto Atendimento Médico (atual UPA), Coordenador do Transporte da Saúde, Coordenador do Setor de Marcação da Secretaria Municipal de Saúde, Assessor Técnico da Secretaria de Saúde, Chefe do Setor de Saúde e, posteriormente, Secretário Municipal de Saúde. Em todas essas funções, demonstrou capacidade técnica, liderança e dedicação ao aprimoramento dos serviços públicos.

Além de sua atuação na área da saúde, exerceu mandato como Vereador entre 2009 e 2012, na 16ª Legislatura, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do município e para a defesa dos interesses da comunidade.

Destaca-se, ainda, sua expressiva participação em Conselhos Municipais, tendo atuado por mais de 20 anos como Conselheiro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Saúde, além de integrar como Conselheiro Titular o Conselho Municipal da Cidade, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal do Idoso, evidenciando seu compromisso com a participação social e o fortalecimento das políticas públicas.

Paralelamente à sua vida profissional, o homenageado realiza trabalhos sociais em diversas entidades, contribuindo de forma solidária para o bem-estar da população e o fortalecimento da comunidade local.

Sua trajetória é guiada por valores como transparência, valorização dos laços afetivos, respeito ao próximo e constante busca pelo crescimento pessoal. Como expressa em seu lema de vida: *“Mesmo quando tudo parece desabar, cabe a mim decidir entre rir ou chorar, ir ou ficar, desistir ou lutar; porque descobri, no caminho incerto da vida, que o mais importante é decidir.”*

Ressalta, ainda, a importância da família como base essencial de sua caminhada, sendo fonte de apoio, acolhimento e fortalecimento.

Inspirado também pelas palavras de Cora Coralina — *“Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina”* —, demonstra, em sua prática, o compromisso com o aprendizado contínuo e com o compartilhamento de conhecimento.

Diante do exposto, a aprovação da moção de aplausos demonstra que esta Casa Legislativa manifesta sua admiração e reconhecimento ao Sr. Eliene Eterno de Ávila, desejando-lhe contínuo êxito em sua trajetória.

Solicita-se, ainda, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Moção, como forma legítima de valorização pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Sala das sessões, 13 de abril de 2026

TONINHO DA LAJE

Vereador do Republicanos

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:F1C0841B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011-2026 - ALTERA
LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 1991 - CRIA VAGAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº_____, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de Assistente Social e Auxiliar de Serviços Administrativos,

que integram o Anexo IV da Lei Complementar 003/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Assistente Social I	14	E-13
Assistente Social II		E-14
Assistente Social III		E-15
Auxiliar de Serviços Administrativos I	49	E-01
Auxiliar de Serviços Administrativos II		E-02
Auxiliar de Serviços Administrativos III		E-03

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que “Altera a Lei Complementar 003, de 22 de Maio de 1991”.

O presente projeto de lei visa aumentar o número de vagas dos empregos públicos aumentando 01 (uma) vaga de Assistente Social e 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Serviços Administrativos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo visando o preenchimento através do Concurso Público cuja a realização está em andamento e o melhor atendimento ao Público Municipal.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:E745FD84

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 048-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR -
R\$ 8.733.922, 50 (PEDIDO Nº 023-2026).

PROJETO DE LEI Nº____, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 8.733.922,50.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 8.733.922,50 (oito milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Atividades Administrativas da Gestão

10.122.1201.8026 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 350.000,00
339093 – Indenizações e Restituições..... R\$ 7.496,34
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 152.332,90

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.7006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Atenção Primária
449051 – Obras e Instalações..... R\$ 50.567,44

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 219.898,01
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 239.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 3.100,00
339030 – Material de Consumo..... R\$ 285.100,00
339039 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 550.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 77.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8033 – Gestão do TFD e Casas de Apoio
319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 6.600,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 864.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8035 - Gestão das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade
319011–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 194.757,95
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 4.000,00
339030 – Material de Consumo..... R\$ 422.000,00
339034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização..... R\$ 1.490.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 151.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 576.939,06

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.303.1204.8028 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 223.500,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 140.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8037 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335051 – Contribuições..... R\$ 401.818,74

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde - Gestão das Vigilâncias em Saúde
10.304.1205.8036– Gestão da Vigilância em Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 522.700,00
319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 47.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00
339030 – Material de Consumo..... R\$ 128.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 248.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 65.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde

10.302.1207.8038 - Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde - MAC
335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 732.112,06
445042 – Auxílios..... R\$ 572.000,00

TOTAL R\$ 8.733.922,50

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, proveniente de recursos 2.500, 2.621, 2.659, 2.601, 2.600 e 2.604.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 8.733.922,50 (oito milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

De acordo com o Setor de Planejamento os créditos solicitados têm por finalidade reforçar as dotações orçamentárias destinadas ao custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade e a regular execução das despesas previstas para o exercício de 2026, especialmente aquelas relacionadas à folha de pagamento e demais obrigações legais.

Informou ainda o Setor que os recursos também serão destinados ao atendimento de demandas essenciais da rede municipal de saúde, incluindo a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, bem como o custeio de serviços médicos indispensáveis ao funcionamento das unidades assistenciais. Nesse sentido, contemplam-se despesas com o pagamento de médicos plantonistas generalistas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e com o credenciamento de profissionais médicos para atuação na Policlínica Municipal.

Por fim, informou o Setor de Planejamento que pretende-se, ainda, reforçar as dotações de investimento, com o objetivo de atender as resoluções do Fundo Estadual de Saúde, bem como a aquisição de equipamentos e veículos destinados ao fortalecimento da estrutura da rede municipal, incluindo van, veículos e ambulância, a fim de atender às demandas do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), da Atenção Primária à Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:05C826EA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 049-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR -
R\$ 60.000,00 (PEDIDO Nº 031-2026)

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 60.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0503.4163 – Estruturação e Manutenção do Museu Dona Alexandrina
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4025 – Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os créditos solicitados têm por finalidade suplementar dotações destinadas ao atendimento das despesas com energia elétrica nos equipamentos turísticos e culturais do Município, sendo eles o Museu Dona Alexandrina, o Complexo da Praia Municipal e a Praça de Eventos.

Esclareceu ainda o Setor de Planejamento que a necessidade de reforço dessas dotações decorre de reavaliação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que identificou variações no consumo e nos custos de energia elétrica ao longo da execução orçamentária, em razão da intensificação das atividades, ampliação do uso dos espaços públicos e atualização tarifária.

Por fim, ressaltou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que tais fatores possuem natureza dinâmica e não integralmente previsível no momento da elaboração do orçamento, razão pela qual se faz necessária a presente suplementação, a fim de assegurar a continuidade e o adequado funcionamento dos referidos

equipamentos, sem prejuízo das atividades culturais e turísticas e do atendimento à população.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:5B15842D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 050-2026 - CRÉDITO ESPECIAL - R\$
26.759,00 (PEDIDO Nº 034-2026)

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 26.759,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 26.759,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3007 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos
445042 – Auxílios R\$ 26.759,00

TOTAL R\$ 26.759,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3007 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições R\$ 26.759,00

TOTAL R\$ 26.759,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 26.759,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o crédito solicitado tem como objetivo atender ao pedido da própria entidade beneficiada com recursos de Emenda Impositiva. A OSC solicita alteração de parte dos recursos com o

intuito de adquirir os produtos detalhados no ofício anexo a este pedido.

Ressaltou o Setor de Planejamento que, no momento da aprovação das referidas Emendas não houve a definição detalhada dos objetos a serem executados, o que tem demandado, ao longo da execução orçamentária, ajustes para a adequada classificação das despesas e para a correta formalização dos instrumentos necessários.

Diante disso, de acordo com o Setor de Planejamento, têm sido necessárias adequações quanto à natureza dos repasses e à estruturação das programações, com o objetivo de assegurar maior precisão técnica e alinhamento às normas aplicáveis, o que, por sua vez, pode ocasionar readequações ao longo do exercício.

Destacou ainda o Setor de Planejamento que as recentes exigências dos órgãos de controle, especialmente no que se refere ao detalhamento das programações decorrentes de Emendas Impositivas, têm reforçado a necessidade de aprimoramento das informações, visando à rastreabilidade, à transparência e ao adequado acompanhamento da execução dos recursos públicos.

Dessa forma, esclareceu o Setor que as alterações propostas têm caráter eminentemente técnico, buscando assegurar a conformidade da execução orçamentária e a efetividade na aplicação dos recursos destinados.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:0CDE3DE8

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 051-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR -
R\$ 199.721,00 (PEDIDO Nº 035-2026)**

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 199.721,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 199.721,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e um reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente

18.122.0301.4104 – Gestão dos Consórcios Intermunicipais

317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 49.721,00

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins

18.541.1003.4107 – Gestão dos Resíduos Sólidos do Município

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 199.721,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Anulação da dotação orçamentária:

10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente

04.122.0301.4098 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 49.721,00

- Superavit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 199.721,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 199.721,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e um reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o crédito tem por finalidade adequar a dotação orçamentária destinada ao custeio das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Contrato de Programa firmado com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Itapecerica – CIMMVI, responsável pela prestação de serviços de licenciamento, fiscalização e educação ambiental, em regime de gestão associada.

Esclareceu o Setor que a atuação do CIMMVI mostra-se essencial para a organização e execução das políticas públicas ambientais no Município, especialmente no que se refere à condução dos processos de licenciamento e fiscalização ambiental, atividades que exigem equipe técnica especializada, estrutura adequada e constante atualização normativa.

Ressaltou ainda que a execução desses serviços por meio do consórcio proporciona ganhos de eficiência administrativa e padronização de procedimentos, além de assegurar maior capacidade técnica ao Município, em conformidade com as exigências dos órgãos de controle e da legislação ambiental vigente.

Dessa forma, a suplementação proposta visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município, evitando prejuízos à gestão ambiental e à regularidade das atividades sujeitas ao licenciamento.

Por sua vez, explicou que o crédito destinado à Gestão dos Resíduos Sólidos tem como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos de serviços de saúde, classificados como risco A (infectantes), risco B (químicos) e risco E (perfurocortantes), provenientes das unidades de saúde do Município, em conformidade com a RDC nº 222/2018 da ANVISA e demais normas sanitárias e ambientais.

O serviço é essencial para funcionamento regular de unidades de saúde, evitando acúmulo de resíduos contaminados, bem como o risco de acidentes com materiais perfurocortantes, a proliferação de agentes patogênicos, o comprometimento da segurança dos profissionais e usuários. Dessa forma evidencia-se a importância da ação que visa a proteção da saúde coletiva e a adequada gestão ambiental dos resíduos.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:A44D0199

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 052-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR -
R\$ 179.454,98 (PEDIDO Nº 036-2026)

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 179.454,98.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 179.454,98 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
 07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
 27.812.0701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 R\$ 179.454,98

TOTAL R\$ 179.454,98

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
 TOTAL R\$ 179.454,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
 Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho
 DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 179.454,98 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desportos, o crédito adicional tem por finalidade viabilizar a execução das obras de reforma do Estádio de Martins Guimarães, importante espaço destinado à prática esportiva e ao convívio social da comunidade.

Ressaltou o Setor, que no exercício anterior já havia sido autorizada por esta Casa crédito orçamentário para a realização da referida reforma. Contudo, em razão dos prazos de procedimentos administrativos e licitatórios, não foi possível a conclusão integral do processo dentro do mesmo exercício financeiro. Sendo assim, foi instaurado o Processo Administrativo nº 151/2025 e realizada a Concorrência nº 04/2025, cujo trâmite se estendeu até o exercício de 2026, quando ocorreu sua devida homologação.

Dessa forma, considerando que os recursos anteriormente autorizados não puderam ser executados dentro do exercício de origem, de acordo com o Setor de Planejamento faz-se necessária a abertura de novo crédito, a fim de garantir a continuidade das ações já iniciadas e possibilitar a efetiva execução da obra.

Por fim, informou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desportos que a reforma do referido espaço é de grande relevância para o Município, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, promoção do lazer e fortalecimento das atividades comunitárias.

Requer-se, ainda, que se determine sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desportos.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thais Helen

Código Identificador:91C9888E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 053-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR -
R\$ 2.000.000,00 (PEDIDO Nº 037-2026)

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
 11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
 15.452.1103.4065 – Extensão de Rede de Iluminação Pública e Manutenção do Parque Existente
 449051 – Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00

TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior – Recursos da COSIP.
 TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
 Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho
 DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o crédito adicional tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de extensão e modificação de rede elétrica, bem como a ampliação dos pontos de iluminação pública em diversos locais do Município.

Informou ainda o Setor que a suplementação proposta decorre do aumento da demanda por serviços dessa natureza, especialmente em razão do crescimento urbano, da ampliação de áreas habitadas e da

necessidade de adequação da infraestrutura existente às atuais condições de uso e consumo.

Esclareceram o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que as intervenções previstas possuem caráter essencial e estratégico, uma vez que a adequada iluminação pública está diretamente relacionada à segurança da população, à mobilidade urbana, à valorização dos espaços públicos e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, contribuindo, ainda, para a redução de ocorrências delituosas e de acidentes em vias públicas.

Informou ainda o Setor sobre a necessidade de extensão de rede em áreas em expansão, bem como a readequação de trechos já existentes, com vistas ao atendimento de novas demandas populacionais e à correção de deficiências estruturais identificadas a partir de vistorias técnicas.

Destacou também a imprescindível realização de aumento de carga elétrica em pontos específicos, especialmente em locais que abrigam prédios públicos, os quais apresentam insuficiência no fornecimento de energia, comprometendo o pleno funcionamento de suas atividades. Tal situação impacta diretamente a prestação de serviços públicos essenciais, como atendimentos administrativos, educacionais e de saúde, demandando intervenção técnica para adequação da infraestrutura elétrica à demanda atual.

Por fim, ressaltou o Setor de Planejamento que as necessidades mencionadas foram identificadas com maior precisão após análises técnicas aprofundadas, evidenciando a insuficiência dos recursos inicialmente previstos para atender à totalidade das intervenções requeridas.

Segue, anexo, detalhamento das dotações e relação detalhada das demandas identificadas no âmbito municipal.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:AA090BD5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 054-2026 - AUTORIZA REPASSE FSC -
R\$ 53.100,00

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros para formalizar parceria entre o Município e a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.

Informo que, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde o recurso é proveniente de devolução de valores do Convênio nº 015/2023, em 25 de fevereiro do corrente ano.

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, o objeto do Convênio será a realização de 40 (quarenta) procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de otorrinolaringologia para pacientes usuários do SUS, regulados pelo Município, visando reduzir a fila de espera e ampliar o acesso à assistência especializada.

Segue, anexo, Plano de Trabalho apresentado pela instituição e Resolução nº 014/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:C2D9B2C1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 055-2026 - AUTORIZA REPASSE FSC
(R\$ 1.305.000,00)

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 1.305.000,00 (um milhão trezentos e cinco mil reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros para formalizar parceria entre o Município e a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.

Informo que, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde o recurso é proveniente de Emenda Impositiva desta Casa, neste ano de 2026.

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, o objeto do Convênio é a reforma e revitalização das clínicas de internação do SUS no Hospital São Carlos, incluindo melhorias estruturais e substituição de mobiliário, visando mais segurança, conforto e qualidade no atendimento

Segue, anexo, Plano de Trabalho apresentado pela instituição e Resolução nº 012/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:0547051A

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 056-2026 - AUTORIZA REPASSE APAE**

PROJETO DE LEI Nº., DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder contribuição, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Informo que, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde o recurso é proveniente da Resolução 10.631/2025.

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, o objeto do Convênio é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ampliar a oferta de serviço do SERDI I de atendimento à pessoa com suspeita diagnóstica ou com diagnóstico concluído de deficiência intelectual e múltipla/autismo, através de sala multissensorial.

Informo que o valor a ser repassado à instituição consta em Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar enviado a esta Casa nesta data (Pedido nº 023/2026 – Superávit).

Segue, anexo, Plano de Trabalho, Resolução nº 015/2026 do Conselho Municipal de Saúde Demonstrativo de Cotações, Resolução SES/MG nº 10.631/2025 e Ofício da Secretaria Municipal de Saúde.

Cordiais saudações,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:E6012678

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 057-2026 - ALTERA LEI Nº 353 DE 01
DE DEZEMBRO DE 1988, PARA MODIFICAR NOME DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS**

PROJETO DE LEI Nº., DE 10 ABRIL DE 2026.

Altera Lei nº 353 de 01 de dezembro de 1988, para modificar Nome de Logradouros Públicos Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do art. 1º da Lei nº 353, de 1º de dezembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

b) A atual Rua Dona Tinuca, localizada nos bairros Maria Fernanda, Maria Fernanda I, e Santa Eugenia, que passa a se chamar “RUA DONA OLÍMPIA LEONARDA RIBEIRO”.

c) A atual Rua Dulfinho do Rodolfo, localizada nos bairros Maria Fernanda e Maria Fernanda I, que passa a se chamar “RUA JOSÉ DA SILVA TAVARES”.

d) A atual Rua Francisco Miranda Junior, localizada nos bairros Maria Fernanda e Maria Fernanda I, que passa a se chamar “RUA EDSON REZENDE”.

e) A atual Rua João Jaffar, localizada nos bairros Maria Fernanda e Maria Fernanda I, que passa a se chamar “RUA OSVALDO DAMASCENO”.

f) A atual Rua Vitorio Sivelli, localizada nos bairros Maria Fernanda e Maria Fernanda I, que passa a se chamar “RUA HIDELFONSO RIBEIRO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antonio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de

LAGOA DA PRATA - MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que “Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona”.

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de alterar o nome de logradouros, aprovados por meio da Lei nº 353 de 01 de dezembro de 1988.

Segundo o setor de cadastro do município à época da aprovação do loteamento, os referidos logradouros foram aprovados, conforme lei nº 353/1988, com a nomenclatura de letras (Ruas “H”, “K”, “L”, “M” e “N”). Ocorre que o loteador alterou o mapa da aprovação já nomeando os logradouros, antes da lei nº 353/1988 ser aprovada pela câmara municipal e registrou o referido mapa no cartório de registro de imóveis.

Neste caso, os logradouros ficaram divergentes da lei, e no setor de cadastro ficaram cadastrados de acordo com o mapa que foi registrado no cartório de imóveis, razão pela qual foi solicitado pelo setor de cadastro a presente alteração.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:E3A7D273**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA****CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº08/2026 - DISPENSA Nº 08/2026 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA****RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 08/2026, Dispensa de Licitação nº 08/2026, cujo objeto é a prestação de serviços para construção de estrutura metálica, incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto anexo, para cobertura da laje onde estão localizadas as caixas d'água do prédio da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

A empresa vencedora foi SRV da Cunha Serralheria e Vidraçaria, CNPJ 22.792.273/0001-59, sediada na Rua Pedro Nolasco Garcia, 536 – Soledade – Matias Barbosa - MG – CEP: 36.120-000, com o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais):

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	SERV	01	ESTRUTURA METÁLICA 7,50m x 4,80m 3".	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,0
02	SERV	01	ESCADA MARINHEIRO 3,50m x 0,50m - TUBO DE 1 ¼ E CHAPA 14".	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	SERV	01	PORTINHOLA MEDINDO 0,70m X 0,70m, CHAPA 18".	R\$ 600,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.000,00	

Matias Barbosa, 15 de abril de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniela Rocha Pitta

Código Identificador:F3940E57**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 017/2026****PORTARIA Nº. 017/2026**

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO”

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica Declarado PONTO FACULTATIVO o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, data que antecede o feriado nacional de Tiradentes (Lei Federal n.º 662/1949).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2026.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI

Presidente (2025/2026)

Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:

Joao Paulo de Oliveira Prado

Código Identificador:EC6E9133**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS****CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026**

Contratante: Câmara Municipal de Paulistas/MG, inscrita no CNPJ nº 07.811.345/0001-74.

Contratada: GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.926.863/0001-76.

Objeto: Contratação de solução web em nuvem, sob licença de uso, incluindo implantação, treinamento, suporte e manutenção, destinada à gestão integrada do processo legislativo e das rotinas administrativas da Câmara Municipal de Paulistas/MG, conforme condições estabelecidas no processo administrativo e seus anexos.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2026 – Forma Eletrônica. Processo Administrativo nº 002/2026.

Valor Global: R\$ 44.199,96 (quarenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:

Luciene Aparecida do Nascimento Miranda

Código Identificador:948F2221**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005 e pela Resolução 004/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, bem como nas leis vigentes, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público - Edital nº 01/2021, de 24 setembro de 2021, para fins de nomeação, posse e exercício em caráter efetivo:

CONVOCADOS	
CLASSIF.	AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO
20º	KATIUSCIA MENDONÇA MAIA

O candidato convocado deverá tomar posse no prazo de até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta Convocação, no período de **17 de abril a 01 de maio de 2026**, devendo, para tanto, seguir as orientações do item 14 do Edital nº 01/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, especialmente o item 14.4 que apresenta o rol dos documentos obrigatórios, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pirapora, na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, nesta cidade de Pirapora/MG, no setor de Recursos Humanos, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, exceto feriados.

A não apresentação da candidata no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios elencados no item 14.4 do Edital, implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi aprovada, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:

Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento

Código Identificador:2FEEBE9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº. 048/2026**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, MINAS GERAIS, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º –Estabelecer Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), no âmbito da Câmara Municipal do Prata, Minas Gerais.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Prata, Minas Gerais volta às suas atividades normais no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 16 de abril de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUSA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:

Bruna Silva Vieira

Código Identificador:386828FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

- ▶ PROCESSO Nº 006/2026
- ▶ INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES.

CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS Endereço: Q SGAN 601 S/N CONJ N / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70830-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.703.157/0001-83.

OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para participação da Sra. **Rafaela Vieira de Souza**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal e Vereadora**, e da **Dra. Ana Wilma Monteiro**

Fernandes, na qualidade de **Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG**, na **XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, promovida pela **Confederação Nacional de Municípios – CNM**, a realizar-se no período de **18 a 21 de maio de 2026**, no **Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB**, em **Brasília/DF**.

DATA: 18, 19, 20 e 21 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação 2.804

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Dotação 01.001.000.01.031.0001.2.804.3.3.90.39.00

Publicado por:

Rodrigo Machado de Souza

Código Identificador:690DB055

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
006/2026**

Dispensa de Licitação nº: 003/2026

Processo Administrativo nº 006/2026

Favorecido: CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA – CNPJ nº 53.438.403/0001-83

Objeto: Aquisição de cadeira tipo longarina, incluindo o fornecimento e montagem, destinada a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade, 16 de abril de 2026.

RENON REZENDE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

Publicado por:

Michele Shighihara de Souza

Código Identificador:ACA72738

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05 DE
2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026**

Processo de Contratação: 05/2026

Inexigibilidade de Licitação: 05/2026

Contratante: Câmara Municipal de São João das Missões/MG, com sede na Praça Vicente de Paula, nº 300, Bairro São Vicente, São João das Missões/MG.

Contratada: Solução Capacitação e Treinamento LTDA (Matriz e Filiais), inscrita no CNPJ nº 41.107.986/0001-80.

Objeto: Contratação de curso para treinamento de **07 (sete) participantes**, com o tema “Descomplicando a Nova Lei de Licitações: Entenda as Mudanças, Evite Erros e Potencialize o Orçamento Municipal”, a ser realizado nos dias 21, 22, 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Brasília – DF.

Valor Global: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: Da data da assinatura até 24 de abril de 2026.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 105 – Câmara Municipal de São João das Missões
Função: 33 – Administração
Subfunção: 90 – Administração Geral
Programa: 390 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Ação / Projeto-Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João das Missões – MG, 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTANA

Presidente da Câmara Municipal de São João das Missões/MG

Publicado por:

Maria Glória Júnior

Código Identificador:781FEE4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 004/2026, Inexigibilidade Licitação nº 001/2026, que teve como objeto a contratação serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para elaboração de Novo Regimento Interno para o Poder Legislativo de Simão Pereira e revisão da Lei Orgânica Municipal, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$13.260,00(treze mil duzentos sessenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.Simão Pereira (MG),04 demarço de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Lizandra Hensel Bechtluft da Silva

Código Identificador:54B297B7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 005/2026, Dispensa de Licitação nº 004/2026, que teve como objeto a contratação de empresa,Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia.visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$12.995,00(doze mil novecentos noventa e cinco reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.Simão Pereira (MG),17 demarço de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Lizandra Hensel Bechtluft da Silva

Código Identificador:4FB2E805

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 006/2026, Dispensa de Licitação nº 005/2026, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de salgados, doces e bolos, com entrega conforme demanda, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$ 11.597,50 (onze mil quinhentos noventa e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.Simão Pereira (MG),26 de março de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Lizandra Hensel Bechtluft da Silva

Código Identificador:3A9B87BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 007/2026, Dispensa de Licitação nº 006/2026, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$19.866,08 (dezenove mil oitocentos sessenta e seis reais e oito centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.Simão Pereira (MG),06 de abril de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Lizandra Hensel Bechtluft da Silva

Código Identificador:46F060EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 008/2026, Dispensa de Licitação nº 007/2026, que teve como objeto a contratação de empresa

especializada para o fornecimento de produtos de consumo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$5.973,80(cinco mil novecentos setenta e três reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.Simão Pereira (MG),06 de abril de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:D84895C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 010/2026, Dispensa de Licitação nº 009/2026, que teve como objeto a contratação de empresa aquisição de alto-falantes automotivos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$740,00(setecentos e quarenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.Simão Pereira (MG), 18 demarço de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:3608CB51

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 011/2026, Dispensa de Licitação nº 010/2026, que teve como objeto a contratação de empresa Aquisição de Material Escritório e Informática, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.Simão Pereira (MG),1º de abril de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:E40D397E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS**

**AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

**PAULO BONTEMPO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CNPJ: 51.356.479/0001-34
ESPACO E MEMORIA CULTURAL LTDA
CNPJ: 29.725.584/0001-44
RANIERI ALMEIDA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CNPJ: 50.608.536/0001-62
FERNANDO ALVES ALQUIMIM
CNPJ: 04.223.520/0001-14
VILARINO SANTOS SENA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 17.669.808/0001-69
GOMES & FREITAS ADVOGADOS
CNPJ: 36.724.118/0001-00
BLANCHET E ANDRADE GUARIDO ADVOGADOS
ASSOCIADOS
CNPJ: 03.045.314/0001-07
HERBERT ALCANTARA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CNPJ: 25.311.779/0001-97**

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRIBUTÁRIA E FISCAL, TURISMO, LGPD, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO, CONTABILIDADE PARA APURAÇÃO DO VAF/ICMS E INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS E DESTE.**

Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:204AC1AD

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 013 /2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -
CIMAMS**

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP
Nº 013//2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -
CIMAMS**

1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará o processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço , para registro de preços com planejamento de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização da Plataforma Integrada de Saúde Digital Inteligente, estruturada como solução tecnológica de abrangência regional voltada à organização, qualificação, monitoramento e governança da jornada assistencial nos municípios consorciados ao CIMAMS, com base na produção assistencial registrada nos sistemas oficiais do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo a subscrição anual da plataforma com ativação estruturante inicial, sua disponibilização continuada, a execução de Jornadas Assistenciais Digitais sob regime de consumo variável proporcional à demanda efetivamente registrada e serviços técnicos especializados complementares e sob demanda destinados à evolução funcional, interoperabilidade, inteligência analítica aplicada, segurança da informação e governança digital, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a

gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

3. A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de prestação de serviços a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.

5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 013/2026, consideradas as seguintes condições:

5.1. Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.

5.2. O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;

5.3. A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do município.

6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES

Secretario Executivo CIMAMS

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos

Código Identificador:3085CA31

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0071.2026.17 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa legalmente constituída e tecnicamente qualificada para a prestação de serviços de execução de obra de Contenção de Encostas no Município de Alvinópolis/MG. Data da sessão pública: 07/05/2026, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 16 de abril de 2026.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Nara Luiza Teixeira Macedo

Código Identificador:3991619A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDEST - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PARA MACRO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA
GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDEST
AVISO DE LICITAÇÃO**

CISDEST - Aviso de Licitação. Processo nº 011/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA e PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, para atender as necessidades do CISDEST, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 05/05/2026 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.** O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 16/04/2026.

DANIEL VIEIRA DO CARMO

Pregoeiro

Publicado por:

Márcia Castañon Lovisi Gualberto

Código Identificador:E110CD9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE
MUNIC.REG LG SUL MINAS**

**CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0082/26

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000009/26 - Credenciamento nº 0002/26

Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.

Contratado: AMI ASSESSORIA MEDICA EM IMAGINOLOGIA SC LTDA, CNPJ nº 86.791.027/0001-65. Valor global estimado de R\$ 1.714.470,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 16/04/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 16 de abril de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA

Presidente do CISLAGOS

Publicado por:

Paschoal Petrocino

Código Identificador:FB4D4F87

**CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/26

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000009/26 - Credenciamento nº 0002/26

Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.

Contratado: PLURI MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 07.344.937/0001-23. Valor global estimado de R\$ 153.400,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 16/04/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 16 de abril de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA

Presidente do CISLAGOS

Publicado por:

Paschoal Petrocino

Código Identificador:5D5DA678

**CISLAGOS
PORTARIA 016/2026**

Dispõe sobre o recesso administrativo de Tiradentes no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo no âmbito do CISLAGOS no dia 20 de abril, em razão do feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril de 2026.

Art. 2º O expediente será retomado normalmente no dia 22 de abril de 2026, em horário habitual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 16 de abril de 2026.

ROSIEL DE LIMA

Presidente do CISLAGOS

Publicado por:

Paschoal Petrocino

Código Identificador:8EA06DF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO
GRANDE**

**CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO 11/2026 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE CREDEENCIAMENTO 02/2026**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO AO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG- CNPJ: 00.079.634/0001-81

CONTRATADA: ALFAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 57.405.421/0001-10,

OBJETO: Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas cardiologia e angiologia e exames teste ergométrico .

Vigência por 12 meses valor estimado R\$ 150,000,00. Data 16/04/2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR

Presidente CISMARG

Publicado por:

Artur Ferreira Júnior

Código Identificador:355E802F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 067/2025, CALLMED INTERMEDIÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS S.A CNPJ/MF:33.736.370/0001-40**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025, CALLMED INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S.A CNPJ/MF:33.736.370/0001-40. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 67/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. 1.2. Durante o período de prorrogação, poderão ser utilizados os quantitativos totais da referida ata, não sendo permitida a ampliação dos quantitativos inicialmente registrados. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo Pará de Minas 13 de ABRIL de 2026-

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Pinheiro

Código Identificador:61B88DD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE EDITAL**

ERRATA DE EDITAL:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**

Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de pisos modulares indoor e outdoor, destinados à modernização de espaços lúdicos, esportivos e pedagógicos, compreendendo quadras poliesportivas, áreas recreativas, salas de aula e brinquedotecas, conforme especificações técnicas, para atendimento os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário De Minas Gerais (COMGRANBEL).

Com objetivo de corrigir um erro material, publica-se errata referente a EXIGENCIA DE LAUDOS - PÁG. 42 E 43 do instrumento convocatório.

ITEM 3

onde se lê: 9. Resistencia ao Cisalhamento, media minima de 70 Mpa – conforme ASTM D732.

se lê: 9. Resistencia ao Cisalhamento, media minima de 40 Mpa – conforme ASTM D732.

ITEM 4

onde se lê: 9. Resistencia ao Cisalhamento, media minima de 70 Mpa – conforme ASTM D732.

se lê: 9. Resistencia ao Cisalhamento, media minima de 40 Mpa – conforme ASTM D732.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2026.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Rodrigues de Lima

Código Identificador:21ECD06D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**
**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº061/2026 com a empresa VIVIAN DE MELO GONÇALVES VAZ, referente ao processo licitatório nº011/2023, cujo objeto é a realização de procedimentos clínicos de complementação, com o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com vigência até 14 de abril de 2027. Coronel Fabriciano, dia 16 de abril de 2026.

THAIZ ROSA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Domingos Sávio de Castro

Código Identificador:7BFCD562

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS**
**CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para contratação de empresa especializada em aplicação de grama por hidrossemeadura e execução de atividades de recuperação ambiental em atendimento aos órgãos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA

Superintendente.

Publicado por:

Luiz Claudio Ferreira

Código Identificador:EBA737AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços especializados de coleta e análise de água de poços tubulares profundos, saída do tratamento de água (ETA), sistemas de distribuição e captações superficiais, de

acordo com a Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, CONAMA Nº 357/05 E CONAMA 396/08 e análises de esgoto bruto e tratado, e corpo hídrico receptor, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº8 de 2022 e condicionantes ambientais de cada município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Resolução Nº 017, de 1º de setembro de 2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo em face do vencedor: CELASA ANÁLISES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.546.072/0001-43, o lote 01, perfazendo o valor de R\$456.353,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais); totalizando um valor global de R\$456.353,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais)

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do edital e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Instaura-se o procedimento para a contratação;

II – A Seção de Compras, para as publicações exigidas;

III – Por fim, encaminhe a ata aos entes participantes.

Boa Esperança, 16 de abril de 2026.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS

Diretor Superintendente

Publicado por:

Alais Reis Vargas

Código Identificador:FFB5415E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04/05/2026, às 08 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em soluções integradas em comunicações, conforme as especificações técnicas e condições mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, em atendimento às necessidades dos Municípios do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.cisleste.mg.gov.br e na plataforma: www.ammlicita.org.br e na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. Muriaé, 16/04/2026. Publique-se.

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:F4165F15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**
CIMBAJE
**001 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
DO CIMBAJE**

001/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, por intermédio de seu Presidente, **CONVOCA** todos os Chefes do Poder Executivo dos Municípios de Jacinto, Santa Maria do Salto, Salto da Divisa, Santo Antônio do Jacinto, Rubim, Jequitinhonha, Bandeira, Jordânia, Felisburgo, Rio do Prado, Joáima, Pedra Azul, Divisópolis, Palmópolis, Cachoeira de Pajeú, Almenara, Medina, Capim Branco e Mata Verde para participarem da **Assembleia Geral**, conforme pauta a seguir:

Projeto Hemodiálise.
Congresso AMM.
Prestação de Contas.
Execução do Projeto REURB.
Projetos Saúde
Outros assuntos.

Local: Grupo Geos Soluções e Tecnologia

Endereço: Rua Araçuaí 160 - Almenara/MG

Data: 23 de Abril de 2026 (Quinta-feira).

Horário: 09:00 (nove horas).

A **Assembleia Geral** será instalada em primeira convocação às **9:00** e se necessário, em segunda convocação, meia hora depois.

Salientamos que a presença de todos os senhores Prefeitos Municipais é de extrema importância, tendo em vista que as decisões tomadas em Assembleia Geral são necessárias para que a Instituição possa continuar atingindo seus objetivos e a finalidade que se propõe, sempre dentro dos dispositivos legais.

Jacinto-MG, 16 de Abril de 2026.

MARCIO FERREIRA SOUTO

Presidente do CIMBAJE

Publicado por:

Elaine Pereira Rocha

Código Identificador:66579557

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE PROCESSO 016/2026 PREGÃO ELETRONICO 009/2026

PC 016/26 Pregão 9/26 – Aquisição de materiais esportivos e uniformes, conforme Convênio nº66/2025, Transferegov.br nº977097/2025 – Abertura das Propostas: 05/05/26 – 9h - www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:ECE51E19

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N 005/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, que tem por objeto o registro de

preços para futura e eventual aquisição de Coleções de Sequências Didáticas e Módulos Educativos, para atender a demanda do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados. Firmada entre o Consórcio União da Serra Geral e a seguinte empresa: Norteminas Empreendimentos Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.429.498/0001-69, Valor homologado: R\$ 45.849.997,24. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata em 10 de abril de 2026.

Janaúba – MG, 15 de abril de 2026

RICARDO DA SILVA PAZ

Presidente

Publicado por:

João Lucas Silveira Silva

Código Identificador:1DAF1B2D

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N 008/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Coleções Montessori e Psicomotricidade, para atender a demanda do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados. Firmada entre o Consórcio União da Serra Geral e a seguinte empresa: Norteminas Empreendimentos Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.429.498/0001-69, Valor homologado: R\$ 32.929.729,33. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata em 10 de abril de 2026.

Janaúba – MG, 15 de abril de 2026

RICARDO DA SILVA PAZ

Presidente

Publicado por:

João Lucas Silveira Silva

Código Identificador:D6FE12E6

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Coleções de Saúde e Higiene Bucal e de Combate às Doenças Vetoriais, para atender a demanda do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados. Firmada entre o Consórcio União da Serra Geral e a seguinte empresa: Norteminas Empreendimentos Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.429.498/0001-69, Valor homologado: R\$ 11.758.542,60. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata em 10 de abril de 2026.

Janaúba – MG, 15 de abril de 2026

RICARDO DA SILVA PAZ

Presidente

Publicado por:

João Lucas Silveira Silva

Código Identificador:7867344B

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N 008/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit Recreação Infantil Multiuso, para atender a demanda do Consórcio União da Serra Geral

e seus municípios consorciados. Firmada entre o Consórcio União da Serra Geral e a seguinte empresa: Norteminas Empreendimentos Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.429.498/0001-69, Valor homologado: R\$ 3.720.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata em 10 de abril de 2026.

Janaúba – MG, 15 de abril de 2026

RICARDO DA SILVA PAZ

Presidente

Publicado por:

João Lucas Silveira Silva

Código Identificador:5E794571

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO
019/2026 - DISPENSA 008/2026**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 019/2026, Dispensa nº 008/2026. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Constitui o objeto da presente a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma carreta rebocável especial para transporte de equipamento hidrojetador para as atividades do DMAAE. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foram colhidos preços com empresas do ramo relacionada ao objeto de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, onde não houve a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. Empresa vencedora: JC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRETINHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.128.337/0001-42 – Valor Total de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 14 de abril de 2026.

Publicado por:

Carlos Antônio de Magalhães Cadan

Código Identificador:F0CCB94D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
JOÃO MONLEVADÉ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 020/2026, com a empresa **JEFFERSON SANTOS LIMA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.873.958/0001-80.

O presente contrato decorre do processo licitatório nº 035/2026, modalidade inexigibilidade nº 002/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico especializado de consultoria de gestão de recursos humanos, Elaboração e Revisão de Legislações Municipais, com foco na modernização da gestão de pessoas, planejamento de carreiras e estruturação administrativa.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

João Monlevade, 20 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Pedro Henrique Moreira Dos Santos

Código Identificador:6C449165

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2026**

Partes: Instituto Ensinar Brasil e o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG (DAE).

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional, conforme Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Dotação Orçamentária: 03001.002.17.122.1701.2.117 – Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa – 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 546 – Fonte 17530000000.

Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

João Monlevade, 14 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

Código Identificador:1BF889C8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2025**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 029/2025 – **LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.331.946/0001-07.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 029/2025, bem como proceder à prorrogação de sua vigência, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de locação de veículos com motorista destinados ao atendimento das demandas operacionais do DAE, nos termos originalmente pactuados.

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante a aplicação do percentual de **6,54% para os Lotes 01 e 02, 5,71% para o Lote 03 e 5,96% para o Lote 04** sobre os valores unitários originalmente pactuados, em razão do aumento comprovado do custo de combustível.

Assim, o valor unitário passa de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para R\$ 47,94 (quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para os lotes 01 e 02; R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) para R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para o lote 03; e R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) para R\$ 72,05 (setenta e dois reais e cinco centavos) para o lote 04**, restabelecendo-se a equação econômico-financeira originalmente ajustada.

Considerando o saldo contratual remanescente e a natureza contínua da prestação dos serviços, os valores globais do contrato passam a ser atualizados proporcionalmente ao novo valor unitário estabelecido, mantendo-se as quantidades e condições originalmente previstas no contrato.

Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 029/2025** pelo período de **12 (doze) meses, compreendendo o intervalo de 06/04/2026 a 05/04/2027**, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo e essencial à Administração Pública.

João Monlevade, 05 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:A979026D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2022 – **LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.331.946/0001-07.**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022 a prorrogação de vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, com destaque para o artigo 57.

É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sob o percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA.

DESCRIÇÃO	Valor	Saldo quantitativo	Percentual de reequilíbrio	Novo valor hora	Valor total
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ COM CARROCERIA DE MADEIRA E CABINE SUPLEMENTAR	R\$ 54,19	2280 horas	3,81% (IPCA)	R\$ 56,25	R\$ 128.250,00

O valor do presente contrato passará de **R\$ 54,19 (cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) a hora para R\$ 56,25 (cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a hora**, estimando-se para o total referente a este termo aditivo o valor de **R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).**

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 05/04/2026 até 05/04/2027.

João Monlevade, 01 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:699DC4CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2022 – **ROGÉRIO MARQUES DRUMMOND ME, CNPJ nº 14.911.613/0001-95.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2022, em razão da superveniência de fato que impactou diretamente os custos de execução contratual, bem como proceder à prorrogação de sua vigência, assegurando a continuidade da prestação dos serviços de

transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos, conforme originalmente pactuado no instrumento contratual.

Em decorrência da comprovação inequívoca do aumento extraordinário dos custos de combustível e de seu impacto direto na composição de preços da contratação, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante a aplicação do **percentual de 8,35%** sobre o valor unitário originalmente pactuado. Em razão disso, o valor da hora de prestação dos serviços passa de **R\$ 54,19 (cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)** para **R\$ 58,71 (cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)**, restabelecendo-se, assim, a equação econômico-financeira originalmente ajustada entre as partes.

Considerando o saldo contratual estimado de **2.280 (duas mil duzentas e oitenta) horas de prestação de serviços**, conforme previsto no instrumento originário, o valor global do contrato será automaticamente atualizado em função do novo valor unitário estabelecido, mantendo-se inalterada a quantidade inicialmente estimada.

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 006/2022** por mais **12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua, cuja interrupção comprometeria a adequada prestação dos serviços públicos desempenhados pelo CONTRATANTE.

João Monlevade, 05 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:B8F3230F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 008/2022 – **MARIO LUCIO FERREIRA 93443870600, CNPJ nº 27.167.256/0001-44.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 008/2022, em razão da superveniência de fato que impactou diretamente os custos de execução contratual, bem como proceder à prorrogação de sua vigência, assegurando a continuidade da prestação dos serviços de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos, conforme originalmente pactuado no instrumento contratual.

Em decorrência da comprovação inequívoca do aumento extraordinário dos custos de combustível e de seu impacto direto na composição de preços da contratação, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante a aplicação do **percentual de 6,96%** sobre o valor unitário originalmente pactuado. Em razão disso, o valor da hora de prestação dos serviços passa de **R\$ 32,07 (trinta e dois reais e sete centavos)** para **R\$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos)**, restabelecendo-se, assim, a equação econômico-financeira originalmente ajustada entre as partes.

Considerando o saldo contratual estimado de **2.280 (duas mil duzentas e oitenta) horas de prestação de serviços**, conforme previsto no instrumento originário, o valor global do contrato será automaticamente atualizado em função do novo valor unitário estabelecido, mantendo-se inalterada a quantidade inicialmente estimada.

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 008/2022** por mais **12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº

8.666/93, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua, cuja interrupção comprometeria a adequada prestação dos serviços públicos desempenhados pelo CONTRATANTE.

João Monlevade, 05 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Pedro Henrique Moreira Dos Santos

Código Identificador:1CAF2792

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 015/2022 – **JAIR LOPES COELHO MEI, CNPJ nº 14.911.893/0001-31.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato nº 015/2022**, em razão da superveniência de fato que impactou diretamente os custos de execução contratual, bem como proceder à prorrogação de sua vigência, assegurando a continuidade da prestação dos serviços de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos, conforme originalmente pactuado no instrumento contratual.

Em decorrência da comprovação inequívoca do aumento extraordinário dos custos de combustível e de seu impacto direto na composição de preços da contratação, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante a aplicação do **percentual de 8,35%** sobre o valor unitário originalmente pactuado. Em razão disso, o valor da hora de prestação dos serviços passa de **R\$ 32,05 (trinta e dois reais e cinco centavos)** para **R\$ 34,72 (trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, restabelecendo-se, assim, a equação econômico-financeira originalmente ajustada entre as partes. O novo valor ora fixado passa a ser aplicado a partir da formalização do presente Termo Aditivo, respeitando-se os princípios da legalidade, da razoabilidade e da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração ou do contratado.

Considerando o saldo contratual estimado de **2.340 (duas mil trezentos e quarenta) horas de prestação de serviços**, conforme previsto no instrumento originário, o valor global do contrato será automaticamente atualizado em função do novo valor unitário estabelecido, mantendo-se inalterada a quantidade inicialmente estimada.

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 015/2022** por mais **12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua, cuja interrupção comprometeria a adequada prestação dos serviços públicos desempenhados pelo CONTRATANTE.

João Monlevade, 05 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Pedro Henrique Moreira Dos Santos

Código Identificador:A39C438B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 79/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Rafael Vitor de Oliveira, CPF: 072.XXX.XXX-02, Ficha de Registro 947, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro de Saneamento, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2026, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 291 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

Código Identificador:568CECDB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 80/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ana Flávia Fernandes, CPF: 061.XXX.XXX-99, Ficha de Registro 1168, ocupante do cargo de Técnica em Segurança de Trabalho (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2026, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 292 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

Código Identificador:9357652B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 81/2026 26 DE MARÇO DE 2026****CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.**

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Janine Anita Repolês, CPF: 029.XXX.XX-27, Ficha de Registro 477, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Química, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2026, conforme discriminado abaixo:

- 40% (vinte por cento) sobre seu salário base, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

- 10% (dez por cento) sobre o salário do cargo que ocupa, para exercer a função de função de Fiscal de Contratos de Insumos, Materiais e Produtos Químicos dos Setores da ETA – Estação de Tratamento de Água e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, conforme Portaria nº 225/2025 de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 295 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

Código Identificador:31F00DB9

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 82/2026 26 DE MARÇO DE 2026****CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.**

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Claudete Ferreira Nunes, CPF: 064.XXX.XXX-44, Ficha de Registro 652, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Química, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2026, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior

reponsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 293 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

Código Identificador:EC741273

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 83/2026 26 DE MARÇO DE 2026****CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.**

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Wendy Repolês Bastos, CPF:102.XXX.XXX-40, Ficha de Registro 1003, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Química, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2026, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 233 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

Código Identificador:6B912B22

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 84/2026 26 DE MARÇO DE 2026****CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.**

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Railander Vinicius Ramos, CPF: 148.XXX.XXX-93, Ficha de Registro 1203, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de **MARÇO de 2026**, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor Do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

Código Identificador:7386CACC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 85/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jedersson Martins Silva, CPF: 051.XXX.XXX-48, Ficha de Registro 1196, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de **MARÇO de 2026**, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

Código Identificador:CB071D42

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 86/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria

nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Darli Paiva dos Reis, CPF: 120.XXX.XXX-45, Ficha de Registro 1192, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de **MARÇO de 2026**, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

Código Identificador:4F5553DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 87/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Carlos Antônio de Souza, CPF: 624.XXX.XXX-87, Ficha de Registro 1207, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de **MARÇO de 2026**, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

Código Identificador:07C60742

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 88/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e

Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Oberdan Lucas Frade Reis, CPF: 119.XXX.XXX-51, Ficha de Registro 1199, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de **MARÇO de 2026**, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:E372295A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 89/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jackson Romulo da Conceição, CPF: 059.XXX.XXX-40, Ficha de Registro 1198, ocupante do cargo efetivo de Leiturista (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de **MARÇO de 2026**, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:0C81BBB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 90/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Nathalia Santos Bernardo, CPF: 384.XXX.XXX-31, Ficha de Registro 1182, ocupante do cargo efetivo de Leiturista (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de **MARÇO de 2026**, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:1C0C04AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 91/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Thais Cordeiro Cotta Lima, CPF: 123.XXX.XXX-25, Ficha de Registro 1197, ocupante do cargo efetivo de Leiturista (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de **MARÇO de 2026**, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:17C897FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 92/2026 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Romeu Celestino Tomaz, CPF: 062.XXX.XXX-48, Ficha de Registro 942, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro de Tubulações, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de **MARÇO de 2026**, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:37817CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 18/2026 VILMA PIO
FERNANDES RIBEIRO

PORTARIA Nº 18/2026

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 32, inciso III, “b” da Lei Complementar nº 038/2000 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **VILMA PIO FERNANDES RIBEIRO**, matrícula 1777, inscrita no CPF sob o nº 897.324.136-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – SEDE (Faxineira), Nível 01, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de abril de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretor Executivo do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:346A0E38

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE PENSÃO Nº 19/2026 ERNANDES MARIO
CALDEIRA

PORTARIA Nº 19/2026

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ERNANDES MARIO CALDEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 065.621.246-20, viúvo da ex-segurada, Sra. Marilene Maria Vieira Caldeira, inscrita no CPF sob o nº 411.783.006-68, matrícula 2127, aposentada no cargo efetivo de Monitor Escolar, falecida em 21 de março de 2026, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, a partir de 21 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de abril de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:59B3EFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PROCESSO Nº 053/2025 DISPENSA Nº 038/2025 OBJETO:
PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CARDIOLOGIA. 12HS.
TODOS OS DIAS DA SEMANA RATIFICAÇÃO

Ratificação

Ratificação

MC TRAB MEDICINA DO TRABALHO E DIAGNOSTICOS
LTDAME - CNPJ: 33.536.885/0001-05
Valor Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PIRAPETINGA, 20 de Outubro de 2025.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:2DF6ECF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 007/2026, do Processo Licitatório n.º 0250/2026, Pregão Eletrônico n.º 008/2026.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em coleta e análise de água tratada/potabilidade básica e água purificada para atender as demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel, conforme exigências da Vigilância Sanitária, em especial RDC15/2012/ANVISA, Portaria GM/MS nº 888/2021 e Farmacopeia Brasileira – 7ª edição, para o estimado de 12 (doze) meses.

Empresa: **MESQUITA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ n.º 36.748.298/0001-60
Valor global registrado: **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**
Vigência: 16/04/2026 à 16/04/2027

Frutal-MG, aos 16 de abril de 2026.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:A2555842

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
EXTRATO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO
005/2026 – DISPENSA POR VALOR 001/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG – IPESC torna pública a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de curso de capacitação profissional, na modalidade EAD, destinado à preparação de servidores para obtenção da Certificação Profissional CP RPPS – Comitê de Investimentos, contemplando três inscrições, sendo contratada a empresa INVESTOR CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.651.928/0001-50, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Carangola/MG, 17 de abril de 2026.

SIDINÉIA SILVÉRIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:4E098606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 025/2026, (Adesão 07/2026) torna público a partir de 10/04/2026 adesão à Ata de Registro de Preços n. 07/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 04/2025, Processo de Licitação n. 012/2025, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL para AQUISIÇÃO de quatro (04) Playgrounds conforme especificações do Termo de Referência, sendo um playground referente ao item 05 e 03 playgrounds referente ao item 08, no valor de R\$ 249.400,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Fonte de Recurso: Convênio de Saída SES/MG nº. 1261002311/2025 de 09 de dezembro de 2025. Documento SIGCON nº. 1695867, Proposta: 005602/2025, Plano de Trabalho: 002888/2025
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1663.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:767909C8

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Formalização à Ata de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, através do Processo nº 022/2026, torna público a partir de 27/03/2026 – Compra de medicamentos através da ARPE 052/2026, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 0336/2025 realizado pela SEPLAG/MG, no qual a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG é membro participante.
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1663.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B88E75A3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 09/2026

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 05/05/2026 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 023/2026, Edital 09/2026 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das secretarias, setores da administração, campanhas e demais assuntos de interesse social, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:28A7E9C6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica n.º 03/2026

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 06/05/2026 às 14:00 horas, o processo licitatório n.º 027/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica. Critério Julgamento: Menor Preço Global – Regime de Execução: Empreitada por preço Global – Modo de Disputa: Aberto. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da obra de revitalização da Praça Municipal do Distrito de Bonsucesso localizada no município de Abadia dos Dourados-MG, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto básico, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, planilha orçamentaria, memoria de calculo, cronograma e demais anexos. Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:373BF542

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA****PROCURADORIA
AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 001/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Resultado. Edital de Chamamento Público 001/2026. Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Alagoa. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alagoa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna pública a aprovação do projeto cultural abaixo relacionado, referente ao Edital nº 01/2026 – Ciclo 2. Título do Projeto: Segundo Festival do Pinhão e Mineiridades de Alagoa; Proponente: Jéssica Alves de Faria; Categoria: Fomento a Festivais e Identidade Cultural local. Alagoa 16 de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.

Diretor do Dep. Compras e Licitações.

Publicado por:

Juliano Diniz de Oliveira

Código Identificador:AD714893**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 149/2025****Fornecedor:** M&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.672.868/0001-31**Representante:**GUSTAVO GOMES DE MOURA**Telefone:**(22) 2060-1995**E-mail:**memcomercialdistribuidoralt@gmail.com**Endereço:**PRACA GETULIO VARGAS, 69 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000**PROCESSO LICITATÓRIO** 183/2025,**PREGÃO ELETRÔNICO** 032/2025**OBJETO:.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses.**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2025**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a **M&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 52.672.868/0001-31Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2025** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **M&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 52.672.868/0001-31, pactuaram, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR HOMOLOGADO R\$	VALOR REAJUSTADO
PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	SUZANO REPORT	22,95	R\$ 24,90

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art.124,Inciso II ,d, da Lei 14.133/2021.Além Paraíba, 14 de Abril de 2026.**PAULO H. MARINHO GOLDSTEIN-**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4C35EBB9**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita No CNPJ Sob O N.º 17.709.197/0001-35 e **UNICAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 58.360.416/0001-09,que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema avançado de leitura de placas de veículos, que será integrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, o projeto HÉLIOS (Polícia Militar) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF), em regime de comodato, bem como equipamentos, instalação, manutenção e suporte técnico, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12(doze) meses, dentro do seguinte novo período: **17 DE ABRIL DE 2026 A 15 DE ABRIL DE 2027****REAJUSTE :** Após o procedimento de prorrogação o valor do Contrato foi reajustado com base na variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no patamar de 3,81% referente ao período de 03/2025 a 02/2026.**VALOR:** A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 45.960,00(Quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 3.830,00 (Três mil, oitocentos e trinta reais).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:02.01.03.06.181.0005.2.0016.3.3.90.40-Gestão da Segurança Pública e patrimonial.

Data: Além Paraíba, 14 de Abril de 2026.

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:AD74EDA4**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PE 073/2025****TERMO DE REVOGAÇÃO****Processo Licitatório:** 327/2025**Pregão Eletrônico** 073/2025

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Recebemos o pedido de esclarecimento referente ao PE 073/2025, na qual foi questionado pelo licitante acerca dos valores de cotação inexequíveis.

Após análise técnica da Secretaria responsável e parecer jurídico emitido, constatou-se a necessidade da retomada da fase interna do processo, incluindo nova pesquisa de preços.

Diante desse cenário, foi realizada tentativa de adequação dos dados já inseridos no sistema. Contudo, as modificações solicitadas impactam significativamente toda a estrutura processual, inclusive as informações já vinculadas à Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tornando inviável a continuidade do certame nos moldes atualmente estabelecidos.

Assim sendo, eu, Paulo Henrique Marinho Goldstein, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG

RESOLVO:**REVOGAR** o presente processo, por motivo de conveniência e oportunidade, com fundamento no inciso II, do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Determino ainda, que os setores competentes procedam à publicação do presente no sítio eletrônico e diário oficial do município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germinazi
Código Identificador:FFFCA486

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE COLETA DE PREÇOS - COTAÇÃO 155/2026

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 155/2026
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para solicitação comum para futura e eventual Locação de maquinários, caminhões e veículos pesados, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até Quinta-feira dia 23/04/2026 até 18h.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

CHAUANNA SANTOS –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Chauanna Mara da Conceição Santos
Código Identificador:C3BBC0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026 - DESIGNA
SERVIDORA ATENDIMENTO PAV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº .18.303.164/0001-53

PORTARIA Nº 92/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA E O ENCARGO DE ATENDENTE DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (PAV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Danilio Clessio Ferreira, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alvorada de Minas/MG, e
CONSIDERANDO que foi celebrado entre o Município de Alvorada de Minas/MG e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em 29 de maio de 2024, Acordo de Cooperação Técnica visando a instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV) nas dependências do município,

RESOLVE:

Art 1º- Designar a servidora pública municipal, Ank Spekman de Assis, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 03025, para exercer a função de Gestora do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), ficando responsável por coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o fiel cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora pública municipal indicada no artigo anterior para exercer o encargo de Atendente do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica já mencionado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 16 de abril de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta nº190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:C6869EAB

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Ao primeiro dia do mês de abril do ano em curso, às 08:23 horas, foi recebido no setor de licitação, os documentos da empresa 21913072 WEYGLEISON MARIANO REIS. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DE MINAS. Depois de analisada a documentação pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 foi solicitado as documentações faltantes sendo as mesmas recebidas no dia 16/04/2026. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado no e-mail. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 16 de abril de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KÊNIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:BB5B3924

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, por intermédio da Comissão de Contratação,

instituída pelas Portarias de nº 084 e 102 ambas de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do prazo para credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 033/2025, Inexigibilidade nº 013/2025, Credenciamento nº 002/2025. O objeto consiste no credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados nas áreas de psiquiatria, fonoaudiologia especializada em autismo e TDAH, terapia ocupacional, ginecologia e obstetrícia, cardiologia e pediatria, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas. O período para credenciamento fica reaberto de 17/04/2026 a 31/12/2026, no horário de 08h00 às 16h00. O edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br>, no menu Licitações – Editais – Inexigibilidade, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br

Alvorada de Minas, 16 de abril de 2026.

ELIETE KÊNIA DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Eliete Kenia Dos Reis

Código Identificador:5FE1BAC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 028//2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

OBJETO: OBJETO: Dispensa emergencial para aquisição, em caráter de urgência, de materiais permanentes destinados à estruturação e melhoria das condições de funcionamento da Casa de Acolhimento do Município de Araçuaí/MG, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da liminar nº 10473660148, especialmente quanto ao disposto no item a.2.3, visando assegurar condições dignas de acolhimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Araçuaí/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no processo administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria Municipal requisitante, acompanhada da devida justificativa da necessidade da contratação;

CONSIDERANDO a situação emergencial decorrente da necessidade de cumprimento de decisão judicial, que determinou a adoção de medidas imediatas para garantir condições adequadas de acolhimento institucional;

CONSIDERANDO a compatibilidade dos preços apresentados com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada e juntada aos autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à contratação direta, atestando a regularidade do procedimento e o enquadramento da hipótese de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 72 e 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação e melhoria das condições de funcionamento da Casa de Acolhimento do Município de Araçuaí/MG, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da liminar nº 10473660148.

A contratação será realizada pelo valor total global de R\$ 11.866,00 (onze mil oitocentos e sessenta e seis reais), conforme resultado da análise das propostas apresentadas:

DANLINS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.273.578/0001-14, apresentou o menor valor para a aquisição dos itens 01, 02, 03 e 04, totalizando o montante de R\$ 11.419,00 (onze mil quatrocentos e dezenove reais).

CASA DAS ANTENAS E ALARMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.398.568/0001-87, apresentou a melhor proposta para o item 05, totalizando o montante de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).

Araçuaí/MG, 16 de abril de 2026

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Araçuaí

Publicado por:

Priscila Alves Oliveira

Código Identificador:2BD808DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ornamentação de Formaturas dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, nas escolas municipais: Escola Municipal Percília Leonardo, Escola Municipal Dona Saninha, Escola de Malaquias, APAE e CMEI Raimundo Novato, PROGEA e PROERD.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de MAIO 2.026 às 09h00min.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de MAIO 2.026 às 09h00min.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1º de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 16 de abril de 2026.

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Presidente da CPL

Publicado por:

Thais Mesquita Ribeiro

Código Identificador:04DA29F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026**

N.º Processo: 37/2026 – Dispensa de Licitação: 05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.771.168/0001-20. OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a prestação de serviço público, em regime de gestão associada, de Licenciamento, Fiscalização e Educação Ambiental, em um único serviço, incluindo as atividades de fiscalização, orientação, educação e licenciamento.

Vigência: 32 meses. Valor estimado: R\$ 65.580,48. Data de assinatura: 16 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:03ED8B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso XI, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 37/2026 – Dispensa nº 05/2026, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA - CIMMVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.771.168/0001-20, no valor de R\$65.580,48, correspondente ao período de vigência do presente contrato de programa de LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL A SER EXECUTADO PELO CIMMVI, EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA, MEDIANTE CONTRATO DE PROGRAMA.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araújo/MG, 16 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:B96DA11E

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE ARCOS**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL** **041/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes e gêneros não perecíveis) da Agricultura Familiar, para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais de Arcos - MG.

ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS de
17/04/2026 às 12:00 horas até o dia 07/05/2026 às 18:00 horas
ABERTURA DA SESSÃO:08/05/2026 às 13:30 horas.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS:

arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

e-mail:

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D1289E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3251/2026**

LEI ORDINÁRIA Nº 3.251- 16/04/2026

DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICIPAL, POR IMÓVEL PARTICULAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso público o Equipamento Comunitário 03, situado na Rua José Estevão Teixeira, esquina com a Rua Dorvelina Roque Teixeira, Bairro Pinheiros I, nesta cidade de Arcos, com área total de 1.800 m², registrado sob a matrícula nº 25.705, ficha 1, livro 2 do Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade do Município de Arcos/MG.

Parágrafo único-São as especificações do imóvel que possui forma quadrangular:

I - 72,00 m (setenta e dois metros) de frente para a Rua José Estevão Teixeira;

II- 72,00 m (setenta e dois metros) de fundo, confrontando com Levi Gonçalves de Bonfim;

III- 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo de quem da Rua José Estevão Teixeira olha para o lote, confrontando com o lote 01 da quadra E;

IV- 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito, margeando a Rua Doverlina Roque Teixeira.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à José Moacir de Sousa, Lúcia de Fátima Sousa Gontijo, Vera Lúcia de Fátima Sousa Posincovich, Maria de Fátima Sousa Faria, Sebastião Baltazar de Sousa e Virgilino Aparecido de Souza, escritura de propriedade do patrimônio público municipal, referente ao imóvel descrito no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º- Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a escritura pública do imóvel abaixo descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, com a finalidade de promover adequações no sistema de macrodrenagem pluvial, construção do Centro de Atenção Psicossocial e ampliação da área verde e área de preservação permanente, contíguas.

Parágrafo Único-São as especificações do imóvel particular a ser permutado, área de 891,089 m², iniciando a descrição do perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.755.826,0940 m. e E 444.107,9460 m., situado no limite com CERCA, deste, segue, com azimute 172°52'00" e distância de 2,5689 m., confrontando com a AVENIDA DR. JOÃO VAZ SOBRINHO – TRECHO II, neste trecho com CERCA, até o vértice 1, de coordenadas N 7.755.823,5450 m. e E 444.108,2670 m.; deste, segue com azimute de 170°48'17" e distância de 9,6247 m., confrontando com AVENIDA DR. JOÃO VAZ SOBRINHO – TRECHO II, neste trecho com CERCA, até o vértice 2, de coordenadas N 7.755.814.0440 m. e E 444.109,8050 m.; deste, segue com azimute de 171°23'02" e distância de 4,9529 m., confrontando com AVENIDA DR. JOÃO VAZ SOBRINHO – TRECHO II, neste trecho com CERCA, até o vértice 3, de coordenadas N 7.755.809,1470 m. e E 444.110,5470 m.; deste, segue com azimute de 188°44'23" e distância de 6,1271 m., confrontando com AVENIDA DR. JOÃO VAZ SOBRINHO – TRECHO II, neste trecho com CERCA, até o vértice 4, de coordenadas N 7.755.803,0910 m. e E 444.109,6160 m.; deste, segue com azimute de 199°36'45" e distância de 7,7400 m., confrontando com AVENIDA DR. JOÃO VAZ SOBRINHO – TRECHO II, neste trecho com CERCA, até o vértice 5, de coordenadas N 7.755.795,8000 m. e E 444.107,0180 m.; deste, segue com azimute 236°32'43" e distância de 6,4124 m., confrontando com AVENIDA DR. JOÃO VAZ SOBRINHO – TRECHO II esquina com AVENIDA DR. MOACIR DIAS DE CARVALHO, neste trecho com CERCA, até o vértice 6, de coordenadas N 7.755.792,2650 m. e E 444.101,6680 m.; deste, segue com azimute de 133°37'04" e distância de 12,9580 m., confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, neste trecho com CERCA, até o vértice 7,

de coordenadas N 7.755.801,2040 m. e E 444.092,2870 m.; deste, segue com azimute de 154°50'23" e distância de 18,1677 m., confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, neste trecho com CERCA, até o vértice 8, de coordenadas N 7.755.817,6480 m. e E 444.084,5630 m.; deste, segue com

azimute de 161°19'43" e distância de 9,9644 m., confrontando com Prefeitura Municipal de Arcos, neste trecho com CERCA, até o vértice 9, de coordenadas N 7.755.827,0880 m. e E 444.081,3730 m.; deste, segue com azimute de 159°12'27" e distância de 11,1780 m., confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, neste trecho com CERCA, até o vértice 10, de coordenadas N 7.755.837,5380 m. e E 444.077,4050 m.; deste, segue com azimute de 116°00'53" e distância de 25,8868 m., confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, neste trecho com CERCA, até o vértice 11, de coordenadas N 7.755.848,8920 m. e E 444.054,1410 m.; deste, segue com azimute de 5°25'20" e distância de 1,6403 m., confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, neste trecho com CERCA, até o vértice 12, de coordenadas N 7.755.850,5250 m. e E 444.054,2960 m.; deste, segue com azimute de 114°28'58" e distância de 58,9526 m., confrontando com VIRGILINO APARECIDO DE SOUSA, neste trecho com CERCA, até o vértice 0, de coordenadas N 7.755.826,0940 m. e E 444.107,9460 m.; ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de VARGINHA, de coordenadas E 455.013,811 e N 7.617.772,653, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º- As despesas referentes às custas cartorárias e aos registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem, de modo que cada parte arcará com as despesas de escrituras e registros da área a ser recebida.

Art. 5º - O Município deverá providenciar a descaracterização da área rural do imóvel objeto da permuta, possibilitando a regularização cartorária quanto a área urbana, com o consequente desmembramento em unidade independente, arcando com todos estes encargos.

Art. 6º - O imóvel permutado recebido pelo Município será destinado exclusivamente para ampliações no sistema de macrodrenagem pluvial, viabilizando

intervenções de engenharia, manutenção e correção de traçados e futuras ampliações de forma contínua e segura, implantação do novo Centro de Atenção Psicossocial, ampliação da área verde e área de preservação, reforçando a função ecológica urbana, protegendo elementos naturais remanescentes e dando continuidade ao corretor ambiental existente.

Art. 7º - Para os fins dispostos nesta Lei, ficam expressamente preservadas as Áreas de Preservação Permanente (APP) e demais áreas ambientalmente protegidas existentes no imóvel objeto da permuta, sendo vedada qualquer forma de edificação, supressão de vegetação ou intervenção que descaracterize sua função ambiental, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas pelos órgãos ambientais competentes. **(Emenda do Legislativo)**

Art. 8º- Antes da realização de qualquer intervenção ou obra no imóvel de que trata esta Lei, deverá ser realizada a identificação, delimitação e georreferenciamento das áreas não edificáveis e das Áreas de Preservação Permanente (APP), por meio de laudo técnico ambiental, devendo tais áreas ser integralmente respeitadas e mantidas preservadas. **(Emenda do Legislativo)**

Art. 9º - Qualquer intervenção, obra ou implantação de equipamentos públicos no imóvel objeto da permuta ficará condicionada ao prévio licenciamento ambiental, observadas as normas ambientais federais, estaduais e municipais vigentes. **(Emenda do Legislativo)**

Art. 10- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **(Emenda do Legislativo)**

Arcos, 16 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador: 86E975DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 087/2026

PORTARIA nº 087-14/04/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **AMANDA CRISTINA COSTA PRADO**, Masp nº 10022/6, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO AMBIENTAL**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2026.

Arcos, 14 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador: 804CE5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 088/2026

PORTARIA 088- 15/04/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE
MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Ordinária 1.453/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, **JANICE GONÇALVES GABRIEL RIBEIRO**, Masp nº 9754/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Vice Diretora de Escola, licença por motivo de afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.453, artigo 89, inciso I.

Parágrafo único - A presente licença será concedida a partir de 15/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BCE4DAD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 089/2026**

PORTARIA nº 089-15/04/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ADRIANA MARIA RIBEIRO**, Masp nº 10061/7, para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:55E7D18D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Argirita, por sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a abertura de procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA DE credenciamento, de pessoas jurídicas, preferencialmente microempreendedores individuais (mei), para prestação de serviços de mão de obra nas áreas de construção civil e manutenção predial, compreendendo as funções de pedreiro, servente de obras, pintor e serralheiro, a serem executados sob demanda da Administração Municipal de Argirita/MG, destinados à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos, adequações, reformas e demais intervenções em bens públicos municipais, com remuneração baseada em valores referenciais da Tabela SINAPI vigente, por hora efetivamente trabalhada, mediante medição e ateste da execução dos serviços por servidor designado, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas

neste instrumento e em seus anexos. Os envelopes poderão ser protocolados no Setor de Licitações a partir do dia 24 DE ABRIL DE 2026 sempre no horário de 07h00min às 16h00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.argirita.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Argirita, 16 de abril de 2026

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7EFF93CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 047/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 047/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para contratação de empresa para prestação de assessoria técnica especializada para apoio ao município na estruturação da política pública de habitação, incluindo a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), a organização das etapas de diagnóstico, planejamento e execução, o fortalecimento da estrutura institucional da política habitacional e a integração do município de Argirita-MG em programas habitacionais, bem como a captação de recursos, via Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 17/01/2026 às 08h até o dia 27/01/2026 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 16 de abril de 2026

ELISANGELA FREITA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5EA2C75A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 049/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para Contratação, por dispensa de licitação com utilização do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, exclusivamente em quartos simples, localizados no Município de Argirita/MG, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, para acolhimento de convidados, autoridades, profissionais, instrutores, prestadores de serviços, estagiários e demais participantes de atividades institucionais promovidas pela Administração Pública, conforme condições, quantitativos e especificações a serem estabelecidos no Termo de Referência, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências

técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 17/04/2026 às 08h até o dia 24/04/2026 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br. Argirita, 16 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA FREITA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:97A399D3

**GABINETE
PORTARIA 039-2026**

PORTARIA Nº 39/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê da Primeira Infância no Município de Argirita/MG.

O Prefeito Municipal de Argirita /MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10/2026, que institui o Comitê da Primeira Infância, de caráter permanente, com participação de instituições públicas, setores do governo municipal e da sociedade civil, para criação, aprovação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância e demais políticas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Comitê da Primeira Infância, para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para compor o Comitê da Primeira Infância:

Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Titular: Michele Miranda de Oliveira

Suplente: Nattany Miranda Siqueira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Almeida Bertolino

Suplente: Luiz Venâncio Pereira

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Cristiane Almeida Barbosa Batista

Suplente: Marília Aparecida Ferreira Rodrigues

Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular: Girlane Pereira Fernandes

Suplente: Lucas Carmargo Evangelista

Representante da Secretaria de Esporte e Lazer

Titular: Ricardo Luiz da Silva

Suplente: Aloísio Silva Reis

Representantes da Câmara Municipal de Argirita

Titular: Samantha Vilena de Oliveira

Suplente: Alice de Oliveira Dutra

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Titular: Franciscarla de Jesus Pereira

Suplente: Huanderson José da Silva Siqueira

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Tereza Furtado Almeida

Suplente: Eunícia Moreira

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Josiane de Faria Carminate Rocha

Suplente: Marilena Aparecida Oliveira Silva Araújo

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Iladir Maria Silva

Suplente: Mislene Araújo de Oliveira

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Marina Carvalho de Oliveira

Suplente: Gilmar Coelho Paixão

Representantes dos alunos da faculdade AlfaUnipac, Polo Argirita.

Titular: Deizejane Lima de Assis Vale- Curso Serviço Social

Suplente: Marina Salviano Ferraz - Curso de Pedagogia

Representantes da Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho

Titular: Mabelly Fonseca Pinheiro

Suplente: Flávia Vieira da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Argirita-MG, 15 de abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:F9F793D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
LEI 1073/2025**

Lei Nº 1.073 de 28 de junho de 2005.

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, COMDEC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Arinos, subordinada ao Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I-Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistência e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II-Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentemente prejuízos econômicos e sociais;

III-Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.

IV-Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimento relativos à defesa civil.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º A COMDEC compor-se-á de

Coordenador;

Conselho Municipal;

Secretaria;

Setor Técnico;

Setor Operativo.

Art. 6º O coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.

Art. 8º O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Secretário e membros.

Art. 9º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 12. Revoga-se a lei municipal 803, de 2.12.1999.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 28 de junho de 2005.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

CLAIRTON PEREIRA DE ORNELAS

Secretário do Município

Publicado por:

Daniel Ribeiro Santana

Código Identificador:685FD8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 019/2025 da Inexigibilidade nº 011/2025. Objeto: e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contrato nº 019/2025 - PMBMA/ **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** – CNPJ: 00.703.697/0001-67.

SELMAR LUIS DO VALLE –

Prefeito Municipal – 01/04/2026.

Publicado por:

Marco José Campos de Paula

Código Identificador:3384D598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo a Ata de Registro nº 011/2025 do Pregão Presencial nº 006/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2025 por mais 02 (dois) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ata de Registro de Preços nº 011/2025 - PMBMA/ **MARLENE CHAVES FERNANDES**.

SELMAR LUIS DO VALLE –

Prefeito Municipal – 10/04/2026.

Publicado por:

Marco José Campos de Paula

Código Identificador:215AE9A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro nº 015/2025 do Pregão Presencial nº 010/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025 por mais 12 (DOZE) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ata de Registro de Preços nº 015/2025 - PMBMA/ **ORLY VEICULOS E PEÇAS S. A.**

SELMAR LUIS DO VALLE

Prefeito Municipal – 06/04/2026.

Publicado por:

Marco José Campos de Paula

Código Identificador:B079B0A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo do contrato nº 022/2025 da adesão nº 003/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 022/2025 por mais 6 (seis) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Contrato nº 022/2025 - PMBMA/ **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA.**

SELMAR LUIS DO VALLE

Prefeito Municipal – 06/04/2026.

Publicado por:

Marco José Campos de Paula

Código Identificador:8FFDA608

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 165/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: nº 165/2023

Adesão a Ata: nº 006/2023

Contrato: nº 1401/2023

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal ministerio da saúde/CMED e material medico hospitalar e odontologico conforme e revista simpro, para atender as necessidades dos municípios.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: Medicom Eirelli, CNPJ: 22.635.177/0001-05;

Vigência: 27/03/2026 a 26/06/2026;

Assinatura: 26/03/2026.

Barra Longa, 26 de março de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:EAB5CA7E

COMISSAO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 75/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA. Através da Agente de Contratação, faz tornar público a prorrogação de contrato

nº 7501/2021 e 7502/2021, nos termos do Art. 65, Inc. I da Lei Federal 8.666/93. Fica alterado o quantitativo em até 50% do contrato. Patrícia Pauline Dornelas, Agente de Contratação. Barra Longa, 10 de março de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:43E651F8

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 37/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 19/2026

Processo Administrativo nº 37/2026

O Município de Barra Longa/MG, por intermédio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o resultado da homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bebedouros e purificadores de água, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barra Longa/MG.

Empresas vencedoras:

• HM Informática LTDA – CNPJ: 34.240.500/0001-12

Lote 3: Bebedouro purificador refrigerado de pressão em aço inoxidável

Quantidade: 25 unidades

Valor unitário: R\$ 1.111,11

Valor total: R\$ 27.777,75

• FELIPE ALTAMIRO ESPÍNDOLA – CNPJ: 20.481.118/0001-96

Lote 1: Bebedouro industrial em aço inoxidável, capacidade 200 litros

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 2.300,00

Valor total: R\$ 46.000,00

Lote 2: Bebedouro adulto/infantil em aço inoxidável

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 689,00

Valor total: R\$ 6.890,00

Lote 4: Purificador de água eletrônico

Quantidade: 12 unidades

Valor unitário: R\$ 692,00

Valor total: R\$ 8.304,00

Valor total homologado: R\$ 88.971,75

A homologação ocorreu em 16 de abril de 2026.

Barra Longa/MG, 16 de abril de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:AEE545C0

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 040/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2026

PREGÃO Nº. 21/2026

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 21/2026, Processo Administrativo nº 040/2026, com amparo legal na Lei

14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitador Digital -

Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 97726

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição, por demanda, de eletrodomésticos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Barra Longa/MG.

Data de Publicação: 16/04/2026 11:44:59

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 05/05/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 381.495,52

Consulte o processo em:

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/97726>

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 16 de Abril de 2026.

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:161B3C5F

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 34/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2026

PREGÃO Nº. 17/2026

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade

Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 17/2026, Processo Administrativo nº 34/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021,

Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitador Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 97782

Objeto: A presente licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG.

Data de Publicação: 16/04/2026 15:31:15

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 13/05/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 339.088,50

Consulte o processo em:

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/97782>

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 16 de Abril de 2026.

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:A66EE21A

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 41/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2026

PREGÃO Nº. 22/2026

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade

Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 22/2026, Processo Administrativo nº 41/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021,

Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitador Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 97768

Objeto: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição por demanda de fragmentadora, plastificadora, guilhotina e refiladora para atender as necessidades as Secretaria Municipais cidade de Barra Longa/MG.

Data de Publicação: 16/04/2026 14:45:20

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 11/05/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 27.338,21

Consulte o processo em:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/97768

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:5462D5E6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 47/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2026

PREGÃO Nº. 26/2026

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 26/2026, Processo Administrativo nº 40/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 97730

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição de clorador automático em poço artesiano localizado em área rural do município, incluindo instalação e manutenção dos equipamentos, materiais necessários à instalação e o fornecimento de insumo químico (cloro) para a desinfecção da água destinada ao consumo humano.

Data de Publicação: 16/04/2026 12:13:40

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 07/05/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 13.408,20

Consulte o processo em:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/97730

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 16 de Abril de 2026

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:439FD96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de peças, componentes, acessórios e equipamentos de rede, aparelhos celulares, impressoras e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Diretoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais.

Ata de Registro de Preços:Nº098/2026

Detentora:JOÃO GUILHERME DA SILVA ANDRADE CNPJ: 29.694.292/0001-91

Valor da ARP: R\$13.917,10 (treze mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos)

Vigência:De16/04/2026 à 16/04/2027**Ata de Registro de Preços:**Nº099/2026

Detentora:BRUNO DO CARMO FERREIRA CNPJ: 34.240.500/0001-12

Valor da ARP: R\$34.697,30 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

Vigência:De16/04/2026 à 16/04/2027**Ata de Registro de Preços:**Nº100/2026

Detentora:GUSTAVO DE PAULA SILVA CNPJ: 39.906.139/0001-34

Valor da ARP: R\$35.230,00 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta reais)

Vigência:De16/04/2026 à 16/04/2027**Ata de Registro de Preços:**Nº101/2026

Detentora:MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS CNPJ: 43.187.819/0001-12

Valor da ARP: R\$86.870,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais)

Vigência:De16/04/2026 à 16/04/2027**Ata de Registro de Preços:**Nº102/2026

Detentora:VERTICE LICITA LTDA CNPJ: 59.993.209/0001-46

Valor da ARP: R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Vigência:De16/04/2026 à 16/04/2027**Ata de Registro de Preços:**Nº103/2026

Detentora:SERVENTEC COMÉRCIO LTDA CNPJ: 08.748.976/0001-95

Valor da ARP: R\$71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais)

Vigência:De16/04/2026 à 16/04/2027**Ata de Registro de Preços:**Nº104/2026

Detentora:JM COSTA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 50.676.270/0001-95

Valor da ARP: R\$89.230,00 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta reais)

Vigência:De16/04/2026 à 16/04/2027

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:1C17489D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 039/2026 PROCESSO Nº083/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026.

O Município de Barroso torna público o Edital 039/2026 Processo nº083/2026 Pregão Eletrônico 028/2026. Constitui objeto deste Edital a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para os artesãos do Município de Barroso-MG, o que considera fundamental para o fortalecimento da economia local, a valorização cultural e a profissionalização dos artesãos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Abertura:05/05/2026às10:00hs

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br.

Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:E501E4FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO 084/2026, A INEXIGIBILIDADE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**

**MUNICÍPIO DE BARROSO/MG
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 084/2026, a Inexigibilidade do Chamamento Público nº 004/2026 Termo de Fomento 007/2026, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARROSO - APAB, CNPJ: 14.804.787/0001-59, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 084/2026, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARROSO - APAB, CNPJ: 14.804.787/0001-59, para a aquisição de mobiliários e equipamentos para estruturação da sede da entidade, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. Barroso, 16 de abril de 2026.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,

Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:

Erica Aparecida Cardoso Moreira

Código Identificador:25D9E01B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº LICI-59/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-59/2025. **PARTE:** Município de Boa Esperança e Engminas Projetos e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 27.868.451/0001-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais **03 (três) meses**, contados de 04/03/2026 à 04/06/2026, objetivando a continuidade da EXECUÇÃO DE OBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I – “ANTONIO DOMINGOS”, COM RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 3.617/2024 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONFORME CONSTA DOS PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras/Departamento de Engenharia e Projetos, através do Ofício nº 37/2026, autorizado pelo Ofício nº 027/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

JOSÉ VALTER NETTO –

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gustavo Figueiredo Miranda

Código Identificador:E90138D2

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-
36/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao Contrato nº LICI-36/2022. **Partes:** Município de Boa Esperança e Regiane Santana Oliveira e Clayton Da Silva Oliveira. **Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 03 (três) meses contados da data de 15/03/2026 à 15/06/2027 e reajuste mensal da locação, objetivando a continuidade da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À ALAMEDA DAS BUGANVÍLIAS, Nº 720, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “ANTÔNIO DOMINGOS DE FIGUEIREDO”, conforme do Ofício nº 42/2026/SMS. **Valor Total:** R\$ 2.097,74 mensais, totalizando o valor de R\$ 6.293,22, pelo período de 03 (três) meses de locação. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022.

AROLD ROSSA MEDEIROS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gustavo Figueiredo Miranda

Código Identificador:7B4DDB11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026** O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (13/04/2026) e **HOMOLOGA** (13/04/2026) o Processo Licitatório nº 021/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição gradativa de borracha, do tipo grânulo, para piso de gramado sintético, com foco no desenvolvimento das atividades físicas e esportivas, em atendimento as necessidades da Secretaria municipal de Esporte e Lazer, com a empresa vencedora:

EVF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.058.235/0001,87, estabelecida na Rua José João de Andrade, nº 211, A, bairro: Jardim Peruíbe, Peruíbe/SP, CEP: 11.771-434, com o valor global de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais);

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/93889>

<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-10-2026/1000044>

Publicado por:

Rayelle Aparecida Silva

Código Identificador:80CA607E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 074/2026. Pregão Eletrônico 017/2026, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em

geral para atender as necessidades das Escolas Municipais e demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Repouso. Edital completo e realização através do site: <https://novobmnet.com.br/>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 13h30min do dia 04/05/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F5502420

LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 47/2025. Contrato n. 37/2025. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**. Termo de prorrogação contratual. Valor R\$ 268.768,00.

Dotação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0383 -

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0394-

02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0398 -

Data de assinatura: 16-04-2026 Vigência: 16-04-2027 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E23A9BBF

LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE REAJUSTE A ARP Nº 72/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 125/2025 - ARP nº 72/2025** – 1º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do ACIDO FÓLICO 5MG CPR. Valor da alteração do contrato: R\$ 360,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:

Ficha: 0390 – Dotação: 02.06.01.10.301.0009.2036.339030 - Vínculo 15000001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE. Ficha: 0427 – Dotação: 02.06.01.10.303.0009.2038.339030 - Vínculo 15000001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE. Ficha: 0428 – Dotação: 02.06.01.10.303.0009.2038.339030 - Vínculo 1600000 Ficha: 0429 – Dotação: 02.06.01.10.303.0009.2038.339030 - Vínculo 1621000 - - BLATB FES
- Data: 15/04/2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:ED56D935

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 030/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO COM MOTORISTA, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES LTDA** inscrita no

CNPJ/MF sob nº **28.470.660/0001-05**, com sede a **RUA ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO, Nº 07, BAIRRO CLIMA BOM, MACEIO – AL, CEP 57.071-100** pelo preço de **R\$10.218,00 (dez mil, duzentos e dezoito reais)**.

Bonfinópolis de Minas-MG, 16 de abril de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4AC6BB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 156/2026**. Objeto: – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO COM MOTORISTA, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**, para execução de serviços de substituição de luminárias no Estádio Leãozinho, no Município de Bonfinópolis de Minas/MG, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.470.660/0001-55**, com sede a Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, 07, Sala 172, Box 172, Quadra 0567, Lote 0230, Bairro Clima Bom, cidade de Maceió/AL, CEP 57.071-100, pelo preço estimado de **R\$10.218,00 (dez mil, duzentos e dezoito reais)**. Início:16.04.2026. Vigência: 90 dias. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 16.04.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:954D3FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO ADESÃO A.R.P

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 197/2025.**

**PROCESSO NOSSO: 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2026**

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como “ PARTICIPANTE” à Ata de Registro de Preços nº 197/2025, Pregão Eletrônico 18/2025, processo realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos da Linha Leve, Zero Km., mediante contrato ou documento equivalente: FORNECEDOR: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDACNPJ: 22.645.916/0001-31. Valor Global Estimado **R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais)**. Recursos originários Convênio de Saída 1491000059/2025/SEGIV.

Brasilândia de Minas/MG, 25 de março de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C0DCB9E0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO ADESÃO A.R.P

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS – 197/2025.

PROCESSO NOSSO: 40/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2026

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como “ PARTICIPANTE” à Ata de Registro de Preços nº 197/2025, Pregão Eletrônico 18/2025, processo realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos da Linha Leve, Zero Km., mediante contrato ou documento equivalente: FORNECEDOR: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA CNPJ: 22.645.916/0001-31. Valor Global Estimado **R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais).** Recursos originários **SES/10.088/2025.**

Brasilândia de Minas/MG, 25 de março de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3D3A7779

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADESÃO A.R.P

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS – 197/2025.

PROCESSO NOSSO: 46/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 08/2026

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como “ PARTICIPANTE” à Ata de Registro de Preços nº 197/2025, Pregão Eletrônico 18/2025, processo realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos da Linha Leve, Zero Km., mediante contrato ou documento equivalente: FORNECEDOR: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA CNPJ: 22.645.916/0001-31. Valor Global Estimado **R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais).** .

Brasilândia de Minas/MG, 25 de março de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1DC5C762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – CHAMADA
PÚBLICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS torna público RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Processo Licitatório nº 022/2026. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2026, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Braúnas/MG. Abertura dia: 22/05/2025 às 09h30min. O Edital retificado e seus anexos

encontram-se disponíveis no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 16 de abril de 2026.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:E5C36958

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa, por preço global e sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo roçada manual às margens de até 262 km de estradas vicinais do município de Braúnas/Mg, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Contratada: **D&M CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.066.040/0001-83. Valor global: R\$ 105.899,00 (Cento e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais). Vigência: 12 meses; data: 15 de abril de 2026.

Publicado por:
 Railany Dias Azevedo
Código Identificador:0D016FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
REVOGAÇÃO DE EDITAL

REVOGAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 027/2026. Pregão Eletrônico nº 013/2026 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios automotivos genuínos e originais, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo veículos leves, médios, pesados, máquinas e tratores, mediante aplicação de maior percentual de desconto sobre as tabelas CILIA e TRAZVALOR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos do Município de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. O Município de Braúnas/MG torna público para conhecimento dos interessados que o presente processo licitatório foi **REVOGADO**, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por motivo de interesse público, em razão da necessidade de alteração da plataforma eletrônica de realização do certame, visando ampliar a competitividade e garantir a participação dos licitantes sem custos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Braúnas (www.braunas.mg.gov.br) ou junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, das 11h às 16h, em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 16 de abril de 2026.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
 Pregoeira

Publicado por:
 Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:719B69E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 166/2023. Contrato nº 116/2023. 9º Termo Aditivo. Contratada: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo e drenagem de um trecho da estrada municipal Luiz Lodi (Bueno Brandão/Munhoz), compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 1085.824-51/939151/2022/MAPA/CAIXA. Acréscimo Contratual: R\$ 800.695,46 (Oitocentos mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). Novo valor contratual R\$ 4.816.249,97 (Quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, “a” e “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 0211 267820012 1.334 449051. Prorrogado o prazo de execução contratual por 60 dias. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, IV e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data: 16/04/2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:999C1154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Processo nº 026/2026 - Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, em atendimento as diversas secretarias municipais do Município de Buenópolis/MG, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos.** Abertura das propostas no dia 04 de maio de 2026 às 09:00. O edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações: E-mail: licitacao@buenopolis.mg.gov.br

JOSÉ ALVES/
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Vânia Maria da Costa
Código Identificador:0A1064F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** vinculado ao Processo Administrativo nº 025/2025– Credenciamento nº 002/2025. Objeto: **contratação de prestação de serviços por empresas em funções diversas na área de infraestrutura, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e SANECAB.** Empresa: **65.676.788 JOYCE ALMEIDA MAGALHÃES MACIEL ME – CNPJ: 65.676.788/0001-04** – Credenciada nos itens 02 : Serralheiro – DATA: 15/04/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA–
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:F411D559

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO**, vinculado ao Processo Administrativo nº 026/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026. Objeto:**formação de registro de preços para aquisição de ferragens em geral, materiais para instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, bem como telhas, parafusos e demais insumos correlatos, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.** Contratada:**TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA – CNPJ: 34.498.141/0001-06.** Valor global de **R\$ 358.715,00** (Ata 017/2026. Contrato 021/2026). **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS – CNPJ: 11.594.621/0001-67.** - Valor global de **R\$ 386.121,00** (Ata 014/2026 Contrato 018/2026). **LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.718.453/0001-41.** Valor global de **R\$ 177.032,00** (Ata 015/2026 Contrato 019/2026). **61.839.238 ITALO HENRIQUE PEREIRA DIAS – CNPJ:61.839.238/0001-08.** Valor global de **R\$ 148.988,00** (Ata 016/2026 Contrato 020/2026). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA–
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:FA7279B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2025 PROCESSO Nº 123/2025

1º TERMO ADITIVO
 ADITAMENTO DE REALINHAMENTO DEVIDO A ALTA DE PREÇOS O MERCADO
 CONTRATO.....: 132/2025
 PROCESSO.....: 123/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
 CONTRATADA...: VANDERLEI DONIZETE DE MORAIS
 VALOR.....: R\$ 91.431,99
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E2017F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2025 PROCESSO Nº 123/2025

1º TERMO ADITIVO
 ADITAMENTO DE REALINHAMENTO DEVIDO A ALTA DE PREÇOS O MERCADO
 CONTRATO.....: 136/2025
 PROCESSO.....: 123/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
 CONTRATADA...: ALEX SERVICOS E TRANSPORTE LTDA.
 VALOR.....: R\$ 5.052,42
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4A70C68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2025 PROCESSO Nº 123/2025

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE REALINHAMENTO DEVIDO A ALTA DE PREÇOS O MERCADO
CONTRATO.....: 130/2025
PROCESSO.....: 123/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: CARLOS AUGUSTO DE LIMA
VALOR.....: R\$ 1.740,60
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4D38269B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2025 PROCESSO Nº 123/2025

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE REALINHAMENTO DEVIDO A ALTA DE PREÇOS O MERCADO
CONTRATO.....: 134/2025
PROCESSO.....: 123/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: ADRIELY EVANGELISTA
VALOR.....: R\$ 2.433,08
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9C6BC09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2024 PROCESSO Nº 113/2024

3º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE REALINHAMENTO DEVIDO A ALTA DE PREÇOS O MERCADO
CONTRATO.....: 177/2024
PROCESSO.....: 113/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART
VALOR.....: R\$ 1.332,00
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCORRO, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:AADDA59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO 39.649.030 MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS E ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Considerando a escolha da empresa **39.649.030 MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.649.030/0001-69**. Valor total R\$ **89.304,50** (oitenta e nove mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos) e **ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.298.480/0001-57**. Valor total R\$ **21.418,80** (vinte e mil reais quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **39.649.030 MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS E ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA**.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada, 06 de Abril de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:62A7909E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 39.649.030 MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 011/2026. PROCESSO nº 026/2026 - DISPENSA Nº 007/2026 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **39.649.030 MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.649.030/0001-69**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dotação orçamentária: 02.08.--.12.306.0003.2032.3.3.90.30.00. Valor total R\$ 89.304,50 (oitenta e nove mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). Data de assinatura do Contrato 06/04/2026; Vigência: até 06/07/2026. Signatários: CONTRATANTE, Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade, na AV. 05, N º 28, Centro, portador RG Nº M-11.142.989 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 044.191.166-84 e CONTRATADA, empresa 39.649.030 MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.030/0001-69.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C9F487D3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026 ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 012/2026. PROCESSO nº 026/2026 - DISPENSA Nº 007/2026 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.298.480/0001-57. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dotação orçamentária: 02.08.--.12.306.0003.2032.3.3.90.30.00. Valor total R\$ 21.418,80 (vinte e mil reais quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos). Data de assinatura do Contrato 06/04/2026; Vigência: até 06/07/2026. Signatários: CONTRATANTE, Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade, na AV. 05, N º 28, Centro, portador RG Nº M-11.142.989 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 044.191.166-84 e CONTRATADA, empresa ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.298.480/0001-57.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:99D4AF04

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 TERMO ELETRO
LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 013/2026. PROCESSO nº 082/2025 - INEXIBILIDADE N.º 034/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **TERMO ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.329.909/0001-68, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PAINÉIS ELÉTRICOS E BOMBAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Valor SV/HS R\$ 90,00 (noventa reais). Dotação orçamentária: 02.15.17.512.0006.20673.3.90.39.00 – FICHA 256 – Fonte: 1500. Data de assinatura do Contrato 15/04/2026; Vigência: até 15/04/2027. Signatários: CONTRATANTE, Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade, na AV. 05, N º 28, Centro, portador RG Nº M-11.142.989 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 044.191.166-84 e CONTRATADA, empresa TERMO ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.329.909/0001-68, sediada na avenida um, 1501, Setor Industrial e Comercial Isaac Luiz, Capinópolis/MG.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DEBBB2F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ANEXO ÚNICO - CODIGO DE POSTURA CACHOEIRA
DOURADA - MG

ANEXO ÚNICO

I - DAS INFRAÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO
SANITÁRIO

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Vazamento de água tratada em instalações internas da residência (caixa d'água, torneiras, tubulações e correlatos)	Multa de R\$ 300,00
Instalação irregular de bombas de sucção (periféricas) conectadas diretamente ao registro central de abastecimento	Multa de R\$ 500,00
Utilização de água tratada para enchimento de piscinas	Multa de R\$ 1.000,00
Utilização indevida de água tratada para lavagem de vias públicas, calçadas ou irrigação de hortas residenciais	Multa de R\$ 500,00
Utilização de água tratada em estabelecimentos de lava-jato	Multa de R\$ 1.000,00
Obstrução na rede de esgoto em propriedade privada que demande intervenção dos serviços municipais de saneamento	Multa de R\$ 100,00
Interligação irregular de rede pluvial à rede de esgotamento sanitário	Multa de R\$ 200,00
Instalação de bomba d'água em rede mestre	Multa de R\$1.500,00

II - DAS INFRAÇÕES RELACIONADAS À LIMPEZA
URBANA E GESTÃO DE RESÍDUOS

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Deposição de animais mortos, resíduos sólidos, detritos ou materiais análogos em logradouros públicos	Multa de R\$ 158,60 a R\$ 668,84
Transporte irregular de materiais a granel ou resíduos sólidos com derramamento em vias ou logradouros públicos	Multa de R\$ 258,60 a R\$ 1.268,84
Disposição irregular de entulhos de construção em via pública	Multa de R\$ 200,00

III - DAS INFRAÇÕES RELACIONADAS A IMÓVEIS
ABANDONADOS E CONDIÇÕES SANITÁRIAS

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Manutenção de imóvel edificado em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, água estagnada, proliferação de vetores ou utilização para atividades ilícitas	Multa de R\$ 85,71 a R\$ 821,56

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:AB03842E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. PROCESSO Nº 015/2026. MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 012/2026 – PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADA: **INSTITUTO CONECTA BRASIL CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA**. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAR SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. **VIGÊNCIA: 17/04/2026 A 17/06/2026. VALOR: R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA – FICHA 14 – FONTE 1.500.000. Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 17 de abril de 2026

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:5D1503CD

GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA – PROGRAMA HABITACIONAL “A
CASA É SUA”

NOTA EXPLICATIVA – PROGRAMA HABITACIONAL “A
CASA É SUA”

A Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Habitacional “A CASA É SUA”, informa aos(as) candidatos(as) que interpuseram recurso no âmbito do Programa Habitacional “A Casa é Sua” que **a decisão administrativa referente ao respectivo recurso se encontra disponível para acesso e cópia na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no seguinte endereço para atendimento: Av. 3, nº 29, Centro, Cachoeira Dourada/MG, no horário de 7h:00 às 13h:00.**

Para agilizar o atendimento, recomenda-se apresentar documento de identificação oficial com foto.

Cachoeira Dourada/MG, 15 de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA	NOEMEA ALVES DOS SANTOS
Membro	Membro

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:457D9F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 15 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTES PARA COMPOR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei 1.189//2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Daniel da Silveira Morais Júnior como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cachoeira Dourada-MG.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I – Secretaria Municipal de Obras:

- Walter Pereira da Silva

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- Janice Lopes de Farias Lima;

III- Secretaria Municipal de Educação:

- Maria Aparecida de Souza Araújo;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Laion Fernandes da Silva;

V –Representante da Polícia Militar:

- Comandantes do destacamento da Polícia Militar de Cachoeira Dourada-MG;

VI – Representante do Corpo de Bombeiros:

- Gionaldo Balduino da Silva;

VII – Representante da Sociedade Civil:

- Luciano de Souza Silva;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Silva Domingues

Código Identificador:EECA5DCf

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO CONTRATO A SER PUBLICADO DIÁRIO
OFICIAL

O Município de Cajuri torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 422.734 2026 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 17 de março de 2026, no valor de R\$

1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO.

Cajuri, 19 de março de 2026

LAURA DA SILVA LADEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:7DCC2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO CONTRATO A SER PUBLICADO DIÁRIO
OFICIAL

O Município de Cajuri torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 422.736 2026 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 17 de março de 2026, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG SUSTENTABILIDADE.

Cajuri, 19 de março de 2026

LAURA DA SILVA LADEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:E4BBBB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0036/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal da Campanha

Prefeitura Municipal da Campanha

Dispensa Eletrônica - 11/2026

Resultado da Homologação

0001 - SUPLEMENTO ALIMENTAR - INDICACAO: RISCO NUTRICIONALDESNUTRICAO - LATA DE 400 GRAMAS - NUTRIDRINK PROTEIN 350G S/ SABOR - Valor Referência: 65,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEONE COLDIBELLI COM E DIS. DE PROD, NUTRICIONAIS LTDA	59,78	5.738,88	Homologado em 15/04/2026 16:03:17 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Carolina da Silva Arantes

Código Identificador:3A3CAE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0048/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal da Campanha

Prefeitura Municipal da Campanha

Pregão Eletrônico - 15/2026

Resultado da Homologação

0001 - CADEIRA DE PLASTICO SEM BRACO NA COR BRANCA - BISTRO - Valor Referência: 58,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	39,45	7.890,00	Homologado em 15/04/2026 17:26:41 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Carolina da Silva Arantes

Código Identificador:4ED9D6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2026

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos cargos da Câmara Municipal da Campanha.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. O vencimento base dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal da Campanha fica reajustado em 10 % (dez por cento) a partir de 1 de abril de 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1 de abril de 2026.

Campanha, 16 de abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:88E2802A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3513/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.948, DE 04 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REIMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2948 de 04 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte alteração:

....

Art. 3º O Auxílio Alimentação será concedido aos servidores, proporcionalmente aos dias trabalhados ou de efetivo exercício, correspondendo a quantia de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trabalhado.

....

§ 3º Para cálculo do valor a receber do auxílio alimentação será considerada a seguinte fórmula:

Valor do Auxílio Alimentação = R\$ 520,00 x dias úteis trabalhados pelo servidor no mês
(dias úteis)

....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 16 de Abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:78F5BE57

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3514/2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao que dispõe o art. 37, inciso X da Constituição Federal, com redação trazida pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de julho de 1998, fica concedida revisão geral anual no importe de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) aos Agentes Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta, Aposentados e Pensionistas do Município, incidente sobre os seus atuais níveis/classe de vencimento.

Parágrafo único. A revisão geral de que trata este artigo, somente será aplicada em favor do Aposentado e/ou Pensionista cujo benefício tenha sido concedido de acordo com uma das regras de transição fixada nas Emendas Constitucionais que dispõem sobre a aposentadoria de servidores públicos e que possuam direito à paridade com os servidores ativos, mantendo-se a sistemática de reajustamento do RGPS para aqueles que se aposentaram pela regra geral de aposentadoria.

Art. 2º As faixas salariais que estão abaixo do valor do salário mínimo vigente, bem como do piso nacional dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, receberão um complemento mensal no valor correspondente a diferença existente, em conformidade com a Legislação Federal em vigor.

Art. 3º As faixas salariais que estão abaixo do valor do piso nacional da enfermagem, receberão um complemento mensal de acordo com o repasse da assistência financeira complementar paga pela União, em conformidade com a Legislação Federal em vigor.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações vigentes do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 16 de abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:D7665BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3515/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município da Campanha.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a revisão geral anual do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipais, fixado pela Lei Ordinária n.º 3.477, de 04 de setembro de 2024, em consonância com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2025, com aplicação do percentual de 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento), sobre o valor do subsídio atual.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Campanha, 16 de abril de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Gomes da Silva

Código Identificador:DD61ABA8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3516/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos Secretários do Município da Campanha.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a revisão geral anual do subsídio mensal dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Ordinária n.º 3.478, de 04 de setembro de 2024, em consonância com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, relativo ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025, com aplicação do percentual de 9,09% (nove vírgula nove centésimos por cento), sobre o valor do subsídio atual.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Campanha, 16 de abril 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Gomes da Silva

Código Identificador:85AECEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3517/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos Agentes Políticos da Câmara Municipal da Campanha.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão geral anual do subsídio mensal dos Agentes Políticos da Câmara Municipal da Campanha, fixado pela Resolução n.º 766, de 04 de setembro de 2024, em consonância com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2025, com aplicação do percentual de 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor do subsídio atual.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Campanha, 16 de abril 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Gomes da Silva

Código Identificador:850D01C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.272/2026

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA 5.211/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir Mateus Carvalho Fernandes (Gestor) por Mariana Aparecida Salomé Curi Severino.

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria nº 5.211/2026 seguem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha/MG, 15 de abril de 2026.

CAIO CÉSAR MARTINS PINTO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Patricia Gomes da Silva

Código Identificador:CAFDE716

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

SUSPENSÃO ” SINE DIE “ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a suspensão “SINE DIE” - Processo nº 00049/2026– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00016/2026 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E BLOQUETES SEXTAVADOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-** site: www.portaldecompraspublicas.com.br – e-mail: licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: 0800-326-1427

MOTIVO: ALTERAÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Campanha/MG, 16 de abril de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:D66A77FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

ATO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório nº 038/2025 – Inexigibilidade nº 012/2025. Torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Credenciamento nº 005/2025, que tem por finalidade o credenciamento de cujo objeto é as clínicas veterinárias para a castração de cães e gatos (machos e fêmeas) por meio de clínicas

veterinárias do tipo fixas sediadas no Município de Campestre). Fica prorrogado o prazo de vigência do credenciamento por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original, passando a vigorar até 17 de abril de 2027, permanecendo o edital aberto para novos credenciamentos durante todo o período prorrogado, mantidas inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: (35) 98423-5170. Edital: www.campestre.mg.gov.br .

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:7C1CEDB3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO
LICITATÓRIO 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório 054/2025 – Pregão Eletrônico 033/2025. Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, utensílios, descartáveis, de limpeza pessoal e afins, que serão utilizados nas diversas atividades de manutenção dos prédios públicos. Ata de Registro de Preço 039/2026/DL - **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, de CNPJ 04 013 164/0001-04, com valor total R\$ 287.281,48 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)). Ata de Registro de Preço 040/2026/DL - **RODRIGO TONELOTTO**, de CNPJ 02 514 617/0001-50, com valor total R\$ 2.289,32 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será até 22/07/2026, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:D4453341

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO
LICITATÓRIO 073/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório 073/2025 – Dispensa Eletrônica 032/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos veterinários destinados ao atendimento de animais assistidos pelo Município de Campestre. Ata de Registro de Preço 043/2026/DL - **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA**, de CNPJ 48 214 791/0001-89, com valor total R\$ 21.730,45 (vinte e um mil e setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:91292584

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO
LICITATÓRIO 096/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório 096/2025 – Pregão Eletrônico 055/2025. Objeto: Registro de preços de caibros, escoras, estacas, mourões, pranchas, ripas, sarrafos, tábuas, travas e travessas para a execução de manutenções preventivas e corretivas, bem como para a realização de obras públicas e intervenções em imóveis sob a

responsabilidade do Município. Ata de Registro de Preço 042/2026/DL - **MARIA APARECIDA SAVIOLE** – CNPJ 01 753 343/0001-90, com valor de R\$ R\$ 230.613,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e treze reais). O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será até 07/09/2026, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:1A07DA78

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 070/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA
030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 070/2026 – Dispensa Eletrônica 030/2026. Objeto: “Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede e videomonitoramento, compreendendo switches PoE 16 portas, conectores RJ-45 categoria 6, NVR 32 canais IP e suporte para televisão, destinados à implantação do sistema de monitoramento nas unidades escolares da rede municipal e à estruturação da Secretaria Municipal de Educação.” Contrato 054/2026/DL – **AHR EXPRESS LTDA**, CNPJ nº 56 689 187/0001-37, com valor total de R\$ 14.103,00 (quatorze mil e cento e três reais). Contrato 055/2026/DL – **RODA VIVA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 71 231 674/0001-45, com valor total de R\$ 1.1.197,02 (um mil e cento e noventa e sete reais e dois centavos).O prazo de vigência de cada contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:BBDE3CE2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 038/2025 – INEXIGIBILIDADE 012/2025 –
CREDENCIAMENTO 005/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo – Processo Administrativo 038/2025 – INEXIGIBILIDADE 012/2025 – CREDENCIAMENTO 005/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Credenciamento. Objeto: “O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento, firmado com a empresa RENATO BARBOSA DE PAIVA NEVES, para prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.”. **Credenciamento** - RENATO BARBOSA DE PAIVA NEVES, CNPJ de nº 09.444.163/0001-38. Em razão do presente Termo Aditivo, a vigência do Termo de Credenciamento fica prorrogada por 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos imediatamente após o término da vigência original, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:9187D459

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2026 – SRP 015/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 080/2026 - Pregão Eletrônico nº 027/2026 – SRP 015/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o “Registro de preços para futuras e eventuais

aquisições de pó de café, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, abrangendo todas as Secretarias, Departamentos e demais setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG". Modo de disputa: Aberto. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 04/05/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 04/05/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –

Pregoeira.

Publicado por:

Marcela Eduarda Fernandes de Moura

Código Identificador:2E250142

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022 CONTRATO
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 23/2022

Pregão Eletrônico nº 16/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

Expresso FM e Radiodifusão Ltda, CNPJ/MF nº 22.714.430/0001-08, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Rua João Soares de Souza nº 1020, Santa Terezinha, cep: 38.970-000, neste ato representada pelo Sr. Anderson Carlos da Silva, CPF nº xx7.5xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 24 de abril de 2026 a 24 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 63/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 63/2022.

2.3. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 15 de abril de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -

Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:

Paulo Junior da Silva

Código Identificador:CCB33921

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 32/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 32/2026 - Pregão Eletrônico Nº 17/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária, com vistas a tornar mais eficiente a atuação da administração tributária municipal, visando aumentar a arrecadação de tributos municipais e recuperar at. Contratado: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA. Contrato nº. 58/2026. Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027. Data assinatura 15/04/2026. Valor Contrato: R\$ 90.000,00. Campos Altos – MG, 16/04/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –

Pref. Mun.

Publicado por:

Paulo Junior da Silva

Código Identificador:1D427A68

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 015/2026, com o objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 07 de maio de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS

Pregoeiro.

Publicado por:

Renato Baesso Das Chagas

Código Identificador:9CD8AE6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: 58.095.869 MARLUCIO GONCALVES RIBEIRO, perfazendo um valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), visando Contratação de empresa especializada para preparação de churrasco de fogo de chão para servir bem no mínimo 2.000 pessoas após cavalgada, a ser realizada no dia 26 de abril de 2026 na comemoração do "ANIVERSÁRIO DA CIDADE", que acontecerá nos dias 25 e 26 de abril de 2026 em Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 16 de abril de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:B9E7DD74**LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2026 – O Município de Capitão Andrade, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos multidisciplinares (jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais) necessários à Execução Integral da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) em núcleos urbanos informais consolidados no Município de Capitão Andrade/MG. Os órgãos da Administração Pública Direta, interessados em participar do Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação. Informações pelo e-mail licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, tel.: (33) 3231-9124 ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva nº 500 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas. Capitão Andrade/MG, 16 de abril de 2026 -

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –

Pregoeiro.

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:7296D44D**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 023/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 023/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2026, modalidade Dispensa Licitatória Nº 007/2026, menor preço por valor total. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa 58.095.869 MARLUCIO GONCALVES RIBEIRO. Objeto: Contratação de empresa especializada para preparação de churrasco de fogo de chão para servir bem no mínimo 2.000 pessoas após cavalgada, a ser realizada no dia 26 de abril de 2026 na comemoração do "ANIVERSÁRIO DA CIDADE", que acontecerá nos dias 25 e 26 de abril de 2026 em Capitão Andrade/MG. Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 16 de abril de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:CF79AD26**LICITAÇÕES E CONTRATOS****HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: 58.095.869 MARLUCIO GONCALVES RIBEIRO, visando a "Contratação de empresa especializada para preparação de churrasco de fogo de chão para servir bem no mínimo 2.000 pessoas após cavalgada, a ser realizada no dia 26 de abril de 2026 na comemoração do "ANIVERSÁRIO DA CIDADE", que acontecerá nos dias 25 e 26 de abril de 2026 em Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação

do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 16 de abril de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:B975C978
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO A ERRATA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 012/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 –
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna público a **ERRATA DO EDITAL** do Processo Licitatório nº 012/2026, Inexigibilidade nº 10/2026, Credenciamento nº 01/2026, cujo o objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO, TAIS COMO: CONFECÇÃO DE LEVANTAMENTOS ARQUITETÔNICOS E DE ÁREA, PROJETO ARQUITETÔNICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE LÓGICA E CABEAMENTO, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE URBANISMO, PROJETO LUMINOTÉCNICO, MAQUETE ELETRÔNICA 3D, PLANILHAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSULTORIA TÉCNICA E ESTUDOS DE VIABILIDADE DE PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DETALHAMENTOS.

Informa-se que para o processo em questão será apostilado a minuta do TERMO DE CREDENCIAMENTO, o qual substituirá o contrato. Será adotado o **Termo de Credenciamento**, em substituição ao contrato administrativo, considerando a natureza da demanda, caracterizada pela **impossibilidade de definição prévia e precisa de quantitativos**, bem como pela necessidade de **flexibilidade na execução dos serviços**.

O credenciamento permitirá a habilitação de múltiplos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, sendo a contratação realizada conforme a demanda da Administração (Secretaria Solicitante), sem garantia de consumo mínimo. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site <https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/>.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg

Código Identificador:BCF11336
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
 RUA JOÃO CATULINO DE ANDRADE, 106 - Bairro CENTRO -
 CEP 39580000 - Francisco Sá – MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
 "APOIO ADMINISTRATIVO"

SEI nº 0000049-37.2024.6.13.8115

Cartório Eleitoral da 115ª Zona Eleitoral de Francisco Sá
Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2026 - TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente e Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE-MG, neste ato representado por sua competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal, e MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG, CNPJ nº 18.017.426/0001-13, com sede em Capitão Enéas/MG, na Avenida Alencastro Guimarães, 406, Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Reinaldo Landulfo Teixeira, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Cooperação Técnica entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput, consideram-se:

- I. operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;
- II. atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

A (O) MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) inciso(s) abaixo, de acordo com a requisição da(o) Juíza(Juiz) Eleitoral ou Diretora(Diretor) do Foro Eleitoral:

- I. ceder espaço físico em instalações próprias ou sob sua administração;
- II. ceder mobiliário e equipamentos necessários à instalação de unidades de atendimento à (ao) eleitora (eleitor);
- III. fornecer materiais de consumo e permanentes necessários aos trabalhos eleitorais;
- IV. disponibilizar materiais e infraestrutura de rede lógica, elétrica e hidráulica, para auxílio nos trabalhos de Cadastro Eleitoral e atividades correlatas;
- V. divulgar os trabalhos de Cadastro Eleitoral e atividades correlatas em todo o município;
- VI. ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitoras (es).

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes a motorista são de responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo. O eventual transporte de eleitoras(es) será exclusivamente para aquelas(es) que buscam os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral e ocorrerá de suas residências ou de locais previamente estabelecidos até a sede do cartório eleitoral, conforme quantidade(s), rota(s), prazo(s) e cronograma estabelecidos entre os partícipes, descritos no Anexo deste Acordo de Cooperação Técnica.

Parágrafo Terceiro. A cessão de veículos para o transporte de eleitoras(es) somente poderá ocorrer a partir da reabertura até 1 (um) mês após o fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica inicia-se em 20 de abril 2026 e encerra-se em 15 de maio 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes.

Parágrafo Único. As despesas necessárias a o cumprimento deste acordo serão da responsabilidade de cada partícipe em sua atuação.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O TRE-MG publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.

Parágrafo Único. Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes reconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - e legislação aplicável à proteção de dados e privacidade.

Parágrafo Primeiro. Os partícipes comprometem-se a:

- I. tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de Cooperação Técnica;
- II. implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- III. garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas autorizadas para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;
- IV. assegurar a transparência e o direito de informação às(aos) titulares dos dados, fornecendo todas as informações necessárias sobre o tratamento de seus dados pessoais de maneira clara, precisa e acessível.

Parágrafo Segundo. Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos. Parágrafo Terceiro. Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das(dos) titulares dos dados, conforme previsto na LGPD.

Parágrafo Quarto. Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante as(aos) titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da LGPD. Parágrafo Quinto. Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e detalhados de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades competentes, quando solicitado.

Parágrafo Sexto. As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação Técnica, pelo período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela legislação aplicável.

Parágrafo Sétimo. Os partícipes deverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais

constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Oitavo. Cada partícipe será responsável pelos prejuízos que ocasionar às(aos) titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência do TRE-MG.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. os partícipes garantem e declaram mutuamente que: a. as atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa-fé; b. valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;

II. os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de Cooperação Técnica por meio de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação;

III. para acompanhar o desenvolvimento do presente Acordo de Cooperação Técnica, a(o) MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG e o TRE-MG indicam, respectivamente, como seus representantes o Prefeito e a(o) chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre as(os) signatárias(os) deverão ser formalmente encaminhadas às(aos) representantes indicadas(os);

IV. caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação Técnica formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres - SECOL —, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal, e no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente Acordo de Cooperação Técnica. E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Francisco Sá, 6 de abril de 2026.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

JULIANA FRANÇA DA SILVA

Juiza Eleitoral

Município de Capitão Enéas/MG

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: David José de Oliveira - Chefe de Cartório

Kennya Fernandes Rocha - Auxiliar de Cartório

Publicado por:

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg

Código Identificador:C2A461E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 463/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 059/2026

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: <https://www.licitanet.com.br>

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte administrativo,

com vistas a auxiliar a Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Carangola/MG no planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações, programas e projetos relacionados à gestão do esporte municipal.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo <https://www.licitanet.com.br>, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 17/04/2026 até 24/04/2026 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 24/04/2026 das 09h30min até 24/04/2026 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de nº 5.495/2023;

Publicado por:

Juliana Mesquita Biajoli

Código Identificador:2E6942DE

PREFEITURA DE CARANGOLA
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas do tipo *marmite*, devidamente acondicionadas em embalagens adequadas para consumo, destinadas à alimentação de servidores públicos, profissionais e prestadores de serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Às 09:30:31 horas do dia 30 de Março de 2026 através da plataforma www.licitanet.com.br, realizei, na qualidade de Pregoeiro, todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico nº 006/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas do tipo *marmite*, devidamente acondicionadas em embalagens adequadas para consumo, destinadas à alimentação de servidores públicos, profissionais e prestadores de serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

Iniciada a sessão, verificou-se que o item: **01** foi fracassado, uma vez que apareceu uma empresa apresentando proposta, mais não do Município de Carangola-Mg, de acordo com a cláusula 1.2.1 do termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/21.

À vista do exposto, promovo o relatório ao Secretário Municipal requisitante, para fins de análise e decisão.

ERYCK CHRYSKYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Vistos, etc.

Ratifico o presente procedimento, e pelos fundamentos contidos, ordeno, de imediato o **ARQUIVAMENTO**.

Publique-se a decisão para conhecimento dos interessados e do público em geral.

Carangola/MG, 06 de abril de 2026.

SIDNEY OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador: FBF43B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o **Art. 195** da Lei Complementar número 023/2012, e **CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril é feriado nacional em homenagem a Tiradentes;

CONSIDERANDO que a declaração de ponto facultativo na segunda-feira, dia 20 de abril de 2026, contribui para a **racionalização de gastos públicos** sem prejuízo ao interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Carbonita no dia **20 de abril de 2026**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos **serviços considerados essenciais e indispensáveis**, que deverão funcionar em regime de **plantão ou escala**, conforme determinação de cada Secretaria.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais para fins deste artigo:

- I** - Atendimento de urgência e emergência em saúde;
- II** - Coleta de lixo e limpeza urbana;
- III** - Vigilância de patrimônio público;
- IV** - Defesa Civil e serviços que tratem dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Eventuais prazos de processos administrativos que vencerem na data fixada no **Art. 1º** ficam automaticamente **prorrogados para o primeiro dia útil subsequente**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), 16 de abril 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador: 23811F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP'S - PRC 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços Nº. 13/2025. PRC – 05/2025. Pregão Eletrônico 01/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS LTDA. **Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 13/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula

Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 12/03/2026 à 12/06/2026. **Data do Aditivo:** 11 de março de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços Nº. 14/2025. PRC – 05/2025. Pregão Eletrônico 01/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e MTK HOSPITALAR LTDA. **Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 14/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 12/03/2026 à 12/06/2026. **Data do Aditivo:** 11 de março de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços Nº. 15/2025. PRC – 05/2025. Pregão Eletrônico 01/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e SAMED HOSPITALAR LTDA. **Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 12/03/2026 à 12/06/2026. **Data do Aditivo:** 11 de março de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços Nº. 16/2025. PRC – 05/2025. Pregão Eletrônico 01/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. **Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 16/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 12/03/2026 à 12/06/2026. **Data do Aditivo:** 11 de março de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços Nº. 17/2025. PRC – 05/2025. Pregão Eletrônico 01/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 12/03/2026 à 12/06/2026. **Data do Aditivo:** 11 de março de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador: 91FE561A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP'S - PRC 59/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços Nº. 08/2025. PRC – 59/2024. Pregão Eletrônico 27/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS LTDA. **Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 24/02/2026 à 24/05/2026. **Data do Aditivo:** 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços Nº. 44/2025. PRC – 59/2024. Pregão Eletrônico 27/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 44/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 26/03/2026 à 26/06/2026. **Data do Aditivo:** 25 de março de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:AE724B0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PRC 38/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 38/2026 - Credenciamento nº 10/2026 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento do licitante **ERMITON XAVIER DE JESUS**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263. Carlos Chagas/MG, 16 de abril de 2026.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:392B783D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **DETENTOR DA ATA: LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA**, CNPJ nº 21.515.556/0001-90. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços laboratoriais de exames eletivos citopatológicos e anatomopatológicos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 16/04/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B056C068

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DO EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. O Município de Carneirinho-MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público aos interessados, A CHAMADA PÚBLICA, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Carneirinho/MG (Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, considerando o disposto na Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/cd nº 26/2013, resolução CD/FNDE nº 03/2020, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21/2021, o qual ficará fazendo parte integrante do futuro contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações, quantidades estimadas e preços de referência constantes do edital. O recebimento da documentação e do projeto de venda se dará a partir do dia 20 de abril de 2026 até às 13:00 hs. do dia 30 de setembro de 2026, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Data/hora de abertura dos Envelopes: Às 08:00 hs. de cada dia útil posterior ao protocolo de envelope(s) de interessado(s). Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG – CEP – 38.290.000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Fone: (34) 3454-0201 ou através do endereço eletrônico:<http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>. Carneirinho/MG, 16 de abril de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN.
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:93C362D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026

DESPACHO – RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 14/2026 PROCESSO Nº 56/2026

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob nº. 16.589.137/0024-50, estabelecida na Av. Rio de Janeiro, nº 80/88, Bairro Centro, na cidade de Frutal/MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA, COM OBJETIVO DE PROMOVER O AVANÇO E APRIMORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO NO MUNICÍPIO, VISANDO APERFEIÇOAR AS CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS COMO PRODUTIVIDADE, RESISTÊNCIA A DOENÇAS, QUALIDADE DA CARNE E DO LEITE, BUSCANDO INCENTIVAR A INTRODUÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO DE ALTA QUALIDADE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, do qual o valor total é de **R\$ 64.795,50 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 16 de abril de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DF708484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL DE
CASSIA EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG – EDITAL DE CONTRATAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026. O INSTITUTO DE SÃO VICENTE DE PAULO, HOSPITAL DE CÁSSIA, torna público, que será reaberto, em razão de ajustes promovidos no edital, conforme errata devidamente publicada o edital da Concorrência Pública 001/2026. O Certame será realizado na forma presencial, com modo de disputa fechado, no dia 07/05/2026, às 8h. A Errata e o edital retificado estão à disposição dos interessados no endereço www.hospitaldecassia.com.br/hospital/transparencia ou na sede do Instituto, Cássia/MG, 15 de abril de 2026.

AUXÍLIO ANDRADE FARIA,
Provedor do ISVP.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:AFB77846

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - GÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 050/26 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/26 - REGISTRO DE PREÇOS 012/26. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2026. Objeto: “Futura e Eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 kg e 45 kg e Outros para a Administração Municipal”, sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 04 de MAIO de 2.026, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço Por LOTE (ITEM)”, conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar (35) 3541-5711/5712 (Cláudio – Secretaria de Administração) ou pelo e-mail compras1@cassia.mg.gov.br e/ou (35) 3541-5105 (Ezequias – Secretaria de Educação) ou pelo e-mail ezequias.rodriques@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 16 de ABRIL de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:1BFF81CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 009/2026 PROCESSO Nº
027/2026

OBJETO: Credenciamento de restaurantes para o fornecimento de refeições tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service, acompanhadas de refrigerante ou suco de 350 ml, **localizados dentro do Município de Catas Altas/MG**, para atendimento à demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações do edital e seus anexos.

Credenciados (as):

1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX Nº 08	Credenciados (As): 1ª Laura Moraes Hosken De Sá 11482953641 2ª Terezinha Das Graças Santos Pereira
2	REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE 350ML	Credenciados (As): 1ª Laura Moraes Hosken De Sá 11482953641 2ª Terezinha Das Graças Santos Pereira

Catas Altas/MG, 16 de abril 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	LUDIMILI APARECIDA GUERRA
Agente de Contratação	Equipe de Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0C0056BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 054/2026

Inexigibilidade de licitação nº 014/2026

Processo nº 034/2026

Objeto: Contratação da empresa CAMILA CALAIS DE OLIVEIRA 06164930618, detentora exclusiva dos direitos da apresentação do show artístico “Camila Calais”, para apresentação na XXV Festa do Vinho de Catas Altas, no dia 17 de maio de 2026 (domingo), às 00:30 horas, com duração de no mínimo 01:30 (uma hora e trinta minutos), na área de eventos.

Contrato nº 054/2026

Contratado: CAMILA CALAIS DE OLIVEIRA 06164930618

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Vigência: 14/04/2026 a 14/07/2026

Data da assinatura: 14/04/2026

Catas Altas, 16 de abril de 2026.

CLAUDIA PICARDI MORAIS DE CASTRO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:68DC989B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA
PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 009/2026, PROCESSO
AUTUADO Nº 027/2026

Objeto: Credenciamento de restaurantes para o fornecimento de refeições tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service, acompanhadas de refrigerante ou suco de 350 ml, **localizados dentro do Município de Catas Altas/MG**, para atendimento à demanda das Secretarias Municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

CONTRATO: Nº 52/2026

Empresa: LAURA MORAES HOSKEN DE SÁ

Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), rateados entre todas as credenciadas.

CONTRATO: Nº 53/2026

Empresa: TEREZINHA DAS GRAÇAS SANTOS PEREIRA – ME

Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), rateados entre todas as credenciadas.

Data da assinatura: 16/04/2026

Vigerá até: 16/04/2027

Catas Altas/MG, 16 de abril de 2026

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA

ELCIA ELENA DE PAULA

Gestoras

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5D134DDDB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 009/2026 PROCESSO Nº
027/2026**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, homologo a **Chamada Pública/Credenciamento nº 009/2026, Processo autuado nº 027/2026**, cujo o objeto é o credenciamento de restaurantes para o fornecimento de refeições tipo marmiteix nº 08 e/ou refeições self-service, acompanhadas de refrigerante ou suco de 350 ml, **localizados dentro do Município de Catas Altas/MG**, para atendimento à demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações do edital e seus anexos.

As empresas credenciadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

Catas Altas/MG, 16 de abril de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:FCA1917F

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Resposta às Manifestações - Ouvidoria nº 2603174808 e 20260331922842 - Pedido de revisão de decisão datado de 05.02.2026 - solicitação de restituição de parte de valor pago à título de taxa municipal pela Contribuinte – Taxa para análise de aprovação de construção.

Solicitante: Sra. Lyda Patrícia Sabogal Paz

01) DO PEDIDO DE REVISÃO – Esclarecimentos de natureza restritivamente elucidativa e facultativa.

Conforme se infere da manifestação apresentada pela Sra. Lyda Patrícia Sabogal Paz no dia 05.02.2026 – protocolo às 14:11h, insurge-se a mesma em relação à decisão administrativa do Prefeito Municipal (autoridade máxima municipal) que indeferiu seu pleito de restituição de parte de valor pago à título de taxa municipal – guia no valor de R\$ 501,50, por entender que o valor correto seria R\$ 35,90.

Contudo, denota-se que a insurgência da Requerente ocorre em razão de equívoco compreensível da mesma na leitura do Código Tributário Municipal de Catas Altas. Isto, porque em momento algum constou da decisão administrativa que o item 7.1.1 do anexo III do Código Tributário Municipal se dirige à “ANÁLISE DE PROJETO PARA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL”, como mencionado pela mesma.

No caso, a decisão foi de que:

No caso da Requerente, o fato gerador da cobrança é uma construção que se encontra sendo executada pela Contribuinte, de tal forma que a

taxa à ser cobrada dirige-se à diligência administrativa expressamente prevista no item 7, subitens 7.1; 7.1.1, alínea “c” do Anexo III do Código Tributário Municipal – “ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.

É isso que realmente consta do item 7.1.1 do anexo III.

Final, é cediço que o item à se aplicar ao caso vertente é de fato o 7.1.1, alínea “c” do referido anexo III do Código Tributário Municipal, posto que, no caso da Requerente, o fato gerador da cobrança é uma construção que se encontra sendo executada pela mesma.

02 – DO ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA

Cumprir registrar que a presente análise é realizada apenas em caráter elucidativo, para fins de auxiliar a Contribuinte, já que houve o esgotamento da via administrativa com a decisão da autoridade máxima municipal – Prefeito, em 17.12.2025, após a Contribuinte se insurgir contra o lançamento da taxa em 1ª instância pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Com efeito, venho por não conhecer do recurso, por ausência de previsão legal e em razão do esgotamento da via administrativa. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Catas Altas, 07 de Abril de 2026

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8005346F

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 762/2025**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 762/2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidora pública.

O Secretário de Administração e Fazenda, no uso da sua competência delegada por meio do art. 189, da Lei Complementar nº 512, de 01 de abril de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 208 e seguintes da Lei Complementar nº 512/2016, para apurar possível infração cometida pela servidora pública M.E.S, matrícula nº 30236/1, ocupante do cargo de Monitora Escolar.

Catas Altas/MG, 16 de abril de 2026.

ADRIANO FERNANDES JARDIM

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6D1260BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
ERRATA - RESOLUÇÃO 06 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG — CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA** referente à **Resolução nº 06/2026**:

Onde se lê:

Art. 1º Fica definida a realização da eleição para composição do quadro do Conselho Tutelar de Catas Altas/MG, para o mandato

2024/2027, no dia 25 de abril de 2026, no horário das 7h às 17h, com apuração prevista até às 18h.

Leia-se:

Art. 1º Fica definida a realização da eleição para composição do quadro do Conselho Tutelar de Catas Altas/MG, para o mandato 2024/2027, no dia 26 de abril de 2026 (domingo), no horário das 7h às 17h, com apuração prevista até às 18h. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 06/2026.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2026.

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Thais de Oliveira Lana Motta

Código Identificador:E2580543

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC
020/2026 - PE 004/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. Objeto: aquisição de coberturas especiais padronizadas no município de Cláudio/MG, pela Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas, para tratamento de feridas dos usuários do SUS. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA - 52.448.548/0001-00, no valor total de R\$ 179.500,00; DML DISTRIBUIÇÃO LTDA - 02.858.842/0001-04, no valor total de R\$ 28.360,00; GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.215.470/0001-91, no valor total de R\$ 75.030,00; IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT - 43.269.791/0001-62, no valor total de R\$ 107.000,00; LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - 56.960.751/0001-04, no valor total de R\$ 1.240.045,00; Missner e Missner LTDA - 03.225.411/0001-73, no valor total de R\$ 114.000,00; NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 34.479.102/0001-53, no valor total de R\$ 11.700,00; Posterari Assessoria Técnica Eireli - 16.743.543/0001-39, no valor total de R\$ 68.070,00. Cláudio, 01 de abril de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:571CF17A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC
043/2026 PE 008/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. Objeto: aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: A2XR COMERCIAL LTDA- 50.591.089/0001-86, no valor total de R\$ 8.469,60; ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA -34.346.501/0001-46, no valor total de R\$ 7.100,00; BHDENTAL COMERCIAL LTDA EPP - 29.312.896/0001-26, no valor total de R\$ 37.998,00; CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - 60.915.736/0001-11, no valor total de R\$ 3.282,00; Dental IPO LTDA - 50.567.060/0001-69, no valor total de R\$ 1.750,00; DENTAL MARIA LTDA -09.222.369/0001-13, no valor total de R\$ 1.329,30; Distribuidora de Produtos e

Equipamentos Odontológicos LTDA - 05.199.015/0001-44, no valor total de R\$ 10.351,10; Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA - 27.417.234/0001-95, no valor total de R\$ 2.139,00; Duarte Dental - 65.122.590/0001-70, no valor total de R\$ 45.547,65; E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 35.706.397/0001-16, no valor total de R\$ 20.477,50; EDILSON APARECIDO DA SILVA - 27.651.175/0001-15, no valor total de R\$ 4.922,00; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - 08.697.852/0001-91, no valor total de R\$ 1.025,00; F V P COELHO - 26.294.192/0001-80, no valor total de R\$ 10.904,40; F5 DISTRIBUIDORA LTDA - 57.048.285/0001-58, no valor total de R\$ 5.090,00; Golden Produtos Odontológicos Ltda - 46.884.097/0001-43, no valor total de R\$ 20.995,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - 54.322.844/0001-88, no valor total de R\$ 109.500,00; LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - 49.087.735/0001-93, no valor total de R\$ 81.500,00; LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - 56.960.751/0001-04, no valor total de R\$ 36.250,20; RESILIE IMPORT & EXPORT LTDA - 65.295.059/0001-08, no valor total de R\$ 20.097,00; SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS - 28.820.255/0001-10, no valor total de R\$ 81.031,50; TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTOMEDICO LTDA - 11.088.993/0001-11, no valor total de R\$ 33.100,00; UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA - 48.493.494/0001-10, no valor total de R\$ 11.160,00. Cláudio, 13 de abril de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:FCFF7D06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2026 -
PRC 056/2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da ATADE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2026. Objeto: aquisição de bica corrida e rocha gnaissica em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras. ATA Nº 085/2026, MINERAÇÃO E COMÉRCIO JOSÉ XAVIER GONÇALVES E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.912.887/0001-00, no valor global de 600.000,00. Vigência: 14/04/2026a 14/04/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio, 16 de abril de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:B9D354E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES
PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE DISPENSA
ELETRÔNICA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00044/2026 – Dispensa Eletrônica nº 00004/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa especializada para a aquisição de medalhas em acrílico para o evento 1ª Corrida

Municipal 1% melhor todo dia, que será realizada no dia 01/05/2026, em comemoração ao Dia do Trabalhador. EMPRESAS: WPPT CONFECÇÕES LTDA - 45.438.114/0001-56, situada na R OSORIO DE ALMEIDA, 999 - SALA 101 - POÇO RICO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). 06 de abril de 2026.

2) Processo Administrativo nº 00047/2026 – Dispensa Eletrônica nº 00005/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de Tecido Oxford para distribuição para o Terno de Congada União do Nazaré do Senhor José Vitor. EMPRESAS: COMERCIAL MAM LTDA - 27.820.480/0001-93, situada na R PEDRO RODRIGUES SOUZA, 81 - ***** - VENTANIA - CRUZILIA - MG com o valor total de R\$ 829,64 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:48808142

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE ADESÃO DE PROCESSOS
LICITATÓRIOS CIMAG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

01) Processo Licitatório nº 00054/2026 – Adesão ao Processo Licitatório nº 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Contrato nº 00085/2026. Firmado em 08 de abril de 2026. Objeto da presente licitação refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIASANDO O FORNECIMENTO DE GERADORES DE ENERGIA A DIESEL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL E DA SALA DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO, ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025. **Valor: 42.931,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Vigência: 08/04/2026 à 08/12/2026.

02) Processo Licitatório nº 00058/2026 – Adesão ao Processo Licitatório nº 029/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 – CIMAG – Contrato nº 00086/2026. Firmado em 08 de abril de 2026. Objeto da presente licitação refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO DE 7 LUGARES CONFORME RESOLUÇÃO Nº 10.500/2025 DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - ATA Nº 046/2025. **Valor: 143.288,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** GNC AUTOMOTORES LTDA. Vigência: 08/04/2026 à 08/12/2026.

03) Processo Licitatório nº 00059/2026 – Adesão ao Processo Licitatório nº 029/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 – CIMAG – Contrato nº 00087/2026. Firmado em 08 de abril de 2026. Objeto da presente licitação refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 02 VEÍCULOS DE CINCO LUGARES PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº022 DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - ATA Nº 047/2025. **Valor: 185.980,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA. Vigência: 08/04/2026 à 08/12/2026

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:D45AD636

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSOS LICITATÓRIOS -
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00044/2026 – Dispensa Eletrônica nº 00004/2026. Contrato nº 00081/2026. Firmado em 06 de abril de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa especializada para a aquisição de medalhas em acrílico para o evento 1ª Corrida Municipal 1% melhor todo dia, que será realizada no dia 01/05/2026, em comemoração ao Dia do Trabalhador. **Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** EMPRESAS: WPPT CONFECÇÕES LTDA. Vigência: 06/04/2026 à 06/04/2026.

2) Processo Administrativo nº 00047/2026 – Dispensa nº 00005/2026. Contrato nº 00116/2026. Firmado em 16 de abril de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de Tecido Oxford para distribuição para o Terno de Congada União do Nazaré do Senhor José Vitor. **Valor: 829,64 (oitocentos e vinte nove reais e sessenta e quatro centavos).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** COMERCIAL MAM LTDA. Vigência: 16/04/2026 à 16/07/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:F22BC7A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045-2025

Processo Administrativo de Compras nº. 017/2025
Licitação Dispensada nº. 004/2025
Objeto: A prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 20/03/2026 com término em 19/03/2027.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, inscrito no CNPJ nº 21.505.692/0001-08
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.02.02.08.245.0005.2021
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - Elemento/Item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fonte: 1660000000
Transferência de Recursos do Fundo – Ficha: 0159.
As demais cláusulas e disposições constantes no Contrato original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:213D7895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03525 DE 16 DE ABRIL DE 2026. "ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
4.062,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO
VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03525
de 16 de ABRIL de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.062,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.062,00 (Quatro Mil Sessenta e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.062,00 (Quatro Mil Sessenta e Dois Reais)
Adiciona: 4.062,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.062,00 (Quatro Mil Sessenta e Dois Reais)
Reduz: 4.062,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2026.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:727B9B34

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DE ENROLAR BLACK OUT PARA A O GABINETE DO PREFEITO E PARA SALA DE REUNIÕES.

Valor estimado: R\$ 10.763,04 (dez mil setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014,

desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 17/04/2026 às 08:00 hs

Até 24/04/2026 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES

De 24/04/2026 às 08:05hs

Até 24/04/2026 às 14:05 Hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line**
(www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 99706-9502.**

Conquista, 16 de abril de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA

Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:904A6A8B

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4836/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4836/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no **dia 21 de abril**, comemora-se o Dia de Tiradentes.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no **dia 20 de abril de 2026.**

Artigo 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo os respectivos titulares adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade do atendimento à população.

Artigo 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar a compensação de horários, se necessária, bem como a manutenção dos serviços indispensáveis.

Artigo 4º - Em consequência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:6185E61B**PROCURADORIA JURÍDICA****DECRETO MUNICIPAL Nº 4837/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.****DECRETO MUNICIPAL Nº 4837/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Fixa as datas de vencimento para as parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 314 da Lei Complementar nº 50/2014 – Código Tributário Municipal e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixadas as datas de vencimento para as parcelas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2026, conforme cronograma abaixo:

- Vencimento da Parcela em Cota Única: 30/06/2026;
- Vencimento da Parcela 1/6: 30/06/2026;
- Vencimento da Parcela 2/6: 31/07/2026;
- Vencimento da Parcela 3/6: 31/08/2026;
- Vencimento da Parcela 4/6: 30/09/2026;
- Vencimento da Parcela 5/6: 30/10/2026;
- Vencimento da Parcela 6/6: 30/11/2026.

Art. 2º. Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:744F5868**PROCURADORIA JURÍDICA****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2026****DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA****CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS**

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CONFORMIDADE COM O IBRAOP EM SUA NORMA TÉCNICA IBR 001/2021.**

2.2. A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DAR-SE-Á MEDIANTE A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CONFORMIDADE COM O IBRAOP EM SUA NORMA TÉCNICA IBR 001/2021**; conforme especificações e valores a seguir relacionados:

SUBTOTAL:	RS 155.246,17
PREÇO PÚBLICO (5%):	RS 7.762,30
TOTAL:	RS 163.008,47

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 284.594,88 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência enquanto perdurar a validade do edital, podendo ser prorrogado somente se houver prorrogação do respectivo edital mediante formalização de termo aditivo acordado entre as partes, e em conformidade com o estabelecido na legislação aplicável.

CONQUISTA/MG,15 DE ABRIL DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Procuradora Geral Do Município

Publicado por:

Isis Vieira Abate

Código Identificador:8A1E1F2B**PROCURADORIA JURÍDICA****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 066/2026****PROCESSO Nº 038/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026****REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA****CONTRATADO: TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA ME****OBJETO:**

– A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bebedouros industriais em aço inox, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 038/2026.

– Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

VALOR: Os preços registrados, a especificação dos produtos, visando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Bebedouro industrial em aço inox, capacidade mínima de 250 litros, 220V, 04 torneiras destinadas exclusivamente ao fornecimento de água refrigerada, sistema de refrigeração por compressor industrial, isolamento térmico e garantia mínima de 12 meses.	1	UN	R\$ 3.085,00	R\$ 3.085,00
VALOR TOTAL R\$ 3.085,00					

VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONQUISTA/MG,15 DE ABRIL DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:368D44A8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: LJR TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE/FRETAMENTO POR QUILOMETRO RODADO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, CONSULTAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, SENDO QUE O TRANSPORTE SERÁ PARA CIDADES DA REGIÃO E QUANDO NECESSÁRIO PARA LOCALIDADES EM QUE O TRATAMENTO É TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO COM UM RAIO DE ATÉ 500 KM.	R\$ 3,40	R\$ 4,33	R\$ 0,93

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa por um acréscimo no importe de R\$ 0,93 (noventa e três centavos) por km rodado, **passando o valor do km rodado para o importe de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos).**

CONQUISTA/MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:0784997F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023

PROCESSO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO “ONIBUS” COM MOTORISTA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, ANO DE	R\$ 7,90	R\$ 9,59	R\$ 1,69

FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2002.

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa por um acréscimo no importe de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) por km rodado, **passando o valor do km rodado para o importe de R\$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos).**

CONQUISTA/MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:58F614CF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE UBERABA LTDA - UBERVAN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE/FRETAMENTO POR QUILOMETRO RODADO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, CONSULTAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, SENDO QUE O TRANSPORTE SERÁ PARA CIDADES DA REGIÃO E QUANDO NECESSÁRIO PARA LOCALIDADES EM QUE O TRATAMENTO É TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO COM UM RAIO DE ATÉ 500 KM.	R\$ 3,47	R\$ 4,23	R\$ 0,76

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa por um acréscimo no importe de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos) por km rodado, **passando o valor do km rodado para o importe de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos).**

CONQUISTA/MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:AFC530BB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5404/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5404/2026, 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares à servidora **ALESSANDRA MAGALHÃES TORRES**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, com início em 08 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias de abril de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:97A4D05D

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO DE
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 432/2025

Considerando que é retificar o valor do presente aditivo;

Fica retificado;

Onde SE LÊ “A alteração deste termo aditivo representa um acréscimo de **18,3351 %** ao valor inicial do contrato, o que simboliza o importe de **R\$ 194.467,05 (cento e noventa e quatro reais, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)**.

LEIA-SE “A alteração deste Termo Aditivo representa um acréscimo de **33,33%** ao item nº1 do referido contrato, o que simboliza o importe mensal de **R\$21.607,45 (vinte e um mil,secentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)** e anual de **R\$ 194.467,05 (cento e noventa e quatro reais,quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)**.

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente retificação.

CONQUISTA/MG, 15 DE ABRIL DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:6BE3868C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

O Município de Coqueiral/MG torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 139/2025 Pregão Eletrônico nº 058/2025, cujo objeto é registro de preços para aquisição de mobiliários e equipamentos

Ata de Registro de Preços nº 023/2026
Empresa:**59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO**
CNPJ nº 59.993.209/0001-46
Valor total estimado: R\$ 1.995,00
Ata de Registro de Preços nº 024/2026
Empresa:**CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 42.753.718/0001-07

Valor total estimado: R\$ 1.438,00
Ata de Registro de Preços nº 025/2026
Empresa:**HORIZONTE AZUL LICITA LTDA**
CNPJ nº 63.236.363/0001-40
Valor total estimado: R\$ 1.144,00
Vigência das Atas
23/02/2026 A 23/02/2027.
Fundamentação Legal
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.
Coqueiral/MG, 23 de fevereiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4DE2141B

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coqueiral/MG torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 015/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais elétricos.

Ata de Registro de Preços nº 054/2026
Empresa:**APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA**
CNPJ nº 49.299.108/0001-16
Valor total estimado: R\$ 5.016,80
Ata de Registro de Preços nº 055/2026
Empresa:**CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ nº 86.573.904/0001-21
Valor total estimado: R\$ 4.740,35
Ata de Registro de Preços nº 056/2026
Empresa:**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ nº 37.278.673/0001-18
Valor total estimado: R\$ 2.397,00
Ata de Registro de Preços nº 057/2026
Empresa:**FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ nº 53.640.621/0001-04
Valor total estimado: R\$ 10.736,12
Ata de Registro de Preços nº 058/2026
Empresa:**HERICON FELIPE TRSITÃO NASCIMENTO - ME**
CNPJ nº 39.327.884/0001-29
Valor total estimado: R\$ 16.150,12
Ata de Registro de Preços nº 059/2026
Empresa:**MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**
CNPJ nº 11.175.931/0001-47
Valor total estimado: R\$ 499,22
Ata de Registro de Preços nº 060/2026
Empresa:**MULTINEGÓCIOS LTDA**
CNPJ nº 46.789.706/0001-85
Valor total estimado: R\$ 4.167,96
Ata de Registro de Preços nº 056/2026
Empresa:**PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ nº 45.966.780/0001-67
Valor total estimado: R\$ 31.141,23

Vigência das Atas
13/04/2026 A 13/04/2027.
Fundamentação Legal
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.
Coqueiral/MG, 13 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Diretora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3069BA66

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 059/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 059/2026

Processo Administrativo nº: 039/2026

Termo de Adesão nº 030/2026, Contrato administrativo **059/2026**

Contratante: Município de Coqueiral/MG, CNPJ Nº 18.239.624/0001-21.

Contratada: FL LTDA, CNPJ Nº 17.922.286/0001-65

Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão e manutenção da frota de veículos do Município de Coqueiral/MG, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo, mas não se limitando, a serviços mecânicos, elétricos, de lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, troca de óleo lubrificante, substituição de filtros, serviços de borracharia, bem como o fornecimento de peças, pneus, baterias, acessórios, produtos e componentes originais, genuínos ou de primeira linha.

A contratação abrange, ainda, a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, mediante rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 043/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, do Município de José Gonçalves de Minas/MG, firmada com a empresa L. Ricardo de Magalhães Ltda.

Valor: R\$ 615.333,32 (seiscentos e quinze mil, trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Vigência: Vigência de 15/04/2026 a 15/04/2027.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação eletrônica. Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 15/04/2026.

Coqueiral/MG, 15 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5B477CE2

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO DE
PRAZO PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG

Processo Licitatório nº 044/2025

Modalidade: Pregão SRP nº 012/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas, com instalação, montagem e desmontagem, suporte técnico, administração e organização de eventos em geral, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Espécie: Termo Aditivo nº 01/2026 – Prorrogação de Prazo

Atas de Registro de Preços:

- Ata nº 089/2025 – ANTONIO VANIS DA SILVA – CNPJ nº 25.452.958/0001-44
- Ata nº 090/2025 – BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGÊNCIAS LTDA – CNPJ nº 51.830.116/0001-99
- Ata nº 091/2025 – KLEYDINALDO ALVES CARDOSO – CNPJ nº 07.523.768/0001-99
- Ata nº 093/2025 – SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA – CNPJ nº 15.072.268/0001-06

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços.

Vigência Anterior: 30/05/2025 a 30/05/2026

Nova Vigência: 31/05/2026 a 30/09/2026

Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021

Valor: Sem alteração dos valores registrados.

Data da Assinatura: 16/04/2026

Coqueiral/MG, 16 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA

Ordenador de despesa de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F090C074

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

O Município de Coqueiral/MG torna público que promoveu a rescisão parcial consensual da Ata de Registro de Preços nº 03/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 126/2025, na modalidade Pregão SRP nº 51/2025.

Fornecedor: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, CNPJ nº 68.533.967/0001-72.

Fundamento Legal: Art. 138, inciso II, c/c Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Motivo: Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais e prazos estabelecidos.

Item: 21160 – Papel Sulfite – Folha A4, gramatura 90g/m² R\$ 130.790,00 (cento e trinta mil, setecentos e noventa reais).

Data da Rescisão: 13/04/2026.

Sanções: Não houve aplicação de sanção administrativa. Coqueiral/MG, 13 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:75722B80

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

O Município de Coqueiral/MG torna público que promoveu a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 126/2025, modalidade Pregão SRP nº 51/2025.

Fornecedor: 60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE, inscrita no CNPJ sob nº 60.503.550/0001-55.

Fundamento Legal: Art. 138, inciso I, c/c Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Motivo: Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, normas editalícias e prazos estabelecidos.

Valor: R\$ 34.792,66 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

Data da Rescisão: 13/04/2026.

Sanções: Não houve aplicação de sanção administrativa até a presente data.

Coqueiral/MG, 13 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8083EA0A

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº
69/2025 E Nº 70/2025

Extrato de Termo Aditivo
Aos Contratos nº 69/2025 e nº 70/2025
Processo nº 17/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 10/2025 – Credenciamento

Contratante: Município de Coqueiral/MG
Contratadas:

- D & F Serviços Médicos Ltda – CNPJ nº 28.884.191/0001-10
- RJ Assistência Médica e Auxílio Diagnóstico Ltda – CNPJ nº 41.882.713/0001-03

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº 69/2025 e nº 70/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas para a prestação de serviços de tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores (unilaterais e bilaterais) e para a realização de ultrassonografia Doppler de membros inferiores, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogação por 12 (doze) meses, de 23/04/2026 a 22/04/2027.

Valor:
Contrato nº 69/2025: R\$ 264.004,20
Contrato nº 70/2025: R\$ 50.473,80

Valor total: R\$ 314.478,00

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 16/04/2026

Coqueiral, 16 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

SHIRLEY LASMAR LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AFDEB8ED

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TROCA DE MARCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TROCA DE MARCA

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG. Extrato de Termo Aditivo de Troca de marca – Ata de Registro de Preços nº 043/2025 – Processo Licitatório nº 105/2025. Partes: Município de Coqueiral/MG e **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.039.321/0001-99.** Objeto: substituição da marca do item nº 20917 (PAPEL HIGIÊNICO), passando da marca Monte Azul para MILI, sem alteração de valores ou demais condições da Ata de Registro de Preços.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Coqueiral/MG, 13 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D914202E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026

VPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 74/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA.
CNPJ: Nº 55528189000181

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Profissional que auxilia outros profissionais em projetos de construção civil ou de limpeza, não possuindo qualificação profissional específica. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções	hora	15.000	20,75	311.250,00
Profissional que executa serviço de capina e roçada manual.	hora	24.000	20,75	498.000,00
Profissional que trabalha com a aplicação de tintas, cores e outros materiais em superfícies, geralmente com o objetivo de criar imagens, desenhos ou texturas.	hora	17.500	28,74	502.950,00
Profissional responsável pela execução de atividades de construção e manutenção de edifícios, casas, estruturas e obras em geral. O trabalho envolve uma série de habilidades técnicas e práticas, garantindo a qualidade e a segurança das construções.	hora	35.000	28,11	983.850,00
Profissional responsável por auxiliar execução de atividades de construção e manutenção de edifícios, casas, estruturas e obras em geral. O trabalho envolve uma série de habilidades técnicas e práticas, garantindo a qualidade e a segurança das construções.	hora	35.000	20,55	719.250,00
Profissional responsável por construir e reparar estruturas de madeira, como telhados, paredes, escadas e portas, utilizando ferramentas para cortar, montar e instalar as peças.	hora	20.000	31,72	634.400,00
Profissional responsável por coordenação de tarefas, criação de programações para os trabalhadores, a supervisão da qualidade, e o gerenciamento do orçamento. Também deve apresentar relatórios ao superiores.	hora	7.500	61,93	464.475,00
Profissional responsável por instalar e manter sistemas de encanamento para água, esgoto, gás e combate a incêndios. Realizar tarefas como instalação de tubulações, reparos de vazamentos e entupimentos, manutenção preventiva.	hora	2.000	27,84	55.680,00
Profissional responsável por instalar, manter e reparar sistemas elétricos garantindo a segurança e o bom funcionamento de fiações, equipamentos e aparelhos. Também devem diagnosticar problemas elétricos, realizar manutenções preventivas e corretivas, e instalar componentes como quadros de distribuição, tomadas, interruptores e luminárias.	hora	2.000	28,92	57.840,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.227.695,00 (quatro milhões e duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 14/04/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 14/04/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 14 de abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

LUCAS EDMAR SOARES VELOSO

Pillaris Comercio - Servicos E Premoldados LTDA

Publicado por:

Mariana Sampaio Batista

Código Identificador:55FB4830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 75/2026:

OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AVISOS DE UTILIDADE PÚBLICA E EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS MINAS GERAIS.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: JOSE ROMEU SOARES PAULINO 33849021653.
CNPJ: Nº 20.586.859/0001-31

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇO DE DIVULGAÇÕES.	hora	1.000	50,00	50.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 15/04/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 15/04/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaoodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 15 de abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

JOSÉ ROMEU SOARES PAULINO

Jose Romeu Soares Paulino 33849021653

Publicado por:

Mariana Sampaio Batista

Código Identificador:A3D44716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento Nº **07/2026** realizado pela pessoa jurídica **WELLINGTON BRAGANCA ALBUQUERQUE 10539396630**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MÚSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 16/04/2026.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
5	DJ, MC E CONGÊNERES, ACOMPADO POR APARATO MUSICAL PRÓPRIO.	serviço	1575,73	10

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaoodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 16 de Abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Ramos Prates

Código Identificador:6C37C53A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento Nº **08/2026** realizado pela pessoa jurídica **MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MÚSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 16/04/2026.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS.	serviço	3.676,71	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaoodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 16 de Abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Ramos Prates

Código Identificador:F881843D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento Nº **09/2026** realizado pela pessoa jurídica **51.411.632 gilson ferreira de souza**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MÚSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 16/04/2026.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.676,71	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 16 de Abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Ramos Prates

Código Identificador:605B474C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento Nº **10/2026** realizado pela pessoa jurídica **63.891.213 ANDERSON SOARES NUNES**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 16/04/2026.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.676,71	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 16 de Abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Ramos Prates

Código Identificador:C3ED74D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento Nº **11/2026** realizado pela pessoa jurídica **60.043.217 REGINALDO NEVES DA ROCHA**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 16/04/2026.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.676,71	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 16 de Abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Ramos Prates

Código Identificador:0C4D0D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento Nº **12/2026** realizado pela pessoa jurídica **54.427.376 CLEDER RUAN FERREIRA NEVES**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 16/04/2026.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.676,71	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 16 de Abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Ramos Prates

Código Identificador:551BE366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 37/2026 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE 14/2026

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AO ADOLESCENTE Y.S.S E DEMAIS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA – IAPAC, CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 5001923-68.2025.8.13.0775**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social.

CONTRATADO: ANTÔNIO GERALDO RIBEIRO.
VALOR MENSAL **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**.
VALOR TOTAL: **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**.

Base Legal: Art. 74, V, Lei 14.133/2021.

Coração de Jesus/MG, 16 de abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:DAA9320D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PA 17/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo – 17/2026, Dispensa – 06/2026, para **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES DESTINADAS AOS PRODUTORES DE QUEIJO DA REGIÃO DO CAMPO DAS VERTENTES, QUE ACONTECERÃO NOS DIAS 14, 15, 28 E 29 DE MARÇO E 21, 22 E 23 DE ABRIL DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. OS CURSOS INTEGRAM A PROGRAMAÇÃO DO 4º FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES.** Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, CNPJ N. 16.589.137/0001-63, com valor total **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Coronel Xavier Chaves, 11 de março de 2026.

JULIANA JAKES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jakes Camargos
Código Identificador:5D409E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 171, DE 16 DE ABRIL DE 2026.
“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.644, DE 15 DE ABRIL DE 2026”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 1.644, de 15 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **BRUNO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO**, ocupante de cargo efetivo no Município de Córrego Danta/MG, para exercer a função gratificada de Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 2º. Em razão da designação, o servidor fará jus à gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.644/2026.

Art. 3º. A função gratificada de que trata este Decreto é de livre designação e exoneração, não gerando incorporação aos vencimentos do servidor, cessando automaticamente com a dispensa da função.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de abril de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:1E75500D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2.026 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2.026

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, realização de DISPENSA ELETRONICA nº004/2026, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos destinados ao desenvolvimento de atividades coletivas, práticas corporais e ações de promoção da saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde do município de Córrego Danta/MG. Recebimento das propostas até: DIA: Das 8h às 14h do dia 24/04/2026. (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 16 de abril de 2026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:01378CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 028/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.**

Data da sessão pública: **05 de Maio de 2026 às 08:30h**

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico <https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br. Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 16 de abril de 2026.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C670FAFB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O município de Couto de Magalhães de Minas, torna pública a retificação do Edital nº 011/2026 que tem como objeto REGISTRO

DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG. A medida visa ampliar a competitividade, considerando que a exigência de AFE/ANVISA limita o número de fornecedores aptos. Considerando a exigência técnica de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA para o fornecimento de saneantes, a manutenção do critério regional/local poderia restringir indevidamente o número de licitantes aptos, prejudicando a busca pelo melhor preço e qualidade.

Data da sessão pública: 06/05/2026 às 08h30min.

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas através do endereço eletrônico:

www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico:

www.licitardigital.com.br

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 16 de abril de 2026.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:A4331F17

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 2007

“Regulamenta a Lei nº496 de 25 de maio de 2001 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC”

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º -A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º -São atividades da COMDEC:

I.Coordenar e executar as ações de defesa civil;

II.Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;

III.Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;

IV.Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V.Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI.Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;

VII.Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil critérios estabelecidos pelo CONDEC - Conselho Nacional de Defesa Civil;

IX.Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

X. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

XI.Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XII.Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIII.Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV.Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;

XV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII.Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVIII.Promover mobilização social visando à implantação de NUDEC - Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos.

Parágrafo Único - O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º -Ao Coordenador da COMDEC compete:

Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II.Dirigir a entidade e representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III.Propor planos de trabalho;

IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V.Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;

VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único -O coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário, ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

- Representante do Poder executivo, que será o presidente;

- Representante do Poder Judiciário (polícia civil);

- Representante do Legislativo;

- Representante da Polícia Militar (unidade local);

- Representante do Sindicato dos trabalhadores rurais.

Parágrafo Único -Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte, devidamente comprovados.

Art. 6º -À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º -Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II.Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

III.Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

IV.Implantar programas de treinamento para voluntariado;

V. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

VI. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º -No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 9º -Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros;
- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 10 -A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Prêvio empenho;
- b) Fatura e Nota Fiscal;
- c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- d) Nota de pagamento.

Art. 11 - A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil.

Art. 12 -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 13 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Couto de Magalhães de Minas, 04 de julho de 2007.

MARCOS DAVID FREITAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:7EBAD8A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 2026

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 03/2026

Contrato Administrativo nº: 084/2023

Processo Licitatório nº: 0113/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHAES DE MINAS – MG

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa prestadora de serviços para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de peças e pneus, manutenção preventiva/corretiva em geral em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do Município de Couto de Magalhães de Minas

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual.

Fundamento: inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/04/2026 a 31/12/2026

Data de assinatura: 04/04/2024

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:92ABA4EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº: 050/2022

Processo Licitatório nº: 058/2022

Pregão Presencial nº: 025/2022

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas

Contratada: COPYCENTRO LTDA

Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Locação De Impressoras/Copiadoras, Novas, Com Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Permanente, Com Reposição De Peças E Fornecimento De Tonner/Cartucho, Sem Franquia, Conforme Quantidade E Especificação Contida No Anexo I Do Edital.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE CONTRATUAL.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,17%

ASSINATURA: 07/04/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:64E4FF60

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025 DA PMCO DE CORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025, PREGÃO 10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CIDEM PRODUTOS MEDICOS LTDA**. **Objeto:** Este Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido instrumento até 10/04/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 09/04/2026. Cristiano Ottoni, 16/04/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:26D1A86B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais **12 meses**, passando o seu término para **03/04/2027**. - Impacto Financeiro: **R\$7.870,80**. – Data 02/04/2026 – **PARTE: RZ NET LTDA – ME – CNPJ Nº 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B4E07707

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CONTRATO Nº 012/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, taxas, contribuições e demais receitas públicas do Município de Curvelo/MG, por meio de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) em padrão FEBRABAN, com recebimento por múltiplos canais e prestação de contas eletrônica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais . Dotação Orçamentária:

02.06.01.04.123.0410.2367.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-206 – Valor Total Estimado: R\$275.829,23. Prazo Contratual: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 5.823/2024. Data: 16/04/2026. **PARTE: BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0001-91.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B8F28B4C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.625, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03 Essencial à Justiça
03.091 Defesa de Ordem Judiciária
03.091.0202 Defesa Jurídica do Município
03.091.0202.2016 Gestão da Procuradoria-Geral Municipal
3.3.90.40.00 101 Serviços de TI e Comunicação – PJ R\$13.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$13.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar – Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.92.00 1006 Despesas de Exercícios Anteriores R\$10,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10,00
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.92.00 1008 Despesas de Exercícios Anteriores R\$10,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.92.00 1009 Despesas de Exercícios Anteriores R\$20,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20,00
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
3.3.90.92.00 1010 Despesas de Exercícios Anteriores R\$20,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.3.90.92.00 1012 Despesas de Exercícios Anteriores R\$10,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10,00
TOTAL: R\$13.070,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03 Essencial à Justiça
03.091 Defesa de Ordem Judiciária
03.091.0202 Defesa Jurídica do Município
03.091.0202.2016 Gestão da Procuradoria-Geral Municipal

3.3.90.39.00 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$13.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$13.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.1102 Construção e Reforma de Quadras Escolares
4.4.90.51.00 493 Obras e Instalações R\$70,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$70,00
TOTAL: R\$13.070,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026.

Curvelo, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F1FA81B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.626, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR)
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.1302 Tradição e Memória: Nossa História
23.695.1302.2057 Apoio a Eventos Turísticos e Religiosos
3.3.90.39.00 259 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$500.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$500.000,00
TOTAL: R\$500.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$500.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:677E9FC1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.627, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.759.005.000 – Recursos Vinculados a Fundos/Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento, na dotação orçamentária 02.11.03.17.452.1710.2155.4.4.90.52.00, ficha 695.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.11.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

17 Saneamento

17.452 Serviços Urbanos

17.452.1710 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

17.452.1710.2155 Limpeza Urbana e Manejo de Áreas Públicas

4.4.90.52.00 695 Equipamento e Material Permanente R\$4.733.500,01

2.759.005.0000 Recursos Vinculados a Fundos/Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento R\$4.733.500,01

TOTAL: R\$4.733.500,01

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$4.733.500,01.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:7F06E19E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.628, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

INCLUI ELEMENTOS DE DESPESA E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1201.2138, os seguintes elementos de despesas:

I – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos;

II – 3.3.50.41.00 – Contribuições, fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade

12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares

3.3.50.39.00 1044 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$2.318.400,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.318.400,00

3.3.50.41.00 1045 Contribuições R\$342.700,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$342.700,00

TOTAL: R\$2.661.100,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$2.661.100,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:13F36B04

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.629, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, o elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores, fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.08.01.15.453.2601.2260.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

15 Urbanismo

15.453 Transportes Coletivos Urbanos

15.453.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade

15.453.2601.2260 Gestão da Mobilidade e Transporte Coletivo

3.3.90.92.00 1046 Despesas de Exercícios Anteriores R\$186.758,40

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$186.758,40

TOTAL: R\$186.758,40

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$186.758,40.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:68B0F621

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.630, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0805 Proteção Social Básica

08.244.0805.2331 Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.92.00 1035 Despesas de Exercícios Anteriores R\$2,70

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2,70

08.244.0805.2327 Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único

3.3.90.92.00 1038 Despesas de Exercícios Anteriores R\$3,65

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3,65

TOTAL: R\$6,35

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.16.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14 Direitos da Cidadania

14.243 Assistência à Criança e ao Adolescente

14.243.0815 Direitos da Criança e do Adolescente

14.243.0815.2075 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.92.00 1036 Despesas de Exercícios Anteriores R\$3,65

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3,65

02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social

14 Direitos da Cidadania

14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

14.422.0802 Gestão e Governança do SUAS

14.422.0802.2179 Manutenção da Central de Conselhos

3.3.90.92.00 1037 Despesas de Exercícios Anteriores R\$2,70

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2,70

TOTAL: R\$6,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Curvelo, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:CEB1A05F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 163/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores dos Angicos.

– OBJETO: fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 163/2025 até 31 de maio de 2026; fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 163/2025 até 30 de junho de 2026; fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 163/2025, conforme documento anexo, que passa a integrar o presente instrumento, em decorrência das alterações promovidas por este Termo Aditivo.

– DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2026.

Publicado por:

Guilherme Menezes Sampaio

Código Identificador:D0A359A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 22 DE ABRIL DE 2024, QUE EXPEDE LISTA DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONSIDERADOS DE NATUREZA CONTÍNUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Procuradoria-Geral do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013;

Considerando o Memorando nº 47/2026/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os subitens 1.55, 1.56, 1.57, 1.58 e 1.59 ao item 1 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 39, de 22 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

(...)

1. (...)

(...)

1.55 Serviço de centralização, processamento e gerenciamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Curvelo/MG;

1.56 Execução integrada e contínua de atividades técnicas relacionadas à elaboração, implantação, atualização e manutenção de programas e laudos obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, AET, PPP);

1.57 Realização de exames médicos ocupacionais e avaliações ambientais;

1.58 Gestão dos eventos de SST no eSocial;

1.59 Suporte técnico permanente e demais obrigações correlatas.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de abril de 2026.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES

Procuradora-Geral do Município de Curvelo

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:FDD8CF22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/04/26	62.525-6 - Fundeb	R\$ 28.149,46
16/04/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R\$ 437.670,00

Curvelo, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:89865073

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO REGISTRO E INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL INSTITUTO REDENTORISTA PADRE JOÃO FAGUNDES HAUCK – OBRA SOCIAL SÃO GERALDO, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/CURVELO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo”;

Considerando a necessidade do Conselho de Direitos em manter arquivo de informações atualizado e vigente dos atores operantes na rede municipal dos direitos da criança e do adolescente, e respectivas ações de políticas públicas pertinentes;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição e renovação de programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, conforme disposto nos arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o CMDCA de Curvelo é o órgão responsável por deliberar e exercer o controle sobre a política de atendimento às crianças e aos adolescentes no município;

Considerando a Resolução nº 2/2024 que dispõe sobre o registro, inscrição e reavaliação de entidades e programas governamentais e não governamentais vinculadas ao CMDCA/Curvelo;

Considerando o ofício nº 2, de 6 de abril de 2026, da entidade Instituto Redentorista Padre João Fagundes Hauck – Obra Social São Geraldo, ao CMDCA, que solicita o cancelamento da inscrição nº 053/2013 junto ao Conselho;

Considerando o deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 8 de abril de 2026, conforme Ata nº 4/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a inscrição nº 053/2023, da entidade não governamental Instituto Redentorista Padre João Fagundes Hauck – Obra Social São Geraldo, CNPJ nº 15.045.522/0008-53, situado na Rua Santo Antônio da Estrada, s/n, Centro, Curvelo/MG, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Curvelo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2026.

Curvelo, 13 de abril de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

MÁRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C0AD0871

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA
Nº. 01

ERRATA Nº. 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 05/2026

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 05/2026, conforme a seguir:

Art.1º.Retifica-se o Anexo II do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulgação do Resultado Parcial	27 de abril de 2026.
Recurso	28 de abril de 2026
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	04 de maio de 2026

Art. 2º- Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições do Edital nº 05/2026 que não conflitem com a presente Errata.

Curvelo, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

FLÁVIA GUIMARÃES SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:32DC6A00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA
Nº. 01

ERRATA Nº. 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 06/2026

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 06/2026, conforme a seguir:

Art. 1º – Retificação do texto do edital

ONDE SE LÊ:

“O presente edital visa à contratação temporária de profissionais para atuação na Estratégia de Saúde da Família Vila São José, da Secretaria Municipal de Saúde de Curvelo, possuindo caráter provisório e condicional, com o objetivo de assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços prestados à população, conforme disposições constantes neste edital e em seus anexos.”

LEIA-SE:

“O presente edital visa à contratação temporária de profissionais para atuação na Estratégia de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde de Curvelo, possuindo caráter provisório e condicional, com o objetivo de assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços

prestados à população, conforme disposições constantes neste edital e em seus anexos.”

Art. 2º – Retificação do Anexo II

Fica retificado o **Anexo II – Calendário do Processo Seletivo Simplificado**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulgação do Resultado Parcial	27 de abril de 2026.
Recurso	28 de abril de 2026
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	04 de maio de 2026

Art. 3º – Disposições finais

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 06/2026 que não conflitem com a presente errata.

Curvelo, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

FLÁVIA GUIMARÃES SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:8826573E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 4.325, de 17 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a concessão de jornada especial de trabalho, no âmbito da administração pública direta do Município de Diamantina, ao servidor público municipal com deficiência ou que tenha cônjuge ou companheiro (a), filho, genitor, ou dependente com deficiência sob sua dependência”;

E considerando o Memorando Interno nº 32/2026 da Gerência de Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 208/2026 da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzida de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) a jornada semanal de trabalho da servidora **MARIA DE JESUS CARVALHO**, matrícula no 89434, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 08 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:298C0EDB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 210/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno no 087/2026 da Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera, a partir de 08 de abril de 2026, a servidora **LILIAN VALÉRIA SOUTO**, da função gratificada de **Coordenador Administrativo do Órgão Municipal de Defesa Civil**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de abril de 2026.

Diamantina/MG, 09 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:51A34B09

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Cancela licença para tratar de interesses particulares concedida a servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 135, de 03 de março de 2026, que “Concede licença ao servidor efetivo para tratar de interesses particulares, e dá outras providências”;

E considerando o Memorando Interno no 214/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que traz em seu bojo a justificativa do pedido de cancelamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada, a partir do dia 13 de abril de 2026, a licença concedida à servidora **ELIANE GISELE DOS SANTOS DUPIM**, matrícula 95513, por meio do Decreto nº 135, de 03 de março de 2026, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:C5DF08BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Prorroga licença de servidor efetivo por motivo de doença em pessoa na família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seu artigo 115, §2º;

Considerando o Decreto nº 068, de 28 de janeiro de 2026, que “Concede licença à servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.”

E considerando o Memorando Interno nº 033/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que traz em anexo documentação que demonstra a necessidade de prorrogar a licença de servidora por motivo de doença em pessoa da família,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, pelo período de 60 (sessenta) dias, a licença da servidora **EDELZE DE JESUS ROCHA**, matrícula 1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03 de abril de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2026.

Diamantina (MG), 09 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3C3BBBC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 213/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integrais, com Paridade, do servidor **CARLOS FREDERICO LOPES**, matrícula **919**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 17/2026, de 06 de abril de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, nos termos do artigo 72, inciso

VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de abril de 2026.

Diamantina (MG), 09 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CD2B92C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia interinamente substituta para servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 219/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando no 106/2026 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **MARIA APARECIDA MACEDO DE MACIEL** para ocupar, interinamente, o cargo de **Diretora de Tesouraria**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição à servidora **Marina Lucia Soares**, titular do cargo, a partir do dia 10 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 10 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3B7F2AA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando número 136/2026 da Diretoria de Execução das Políticas Públicas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), contendo o diagnóstico, as diretrizes, os objetivos e as metas da política de Assistência Social, conforme o Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. O Plano tem como objetivo principal a ampliação da proteção social, o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qualificação do SUAS e a garantia dos direitos de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 3º. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a avaliação e o monitoramento da execução do referido Plano.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será responsável pela coordenação das ações e da articulação institucional necessárias à implementação do Plano Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta prestarão apoio para implementação do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implementação do Plano correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 10 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível
em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/217_decr_-_anexo_Unico_-_institui_plano_municipal_de_assiste_16102944.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8820233C

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 218, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Institui o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Diamantina/MG.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando número 137/2026 da Diretoria de Execução das Políticas Públicas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Diamantina/MG, contendo o diagnóstico, as diretrizes, os objetivos e as metas da política de Assistência Social, conforme o Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. O Plano tem como objetivo principal assegurar a proteção, o desenvolvimento e a reintegração social dos adolescentes em conflito com a lei, por meio da implementação de medidas socioeducativas que respeitem seus direitos e promovam sua participação ativa e responsabilidade.

Art. 3º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a avaliação e o monitoramento da execução do referido Plano.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será responsável pela coordenação das ações e da articulação institucional necessárias à implementação do Plano Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta prestarão apoio para implementação do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implementação do Plano correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 10 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível
em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/218_decr_-_anexo_Unico_-_institui_plano_municipal_decenal_de_16103443.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FDE1C844

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 219, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede licença ao servidor efetivo para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seu artigo 136, inciso VII, alínea “b”;

E considerando o Memorando Interno número 220/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que traz em anexo requerimento do servidor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva **URACIA MELISSA DE LIMA**, matrícula nº 1378, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30 de janeiro de 2026.

Diamantina (MG), 10 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:35EF7B7F

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 220, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 224/2026 da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 138/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 10 de abril de 2026, a servidora **ZULMA FERNANDA ROCHA SANTOS**, do cargo comissionado de **Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Diamantina (MG), 13 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:3B6EEA50

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 221, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 229/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 139/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 13 de abril de 2026, a servidora **CLEUNICÉIA SILVERINA NUNES**, para o cargo comissionado de **Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:D8F74EAC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 222, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 231/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 13 de abril de 2026, o servidor **WALDEMIR WILHER DA CUNHA**, do cargo

comissionado de **Gerente de Fiscalização de Obras**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2026.

Diamantina (MG), 14 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:7297D384

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Portaria nº 158 de 27 de novembro de 2025, que “Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária de Capoeirão e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018”.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 158, de 27 de novembro de 2025, que “Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária de Capoeirão e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018”;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 17/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 03/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 158, de 27 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I- Aillen Leite Araújo;

II- Uanderson Felipe Pires;

III - Gleicielly Jeane e Pinto.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Dayane Dias Fonseca”.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 158, de 27 de novembro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:3252E0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 086/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, disponibilização, operação, manutenção e suporte técnico de sistema digital de venda de créditos do estacionamento rotativo pago (SERP). Recebimento das Propostas: a partir das 09:00h

do dia 17/04/2026 até as 08:59 horas do dia 13/05/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13/05/2026, horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: <https://ammlicita.org.br/> - **Plataforma AMM Licit**. Cópia completa do edital pode ser obtida na Plataforma da AMM Licit e, também, no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 16 de abril de 2026.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:8E3472F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 224/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços especializados em monitoramento dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Diamantina, a Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o cancelamento do procedimento licitatório supracitado em função de vício insanável no procedimento. Diamantina, 16 de abril de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D04FF2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DE Nº CM-052 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o Demonstrativo discriminado de verbas remuneratórias e indenizatórias no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a ordem proferida pelo Exmo. Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal Flávio Dino nos autos da Reclamação Constitucional 88.319;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam discriminadas nos documentos anexos à essa Portaria todas as verbas pagas aos agentes públicos vinculados ao Poder Legislativo do Município de Divinópolis:

Art. 2º Todas as verbas tiveram seu fundamento legal reavaliado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 15 de abril de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Anexo I

Tabela de Eventos da Folha

NOME DA VERBA: HORAS AUXÍLIO MATERNIDADE

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor da remuneração integral da servidora efetiva em licença maternidade

NATUREZA DA RUBRICA: 4050 – Salário Maternidade

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 130 da LC 009/1992

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: AUXÍLIO NATALIDADE

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor fixo correspondente ao menor padrão de vencimento pago pelo Município

NATUREZA DA RUBRICA: 1411 – Auxílio-natalidade

FUNDAMENTO LEGAL: Art.86 e 123 da LC 009/1992

NATUREZA: Indenizatória

NOME DA VERBA: 1/3 DAS FÉRIAS

CRITÉRIO DE CÁLCULO: 1/3 (um terço) do valor do subsídio mensal percebido pelo vereador

NATUREZA DA RUBRICA: 1017 – Terço constitucional de férias

FUNDAMENTO LEGAL: CF/88 e Lei Municipal 8735/2020

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO

CRITÉRIO DE CÁLCULO: 1/12 (um doze avos) da remuneração por cada mês de serviço (ou fração superior a 14 dias) no período aquisitivo

NATUREZA DA RUBRICA: 6006 – Férias proporcionais

FUNDAMENTO LEGAL: §7º do Art. 150 da LC 009/1992

NATUREZA: Indenizatória

NOME DA VERBA: FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor correspondente ao período integral de férias (30 dias) já adquirido e não gozado no momento da rescisão.

NATUREZA DA RUBRICA: 6007 – Férias vencidas na rescisão

FUNDAMENTO LEGAL: §7º do Art. 150 da LC 009/1992

NATUREZA: Indenizatória

NOME DA VERBA: LICENÇA-PRÊMIO

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor integral da remuneração mensal percebida pelo servidor no momento do gozo da licença-prêmio

NATUREZA DA RUBRICA: 1040 – Licença prêmio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da LC 009/1992

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: HORAS AFAST. AUXÍLIO DOENÇA TÍPICO EMPREGADOR

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Média aritmética simples das remunerações dos 12 (doze) meses anteriores ao afastamento do servidor em razão de doença

NATUREZA DA RUBRICA: 1050 – Remuneração de dias de afastamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da LC 009/1992

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: VENCIMENTO EFETIVO

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor fixado em lei para o respectivo cargo, nível e grupo, conforme as tabelas remuneratórias do Plano de Carreira

NATUREZA DA RUBRICA: 1000 – Salário, vencimento, soldo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 60 da LC 009/1992 e Lei 8.298/2017

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: VENCIMENTO COMISSÃO

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor fixado em lei para o respectivo cargo em comissão, conforme as tabelas remuneratórias vigentes

NATUREZA DA RUBRICA: 1000 – Salário, vencimento, soldo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 60 da LC 009/1992 e Lei 8.298/2017

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: SUBSÍDIO

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor fixado em lei

NATUREZA DA RUBRICA: 1001 – Subsídio

FUNDAMENTO LEGAL: CF/88 e Lei Municipal 8735/2020

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: SALDO DE SALÁRIO

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Pagamento proporcional devido ao servidor pelos dias trabalhados no mês em que ocorre o desligamento ou a rescisão contratual

NATUREZA DA RUBRICA: 6000 – Saldo de salários na rescisão contratual

FUNDAMENTO LEGAL: LC 009/1992 e Lei 8.298/2017

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: DIFERENÇA SALARIAL

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor correspondente à subtração entre o valor da remuneração efetivamente devida ao servidor (conforme seu enquadramento legal) e o valor da remuneração já paga

NATUREZA DA RUBRICA: 1099 – Outras verbas salariais

FUNDAMENTO LEGAL: LC 009/1992 e Lei 8.298/2017

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: LICENÇA PRÊMIO INDENIZAÇÃO

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor integral da remuneração bruta do servidor multiplicado pelo número de meses a serem indenizados

NATUREZA DA RUBRICA: 1041 – Licença prêmio indenizada

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 e 148 da LC 009/1992

NATUREZA: Indenizatória

NOME DA VERBA: INDENIZAÇÃO VALE REFEIÇÃO

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Multiplicação do valor diário (fixado por ato da Presidência) pelos dias efetivamente trabalhados, limitado a 22 dias mensais, evento utilizado em rescisão

NATUREZA DA RUBRICA: 1799 – Alimentação concedida em pecúnia com caráter indenizatório

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Nº 2844/1990 e 6302/2006

NATUREZA: Indenizatória

NOME DA VERBA: ADICIONAL FUNÇÃO 100%

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor correspondente a 100% do vencimento base fixado em lei para o respectivo cargo em comissão ou função de confiança, conforme tabela remuneratória.

NATUREZA DA RUBRICA: 1201 – Adicional de função de cargo ou confiança

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.298/2017

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: COMPLEMENTO PENSÃO

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor correspondente à diferença necessária para atingir a totalidade da remuneração do servidor falecido, deduzido o montante pago pelo instituto de previdência.

NATUREZA DA RUBRICA: 7002 – Proventos – Pensão por morte Civil

FUNDAMENTO LEGAL: Art.73 da LC 009/1992

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: ANUÊNIO

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Adicional de 2% calculado sobre o vencimento do cargo efetivo para cada ano de efetivo exercício no serviço público municipal

NATUREZA DA RUBRICA: 1206 – Adicional de tempo de serviço

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 102 da LC 009/1992

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: ABONO DE PERMANÊNCIA

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor equivalente ao montante da contribuição previdenciária mensal efetivamente descontada do servidor que, tendo cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária, opte formalmente por permanecer em atividade

NATUREZA DA RUBRICA: 1412 – Abono permanência

FUNDAMENTO LEGAL: CF/88 e Art. 69 da LC 126/2006

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: ADICIONAL ART.103

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Adicional de 10% calculado sobre o vencimento do servidor que completar 30 anos (se homem) ou 25 anos (se mulher) de efetivo exercício no serviço público municipal

NATUREZA DA RUBRICA: 1206 – Adicional de tempo de serviço

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 da LC 009/1992

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: AUXILIO TRANSPORTE

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor apurado mediante a multiplicação da despesa diária (ida e volta) pelo número de dias efetivamente trabalhados pelo servidor no mês. A base de cálculo considera o valor da tarifa de transporte coletivo público urbano em

linhas regulares fixada pela autoridade competente, sendo a concessão exclusiva para trajetos entre a residência e o local de trabalho com distância superior a 1.000 (mil) metros

NATUREZA DA RUBRICA: 1810 – Vale-transporte ou auxílio-transporte com caráter indenizatório

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 6.930/2009

NATUREZA: Indenizatória

NOME DA VERBA: VALE REFEIÇÃO INFORMADO

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Multiplicação do valor diário (fixado por ato da Presidência) pelos dias efetivamente trabalhados ou em auxílio doença, limitado a 22 dias mensais

NATUREZA DA RUBRICA: 1799 – Alimentação concedida em pecúnia com caráter indenizatório

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Nº 2844/1990 e 6302/2006

NATUREZA: Indenizatória

NOME DA VERBA: FÉRIAS

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Pagamento do valor integral da remuneração do servidor correspondente aos dias de gozo de férias.

NATUREZA DA RUBRICA: 1016 – Férias

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 150 da LC 009/1992

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: FÉRIAS 50%

CRITÉRIO DE CÁLCULO: 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal do servidor.

NATUREZA DA RUBRICA: 1017 – Terço constitucional de férias

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 155 da LC 009/1992

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: FÉRIAS PROPORCIONAIS 50%

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço (ou fração superior a 14 dias), calculada sobre o valor do adicional de férias (50% da remuneração) que o servidor tenha deixado de usufruir na rescisão

NATUREZA DA RUBRICA: 6006 – Férias proporcionais

FUNDAMENTO LEGAL: §7º do Art. 150 da LC 009/1992

NATUREZA: Indenizatória

NOME DA VERBA: FÉRIAS VENCIDAS 50%

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor integral do adicional de 50% sobre a remuneração correspondente a cada período de férias completo que o servidor tenha deixado de usufruir na rescisão, exoneração ou aposentadoria.

NATUREZA DA RUBRICA: 6007 – Férias vencidas na rescisão

FUNDAMENTO LEGAL: §7º do Art. 150 da LC 009/1992

NATUREZA: Indenizatória

NOME DA VERBA: PARCELA ANUAL (13ºSLR)

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Pagamento de 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro para cada mês de efetivo exercício no ano correspondente

NATUREZA DA RUBRICA: 5001 – 13º salário – Integral

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95 e 100 da LC 009/1992

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: PARCELA PROP. (13ºSLR)

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Pagamento de 1/12 (um doze avos) da remuneração por cada mês de efetivo exercício no ano, calculado e pago exclusivamente por ocasião da rescisão, exoneração ou aposentadoria.

NATUREZA DA RUBRICA: 6002 – 13º salário proporcional na rescisão

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 101 da LC 009/1992

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: GRATIFICAÇÃO 30% Lei 8298

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Adicional de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor pelo exercício de atribuição especial.

NATUREZA DA RUBRICA: 1201 – Adicional de função de cargo ou confiança

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei Municipal 8298/2017

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: REMUNERAÇÃO ANTERIOR

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor proporcional aos dias trabalhados no cargo de origem antes da efetiva mudança de função, calculado sobre o valor da remuneração integral anterior do servidor no mês da transição.

NATUREZA DA RUBRICA: 1000 – Salário, vencimento, soldo

FUNDAMENTO LEGAL: LC 009/1992 e Lei 8.298/2017

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: RESÍDUO DE FÉRIAS (INDENIZAÇÃO)

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Pagamento indenizado de saldo remanescente de férias adquiridas e não gozadas, calculado e pago integralmente por ocasião da rescisão, exoneração ou aposentadoria.

NATUREZA DA RUBRICA: 6007 – Férias vencidas na rescisão

FUNDAMENTO LEGAL: §7º do Art. 150 da LC 009/1992

NATUREZA: Indenizatória

NOME DA VERBA: GRAT. 30% Lei 8298 S/PREV

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Adicional de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor pelo exercício de uma atribuição especial, sem incidência de desconto previdenciário

NATUREZA DA RUBRICA: 1201 – Adicional de função de cargo ou confiança

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei Municipal 8298/2017 e LC 126/2006

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: LICENÇA PRÊMIO PROPORCIONAL

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Pagamento indenizado calculado por regra de três simples, proporcional aos anos, meses e dias de efetivo exercício transcorridos no período aquisitivo incompleto, pago exclusivamente por ocasião da aposentadoria

NATUREZA DA RUBRICA: 1041 – Licença prêmio indenizada

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 §3º da LC 009/1992

NATUREZA: Indenizatória

NOME DA VERBA: SALÁRIO MATERNIDADE 13º

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Pagamento de 1/12 (um doze avos) da remuneração por cada mês (ou fração igual ou superior a 15 dias) de afastamento por licença-maternidade

NATUREZA DA RUBRICA: 4051 – Salário maternidade 13º salário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 100 da LC 009/1992

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: ANUÊNIO ANT. LC 216

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Adicional de 2% (dois por cento) calculado sobre o vencimento do cargo por cada ano de efetivo exercício, restrito aos períodos adquiridos sob a vigência do Artigo 102 da LC 009/1992 em sua redação anterior à alteração da Lei Complementar nº 216/2021

NATUREZA DA RUBRICA: 1206 – Adicional de tempo de serviço

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 102 da LC 009/1992 – anterior à LC 216/2021

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: DIÁRIA

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor fixado em Unidades Padrão Fiscal do Município de Divinópolis (UPFMD), sendo: 1 UPFMD para diária de alimentação, 8 UPFMDs para diária integral e 10 UPFMDs para deslocamentos a Brasília/DF.

NATUREZA DA RUBRICA: 1650 – Diárias de viagem

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 e 92 da LC 009/1992; Resolução nº 573/2025

NATUREZA: Indenizatória

NOME DA VERBA: COMPLEMENTO PENSÃO (13ºSLR)

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Pagamento de 1/12 (um doze avos), por cada mês de recebimento do benefício no ano, calculado sobre o valor integral do complemento de pensão devido em dezembro

NATUREZA DA RUBRICA: 5001 – 13º salário – Integral

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 73 da LC 009/1992

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: ANUÊNIO ANT. LC216 (PAGAMENTO ANTERIOR)

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Pagamento de acertos ou valores retroativos referentes ao adicional de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo por cada ano de efetivo exercício, restrito aos períodos consolidados sob a redação original do Artigo 102 da LC 009/1992 (anterior à Lei Complementar nº 216/2021).

NATUREZA DA RUBRICA: 1206 – Adicional de tempo de serviço

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 102 da LC 009/1992

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: SALÁRIO-MATERNIDADE INSS

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor integral da remuneração mensal da servidora vinculada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS) durante o período de afastamento legal por maternidade ou adoção

NATUREZA DA RUBRICA: 4050 – Salário Maternidade

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Art. 72 da Lei Federal 8213/1991

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: SALÁRIO MATERNIDADE INSS 13º

CRITÉRIO DE CÁLCULO: 1/12 (um doze avos) da remuneração por cada mês (ou fração igual ou superior a 15 dias) de afastamento por licença-maternidade, garantindo a proporcionalidade da gratificação natalina durante o período de licença

NATUREZA DA RUBRICA: 4051 – Salário maternidade 13º salário

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Art. 72 da Lei Federal 8213/1991

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: GRAT. 50% Lei 8298 S/PREV

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Adicional de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor, sem incidência de desconto previdenciário

NATUREZA DA RUBRICA: 1201 – Adicional de função de cargo ou confiança

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei Municipal 8298/2017

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valores de ajustes ou complementações devidos em razão de alterações na tarifa do transporte coletivo

NATUREZA DA RUBRICA: 1810 – Vale-transporte ou auxílio-transporte com caráter indenizatório

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 6.930/2009

NATUREZA: Indenizatória

NOME DA VERBA: ANUÊNIO - COMISSÃO

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Adicional de 2% (dois por cento) por ano de efetivo exercício, calculado sobre o vencimento do cargo em comissão, devido ao servidor titular de cargo efetivo que optou pela remuneração do cargo comissionado

NATUREZA DA RUBRICA: 1206 – Adicional de tempo de serviço

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 102 da LC 009/1992 e Art. 97 da Lei 8298/2017

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: VENCIMENTO COMISSÃO EFETIVO

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor fixado em lei para o cargo em comissão, pago ao servidor titular de cargo efetivo, conforme as tabelas remuneratórias vigentes

NATUREZA DA RUBRICA: 1000 – Salário, vencimento, soldo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 8298/2017

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: ADICIONAL FUNÇÃO 100% PREV

CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor correspondente a 100% do vencimento base fixado em lei para o respectivo cargo em comissão ou função de confiança, conforme tabela remuneratória, sem incidência de desconto previdenciário

NATUREZA DA RUBRICA: 1201 – Adicional de função de cargo ou confiança

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 8298/2017 e LC 126/2006

NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: ADICIONAL FUNÇÃO 70%.
CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor correspondente a 70% do vencimento base fixado em lei para o respectivo cargo em comissão ou função de confiança, conforme tabela remuneratória.
NATUREZA DA RUBRICA: 1201 – Adicional de função de cargo ou confiança
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 8298/2017
NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: REMUN. CARGO ANTERIOR.
CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor proporcional aos dias trabalhados no cargo de origem antes da efetiva mudança de função, calculado sobre o valor da remuneração integral anterior do servidor no mês da transição.
NATUREZA DA RUBRICA: 1000 – Salário, vencimento, soldo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 8298/2017
NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: FÉRIAS PREV
CRITÉRIO DE CÁLCULO: Pagamento da remuneração correspondente aos dias de gozo de férias do servidor titular de cargo efetivo.
NATUREZA DA RUBRICA: 1016 – Férias
FUNDAMENTO LEGAL: LC 009/1992 e Lei 8298/2017
NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: SUBSÍDIO PREV
CRITÉRIO DE CÁLCULO: Valor fixado em lei, pago a Vereador servidor efetivo (municipal, estadual ou federal) afastado do cargo original, com manutenção do vínculo previdenciário no RPPS de origem
NATUREZA DA RUBRICA: 1001 – Subsídio
FUNDAMENTO LEGAL: CF/88 e Lei Municipal 8735/2020
NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: ADICIONAL ART.103 PREV
CRITÉRIO DE CÁLCULO: Adicional de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do servidor que completar mais de 30 anos (homem) ou 25 anos (mulher) de efetivo exercício no serviço público municipal.
NATUREZA DA RUBRICA: 1206 – Adicional de tempo de serviço
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 da LC 009/1992
NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: DIFERENÇA 50% FÉRIAS PREV
CRITÉRIO DE CÁLCULO: Ajuste financeiro do adicional de férias (50% da remuneração) para servidores efetivos, decorrente de alterações na base salarial
NATUREZA DA RUBRICA: 1017 – Terço constitucional de férias
FUNDAMENTO LEGAL: LC 009/1992 e Lei 8298/2017
NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: DIFERENÇA 50% FÉRIAS
CRITÉRIO DE CÁLCULO: Ajuste financeiro do adicional de férias (50% da remuneração) para servidores comissionados, decorrente de alterações na base salarial
NATUREZA DA RUBRICA: 1017 – Terço constitucional de férias
FUNDAMENTO LEGAL: LC 009/1992 e Lei 8298/2017
NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: DIFERENÇA ANUÊNIO - COMISSÃO
Pagamento de ajustes financeiros do adicional de tempo de serviço calculados sobre o valor do cargo em comissão, quando o servidor opta pela remuneração deste.
NATUREZA DA RUBRICA: 1206 – Adicional de tempo de serviço
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 102 da LC 009/1992 e Art. 97 da Lei 8298/2017
NATUREZA: Remuneratória

NOME DA VERBA: DIFERENÇA ANUÊNIO ANT. LC216
CRITÉRIO DE CÁLCULO: Ajuste de diferenças relativas ao adicional de 2% do vencimento a ano, restrito aos períodos consolidados sob a redação original do Estatuto (anterior à reforma de 2021).1516

NATUREZA DA RUBRICA: 1206 – Adicional de tempo de serviço
FUNDAMENTO LEGAL: LC 009/1992 - anterior à LC 216/2021
NATUREZA: Remuneratória

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11E39672

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-053 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Prorroga por mais 12 meses o prazo previsto na Portaria nº 168, de 23 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições, nos arts. 2º, 6º e art. 7º da Lei 8.298, de 3 de julho de 2017 e art. 294 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO solicitação da servidora Petrucia Carolina Tavares se colocando à disposição para continuar prestando serviço na forma de teletrabalho e manifestando impossibilidade de realizar atividades presenciais na sede da Câmara;

CONSIDERANDO a transferência do cônjuge da servidora, também servidor público, para prestar serviços em outra localidade, na qualidade de adido do Estado brasileiro;

CONSIDERANDO que a Secretaria Legislativa atestou que as atribuições desempenhadas pela servidora em questão apresentam plena compatibilidade com a modalidade de teletrabalho, permitindo a execução das atividades sem prejuízo do fluxo administrativo e da observância dos prazos regimentais;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo previsto no § 3º do art. 1º da Portaria nº 168/2025, de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

Divinópolis, 16 de abril de 2026.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08D8EE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA COMISSÃO DE PROCESSO ELEITORAL - MESA
DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
DIVINÓPOLIS

A Comissão de Processo Eleitoral, instituída para conduzir o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2026/2029, reuniu-se aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Auditório do CISVI, para abertura dos envelopes contendo a documentação das Entidades que se inscreveram para pleitear assento na instância deliberativa de controle social do SUS de Divinópolis/MG. Estiveram presentes: Marco Aurélio de Oliveira, Kely Viviane da Silva, Maria Rosa Pinto Amaral, Lourdes Ribeiro de Almeida La Porta, Guilherme Lacerda Teixeira, Marcos Antônio da Silva, Geraldo Mangelo de Almeida e Meire Lúcia de Oliveira. Iniciada a análise documental, das entidades inscritas, todas foram analisadas em conformidade com as especificações do Edital 001/2026, o resultado foi o seguinte:

NOME DA ENTIDADE	SEGMENTO	ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO	DA
CISVI	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	HABILITADA
APAE	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	HABILITADA
CSSJD	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	HABILITADA

FESERV	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO SER-SÁ	USUÁRIOS	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO	USUÁRIOS	HABILITADA
UNIÃO DAS DONAS DE CASA DE MINAS GERAIS	USUÁRIOS	HABILITADA
UEMG	USUÁRIOS	HABILITADA
UFSJ	USUÁRIOS	HABILITADA
ONG LIXO E CIDADANIA	USUÁRIOS	HABILITADA
ADIVAREVIV	USUÁRIOS	HABILITADA
ONG CÉU AZUL	USUÁRIOS	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO MORADORES DO VILA DAS ROSEIRAS	USUÁRIOS	INABILITADO
MUNDI	USUÁRIOS	INABILITADO

Conforme item 6.2 o prazo de impugnação é de 48h (quarenta e oito horas) após a publicação, através do e-mail cmsdivinopolis2015@gmail.com até as 23:59h do dia 19/04/2026. Findado esse prazo não existindo nenhuma interposição de recurso, permanece o que foi publicado neste documento. Caso exista algum recurso/impugnação o resultado final será publicado até o dia 23/04/2026.

Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:5FC1AE29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº
01159.041.000000007/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025

**Servidor(a): A.C.G.L. – Cargo: Diretora Escolar - Matrícula:
99021198**

INFRAÇÃO APURADA: Inobservância do dever funcional de tratar com urbanidade as pessoas (Artigo 180, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 009/1992).

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado para apurar a responsabilidade funcional da servidora pública municipal, em decorrência de supostas condutas irregulares no exercício da função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Maria Dalva.

I – DO RELATÓRIO

O procedimento se originou de sindicância investigativa conduzida pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), deflagrada a partir de denúncias de outras servidoras sobre suposto assédio moral e clima organizacional conflituoso. Ao final da fase preliminar, constatou-se a existência de divergências sobre autonomia pedagógica e falhas na comunicação interna, recomendando-se a instauração de PAD para aprofundamento das apurações sob o crivo do contraditório.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) instaurou formalmente o PAD nº 01/2025, assegurando à investigada a ampla defesa.

Durante a fase instrutória, foram ouvidas diversas testemunhas. As depoentes de acusação relataram insatisfação com a postura centralizadora da gestão e apontaram falhas na forma de comunicação da diretora, caracterizando suas abordagens e advertências públicas como ríspidas.

Em contrapartida, outras servidoras testemunharam a favor da investigada, ressaltando que a nova gestão trouxe organização, disciplina e segurança à escola, negando qualquer atitude abusiva ou grosseira por parte da chefia.

Em seu interrogatório, a servidora rechaçou as acusações, atribuindo os episódios de atrito a divergências administrativas e à resistência de parte da equipe em cumprir as novas regras e limites operacionais estipulados pela direção.

Após analisar o acervo probatório, a comissão processante lavrou o Termo de Indiciação. No documento, a CPAD afastou a ocorrência de assédio moral, por não identificar perseguição sistemática, mas

enquadrou a conduta da gestora na infração disciplinar de inobservância do dever funcional de tratar com urbanidade as pessoas (artigo 180, inciso X, da LC nº 009/1992), motivada por excessos na forma de comunicação e reprimendas públicas à equipe.

Citada, a investigada apresentou tempestivamente sua Defesa Escrita. Em sede preliminar, arguiu a nulidade do processo por suposto cerceamento de defesa na fase de sindicância. No mérito, defendeu a improcedência das imputações, argumentando que a imposição de regras rígidas constitui exercício regular do poder de direção, ressaltou seus excelentes antecedentes ao longo de mais de vinte anos de serviço público e requereu a absolvição e o arquivamento do feito. É o relatório essencial. Passo à fundamentação e decisão.

II – DA PRELIMINAR

Em sede preliminar, a defesa técnica constituída pela servidora processada erigiu a tese de nulidade do presente Processo Administrativo Disciplinar, sob o argumento de que teria havido patente cerceamento de defesa e violação ao princípio do contraditório.

A narrativa defensiva sustenta, em síntese, que os elementos informativos e as provas testemunhais colhidas durante a fase de sindicância investigativa (instituída pela Portaria nº 61/2024 da SEMED) não poderiam ser utilizados para fundamentar o Termo de Indiciação, uma vez que, naquela oportunidade inicial, a investigada não foi chamada a se defender, não acompanhou a inquirição das depoentes e não teve assegurado o exercício da ampla defesa.

Sob essa ótica, a defesa defende que a prova produzida de forma unilateral e inquisitiva contamina de nulidade o feito administrativo, pugnando pela completa descon sideração dos referidos elementos e pelo arquivamento do procedimento.

Contudo, após a detida análise dos contornos fáticos e do arcabouço normativo incidente à espécie, constata-se que a prefacial suscitada carece de substrato jurídico e amparo fático, impondo-se a sua peremptória rejeição.

O exame da preliminar perpassa, obrigatoriamente, pela correta compreensão da natureza jurídica da sindicância no âmbito do Direito Administrativo Disciplinar. Diferentemente da sindicância punitiva, rito sumário que pode resultar na aplicação direta de penalidades brandas e que, por isso, exige a observância do contraditório, a sindicância instaurada no presente caso assumiu contornos estritamente investigatórios e preparatórios.

O objetivo daquele procedimento prévio não foi o de julgar ou punir a servidora, mas exclusivamente o de promover um juízo de admissibilidade, colhendo elementos mínimos de materialidade e autoria para verificar se as denúncias de assédio moral e conflito de gestão possuíam verossimilhança suficiente para justificar a deflagração da instância processual adequada.

Sendo assim, o procedimento prévio atuou como verdadeira peça de informação, assemelhando-se, em sua essência, ao inquérito policial no âmbito do processo penal. Por possuir caráter meramente inquisitivo e preparatório para a futura instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a jurisprudência pátria é pacífica e reiterada no sentido de que a sindicância investigativa prescinde da observância das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

O exercício pleno do direito de defesa e do contraditório é transferido, de forma diferida, para o curso do Processo Administrativo Disciplinar, momento em que o servidor passa efetivamente a ostentar a condição de acusado e sujeita-se ao risco real de aplicação de sanção estatal.

Nesse sentido, a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça rechaça expressamente a alegação de nulidade decorrente da ausência de contraditório em procedimentos preparatórios:

[...]A jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que a sindicância iniciada com caráter meramente investigatório ou preparatório para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) prescinde da observância das garantias do contraditório e da ampla defesa. 5. Hipótese em que não há falar em nulidade do ato de instauração do PAD, pois o fato de o "autor não ter tido acesso aos elementos indiciários no curso de sindicância patrimonial, instaurada contra si, não consubstancia nenhuma ilegalidade, dado o seu caráter meramente inquisitorial". 6. "A nulidade de processo administrativo disciplinar somente é declarada quando comprovada a ocorrência de prejuízo à defesa do acusado, em

obediência ao princípio de *nullité sans grief*" (MS n. 29.134/DF, relator Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Seção, julgado em 28/8/2024, DJe de 2/9/2024), o que não se demonstrou no caso em exame. 7. Agravo interno não provido. (AgInt no REsp n. 2.208.517/DF, relator Ministro Teodoro Silva Santos, Segunda Turma, julgado em 17/9/2025, DJEN de 23/9/2025.)

O entendimento acima exposto também encontra lastro em precedentes históricos da referida Corte Superior, que reafirmam a natureza inquisitorial da fase preliminar e a impossibilidade de se decretar nulidade quando a finalidade for apenas investigatória.

Afastada a premissa teórica de que a sindicância exigiria contraditório prévio, cumpre examinar a realidade fática delineada nos autos para rechaçar a alegação de que a comissão processante teria fundamentado sua convicção exclusivamente em provas inválidas.

Da leitura criteriosa do Termo de Indiciação, observa-se claramente que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar não se limitou a importar os relatórios e atas da sindicância para firmar sua convicção preliminar. Ao revés, o ato de indicição se lastreou de forma direta e robusta, nas provas testemunhais que foram devidamente produzidas e validadas no bojo do próprio Processo Administrativo Disciplinar, sob a égide do mais absoluto contraditório.

A comissão processante procedeu à renovação das oitivas, chamando a depor perante o colegiado as testemunhas-chave para o deslinde da controvérsia. O Termo de Indiciação cita expressamente os depoimentos colhidos ao longo da instrução formal do PAD, destacando as declarações prestadas pela então vice-diretora, por uma das técnicas escolares denunciante e pela gerente de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Durante todas essas audiências, a servidora investigada e seu procurador legalmente constituído tiveram assegurado o direito inequívoco de comparecimento, de formular reperguntas e de contraditar as versões apresentadas.

A constatação de que a materialidade da infração encontra ressonância na prova testemunhal repetida em sede de contraditório esvazia por completo o argumento defensivo. A suposta ausência de participação da servidora na fase investigatória preliminar restou integralmente suprida pela ampla e irrestrita instrução processual conduzida pela CPAD, que conferiu lisura, transparência e validade a todos os elementos de convicção utilizados para embasar a indicição disciplinar.

O Direito Administrativo moderno rege-se pelo princípio do *pas de nullité sans grief* segundo o qual a invalidação de qualquer ato processual demanda a demonstração cabal de dano efetivo ao exercício da defesa, o que não ocorreu na hipótese vertente.

Inexiste, portanto, qualquer vício formal ou material capaz de inquinar a higidez do procedimento. O rito processual transcorreu de maneira escorreita, respeitando as disposições da Lei Complementar nº 009/1992 e resguardando, com amplitude, o devido processo legal. A pretensão defensiva de anular o feito revela-se, assim, divorciada dos fatos e do direito.

Pelas razões exaustivamente alinhavadas, constata-se a inexistência de cerceamento de defesa ou violação normativa na condução da fase preparatória e na subsequente instrução formal do feito, motivo pelo qual **REJEITO** a preliminar de nulidade suscitada.

III – DO MÉRITO

III.1 – ANÁLISE FÁTICA E DESCARACTERIZAÇÃO DO ASSÉDIO MORAL

Superada a questão preliminar, cumpre proceder à análise exaustiva do mérito processual, avaliando de forma detida o acervo probatório coligido aos autos e a dinâmica dos fatos que permeou as relações institucionais no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Dalva.

O núcleo da controvérsia originária repousava na suposta prática de assédio moral por parte da diretora escolar, conduta que teria se materializado por meio de atitudes centralizadoras, restrição de autonomia pedagógica e abordagens ríspidas em face de outras servidoras.

A compreensão escorreita do caso, todavia, exige uma distinção dogmática rigorosa entre o exercício regular do poder de gestão, ainda que marcado por discordâncias e atritos operacionais, e a configuração efetiva do ilícito de assédio moral no âmbito da Administração Pública.

A instrução probatória desvelou um ambiente organizacional inegavelmente conflituoso, permeado por divergências agudas quanto ao modelo de gestão adotado. As testemunhas relataram, de maneira convergente, um expressivo sentimento de frustração. Segundo essas servidoras, a gestão da diretora era caracterizada pela forte centralização de decisões. A vice-diretora, por exemplo, relatou que projetos pedagógicos idealizados por ela eram frequentemente vetados pela direção, sob a justificativa de que as iniciativas careciam de autorização prévia e de enquadramento nos recursos financeiros ou nas normas da escola.

Outras servidoras relataram situações de desconforto geradas pelas cobranças rigorosas acerca de rotinas operacionais, elaboração de relatórios e cumprimento de horários de entrada e saída.

No entanto, o exame pormenorizado desses relatos demonstra que o descontentamento das servidoras denunciante possuía raízes, fundamentalmente, na restrição de sua autonomia de atuação, e não em atos de violência psicológica direcionada.

A diretora, na condição de autoridade máxima da unidade de ensino e responsável final pela prestação de contas e pela segurança dos alunos, exercia a sua prerrogativa irrenunciável de controlar, autorizar ou vetar projetos que, em sua ótica gerencial, não se amoldavam às diretrizes da Secretaria de Educação ou à capacidade estrutural da escola.

A divergência sobre a execução de projetos, como o planejamento de atividades externas ou a utilização de materiais da instituição, por mais que gere frustração na equipe pedagógica, insere-se no espectro ordinário dos conflitos de gestão escolar. A recusa de uma superior hierárquica em endossar propostas de subordinados, por si só, não transborda para a esfera do assédio moral.

Esse panorama é contundentemente ratificado pelas provas testemunhais que militaram em favor da servidora investigada. Outras testemunhas, integrantes do corpo docente e do setor de apoio operacional, atestaram de forma categórica que a implementação do novo modelo de gestão foi extremamente benéfica para a unidade escolar. Afirmaram que, historicamente, o CMEI possuía rotinas flexíveis e carecia de diretrizes rigorosas, o que resultava em desorganização administrativa.

Com a assunção da atual diretora, passou-se a exigir assiduidade pontual, rigor nos procedimentos de entrega e saída de alunos e cumprimento estrito dos prazos para envio de documentações à SEMED. Esses depoimentos evidenciam que a postura firme da diretora foi motivada pelo zelo institucional e pelo desejo de aprimorar a segurança e o funcionamento da escola, medidas que, inevitavelmente, geraram desconforto naquelas servidoras que resistiam à submissão a regras mais rígidas de controle funcional.

Sob a perspectiva dogmática e jurisprudencial, o assédio moral no serviço público exige, para a sua configuração, a conjugação de elementos fáticos muito específicos: a prática de condutas abusivas (gestos, palavras, comportamentos), de caráter sistemático e reiterado, impulsionadas pelo deliberado propósito de humilhar, constranger, isolar e desestabilizar psicologicamente o servidor, deteriorando o seu ambiente de trabalho e atentando contra a sua dignidade.

O assédio moral não se confunde, em hipótese alguma, com o mero rigor gerencial, com a cobrança enfática pelo cumprimento de metas e normas, com a divergência de opiniões sobre estratégias de trabalho ou com o conflito interpessoal derivado da inadaptação de subordinados a novas diretrizes operacionais impostas pela chefia imediata.

O Superior Tribunal de Justiça sedimentou entendimento de que o assédio moral traduz uma verdadeira "campanha de terror psicológico", exigindo a demonstração inequívoca de dolo voltado ao prejuízo pessoal do servidor, extrapolando a mera irregularidade ou a desavença administrativa:

[...] O assédio moral, mais do que provocações no local de trabalho - sarcasmo, crítica, zombaria e trote -, é campanha de terror psicológico pela rejeição. 4. A prática de assédio moral enquadra-se na conduta prevista no art. 11, caput, da Lei de Improbidade Administrativa, em razão do evidente abuso de poder, desvio de finalidade e malferimento à impessoalidade, ao agir deliberadamente em prejuízo de alguém. 5. A Lei 8.429/1992 objetiva coibir, punir e/ou afastar da atividade pública os agentes que demonstrem caráter incompatível com a natureza da atividade desenvolvida. 6. Esse tipo de ato, para configurar-se como ato de improbidade exige a demonstração do elemento subjetivo, a título de dolo lato sensu ou genérico, presente na

hipótese. 7. Recurso especial provido. (REsp n. 1.286.466/RS, relatora Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 3/9/2013, DJe de 18/9/2013.)

Na hipótese vertente, o vasto arcabouço de depoimentos e documentos (atas, e-mails e ofícios) comprova que não existiu, por parte da servidora investigada, qualquer intenção dolosa de aniquilar a autoestima de suas colegas.

O que se verificou foi um embate institucional intenso, decorrente da resistência de parte da equipe em aceitar a autoridade e as diretrizes traçadas pela diretora. As advertências, vetos e orientações proferidas pela gestora, embora muitas vezes percebidas como ríspidas, possuíam fundamentação eminentemente funcional e buscavam salvaguardar os interesses do serviço público educacional.

Dessa forma, aprofundando-se na essência dos fatos probatórios, conclui-se que o cenário descrito nos autos reflete um acirrado conflito de gestão administrativa e relacional, ausentes, portanto, os requisitos caracterizadores do assédio moral. O rigor no trato administrativo e a imposição de regras funcionais representam o regular exercício do poder diretivo e disciplinar conferido à chefia.

Por conseguinte, **AFASTO** a incidência da figura do assédio moral no comportamento da servidora, o que não obsta, como se verá a seguir, a apuração residual sobre a forma e os meios utilizados para a transmissão dessas diretrizes no ambiente de trabalho.

III.II – CONFIGURAÇÃO DA INOBSERVÂNCIA DO DEVER DE URBANIDADE

Afastada a ocorrência de assédio moral, impõe-se a análise pormenorizada da conduta da servidora investigada. É dever irrenunciável da Administração Pública perscrutar se as atitudes narradas na instrução probatória configuram inobservância de outros deveres funcionais expressamente previstos no diploma estatutário municipal.

Da acurada avaliação do acervo probatório testemunhal, desponta a constatação de que, não obstante a licitude e a necessidade das determinações gerenciais promanadas pela direção escolar, **a forma de comunicação e o método de abordagem adotados pela investigada se revelaram inadequados** e contrários aos padrões de civilidade esperados no ambiente de trabalho.

Os relatos convergentes de servidoras lotadas na unidade atestam que a diretora, por diversas vezes, dirigia-se às suas colegas em tom percebido como ríspido, áspero e desnecessariamente incisivo.

O depoimento de uma das testemunhas ouvidas na instrução é particularmente revelador nesse aspecto: a servidora relatou ter sido advertida pela diretora, em momento de convivência comum (horário de café) e na presença de outras colegas, a respeito da forma como conduzia questões relativas a um aluno. Independentemente de a advertência administrativa ser, em seu mérito, correta ou necessária para resguardar a privacidade do discente, a sua exteriorização de maneira pública e abrupta gerou compreensível constrangimento na subordinada.

A gerente de planejamento e recursos humanos confirmou, igualmente, que a principal e recorrente queixa no ambiente escolar não era propriamente o conteúdo das regras impostas, mas a maneira de falar adotada pela gestora para cobrar o cumprimento de suas diretrizes ou para apontar eventuais falhas da equipe.

Essa dinâmica fática atrai a subsunção imediata e irretorquível ao comando inserto no artigo 180, inciso X, da LC nº 009/1992, o qual erige à categoria de dever funcional inafastável a obrigação de "tratar com urbanidade as pessoas".

A urbanidade, no contexto do serviço público, traduz-se no dever de agir com cortesia, polidez, respeito e civilidade nas relações interpessoais travadas no exercício da função pública, seja no trato com o cidadão administrado, seja nas relações entre colegas de trabalho e subordinados.

Impende registrar que o exercício de cargo de direção, provido de poder hierárquico e autoridade disciplinar, exige-se uma conduta ainda mais ponderada, capaz de conjugar o rigor na cobrança por resultados e o zelo no cumprimento das normativas institucionais com o respeito incondicional à dignidade funcional de seus liderados.

A firmeza administrativa, consubstanciada na recusa a projetos inviáveis, na exigência de cumprimento de prazos ou na correção de posturas inadequadas da equipe, é não apenas lícita, mas dever do gestor. Todavia, tal firmeza deve ser veiculada por meios serenos, em ambiente reservado, quando pertinente, e mediante diálogo respeitoso.

Delineado esse panorama, **restou inequivocamente comprovada a materialidade e a autoria** da infração de descumprimento do dever de tratar as pessoas com urbanidade, portanto, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, eis que se encontra robusto o respaldo nos elementos probatórios angariados sob o crivo do contraditório.

III.III - DA DOSIMETRIA DA PENALIDADE

Assentada, de forma hígida e fundamentada, a responsabilidade funcional da servidora por infração ao dever de tratar com urbanidade as pessoas no ambiente de trabalho, o corolário lógico e indeclinável deste ato decisório é a imposição da medida punitiva correspondente.

O arcabouço normativo que rege o regime disciplinar dos servidores públicos do Município de Divinópolis é peremptório ao estabelecer balizas objetivas para a dosimetria. O artigo 192 da LC nº 009/1992 determina que, na aplicação das penalidades, a autoridade julgadora deverá obrigatoriamente considerar: a natureza e a gravidade da infração cometida; os danos que dela provierem para o serviço público; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e os antecedentes funcionais do servidor processado.

Iniciando-se a aferição pelo vetor atinente à natureza e gravidade da infração, bem como aos eventuais danos perpetrados ao serviço público, constata-se que a conduta reprovável da servidora situou na esfera estrita das relações interpessoais internas. Muito embora tais atitudes tenham gerado desconforto, atrito e desgaste no clima organizacional do CMEI Professora Maria Dalva, a infração não se revestiu de extrema gravidade.

Não houve dolo específico de prejudicar, de lesar o erário, de corromper a moralidade administrativa ou de humilhar deliberadamente as colegas. Ademais, não se verificou qualquer dano grave ou irreparável à prestação do serviço público educacional.

No campo das circunstâncias atenuantes e dos antecedentes funcionais, o juízo dosimétrico encontra elementos de mitigação da reprimenda. O histórico funcional da servidora investigada é favorável. Conforme atestado documentalmente em seus registros, a indiciada não sofreu qualquer penalidade administrativa.

A primariedade e os bons antecedentes constituem fatores de relevância para a atenuação da pena. Somam-se a isso os relatos de testemunhas que, mesmo em meio ao ambiente conflituoso da unidade, elogiaram a sua dedicação extremada, a sua preocupação com a segurança das crianças e o seu empenho na melhoria das estruturas físicas e operacionais do estabelecimento de ensino. Tais predicados evidenciam que o deslize comportamental apurado neste PAD configurou um excesso no exercício da firmeza diretiva, e não um desvio de caráter ou uma inclinação contumaz para a indisciplina.

Diante do cotejo entre a ausência de dolo destrutivo, a inexistência de danos graves ao erário e os excelentes antecedentes da servidora, a aplicação de sanção severa consubstanciaria manifesta ofensa à razoabilidade e à proporcionalidade.

O artigo 193 da LC nº 009/1992 estatui que a penalidade de advertência será aplicada por escrito nos casos de violação de proibições leves e de inobservância de dever funcional previsto em lei, desde que o fato não reclame a imposição de reprimenda mais grave. Nesse diapasão, conclui-se que a sugestão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em seu Relatório Final reflete a exata subsunção do fato à norma. A comissão processante examinou detalhadamente todo o lastro probatório, enfrentou as insurgências defensivas e sugeriu a aplicação da sanção que guarda total simetria com o grau de reprovabilidade da conduta e com os antecedentes da servidora.

Por reconhecer a irreparável coerência, o acerto técnico e a justeza das conclusões alcançadas pela CPAD, **ADOTO INTEGRALMENTE**, como razões complementares de decidir, os fundamentos fáticos e jurídicos expendidos no referido Relatório Final.

Destarte, reputo que a imposição da penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** atinge plenamente o escopo almejado, servindo como censura formal ao comportamento inadequado.

IV – DA DECISÃO

Ante o exaustivamente exposto, com esteio nas provas produzidas sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, consubstanciadas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e nas razões fáticas e jurídicas aqui pormenorizadamente detalhadas, no

exercício da competência disciplinar que me é atribuída por lei, **DECIDO:**

I. REJEITAR a preliminar de nulidade, reconhecendo a plena regularidade processual;

II. ACOLHER INTEGRALMENTE a conclusão do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar, adotando os seus fundamentos, para reconhecer a responsabilidade funcional da servidora processada;

III. APLICAR à servidora a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, com fulcro no que dispõem o artigo 180, inciso X, c/c os artigos 192 e 193, todos do Estatuto;

IV. DETERMINAR, após o trânsito em julgado administrativo, à Diretoria de Recursos Humanos (DRH), a adoção imediata das seguintes medidas administrativas e operacionais:

a) A cientificação formal e pessoal da servidora acerca da penalidade aplicada;

b) A respectiva averbação da sanção de advertência por escrito nos assentos e na ficha funcional da servidora, para todos os fins de direito e registros de antecedentes disciplinares;

c) O encerramento e o arquivamento dos presentes autos após o cumprimento integral das diligências de praxe.

Publique-se. Intime-se a servidora e o seu procurador constituído. Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Thiago Nunes Lemos

Código Identificador:B295F4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº
01159.041.000000009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 09/2024

Servidor(a): P.E.F.S. – Cargo: Agente de Administração -
Matrícula: 99021611

INFRAÇÃO APURADA: Inobservância do dever funcional de assiduidade e pontualidade (Artigo 180, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 009/1992)

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar a responsabilidade funcional do servidor P.E.F.S. por inobservância do dever de assiduidade e pontualidade, cujos autos vêm à deliberação final após a apresentação do Relatório Final Conclusivo pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD).

I – DO RELATÓRIO

O presente procedimento disciplinar teve origem a partir do Ofício SEMAS-RH Nº 271/2024, datado de 12 de junho de 2024, subscrito pelas chefias imediatas do servidor na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS). O documento noticiou a ocorrência de faltas e atrasos recorrentes e injustificados por parte do indiciado, situação que influenciou diretamente em sua improdutividade e motivou a sua devolução à disposição desta Secretaria de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia (SEPLAG). Em 27 de setembro de 2024, a CPAD instaurou formalmente o PAD para a devida apuração dos fatos.

Durante a instrução processual, a Comissão garantiu a estrita observância ao contraditório e à ampla defesa. O servidor foi devidamente notificado, compareceu ao interrogatório acompanhado de advogado legalmente constituído e teve a oportunidade de apresentar sua versão dos fatos. Ao término da fase instrutória, foi lavrado o Termo de Indiciação, tipificando a conduta do servidor no artigo 180, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

Citado, o indiciado apresentou tempestivamente sua defesa escrita, alegando, preliminarmente, a ocorrência de prescrição intercorrente e,

no mérito, justificando suas ausências em razão de ser portador de transtornos mentais associados à dependência química (CID F19, F14.2 e F32.9), o que configuraria inimizabilidade e ausência de *animus abandonandi*.

Conforme documentado no Relatório Final da CPAD e nos espelhos de ponto anexados aos autos, referentes ao período de 01/01/2024 a 17/06/2024, o servidor apresentou inassiduidade habitual e descumprimento contumaz da carga horária. Foram registrados substanciais débitos no banco de horas (mais de 296 horas) e diversas faltas injustificadas (93 horas). A materialidade e a autoria das infrações são inconteste e recaem sobre o servidor processado.

II – DA PRELIMINAR

Em sede preliminar, a defesa técnica constituída pelo servidor erigiu a tese de consumação da prescrição intercorrente da pretensão punitiva estatal.

Em sua narrativa, argumentou que o lapso temporal transcorrido entre a data de formal instauração do processo administrativo disciplinar e a presente conclusão do feito extrapolaria os limites temporais estatuídos na legislação de regência para o encerramento da apuração, especialmente considerando a premissa defensiva de que as condutas imputadas ensejariam, no máximo, a aplicação de uma penalidade branda de advertência.

Sustenta-se, sob tal ótica, que o poder-dever sancionador da Administração Pública já se encontraria fulminado, impondo-se, por conseguinte, a imediata extinção do processo sem o adentramento ao exame do mérito das infrações apuradas. Contudo, após detida análise dos contornos fáticos e do arcabouço normativo incidente à espécie, verifica-se que a prefacial suscitada carece de substrato fático e amparo legal, impondo-se a sua peremptória rejeição pelos motivos que passo a alinhar de maneira detida.

O exame da preliminar perpassa, obrigatoriamente, pela correta tipificação e contextualização da penalidade que abstratamente recai sobre as condutas irregulares materializadas nos autos. A premissa central da defesa, qual seja, de que o caso atrai unicamente a pena de advertência, revela-se frontalmente equivocada quando confrontada com os antecedentes funcionais do processado. Conforme fartamente documentado no bojo probatório, o servidor possui histórico de reincidência específica.

O artigo 194 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis é absolutamente cristalino ao determinar que a penalidade de suspensão será impositivamente aplicada em hipóteses de reincidência das faltas punidas com advertência, bem como na hipótese de violação de deveres ou proibições que, pela sua natureza e desdobramentos, não justifiquem a medida extrema de demissão. Dessa forma, a infração sob análise atrai, inarredavelmente, a penalidade de suspensão, o que altera substancialmente o regime prescricional aplicável ao feito.

Estabelecido que o cômputo prescricional deve ser balizado pela sanção de suspensão, impõe-se a aplicação das regras delineadas no artigo 205 do supracitado Estatuto. O inciso II do mencionado dispositivo legal fixa de maneira peremptória que a ação disciplinar destinada a apurar infrações puníveis com suspensão prescreve no interregno de 2 (dois) anos.

Trata-se de um prazo elastecido, concebido pelo legislador justamente para albergar a complexidade inerente à apuração de infrações revestidas de maior gravidade ou contumácia, como é o caso das inassiduidades habituais e sistêmicas que desestabilizam o funcionamento da máquina administrativa e prejudicam a prestação do serviço público.

A tese defensiva, ao pretender a incidência do prazo exíguo inerente à advertência, desconsidera o mandamento estatutário que regula as hipóteses de reincidência, pretendendo esquivar-se da reprimenda mediante a invocação de um instituto jurídico inaplicável à sua real situação funcional.

Afastada a premissa de prazo prescricional exíguo, resta analisar a fluência do prazo bienal sob a ótica dos marcos interruptivos e do conhecimento inequívoco dos fatos pela autoridade competente.

Consoante o relato constante dos autos, a Administração Pública obteve conhecimento formal e oficial da inassiduidade habitual e dos atrasos sistêmicos em junho de 2024, mediante o envio das comunicações internas exaradas pelas chefias imediatas.

O artigo 206 da LC nº 009/1992 preceitua que o prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido. Tendo em

vista que o termo inicial para a contagem do prazo de dois anos ocorreu em junho de 2024, e considerando que o processo disciplinar foi instaurado poucos meses depois, em setembro de 2024 (ato que, frise-se, interrompe a prescrição), conclui-se que não houve a fluência do lapso temporal de 2 (dois) anos.

Inexiste, portanto, a aventada letargia estatal que pudesse consubstanciar a figura da prescrição intercorrente, estando o poder sancionador da Administração Municipal plenamente hígido e apto para a prolação do provimento meritório.

Afasto, nesses termos, a preliminar arguida.

II – DO MÉRITO

II.1 – DA INOBSERVÂNCIA DO DEVER FUNCIONAL

Superada a questão preliminar, cumpre proceder à escoreita tipificação legal da conduta irrogada ao servidor e ao exame analítico do acervo probatório que a sustenta.

O núcleo da controvérsia repousa na constatação de que o indiciado incidiu em conduta omissiva reiterada, violando frontalmente os deveres inerentes ao exercício de sua função pública. A LC Municipal nº 009/1992, em seu artigo 180, elenca o rol de deveres que pautam a atuação do servidor, figurando, de forma proeminente em seu inciso IX, a obrigação inescusável de *"ser assíduo e pontual ao serviço"*.

Trata-se de comando normativo imperativo, cuja inobservância afeta diretamente a eficiência da máquina administrativa e traduz flagrante descompromisso com o interesse público primário.

A **materialidade** da infração se encontra cabal e irrefutavelmente comprovada pelos consistentes elementos documentais carreados aos autos durante a fase instrutória. A análise detida dos espelhos de ponto eletrônico do servidor, provas documentais dotadas de presunção de veracidade e legitimidade, descortina um quadro de inassiduidade crônica e de absoluto descaso para com o cumprimento regular da carga horária de trabalho diária.

No interregno compreendido entre 01/01/2024 e 17/06/2024, os registros oficiais apontam para a marca de mais de 296 (duzentas e noventa e seis) horas de débito não compensado no banco de horas, além do registro de 93 (noventa e três) horas relativas a faltas integralmente injustificadas. Tais dados não revelam um deslize isolado, mas sim um comportamento contumaz de evasão e de impuntualidade, incompatível com os ditames da moralidade administrativa.

O acervo probatório foi aditado com novos espelhos de ponto, compreendendo o período de 01/11/2024 a 24/01/2025, os quais, da mesma forma, atestaram a persistência dos atrasos e o descumprimento contínuo da jornada estipulada, ratificando a conduta delituosa mesmo após a instauração da sindicância inicial.

A gravidade do comportamento desidioso do servidor não se restringe aos números lançados em seu controle de frequência; ela é substancialmente agravada pelos deletérios desdobramentos fáticos suportados pela Administração Pública Municipal.

Tais constatações são robustecidas pelas comunicações oficiais emitidas pelas chefias imediatas do indiciado. O Ofício SEMAS-RH Nº 271/2024 demonstrou, de maneira inequívoca, que as faltas e os atrasos constantes refletiram direta e fatalmente na produtividade do servidor, gerando tamanho impacto negativo no andamento dos trabalhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que culminou na necessidade de devolução do processado à Secretaria de Planejamento.

Corroborando essa narrativa, a resposta formulada pela atual chefia imediata ratificou a ocorrência de episódios de atraso na nova lotação, evidenciando que a postura do servidor demanda um esforço extra de fiscalização e de adequação operacional, comprometendo a fluidez das rotinas do setor.

Por conseguinte, a conjugação entre a tipificação legal rigorosa prevista no diploma estatutário, os dados indelévels extraídos dos controles de frequência e os relatos das autoridades responsáveis pela gestão do servidor não deixa margem para qualquer dúvida razoável.

A autoria é certa e a materialidade da inobservância do dever funcional de assiduidade e pontualidade se encontra demonstrada, restando inquestionavelmente caracterizada a infração administrativa insculpada no artigo 180, inciso IX, da LC nº 009/1992, o que legitima, desde logo, a deflagração da consequência sancionatória respectiva.

Em que pese o esforço argumentativo despendido pela defesa técnica em sua peça de resistência, impõe-se a escoreita refutação de suas

teses, visto que inaptas a desconstituir o robusto acervo probatório coligido aos autos e a descaracterizar a infração disciplinar imputada ao servidor.

A principal linha defensiva se sustenta na premissa de que a inassiduidade do processado estaria acobertada por excludente de culpabilidade, fundamentada em sua condição de dependente químico. Alega-se, em suma, que os diagnósticos de transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substâncias psicoativas e episódios depressivos (CID F19, F14.2 e F32.9) consubstanciarium causa de inimizabilidade, subtraindo do servidor a capacidade de autodeterminação e, por conseguinte, legitimando as suas contumazes ausências. Todavia, a análise detida da documentação médica acostada revela um cenário dissonante da narrativa defensiva.

Os atestados, receituários e declarações de comparecimento oriundos do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) prestam-se, inequivocamente, a comprovar que o servidor se encontra em acompanhamento psiquiátrico e psicológico regular. Contudo, tais documentos atestam tão somente a necessidade de afastamentos pontuais e específicos, restritos a períodos de horas ou dias determinados para a realização de consultas, terapias e acompanhamento medicamentoso.

É imperioso frisar que todos os afastamentos expressamente indicados nos referidos atestados foram rigorosamente acolhidos e devidamente abonados pela Administração Pública, em estrito respeito ao direito à saúde do servidor.

Ocorre que a infração apurada não reside nas ausências justificadas para tratamento médico, mas sim no expressivo montante de horas não compensadas e nos dias de faltas injustificadas que não se encontram amparados por qualquer documentação clínica que ateste a incapacidade laborativa integral do servidor naqueles períodos específicos. A mera existência de patologia psiquiátrica ou de dependência química não traduz salvo-conduto absoluto e perene para o descumprimento contumaz das regras de frequência e assiduidade.

Para que a ausência ao serviço seja reconhecida como decorrente de motivo de saúde, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município estabelece ritos e formalidades inafastáveis. Os artigos 125 e 129 do referido diploma legal impõem a indispensabilidade da comprovação da moléstia mediante atestado e subsequente inspeção médica oficial, condicionando a legitimação das faltas à concessão formal da respectiva licença para tratamento de saúde.

No caso, inexistente qualquer laudo pericial, emitido por junta médica oficial ou mesmo por médico particular, que tenha declarado a inaptidão laborativa integral e ininterrupta do processado durante as extensas lacunas temporais registradas em seus espelhos de ponto. A ausência de subsunção do quadro clínico aos trâmites legais para a obtenção de licença médica afasta, inexoravelmente, a tese de inimputabilidade como justificativa genérica para o descumprimento dos deveres funcionais.

Ademais, a defesa invoca, de forma equivocada, a ausência de *animus abandonandi* como tese subsidiária para descaracterizar a infração. Impende gizar a distinção doutrinária e legal intransponível entre a figura do abandono de cargo, prevista no artigo 196, inciso II, e a infração por inobservância do dever de assiduidade e pontualidade, insculpada no artigo 180, inciso IX, ambos da LC nº 009/1992.

Enquanto o abandono de cargo exige a demonstração inequívoca da intenção deliberada do servidor de romper o vínculo com a Administração (o elemento subjetivo do *animus abandonandi*), a inassiduidade habitual e a impuntualidade se configuram de forma eminentemente objetiva, mediante a simples constatação reiterada do descumprimento da carga horária, prescindindo de qualquer investigação acerca do ânimo de abandonar a função.

O Superior Tribunal de Justiça e o egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais possuem entendimento pacífico e reiterado de que o *animus abandonandi* é requisito exclusivo e restrito ao tipo infracional de abandono de cargo, sendo flagrantemente inaplicável para a configuração da inassiduidade habitual.

Nesse sentido, a jurisprudência mineira é lapidar:

[...] O *animus abandonandi* somente constitui elemento imprescindível nos casos de demissão por abandono de cargo, hipótese que se distingue da retratada nos presentes autos (inassiduidade habitual). Ausente a alegada probabilidade do direito (*fumus boni iuris*), requisito indispensável à concessão do pedido de tutela de urgência, nos termos do artigo 300 do Código de Processo Civil, deve ser mantida a decisão de primeiro grau que indeferiu o

pedido de antecipação da tutela. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.24.227327-4/001, Relator(a): Des.(a) Maria Cristina Cunha Carvalhais, 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 19/11/2024, publicação da súmula em 25/11/2024)

Por fim, após exaustiva apreciação do caderno processual, constata-se a irreparável coerência e o acerto das conclusões exaradas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O Relatório Final Conclusivo examinou pormenorizadamente todo o lastro probatório, enfrentou e rebateu, com sólida fundamentação técnica, todas as insurgências defensivas, demonstrando a inafastável culpabilidade do indiciado.

Em prestígio aos princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade processual, e com respaldo na jurisprudência pátria, **ACOLHO** expressamente as razões contidas no referido Relatório como fundamentos adicionais de decidir, valendo-me da escoreita e legítima técnica da motivação *per relationem*, para refutar as teses erigidas pela defesa do servidor processado.

II.II – DA DOSIMETRIA DAS SANÇÕES

Configurada de forma hígida a autoria e a materialidade da infração administrativa imputada ao servidor, impõe-se, como corolário lógico e indeclinável, o exercício da competência sancionatória estatal.

Para o escoreito deslinde dessa fase dosimétrica, o ordenamento jurídico municipal estabeleceu parâmetros objetivos e vinculantes. O artigo 192 da LC nº 009/1992 determina que, na fixação das penalidades, a autoridade julgadora deverá, obrigatoriamente, considerar a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e, por fim, os antecedentes funcionais do processado. Passa-se, portanto, à análise detida de cada um desses vetores norteadores em face do substrato fático delineado nos autos.

Iniciando-se a aferição pelo vetor atinente à natureza e gravidade da infração, bem como aos danos perpetrados ao serviço público, constata-se que a conduta do indiciado se reveste de acentuada reprovabilidade. A inassiduidade não se manifestou de forma episódica, mas sim como um traço marcante e habitual na rotina profissional do servidor. O montante alarmante de horas não trabalhadas desorganizou o planejamento administrativo e sobrecarregou os demais membros da equipe.

O dano operacional restou evidenciado e tangibilizado na absoluta impossibilidade de a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) manter o servidor em seus quadros. A perda concreta de força de trabalho em um setor sensível e vocacionado ao atendimento de demandas sociais urgentes traduz um prejuízo cristalino ao interesse público, ensejando a máxima valoração negativa desta circunstância.

Por outro lado, em observância ao postulado da individualização da pena e ao imperativo de justiça, não se pode olvidar a presença de circunstâncias atenuantes que militam em favor do processado. O servidor, quando submetido a interrogatório no âmbito da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, adotou uma postura colaborativa, não se furtando a confessar a materialidade dos fatos a ele imputados, assumindo as suas ausências e os seus atrasos.

De igual relevância, os documentos acostados pela defesa demonstram a adesão voluntária e o esforço do indiciado em buscar reabilitação e tratamento médico multidisciplinar perante o Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD). Essa demonstração de reconhecimento do erro e o engajamento na busca por restabelecimento de sua saúde constituem elementos atenuadores que, embora inaptos a elidir a culpabilidade ou apagar a infração já consumada, devem ser sopesados para evitar a imposição de uma reprimenda desproporcional.

Entretanto, o juízo dosimétrico encontra o seu fiel da balança na análise dos antecedentes funcionais e das circunstâncias agravantes, os quais, no caso vertente, assumem contornos determinantes. Os registros funcionais do indiciado são francamente desabonadores. Restou inequivocamente assentado nos autos que o servidor ostenta a incômoda condição de reincidente específico e recente.

De fato, em momento preteritamente próximo, o processado foi alvo de regular apuração e punição no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2023, ocasião em que lhe foi aplicada a sanção máxima de 90 (noventa) dias de suspensão, fundamentada exatamente na inobservância dos mesmos deveres funcionais ora discutidos.

A reincidência atrai a incidência normativa incontornável e imperativa do artigo 194 da LC nº 009/1992, o qual determina, de forma cogente, que a pena de suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas ordinariamente punidas com advertência. Em outras palavras, a reincidência específica não apenas exaspera a reprovabilidade da conduta, mas constitui óbice legal intransponível para a aplicação de uma penalidade de cunho meramente repreensivo (advertência), tornando a sanção de suspensão a única medida correccional admissível sob a égide da legalidade.

Nesse diapasão, amalgamando-se todos os vetores delineados no artigo 192 do Estatuto, tem-se o seguinte panorama dosimétrico: de um lado, a extrema gravidade fática da inassiduidade sistêmica, os danos operacionais efetivos à Administração e o inescusável histórico de reincidência específica, que evidenciam a total ineficácia da punição pretérita no mister de reconduzir o servidor aos parâmetros da legalidade e da ética profissional; de outro lado, a atenuante da confissão e o louvável engajamento voluntário no tratamento terapêutico.

Destarte, **ACOMPANHO** em sua totalidade a sugestão dosimétrica exarada pela Comissão Processante, reputando a fixação da penalidade **de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias** como a medida pedagógica, retributiva e profilática mais justa e consentânea à reprovabilidade da infração e à necessidade de recomposição da ordem disciplinar no caso concreto.

IV – DA DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e nas razões fáticas e jurídicas aqui detalhadas, no exercício da competência que me é atribuída, DECIDO:

I. REJEITAR a preliminar de prescrição intercorrente e afastar as teses de mérito levantadas pela defesa técnica;

II. ACOLHER INTEGRALMENTE o Relatório Final do PAD nº 09/2024, adotando seus fundamentos *per relationem* para reconhecer a responsabilidade funcional do servidor;

III. APLICAR ao servidor, com fulcro no artigo 194, combinado com os artigos 192 e 180, inciso IX, da Lei Complementar nº 009/1992, a penalidade de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS**;

IV. DETERMINAR, após trânsito em julgado administrativo, à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) a imediata adoção das seguintes medidas:

- a) A averbação da penalidade na ficha funcional do servidor;
- b) O efetivo cumprimento da suspensão, implicando a perda da remuneração e das vantagens correspondentes ao período;
- c) O cancelamento de licenças ou benefícios cujo período aquisitivo seja interrompido pela suspensão (a exemplo da licença-prêmio, art. 146, inciso I, da LC nº 009/1992).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Thiago Nunes Lemos

Código Identificador:9FDDCF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 75, inciso IX da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 068/2026, autorizo a conclusão do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 020/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para modificação em rede trifásica urbana de distribuição contendo, instalação de um transformador trifásico de 75 kva da coordenada 23k 514860:7773878, troca do poste do transformador, e demais modificações necessárias atendendo a solicitação de alteração de carga feita em nome do Município de Divinópolis, na rua das Hortênsias, bairro São Lucas, Nº 150, município de Divinópolis/MG; em favor da CEMIG DISTRIBUICAO S.A – CNPJ 06.981.180/0001-16.

Divinópolis, abril de 2026.

ANDREIA CARLA FERREIRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E468E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS
EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E CUIDADO ANIMAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9901457-0	JÚLIO CÉSAR PEREIRA	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de fiscalização ambiental noturna devido as denúncias via Protocolo, Ouvidoria e App Divinópolis.	16/04/2026 e 17/04/2026

Divinópolis, 16 de Abril de 2026.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AF27184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2026

– Pregão Eletrônico nº. 90034/2026 – Comprasnet – Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de software na modalidade Software as a Service (SaaS) de Inteligência Fiscal, Cruzamento e Regularização Orientada (ICR), voltada ao monitoramento, auditoria e fiscalização do Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) de contribuintes da Modalidade Geral e optantes do Simples Nacional, contemplando funcionalidades de Business Intelligence (OLAP), cruzamento de dados eletrônicos e gestão de ações fiscais, conforme especificações e quantitativos indicados no **Termo de Referência** do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/05/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.brewwww.divinopolis.mg.gov.br
Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e Whatsapp).

Divinópolis, 16 de abril de 2026.

LETÍCIA FLÔR DE ANDRADE DUTRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8307A5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 90.035/2026

– Comprasnet – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de plotagens coloridas e monocromáticas, encadernações, digitalização de documentos em formato grande, banners em lona por metro quadrado, livretos

tamanho A5 em papel sulfite 90g com cinquenta páginas colorido, caderno com grampo lateral com capa couchê 250g colada com cinquenta páginas coloridas e adesivos impressos coloridos blackout 0.800x1.200 para a Prefeitura de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00 do dia 12/05/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.brewwww.divinopolis.mg.gov.br
Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e Whatsapp).
Divinópolis, 16 de abril de 2026.

AMAURI DOS REIS JÚNIOR.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB9F74A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2026

– Pregão Eletrônico nº 90023/2026 – Comprasnet – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de laboratório para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00 do dia 13/05/2026. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br e www.brewwww.divinopolis.mg.gov.br
Licitações. Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 16 de abril de 2026.

LARYSSA GIOVANNA SANTOS MAURÍCIO.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F95D717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 145

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
410º	ELANA SANTOS PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de abril de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:478E8A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 155

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
136º	LUYARA APARECIDA JACOB COUTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:C1D17A7A**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 41****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
22º	NIVALDO SILVA PAZ	Não manifestou interesse na vaga.
25º	ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:17E31E39**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 777-2026
– SEMED - CONTRATADO(A) ANDRÊZA LÚCIA CASSIANO**

– Lotação: **E.M. DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A CAROLINE IARA BATISTA – MATRICULA 99031740/1 – EM LICENÇA MÉDICA **Período:** 22/04/2026 a 10/05/2026 – **Valor Mensal:** R\$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:987AE711**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 778-2026
– SEMED - CONTRATADO(A) ROBERTA MARIA OLIVEIRA
JABER**

– Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A NATHALIA GUIMARÃES MARTINS – MATRICULA 99021439/2 – EM LICENÇA MÉDICA **Período:** 22/04/2026 a 30/04/2026 – **Valor Mensal:** R\$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:54B649AA**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 779-2026
– SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA ANGELICA DO
COUTO**

– Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A BRUNA DA SILVA ARAÚJO – MAT 99040947/3 – QUE SOLICITOU RESCISÃO CONTRATUAL

Período: 22/04/2026 a 21/12/2026 – **Valor Mensal:** R\$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:9BE29E7C**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 780-2026
– SEMED - CONTRATADO(A) HELLEN NÁTALY CHAGAS
CAETANO**

– Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO **Período:** 22/04/2026 a 21/12/2026 – **Valor Mensal:** R\$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:027A2877**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 781-2026
– SEMED - CONTRATADO(A) KARINE RODRIGUES
RABELO**

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A LIDIA VASCONCELOS RODRIGUES – MATRICULA **Período:** 22/04/2026 a 31/05/2026 – **Valor Mensal:** R\$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:90E6DAE2**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 782-2026
– SEMED - CONTRATADO(A) AMANDA VITÓRIA SANTOS**

– Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A RENATA CAMARGOS OLIVEIRA DUARTE – MATRICULA 99018560 EM LICENÇA MÉDICA **Período:** 22/04/2026 a 10/05/2026 – **Valor Mensal:** R\$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:3BCF4314**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 783-2026
– SEMED - CONTRATADO(A) ELIANE SOUZA SILVA**

– Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A ANA FLAVIA ALMEIDA PACHECO – MATRICULA 99044131/1 EM LICENÇA MÉDICA **Período:** 22/04/2026 a 31/05/2026 – **Valor Mensal:** R\$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:807F6E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 784-2026
– SEMED - CONTRATADO(A) ADALGISA CRISTINA ALVES OLIVEIRA

– Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A ELAINE CRISTINA DE FARIA PEREIRA – MATRICULA 99035223 – ATUALMENTE NA VICE DIREÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR **Período: 22/04/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R\$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0DE0737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 785-2026
– SEMED - CONTRATADO(A) SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA

– Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A CIRLEY BEATRIZ DE ANDRADE – MATRICULA 990335504/3 – EM LICENÇA MEDICA **Período: 22/04/2026 a 31/05/2026 – Valor Mensal: R\$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:394AAD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 787-2026
– SEMED - CONTRATADO(A) TAYNARA FERNANDA RABELO

– Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA /SEMED - Cargo: PAAFEF - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A JULIANE RIBEIRO SILVA CAMARGOS – MAT 99015420 – LICENÇA PREMIO **Período: 22/04/2026 a 20/06/2026 – Valor Mensal: R\$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3834E552

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 788-2026
– SEMED - CONTRATADO(A) JULIA SOUZA MACEDO

– Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA e E.M. ANTONIETA FONSECA /SEMED - Cargo: PAAFEF - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A EMMANUELLE CHRISTIMAN MORAES ARANTES JABER LAMOUNIER – MAT 99021186 – LICENÇA MEDICA . **Período: 22/04/2026 a 30/05/2026 – Valor Mensal: R\$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01DFEE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 789-2026
– SEMED - CONTRATADO(A) ELIZABETE DUARTE

– Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED - Cargo: TÉCNICO ESCOLAR** - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A SARAH ARIEL MESQUITA – MAT 99035302 EM AFASTAMENTO POR LICENÇA MEDICA **Período: 22/04/2026 a 31/05/2026 – Valor Mensal: R\$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35EB772E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 790-2026
– SEMED - CONTRATADO(A) DEUSIRENE LEÃO ARAÚJO

– Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO **Período: 22/04/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R\$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:028A4B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 008/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 08/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Pediatra para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/05/2026 – Término: 30/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO PEDIATRA- 12HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
4º	PAULA CRISTINA DA SILVA GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 08/2025.

Divinópolis, 16 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:588FFC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 184

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 11/05/2026 – Término: 06/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Bom Pastor I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	Nome
410º	LUCIMARA DA CRUZ SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 13/2024.

Divinópolis, 16 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0481FF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.313/26

Declara de interesse social o empreendimento denominado Bairro Residencial Cecília de Sá.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do Decreto nº. 11.255/13 e considerando que, mediante requerimento pelo interessado - protocolo administrativo nº. 000017353/2026 - a Diretoria de Habitação/SEMAS emitiu parecer social, destacando que “*se torna de interesse público a existência de empreendimentos voltados à perspectiva de programas governamentais, como Programa Federal Minha Casa Minha Vida, para que possam atender a demanda habitacional existente no município, e que oportunize, consequentemente, a redução do respectivo déficit existente*”;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para exclusiva finalidade de garantir priorização de tramitação perante os órgãos públicos municipais competentes, na forma do Decreto nº. 11.255/13, o empreendimento de natureza residencial a ser implantado na zona urbana deste município, denominado "Bairro Residencial Cecília de Sá".

Parágrafo único: A finalidade deste Decreto se limita à priorização na tramitação administrativa, não alcançando qualquer privilégio diverso, nem importa em isenções, imunidades ou dispensa relativamente a deveres estabelecidos na legislação incidente, inclusive, no tocante aos licenciamentos devidos, notadamente, no âmbito ambiental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDC1756F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.314/26

Revoga dispositivo do Decreto nº 16.600, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária – CMAI.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 8º do Decreto nº 16.600, de 13 de março de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 13 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F60A656B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.315/26

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para a função pública de Agente Comunitário de Saúde o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NAÇÕES		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
444-1262	JULIO CESAR DA SILVA	5º

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.

Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 14 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C55F86FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 17.318/26

Altera o Decreto 16.680, de 09 de maio de 2025

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Comunicação Interna DVRV-1402-2026, na forma do § 4º do art. 83 da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, com a nova redação atribuída pela LC 251/26;

DECRETA:

Art. 1º A alínea "c" do inciso III do art. 1º do Decreto 16.680/25 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º ...

.....

III ...

c) efetivo: Tânia Aparecida de Oliveira;

Art. 2º As alíneas "b" dos incisos I e III do art. 2º do Decreto 16.680/25 passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º ...

I ...

b) efetivo: Diniz Borges Filho;

...

III ...

b) efetivo: Nívia Aparecida de Oliveira;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a alínea “d” do inciso III do art. 2º do Decreto 16.680/25.

Divinópolis, 15 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9DA488F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 17.322/26

Exonera titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerasdas as titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – Karina Barbosa Ferreira Santiago, do cargo correspondente à Coordenadoria de Análise Social e Projetos de Habitação de Interesse Social – SEMDS;

II – Lilás Maria Gonçalves, do cargo correspondente à Coordenadoria de Proteção Social Especial – SEMDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição. Divinópolis, 16 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EA2E839

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 17.323/26

Nomeia titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – Karina Barbosa Ferreira Santiago, no cargo correspondente à Coordenadoria de Proteção Social Especial, na SEMDS;

II – Lilás Maria Gonçalves, no cargo correspondente Coordenadoria de Análise Social e Projetos de Habitação de Interesse Social, na SEMDS;

III – Ana Júlia Mendes de Oliveira, no cargo correspondente à Gerência de Gabinete, no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17.04.2026. Divinópolis, 16 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA390278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS REGULAMENTO DE
CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E
FUNDOS DE INVESTIMENTOS 001/2026

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, no uso de suas atribuições legais. Considerando a necessidade de regulação do procedimento de credenciamento das instituições financeiras aptas a gerir, administrar, distribuir ou intermediar fundos de investimentos e ativos financeiros dos quais o Diviprev seja o venha a ser investidor, nos termos da Lei nº 9.717/1998, da Resolução 5.272/2025, da Portaria 1.467/2022 e da Política Anual de Investimentos e após aprovação pelo Conselho Administrativo do Diviprev em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026, resolve disciplinar o REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS 001/2026.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º - O objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento contínuo e renovação a cada 2 anos das Instituições e Fundos de Investimentos autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários para ficarem aptas a receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefício do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev;

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins deste Regulamento, considera-se credenciada a Instituição e/ou o Fundo de Investimento que após o processo de credenciamento efetuado pela Gerência Financeira (GEFIN), seja devidamente aprovado pelo Comitê de Investimentos (COMINV) e homologado pelo Superintendente, passará a compor o banco de dados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV.

§ 1º - A conclusão da análise da referida documentação por parte do Comitê de Investimentos será devidamente registrada em ata, na Aba de Credenciamento do demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - Para a Instituição se submeter ao processo de credenciamento deverá:

-
- Para o **ADMINISTRADOR**, serão exigidos os seguintes documentos:
-

Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Administrador (**ANEXO I**);

-
- Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.

-
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

-
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

-
- Certidão da Fazenda Municipal da sede da instituição;

-
- Certidão da Fazenda Estadual;

-
- Certidão da Dívida Ativa da União - PGFN;

-
- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);

-
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil (**ANEXO II**);

-
- Último Regulamento dos Fundos de Investimento;

-
- Termo de Credenciamento do Administrador ou Gestor de Fundo de Investimentos , devidamente preenchido e assinado conforme modelo que pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento>

II – Para os **GESTORES** serão exigidos os seguintes documentos:

-
- Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Gestor (**ANEXO I**);

-
- Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.

-
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

-
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

-
- Certidão da Fazenda Municipal da sede da instituição;

-
- Certidão da Fazenda Estadual;

-
- Certidão da Dívida Ativa da União - PGFN;

-
- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).

-
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil (**ANEXO II**);

- Código de Ética e Conduta vigente;
 - Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos, preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis
 - Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos, preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis;
 - Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos, preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis;
 - Comprovação de rating atualizado, emitido por agência autorizada pela CVM;
 - Termo de Credenciamento do Administrador ou Gestor de Fundo de Investimentos, devidamente preenchido e assinado conforme modelo que pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento>
- III – Para os **DISTRIBUIDORES/ INTERMEDIÁRIOS (Distribuição de Fundos de Investimentos e Títulos Públicos)** serão exigidos os seguintes documentos:
- Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Distribuidor/ Intermediário (**ANEXO I**);
 - Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - Certidão da Fazenda Municipal da sede da instituição;
 - Certidão da Fazenda Estadual;
 - Certidão da Dívida Ativa da União - PGFN;
 - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
 - Contrato de Distribuição com os Administradores dos fundos que deseja ofertar/distribuir;
 - Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil (**ANEXO II**);
 - Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, contendo a informação se a corretora é ou não *dealer* do Tesouro Nacional.

Termo de Credenciamento do Distribuidor/ Intermediário devidamente preenchido e assinado conforme modelo que pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento>

IV – Para o **CUSTODIANTE** de títulos público será exigido os seguintes documentos:

- Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Custodiante (**ANEXO I**);
- Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão da Fazenda Municipal da sede da instituição;
- Certidão da fazenda Estadual;
- Certidão da Dívida Ativa da União - PGFN;
- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil (**ANEXO II**);
- Termo de Análise e Cadastramento do Custodiante devidamente preenchido e assinado conforme modelo que pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento>

V – Para os **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS – APLICAÇÃO DIRETA EM ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA** será exigido os seguintes documentos:

- Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Corretora (**ANEXO I**);
- Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão da Fazenda Estadual;

Certidão da Dívida Ativa da União;

- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).

- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil (**ANEXO II**);

- Termo de Credenciamento de Instituição Financeira Bancária – Aplicação Direta em Ativo Financeiro de Renda Fixa, devidamente preenchido e assinado conforme modelo que pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento>

VI – Para os **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS** que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá apresentar:

- Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Instituição Financeira Bancária Administradora de carteira de Valores Mobiliários (**ANEXO I**);

- Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.

- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

- Certidão da Fazenda Municipal da sede da instituição;

- Certidão da Fazenda Estadual;

- Certidão da Dívida Ativa da União;

- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).

- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil (**ANEXO II**);

- Termo de Credenciamento da Instituição Financeira Bancária Administradora de Carteira de Valores Mobiliários, devidamente preenchido e assinado conforme modelo que pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento>

VII – Para os **FUNDOS DE INVESTIMENTOS** que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá apresentar:

- Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 / Anexo I – Informações sobre fundos de

investimento e seus anexos preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis;

- Último Regulamento do Fundo;

- Formulário de Informações Complementares;

- Parecer técnico

CAPÍTULO IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

Art. 5º - A apresentação dos documentos deverá ser realizada de forma digital através do envio de todos os arquivos para o e-mail: credenciamento@diviprev.mg.gov.br e de forma alternativa a entrega dos documentos poderá ser substituída por sua disponibilização na internet na página da Instituição a ser credenciada.

§1. Os documentos deverão estar válidos na data da apresentação. Quando não contiver indicação do seu prazo de validade serão considerados dentro do prazo de validade aqueles emitidos em 90 (noventa) dias anteriores ao da data do recebimento.

§2. O Diviprev se reserva no direito de promover diligências em função dos documentos apresentados, visando esclarecer e/ou complementar o processo de credenciamento, quando necessário.

CAPÍTULO V AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 6º - Cada Processo de Credenciamento deverá ser autuado em pasta específica conforme modelo utilizado pela Gerência Financeira (GEFIN), seguindo o descrito abaixo:

I - No procedimento de autuação do processo é necessário definir a sua categoria:

- Credenciamento de Gestor

- Credenciamento de Administrador

- Credenciamento de Distribuidor/ Intermediário

- Credenciamento de Custodiante

- Credenciamento de Instituição Financeira Bancária Administradora de carteira de Valores Mobiliários

- Credenciamento de Instituição Financeira Bancária para Aplicação Direta em Ativo Financeiro de Renda Fixa

- Credenciamento de Fundos de Investimentos

II - No assunto colocar, na ordem indicada, o texto padrão:

- Processo Administrativo nº:

- Categoria:

III - No texto inicial indicar:

- Razão Social da Instituição:

- CNPJ:

•
Data do Termo de Credenciamento:

•
Data validade do Credenciamento:

Art. 7º - O responsável pela autuação do Processo de Credenciamento deverá ainda numerar e rubricar todas as páginas do processo.

Art. 8º - Após a homologação de cada processo o mesmo deve ser scaneado e arquivado na pasta “Credenciamento de Instituições Financeiras” localizada na rede do Diviprev.

CAPÍTULO VI ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Art. 9º - Os critérios a serem observados para o credenciamento das instituições estão relacionados à:

Os critérios a serem observados para o credenciamento das instituições estarão relacionados à:

•
Boa qualidade de gestão destinada à mitigação de riscos e adoção de práticas consistentes, passíveis de verificação para mensurar os riscos associados à prestação de serviço;

•
Ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes que desaconselhem um relacionamento seguro,

•
Solidez patrimonial;

•
Exposição ao risco reputacional;

•
Ao padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro,

•
Ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira;

•
Ao volume de recursos sob administração, inclusive dos recursos oriundos de RPPS’S;

•
Ao ambiente de controle interno;

•
Ao histórico e experiência de atuação dos seus principais controladores;

•
Aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho;

•
Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - O Credenciamento de Instituição não implicará ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administrada e ou gerida.

Art. 11º - A aplicação de recursos está condicionada ao disposto no art 21, da Resolução CMN nº. 5.272/2025.

Art. 12º - A relação das Instituições credenciadas será formalizada na Ata do Comitê de Investimentos, publicada no Diário Oficial dos

Municípios Mineiros (AMM) e disponibilizada no site do Diviprev (www.diviprev.mg.gov.br), sendo a mesma atualizada sempre que necessário.

Art.13º - Permanecem válidos os credenciamentos anteriormente emitidos até a validade do termo de Credenciamento.

Art.14º - O credenciamento terá a validade de 24 meses, contados a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo Diviprev, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.

Art.15º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), devendo ser disponibilizado no site do Diviprev, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e eventuais casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo.

Art.16º - Fica revogado expressamente o Regulamento de Credenciamento 001/2023.

Divinópolis, 15 de abril de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE –

Superintendente

Conselho Administrativo

JUSSARA DIAS AVELAR

BRUNO ALVES CAMARGOS

ANDERSON CÉSAR DE OLIVEIRA

VANESSA CRISTINA RESENDE XAVIER

LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS

CRISTINA MARIA DOS SANTOS

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA

ANEXO I

Logo da Instituição Financeira

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Solicitamos, junto ao DIVIPREV– Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o credenciamento da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, sala _____, cidade-UF, na(s) categoria(s) selecionadas abaixo:

•
Gestora

•
Administradora

•
Distribuidora Fundos Investimentos / Intermediários para compra de Títulos Públicos

•
Custodiante

•
Instituição Financeira Bancária – Aplicação Direta em Ativo Financeiro de Renda Fixa

•
Instituição Financeira Bancária Administradora de Carteira de Valores Mobiliários

•
Fundos de Investimentos

Local, dia, mês e ano.

Assinatura

ANEXO II

Logo da Instituição Financeira

Ao: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev

DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO

Instituição Financeira X, inscrita no CNJP sob o nº XXX, com sede na (*endereço completo*), através de seus representantes legais, vem declarar que, até a presente data, inexistem suspensões, inabilitações ou condenações pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e BACEN - Banco Central do Brasil, bem como estar ciente da obrigatoriedade de notificar qualquer ocorrência posterior.

Local, dia, mês e ano.

Assinatura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E49CC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 04/2026

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2026, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS “DE APOIO AO ESPORTE AMADOR.

O secretário Municipal de Esportes e Juventude Sra. **Samara Alyne Souza rosa**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 02/2026, que atribuiu benefícios para custear o traslado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2026, que destinaram recursos orçamentários para custear transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;

CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 002/2026.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia para os beneficiários infra:

I - Para: **Eromar Ferreira dos Santos**, CPF nº 101.145.506-46;

II - No valor de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) ;

III - Destino: Para de Minas/MG;

IV - Período: 18 e 19 de abril de 2026;

V - Evento Esportivo: Campeonato de Volei em Para de Minas/MG;

VI - Pagamento junto ao banco nº 07;

Banco: INTER

Agência: 0001

Conta: 4244659-9

Títular: Eromar Ferreira dos Santos.

I - Para: **Ramon Borges Silva**, CPF nº 068.329.806-20;

II - No valor de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - Destino: Para de Minas/MG;

IV - Período: 18 de abril de 2026;

V - Evento Esportivo: Campeonato de Handebol em Para de Minas/MG;

VI - Pagamento junto ao banco nº 208;

Banco: BGT Watch

Agência: 0020

Conta: 823552-6

Títular: **Ramon Borges Silva**.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Lei nº 9.110/22 e 9.277/23 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, abril de 2026.

SAMARA ALYNE SOUZA ROSA

Secretária Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FA91B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 23/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a renovação de registro e inscrição de programas para OSC's da entidade Instituto Helena Antipoff.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 14/04/2026 no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) e,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2026 CMDCA de 09/02/2026 que dispõe sobre o registro/renovação, inscrição e reavaliação de programas para OSC's e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a renovação de registro e inscrição de programas para OSC's da entidade:

INSTITUTO HELENA ANTIPOFF

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 16 de abril de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BD06309

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 24/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a renovação de registro e inscrição de programas para OSC's da entidade Lar das Meninas.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 14/04/2026 no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) e,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2026 CMDCA de 09/02/2026 que dispõe sobre o registro/renovação, inscrição e reavaliação de programas para OSC's e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a renovação de registro e inscrição de programas para OSC's da entidade:

LAR DAS MENINAS

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 16 de abril de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57CB7DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 523/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000016133/2026, solicitado em 29/03/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **FERNANDA BARBOSA GUIMARAES**, matriculada sob o nº 99043621/2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 29/03/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B3DA86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 524/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000017151/2026, solicitado em 04/04/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **VINICIUS DE OLIVEIRA NEVES**, matriculado sob o nº 99044350, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 04/04/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B29DF74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 525/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000017442/2026, solicitado em 06/04/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **LUCIANO DONISETT SOUZA**, matriculado sob o nº 2037265, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Transportes, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 06/04/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C747E51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG – EXTRATO DE
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE
PÚBLICO Nº 2160/2025

– Contratado (a): CARLOS EDUARDO RIBEIRO CHULA. Cargo: Engenheiro Civil. Rescisão do contrato a partir de 15/05/2026. Ass. 15/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84AE6837

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
773/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Rayssa Prado Rodrigues. **Cargo:** Médico Generalista 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 50ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Gerência de Regulação. **Período:** 16/04/2026 a 12/10/2026. **Total:** R\$ 20.967,20 (Vinte mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2810 – Gestão da Secretária Municipal de Saúde. **Ass.: 15/04/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4472F374

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
774/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Natalia Darc Queiroz Pimenta. **Cargo:** Médico Oftalmologista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Oftalmologista, nos termos do **Edital nº 002/2026**, classificado na 02ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Policlínica. **Período:** 17/04/2026 a 13/10/2026. **Total:** R\$ 6.314,74 (Seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas. **Ass.: 16/04/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AE0A4DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1426/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Denise Suemy Rocha Hashimoto. **Cargo:** Médico Neurologista. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 15/07/2026 a 19/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 15/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BA98C49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1975/2025**

Contratado (a): Rayssa Prado Rodrigues. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. Término de contrato em 15/04/2026. **Ass.:** 15/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACCB429F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 700/2026**

Contratado (a): Maria Rita da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 200hs. Término de contrato em 14/04/2026. **Ass.:** 16/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45EA4C60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE
UM BEM PÚBLICO – CURSO PREPARATÓRIO ALFA O
PRINCÍPIO LTDA – CURSO OPÇÃO.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. **Ass:** 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F1EF15A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE
UM BEM PÚBLICO – RABELO DE PAULA DIVINÓPOLIS
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CASA DO
CONSTRUTOR DE EQUIPAMENTOS.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. **Ass:** 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E45ADC2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 002/2026 – PROGRAMA ADOTE
UM BEM PÚBLICO – MARNEY AROLD DE ALCANTARA.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. **Ass:** 16/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C003C96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO 1º TA – ATA 148/2025 – PL 055/2025.
CONTRATADA: JAQUELINA DIAS DE SOUSA.**

Objeto: Prorrogação até 09/05/2027. Reajuste considerando a variação acumulada do INPC/IBGE de abril/2025 a fevereiro/2026 (+2,833030%), aplica-se o fator 1,02833030 ao preço unitário dos itens. **Ass:** 15/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FAC7C1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TA 01/2026 – CT 07/2022 – PL
126/2022. CONTRATADA: PALUMA IMÓVEIS EIRELI.**

Objeto: Prorrogação até 20/04/2027 e reajuste do valor para R\$ 5.800,00, **Ass:** 15/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D624193

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 035/2026
DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.**

Beneficiário(a): ANA PAULA ALVES RIBEIRO, CPF xxx.344.xxx-25. **Objeto:** Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. **Valor:** R\$ 486,30. **Dot.** Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – **Ficha** 292. **Ass:** 27/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6D08A9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 036/2026
DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.**

Beneficiário(a): JESSICA ESTEVES DUARTE, CPF xxx.132.xxx-71. **Objeto:** Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. **Valor:** R\$ 486,30. **Dot.** Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – **Ficha** 292. **Ass:** 27/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34EEC7E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 047/2026
DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.**

Beneficiário(a): JULIA MARA GONÇALVES, CPF xxx.276.xxx-26. **Objeto:** Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, para em prol do beneficiário que se encontra em situação de vulnerabilidade social. **Valor:** R\$ 810,50. **Dot.** Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – **Ficha** 292. **Ass:** 01/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:917E3112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 146/2026 – ISADORA
CRISTINA MOREIRA DE BARROS – UEMG.**

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00. Prazo: 31/12/2026. Ass: 14/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A5C9954

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 148/2026 – KETILLY NAYANE
BALBINO DA SILVA - UNOPAR.**

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2305 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ficha 408 – 3.3.90.36.00.00.00.00. Prazo: 31/12/2026. Ass: 14/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20562943

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 149/2026 – KETLEN HELOISE
SANTOS CALDEIRA - UEMG.**

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00. Prazo: 31/12/2026. Ass: 15/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41575966

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 150/2026 – MARIA CLARA
QUADROS - UNOPAR.**

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2305 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ficha 408 – 3.3.90.36.00.00.00.00. Prazo: 31/12/2026. Ass: 15/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13C62DA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026–
CONTRATADA: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB
O Nº 14.937.152/0001-20**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 85/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2025**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento

contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 16 de abril de 2026

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:377E2C9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº 003/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 080/2023**

– Dispensa de Licitação Nº 014/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 012/2023 - **Contratada: CLÉRIO RODRIGUES SANTOS/LUCAS RODRIGUES FAIOLI** representado pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDAS LTDA - ME** – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 4,1428%.

Divinópolis, 16 de abril de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C365345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº 004/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 065/2022**

– Pregão Eletrônico Nº 028/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 007/2022 - **Contratada: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA.** **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 4,1428%.

Divinópolis, 15 de Abril de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF2925A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO TEMPORÁRIO 2390/2025 DE RENATA
ANTÔNIA DA SILVA.**

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 09/05/2026 até 09/11/2026, alterar a lotação para ESF Afonso Pena I, a partir de 09/05/2026 e alterar a dotação de 02.12.02.0007.2808 – Manutenção dos serviços especializados para 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas da Atenção Básica, a partir de 09/05/2026, em conformidade com o Art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 4450/98. Ass: 15/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBA75261

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO
(A): LAURA ELIZA DE SOUZA, TCE Nº 01/2025.**

Conforme cláusula 6ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 07/04/2026. Ass.: 15/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBB4C21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 3º TA – CT 170/2025 – PL 123/2025.

Contratada: ECR Empresa De Construção e Conservação Rodoviária Ltda. Objeto: readequação da planilha orçamentária, em decorrência do acréscimo de quantitativos e da inclusão de novos itens, fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 782.537,05 correspondente a 9,24% e prorrogação até 29/07/2026. Divinópolis, 14 de abril de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7FCC8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 4º TA – CT 132/2025 – PL 106/2025.

Contratada: ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária do contrato, para o Lote 1: O valor acrescido é de R\$ 6.370,74 e Lote 2: O valor acrescido é de R\$ 44.629,68, os acréscimos estabelecidos correspondem a um percentual aproximado de 1,779%. Prorrogação 21/06/2026. Divinópolis, 16 de abril de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7994074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/2026 – CT 04/2022 – PL 199/2022.

Contratada: Garra Traffic Sinalização Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 22/06/2027. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DF0FA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Torna Público Que Até as 16:00 Horas do Dia 22/04/2026, Estará Recebendo Propostas Para a Contratação Direta no âmbito da Lei Federal Nº. 14.133/2021, Para Participarem da “dispensa Nº 022/2026”.o Presente Aviso de Contratação Direta Tem Por Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em assessoramento público e representação institucional junto ao Governo Federal, com atuação prioritária em Brasília/DF, visando atender às demandas institucionais e operacionais do município Dom Bosco. A Convocação Para Apresentação Das Propostas Poderá Ser Obtido Gratuitamente no Site [Www.dombosco.mg.gov.br](http://www.dombosco.mg.gov.br). Maiores Informações Telefone: (038) 99746-0028 e E-mail licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 16 de abril de 2026.

IVAN CARLOS BARBOSA DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:6F60BC23

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/mg, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Torna Público Que Até as 16:00 Horas do Dia 22/04/2026, Estará Recebendo Propostas Para a Contratação Direta no âmbito da Lei Federal Nº. 14.133/2021, Para Participarem da “dispensa Nº 023/2026”.o Presente Aviso de Contratação Direta Tem Por Objeto Contratação de empresa para Prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Dom Bosco/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2026, exercício de 2028 (Lei Estadual 18.030/2009), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. A Convocação Para Apresentação Das Propostas Poderá Ser Obtido Gratuitamente no Site [Www.dombosco.mg.gov.br](http://www.dombosco.mg.gov.br). Maiores Informações Telefone: (038) 99746-0028 e E-mail licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 16 de abril de 2026.

SARA GONÇALVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:4469FE66

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 081/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
Nº 081/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO-MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **CLEIDE APARECIDA BASÍLIO DE MELO ALVES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 046.254.846-50 E CI : 11.918.632 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 940, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG.

Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Assistente Administrativo I**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 16/04/2026 e encerra-se 15/10/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.043,72 (dois mil e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 164 - Administração Escolas Municipais, fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2027 - 3.1.90.04.00 - Ficha 230 - Ensino Fundamental - fundeb; fonte 1.540, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Eleggem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 16 DE ABRIL DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Contratante

CLEIDE APARECIDA BASÍLIO DE MELO ALVES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:A3DA7B7F

RECURSOS HUMANOS

CONTRATO Nº 082/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

Nº 082/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO-MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **EDUARDO CAETANO**

TAVARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 160.325.785.35 E CI Nº 14.887.325, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 1.251, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Assistente Administrativo I**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, a serviços da Tesouraria, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 16/04/2026 e encerrando-se 15/10/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 2.043,72 (dois mil e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.04.01.04.123.0403.2014 - 3.1.90.04.00 - Ficha 113 - Secretaria Finanças Orçamento - fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 16 DE ABRIL DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Contratante

EDUARDO CAETANO TAVARES

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:7B03E983

RECURSOS HUMANOS

CONTRATO Nº 083/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

Nº 083/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ELENIRA TEIXEIRA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 003.821.201-32 E CI : 2.187.143 EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 413, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Assistente Administrativo I**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na sede do poder executivo municipal, no setor de licitação/ compras - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 16/04/2026 e encerra-se 15/10/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.043,72 (dois mil e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0402.2013 - 3.1.90.04.00 - Ficha 91 - Fonte 1.500 e 1.501, Secretaria Administração - Manutenção; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 16 DE ABRIL DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Contratante

ELENIRA TEIXEIRA DE SOUZA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3852DD5C

RECURSOS HUMANOS CONTRATO Nº 084/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 084/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **VANESSA PIRES XAVIER**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 114.669.846-19 E CI : 17.995.959 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO, Nº 320, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Assistente Administrativo I**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na sede do poder executivo municipal, no setor de licitação/ compras - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 16/04/2026 e encerra-se 15/10/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.043,72 (dois mil e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0402.2013 - 3.1.90.04.00 - Ficha 91 - Fonte 1.500 e 1.501, Secretaria Administração - Manutenção; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 16 DE ABRIL DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

VANESSA PIRES XAVIER

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:E777F921

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 085/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
Nº 085/2026.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **NIELE CORDEIRO COSTA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 085.233.596-21 E CI Nº 15.287.038, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 346, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Assistente Administrativo I**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde,

observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 16/04/2026 e encerra-se 15/10/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.043,72 (dois mil e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2042 - 3.1.90.04.00 - Ficha 305 - Manut. Serviço Adm. Secretaria Saúde - Fonte 1.500, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 16 DE ABRIL DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Contratante

NIELE CORDEIRO COSTA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:134FFC0E

RECURSOS HUMANOS DISTRATO AO CONTRATO Nº 126/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 126/2025

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o Município de Dom Bosco-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco - MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado contratante e, de outro lado **Sandy Milly Pereira de Araújo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 182.865.556-27 e CI 24.345.549 PC/MG, residente e domiciliada a Rua Belmira Gomes da Cunha, nº 507, Centro de Dom Bosco(MG),designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 126/2025, de 15/07/2025 e seu Termo Aditivo de 15/01/2026, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 16/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Atendente**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao contrato de prestação de serviços nº 126/2025 e seu Termo Aditivo, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 16 de abril de 2026.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:F95BF193

RECURSOS HUMANOS OFÍCIO Nº 047/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 047 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 7º lugar para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a senhorita **Lorenn Luiza Lopes Rodrigues**, CPF 176.063.646-05, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS ____/____/____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:23D13E34

RECURSOS HUMANOS OFÍCIO Nº 048/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 048 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 01º lugar para o cargo de **Atendente**, a Senhorita **Sandy Milly Pereira de Araújo**, CPF 182.865.556-27, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS ____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:40312BC9

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 049/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 049 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 02º lugar para o cargo de **Atendente**, a Senhora **Maria Catarina Ferreira Mendes**, CPF 099.548.526-70, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7BE12B49

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 050/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 050 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 03º lugar para o cargo de **Atendente**, a Senhora **Jéssica Pereira Tavares**, CPF 116.825.446-99, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:93C3BE1C

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 051/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 051 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 04º lugar para o cargo de **Atendente**, a Senhorita **Ana Flávia Correia de Souza**, CPF 169.604.876-17, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo

17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A995E4D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2026

PORTARIA Nº 030, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Servidor para Cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **João Pereira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 877.228.796-91, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 16 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4A2B116C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto/fechado, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação com fornecimento e implantação de Software 100% Web de Gestão Pública nas áreas de contabilidade pública, administração de pessoal (folha de pagamento), patrimônio, almoxarifado, arrecadação, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processos (protocolo) com consulta via internet obras – SISOPMG, edital TCE/MG, e eSocial, cujas

especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 do dia 16 de abril de 2026, às 13:00 do dia 04 de maio de 2026.**

- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01 do dia 04 de maio de 2026,** no endereço eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico **<http://donaueuzebia.mg.gov.br/donaueuzebia/>**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – **licitacao.donaueuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 15 de abril de 2026.

MARCELO FERREIRA SOUZA

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Marcelo Ferreira Souza

Código Identificador:0CFD7D64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA
PRESENCIAL Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026**

Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá - MG, Processo Administrativo n.º 005/2026, Processo Licitatório n.º 040/2026, Chamada Pública Presencial nº 001/2026. EXTRATO DE CONTRATO – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá-MG torna público o Resultado da Chamada Pública nº 001/2026 e Extrato dos Contratos nº: 039/2026 - COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO, no valor de R\$106.582,50 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); 040/2026 - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR, no valor de R\$ 7.118,00 (sete mil cento e dezoito reais); 041/2026 - CELSO RODRIGUES VIEIRA, no valor de de R\$

3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); 042/2026 - JOSÉ ANTÔNIO EVANGELISTA, no valor de R\$ 2.537,50 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); 043/2026 - SINVAL PEREIRA SOBRINHO, no valor de R\$ 37.067,25 (trinta e sete mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos); 044/2026 - MILLER SOUSA CAETANO DE PAULA, no valor de R\$ 28.190,50 (vinte e oito mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos); 045/2026 – LUIS DE ASSIS SILVA, no valor de R\$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais) e 046/2026 - JAIRO CAETANO DE PAULA, no valor de R\$27.022,75 (vinte e sete mil, vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Dorel do Indaiá-MG, 14 de abril de 2026.

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Correa Silva

Código Identificador:11D19C64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PE Nº 012/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2026.** A Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG **TORNA PÚBLICA a suspensão “SINE DIE” do presente certame,** em razão da necessidade de retificação no Termo de Referência. A suspensão permanecerá vigente até que se conclua as devidas alterações, assegurando a transparência e regularidade do processo licitatório. O objeto da presente licitação consiste em Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**, em atendimento a diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 16/04/2026.

RONDINELE RAMOS DA SILVA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Tallita da Costa Tonázio

Código Identificador:CC93263E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 050/2026**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 050/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 024/2026, Registro de Preços nº: 015/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO, CONSERTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, EM VEÍCULOS, LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG”. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 030/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: AILTON LUCIO DE OLIVEIRA - CNPJ 11.821.863/0001-46. Total estimado para este fornecedor R\$ 99.330,00 (noventa e nove mil e trezentos e trinta reais).

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso

Código Identificador:10B6CC3D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 052/2026**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 052/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica nº: 003/2026, Registro de Preços nº: 017/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COMO ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS E FORMIGAS, EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**”. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 026/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: BIOTEC-CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ 32.224.364/0001-41. Total estimado para este fornecedor R\$ 13.383,94 (treze mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). Ata de Registro de Preços nº: 027/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS A PREVENTIVA LTDA - CNPJ 37.376.669/0001-92. Total estimado para este fornecedor R\$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador: B951C659

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**

Homologação de Processo de Dispensa de Licitação: HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 030/2026, Processo Licitatório nº 080/26, em favor de: **FRANCO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 68.493.097/0001-55**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de fundação de passarela metálica destinada a pedestres e ancoragem de redes adutoras de água tratada do Serviço de Apoio de Água e Esgoto (SAAE), a ser implantada sobre o Rio Formiga, a montante da Ponte dos Três Irmãos, em conformidade com os projetos, planilha orçamentaria, memoriais descritivo e de cálculo, bem como cronograma físico financeiro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). O **valor total** da referida dispensa de licitação é de **R\$ 68.902,32 (sessenta e oito mil, novecentos e dois reais e trinta e dois centavos)**. Formiga, 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.

Prefeito Municipal.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA.

Diretor Geral

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador: 476DAB9D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Formiga/MG, inscrita no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-128, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pelo Município de Formiga/MG, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até às 16:00 horas do dia 24 de abril de 2026.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - Endereço: “Casa do Engenheiro”- Alameda Chico Goião, s/n, Santa Teresa – Formiga/MG - CEP: 35576-115, na cidade de Formiga/MG.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais com formação em Comunicação, Publicidade ou Marketing, bem como aqueles que atuem em uma dessas áreas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação específica.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 24/04/2026**, na Diretoria de Comunicação, no horário de **09 às 11 horas e das 14 às 16 horas dos dias úteis**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e disponibilizadas no site do Município: www.formiga.mg.gov.br, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pelo Município de Formiga/MG, na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2. Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga/MG.

2.3. O processamento e julgamento da licitação serão regidos pelos incisos I a VI do § 4º, do art. 11 da Lei Federal 12.232/2010.

2.4. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo

empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em comunicação, publicidade ou marketing;

c) cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

d) comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) **documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com o Município de Formiga, quando for o caso.

3.2. Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório; ou

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação por servidor público da Diretoria de Compras Pública

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4. O Município de Formiga fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1. deste Edital.

4. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Formiga/MG, será composta por 3 (três) membros.

4.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública.

4.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e disponibilizado no site do Município: www.formiga.mg.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga/MG.

4.5. Os **profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados**.

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados pelo e-mail comunicacaoc@gmail.com aos cuidados da Diretora de Comunicação, sendo que, posteriormente, as vias originais deverão ser protocoladas na Diretoria de Compras Públicas ou encaminhadas através dos Correios no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do término do prazo recursal. A versão original do recurso deve corresponder integralmente à versão encaminhada eletronicamente.

6. SORTEIO

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia **29/04/2026** às 9h horas, na Diretoria de Compras Públicas, pela equipe da Comissão de Contratação, acompanhada pela Diretoria de Comunicação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga/MG, e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga/MG.

6.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e disponibilizado no site do Município: www.formiga.mg.gov.br.

7. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1. As dúvidas relativas ao Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pelo e-mail: comunicacaoc@gmail.com, pessoalmente ou pelo telefone (37) 3329-1841, junto à Diretoria de Comunicação do Município de Formiga/MG, no horário de 09h às 17h horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Compras do Município de Formiga/MG.

Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

Arley Gomes de Lagos Ferreira
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO -

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas por conta da licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Formiga, na modalidade Concorrência, do tipo “melhor técnica e preço”, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que () mantenho () não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Formiga /MG.

Formiga (MG), _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C5171337

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº: 043/2026.Processo Licitatório nº: 072/2026 – Dispensa nº: 026/2026.
Contratante:Município de Formiga-MG.
Contratada:Espaço 3 Arquitetura e Engenharia Ltda.
Do Objeto:Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de estudos técnicos, projeto básico e executivo, incluindo a respectiva memória de cálculo, memorial de descritivo,

especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, destinados ao dimensionamento e concepção de uma ponte constituída por estrutura mista, a qual deverá ser implantada sobre o rio Formiga, na Rua Bernardes de Faria, em conformidade com o escopo de trabalho estabelecido no Anexo I, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. **Do Valor:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Da Vigência:** 02 meses a partir da assinatura. **Da Dotação Orçamentária:** 05.001.26.782.0065.1021.4.4.90.39. **Data:** 15/04/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador: 7E6CB39A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 024/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR “VÂNIA DOS REIS ANASTÁCIO”. Objeto: repasse de subvenção social a CONVENIENTE, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 09/04/2026 a 31/12/2026. Valor: **R\$ 98.536,00.** Dotação Orçamentária: **1.12.01.12.361.0000.0.027 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.024 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.028 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.019 335043.**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 025/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR “HAYDÉE GARCIA GUERZONI”. Objeto: repasse de subvenção social a CONVENIENTE, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 10/04/2026 a 31/12/2026. Valor: **R\$ 25.848,00.** Dotação Orçamentária: **1.12.01.12.361.0000.0.027 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.024 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.028 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.019 335043.**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 026/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR “DR. EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA”. Objeto: repasse de subvenção social a CONVENIENTE, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 10/04/2026 a 31/12/2026. Valor: **R\$ 57.440,00.** Dotação Orçamentária: **1.12.01.12.361.0000.0.027 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.024 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.028 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.019 335043.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador: 43465D6B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº 001**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº 001
CONTRATO Nº 001/2022**

**Dispensa de Licitação nº 001/2022
Contrato nº 001/2022**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: MAX COPY LTDA.

Dotação Orçamentária: Em virtude das mudanças no planejamento orçamentário do PREVIFOR, expresso no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir do exercício de 2026, faz-se necessária a adequação orçamentária no Contrato, passando a constar a seguinte dotação:

40.001.09.122.0001.8001.3.3.90.40.01 – Manutenção das Atividades Administrativas – Locação de Equipamentos de TIC. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas da presente apostila.

Data: 16 de abril de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador: DCA57DF2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº 001**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº 001
CONTRATO Nº 006/2023**

**Processo Licitatório nº 160/2022 – Pregão nº 095/2022
Contrato nº 006/2023**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Dotação Orçamentária: Em virtude das mudanças no planejamento orçamentário do PREVIFOR, expresso no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir do exercício de 2026, faz-se necessária a adequação orçamentária no Contrato, passando a constar a seguinte dotação: 40.001.09.122.0001.8001.3.3.90.40.02 – Manutenção das Atividades Administrativas – Locação de Softwares. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas da presente apostila.

Data: 16 de abril de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador: 2E4F14E9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 024/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR “VÂNIA DOS REIS ANASTÁCIO”. Objeto: repasse de subvenção social a CONVENIENTE, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 09/04/2026 a 31/12/2026. Valor: **R\$ 98.536,00.** Dotação Orçamentária: **1.12.01.12.361.0000.0.027 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.024 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.028 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.019 335043.**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 025/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR “HAYDÉE GARCIA GUERZONI”. Objeto: repasse de subvenção social a CONVENIENTE, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 10/04/2026 a 31/12/2026. Valor: **R\$ 25.848,00.** Dotação Orçamentária: **1.12.01.12.361.0000.0.027 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.024 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.028 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.019 335043.**

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 026/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR “DR. EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA”.

Objeto: repasse de subvenção social aCONVENIENTE, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 10/04/2026 a 31/12/2026. Valor: **R\$ 57.440,00**. Dotação Orçamentária: **1.12.01.12.361.0000.0.027 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.024 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.028 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.019 335043.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:21D8C446

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026**

SAAE – FORMIGA/MG

**INEXIGIBILIDADE nº 04/2026
Processo Licitatório nº 020/2026**

Empresa vencedora: DIGICROM ANALÍTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.160.546/0001-31, estabelecida na Rua dos Marianos, nº 227, bairro Campo Grande, São Paulo/SP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, revisão geral e calibração de equipamentos laboratoriais da marca DIGIMED, compreendendo medidor de pH modelo DM-22 e turbidímetro modelo DM-TU-EBC-USB, incluindo fornecimento e substituição de peças, realização de ajustes técnicos e emissão de certificado de calibração.

Valor: R\$6.875,00 (Seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Homologação em: 16/04/2026,

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:21EC1114

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2026 – MOD.
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2026 – MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026, CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 003/2026. Objeto: Credenciamento de pareceristas, a fim de possibilitar contratações futuras ao Município. O objeto são serviços de análise de projetos culturais de projetos submetidos a editais culturais publicados pelo Município de Formiga e emissão de pareceres técnicos. As empresas interessadas deverão anexar a documentação requerida no site WWW.LICITANET.COM.BR a partir do dia 23/04/2026. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 07/05/2026 às 09:01hs. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:40A292B5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2026 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

008/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passagem expressa em rodovias, compreendendo praças de pedágio e estacionamentos conveniados, mediante a utilização de sistema eletrônico de identificação automática de veículos (TIV/TAG), destinado à liberação automática de cancelas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 11/05/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5CF4AB17

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2026 – MOD.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2026 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de reforma da Escola Municipal Professor Franklin de Carvalho, localizada na avenida Ramiro Corrêa nº 185, bairro Areias Brancas, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos, incluindo os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), mão de obra qualificada e demais despesas, vinculadas ao convênio de saída nº 1261002166/2025/SEE, celebrado com a Secretaria de Educação de Estado de Minas Gerais, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes atendendo as necessidades do Município. A abertura da sessão será no dia 01/06/2026 às 08:31hs. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:26E8D66C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2026 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 002/2026**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora **Licita Leve Mais LTDA**, vencedora no lote **ÚNICO**, no valor total estimado de **R\$26.400,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). Processo Licitatório nº **0019/2026**, na modalidade Dispensa Eletrônica nº **002/2026**.

Formiga/MG, 16 de abril de 2026.

SAAE – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B3008461

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2026 - SAAE**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora **Licita Leve Mais LTDA**, vencedora no lote **ÚNICO**, no valor total estimado de **R\$26.400,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). Processo Licitatório nº **0019/2026**, na modalidade Dispensa

Eletrônica nº **002/2026**. Formiga/MG, 16 de abril de 2026. SAAE – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:28F5585D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 026/ 2026**

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, no mês: **Março** de dois mil e vinte e seis.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de abril de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D9B95B6A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 027/ 2026**

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II, no mês: **Março** de dois mil e vinte e seis.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de abril de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C5B2ED78

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 028/ 2026**

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III, no mês: **Março** de dois mil e vinte e seis.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de abril de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AF5E94E3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 029/ 2026**

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Março** de dois mil e vinte e seis.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de abril de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D8BAC0D7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 030/ 2026**

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no mês: **Março** de dois mil e vinte e seis.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de abril de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:B04BB6FA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **CARINA BATISTA LEAL**, especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **MARIA EDUARDA TRINDADE ALMEIDA**, especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **M V NILLO DE PAULA ENGENHARIA**, especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA**, especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 06/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **K E DE SOUZA LTDA**, especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto

à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 07/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **JADIR CARVALHO SOUZA JÚNIOR**, especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 08/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **CONRADO THIAGO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA**, especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 09/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **DYEGO DE FARIA BRITO**, especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 11/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA**, especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 12/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **M V OLIVEIRA SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 14/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **GILTON MARCOS DA CONCEIÇÃO**, especializada na prestação de serviços técnicos de

avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 15/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **MB GUSMÃO ENGENHARIA LTDA**, especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 16/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **PROJETTA SCHOOR ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 17/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **FERNANDA SILVA ENGENHARIA LTDA**, especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 18/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **SANTOS & MARTINS SERVIÇOS LTDA**, especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 19/2026- do Processo Licitatório nº. 320/2025, inexigibilidade 052/2025, referente ao credenciamento 06/2025, em favor de: **GABRIELA GREGO ENGENHARIA LTDA**, especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8A653CD2

PORTARIAS PORTARIA Nº. 018/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **JOSÉ JESUS DE FARIA SILVA**, atualmente com 65 anos de idade, Pedreiro, Nível IV, Padrão H, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - de Formiga/MG, matrícula nº. 1133, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 05 de abril de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 05 de abril de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA

Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9881BC2B

PORTARIAS PORTARIA Nº. 019/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, c/c artigo 2º da lei nº 6.011, de 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR o mandato atual** da servidora **Priscilla Mara da Silva - Servidora Efetiva da Prefeitura Municipal de Formiga/MG**, como Membro do Comitê de Investimentos do PREVIFOR nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 113-D da Lei Municipal nº. 4172/2009, e art. 2º da Lei Municipal nº 6.011, de 10 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 16 de abril de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA

Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4655F6F6

PORTARIAS PORTARIA Nº. 020/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, c/c artigo 2º da lei nº 6.011, de 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR o mandato atual** do servidor **Éderson dos Reis Morais - Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Formiga/MG**, como Membro do Comitê de Investimentos do PREVIFOR nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 113-D da Lei Municipal nº. 4172/2009, e art. 2º da Lei Municipal nº 6.011, de 10 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 16 de abril de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA

Superintendente Executivo

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:03E3F9E2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.402, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio do Memorando – Conecta nº 6801-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Ribeiro Neto para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o contrato cujo objeto é a contratação integrada de empresa especializada em engenharia para a elaboração dos projetos básico e executivo, incluindo as respectivas memória de cálculo e memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, bem como a fabricação, o fornecimento de matérias necessários, o transporte e a montagem de passarela metálica destinada a travessia de pedestres e à ancoragem de redes adutoras de água tratada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto “SAAE”, cuja estrutura deverá ser implantada sobre o Rio Formiga, a montante da Ponte dos Três Irmãos, em estrita observância ao escopo de trabalho definido no anexo 1, às normas técnicas aplicáveis e a às condições locais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e do Serviço de Água e Esgoto “SAAE”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:52307032

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 - ADESÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024 DO PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância, zero quilometro, classificado como tipo A simples remoção, tipo furgão, original de fábrica, ano/modelo 2026 ou superior, destinado ao fortalecimento da política pública de atenção à saúde, para atendimento das demandas dos órgãos e das unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Humanização do Município de Formoso/MG.UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Humanização.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: **USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ sob o nº 48.545.691/0001-35.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 275 02.05.002.10.302.00017.2.038.4.4.90.52.00 - Fonte: 1.601.000.3110. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R\$ 273.700,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2026.Formoso/MG, 16 de abril de 2026.

GISELLE APARECDA RODRIGUES COIMBRA

Coordenadora da EAP.

Publicado por:

Taynnah Silva Espindola

Código Identificador:81E4866C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026 - ENTE
CONSORCIADO**

CONSÓRCIO PÚBLICO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS

ENTE CONSORCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, NOS TERMOS PAL Nº: 011/2024 - P.E. Nº: 006/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

Valor Global: R\$ 175.092,00

Vigência: 27/03/2026 Até: 27/03/2027

Contratada: GESTAO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA - CNPJ: 31.623.492/0001-03

Licitação: P.A.L. Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:C47121FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57 e CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, CNPJ nº 21.505.692/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ-MG.

LICITACAO: PAL Nº 041/2026 - Dispensa Nº 011/2026

Valor Global: R\$ 108.884,88

Vigência: 14/04/2026 Até: 14/04/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, XI, Lei 14133/21

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:E1DAA6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
042/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 030/2025
Pregão Eletrônico nº 005/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57 e Empresa NACAO EDIFICACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 08.922.137/0001-05.

Objeto: Fica acrescido 35% no item: MOBILIZAÇÃO, refere-se ao SERVIÇO POR KM RODADO através de caminhão de carga 6x2 – Poliguindaste Capacidade máxima de carga bruta: 24.100kg Capacidade máxima do Poliguindaste: 10.000 kg Capacidade de volumetria: 3 a 10m³ para realizar o transporte das caçambas estacionárias destinadas a recolher resíduos, entulhos, terras, cascalhos em geral, o SERVIÇO POR KM RODADO, deverá ser considerado a partir da cidade Sede (Francisco Sá-MG) com previsão de atender a área urbana e rural do município, sendo realizado o descarte no Aterro Sanitário Local.

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R\$ 36.779,40 (trinta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), passando o valor total para R\$ **R\$ 336.679,42** (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Vigência: 16/05/2025 até 16/05/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:C121EC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 06 de maio de 2026 (quarta-feira), às 09h00min, Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento: MENOR PREÇO - REGIME DE

EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS URBANO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

O edital completo, bem como o envio e recebimento das propostas e documentos de habilitação, estarão disponíveis exclusivamente por meio do site:<https://ammlicita.org.br/>.

Data limite para envio das propostas:até às08h59min do dia **06/05/2026.**

Abertura da sessão pública e início da etapa de lances:às09h00min do dia **06/05/2026.**

JOANA D'ARC RODRIGUES SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:4F927EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2026
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 05 de maio de 2026 (terça-feira), às 09h00min, Pregão Eletrônico, com critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

O edital completo, bem como o envio e recebimento das propostas e documentos de habilitação, estarão disponíveis exclusivamente por meio do site:<https://ammlicita.org.br/>.

Data limite para envio das propostas:até às08h59min do dia **05/05/2026.**

Abertura da sessão pública e início da etapa de lances:às09h00min do dia **05/05/2026.**

ALEX SANDER R. AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:8E27F4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 036 INEX 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2026, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026- Contratação obras artísticas em azulejo, confecção de painel em homenagem a Raymundo F. Colares, conforme TC 01/2026, Proc. Adm. Acompanhamento de TAC 30.16.0278.0204198.2025-24, entre MP e o Município. Sr. Prefeito, Diêgo A. B. Fagundes, adjudica e homologa a favor de Felicidade M. P. Oliveira 56451040649-ME, CNPJ 27.741.072/0001-46. Formaliza CTR 026/2026. Valor: R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais): Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações-Assina p/ contratada: Felicidade M. P. Oliveira. Vigência: 16/04/2027.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:223D19E7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 046 INEX 017 CRED 003/2024-INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc.
046/2024 INEX 017/24 CRED 003/24-Cred. serv. médicos-Defere o
prazo 03 dias uteis p/interposição de recurso pelos interessados-art.
165, Inc. I, L. 14.133/21. licitagraomogol.mg@gmail.com-
www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CDEAEE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 164/2026 - DISPENSA Nº 116/2026

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, juntamente com a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 064/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 165/2026, considerando o disposto no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, considerando as justificativas e manifestações constantes nos autos, **AUTORIZA** a contratação nos termos do **Processo Administrativo nº 164/2026, Dispensa de Licitação nº116/2026**, cujo objeto é Gestão associada das atividades relacionadas à Central de Compras e aos Programas de Compras Compartilhadas, inclusive por meio de procedimentos auxiliares, como o credenciamento, mediante celebração de Contrato de Programa, com vistas à prestação de apoio técnico, administrativo e operacional aos procedimentos licitatórios centralizados destinados ao atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, mediante delegação ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)**, inscrito no CNPJ Nº 19.738.706/0001-83, no valor total de R\$101.643,75 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor fixo mensal de R\$2.258,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para o período de 45 meses.

Guaraciaba/MG, 16 de abril de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:C26B4293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
O Município de Guaraciaba/MG, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com

as disposições da Lei nº 14.133/2021, torna público a **adjudicação e homologação** do Pregão Eletrônico nº 018/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Políticas Públicas em Turismo para a execução de ações destinadas à consolidação, o desenvolvimento e o fortalecimento da atividade turística no Município de Guaraciaba/MG.

Empresa vencedora:

Horácio de Carvalho Santos Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº26.634.308/0001-82.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANTID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Políticas Públicas em Turismo para a execução de ações destinadas à consolidação, o desenvolvimento e o fortalecimento da atividade turística no Município de Guaraciaba/MG	Mês	12	R\$ 1.640,00	R\$ 19.680,00

Guaraciaba/MG, 16 de Abril de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:75684FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA. AVISO DE
LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. PROCESSO Nº 111/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem em estradas do Município de Guaraciaba/MG, consistentes na implantação de bueiros tubulares de concreto Ø1000 mm, simples e duplos (BSTC e BDTC), com execução de alas de contenção, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data da sessão pública: 07/05/2026 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br

Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104.

Guaraciaba/MG, 16/04/2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:B2B74B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: 54.912.606 MARIANA LUZIA LAU FAQUINI LEONEL.
CNPJ: 54.912.606/0001-22.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze)**

meses a partir de **15/04/2026 até 15/04/2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO: O valor total dos preços registrados é de **R\$ 208.026,00 (duzentos e oito mil e vinte e seis reais)**, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Lavagem e Lubrificação - Motocicletas	SERV	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Lavagem e Lubrificação - Veículos Leves	SERV	557	R\$ 64,00	R\$ 35.648,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Lavagem e Lubrificação - Veículos Pesados	SERV	502	R\$ 199,00	R\$ 99.898,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Lavagem e Lubrificação - Veículos Utilitários	SERV	632	R\$ 114,00	R\$ 72.048,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 004/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E MARIANA LUZIA LAU FAQUINI LEONEL.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:BE5B5426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2026

OBJETO: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas.

1. RELATÓRIO

Trata-se do procedimento de Credenciamento supracitado, cujo objetivo é o credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, conforme especificações constantes no Edital. Após o transcurso das fases de publicação, recepção e análise de documentos pela Comissão de Contratação, verificou-se o cumprimento dos requisitos de habilitação técnica e jurídica pelos interessados listados no relatório final de habilitação.

2. DECISÃO

No uso das atribuições legais conferidas pela portaria de nomeação nº 028 de 02 de janeiro de 2025, e considerando que o certame transcorreu em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública: **HOMOLOGO** o procedimento de Credenciamento nº 001/2026. **RATIFICO** a habilitação e o credenciamento da seguinte empresa:

LABORATÓRIO RAIMAR LTDA - CNPJ: 01.122.138/0003-98

DETERMINO a convocação do credenciado para assinatura do Contrato, conforme cronograma e demanda da administração.

3. PUBLICAÇÃO

Publique-se o extrato deste termo no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando a transparência necessária ao ato.

Guarani-MG, 16 de abril de 2026.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Município de Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:4AE4B934

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2025, originado da realização da Inexigibilidade nº 051/2025, firmado com a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R\$1.345.008,50 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, oito reais, e cinquenta centavos) que corresponde a 5,0747219% do valor do contrato que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo: I – procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, eletivos e de urgência/emergência; II – internações hospitalares no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); III – cirurgias eletivas e de urgência/emergência; IV – serviços de pronto atendimento com plantão médico presencial, alcançável e de sobreaviso, nas dependências da CONTRATADA, mediante regime de porta aberta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com estruturação equivalente ao nível II de complexidade hospitalar, conforme pactuação com o Estado de Minas Gerais. A execução dos serviços ocorrerá de forma complementar à rede pública, em conformidade com o art. 199, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com o art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, e nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025 e Processo Administrativo nº 125/2025, cujos elementos integram este instrumento contratual independentemente de transcrição, especialmente o Documento Descritivo e a pactuação de metas nele constante. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 16/04/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:7EA51115

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ TERMO DE CONVOCAÇÃO - CMDCA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares;

CONVOCA:

A senhora Sra. CARLA PEREIRA JUNQUEIRA MONTEIRO, candidata eleita em 6º (sexto) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 002/2023/CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o período de gozo de férias programadas da Conselheira Tutelar Sra. Aline Arantes Moreira, matrícula 36.125 pelo período 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 04/05/2026 a 02/06/2026.

A convocada, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé (MG), 17 abril de 2026.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO

Presidente CMDCA

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:0AB52EEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 004/2026, que objetiva: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes destinados aos servidores que exercem a função de garí/coletores de resíduos sólidos e trabalhadores da limpeza urbana e atletas do município garantindo padronização visual da equipe e melhoria das condições de trabalho;** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 1 – Inovação Metalurgia Comunicação e Serviços LTDA pelo valor de R\$ 45.712,00 (quarenta e cinco mil setecentos e doze reais).

Gurinhata-MG, 10 de abril de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariane Azevedo Silva

Código Identificador:C30758EB

**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2026 -
CREDENCIAMENTO 009/2026.**

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2026 - CREDENCIAMENTO
009/2026.**

Proponente:

65.991.273 ALAN BRUNO DA SILVA

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR(A) DE MÚSICA PARA

“PROJETO SONS QUE TRANSFORMAM” E PROFESSOR(A) DE HORTICULTURA PARA O “PROJETO VIVEIRO JOVEM”.

Às 16h45min do dia 15 (quinze) de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 036/2026 - Credenciamento 009/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **65.991.273 ALAN BRUNO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.991.273/0001-90, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da pessoa jurídica credenciada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a empresa **65.991.273 ALAN BRUNO DA SILVA** estava HABILITADA nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 036/2026 - Credenciamento 009/2026. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da pessoa jurídica **65.991.273 ALAN BRUNO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.991.273/0001-90, que estava HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA

Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO

Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES DE SOUZA

Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA

Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:

Mariane Azevedo Silva

Código Identificador:6986A5FB

**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 -
CREDENCIAMENTO 010/2025.**

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 - CREDENCIAMENTO
010/2025.**

Proponente:

28.178.141 NOE VENANCIO DA COSTA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, SELF SERVICE NO KG E RODÍZIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÁ-MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Às 15h05min do dia 16 (dezesesseis) de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 090/2025 - Credenciamento 010/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **28.178.141 NOE VENANCIO DA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.178.141/0001-18, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **28.178.141 NOE VENANCIO DA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.178.141/0001-18 atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 090/2025 - Credenciamento 010/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:66E66B59

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 -
CREDENCIAMENTO 012/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO
012/2025.

Proponente:

LUIZ FERNANDO BARCELOS DE MENEZES 10656497629

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR.

Às 14h15min do dia 10 (dez) de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e

www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento o proponente **LUIZ FERNANDO BARCELOS DE MENEZES 10656497629**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.889.597/0001-80, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que o proponente **LUIZ FERNANDO BARCELOS DE MENEZES 10656497629**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.889.597/0001-80, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerado HABILITADO para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciado no Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação do proponente HABILITADO observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:1564AE94

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 048/2026. Processo nº 036/2026. Inexigibilidade 012/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 009/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÁ – CONTRATADO: 65.991.273 ALAN BRUNO DA SILVA, CNPJ: 65.991.273/0001-90. OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como professor(a) de música para "projeto sons que transformam" e professor(a) de horticultura para o "projeto viveiro jovem". Vigência: 16/04/2026 à 31/12/2026. Valor R\$ 21.789,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais). Dotação orçamentária: 02.08.-13.392.00005.2040 – PROMOÇÃO CULTURAL PROJETOS E EVENTOS – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA 236.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:CBAB750A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
008/2026

Origem: Pregão Eletrônico 008/2026

P.A.L: 028/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E NUTRICIONAIS PARA DIETAS ENTERAIS OU ORAIS PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDAS MÉDICAS E NUTRICIONAIS DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG.

Vencedor1: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39

Valor Total: R\$ 96.212,50 (noventa e seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

Vencedor2: MG2 NUTRICAÇÃO LTDA - 39.935.073/0001-00

Valor Total: R\$ 28.538,00 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais)

Vencedor3: C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO LTDA - 51.020.466/0001-90

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vencedor4: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 08.088.996/0001-40

Valor Total: R\$ 57.839,50 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Vencedor5: N N L ACESSÓRIOS DE MODA LTDA - 00.498.393/0001-05

Valor Total: R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Vencedor6: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - 05.593.067/0001-09

Valor Total: R\$ 60.070,50 (sessenta mil e setenta reais e cinquenta centavos)

Vencedor7: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA - 02.858.842/0001-04

Valor Total: R\$ 17.675,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.

Ibiá (MG), 16 de abril de 2026.

GILLIANTO GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:

Nicolly Nataly Alves de Sousa

Código Identificador:B71C0AD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026
PROCESSO 043/2026**

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e implantação de sala multissensorial com fornecimento completo dos equipamentos, instalação de software, treinamento e demais serviços necessários ao pleno funcionamento do ambiente para atender as necessidades da secretaria municipal de ação e assistência social do município de Iguatama/MG. Abertura: 07/05/2026 às 09:00h. Edital disponível: 17/04/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Iguatama, 17 de abril de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Schaiany Karine de Souza

Código Identificador:B2856359

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 – PROCESSO Nº
072/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.**

– EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 – Processo Nº 072/2025, Credenciamento Nº 01/2025. Objeto: Credenciamento para contratação de cantores, bandas, duplas, trios e dj s locais e regionais de diversos gêneros musicais para apresentação em shows nas festividades realizadas no município para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X JOÃO PAULO ALVES DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CNPJ sob o nº 59.419.381/0001-90.

LUCAS VIEIRA LOPES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Schaiany Karine de Souza

Código Identificador:A467A0BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 – PROCESSO Nº
072/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 – Processo Nº 072/2025, Credenciamento Nº 01/2025. Objeto: Credenciamento para contratação de cantores, bandas, duplas, trios e dj s locais e regionais de diversos gêneros musicais para apresentação em shows nas festividades realizadas no município para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ANTONIO CARLOS COELHO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 292.732.346-15.

LUCAS VIEIRA LOPES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Schaiany Karine de Souza

Código Identificador:83E44389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024 – PROCESSO Nº
072/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024 – Processo Nº 072/2025, Credenciamento Nº 01/2025. Objeto: Credenciamento para contratação de cantores, bandas, duplas, trios e dj s locais e regionais de diversos gêneros musicais para apresentação em shows nas festividades realizadas no município para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X DIRCEU LEÃO DE CARVALHO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 230.931.706-30.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Schaiany Karine de Souza

Código Identificador:489E3D04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO 067/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO 030/2025. CONTRATO Nº 041/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo 067/2025. Pregão eletrônico 030/2025. Contrato Nº 041/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a diversas secretarias do município de Iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 x TRISTAO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.306.688/0001-06. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 14 de abril de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C759BAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO
SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO
2026/2027

EDITAL Nº 07/2026 A Comissão Especial Eleitoral do Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatama/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), com a Lei Municipal nº 1.586/2023 e com o Edital nº 02/2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL da eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatama/MG, realizada no dia 12 de abril de 2026, no horário de 08h às 17h. 1. RESULTADO FINAL TITULARES: 1º lugar – CLARA ACÁCIA OLIVEIRA LIMA LEÃO 2º lugar – WILKER AUGUSTO PEREIRA DA SILVA SUPLENTES: 3º lugar – THAYNAN ALVES DE CASTRO ARAÚJO 4º lugar – NAYARA APARECIDA ROMANO 5º lugar – ROSÂNGELA MARIETA OLIVEIRA CAMPOS 6º lugar – LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA 7º lugar – REJANE DE OLIVEIRA CALÁCIO 8º lugar – ELANE APARECIDA ALVES 2. DISPOSIÇÕES FINAIS Esgotado o prazo recursal sem alterações, fica homologado em caráter definitivo o resultado da eleição suplementar para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatama/MG. Os candidatos eleitos serão convocados para posse conforme cronograma do CMDCA. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Iguatama/MG, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ REZENDE COUTINHO
Presidente da Comissão Especial Eleitora

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C1F5886E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial 011/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.592/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº011/2026, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de piscina, por hora de utilização, destinada à realização de atividades aquáticas, para atendimento das demandas do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva nº 42 Centro, no dia 07 de maio de 2026, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 – ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL. Indianópolis-MG, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:71B5FD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – CONTRATO Nº052/2026, com a empresa MINAS VALE INSPEÇÃO VEICULAR, CNPJ Nº11.951.926/0001-89, do Processo Licitatório Nº 070/2026 - Dispensa nº049/2026- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR, EXIGIDA A CADA 06(SEIS) MESES EM ATENDIMENTO A PORTARIA 1498/2019 NOS VEÍCULOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA-MG.** Valor do contrato: R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Manutenção Transporte Escolar – 201 - 02.03.03.12.361.0009.2.223.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:56CB7F20

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 50/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FAIXAS DE TECIDO PARA PREMIAÇÃO DE TÍTULOS DE RAINHA, PRINCESA E MADRINHAS DAS FESTIVIDADES DO ENCONTRO DE CARREIROS E CAVALEIROS NO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 82/2026 a seguinte empresa: Maria Vitória Melo, pelo valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:27E9FB96

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 135/2024– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024- EMPRESA: LINE SEGURANÇA MG LTDA, CNPJ nº 28.296.476/0001-30. QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA/MG. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 7.604,00 (sete mil seiscentos e quatro reais), representando um acréscimo de aproximadamente 14,43 % (quatorze vírgula quarenta e três por cento) ao valor do contrato, nos termos do artigo 124, parágrafo Iº, alínea b da lei 14.133/2024. **Dotação Orçamentária nº 02.01.06.181.0003.2.214.3390.39- Serviços de Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:ED0A78DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR – CONTRATO/ATA Nº 116/2025, com a empresa SOMAR E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 32.237.610/0001-08. Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor dos Itens: 71 – FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO G para R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 30% (trinta por cento) do valor atualmente cobrado; 72- FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO XG para R\$ 46,65 (quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 30% (trinta por cento) do valor atualmente cobrado; 73- FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE COM 70 UNIDADES – TAMANHO G para R\$ 51,87 (cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 30% (trinta por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E49175F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Objeto: Aquisição de veículo tipo minivan, sete lugares, zero km, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Ipiuiuna/MG, em atendimento à Resolução SES/MG nº 10.500/2025.

Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto do presente processo licitatório em favor da empresa:

AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.458.618/0001-16.

Valor total homologado: **R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais).**

Ipiuiuna/MG, 16 de abril de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:34993804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 520/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA TAPA BURACOS NO BAIRRO TAMANDUA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS.** O prefeito municipal de Ipiuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de **Dispensa 520/2026**, à seguinte empresa RDA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº: 27.500.978/0001-79, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:434FC462

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

PROCESSO Nº 079/2026 – DISPENSA Nº 044/2026

O Município de Itacarambi/MG torna público a realização da Chamada Pública nº 01/2026, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PERÍODO DE ENTREGA: De 16/04/2026 a 06/05/2026, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/05/2026, às 09h30min.

O edital e anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura. Itacarambi-Mg, 14 de abril de 2026.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:6DA24F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WALION ALMEIDA LEITE. CONTRATO nº 606/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA WILLIAM E WALLISSON PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, EM COMEMORAÇÃO À CAVALGADA DA COMUNIDADE DE CARAÍBAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 21 / 2026 Valor Global: R\$ 3.000,00 - Vigência: 14/04/2026 Até: 30/04/2026

Itacarambi/MG, Terça-feira, 14 de abril de 2026

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:455DD762

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e GILVAILDO DIONISIO DOS SANTOS. CONTRATO nº 605/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR CARRAPICHO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, EM COMEMORAÇÃO À CAVALGADA DA COMUNIDADE DE CARAÍBAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG; LICITACAO: Inexigibilidade nº 22/2026 Valor Global: R\$ 1.200,00 - Vigência: 14/04/2026 Até: 30/04/2026 Itacarambi/MG, Terça-feira, 14 de abril de 2026

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:0D0AB6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026**

O Município de Itacarambi/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público, para os devidos fins, a **ratificação da**

Inexigibilidade de Licitação nº 21/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de Show Artístico da Dupla William e Wallisson para apresentação musical ao vivo, em comemoração à Cavalcada da Comunidade de Caraíbas do Município de Itacarambi/MG.

Contratado: WALION ALMEIDA LEITE – CNPJ: **579.388/0001-**

Valor Global: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
Itacarambi/MG, 14 de abril de 2026.

MARÍLIA RAMOS SILVA BARBOZA

Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

John Charles Almeida Silva

Código Identificador:C9140A39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026**

O Município de Itacarambi/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público, para os devidos fins, a **ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Carrapicho do Forró para apresentação musical ao vivo, em comemoração à Cavalcada da Comunidade de Caraíbas do Município de Itacarambi/MG.

Contratado: GILVAILDO DIONISIO DOS SANTOS – CPF: ***.065.***-**

Valor Global: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Itacarambi/MG, 14 de abril de 2026.

MARÍLIA RAMOS SILVA BARBOZA

Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

John Charles Almeida Silva

Código Identificador:83CEA2C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026

O Município de Itacarambi/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do processo licitatório em epígrafe**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino. Em razão de impugnação apresentada, foram promovidas alterações no Edital e no Termo de Referência.

Dessa forma, ficam alteradas as datas do certame, conforme segue:

- **Novo prazo para envio das propostas:** até o dia **29/04/2026**, às **09h00min**;
- **Data da sessão pública:** dia **29 de abril de 2026**;
- **Horário de início da disputa:** **09h16min** (horário de Brasília/DF).

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico da plataforma:

Local: Plataforma da **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL:** www.bll.org.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

Itacarambi-MG, 14 de abril de 2026.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

John Charles Almeida Silva

Código Identificador:D8D7F7DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PL
224/2025; PE Nº 66/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 224/2025; Pregão Eletrônico nº 66/2025. **Ata de Registro de Preços** nº 149/2026, **Contratada:** DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, **Valor:** R\$ 38.165,00; **Ata de Registro de Preços** nº 150/2026, **Contratada:** FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA, **Valor:** R\$ 1.553,00; **Ata de Registro de Preços** nº 151/2026, **Contratada:** MAGBA E-COMMERCE LTDA, **Valor:** R\$ 220.582,22; **Ata de Registro de Preços** nº 152/2026, **Contratada:** MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, **Valor:** R\$ 38.930,00; **Ata de Registro de Preços** nº 153/2026, **Contratada:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA, **Valor:** R\$ 4.912,80; **Ata de Registro de Preços** nº 154/2026, **Contratada:** RAVI E-COMMERCE LTDA, **Valor:** R\$ 94.856,80; **Ata de Registro de Preços** nº 155/2026, **Contratada:** RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, **Valor:** R\$ 3.456,00; **Ata de Registro de Preços** nº 156/2026, **Contratada:** XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA, **Valor:** R\$ 12.370,00. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados à Prefeitura de Itaguara. **Vigência:** 16/04/2026 a 15/04/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 16/04/2026.

Publicado por:

Maria Clara de Oliveira Moraes

Código Identificador:9FF6D775

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 158/2026. **Contratada:** MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Objeto:** Contratação da dupla HUMBERTO E RONALDO, através da empresa exclusiva MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação de shows durante o 24º Festival de Inverno de Itaguara, no dia 09 de julho de 2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 54/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026. **Vigência:** 16/04/2026 a 15/07/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 16/04/2026.

Publicado por:

Maria Clara de Oliveira Moraes

Código Identificador:CE7C2BFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 51/2026 INEXIGIBILIDADE 22/2026 AVISO DE
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 51/2026 Inexigibilidade 22/2026 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento à solicitação da Sec. M. de Saúde, através de participação em Pregão Eletrônico Nº 336/2025, ARP Nº 52/2026 da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Empresas vencedoras: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, valor total R\$3.099,16; Alfalagos Ltda, valor total R\$1.936,84; BIOHOSP PROD. HOSP. Ltda, valor R\$1.688,75; Comercial Cirurg. Rioclarense Ltda, valor total R\$4.735,51; Fresenius Kabi Brasil Ltda, valor total R\$2.000,00; Inovamed Hospitalar Ltda, valor total R\$40.194,00; Med Center Comercial Ltda, valor total

R\$7.117,20; Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda R\$1.573,17; Multifarma Comércio E Representações Ltda, valor total R\$11.846,40; Partner Farma Dist. De Medicamentos Ltda, valor total R\$190,00; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, valor total R\$20.801,36; Sameh Soluções Hospitalares Ltda, valor total R\$320,00; Sírío Pharma Eireli Ltda, valor total R\$3.706,95; Três Pharma Distr. e Serviços Ltda, valor total R\$738,50; União Química Farmacêutica Nacional S. A., valor total R\$518,00; Unique Distr. de Medicamentos Ltda, valor total R\$1.560,00. Viva Farmacêutica S.A, valor total R\$25.140,00. TOTAL GERAL; R\$127.165,84. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br; Itaguara, 14/04/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Evaristo Rosa de Moraes Lara

Código Identificador: FDF0F833

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 54/2026 INEXIGIBILIDADE 23/2026 AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 54/2026 Inexigibilidade 23/2026. Art. 74, II Lei 14.133/21. Extrato de adjudicação e homologação. Objeto: Contratação da Dupla Humberto e Ronaldo através da empresa representante MAA Produções Artísticas Ltda, CNPJ:22.316.617/0001-53 para apresentação de show artístico no dia 09/07/2026, durante o 24º Festival de Inverno de Itaguara-MG. Valor R\$275.000,00. Consulta aos termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara 16/04/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -

Prefeito.

Publicado por:

Evaristo Rosa de Moraes Lara

Código Identificador: 9211D7EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 – PRC Nº 037/2026 –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 037/2026 – Pregão Presencial nº 007/2026, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **BM TRANSMECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA - CNPJ: 08.361.640/0001-39, VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA - CNPJ: 39.145.249/0001-20, VALOR TOTAL: R\$ 657.999,99 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), JOSÉ GERALDO BARREIROS DE ARAÚJO - CNPJ: 20.374.846/0001-07, VALOR TOTAL: R\$ 1.136.000,00 (Um milhão, cento e trinta e seis mil reais), 40.118.305 VALDENI FERREIRA DA SILVA - CNPJ: 40.118.305/0001-17, VALOR TOTAL: R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 16 de abril de 2026.

Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 – PRC Nº 037/2026 –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas especializadas em serviço de borracharia, (cola, reforma, alinhamento e balanceamento), serviço de mecânica (linhas leve, média, pesada e máquinas), serviço elétrico (linhas leve, média, pesada e máquinas) e serviço de solda e funilaria nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a Frota Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Defesa Civil deste Município.

Empresas Vencedoras:

BM TRANSMECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA

CNPJ: 08.361.640/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA

CNPJ: 39.145.249/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 657.999,99 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

JOSÉ GERALDO BARREIROS DE ARAÚJO

CNPJ: 20.374.846/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 1.136.000,00 (Um milhão, cento e trinta e seis mil reais)

40.118.305 VALDENI FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 40.118.305/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

Data da assinatura da homologação: 16/04/2026.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador: CA9CA3DD

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE Nº024/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 055/2026

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratado: RAYANE DA SILVA CASTRO08721372608

CNPJ Nº 22.431.857/0001-07

Objeto: Contratação por inexigibilidade de show artístico da Banda **COMPANHIA DO FORRÓ**, para apresentação na 28ª Festa do Cavalo de Itamarati de Minas, no dia 9 de maio de 2026.

Valor Total: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 10 de julho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.

Data da assinatura: 16/04/2026

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa RAYANE DA SILVA CASTRO08721372608- RAYANE DA SILVA CASTRO

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador: 4B8B4E10

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE Nº025-2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 056/2026

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratado: JP PRODUÇÕES**CNPJ:** 11.872.315/0001-45**Objeto** Contratação por inexigibilidade de show artístico da Banda **EDSON E GABRIEL, para apresentação na 28ª Festa do Cavalo de Itamarati de Minas**, no dia 8 de maio de 2026, representados pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.872.315/0001-45**.**Valor Total:** R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 10 de julho, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.**Data da assinatura:** 16/04/2026.Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Césio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA – HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**.**Publicado por:**Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:982E61B0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PRC Nº 041/2026.** Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a aquisição de colhedora de forragem, visando apoiar pequenos e médios produtores rurais do município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em favor da empresa: **M&A INOVAÇÕES LTDA – CNPJ: 57.980.137/0001-77**, com sede à Rodovia MG 280, S/N, Km 24.200 Metros, Zona Rural, na cidade de Paula Cândido/MG, CEP: 36.544-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 16 de abril de 2026.**CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -**
Prefeito Municipal.**Publicado por:**Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8E747E3F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 048/2026Através de seu Agente de Contratação, Haroldo Lourenço da Rocha, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09h do dia **30 de abril de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de espelhos, portas de alumínio e portas de vidro temperado, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Serviços Urbanos e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 16 de abril de 2026.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:632ADE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2026 – Dispensa de Chamamento Público nº 017/2025 –** Aditamento com acréscimo de valor para custear rescisão contratual de funcionária lotada no Projeto AABB Comunidade, vinculado ao Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, parte do Termo de Colaboração nº 04/2026. Valor correspondente Dot 02.06. .27.812.0010.2025.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - Ficha – 305 FR - 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados - R\$ 18.232,15; Partes: Município de Itanhandu, representado pela Secretaria Municipal supracitada e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura “Dilza Pinho Nilo. Data: 13/04/2026.**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Luciana Nogueira
Código Identificador:4EA65FB7

LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Errata – Pregão Eletrônico nº 021/2026 Para aquisição de materiais básicos de construção e raticida, através do sistema de registro de preços. **Onde se lê:** Item 167 - Tela trançada em nylon fio 1 de 1ª qualidade para proteção de quadra unidade M, quantidade 300. **Leia-se:** Item 167 - Tela trançada em nylon fio 2 de 1ª qualidade para proteção de quadra malha 15x15, unidade M², quantidade 300. Demais disposições do edital permanecem inalteradas. Errata no site www.itanhandu.mg.gov.br.**EDUARDO FRANCISCO IVO –**
Pregoeiro**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:9A086B39

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 25/2026 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais, para atender as demandas das secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 07/05/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.**LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –**
Pregoeira.**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:950B320B

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Dispensa 05/2026 – Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para apoio no preparo e organização das oficinas, compra de insumos para oficinas, material geral de uso nas mesmas, transporte, utensílios e bancada

inox e o preparo de camarins para o evento Festival Gastronômico "Aromas e Sabores" de Itanhandu de 30 de Abril a 03 de Maio. Autorização: 06/04/2026. Adjudicação e Homologação: 1404/2026. **Contrato nº 075/2026** – Monica Ribeiro Mota Ltda, CNPJ 23.113.395/0001-34, Passa Quatro/MG. Valor: R\$ 15.450,00. Data: 15/04/2026. Vigência: 14/07/2026. Dotação/Fonte: 730/1.500.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:14640B1C

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2026 – Dispensa de Chamamento Público nº 17/2025. Objeto: Repasse de valores para pagamento de rescisão contratual de colaboradora do Projeto AABB Comunidade. Valor total do repasse: R\$ 18.232,15. Partes: Município de Itanhandu e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo – CNPJ 19.014.562/0001-12. Dotação: 305 – Fonte 1.501. Data: 15/04/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:3D2EAD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 016/2026 – Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação de trecho da serra sentido Distrito de Santa Luzia do Carneiro ao Distrito de São Francisco do Jataí. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa GEISER EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 47.795.202/0001-30), pelo valor total de R\$ 236.555,76. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10/04/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5C33D680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 018/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Estudo Técnico de Revisão do Teto Mac (Média e Alta Complexidade) do Município de Itanhomi/MG, com análise da produção assistencial registrada nos sistemas SIA/SUS e SIH/SUS, avaliação da Programação Pactuada Integrada (PPI). Fica o objeto ADJUDICADO à empresa CONSULT HEALTH TREINAMENTO LTDA (CNPJ: 46.644.186/0001-12). Valor: R\$ 15.000,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 13 de abril de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E01BD03E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 021/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão de ISS Bancário, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados do Município de Itanhomi-MG. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 22.296.587/0001-60). Valor: R\$ 45.000,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 14 de abril de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:421BFB66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 016/2026 – Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação de trecho da serra sentido Distrito de Santa Luzia do Carneiro ao Distrito de São Francisco do Jataí. Adjudicatária: GEISER EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 47.795.202/0001-30), pelo valor total de R\$ 236.555,76 Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 14/04/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:536F4676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 018/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Estudo Técnico de Revisão do Teto Mac (Média e Alta Complexidade) do Município de Itanhomi/MG, com análise da produção assistencial registrada nos sistemas SIA/SUS e SIH/SUS, avaliação da Programação Pactuada Integrada (PPI). Empresa: CONSULT HEALTH TREINAMENTO LTDA (CNPJ: 46.644.186/0001-12). Valor: R\$ 15.000,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15 de abril de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A9F8D78C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 021/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão de ISS Bancário, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados do Município de Itanhomi-MG. Empresa: POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 22.296.587/0001-60). Valor: R\$ 45.000,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15 de abril de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1A72ABE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 024/2026 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte de carga especial com a utilização de caminhão tipo Roll On – Roll Off. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 06/05/2026. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 06/05/2026. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 16/04/2026.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9962940D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026 – Processo Administrativo nº 016/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação de trecho da serra sentido Distrito de Santa Luzia do Carneiro ao Distrito de São Francisco do Jataí. Contratada: GEISER EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 47.795.202/0001-30). Valor: R\$ 236.555,76. Dotações orçamentárias:

02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 – Fonte: 1.500.000.0000,

1.700.000.0000, 1.701.000.0000, 1.706.000.0000, 1.710.000.0000, 1.720.000.0000. Vigência: 15/04/2026 a 14/04/2027. Itanhomi, 15/04/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:677800EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026 – Processo Administrativo nº 018/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Estudo Técnico de Revisão do Teto Mac (Média e Alta Complexidade) do Município de Itanhomi/MG, com análise da produção assistencial registrada nos sistemas SIA/SUS e SIH/SUS, avaliação da Programação Pactuada Integrada (PPI). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: CONSULT HEALTH TREINAMENTO LTDA. (CNPJ: 18.493.239/0001-06). Valor: R\$ 15.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.122.0015.2034.3.3.90.39.00 - Fonte 1.500.000.1002. Vigência: 15/04/2026 a 14/04/2027. Itanhomi, 15 de abril de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:DACF134C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026 – Processo Administrativo nº 021/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão de ISS Bancário, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados do Município de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. (CNPJ: 22.296.587/0001-60). Valor: R\$ 45.000,00. Dotação orçamentária: 02.04.01.04.123.0007.2016.3.3.90.40.00 - Fonte 1.500.000.0000. Vigência: 15/04/2026 a 14/04/2027. Itanhomi, 15 de abril de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6A968ECO

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 24/2026. Objeto: Aquisição de cobertores para doação excepcional a famílias inscritas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 06/05/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, <https://comprasbr.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:4973650C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 486/2025 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90.392/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS
- UASG Nº 984673**

Processo administrativo nº 486/2025 - processo licitatório nº 486/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.392/2025 para registro de preços, cujo objeto é o “**Registro de preço** para contratação de empresa especializada em prestação de serviço (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de hospedagem local e abrigamento temporários para população de Itatiaiuçu/MG em situação de vulnerabilidade social temporária ou vítimas de violência que procuram por acompanhamento no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)”.

FICA DECLARADO FRUSTRADO.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:0FA48FE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº08/2026 PROCESSO Nº34/2026**

AVISO DE DISPENSA Nº 08/2026 - PROCESSO Nº 34/2026

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo administrativo nº 34/2026, Dispensa eletrônica nº 08/2026 Tipo: Menor preço global. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PERIÓDICOS (AUDIOMETRIA, ELETROENCEFALOGRAMA, RAIOS X DE TÓRAX OIT E ESPIROMETRIA), PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

Demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br , e-mails: licitacaopmjacui@hotmail.com e licitacao@jacui.mg.gov.br ou pelo Telefone: (35) 99870-0537.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

O acolhimento das propostas terá início no dia 22 de abril de 2026 a partir das 08:00h e se encerrará no dia 27 de abril de 2026 às 08:00h. **A fase de lances será realizada no dia 27 de abril de 2026 no período das 08:00h às 14:00h** na plataforma AMM licita. Link: <https://ammlicita.org.br/>.

Jacuí-MG, 16 de março de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde

Código Identificador:EF8BFE06

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2026**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de consultas ambulatoriais especializadas nas áreas de Psiquiatria,

Terapia Ocupacional e Neuropediatria, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Jacuí/MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG comunica aos interessados a retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2026, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para alterações nas condições de qualificação técnica, constantes no instrumento convocatório. informamos que o Edital retificado se encontra no site oficial da Prefeitura - <https://jacui.mg.gov.br/> e na plataforma de licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

Jacuí, 16 de abril de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde

Código Identificador:F01CFE57

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 15/2026**

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato nº. 15/2026, referente ao Processo nº 23/2026, Pregão nº. 06/2026 – DETENTORA: **TRANSEER AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.988.124/0001-09. Valor total R\$ 22.320,00 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de serviços de saúde (RSS), gerados pelas unidades vinculadas à rede municipal de saúde. **Vigência:** 14/04/2026 a 14/04/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.

Prefeita –

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde

Código Identificador:D71D18D4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 71 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

DISPENSA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A PEDIDO

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeito Municipal de Jacuí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei nº 1203 de 29/10/97 e a Lei nº: 1471 de 02/04/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a partir desta data, a pedido, a servidora abaixo mencionada contratada para prestar serviços nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

JULIANA APARECIDA DA COSTA MORAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 14 de abril de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabela França da Silva

Código Identificador:4A9D727F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 72 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, realizado em 17/08/2025 e homologado pela Portaria nº 105/2025 de 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a candidata aprovada abaixo mencionada, em observância a ordem de classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2025 de 11/04/2025, especificando: Nome do Cargo, Classificação, Nome do Candidato Aprovado, Nível e Padrão de Vencimento, respectivamente.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TV - 05

06º - JULIANA APARECIDA DA COSTA MORAIS

Art. 2º - A candidata aprovada, nomeada por esta Portaria, deverá apresentar a documentação necessária, bem como tomar posse no respectivo cargo de acordo com o estabelecido no Edital e cumprimento de 40 horas semanais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 15 de abril de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Izabela França da Silva

Código Identificador:2E5BE7BD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPARAÍBA/MG

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2026, às 10h00min (dez horas) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, no Município de Japaraíba/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 069/2026. A reunião teve como pauta a análise do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba/ Minas Gerais, referente ao pleito conforme previsto na Lei nº 1.305/2026, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Durante a reunião, a Comissão procedeu à análise detalhada do Plano de Trabalho e da documentação apresentada pela entidade, verificando que os documentos se encontram completos e suficientes para a formalização da parceria.

Após análise, a Comissão deliberou pela aprovação do Plano de Trabalho e da documentação apresentada pela referida associação, considerando que a proposta atende aos requisitos legais e ao interesse público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

FABIANA CÁSSIA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

CLÁUDIA REGINA ALVES DE ARAÚJO

Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:

Jose Augusto Dos Reis

Código Identificador:8252B8CB

LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS LAR POUSADA DOS BERTO DA SSVF DE ARCOS

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2026, às 10h00min (dez horas) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, no Município de Japaraíba/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 069/2026. A reunião teve como pauta a análise do Plano de Trabalho apresentado pela Instituição Lar dos Berto da SSVF de Arcos, referente ao pleito conforme previsto na Lei nº 1.305/2026, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Durante a reunião, a Comissão procedeu à análise detalhada do Plano de Trabalho e da documentação apresentada pela entidade, verificando que os documentos se encontram completos e suficientes para a formalização da parceria. Após análise, a Comissão deliberou pela aprovação do Plano de Trabalho e da documentação apresentada pela referida Instituição, considerando que a proposta atende aos requisitos legais e ao interesse público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

FABIANA CÁSSIA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

CLÁUDIA REGINA ALVES DE ARAÚJO

Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:

Marcia Cecilia Gonçalves

Código Identificador:8AF46472

LICITAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO Nº 055/2026

JUSTIFICATIVA:

LEI 13.019/2014 ART. 31. II - A PARCERIA DECORRER DE TRANSFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTEJA AUTORIZADA EM LEI NA QUAL SEJA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, INCLUSIVE QUANDO SE TRATAR DA SUBVENÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO § 3º DO ART. 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.204, DE 2015)

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração, com fundamento no

inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.305/2026, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR R\$
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Lages e Ponte Velha (ASLAVE)	Realização da 10ª Festa do Carro de Boi de Japaraíba, evento cultural tradicional voltado à valorização das raízes rurais, promoção do turismo local, fortalecimento da agricultura familiar e incentivo ao desenvolvimento econômico do município. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Japaraíba, 16 de abril de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:907EED95

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO Nº
056/2026

JUSTIFICATIVA:

LEI 13.019/2014

ART.29 - OS TERMOS DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO QUE ENVOLVAM RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS E OS ACORDOS DE COOPERAÇÃO SERÃO CELEBRADOS SEM CHAMAMENTO PÚBLICO.

ART. 31. II - A PARCERIA DECORRER DE TRANSFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTEJA AUTORIZADA EM LEI NA QUAL SEJA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, INCLUSIVE QUANDO SE TRATAR DA SUBVENÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO § 3º DO ART. 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.204, DE 2015)

A ENTIDADE REALIZOU O TERMO DE COLABORAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025, DE FORMA PERTINENTE, NÃO OCORRENDO PROCEDIMENTOS QUE DESABONASSEM A CONDUTA, ESTANDO CADASTRADA NO MUNICÍPIO.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.305/2026, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR R\$
Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba/MG	A reforma/construção de um espaço físico constituído por uma cozinha, dois banheiros com acessibilidade, uma dispensa, salão para atender as necessidades dos congadeiros, propiciando um lugar adequado onde poderão se reunir, guardar seus instrumentos e acolher os visitantes que veem prestigiar a festa de Nossa Senhora do Rosário.	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Japaraíba, 16 de abril de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:934FB156

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO Nº
057/2026

JUSTIFICATIVA:

LEI 13.019/2014

ART.29 - OS TERMOS DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO QUE ENVOLVAM RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS E OS ACORDOS DE COOPERAÇÃO SERÃO CELEBRADOS SEM CHAMAMENTO PÚBLICO.

ART. 31. II - A PARCERIA DECORRER DE TRANSFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTEJA AUTORIZADA EM LEI NA QUAL SEJA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, INCLUSIVE QUANDO SE TRATAR DA SUBVENÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO § 3º DO ART. 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.204, DE 2015)

A ENTIDADE REALIZOU O TERMO DE COLABORAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025, DE FORMA PERTINENTE, NÃO OCORRENDO PROCEDIMENTOS QUE DESABONASSEM A CONDUTA, ESTANDO CADASTRADA NO MUNICÍPIO.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração, com fundamento no artigo 29 e no inciso II do art. 31 ambos da Lei nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.305/2026, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR R\$
Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba/MG	A reforma/construção de um espaço físico constituído por uma cozinha, dois banheiros com acessibilidade, uma dispensa, salão para atender as necessidades dos congadeiros, propiciando um lugar adequado onde poderão se reunir, guardar seus instrumentos e acolher os visitantes que veem prestigiar a festa de Nossa Senhora do Rosário.	R\$170.002,00 (cento e setenta mil e dois reais)

Japaraíba, 16 de abril de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:9D9F894F

LICITAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 PROCESSO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 055/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 055/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público, na forma que segue:

Município de JAPARAÍBA/MG

Organização: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Lages e Ponte Velha (ASLAVE)

Objeto: Realização da 10ª Festa do Carro de Boi de Japaraíba, evento cultural tradicional voltado à valorização das raízes rurais, promoção do turismo local, fortalecimento da agricultura familiar e incentivo ao desenvolvimento econômico do município.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.305/2026.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:DD7E957D

LICITAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 PROCESSO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 056/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público, na forma que segue:

Município de JAPARAÍBA/MG

Organização: Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba/MG

Objeto: A reforma/construção de um espaço físico constituído por uma cozinha, dois banheiros com acessibilidade, uma dispensa, salão para atender as necessidades dos congadeiros, propiciando um lugar adequado onde poderão se reunir, guardar seus instrumentos e acolher os visitantes que veem prestigiar a festa de Nossa Senhora do Rosário.

Fundamento legal: artigo 29 e inciso II do art. 31 ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.305/2026.

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2D35F7D6

LICITAÇÃO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 057/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 010/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público, na forma que segue:

Município de JAPARAÍBA/MG

Organização: Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba/MG

Objeto: A reforma/construção de um espaço físico constituído por uma cozinha, dois banheiros com acessibilidade, uma dispensa, salão para atender as necessidades dos congadeiros, propiciando um lugar adequado onde poderão se reunir, guardar seus instrumentos e acolher os visitantes que veem prestigiar a festa de Nossa Senhora do Rosário.

Fundamento legal: art. 29 e inciso II do art. 31 ambas da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.305/2026.

Valor: R\$170.002,00 (cento e setenta mil e dois reais)
Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:C8781071

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 021/2026

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso VIII, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 063/2026, Dispensa Emergencial nº 020/2026, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto, DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente a referida contratação do **OBJETO:** “A contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos, insumos e serviços técnicos especializados destinados à realização de neurocirurgia de fossa posterior em paciente do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme determinado nos autos do Processo nº

5001266-40.2026.8.13.0372, em trâmite na 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Lagoa da Prata/MG”.

EMPRESAS: BRAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.217.813/0001-04 – Valor R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 25.456.112/0001-82 – Valor R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – 10.302.0005.7001 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 216.

Japaraíba/MG, 16 de abril de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:7265A3F3

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI Nº 1.309/2026 “DENOMINA A ARQUIBANCADA E VESTIÁRIOS DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAPOEIRÃO, NESTA CIDADE DE JAPARAIBA/MG”.

A Câmara Municipal de Japaraíba, aprova a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam denominadas “Arquibancada e Vestiários Antônio Martins Sobrinho (Tôe da Zulmira)” as dependências correspondentes à arquibancada e aos vestiários do Campo Municipal de Futebol de Capoeirão, neste Município de Japaraíba.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e afixação de placa indicativa no local, contendo a denominação ora instituída.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Japaraíba, em 10 de abril de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:947F967D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS**, com sede à Rua Turmalina, nº. 200, Centro, deste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Honorato Figueiró, aqui denominado CEDENTE, e do outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com endereço à Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4143, Prédio Minas, 14º andar, CEP: 31630-900, bairro Serra Verde, em Belo Horizonte – MG, neste ato representada pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, Sra. Alessandra Diniz Portela Silveira, denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao órgão cessionário, de acordo com as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo tem por fim a cessão da servidora pública municipal Elane Ramalho de Paula, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente social, para prestar serviços ao órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo de cessão toma como fulcro a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como as demais legislações aplicáveis à espécie, especialmente as de Direito Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A cessão é feita sem quaisquer ônus para o Município Cedente, cuja vigência se dará entre os dias 01 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogada em havendo conveniência e interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA

A cessionária se obriga a informar mensalmente ao Cedente a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA

Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora cedida poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente termo de cessão produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO.

Jenipapo de Minas - MG, 01 de Julho de 2025.

EDSON HONORATO FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DINIZ PORTELA SILVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Publicado por:

José Silvano Rodrigues da Conceição

Código Identificador:6E9915CD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 39/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 33/2026, referente ao processo licitatório nº 39/2026 – Concorrência Eletrônica nº 02/2026. Objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA COMPLETA E ADAPTAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL LOURISMAR PALHARES MACHADO CONFORME SEGUNDO TODO O DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO .”**. Valor: R\$73.998,74 (setenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Vigência de 12 (doze) meses. Data Assinatura: 14/04/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Júlia Sousa da Cunha

Código Identificador:9B90ED65

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 39/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 39/2026, instaurado na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2026 objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA COMPLETA E ADAPTAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL LOURISMAR PALHARES MACHADO SEGUINDO TODO O DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **VALORE AMBIENTAL LTDA**, como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Jequitibá, 14 de Abril de 2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Soares Rodrigues

Código Identificador:DBC4CEE8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 41/2026 DISPENSA 13/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 34/2026, referente ao processo licitatório nº 41/2026 – Dispensa nº 13/2026. Objeto “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO ASSOALHO DA IGREJA MATRIZ SANTÍSSIMO SACRAMENTO, COM ÁREA ESTIMADA DE 200 M2, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE PEÇAS DANIFICADAS, NIVELAMENTO, TRATAMENTO E ACABAMENTO..”**. Valor: R\$15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais). Vigência de 12 (doze) meses. Data Assinatura: 01/04/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Júlia Sousa da Cunha

Código Identificador:1B01ACC7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 41/2026 DISPENSA 13/2026 RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 041/2026, instaurado na modalidade Dispensa nº 13/2026 objetiva a Contratação de profissional para prestação de serviços de manutenção e reparos no assoalho da Igreja Matriz Santíssimo Sacramento, com área estimada de 200 m², incluindo substituição parcial de peças danificadas, nivelamento, tratamento e acabamento, consoante requisição apresentada pela

Secretaria Municipal de Cultura.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Cultura a pessoa física JADIR SILVA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Sousa da Cunha

Código Identificador:160E3C22

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 48/2026 - INEXIGIBILIDADE
14/2026 - CREDENCIAMENTO 04/2026 - AVISO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que a partir do dia 22/04/2026 (quarta-feira) as 09:00 horas, será a **Data inicial para entrega – Proposta Comercial e Documentação** sessão pública de licitação do processo licitatório nº 048/2026 - Credenciamento nº 04/2026.“CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA, QUE SERÃO REALIZADOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ”. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no diário oficial do município:www.diariomunicipal.com.br, conforme art. 79, § único, inciso I a IV, dispostos da Lei Federal 14.133/2021. Jequitibá 02 de janeiro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –

Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

Pregoeiro

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida

Código Identificador:34955F75

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2021 PREGÃO PRESENCIAL
11/2021 TERMO ADITIVO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 5º termo aditivo ao contrato administrativo nº 32/2022, referente ao processo licitatório nº 54/2021 – Pregão nº 11/2021.Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos” Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 31/03/2026, inclusive, prorrogados por mais 12 (doze) meses o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois, em 31/03/2027. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da

Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br.ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Júlia Sousa da Cunha

Código Identificador:917AC592

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO**

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026**, fundamentada no *caput*do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 041/2026.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DA COMEDIANTE CAMILA CARDOSO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM NO DIA 08 DE MAIO DE 2026 NO ANFITEATRO DO CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO MONLEVADE”.

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R\$
01	FPRODRIQUES PRODUÇÕES LTDA	23.542.956/0001-10	10.000,00
		VALOR GLOBAL	10.000,00

Condições de pagamento:Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:

03003001.1339213022.128, 33.90.39, Ficha 656, Fonte 150000000000.

João Monlevade, 15 de abril de 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora Presidente

Fundação Casa de Cultura

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:4E9F3F1D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 70/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO JOÃO MONLEVADE-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990 e considerando a convocação da Etapa Nacional pela Portaria SG/PR Nº 206, de 23 de dezembro de 2025, e a necessidade de avaliar e propor estratégias para a territorialização da Agenda 2030;

DECRETA:

Art. 1ºFica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ser realizada no dia 17 de abril de 2026, tendo como tema central: "A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável".

Art. 2º A Conferência será organizada em torno de 2 (dois) eixos temáticos:

I-Promoção da inclusão e o combate às desigualdades;

II-Governança participativa.

Art. 3º A etapa municipal deverá assegurar:

I-Debate sobre um ou mais eixos da Conferência;

II- Encaminhamento de no mínimo 1 (uma) e no máximo 6 (seis) propostas, sendo até 1 (uma) por eixo;

III- Indicação de 1 (um) representante delegado para a etapa nacional;

IV- Indicação de 3 (três) suplentes em ordem de prioridade.

§1º As propostas deverão ser redigidas em linguagem clara e objetiva, tratando de um único tema, com limite de 60 (sessenta) palavras ou 500 (quinhentos) caracteres.

§2º Propostas que contenham linguagem discriminatória, preconceituosa ou contrária aos Direitos Humanos e aos ODS serão desconsideradas.

Art. 4º O relatório final da etapa deverá ser encaminhado em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização, em arquivo aberto, para o e-mail oficial da Conferência: conferencia@presidencia.gov.br.

§1º O relatório seguirá modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora Nacional, disponível no site oficial da Conferência (<http://www.conferencia.org/>), juntamente com os demais instrumentos.

§2º Relatório enviado fora do prazo não será homologado.

Art. 5º Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 17 de março de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:574CDBAD

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 71/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

INSTITUI A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE- MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social na formulação e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 08 de abril de 2026;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para a realização da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade, a ser realizada nos dias 16 e 17 de junho de 2026, em local a ser posteriormente definido.

Art. 2º A Conferência terá como tema:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal tem como objetivos:

I – promover a participação social na construção de propostas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

II – avaliar as políticas públicas existentes no município;

III – propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

IV – eleger delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A Conferência será estruturada nos seguintes eixos temáticos:

I – Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção da convivência familiar e comunitária;

IV – Prevenção e enfrentamento às violências;

V – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho;

VI – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que instituirá, por meio de Resolução própria, a Comissão Organizadora.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável por prestar apoio integral à realização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo suporte técnico, administrativo, financeiro, estrutural e de recursos humanos, em articulação com o CMDCA.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser inclusive com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, conforme deliberação do CMDCA.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia do mês de abril de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de G

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:8F7E011E

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 18/2026 – SEGUROS SURA S/A**

Objeto: “Contratação de seguro destinado a 04 (quatro) veículos oficiais da secretaria municipal de saúde, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrente de roubo, furto, colisão, incêndio, eventos naturais e assistência 24 horas, conforme condições e especificações a serem detalhadas no termo de referência”, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Licitatório nº 004/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Artigos 124 e 125 - **Valor: R\$ 838,37- Dotação Orçamentária:** 1030210032.060–3390350000, Ficha 465, Fonte de Recurso 15010001002- **Data:** 16/04/2026

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:AD18539B

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 27/2025 – HFC PONTES CONSTRUTORA
MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos do edital”, decorrente da Concorrência nº 21/2023, Processo nº 353/2023 com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93 – **Vigência:**24/05/2026 a 23/08/2026- **Data:** 10/04/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A93C9458

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2022 – QUASAR PRODUÇÕES LTDA

Objeto: “contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gestão integrada através de Software de gestão, Call Center e Aplicativo correlacionados aos serviços de manutenção de todo o sistema de iluminação pública dos municípios participantes consorciados ao CONSMEPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022”, Processo Licitatório nº 010/2022, Ata de Registro de Preços nº 010/2022, realizado pelo CONSMEPI– **Vigência:** 06/05/2026 a 05/05/2027- **Valor:**R\$ 11.335,80– **Dotação Orçamentária:**1545215022.089, 33933900000, Ficha: 365, Fonte de Recurso 17510000000 - **Data:** 16/04/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9584149D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 233/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

EXONERA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO - RA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1ºExonerar, a partir de 12 de Abril de 2026, **Marco Thulio Dias**, do cargo comissionado de Chefe de Fiscalização - RA do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 12 de Abril de 2026.

João Monlevade, em 13 de Abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês deAbril de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C7C5F088

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 238/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS),

ETAPA PREPARATÓRIA DA 1º CONFERÊNCIA NACIONAL DA ODS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1ºFica DESIGNADA a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipaldos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ser realizada nodia 17 de abril de 2026, com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as atividades da referida etapa preparatória.

Art. 2ºA Conferência terá como tema central: "A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável".

Art.3º A Comissão será composta de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observando-se a paridade de gênero, a diversidade étnico-racial, sexual, de identidade de gênero e a participação de pessoas com deficiência.

Membros(as) Designados(as):

- I - Representante do Órgão Gestor da Agenda 2030 (Presidente):
Geraldo Giovani Silva;
II - Representante da Sociedade Civil (Vice-Presidente)**Marinete da Silva Moraes** ;
III - Coordenador(a) Geral: **Ana Caroline de Cássia Costa**;
IV - Coordenador(a) Adjunto(a):**Fabrizio Pinto de Melo Lopes**;
V-Representante do Conselho Estadualde ODS:**Frederico Martins Quintão**.

Art. 4ºCompete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar e aprovar o Regimento Interno e a metodologia da etapa municipal;
II - Mobilizar organizações, movimentos sociais e o setor público para garantir ampla participação;
III - Coordenar a sistematização de até 02propostas (01 por eixo temático) a serem enviadas à etapa estadual;
IV - Organizar o processo de eleição das pessoas delegadas, respeitando a proporção de 2/3 para sociedade civil e 1/3 para o governo;
V - Elaborar e enviar o Relatório Final à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 18 de março de 2026.

Art. 6ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14de Abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Abril de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EA806A0B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 239/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

EXONERA MÉDICO GINECOLOGISTA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de Abril de 2026, **Ricardo César Araújo Drumond** do cargo efetivo de médico ginecologista do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de Abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Abril de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:83DD5720

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 240/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

EXONERA MÉDICO GINECOLOGISTA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de Abril de 2026, **Camila Freitas Caram Guimarães** do cargo efetivo de médico ginecologista do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de Abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Abril de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C5BC1FCC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 240/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

EXONERA MÉDICO GINECOLOGISTA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de Abril de 2026, **Camila Freitas Caram Guimarães** do cargo efetivo de médico ginecologista do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de Abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Abril de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A355CBDA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 241/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE
ASSESSOR DE SECRETARIA - RA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de **Assessor de Secretaria**, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Helen Lopes Vasconcelos em substituição de **Mary Aparecida Aniceto Silva**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 14 de Abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Abril de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BE30B947

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 242/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR
CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA)

OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear, os membros abaixo, para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA):

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Presidente – Fernanda Cristina de Ávila Torre

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lorena Colegario

Suplente: Eriane Pereira Félix

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Paula Gomes Martins Mourão

Suplente: Rita de Cássia Abreu e Silva

Secretaria Municipal de Obras

Titular: Fernanda Aparecida Rodrigues Viana Gomes

Suplente: Wellington Martins Nunes

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Titular: André Luiz de Souza

Suplente: Fabíola Mara Moura

Departamento Municipal de Águas e Esgotos

Titular: Gilmar Rodrigues da Silva

Suplente: Lucas Costa Bicalho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Metalúrgicos de João Monlevade

Titular: Denio Cesar Santiago

Suplente: Arthur Lúcio Gregório

Sindicato Patronal

Titular: Fátima Sofia Amarilla Bittencourt

Suplente: Luciano Resende

Associação Industrial e Comercial de João Monlevade – ACIMON

Titular: Bruno Marques de Oliveira

Suplente: Marco Túlio Mendes

Entidades Civis em defesa aos interesses dos moradores do município

Titular: Antônio Sávio de Oliveira – Bairro Cidade Nova

Suplente: Marinete Freitas Nunes Rodrigues - Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano

Entidades Civis em defesa da qualidade do meio ambiente

Titular: Valdete Firmina Roza - ATLMARJOM - Associação dos Trabalhadores de Limpeza e Materiais Recicláveis de João Monlevade

Suplente: Maurílio Moreira Pinto - ATLMARJOM - Associação dos Trabalhadores de Limpeza e Materiais Recicláveis de João Monlevade

Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG (Campus João Monlevade)

Titular: Gabriela Von Ruckert Heleno

Suplente: Leonardo Lucio de Araújo Gouveia

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Inspetoria João Monlevade)

Titular: Bruno Henrique Moreira Ferreira

Suplente: Renata Aparecida de Freitas Vitor

Representantes do Setor de Mineração

Titular: Breno Fonseca Starling - Bemisa Pedra Branca Mineração LTDA

Suplente: Tarcísio Ozório Barbosa - ArcelorMittal Monlevade e Mina do Andrade

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial, à Portaria nº 201 de 19 de Março de 2026.

João Monlevade, em 14deAbril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Abril de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:59FFF8B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 010/2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 010/2026**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do

processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 010/2026, Processo Administrativo nº 035/2026 finalizado quinta-feira, 16 de abril de 2026 às 08:25, objeto: Aquisição de uma Prensa Enfardadeira para atender as necessidades da Associação Natureza Viva.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (44986643000121) com o lote 1 no valor de R\$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 16 de abril de 2026

GLAUCON CEZAR CARDOSO

Autoridade Competente

Publicado por:

Nelson Melo da Costa

Código Identificador:CADEB789

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2026**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, Processo Administrativo nº 012/2026 finalizado quinta-feira, 16 de abril de 2026 às 14:49, objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de serviços especializados de arbitragem esportiva, a serem executados sob demanda, destinados a campeonatos, torneios e competições esportivas promovidos ou apoiados pelo município de João Pinheiro-MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP**(49258944000152) com o lote 1 no valor de R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais), lote 5 no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e lote 11 no valor de R\$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais) e**VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS03345535637**(16672041000164) com o lote 2 no valor de R\$ 1.730,00 (um mil e setecentos e trinta reais), lote 3 no valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), lote 4 no valor de R\$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais), lote 6 no valor de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) e lote 7 no valor de R\$ 20.217,85 (vinte mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), os itens 08, 09 e 10 ficaram fracassados.

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 16 de abril de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Soares de Noronha Machado

Código Identificador:A0826A11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 114/2026**

PORTARIA No 114/2026

Altera a Portaria nº 104/2026 que Nomeia Candidata Aprovada no Concurso Público para Provimento de Empregos Públicos para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG. – Edital nº 05/2025.

Art. 1º A Portaria 104/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Lei Complementar nº 003/1991 e suas alterações;

Considerando o resultado do Concurso Público Para Provimento de Empregos Públicos para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital nº 05/2025;
Considerando que o Memorando nº 110/2026/SMAG, informa a vacância de 01 (uma) vaga para Professor no quadro de servidores efetivos do Município (em razão de rescisão de Contrato de Trabalho) e solicita a nomeação de novo candidato aprovado;
Considerando que a Sra. Sirlene Maria Ferreira, nomeada para o cargo de Professor I, ocupante da 15ª vaga de PNP, formalizou pedido de rescisão contratual e a Secretaria Municipal de Educação informou a necessidade de substituição da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público para Provimento de Empregos Públicos para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG. – Edital nº 05/2025:

PROFESSOR I

132º APROVADO	ROSÂNGELA MARIA DO COUTO	26ª Vaga PNP

Art. 2º A investidura no emprego público fica condicionada à entrega integral da documentação prevista no item 14.1.3 do Edital nº 05/2025, bem como à apresentação de laudo médico pericial emitido pela junta médica oficial, declarando o candidato apto física e mentalmente para o exercício das funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Portaria nº 104/2025 o teor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:BE6775DA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 115/2026

PORTARIA No 115/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a Lei Complementar nº 003/1991 e suas alterações;
Considerando o resultado do Concurso Público Para Provimento de Empregos Públicos para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital nº 05/2025;
Considerando que o Memorando nº 110/2026/SMAG, informa a vacância de 01 (uma) vaga para Professor no quadro de servidores efetivos do Município (em razão de rescisão de Contrato de Trabalho) e solicita a nomeação de novo candidato aprovado;
Considerando que a Sra. Fernanda de Paula Rodrigues Santos, nomeada para o cargo de Professor I, ocupante da 86ª vaga de Ampla Concorrência formalizou pedido de rescisão contratual e a Secretaria Municipal de Educação solicitou a nomeação da próxima candidata aprovada em razão da necessidade de substituição da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público para Provimento de Empregos Públicos para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG. – Edital nº 05/2025:

PROFESSOR I

133º APROVADO	MARIANE NOGUEIRA PINTO	Ampla Concorrência

Art. 2º A investidura no emprego público fica condicionada à entrega integral da documentação prevista no item 14.1.3 do Edital nº

05/2025, bem como à apresentação de laudo médico pericial emitido pela junta médica oficial, declarando o candidato apto física e mentalmente para o exercício das funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C8FCD698

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, comunica que o Senhor Prefeito Municipal Di Gianne de Oliveira Nunes, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, conforme **Portaria nº 114/2026**, tornar pública a nomeação da seguinte candidata, aprovada e classificada no Concurso Público da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital Nº 05/2025 para o cargo de **PROFESSOR I**:

PROFESSOR I

ROSÂNGELA MARIA DO COUTO *vaga PNP*

Caso o candidato não possa tomar posse dentro do prazo estabelecido no Edital, deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento do prazo, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.

Frente às informações acima, tornar-se-á necessário à apresentação da documentação relacionada abaixo, para a posse do referido emprego público:

Documento de Identidade Nacional, conforme estabelecido neste Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo). Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento; Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses; Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino,

conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar; Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver; Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital; Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado; Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão); Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Foto 3x4 recente, colorida e digital;

Dependentes para fins de IRRF: Carteira de Identidade, ou certidão de nascimento, e CPF dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência (modelo fornecido pela Prefeitura);

Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais emitido pela secretaria de segurança pública do estado onde residiu nos últimos cinco anos.

Relação de exames admissionais abaixo mencionados;

Ficha cadastral (modelo fornecido pela Prefeitura).

Relação de exames admissionais para apresentação:

Exames:

Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;

TGO, TGP e Gama GT;

Glicemia de jejum;

Urina rotina;

Creatinina.

Importante:

O material para o exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame; Nos resultados de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:DB855A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, comunica que o Senhor Prefeito Municipal Di Gianne de Oliveira Nunes, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, conforme **Portaria nº 115/2026**, tornar pública a nomeação da seguinte candidata, aprovada e classificada no Concurso Público da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital Nº 05/2025 para o cargo de **PROFESSOR I**:

PROFESSOR I

MARIANE NOGUEIRA PINTO *Ampla concorrência*

Caso o candidato não possa tomar posse dentro do prazo estabelecido no Edital, deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento do prazo, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.

Frente às informações acima, tornar-se-á necessário à apresentação da documentação relacionada abaixo, para a posse do referido emprego público:

Documento de Identidade Nacional, conforme estabelecido neste Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo). Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento; Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses; Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar; Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver; Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Foto 3x4 recente, colorida e digital;

Dependentes para fins de IRRF: Carteira de Identidade, ou certidão de nascimento, e CPF dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência (modelo fornecido pela Prefeitura);

Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais emitido pela secretaria de segurança pública do estado onde residiu nos últimos cinco anos.

Relação de exames admissionais abaixo mencionados;

Ficha cadastral (modelo fornecido pela Prefeitura).

Relação de exames admissionais para apresentação:

Exames:

Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;

TGO, TGP e Gama GT;

Glicemia de jejum;

Urina rotina;

Creatinina.

Importante:

O material para o exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame; Nos resultados de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:9203201D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
- AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

- Claudio Albino da Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 16 de abril de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:EB8E756F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

- Esteil Belarmino Ferreira
- Vitoria Oliveira Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 16 de abril de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:2212C2A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR APOIO**

**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSOR APOIO**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 008/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas:

Candidatos convocados nas vagas amplas:

- Maria Gabriela Silva Moraes

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 16 de abril de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:E0A01BD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVENTE ESCOLAR**

**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVENTE ESCOLAR**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

- Oscarina Da Fonseca Pinto
- Daniela Ivanilda Da Silva
- Graciele Marília e Oliveira
- Diana Talita Ferreira Araújo Coimbra
- Viviane Lopes Da Silva Silveira

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 16 de abril de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:F7480891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 007/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Candidato(s) convocado(s) na(s) vaga(s) PNP:

- Aline Andreia Generoso

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 16 de abril de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:14FE4CB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 007/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Candidato(s) convocado(s) em vaga(s) de ampla concorrência:

- Regina Socorro da Silva Caetano

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor

de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 16 de abril de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:911AD3BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RETIFICA O EDITAL 001/2026 – PROCESSO SELETIVO
PARA ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DA
PRATA-MG.**

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026

Retifica o Edital 001/2026 – Processo Seletivo para Estagiários para o Município de Lagoa da Prata-MG.

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO do Edital 001/2026, no que se refere ao período de inscrições e data da prova objetiva, disposto no Ítem 2, sub item 2.1 e item 3, sub item 3.6 do Edital.

Os itens passam a ter a seguinte redação:

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no endereço eletrônico www.lagoadaprata.mg.gov.br, no período do dia 07 de abril de 2026 até as 13:00 horas do dia 11 de maio de 2026.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3.6 - PROVA OBJETIVA: A prova objetiva será realizada no dia 16 de maio de 2026 (Sábado), com início às 8:00 e término às 11:00 horas, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro – Lagoa da Prata-MG.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital.

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:5D7EBB87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
85/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2025, nos termos do Artigo 74, III, F, da Lei 14.133/2021, junto à empresa IRENE REIS DOS SANTOS (MATRIS E FILIAIS), CNPJ 64.927.435/0001-69, visando a Contratação da palestrante Irene Reis dos Santos para proferir palestra no evento Seminário Educacional: Conexões Pedagógicas IV, que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação nos dias 16 e 17 de julho de 2026 no Município de Lagoa da Prata / MG no valor de R\$ 27.115,00 (Vinte e sete mil, cento e

quinze reais), conforme PROCESSO nº: 151/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2026
Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

ONDE LÊ SE: junto à empresa IRENE REIS DOS SANTOS (MATRIS E FILIAIS), CNPJ 64.927.435/0001-69.
LEIA-SE:junto à empresa CONCUIDADO - CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO DO CUIDADO NO TRABALHO LTDA, CNPJ35.523.739/0001-62.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:A9F7CDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 168/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 63/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: Adailto dos Santos - representado pela administradora do imóvel à empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ/MF nº. 00.064.785/0001-66

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **14/04/2027**, do contrato cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PROFESSOR JACINTO RIBEIRO, Nº. 762 – BAIRRO ERNESTINA BERNARDES, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO - CEMAE; e o reajuste de R\$ 124,10 (cento e vinte e quatro reais e dez centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 3,812% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA (IBGE). O aditivo atende a solicitação da Secretária Municipal de Educação conforme ofício nº. 032/2026/SEMED/Administrativo.

Alteração: 2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 14/04/2027, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

2.2 - Fica alterada a cláusula segunda, do valor, que a partir do dia 15/04/2026, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é R\$ 3.379,10 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos) mensais, totalizando R\$ 40.549,20 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) anual.

Data da assinatura: 10 de abril 2026.

Lagoa da Prata, 16/04/2026.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:6ED0B9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 169/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº.66/2025– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CASTRO E GAMBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ/MF nº. 25.305.874/0001-88

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **14/04/2027**, do contrato 169/2025 cujo objeto é a locação de imóvel situado à **Rua Modesto Gomes, Nº. 1033 – B. Américo Silva, nesta cidade, para as instalações do Almoxarifado Da Secretaria Municipal de Saúde**, com reajuste de **R\$285,94 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **3,81% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). O aditivo atende a solicitação da Secretaria de Saúde, conforme ofício nº. 017/2026, da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação da Atenção Básica).

Alteração: 2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 14/04/2027, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos.

2.2 - Fica alterada a cláusula segunda, do valor, que a partir do dia 15/04/2026, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é R\$ 7.785,94 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 93.431,28 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) anual.

Data da assinatura: 09 de abril 2026.

Lagoa da Prata, 16/04/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:072DE1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº.100/2024– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: MBM SEGURADORA S/A - CNPJ Nº. 87.883.807/0001-06

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até o dia **29/04/2027**, do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS QUE TRABALHAM PARA O MUNICÍPIO CONFORME A LEI 11.788/2008**; e o reajuste de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, no valor mensal de R\$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo a aproximadamente **4,14% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA referente ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R\$ 365,43 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), e totalizando anualmente o valor de R\$ 4.385,16 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). A solicitação do aditivo segue conforme solicitação da Secretaria de Administração e Governo, por meio do Memorando nº. 048/2026/SMAG.

Alteração: 2.1. - Fica alterada cláusula segunda, item 2.1., que passará a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência da contratação é até 29/04/2027, contados a partir de 0h (zero hora) do dia 30/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.

2.2. - Fica alterada cláusula quinta, item 5.1., que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O valor da contratação é de R\$ 4.385,16 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Data da assinatura: 14 de abril 2026.

Lagoa da Prata, 16/04/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:CA431910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 256/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: GENTE SEGURADORA SA– CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de seguro veicular total e contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas e coberturas acessórias, para veículos da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Valor da contratação: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Dotações orçamentárias:

01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.39.

03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39.

03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.39.

03.003.04.122.0301.4017.3.3.90.39.

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.39.

04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.39.

04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.39.

04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.39.

04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.39.

06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.39.

06.001.11.333.0602.4027.3.3.90.39.

06.002.20.608.0601.4029.3.3.90.39.

07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.39.

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39.

08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.39.

09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.39.

10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.39.

10.001.04.122.0301.4098.3.3.93.39.

11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.39.

11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.39.

11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.39.

12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.39.

12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.39.

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39.

12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.39.

12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.39.

13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.39.

13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.39.

Data da assinatura do contrato: 06 de abril 2026.

Lagoa da Prata, 16/04/2026.

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:F5C1E8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 279/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: A CONSULTORIA LTDA-ME – CNPJ Nº. 35.236.886/0001-51

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$17.988,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Dotação orçamentária: 08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 06 de abril 2026.

Lagoa da Prata, 16/04/2026.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:2092C7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 84/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 89/2026 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ nº. 19.810.139/0001-29

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 011/2025 – CIMLAGO, visando à contratação de solução tecnológica para gestão de indicadores de saúde aplicável a municípios com população estimada entre 30.001 e 70.000 habitantes, conforme itens 02 e 15 da referida ata, em favor da empresa FIND Soluções Corporativas Ltda (CNPJ 19.810.139/0001-29), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Prata – MG.

Valor da contratação: R\$ 120.550,00 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 12.003.10.301.1202.7027.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 15 de abril 2026.

Lagoa da Prata, 16/04/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:11264C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026.

Objeto: SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS PARA ATENDER AO TAC 372.19.000354-4, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTERIO PUBLICO.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 08/05/2026 às 08:30 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 17/04/2026 no site www.lagoaadaptada.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATÁLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Natália de Moraes Pereira Azevedo

Código Identificador:B2AB87DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2026, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto ao profissional **JOSE VITOR MELO SILVA**, CPF 136.133.506-88 visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 01/2026 de pessoas físicas/jurídicas, Cirurgiões-Dentistas Especialistas para Execução de Serviços Odontológicos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Lagoa da Prata-MG, abrangendo as áreas de Endodontia, Periodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial e Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) no valor de R\$ 25.293,19 (Vinte e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos), conforme PROCESSO nº: 104/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:CE1E57D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2026, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a profissional **MELINA MIRANDA SILVA**, CPF 083.038.336-00 visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 01/2026 de pessoas físicas/jurídicas, Cirurgiões-Dentistas Especialistas para Execução de Serviços Odontológicos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Lagoa da Prata-MG, abrangendo as áreas de Endodontia, Periodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial e Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) no valor de R\$ 59.017,44 (Cinquenta e nove mil e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), conforme PROCESSO nº: 106/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:9B60B404**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2026, nos termos do

Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA EMÍDIO E SILVA**, CNPJ 18.918.715/0001-93 visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 01/2026 de pessoas físicas/jurídicas, Cirurgiões-Dentistas Especialistas para Execução de Serviços Odontológicos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Lagoa da Prata-MG, abrangendo as áreas de Endodontia, Periodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial e Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) no valor de R\$ 77.055,00 (SETENTA E SETE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS), conforme PROCESSO nº: 107/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:0FC19CBD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **LUIS EDUARDO ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ 49.305.491/0001-78 visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 01/2026 de pessoas físicas/jurídicas, Cirurgiões-Dentistas Especialistas para Execução de Serviços Odontológicos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Lagoa da Prata-MG, abrangendo as áreas de Endodontia, Periodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial e Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) no valor de R\$ 59.017,44 (CINQUENTA E NOVE MIL E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme PROCESSO nº: 108/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:2ACC4730**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2026, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **DRA. MARINA FERREIRA LTDA**, CNPJ 60.418.930/0001-91 visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 01/2026 de pessoas físicas/jurídicas, Cirurgiões-Dentistas Especialistas para Execução de Serviços Odontológicos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Lagoa da Prata-MG, abrangendo as áreas de Endodontia, Periodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial e Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) no valor de R\$ 59.017,44 (CINQUENTA E NOVE MIL E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme PROCESSO nº: 109/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:8F9B1550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a profissional **MARIA EDUARDA MURILO DOS SANTOS, CPF 083.789.216-38** visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 01/2026 de pessoas físicas/jurídicas, Cirurgiões-Dentistas Especialistas para Execução de Serviços Odontológicos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Lagoa da Prata-MG, abrangendo as áreas de Endodontia, Periodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial e Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) **no valor de R\$ 59.017,44 (CINQUENTA E NOVE MIL E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E QUETRO CENTAVOS), conforme PROCESSO nº: 110/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2026**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:88A54CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto ao profissional **FELIPE LUZ CAMPOS, CPF 110.315.676-40** visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 01/2026 de pessoas físicas/jurídicas, Cirurgiões-Dentistas Especialistas para Execução de Serviços Odontológicos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Lagoa da Prata-MG, abrangendo as áreas de Endodontia, Periodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial e Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) **no valor de R\$ 77.055,00 (SETENTA E SETE MIL E CINQUENTA E CINCO), conforme PROCESSO nº: 112/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2026**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:E572400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026**, nos termos do

Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a profissional **BARBARA LUIZA LACERDA LEITE, CPF 110.995.966-45** visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 01/2026 de pessoas físicas/jurídicas, Cirurgiões-Dentistas Especialistas para Execução de Serviços Odontológicos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Lagoa da Prata-MG, abrangendo as áreas de Endodontia, Periodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial e Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) **no valor de R\$ 42.149,83 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme PROCESSO nº: 113/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:5DF1D1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ANDRE CARVALHO PERILO LTDA, CNPJ 39.795.639/0001-46** visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 01/2026 de pessoas físicas/jurídicas, Cirurgiões-Dentistas Especialistas para Execução de Serviços Odontológicos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Lagoa da Prata-MG, abrangendo as áreas de Endodontia, Periodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial e Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) **no valor de R\$ 25.293,19 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), conforme PROCESSO nº: 114/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:2205390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a profissional **DAYANA MESQUITA COSTA, CPF 095.055.906-79** visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 01/2026 de pessoas físicas/jurídicas, Cirurgiões-Dentistas Especialistas para Execução de Serviços Odontológicos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Lagoa da Prata-MG, abrangendo as áreas de Endodontia, Periodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial e Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) **no valor de R\$ 25.293,19 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), conforme PROCESSO nº: 115/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2026**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:57D9F125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2026**, nos termos do **Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021**, junto a profissional **MICHELE ACÁCIO DA SILVA, CPF 113.158.386-80** visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 01/2026 de pessoas físicas/jurídicas, Cirurgiões-Dentistas Especialistas para Execução de Serviços Odontológicos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Lagoa da Prata-MG, abrangendo as áreas de Endodontia, Periodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial e Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) **no valor de R\$ 42.149,83 (Quarenta e dois mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos.), conforme PROCESSO nº: 116/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2026**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:109BB515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2026**, nos termos do **Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021**, junto a profissional **ANDREA MARIA DA COSTA CASTRO, CPF 691.886.616-87** visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 01/2026 de pessoas físicas/jurídicas, Cirurgiões-Dentistas Especialistas para Execução de Serviços Odontológicos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Lagoa da Prata-MG, abrangendo as áreas de Endodontia, Periodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial e Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) **no valor de R\$ 42.149,83 (Quarenta e dois mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos.), conforme PROCESSO nº: 117/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2026**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:65B45848

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º
TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO DE PERMISSÃO
023/2018**

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, faz retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Permissão nº 023/2018, firmado em 13/04/2018, em virtude de erro material/digitação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

“...

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Permissão nº 023/2018, decorrente da **Concorrência Pública nº 004/2017, Processo Licitatório 004/2017**, firmado em 13/04/2018, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência do contrato por 08 (oito) anos, nos termos da cláusula terceira do Contrato, nas cláusulas e condições seguintes.

...”

LEIA-SE:

“...

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Permissão nº 023/2018, decorrente da **Concorrência Pública nº 004/2017, Processo Licitatório 091/2017**, firmado em 13/04/2018, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência do contrato por 08 (oito) anos, nos termos da cláusula terceira do Contrato, nas cláusulas e condições seguintes.

...”

ONDE SE LÊ:

“...

PERMISSIONÁRIOS:

ADORIAN RODRIGUES
ANA CLARA COELHO PERDIGÃO
ANA KELLEN DE BARROS
ANÍZIO ALVES DA SILVA
CAIO CELSO VIEIRA GONÇALVES
CARLOS JOSÉ PEREIRA
CLAUDIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
CLAUDINEIA FERNANDES SILVA
CLEBER WILSON DA SILVA
GILMAR GONÇALVES DE MELO
JOSÉ ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA
LUIZ CARLOS DE MELO
OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
POLLYANNA DE MORAIS DOS SANTOS
ROGÉRIO ADRIANO MARINHO
SANDRA DE FREITAS BORGES
VALDIRENE HENRIQUE SOTERO
YURITUR LTDA representada por JACI FERNANDES

...”

LEIA-SE:

“...

PERMISSIONÁRIOS:

ADORIAN RODRIGUES
ANA CLARA COELHO PERDIGÃO
ANA KELLEN DE BARROS
ANÍZIO ALVES DA SILVA
CAIO CELSO VIEIRA GONÇALVES
CARLOS JOSÉ PEREIRA
CLAUDIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
CLAUDINEIA FERNANDES SILVA
CLEBER WILSON DA SILVA

JOSÉ ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA
LUIZ CARLOS DE MELO
OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
POLLYANNA DE MORAIS DOS SANTOS
ROGÉRIO ADRIANO MARINHO
SANDRA DE FREITAS BORGES
VALDIRENE HENRIQUE SOTERO
YURITUR LTDA representada por JACI FERNANDES

...

Permanecem inalteradas as demais disposições.

DINAGGIO BATISTA EVANGELISTA

Diretor Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Isabella Rodrigues Costa Guedes

Código Identificador:C5C681FF

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 071/2026 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA RP 002/2026**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DLS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 24.190.745/0001-29

Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Serviços Técnicos Profissionais, Consistentes Na Elaboração E Revisão De Cálculos Judiciais, Emissão De Manifestações Técnicas, Apresentação De Quesitos Em Perícias Contábeis E Fornecimento De Subsídios Técnicos Ao Município De Lagoa Santa/MG Para Manifestação, Em Qualquer Fase Processual.

Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027

Valor: R\$ 13.988,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
850	02.008.001.04.122.0007.2327.3.3.90.39.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Júlio César Santos Almeida

Código Identificador:8A0FB540

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** – CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar, pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do município de Lagoa Santa, por meio de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal, através de modalidades de arrecadação, débito automático, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2029

DALMAR MORAES DUARTE

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Júlio César Santos Almeida

Código Identificador:F13B7B72

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO
048/2026**

Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica 004/2026, Processo Administrativo 048/2026 a seguinte empresa: CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 26.331.860/0001-00. Total Geral: R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais). Objeto: contratação de empresa especializada para realização de obra de construção do complexo esportivo centro – fase 2, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Lagoa Santa, em 16 de abril 2026.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Claudia Jaqueline Dos Santos

Código Identificador:658D2F05

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 12ª CONVOCAÇÃO
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025**

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
24	GRACIELLE RODRIGUES FERREIRA MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL	25/03/2026	DECLASSIFICADO
25	FABIANA CAMARGOS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	25/03/2026	DECLASSIFICADO
24	ANDREIA RIBEIRO VIANA	PSICOLOGO	25/03/2026	DECLASSIFICADO
25	MARGARETH TATIANE MOREIRA	PSICOLOGO	25/03/2026	DECLASSIFICADO
9	HERALDO FERNANDES DE AVELAR	EDUCADOR SOCIAL	25/03/2026	DECLASSIFICADO

Diretoria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Polliana Moura Ribeiro de Abreu

Código Identificador:341E962E

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E
INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE
CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **BETHA SISTEMAS LTDA** – CNPJ: **00.456.865/0001-67** – Contrato Nº 194/2023. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6992/2025**. Em **16/04/2026**.

CLÁUDIA FONSECA SILVA

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Claudia Fonseca Silva

Código Identificador:4CCBB2A9

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E
INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**–CNPJ: **47.915.446/0001-00**– Ata de Registro de PreçosNº 115/2025. A Intimaçãoencontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **0764/2026**. Em **16/04/2026**.

DEBORAH VIEIRA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:CCF03A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI 1.437, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Incentivo e Valorização dos Profissionais das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde (APS) no Município de Laranjal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e, nos termos do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Laranjal, o Programa Municipal de Incentivo e Valorização dos Profissionais das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS), doravante denominado "Programa", com a finalidade precípua de reconhecer, estimular e fomentar a excelência na prestação de serviços de saúde bucal à população, em estrita consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as políticas nacionais de saúde.

§1º. Para os fins desta Lei, consideram-se Equipes de Saúde Bucal (eSB) aquelas devidamente homologadas pelo Ministério da Saúde, que desempenham suas atividades no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com as normas vigentes, abrangendo os profissionais relacionados no Anexo I desta Lei.

§2º. O Programa terá sua atuação integrada ao Plano Municipal de Saúde, visando otimização de recursos e à sinergia com as demais ações e serviços do Município.

CAPÍTULO II
INSTRUMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS

Art. 2º. Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá utilizar os recursos provenientes do incentivo adicional do componente de qualidade transferido pelo Ministério da Saúde para a concessão de Prêmio por Desempenho aos profissionais integrantes das Equipes de Saúde Bucal (eSB), na forma e nos limites estabelecidos pela legislação federal vigente, especialmente a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, a Nota Informativa nº 04/2025-CGESCO/DESCO/SAPS/MS, ou aquelas que vierem a substituí-las.

§ 1º. O Prêmio por Desempenho terá natureza mensal, sendo seu pagamento condicionado e limitado ao efetivo repasse financeiro do incentivo adicional do componente de qualidade realizado pelo Ministério da Saúde ao Município, por equipe de saúde bucal (eSB).

§ 2º. O valor a ser distribuído a título de Prêmio por Desempenho corresponderá exclusivamente ao montante mensal efetivamente transferido pelo Ministério da Saúde ao Município para o referido componente, vedada a fixação de valores desvinculados do repasse federal.

§ 3º. Os critérios de avaliação de desempenho para fins de percepção do Prêmio deverão observar, além da frequência funcional, os parâmetros, indicadores e diretrizes estabelecidos nos normativos

federais aplicáveis, podendo ser detalhados por ato regulamentar do Poder Executivo.

§ 4º. O pagamento do Prêmio por Desempenho somente ocorrerá enquanto houver repasse financeiro específico do Ministério da Saúde para o componente de qualidade, não se incorporando à remuneração dos profissionais, nem gerando direito adquirido, vantagem permanente ou reflexos de natureza previdenciária ou trabalhista.

Art. 3º. Os recursos financeiros para a execução do Programa de que trata esta Lei serão provenientes exclusivamente do incentivo adicional do componente de qualidade transferido pelo Ministério da Saúde ao Município, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e demais normativos federais aplicáveis, ficando a execução das despesas condicionada à efetiva transferência dos respectivos recursos, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
VEDAÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º. Os recursos não poderão, sob qualquer hipótese, ser utilizados para:

I - Aquisição de bens permanentes, tais como equipamentos odontológicos, mobiliários, veículos, computadores, instrumentos clínicos ou quaisquer outros bens com vida útil superior a dois anos;

II - Execução de obras e serviços de engenharia, incluindo construção, ampliação, reforma ou adaptação de unidades de saúde, ainda que vinculadas à Atenção Primária;

III - Custear despesas administrativas ou de manutenção da estrutura física das unidades de saúde, tais como contas de água, energia, telefone, material de limpeza, combustível, ou qualquer outro insumo de consumo rotineiro.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo poderá configurar desvio de finalidade e malversação de recursos públicos, sujeitando os responsáveis às sanções previstas na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. A fiscalização da aplicação dos recursos do Programa será exercida, de forma contínua e rigorosa, pelos seguintes órgãos e instâncias:

I - Pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com a prerrogativa de acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução do Programa;

II - Pelos órgãos de controle interno do Município, notadamente a Secretaria de Saúde e a Controladoria Geral do Município, que deverão realizar auditorias e avaliações periódicas da gestão dos recursos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar relatórios periódicos de execução física e financeira do Programa ao Conselho Municipal de Saúde e aos órgãos de controle, garantindo a transparência e a prestação de contas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO

Laranjal/MG, 14 de abril de 2026.

HÁLVARO SANTOS SIQUEIRA
Vice-Presidente

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9646DAC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA****PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, autorizo a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO CADASTRAMENTO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIS(BÁSICOS E COMPLEMENTARES),ORÇAMENTO DETALHADO, BEM COMO AS DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PORTAL DA DEFESA CIVIL S2ID NAS AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO DE FORMA CONTINUADA, NO VALOR TOTAL DE R\$90.000,00(NOVENTA MIL REAIS) ATRAVÉS DA EMPRESA VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA – CNPJ Nº.06.124.476/0001-10, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº.14.133/2012, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto. Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº. 5.570/25. Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 16 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ROGÉRIO JUNQUEIRA VILLELA BAPTISTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8FB1719D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 024/2026****PROCESSO Nº 054.1014/2026**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado MM MÁRMORES LTDA., informa que o Conselho tomou ciência do comunicado de cumprimento da Condicionante nº 01, Processo nº 12.312.06738/2024, Licença nº 01/2025.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:EF97242D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 025/2026**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **AREAL HG LTDA.**, informa que o Conselho tomou ciência do comunicado de cumprimento das seguintes condicionantes aprovando-as:

PROCESSO SEMA Nº 055.1015/2026: Condicionante nº 01 (declaração de movimentação de resíduo - DMR referente ao segundo semestre de 2025 – Programa de Automonitoramento, Anexo II) da Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS nº 08/2025, Processo nº 02.043.01090/2025;

PROCESSO SEMA Nº 039.0655/26. Condicionante nº 04(instalação de biodigestor) referente à Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS nº 08/25;

PROCESSO SEMA Nº 038.0653/2026:Condicionante nº 03 (informação de finalização de instalação) referente à Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS nº 08/25;

PROCESSO SEMA Nº 037.0652/26: Condicionante nº 05 (comprovação de destinação dos resíduos de construção civil), referente ao Processo de Licenciamento nº 02.04301090/2025, Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS nº 08/2025;

PROCESSO SEMA Nº 040.0651/26: Condicionante nº 01 (informação de início de atividades) referente à Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS nº 08/25.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Codema/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:FE73AD14

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 026/2026**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, informa que o Conselho tomou ciência do comunicado de cumprimento das seguintes condicionantes aprovando-as:

Processo SEMA nº 025.0495/26. Requerente: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto; cumprimento da Condicionante nº 17 (informações sobre a implementação de medidas de controle) do Processo de Licenciamento 01.01933/2024 – Licença nº 01/2024.Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou.

Processo SEMA nº 026/26. Requerente: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto; reenquadramento temporal na Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS nº 01/2024 – Processo de Licenciamento nº 01.01933/2024.Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:7D05F8C5

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 027/2026**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **MAIKY SILVA MACHADO**, informa que o Conselho tomou ciência do comunicado de cumprimento das seguintes condicionantes aprovando-as:

Processo SEMA nº 029.0588/26. Requerente: Maiky Silva Machado. Objeto; cumprimento da condicionante nº 01 (informação sobre início de atividades), Licença nº 13/2025, Processo de Licenciamento nº 13.326.06982/2024.Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou. Processo SEMA nº 028.0561/26. Requerente: Maiky Silva Machado. Objeto; cumprimento da condicionante nº 03 (informação de finalização de suas instalações), Licença Ambiental Simplifica nº 13/2025, Processo de Licenciamento nº 13.326.06982/2024.Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou. Processo SEMA nº 027.0560/26. Requerente: Maiky Silva Machado. Objeto; cumprimento da Condicionante nº 04 (instalação de biodigestor), Licença nº 13/2025, Processo de Licenciamento nº 13.326.06982/2024. Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou. Processo SEMA nº 016.0311/26. Requerente: Maiky Silva Machado. Objeto; cumprimento da Condicionante nº 04 (instalação de placa orientativa), Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS nº 13/2025, Processo de Licenciamento nº 13.326.06982/2024.Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou. Processo SEMA nº 030.0587/26. Requerente: Maiky Silva Machado. Objeto; cumprimento da Condicionante nº 05 (comprovação da destinação final de resíduos da construção civil), Licença Ambiental Simplificada nº 13/2025, Processo de Licenciamento nº 13.326.06982/2024.Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:23A023B8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18 EDITAL 01/2023 –
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DE LEOPOLDINA/MG MANDATO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificadas no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024/2027** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, homologado em 23 de novembro de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do

comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente. O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 16 de abril de 2026.

CYNTIA IENNACO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
7º	ANALU VALMOR GOMES DE ALMEIDA	167

OBSERVAÇÃO: PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA.

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:DEFFB9EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19 EDITAL 01/2023 –
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DE LEOPOLDINA/MG MANDATO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificadas no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024/2027** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, homologado em 23 de novembro de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou

certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 16 de abril de 2026.

CYNTIA IENNAO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
8º	WILLIANA OLIVEIRA DOS ANJOS	147

OBSERVAÇÃO: PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR QUE IRÁ GOZAR FÉRIAS (Keila Aparecida da Silva C. Marcatto)

Publicado por:

Layla Ribeiro Avila

Código Identificador: B84DAC83

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 009 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos **17 (DEZESSETE) dias do mês de abril do ano de 2026** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II**, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2025.

Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**

1 – Das vagas:

1. Professor PEB II -

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 17/04/26

Horário: 14h30

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

ORDEM	ESCOLA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	E. M. BOTELHO REIS	TARDE	Quarta-feira às 17h

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

2 - DOCUMENTAÇÃO

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 005/2025;

2.2 - CANDIDATO PCD

O candidato com deficiência que anexou o laudo médico na inscrição deverá apresentar, no ato da contratação, o documento original e atualizado.

2.3 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

- 01 retrato ¾ atual;
- Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- Xerox do CPF do cônjuge
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de escolaridade do dependente;
- Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
- Xerox da carteira profissional;
- Xerox da carteira de identidade;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do comprovante de votação da última eleição;
- Xerox do cartão do CPF
- Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
- declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
- Xerox do comprovante de residência atualizado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; (*entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação*).
- certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
- Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação original anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2.1 – “Documentos da Inscrição”**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 **Contrato de Pessoa com Deficiência (PCD):** A contratação do candidato PCD classificado dar-se-á em conformidade com as regras do Processo Seletivo Simplificado – SME – 005/2025 e é obrigatória a apresentação do laudo médico original e atualizado no ato da contratação, conforme previsto no item **2.2 – CANDIDATO PCD** deste Edital.

3.4 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior a 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 15 de ABRIL de 2026

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:D157197C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS
Nº 002/2026 RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA
ETAPA

Educador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	8,0
LUANA VITÓRIA PEREIRA SILVA	8,0
RACHEL RODRIGUES MACHADO	8,0
CAROLINE CORRÊA DA SILVA	8,0
DIANA PACÍFICA DA SILVA	8,0
LAURA REIS FILGUEIRA	8,0
LYANA MARANHA MAGALHÃES DE SOUZA	7,0
MARINA MEIRELES BETO DA SILVA	6,0
GLEICE SIQUEIRA GONÇALVES SILVA	5,0
POLLYANA RODRIGUES DOS SANTOS	5,0
ANA PAULA BENTO FERNANDES	5,0
POLIANA REIS FERREIRA	5,0
GABRIELLE FERREIRA SILVA FERRAZ	4,0
JANAÍNA FRANÇA PINHEIRO	4,0
ISAURA SANDRA FRANCO	4,0
MARIANA DO CARMO DO VALE	3,0
CARMEM APARECIDA MEDEIROS NETTO	3,0
NATHÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA	3,0
MARILENE NETTO DE CARVALHO	3,0
EMANUELLE DE SOUZA VIANA	3,0
CLARISSA FREITAS SANTOS ALMEIDA	3,0
LEIDIANI REIS NETTO	3,0
VALÉRIA LIMA RODRIGUES	3,0
GILCÉLIA BRITO DE OLIVEIRA	3,0
MARCELA CYNTHIA MORAES DA SILVA	3,0
LAILAINE APARECIDA ALVES	3,0
ANA LUIZA MEDEIROS DE MATOS	3,0
ALAN VITORINO SANTANA	3,0
ANGELO DOS ANJOS MARINATO	3,0
ELSON VIEIRA MEDEIROS	3,0
NATÁLIA BADARÓ MONTEIRO	3,0
MIRLEY SOUZA MARÇAL	3,0
TULIO FURTADO RECHE	3,0
KHARLIANA BARBOSA DE ANDRADE	3,0
MARIA ISABEL DE ALMEIDA CARVALHO LOPES	3,0
MARIA EDUARDA BRANQUES CORREA	3,0
KARINE DA SILVA MARTINS	2,0
ADRIANA JUSTINO DE OLIVEIRA	2,0
DAIANA LUIZA DA SILVA SOUZA	2,0
TAIS CRISTINA DOS SANTOS	1,0
MARIA DE LOURDES LOPES DE CARVALHO	0,0
JULIANA PEREIRA DA SILVA	0,0
LETÍCIA CAMPOS SABINO	0,0
GUILHERME BARBOSA ROCHA ZAINHO	0,0
LEANDRO GOMES CABRAL	0,0
TACIANA PAIXÃO LACERDA	0,0
ALINE SILVA BAQUERO SIQUEIRA	0,0
TIAGO GONÇALVES CLEMENTE	0,0
PATRICIA HONORATO NORTE MARTINS	0,0
LUÍSA SOARES RAMOS	0,0
BRUNO MORAES	0,0
MARIA MARTA SEVERO	0,0
MARCELO LOPES DE LIMA	0,0
ALINE CARVALHO DA SILVA TOLEDO	0,0
PEDRO HENRIQUE CARVALHO LAURIANO	0,0
ADRIANA RODRIGUES DUTRA	0,0
LEIDIANE LOPES DA SILVA GOMES	0,0
MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	0,0
GESSICA DE FÁTIMA BRITO DE MOURA	0,0
QUÍSCILA FERREIRA MONTEIRO LOPES	0,0

ALINNE DE SOUZA COELHO	0,0
ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	0,0
ALEXANDRE NAMORATO AFONSO	0,0
MARIA KAROLINA BOLINE PORFÍRIO	0,0
LUCIANA AUGUSTO SILVA	0,0
EVANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA NETO	0,0
VIRGÍLIO MARTINS DA SILVEIRA	0,0
RAYANE MEDEIROS DIAS	0,0
LUCIENE MARIA LIMA ROSA	0,0

Leopoldina, 14 de abril de 2026.

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:55B596ED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 060/2026

Contratante: Município de Leopoldina

Contratada: E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº. 29.228.518/0001-69

Objeto: contratação de apresentação artística – “Yasmin Santos”, destinada ao Evento Aniversário da Cidade 2026, no dia 25/04/2026, com horário de início a definir, sendo a duração de 1h30, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DESCRIÇÃO: Apresentação artística “YASMIM Santos” Incluso alimentação da equipe, transporte até Leopoldina, Hotel, vans, Vigência e execução : O prazo de vigência do contrato é até o encerramento da apresentação artística nos termos da Lei nº.14.133/21. Execução será no dia 25 de abril de 2026.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas , sendo a primeira de 50% do valor do contrato após assinatura contratual e a segunda, em até 48 horas antes do evento, conforme proposta apresentada pela Contratada.

Data do Contrato:14/04/2026

Processo Licitatório – nº.041/2026 – Inexigibilidade de licitação

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Allan Caramaschi

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:68319AFE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.164/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Raydicael Santos Almeida Júnior 02598

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Conforme solicitação do Permissionário, com documentos acostados ao requerimento PRO-8441/25 a motocicleta que será utilizada para atividade de mototaxista será a HONDA/CG 160 FAN, Chassi 9C2K2C2200NR168158, ano 2021/2022.

Data da assinatura do Termo Aditivo:29/12/25

Signatários: Antônio Carlos Martins Pimentel – Chefe Interino do Poder Executivo Municipal – Decreto Legislativo nº.06 de 16/12/2025
Raydicael Santos Almeida Júnior

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ED132E75

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 068/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2023 PREGÃO Nº 25/2023

Partes: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Cláusula primeira – do Objeto: O objeto do presente termo versa sobre o aditamento do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar

de 04/04/2026, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, para renovação de seguro do veículo Caminhão Pipa Tector 170E21 de placa RVR-6C95.

Cláusula Segunda - Do Reajuste: Conforme cláusula quarta do contrato original, fica reajustado o item, passando para o valor de R\$14.276,47 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93.

Data assinatura: 26/03/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Lene Araújo de Lima

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3D765B6D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 277/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.241/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/22

Partes: AMOPEB TERCEIRIZADA SERVIÇOS LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Cláusula primeira – do Objeto: O objeto do presente termo versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme o Parecer Técnico Controladoria Geral (ofício 05/2026), a partir de janeiro de 2026, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO REPACTUADA	UNI.
1	VIGIA DIURNO - MENSAL CONTRATAÇÃO DE VIGIA DIURNO JORNADA DE TRABALHO MENSAL	R\$4.779,74	
2	VIGIA NOTURNO - MENSAL CONTRATAÇÃO DE VIGIA NOTURNO JORNADA DE TRABALHO MENSAL (COM ADICIONAL NOTURNO)	R\$5.578,74	

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D5620FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção no corpo da publicação do dia 15 de abril de 2026.

Onde se lê: “até as 15h59min do dia 20 de abril de 2026”.

Ler-se-á: “até as 15h59min do dia 22 de abril de 2026”.

Limeira do Oeste - MG, 16 de abril de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:ED3AE1D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 02/2026

Inexigibilidade de licitação nº 02/2026
Credenciamento nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o regular processamento do **credenciamento instaurado no Processo Administrativo nº 02/2026, inexigibilidade de licitação nº 02/2026, credenciamento nº 02/2026;**

- o **Parecer Jurídico** que opinou pela legalidade e regularidade do credenciamento realizado;

- o credenciamento do interessado **Weder Paolinelli Carvalho**, inscrito no CPF: 5X2.4XX.XX6-XX, que atendeu às exigências previstas no edital;

RATIFICA, nos termos da legislação aplicável, o credenciamento do interessado mencionado, autorizando o prosseguimento do feito com a celebração dos instrumentos correspondentes, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Luz/MG, 16 de abril de 2026.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6F7A47CC

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Luz,

Considerando os termos do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação, por item, de serviços de buffet, decoração, fotografia, confecção de convites, placas de homenagem e disponibilização de brigadistas, destinados à realização de sessão solene institucional, bem como o teor do parecer jurídico,

Considerando a regularidade do procedimento e o teor do parecer jurídico.

HOMOLOGO o resultado do certame e ADJUDICO os seguintes objetos aos licitantes:

JATIM COMÉRCIO & EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.967.686/0001-83, para o objeto de serviços de buffet, conforme Lote 1, valor global de **R\$ 11.999,00**.

RECANTO FLORIDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.711.768/0001-46, para o objeto de serviços de Decoração, conforme Lote 3, valor global de **R\$ 3.000,00**.

64.049.512 RAFAELA ESTER SOARES NOGUEIRA DAS NEVES, inscrita no CNPJ nº 64.049.512/0001-25, para o objeto de serviços de Placas em aço Inox, conforme Lote 5, valor global de **R\$ 8.774,55**.

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das medidas necessárias à formalização da contratação.

Por conseguinte, fica autorizada a contratação direta dos objetos que constituem os itens para os quais os licitantes foram declarados

inabilitados, devendo ser observados os requisitos e as condições elencadas no parecer jurídico.

Luz/MG, 16 de Abril de 2026.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:DE18AD3A

GABINETE DO PREFEITO

18ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

18ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 DE 03.05.2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTESEMTRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO”, conforme descrito e especificado no termo de referência (anexo I), deste instrumento convocatório.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas e 30 minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849/2025 de 27/06/2025, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 008/2022 de 03.05.2022 cujo objeto trata-se de: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO de pacientes PARA TRATAMENTO de saúde FORA DO DOMICÍLIO (tfd)”. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103476/2026 de 16/04/2026, conforme previsto no edital, pela Sra. **MARCILIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA**, portadora do CPF: 078.040.056-95, onde a mesma solicita o credenciamento para: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMEIRO PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMEIRO PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA EM UTI MÓVEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES” conforme proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 008/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pela HABILITAÇÃO da participante: **MARCILIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA**. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:583A415C

GABINETE DO PREFEITO

19ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

19ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 DE 03.05.2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTESEMTRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO”, conforme descrito e especificado no termo de referência (anexo I), deste instrumento convocatório.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dez horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2026, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada conforme Edital de Credenciamento nº 008/2022 de 03.05.2022 cujo objeto trata-se de: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO de pacientes PARA TRATAMENTO de saúde FORA DO DOMICÍLIO (tfd)”. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103423 de 05/05/2024, conforme previsto no edital, pela Sra. **ELEUZA LEMES BERNARDES** portadora do CPF: 477.149.646-34, onde a mesma solicita o credenciamento para: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI MOVEL E EM AMBULÂNCIA SIMPLES, DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO”, conforme proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 008/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pela HABILITAÇÃO da participante: **ELEZA LEMES BERNARDES**. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:EC4020D6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.003, DE 16 ABRIL DE 2026

DECRETO N.º 4.003, DE 16 ABRIL DE 2026

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE PARANAIBA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o Processo Administrativo N.º 56.204, de 02 de abril de 2026;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º.Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **PARANAIBA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.511.604/0001-72, e **OUTROS**, para fusão de matrículas, sendo eles:

I - Matrícula N.º 21.827, Livro N.º 2 - DB, Folhas N.º 289, Ano 2025, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

II - Matrícula N.º 21.827, Livro N.º 2- DC, Folhas N.º 108, Ano 2026, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Art. 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área total 6.600,00 (seis mil e seiscentos metros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:

I – Lote Unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total 6.600,00 (seis mil e seiscentos metros quadrados), com FRENTE para a Avenida Laerton Paulinelli, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros); pelo lado DIREITO confronta Izalcy Lúcio da Silva, por uma extensão de 132,00m (cento e trinta e dois metros); pelo lado ESQUERDO confronta com Priscilla Azevedo Vargas, Igreja Batista Betel e Ivan Barbosa Fonseca, por uma extensão de 132,00m (cento e trinta e dois metros); e pelo FUNDO confronta com Priscilla Azevedo Vargas, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros);

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário dos imóveis unificados terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.

§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.

§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 56.204, de 02 de abril de 2026, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 16 de abril de 2026.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8154447A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO Nº 003/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2026

LICITAÇÃO Nº 001/2026-PREGÃO

DATA: 16.04.2026

OBJETO: “TERCEIRIZAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE CARGA DE 1000 KG, PARA TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ALÉM DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAIS DE PAPELARIA”.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – Pregão nº. 001/2026** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 226/2026, de 24 de Março de 2026**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresas abaixo relacionada:

RENATO CAETANO CORREA

CNPJ: 64.337.442/0001-00

Valor Global do processo: R\$ 18.135,00 (Dezoito mil e cento e trinta e cinco reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Abril de 2026.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:83B2195A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº: 017/2026

Processo nº: 519/2026

Dispensa de Licitação nº: 017/2026

Data: 15/04/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 278/2026**, de 10 de abril de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: " **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/DESENHISTA PARA EXECUÇÃO DE DESENHOS DE PINTURA ARTÍSTICA EM TRÊS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE LUZ-MG**" e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante:

JOSÉ AFONSO BERNARDES DA SILVEIRA

CPF/CNPJ: 65.037.945/0001-23

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 15 de abril de 2026

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E854D3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 001/2026

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 001/2026

A Presidente da **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD**, instituída pela Lei Complementar Municipal 194/2025 de 05/05/2025 e o Decreto Municipal nº 3.821/2025 de 08/05/2025 alterado Decreto Nº 3.990/2026 de 25 de março de 2026, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na **Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos - TTDD da Prefeitura Municipal de Luz/MG aprovada pelo Decreto Municipal Nº 4.002, de 15 de Abril de 2026** tornar público, para conhecimento dos interessados, que procederá à **ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS** produzidos e acumulados pela Administração Pública Municipal, relativos às atividades-meio e ou atividades-fim, cuja guarda já cumpriu os prazos de retenção **estabelecidos** na referida tabela.

Fica assegurado aos interessados o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste edital, para requerer, às suas expensas, a vista ou cópia de documentos que integrem o conjunto documental a ser eliminado, mediante solicitação formal dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Decorrido o prazo estabelecido, não havendo manifestação ou depois de atendidas as solicitações eventualmente apresentadas, os documentos serão eliminados por meio de **procedimento que garanta a descaracterização das informações**, conforme as normas vigentes de gestão documental.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Luz/MG. Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2026.

ANGELA APARECIDA FERREIRA
Presidente da CPAD – Mat. 540

HEBERT DOS REIS MOREIRA
Membro da CPAD – Mat. 7181

TAWANE GAMA SOARES
Membro da CPAD – Mat. 8079

MARISA OLIVEIRA AMARAL
Membro da CPAD – Mat. 7706

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:529599B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 032/2026 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2026 NÚMERO DE CONTRATO:
050/2026

Processo nº: 032/2026

Número de Contrato: 050/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, ABRANGENDO A EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E CONFORME DEMANDA, ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, COM FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Empresa Contratada: VILMAR COSTA ME
CNPJ da Contratada: 02.110.696/0001-34
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R\$ \$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 16/04/2026

JOICE POZENATO SOARES

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:43C35CC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 078/2023 PROCESSO Nº 059/2023

Processo nº: 059/2023

Número de Contrato: 078/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROJETOS DO CRAS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NAS UNIDADE DO MUNICÍPIO, POR AULA. (AULA DE DANÇA)

Empresa Contratada: ANDRESSA CABRAL VASCONCELOS

CPF da Contratada: 125.604.656-63

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha-MG

CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Objetivo: Prorrogar a vigência do contrato até 11/04/2026

Data da Assinatura do contrato: 11/04/2025

JOICE POZENATO SOARES

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CD3E8535

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 078/2023 PROCESSO Nº 059/2023

Processo nº: 059/2023

Número de Contrato: 078/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROJETOS DO CRAS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NAS UNIDADE DO MUNICÍPIO, POR AULA. (AULA DE DANÇA)

Empresa Contratada: ANDRESSA CABRAL VASCONCELOS

CPF da Contratada: 125.604.656-63

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha-MG

CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Objetivo: Prorrogar a vigência do contrato até 11/04/2027

Data da Assinatura do contrato: 11/04/2026

JOICE POZENATO SOARES

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9842230F

GABINETE
TERMO ADITIVO Nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,PORINTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS ,CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim,em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE-MG, neste ato representado por sua Excelência oSenhor Juiz da 170ª Zona Eleitoral

de Minas Gerais, Dr. Luiz Augusto de Souza Melo, de acordo com adequação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal e o MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayruoca, nº 53, Bairro Centro, Mar de Espanha/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Dr. Wellington Marcos Rodrigues, vêm aditar o Acordo de Cooperação nº 001/2025 - TRE-MG, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a data prevista no ANEXO do Acordo de Cooperação nº 001/2025 - TRE-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ANEXO

Em razão da alteração promovida por este Termo Aditivo, o ANEXO do Acordo de Cooperação nº 001/2025 - TRE-MG passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

Com o objetivo de ampliar a adesão dos eleitores ao cadastramento biométrico, foi firmado o presente Acordo de Cooperação, que prevê o deslocamento de eleitores de outros municípios ou distritos até a sede do Cartório Eleitoral, para atendimento no dia 26 de abril de 2026, mediante agendamento prévio, conforme cronograma a seguir:

Para TRANSPORTE DE ELEITORES das localidades BAIRRO ELITE, COMUNIDADE DA CAIEIRA, BAIRRO FLORESTA e BAIRRO JARDIM GUANABARA

LOCAL DE EMBARQUE HORÁRIO VEÍCULO PLACA CAPACIDADE

Bairro Elite 08:00 Micro-ônibus SYB3B80 29 lugares
Comunidade da Caieira 08:20 Micro-ônibus SYB3B80 29 lugares
Bairro Floresta 08:40 Micro-ônibus SYB3B80 29 lugares
Bairro Jardim Guanabara 08:45 Micro-ônibus SYB3B80 29 lugares

Para TRANSPORTE de ELEITORES do DISTRITO DE ENGENHO NOVO

LOCAL DE EMBARQUE HORÁRIO VEÍCULO PLACA CAPACIDADE

Engenho Novo 07:00 Van Ducato RMQ1C25 15 lugares
Fazenda Copacabana 07:20 Van Ducato RMQ1C25 15 lugares

Para TRANSPORTE de ELEITORES do DISTRITO DE SAUDADE

LOCAL DE EMBARQUE HORÁRIO VEÍCULO PLACA CAPACIDADE

Praça de Saudade 07:00 Van Master RVF6C08 14 lugares
Alto do Fação 07:20 Van Master RVF6C08 14 lugares
Sítio do Ipê 07:40 Van Master RVF6C08 14 lugares
Fazenda Boa Vista 07:55 Van Master RVF6C08 14 lugares

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 001/2025 - TRE-MG que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente instrumento.

Mar de Espanha, 15 de abril de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Juiz Eleitoral

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Silva Oliveira

Código Identificador:24E57F05

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PAL 16-2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025, Nº 0007/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, PARA TRANSMISSÕES DE INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCACIONAL E CULTURAL DE INTERESSE DA COMUNIDADE MINASNOVENSE. CONTRATADA(O): RADIO BOM SUCESSO LTDA - CNPJ:26069039000159. VALOR: R\$96.235,00. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026. VIGÊNCIA: 15/04/2026 À 15/04/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Aparecida Oliveira Ferreira

Código Identificador:A82E3CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 018/2026 – Processo nº 069/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO: “SAMBACANA” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA FESTA DA CARNE DE SOL, NOS DIAS 15 A 17 DE MAIO DE 2026, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG.** Contratado: **EXIMO PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 62.838.415/0001-96, no valor de R\$ 30.000,00.

Mirabela, 15 de abril de 2026.

Ratificada por

DANILO FERREIRA VELOSO –

Secretário de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:679D35F1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 007/2026

Dispensa de Licitação nº: 007/2026

Unidade Requisitante: Secretaria da Câmara

Objeto: Aquisição de papel sulfite, sendo 06 (seis) caixas contendo 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas) folhas cada, formato A4 (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m², cor branca, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miradouro – MG.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a **Dispensa nº 007/2026**, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa RITYS ARTIGOS DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.246.504/0001-00, que se perfaz no importe global de R\$ 1.859,40 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM: 01

DESCRIÇÃO: Papel sulfite branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), produzido com fibras de celulose 100% virgem, alcalino (livre de ácido), resistente ao envelhecimento e adequado para impressões e cópias; gramatura 75 g/m²; caixa com 10 resmas de 500 folhas, marca chamex.

UNID.: Caixa

QUANT.: 06

VALOR TOTAL: R\$ 1.859,40 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Miradouro, 15 de abril de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS

Presidente da Câmara de Miradouro

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes

Código Identificador:36A2309D

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

Processo Administrativo nº: 008/2026. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2026. O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é Contratação de 05 (cinco) inscrições específicas para vereadores desta Câmara Municipal na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos, a ser realizado nos dias 27, 28, 29 e 30 abril de 2026, na cidade de Brasília, Distrito Federal. - Valor total: R\$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais) para as cinco inscrições. - Contratado: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 1233, sala 403, Bairro Centro, cidade Encantado - RS, CEP: 95.960-000. - Data da ratificação: 15 de abril de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS -

Presidente

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes

Código Identificador:9AF4220E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2026. Pregão Eletrônico N.º 014/2026. EMPRESA: **DROGARIA DO PORTO LTDA ME**. VALOR: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Tipo Medidor de Glicemia - Tipo Freestyle - Libre e Leitor para monitoramento contínuo de glicose - Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:EB0B0FB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 003/2026 – Objeto: Futura e eventual aquisição via Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de escritório para Câmara Municipal de Muriaé - Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 04/05/2026 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/n, Centro, Muriaé – MG- PNCP e site www.camaramuriaemg.gov.br- Informações através do telefone (32) 3696.3050/3075

IVONETE LACERDA ASSIS-

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:

Leila Angélica de Araujo Machado

Código Identificador:6E03B854

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ PORTARIA Nº 34, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o recebimento da Representação nº 13/2026, apresentada pelo Sr. Delson Lúcio Amaro de Andrade em face do Vereador Antônio Afonso Soares Tomaz, a constituição de Comissão Processante e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Representação nº 13/2026, apresentada pelo Sr. Delson Lúcio Amaro de Andrade em face do Vereador Antônio Afonso Soares Tomaz, por suposta quebra de decoro parlamentar, com pedido de cassação de mandato, em razão da prática de condutas tipificadas no art. 9º da Resolução nº 432/2026 – Código de Ética e Decoro Parlamentar do Município de Muriaé, no art. 67, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 25, incisos II e VII, do Regimento Interno, bem como no art. 7º, incisos I e III, do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que o parecer pelo arquivamento da denúncia, exarado pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, foi lido em Plenário e submetido à deliberação na 10ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 36ª Legislatura, tendo sido rejeitado, com o consequente recebimento da denúncia pela maioria dos Vereadores presentes, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que foi constituída Comissão Processante mediante sorteio entre os Vereadores desimpedidos, na forma dos arts. 47 e 48 da Resolução nº 432/2026, combinado com o Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Processante elegeram, dentre si, o Vereador Leonardo Pereira e Silva como Presidente, o Vereador Rangel Martino de Oliveira Paiva como Relator e o Vereador Cleisson Evangelista de Souza como Membro, tendo sido designados como suplentes os Vereadores Gerson Ferreira Varella Neto e Christian Tanus Bahia;

CONSIDERANDO que o processo de cassação deverá observar rigorosamente o rito previsto na Resolução nº 432/2026 – “Código de Ética e Decoro Parlamentar do Município de Muriaé”, combinado com o Decreto-Lei nº 201/1967;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo de cassação do mandato do Vereador Antônio Afonso Soares Tomaz, decorrente da Representação nº 13/2026.

Art. 2º A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante constituída, assim composta:

I – Presidente: Vereador Leonardo Pereira e Silva;

II – Relator: Vereador Rangel Martino de Oliveira Paiva;

III – Membro: Vereador Cleisson Evangelista de Souza;

IV – Suplentes: Vereadores Gerson Ferreira Varella Neto e Christian Tanus Bahia.

Parágrafo único. A Comissão Processante deverá observar integralmente o rito estabelecido na Resolução nº 432/2026 – “Código de Ética e Decoro Parlamentar do Município de Muriaé”, combinado com o Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 16 de abril de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:

Alan Dala Paula Torres

Código Identificador:704268D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO Nº 14.156, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Nomeia servidor efetivo como responsável pelo regime de adiantamento financeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.487/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar as despesas excepcionais que, por sua natureza, não possam obedecer ou depender de trâmites normais;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora NARAYANA CARVALHO CARDOSO para exercer a função de AGENTE FINANCEIRO vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºO valor máximo para cada adiantamento será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme previsto no Art. 3º, inciso I, da Lei nº 2.487/2001 (redação dada pela Lei nº 4.219/2012).

Art. 3ºO prazo para aplicação do adiantamento será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva do numerário.

Art. 4º A prestação de contas deverá ser composta por balancete, relação de gastos, nota de empenho e comprovantes originais (notas fiscais ou similares), observando-se as formalidades dos Artigos 6º e 8º da Lei nº 2.487/2001.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Muriaé/MG, 15 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:B78BF83F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO Nº 14.157, DE 16 DE ABRIL DE 2026

“Concede progressão aos servidores públicos municipais”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira**, no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 019/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

5814003	Aritusia Cristian Liberato da Costa	Superv. Pedagógico	NOS 03

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

Muriaé-MG, 16 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:48343FA7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO Nº 14.158, DE 16 DE ABRIL DE 2026

“Concede progressão aos servidores públicos municipais”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira**, no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 015/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

7406003	Talita de Freitas Guarçoni	Secretária Escolar	NAP 13
883011	Cristiane Carla de Carvalho Cruz	Professor I (Especialista)	NPR 07

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Muriaé-MG, 16 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:6955BDCC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO Nº 14.159, DE 16 DE ABRIL DE 2026

“*Concede progressão aos servidores públicos municipais*”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira**, no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 018/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

2361009	Helena Aparecida da Silva de Matos	Aux. Serv. Escolar	NAP 08

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Muriaé-MG, 16 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:E5DBE0A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 14.160, DE 16 DE ABRIL DE 2026

“*Concede progressão aos servidores públicos municipais*”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira**, no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 016/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

7243005	Aline Guizardi Delesposte	Professor II (Mestre)	NPR 04
865001	Joselia Risson Mayrink Ciuldin	Aux. Serviço Escolar	NAP 15
1636002	Mariana Polastri de Castro Almeida	Professor I	NPR 12

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

1874001	Eliane Freitas de Souza Ferreira	Aux. Enfermagem	PEFM 25

Secretaria Municipal de Fazenda Lei 4049/2011

1569001	Rodrigo do Carmo Castro	Agente Tributário	PAT 11 ESP

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Muriaé-MG, 16 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:7A7C616B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 14.161, DE 16 DE ABRIL DE 2026

“*Concede progressão aos servidores públicos municipais*”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira**, no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 017/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação – Lei 4723/2014

3168001	Creuza Inacia Souza Silva	Aux. Serv. Escolar	NAP 09
2989002	Hortencia Aparecida Santos Caitano	Aux. Serv. Escolar	NAP 09

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Muriaé-MG, 16 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:F8D4097E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 14.163, DE 16 DE ABRIL DE 2026

“*Dispõe sobre a estabilidade aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Muriaé*”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira**, no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009 e artigo 35, § 8, da Lei nº 4.723/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 21/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009 e artigo 35, § 8, da Lei nº 4.723/2014:

Secretaria Municipal de Educação
RETROATIVO A 04/11/2025

5856004	Flavia Fernanda Soares	Aux. Serv. Escolar	04/11/2022
4803002	Sirlene Pereira de Oliveira Souza	Aux. Serv. Escolar	04/11/2022
7196003	Jhonattan Jeronimo Moreira	Superv. Pedagógico (Especialista)	04/11/2022

RETROATIVO A 07/11/2025

5738004	Lediana Amaral de Oliveira	Aux. Serv. Escolar	07/11/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos descritos acima.

Muriae-MG, 16 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
 Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0C9D6316

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.164, DE 16 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a estabilidade aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Muriae”.

O Prefeito Municipal de Muriae, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira**, no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009 e artigo 35, § 8, da Lei nº 4.723/2014;

CONSIDERANDO o o disposto no Ofício ADM/RH n. 022/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009 e artigo 35, § 8, da Lei nº 4.723/2014:

Secretaria Municipal de Educação
RETROATIVO A 01/12/2025

4879002	Marlen da Silva Lopes	Professor II (Especialista)	01/12/2022

RETROATIVO A 07/12/2025

3916005	Aline Melo do Bem Pedrosa	Professor II (Especialista)	07/12/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
RETROATIVO A 08/12/2025

7758001	Luciane da Silva Ferreira	Assistente Social	08/12/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos descritos acima.

Muriae-MG, 16 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
 Bruno Daher de Paula
Código Identificador:42FD4FF7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.165, DE 16 DE ABRIL DE 2026

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0013.0392.0013 - EXPANSÃO DA CULTURA
 0013.0392.0013.1009 - INCENTIVO À CULTURA - ALCYR PIRES VERMELHO 3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 10.000,00

0027.0812.0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER 0027.0812.0006.1008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 10.000,00

Adiciona: 20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0013.0392.0013 - EXPANSÃO DA CULTURA
 0013.0392.0013.1009 - INCENTIVO À CULTURA - ALCYR PIRES VERMELHO 3390410000 - Contribuições 150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 10.000,00

0027.0812.0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER 0027.0812.0006.1008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR 3390300000 - Material de consumo 150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 10.000,00

Reduz: 20.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriae, 16 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
 Bruno Daher de Paula
Código Identificador:405EF370

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.º 7.607/2026

Institui o Programa Municipal de Pavimentação Ecológica de Estradas Rurais no Município de Muriae/MG e estabelece diretrizes para sua execução, em conformidade com a legislação vigente.

O Prefeito Municipal De Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Muriaé, o Programa Municipal de Pavimentação Ecológica de Estradas Rurais, com a finalidade de promover a melhoria da infraestrutura viária rural por meio da utilização de tecnologias sustentáveis, observado o interesse público e a eficiência administrativa.

Art. 2º. O Programa tem como objetivos:

- I – melhorar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais;
- II – aumentar a durabilidade das obras de pavimentação rural;
- III – promover a sustentabilidade ambiental por meio do reaproveitamento de resíduos sólidos;
- IV – reduzir custos de manutenção da malha viária rural;
- V – incentivar o uso de tecnologias ambientalmente adequadas na engenharia pública municipal.

Art. 3º. Constitui diretriz do Programa a utilização preferencial de soluções de pavimentação ecológica nas obras de pavimentação, recuperação e manutenção de vias rurais, considerando sua maior durabilidade comprovada, resistência estrutural e eficiência técnica, sempre que houver viabilidade técnica e econômica devidamente demonstrada.

Art. 4º. Para os fins desta Lei, consideram-se soluções de pavimentação ecológica aquelas que utilizem materiais reciclados, reaproveitados ou de menor impacto ambiental, tais como borracha de pneumáticos inservíveis, resíduos da construção civil, materiais fresados, escória, polímeros ou outras tecnologias sustentáveis reconhecidas por normas técnicas e ambientais vigentes.

Art. 5º. A implementação das ações previstas nesta Lei observará, obrigatoriamente:

- I – a realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), que comprove a viabilidade técnica, econômica e ambiental da solução adotada;
- II – a compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro do Município;
- III – o atendimento às normas técnicas de engenharia e ambientais aplicáveis;
- IV – a observância dos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável.

Art. 6º. Os processos licitatórios e contratações públicas relacionados ao Programa observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, podendo o Município estabelecer critérios de preferência técnica para soluções sustentáveis, desde que devidamente justificados no processo administrativo.

Art. 7º. Compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, podendo:

- I – definir critérios técnicos e operacionais para execução do Programa;
- II – estabelecer prioridades conforme o interesse público, especialmente quanto ao escoamento da produção agrícola e transporte escolar;
- III – firmar convênios, parcerias ou consórcios com outros entes públicos ou privados;
- IV – promover ações de incentivo à reutilização de resíduos sólidos.

Art. 8º. O Programa será executado de forma progressiva, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, não gerando obrigação imediata de execução integral.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:A72F2BC0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04, DE 16 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO

Institui e nomeia o Gestor da Parceria, a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Governo com as Organizações da Sociedade Civil.

O Secretário Municipal de Governo, Senhor PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e o Decreto 12.783, de 24 de junho de 2024, que regulamenta, no âmbito municipal, a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e nomeação do Gestor da Parceria, da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 12.783, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como Gestor de Parceria:

Servidor	Masp
Marcos Paulo Mota Silva	7550-001

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:

Servidor	Masp	Função
José Geraldo de Freitas	2138-002	Presidente da Comissão
Genir Carneiro da Rocha	8259-002	Membro

Antonieli de Oliveira Rosário	900448-003	Membro

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:

Servidor	Masp	Função
Renato Galluzzi Costa Fraga	3177-001	Presidente da Comissão
Beatriz Vidon Ferreira Cascardo	7511210-001	Membro
Gregório José Lourenço Simão	7078-003	Membro

Art. 4º As atribuições das Comissões e do Gestor da Parceria são aquelas constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 12.783, de 24 de junho de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:F9271F74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13, DE 17 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Concede recesso remunerado aos estagiários de graduação e de pós-graduação em Engenharia civil e Arquitetura e Urbanismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o recesso remunerado aos estagiários conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
VITÓRIA CAETANO RIBEIRO DA SILVA (Graduação em Arquitetura e Urbanismo)	04/05/2026 até 15/05/2026	12 DIAS
FERNANDA ALBERTO MOREIRA (Graduação em Arquitetura e Urbanismo)	18/05/2026 até 29/05/2026	12 DIAS
FLÁVIA LOURENA DE OLIVEIRA (Graduação em Engenharia Civil)	01/06/2026 até 30/06/2026	30 DIAS
JOSÉ WILLIAM SILVEIRA FRANÇA (Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo)	04/05/2026 até 21/05/2026	18 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de abril de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:A7227CF6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14, DE 17 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários para preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, conforme publicado pela Portaria SMOPU nº 12, de 14 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Fica a candidata aprovada, de acordo com o quadro a seguir, convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, situada na Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 22 de abril de 2026, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos necessários constantes no Edital n.º 01, de 23 de fevereiro de 2026, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

ARQUITETURA E URBANISMO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	ESTHER DA SILVA SANTOS MARQUES	APROVADA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de abril de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:1152F487

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 32, DE 16 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 003/2025 para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa “Gente Jovem”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 003/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 61, de 05 de agosto de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 22 de abril de 2026, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 003/2025 a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM	
N.º	CANDIDATO

25	GABRIELA HENRIQUES DA SILVA
26	ELOA BIANCA DA CRUZ ZANIOL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de abril de 2026.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8075365E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 33, DE 16 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2025 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 15, de 13 de março de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 22 de abril de 2026, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 003/2025 a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGA	
N.º	CANDIDATO
62	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de abril de 2026.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5EA24CBA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES EM ESPÉCIE AGOSTO/2025

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR				
agosto/2025				
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	ESPÉCIE	
MARCOS BARCARO PINTO	1156	20/03/2023 A 19/03/2024	01	MÊS EM

				AGOSTO/2025
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	14/05/2023 A 13/05/2024	01	MÊS EM AGOSTO/2025

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:A225E82D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO JANEIRO/2026

LICENÇA FALECIMENTO				
SERVIDORES DO DEMSUR				
jan/26				
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
ALCIONE GOMES DO PRADO	1701	13/01/2026	08 DIAS	FALECIMENTO DO ESPOSO

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:2E7E590E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE JANEIRO/2026

LICENÇA PATERNIDADE				
SERVIDORES DO DEMSUR				
jan/26				
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA	1660	13/01/2026	20 DIAS	NASCIMENTO FILHA

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:939A1770

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 053/2026

Retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO que foi concedida ao servidor Alcemar José de Araújo Júnior, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, matrícula nº 1.653, licença para tratar de interesses particulares (LIP) a partir de 03 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.824/2009 no art. 111 prevê que o servidor poderá, a qualquer tempo, desistir da licença para trato de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno do servidor **ALCEMAR JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula nº 1.653, ao seu cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, a partir de **01/04/2026**, visto que estava de licença para tratar de interesses particulares (LIP) desde 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 31 de março de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2C0DB9C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 056/2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que é atribuição do Diretor Geral do DEMSUR a nomeação e exoneração dos cargos constantes no Anexo VI da Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Oficial de Serviços e Obras (Pedreiro)**, matrícula nº 1.580, **WILMAR JÚNIOR VITOR**.

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 13 de abril de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:41C96D49

LICITAÇÃO

ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057001/2024 – ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DO TIPO GATO E CACHORRO EM REGIME DE MULTIRÃO, REALIZADO EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL), INCLUSO MÃO DE OBRA E TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTA ATA. – CONTRATADA: AJUDALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS - MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R\$ 81.250,00.

MURIAÉ/MG, 16/04/2026

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:

Sthefany Barroca de Almeida

Código Identificador:782056E7

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Prefeitura Municipal de Muriae -Aviso de licitação – Concorrência Eletrônica nº 007/2026 – Objeto: Prestação de serviços de supervisão, fiscalização e gerenciamento de obras, além de apoio técnico em revisão de projetos e reprogramações das obras de melhorias do sistema de abastecimento de água potável, objeto do Contrato de Repasse nº 955494/2023. A sessão de licitação, anteriormente marcada para o dia 25/05/2026, fica adiada para o dia 27/05/2026, às 13:00 horas, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriatende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriae – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:3286FDDC

LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026

Aviso de licitação – Dispensa Eletrônica nº 020/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Servidor Cloud Server, incluindo o fornecimento de infraestrutura computacional e suporte técnico remoto e presencial, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do site DigiEscola, da Secretaria Municipal de Educação, e do site Descubra Muriae, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 27/04/2026 às 12:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriatende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriae – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Lucas Paulo Sabino

Código Identificador:3919365F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 005/2026. OBJETO: credenciamento de empresas especializadas em serviços de internação compulsória ou voluntária de munícipes em clínica especializada, para tratamento de dependência química e alcoolismo, em atendimento às demandas do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: INSTITUTO NACIONAL DE TERAPIAS E PSICANALISE - INTERPS, CNPJ nº 21.658.734/0001-32 – Valor Global: R\$ 201.600,00. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 15/04/2026. Natalândia/MG, 16 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -

Prefeito.

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:220D1ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 006/2026. OBJETO: Credenciamento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, mão de obra (hora/trabalhada) para manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus, motos e máquinas. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: UNAI TURBINAS E FREIO AR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.941.706/0001-41 – Valor Global: R\$ 434.400,00. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 16/04/2026. Natalândia/MG, 16 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -

Prefeito.

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:1FF29CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e premiação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, cuja entrega será realizada pela empresa **52.287.342 CAIO CORDEIRO LINA, inscrita no CNPJ: 52.287.342/0001-38, com sede à Rua São José, nº 895, Bairro: Centro, em Natalândia/MG, pelo valor global de R\$ 6.696,40 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 16 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia

Código Identificador:C5C4020F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Extrato de Contrato de Repasse nº 009/2026. Partes: Município de Nepomuceno/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Lar de Proteção das Crianças e Adolescentes de Nepomuceno – Lar das Meninas. Objeto: Concessão de subvenção/contribuição social para custeio das atividades da instituição de atendimento a crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar, por meio de medida protetiva de abrigo, nos termos do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Calor global: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência: 13/04/2026 a 31/01/2027. Data: 13/04/2026. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social: Flávia Cíntia de Oliveira Castro. Lar de Proteção das Crianças e Adolescentes de Nepomuceno – Lar das Meninas: Maria Leones. Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra

Código Identificador:8EA918DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATOS MARÇO 2026

CONTRATO Nº.: 065/2026
CONTRATADO (A): WESLEY GUILHERME DA SILVA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

CONTRATO Nº.: 066/2026
CONTRATADO (A): DANIELLE FERNANDA JAPIRA
CARGO: Enfermeiro(a)
VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

CONTRATO Nº.: 067/2026
CONTRATADO (A): NOEDJA CRISTIANY FREIRE TERTO
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

CONTRATO Nº.: 068/2026
CONTRATADO (A): GILCE FERNANDES DE PADUA MOTA
CARGO: Nutricionista
VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

CONTRATO Nº.: 069/2026
CONTRATADO (A): LUCINEIRE DA CUNHA
CARGO: Educador Físico
VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

CONTRATO Nº.: 070/2026
CONTRATADO (A): ANDERSON SILVA FREITAS
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 07/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2026

CONTRATO Nº.: 071/2026
CONTRATADO (A): DRIELLY MIRANDA DE JESUS
CARGO: Secretaria Escolar
VIGÊNCIA: 09/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

CONTRATO Nº.: 072/2026
CONTRATADO (A): THAYNA DE MORAIS FLORIANO
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 09/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

CONTRATO Nº.: 073/2026
CONTRATADO (A): CRISTIANE TEODORA MENDES SALUSTRIANO SILVA
CARGO: Massoterapeuta
VIGÊNCIA: 09/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

CONTRATO Nº.: 074/2026
CONTRATADO (A): RYAN KAIQUE GOMES SILVA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 09/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

CONTRATO Nº.: 075/2026
CONTRATADO (A): JULIA PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

CONTRATO Nº.: 75A/2026
CONTRATADO (A): ANGELA APARECIDA REIS
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 11/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

CONTRATO Nº.: 076/2026
CONTRATADO (A): RONALDO FERNANDES
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

CONTRATO Nº.: 077/2026
CONTRATADO (A): KEROLLYNE ANGELA DA COSTA SILVA
CARGO: Aux. Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 16/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

CONTRATO Nº.: 078/2026
CONTRATADO (A): LEANDRA JHENIFER CORDEIRO ABREU
CARGO: Secretária Escolar
VIGÊNCIA: 17/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

CONTRATO Nº.: 079/2026
CONTRATADO (A): RAFAEL ANTONIO CAMPOS CAETANO DE SOUZA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 19/03/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

Publicado por:
Phamela Cristina Ferreira
Código Identificador:50138578

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 053/2026, Dispensa nº 013/2026. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos em aço inoxidável, destinados à estruturação da cozinha da nova creche municipal do Município de Ouro Fino. Contratada: Imperial Brasil Equipamentos Ltda CNPJ: 05.662.646/0001-58 – Valor estimado: R\$ 41.258,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DD9CE029

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 097/2023. PREGÃO Nº 046/2023 –
CONTRATO Nº 070/2023.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 097/2023. Pregão nº 046/2023 – Contrato nº 070/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de software de tratamento de ponto RH Web/Mobile/AdminRepWeb - Contratado: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ nº 04.672.602/0001-46. Assinatura: 15/04/2026. Validade: 17/04/2026 à 17/04/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8BDCC18C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO.....: 007/2025
CONCORRÊNCIA 001/2025
DETENTORA DA ATA Fraga Marques Engenharia Ltda CNPJ - 21.762.193/0001-98
ÓRGÃO GERENCIADOR.....: CIDASG – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaborar projeto para a reestruturação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) existente no Município de Paineiras/MG.
Paineiras/MG, 16 de abril de 2026.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:03B71B90

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

ORIGEM.....: DISPENSA 12/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: 52.481.928 SAMUEL LAENDER PEREIRA DA SILVA
CNPJ.....: 52.481.928/0001-39
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e assessoria em marketing digital na área de mídias digitais sociais, com ênfase no aspecto institucional, tendo em vista a estimativa de custos realizada e o despacho de disponibilidade orçamentária e financeira.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Paineiras, 16 de abril de 2026

RAFAELA CRISTINA GUIMARÃES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:F02C2F2B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

ORIGEM.....: PROCESSO 28/2026, INEXIGIBILIDADE 006/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CONTRATADA(O).....: SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME.

CNPJ.....: 34.164.532/0001-86

OBJETO.....: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do show de Felipe e Rodrigo, para apresentação musical ao vivo no Expo Paineiras 2026, a ser realizado no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), as 23 horas, no Município de Paineiras/MG.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 223.000,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL REAIS)

PAINEIRAS, 16 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARÃES FLAUZINO

Agente de Contratação

Matrícula 5687-2

Publicado por:

Rafaela Cristina Guimarães Flauzino

Código Identificador:0A24AAC5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CONTRATADA(O).....: D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ.....: 54.977.710/0001-03

OBJETO.....: Aquisição de veículos novos, destinados ao fortalecimento das políticas públicas municipais nas áreas de saúde, educação e infraestrutura, sendo 01 veículo tipo pick-up cabine dupla, ambulância Tipo A – Simples Remoção, caminhão tanque pipa com capacidade mínima de 8.000 litros e veículo escolar tipo micro-ônibus, com recursos provenientes das resoluções SES/MG nº 10.459 e 10.673, Convênio de Reparação de Brumadinho e Convênio nº 1261002588/2025/SEE, respectivamente.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

VIGÊNCIA.....: De 20/04/2026 à 20/10/2026

Paineiras, 16 de abril de 2026

GILDA ALVES MOURA

Agente de Contratação

Matrícula 2674-1

Publicado por:

Gilda Alves de Moura

Código Identificador:9739A683

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CONTRATADA(O).....: DEVA VEÍCULOS LTDA

CNPJ.....: 23.762.552/0003-02

OBJETO.....: Aquisição de veículos novos, destinados ao fortalecimento das políticas públicas municipais nas áreas de saúde, educação e infraestrutura, sendo 01 veículo tipo pick-up cabine dupla, ambulância Tipo A – Simples Remoção, caminhão tanque pipa com capacidade mínima de 8.000 litros e veículo escolar tipo micro-ônibus, com recursos provenientes das resoluções SES/MG nº 10.459

e 10.673, Convênio de Reparação de Brumadinho e Convênio nº 1261002588/2025/SEE, respectivamente.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 450.100,00 (quatrocentos e cinquenta mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

VIGÊNCIA.....: De 20/04/2026 à 20/10/2026

Paineiras, 16 de abril de 2026

GILDA ALVES MOURA

Agente de Contratação

Matrícula 2674-1

Publicado por:

Gilda Alves de Moura

Código Identificador:1DE671BA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CONTRATADA(O).....: ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA

CNPJ.....: 59.248.333/0001-87

OBJETO.....: Aquisição de veículos novos, destinados ao fortalecimento das políticas públicas municipais nas áreas de saúde, educação e infraestrutura, sendo 01 veículo tipo pick-up cabine dupla, ambulância Tipo A – Simples Remoção, caminhão tanque pipa com capacidade mínima de 8.000 litros e veículo escolar tipo micro-ônibus, com recursos provenientes das resoluções SES/MG nº 10.459 e 10.673, Convênio de Reparação de Brumadinho e Convênio nº 1261002588/2025/SEE, respectivamente.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

VIGÊNCIA.....: De 20/04/2026 à 20/10/2026

Paineiras, 16 de abril de 2026

GILDA ALVES MOURA

Agente de Contratação

Matrícula 2674-1

Publicado por:

Gilda Alves de Moura

Código Identificador:6DFAA0D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CONTRATADA(O).....: MARCOPOLLO S/S

CNPJ.....: 88.611.835/0018-77

OBJETO.....: Aquisição de veículos novos, destinados ao fortalecimento das políticas públicas municipais nas áreas de saúde, educação e infraestrutura, sendo 01 veículo tipo pick-up cabine dupla, ambulância Tipo A – Simples Remoção, caminhão tanque pipa com capacidade mínima de 8.000 litros e veículo escolar tipo micro-ônibus, com recursos provenientes das resoluções SES/MG nº 10.459 e 10.673, Convênio de Reparação de Brumadinho e Convênio nº 1261002588/2025/SEE, respectivamente.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

VIGÊNCIA..... De 20/04/2026 à 20/10/2026
Paineiras, 16 de abril de 2026

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0945EA86

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Município de Paineiras torna pública a rescisão do **Contrato nº 63/2025, resultante do Processo Licitatório nº 119/2025, Pregão Eletrônico nº 27/2025**, celebrado com a empresa **IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.115.577/0001-16**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de equipamentos novos e insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura de Paineiras/MG.
Data da Rescisão: 16/04/2026

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F18A3D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 02/2026
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 63/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA: VM ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ: 56 097 408/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução completa da instalação de um padrão elétrico trifásico com chave de 200 amperes na Escola Municipal Amâncio Romeiro.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026
DATA DA VIGÊNCIA: 16/04/2026 A 16/06/2026

Publicado por:
André Fabrício Silva Viana
Código Identificador:4A19F40A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

PAD Nº 3696/2026
NOME: VANESSA CAROLINE GOMES FERNANDES
MATRÍCULA: 138205976
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, designada pela Portaria nº 0180 de 04 de março de 2026, constituída para apurar as irregularidades constantes do Processo PAD nº 3696/2026 e fatos conexos, no uso de suas atribuições considerando a impossibilidade de intimação pessoal da interessada.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **INTIMADA** a servidora **VANESSA CAROLINE GOMES FERNANDES**, matrícula nº 138205976, ocupante do cargo de auxiliar de escritório, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que:

- **COMPAREÇA** perante esta Comissão, situada na Travessa Manoel Benvindo Teixeira, nº. 06, 1º. andar, sala 104, centro, nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos fatos que lhe são imputados no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 3696/2026 e exercer o seu direito à ampla defesa e ao contraditório.
- Fica a servidora ciente de que poderá constituir advogado para acompanhamento de todos os atos do processo, bem como apresentar defesa escrita e arrolar testemunhas, observando-se os prazos legais.
- O não comparecimento da servidora no prazo estipulado implicará o prosseguimento do processo a sua revelia, sendo-lhe designado **defensor dativo** para a continuidade da defesa, conforme preceitua o art.184, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 5/1991.

Paracatu - Minas Gerais, 10 de abril de 2026

JANINE SOUTO ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gizainy Nara Dos Santos
Código Identificador:A63317EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Paracatu - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos confrontantes e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB-S**, bem como eventual imóvel classificado em REURB-E, procedimento nº **008707/2024**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Jóquei Clube**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000**, Este (X) **300.319,410 m** e Norte (Y) **8.096.126,294 m** referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com **Rua Antônio Mendes Santiago**, com azimute de **107°27'43"** e distância de **17,93 m**, segue até o marco **2** de coordenada Norte (Y) **8.096.120,913 m**, Este (X) **300.336,517 m**; daí, confrontando com **Rua Antônio Mendes Santiago**, com azimute de **112°47'17"** e distância de **5,84 m**, segue até o marco **3** de coordenada Norte (Y) **8.096.118,650 m**, Este (X) **300.341,905 m**; daí, confrontando com **Rua Antônio Mendes Santiago**, com azimute de **126°40'19"** e distância de **146,72 m**, segue até o marco **4** de coordenada Norte (Y) **8.096.031,023 m**, Este (X) **300.459,585 m**; daí, confrontando com **Rua Ciríaco Francisco de Andrade**, com azimute de **178°38'41"** e distância de **111,50 m**, segue até o marco **5** de coordenada Norte (Y) **8.095.919,555 m**, Este (X) **300.462,222 m**; daí, confrontando com **Rua Ciríaco Francisco de Andrade**, com azimute de **220°49'50"** e distância de **1,89 m**, segue até o marco **6** de coordenada Norte (Y) **8.095.918,123 m**, Este (X) **300.460,985 m**; daí, confrontando com **Rua Bento Pereira Mundim**, com azimute de **268°36'07"** e distância de **44,05 m**, segue até o marco **7** de coordenada Norte (Y) **8.095.917,048 m**, Este (X) **300.416,944 m**; daí, confrontando com **Rua Bento Pereira Mundim**, com azimute de **179°06'05"** e distância de **10,09 m**, segue até o marco **8** de coordenada Norte (Y) **8.095.906,956 m**, Este (X) **300.417,102 m**; daí, confrontando com **Município de Paracatu CNPJ: 18.278.051/0001-45**, com azimute de **182°19'16"** e distância de **84,73 m**, segue até o marco **9** de coordenada Norte (Y) **8.095.822,296 m**, Este (X) **300.413,671 m**; daí, confrontando com **Município de Paracatu CNPJ: 18.278.051/0001-45**, com azimute de **243°26'06"** e

distância de **0,56 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Norte (Y) 8.095.822,048 m**, **Este (X) 300.413,174 m**; daí, confrontando com **Município de Paracatu CNPJ: 18.278.051/0001-45**, com azimute de **182°17'27"** e distância de **8,66 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 8.095.813,394 m**, **Este (X) 300.412,828 m**; daí, confrontando com **Rua Tupis**, com azimute de **182°39'23"** e distância de **13,68 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Norte (Y) 8.095.799,729 m**, **Este (X) 300.412,194 m**; daí, confrontando com **Município de Paracatu CNPJ: 18.278.051/0001-45**, com azimute de **182°50'09"** e distância de **62,85 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Norte (Y) 8.095.736,952 m**, **Este (X) 300.409,084 m**; daí, confrontando com **Município de Paracatu CNPJ: 18.278.051/0001-45**, com azimute de **182°18'52"** e distância de **29,97 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Norte (Y) 8.095.707,010 m**, **Este (X) 300.407,874 m**; daí, confrontando com **Município de Paracatu CNPJ: 18.278.051/0001-45**, com azimute de **183°07'15"** e distância de **126,46 m**, segue até o marco **15** de coordenada **Norte (Y) 8.095.580,738 m**, **Este (X) 300.400,989 m**; daí, confrontando com **Município de Paracatu CNPJ: 18.278.051/0001-45**, com azimute de **88°10'54"** e distância de **19,81 m**, segue até o marco **16** de coordenada **Norte (Y) 8.095.581,366 m**, **Este (X) 300.420,792 m**; daí, confrontando com **Rua Machado de Assis**, com azimute de **178°33'39"** e distância de **160,20 m**, segue até o marco **17** de coordenada **Norte (Y) 8.095.421,218 m**, **Este (X) 300.424,815 m**; daí, confrontando com **Rua Machado de Assis**, com azimute de **198°10'32"** e distância de **2,46 m**, segue até o marco **18** de coordenada **Norte (Y) 8.095.418,882 m**, **Este (X) 300.424,048 m**; daí, confrontando com **Rua Machado de Assis**, com azimute de **236°45'46"** e distância de **3,04 m**, segue até o marco **19** de coordenada **Norte (Y) 8.095.417,216 m**, **Este (X) 300.421,507 m**; daí, confrontando com **Avenida Olegário Maciel**, com azimute de **268°27'18"** e distância de **280,93 m**, segue até o marco **20** de coordenada **Norte (Y) 8.095.409,641 m**, **Este (X) 300.140,674 m**; daí, confrontando com **Avenida Olegário Maciel**, com azimute de **280°59'08"** e distância de **14,64 m**, segue até o marco **21** de coordenada **Norte (Y) 8.095.412,431 m**, **Este (X) 300.126,299 m**; daí, confrontando com **Rua Boa Vista**, com azimute de **282°10'17"** e distância de **114,19 m**, segue até o marco **22** de coordenada **Norte (Y) 8.095.436,507 m**, **Este (X) 300.014,676 m**; daí, confrontando com **Rua Salgado Filho**, com azimute de **325°11'35"** e distância de **6,04 m**, segue até o marco **23** de coordenada **Norte (Y) 8.095.441,466 m**, **Este (X) 300.011,228 m**; daí, confrontando com **Rua Salgado Filho**, com azimute de **17°54'46"** e distância de **244,54 m**, segue até o marco **24** de coordenada **Norte (Y) 8.095.674,148 m**, **Este (X) 300.086,440 m**; daí, confrontando com **Rua Salgado Filho**, com azimute de **18°17'59"** e distância de **467,39 m**, segue até o marco **25** de coordenada **Norte (Y) 8.096.117,899 m**, **Este (X) 300.233,195 m**; daí, confrontando com **Rua Antônio Mendes Santiago**, com azimute de **55°29'09"** e distância de **3,29 m**, segue até o marco **26** de coordenada **Norte (Y) 8.096.119,763 m**, **Este (X) 300.235,906 m**; daí, confrontando com **Rua Antônio Mendes Santiago**, com azimute de **71°14'22"** e distância de **3,91 m**, segue até o marco **27** de coordenada **Norte (Y) 8.096.121,020 m**, **Este (X) 300.239,605 m**, finalmente do marco **27** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Rua Antônio Mendes Santiago**, com azimute de **86°13'07"**, e distância de **79,98 m**, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu - MG, localizado na Rua da Contagem, 2045 - Paracatuzinho, Paracatu - MG, 38603-401, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital publicado. Eu, Pedro Aguiar Adjuto, Prefeito Municipal. Paracatu – MG, 16 de abril de 2026.**

Publicado por:
Beatriz Oliveira Xavier
Código Identificador:1F23BF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – E RETIFICADO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Paracatu - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos confrontantes e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Específico – **REURB-E**, bem como eventual imóvel classificado em **REURB-S**, procedimento nº **109775/2025**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **CONDOMÍNIO SOLAR DA ESTIVA**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.087.848,358m** e **E 288.614,104m**; deste, segue confrontando com **Fazenda Batista - João Dias de Oliveira**, CPF: **793.957.326-87**, CNS: **05.946-9**, com os seguintes azimutes e distâncias: **126°52'04"** e **12,13 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.087.841,079m** e **E 288.623,809m**; **88°48'48"** e **33,48 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.087.841,772m** e **E 288.657,280m**; **88°48'47"** e **4,95 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.087.841,875m** e **E 288.662,232m**; **106°46'16"** e **35,03 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.087.831,766m** e **E 288.695,777m**; **107°07'07"** e **63,29 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.087.813,136m** e **E 288.756,264m**; **107°02'29"** e **10,27 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.087.810,127m** e **E 288.766,079m**; **107°02'56"** e **71,10 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.087.789,283m** e **E 288.834,050m**; deste, segue confrontando com **Fazenda Buriti do Costa - Nathalia Torres de Sá Guimarães**, CPF: **084.046.496-77**, CNS: **05.946-9**, com os seguintes azimutes e distâncias: **222°08'01"** e **40,04 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.087.759,590m** e **E 288.807,189m**; **221°57'49"** e **35,75 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.087.733,011m** e **E 288.783,287m**; **222°06'49"** e **41,50 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.087.702,223m** e **E 288.755,455m**; **300°04'17"** e **44,92 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.087.724,729m** e **E 288.716,584m**; **210°03'23"** e **136,99 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 8.087.606,162m** e **E 288.647,974m**; **120°04'00"** e **69,46 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 8.087.571,360m** e **E 288.708,092m**; **46°16'24"** e **31,21 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 8.087.592,932m** e **E 288.730,645m**; **95°32'19"** e **50,68 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 8.087.588,040m** e **E 288.781,091m**; **100°04'11"** e **36,99 m** até o vértice **17**, de coordenadas **N 8.087.581,573m** e **E 288.817,509m**; **100°04'11"** e **4,40 m** até o vértice **18**, de coordenadas **N 8.087.580,804m** e **E 288.821,842m**; **100°03'40"** e **26,45 m** até o vértice **19**, de coordenadas **N 8.087.576,184m** e **E 288.847,881m**; **100°03'31"** e **0,33 m** até o vértice **20**, de coordenadas **N 8.087.576,125m** e **E 288.848,211m**; **100°28'46"** e **20,98 m** até o vértice **21**, de coordenadas **N 8.087.572,310m** e **E 288.868,839m**; deste, segue confrontando com **Fazenda Engenho Velho - Jose Antônio de Menezes**, CPF: **110.832.476-20**, CNS: **05.946-9**, com os seguintes azimutes e distâncias: **202°16'05"** e **82,27 m** até o vértice **22**, de coordenadas **N 8.087.496,179m** e **E 288.837,666m**; **202°16'04"** e **10,09 m** até o vértice **23**, de coordenadas **N 8.087.486,838m** e **E 288.833,841m**; **202°16'05"** e **100,94 m** até o vértice **24**, de coordenadas **N 8.087.393,425m** e **E 288.795,590m**; **202°16'05"** e **100,94 m** até o vértice **25**, de coordenadas **N 8.087.300,013m** e **E 288.757,340m**; **202°16'06"** e **10,09 m** até o vértice **26**, de coordenadas **N 8.087.290,672m** e **E 288.753,515m**; **202°16'05"** e **100,94 m** até o vértice **27**, de coordenadas **N 8.087.197,259m** e **E 288.715,265m**; **202°16'05"** e **100,94 m** até o vértice **28**, de coordenadas **N 8.087.103,847m** e **E 288.677,015m**; **202°16'05"** e **16,02 m** até o vértice **29**, de coordenadas **N 8.087.089,022m** e **E 288.670,944m**; **301°52'02"** e **182,57 m** até o vértice **30**, de coordenadas **N 8.087.185,412m** e **E 288.515,889m**; **197°57'04"** e **60,69 m** até o vértice **31**, de coordenadas **N 8.087.127,679m** e **E 288.497,185m**; **195°58'48"** e **37,98 m** até o vértice **32**, de coordenadas **N 8.087.091,170m** e **E 288.486,730m**; **188°51'23"** e **3,88 m** até o vértice **33**, de coordenadas **N 8.087.087,337m** e **E 288.486,132m**; **188°51'25"** e **56,33 m** até o vértice **34**, de coordenadas **N 8.087.031,674m** e **E 288.477,458m**; **177°56'40"** e **54,87 m** até o vértice **35**, de coordenadas

N 8.086.976,842m e E 288.479,427m; 177°56'40" e 43,21 m até o vértice 36, de coordenadas N 8.086.933,655m e E 288.480,977m; 136°00'16" e 98,90 m até o vértice 37, de coordenadas N 8.086.862,507m e E 288.549,673m; 136°49'11" e 38,61 m até o vértice 38, de coordenadas N 8.086.834,352m e E 288.576,094m; deste, segue confrontando com **Fazenda Vereda Grande - Antero Francisco Pires**, CPF:442.595.066-68, CNS: 05.946-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°49'11" e 125,90 m até o vértice 39, de coordenadas N 8.086.742,549m e E 288.662,243m; 136°49'06" e 1,95 m até o vértice 40, de coordenadas N 8.086.741,130m e E 288.663,575m; 219°31'32" e 100,80 m até o vértice 41, de coordenadas N 8.086.663,377m e E 288.599,422m; 219°31'32" e 10,14 m até o vértice 42, de coordenadas N 8.086.655,558m e E 288.592,970m; 219°31'32" e 101,37 m até o vértice 43, de coordenadas N 8.086.577,367m e E 288.528,456m; 219°31'32" e 31,61 m até o vértice 44, de coordenadas N 8.086.552,985m e E 288.508,338m; 274°39'38" e 52,47 m até o vértice 45, de coordenadas N 8.086.557,248m e E 288.456,045m; 274°39'38" e 131,05 m até o vértice 46, de coordenadas N 8.086.567,896m e E 288.325,427m; 274°39'38" e 95,42 m até o vértice 47, de coordenadas N 8.086.575,650m e E 288.230,318m; 274°39'38" e 43,94 m até o vértice 48, de coordenadas N 8.086.579,220m e E 288.186,524m; 274°39'39" e 33,11 m até o vértice 49, de coordenadas N 8.086.581,911m e E 288.153,525m; 274°39'38" e 27,68 m até o vértice 50, de coordenadas N 8.086.584,160m e E 288.125,933m; 274°39'38" e 24,36 m até o vértice 51, de coordenadas N 8.086.586,139m e E 288.101,653m; 274°39'38" e 21,92 m até o vértice 52, de coordenadas N 8.086.587,921m e E 288.079,800m; 274°39'39" e 11,48 m até o vértice 53, de coordenadas N 8.086.588,854m e E 288.068,353m; deste, segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**, CNPJ: 45.307.980/0001-08, C.N.S. 05.946-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°31'14" e 20,98 m até o vértice 54, de coordenadas N 8.086.609,732m e E 288.070,371m; 4°47'45" e 101,43 m até o vértice 55, de coordenadas N 8.086.710,803m e E 288.078,851m; 4°47'46" e 11,06 m até o vértice 56, de coordenadas N 8.086.721,826m e E 288.079,776m; 4°47'45" e 48,30 m até o vértice 57, de coordenadas N 8.086.769,956m e E 288.083,814m; 4°47'45" e 34,29 m até o vértice 58, de coordenadas N 8.086.804,124m e E 288.086,681m; 4°47'45" e 28,02 m até o vértice 59, de coordenadas N 8.086.832,047m e E 288.089,024m; 4°47'45" e 110,61 m até o vértice 60, de coordenadas N 8.086.942,268m e E 288.098,271m; 4°47'44" e 11,06 m até o vértice 61, de coordenadas N 8.086.953,290m e E 288.099,196m; 4°47'45" e 92,16 m até o vértice 62, de coordenadas N 8.087.045,127m e E 288.106,901m; 7°22'49" e 18,08 m até o vértice 63, de coordenadas N 8.087.063,060m e E 288.109,224m; 12°58'10" e 104,64 m até o vértice 64, de coordenadas N 8.087.165,030m e E 288.132,708m; 13°04'48" e 10,46 m até o vértice 65, de coordenadas N 8.087.175,216m e E 288.135,075m; 13°04'48" e 21,06 m até o vértice 66, de coordenadas N 8.087.195,726m e E 288.139,841m; 25°36'35" e 23,60 m até o vértice 67, de coordenadas N 8.087.217,005m e E 288.150,040m; 25°36'35" e 40,14 m até o vértice 68, de coordenadas N 8.087.253,205m e E 288.167,392m; 25°36'35" e 40,14 m até o vértice 69, de coordenadas N 8.087.289,404m e E 288.184,743m; 25°36'35" e 18,68 m até o vértice 70, de coordenadas N 8.087.306,249m e E 288.192,818m; 29°45'09" e 20,08 m até o vértice 71, de coordenadas N 8.087.323,680m e E 288.202,781m; 29°43'59" e 31,74 m até o vértice 72, de coordenadas N 8.087.351,237m e E 288.218,521m; 26°35'16" e 5,88 m até o vértice 73, de coordenadas N 8.087.356,492m e E 288.221,151m; 28°39'19" e 10,00 m até o vértice 74, de coordenadas N 8.087.365,270m e E 288.225,947m; 26°23'31" e 100,21 m até o vértice 75, de coordenadas N 8.087.455,035m e E 288.270,491m; 26°23'31" e 7,39 m até o vértice 76, de coordenadas N 8.087.461,654m e E 288.273,776m; 32°52'28" e 62,51 m até o vértice 77, de coordenadas N 8.087.514,155m e E 288.307,707m; 36°50'02" e 30,40 m até o vértice 78, de coordenadas N 8.087.538,485m e E 288.325,931m; 36°50'03" e 10,07 m até o vértice 79, de coordenadas N 8.087.546,544m e E 288.331,968m; 36°50'02" e 13,77 m até o vértice 80, de coordenadas N 8.087.557,569m e E 288.340,225m; 43°07'17" e 88,60 m até o vértice 81, de coordenadas N 8.087.622,239m e E 288.400,788m; 43°07'17" e 52,07 m até o vértice 82, de coordenadas N 8.087.660,247m e E 288.436,381m; 43°20'02" e 50,61 m até o vértice 83, de coordenadas N 8.087.697,062m e E

288.471,116m; 43°22'57" e 10,27 m até o vértice 84, de coordenadas N 8.087.704,529m e E 288.478,172m; 43°22'59" e 25,28 m até o vértice 85, de coordenadas N 8.087.722,900m e E 288.495,534m; 43°22'59" e 27,37 m até o vértice 86, de coordenadas N 8.087.742,792m e E 288.514,334m; 43°22'59" e 30,16 m até o vértice 87, de coordenadas N 8.087.764,711m e E 288.535,050m; 43°22'58" e 33,95 m até o vértice 88, de coordenadas N 8.087.789,382m e E 288.558,366m; 43°22'59" e 39,06 m até o vértice 89, de coordenadas N 8.087.817,774m e E 288.585,199m; 43°22'59" e 42,08 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu - MG, localizado na Rua da Contagem, 2045 - Paracatuzinho, Paracatu - MG, 38603-401, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital publicado. Eu,

PEDRO AGUIAR ADJUTO,
Prefeito Municipal.

Paracatu – MG, 14 de abril de 2026

Publicado por:
Beatriz Oliveira Xavier
Código Identificador:C3B76FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Paracatu - MG, no uso de suas atribuições legais, e o Instituto de Terras do Brasil - ITERB, FAZEM SABER aos terceiros eventualmente interessados, bem como confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB-S**, bem como eventual imóvel classificado em REURB-E, procedimento **nº11208/2023**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **BELA VISTA I**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 300.269,44 m e Norte (Y) 8.096.234,71 m** referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com **Rua Salgado Filho**, com azimute de **197°26'53"** e distância de **107,37 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.096.132,28 m, Este (X) 300.237,24 m**; daí, confrontando com **Rua Salgado Filho**, com azimute de **196°28'10"** e distância de **14,84 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.096.118,05 m, Este (X) 300.233,04 m**; daí, confrontando com **Rua Salgado Filho**, com azimute de **198°19'00"** e distância de **482,21 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.095.660,27 m, Este (X) 300.081,49 m**; daí, confrontando com **Rua Salgado Filho**, com azimute de **198°04'59"** e distância de **234,13 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.095.437,70 m, Este (X) 300.008,82 m**; daí, confrontando com **Rua Boa Vista**, com azimute de **282°30'00"** e distância de **358,53 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.095.515,30 m, Este (X) 299.658,78 m**; daí, confrontando com **Rua Boa Vista**, com azimute de **188°32'36"** e distância de **9,75 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.095.505,67 m, Este (X)**

299.657,34 m; daí, confrontando com **Rua Fas Campos**, com azimute de 188°56'01" e distância de 18,31 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 8.095.487,57 m, Este (X) 299.654,49 m; daí, confrontando com **Rua Fas Campos**, com azimute de 224°51'26" e distância de 35,81 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 8.095.462,19 m, Este (X) 299.629,24 m; daí, confrontando com **Rua Dúlce Batista Cordeiro**, com azimute de 315°40'58" e distância de 122,58 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 8.095.549,90 m, Este (X) 299.543,60 m; daí, confrontando com **Rua Honório S. Mundim**, com azimute de 295°17'57" e distância de 87,15 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 8.095.587,14 m, Este (X) 299.464,81 m; daí, confrontando com **Rua Tiradentes**, com azimute de 295°23'36" e distância de 167,34 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 8.095.658,90 m, Este (X) 299.313,64 m; daí, confrontando com **Rua Maria de Lurdes Souza Mundim**, com azimute de 36°21'42" e distância de 57,20 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 8.095.704,96 m, Este (X) 299.347,55 m; daí, confrontando com **Rua Boa Vista**, com azimute de 319°17'00" e distância de 137,07 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 8.095.808,86 m, Este (X) 299.258,13 m; daí, confrontando com **Rua Boa Vista**, com azimute de 321°09'11" e distância de 45,77 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 8.095.844,51 m, Este (X) 299.229,42 m; daí, confrontando com **Rua Boa Vista**, com azimute de 327°50'42" e distância de 32,76 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 8.095.872,24 m, Este (X) 299.211,99 m; daí, confrontando com **Rua Boa Vista**, com azimute de 335°23'52" e distância de 37,72 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 8.095.906,54 m, Este (X) 299.196,29 m; daí, confrontando com **Rua Boa Vista**, com azimute de 330°00'35" e distância de 65,25 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 8.095.963,05 m, Este (X) 299.163,67 m; daí, confrontando com **Rua Boa Vista**, com azimute de 318°05'04" e distância de 9,54 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 8.095.970,15 m, Este (X) 299.157,30 m; daí, confrontando com **Rua Honório de Souza Mundim**, com azimute de 298°10'43" e distância de 10,25 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 8.095.974,99 m, Este (X) 299.148,26 m; daí, confrontando com **Rua Honório de Souza Mundim**, com azimute de 282°49'09" e distância de 13,82 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 8.095.978,05 m, Este (X) 299.134,79 m; daí, confrontando com **Rua Honório de Souza Mundim**, com azimute de 276°59'13" e distância de 35,84 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 8.095.982,41 m, Este (X) 299.099,21 m; daí, confrontando com **Rua Honório de Souza Mundim**, com azimute de 316°37'24" e distância de 8,34 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 8.095.988,48 m, Este (X) 299.093,48 m; daí, confrontando com **Córrego dos Macacos**, com azimute de 69°12'00" e distância de 42,42 m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 8.096.003,54 m, Este (X) 299.133,14 m; daí, confrontando com **Córrego dos Macacos**, com azimute de 69°25'38" e distância de 32,14 m, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 8.096.014,83 m, Este (X) 299.163,23 m; daí, confrontando com **Córrego dos Macacos**, com azimute de 91°52'26" e distância de 19,41 m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 8.096.014,20 m, Este (X) 299.182,63 m; daí, confrontando com **Córrego dos Macacos**, com azimute de 62°03'29" e distância de 42,02 m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 8.096.033,89 m, Este (X) 299.219,75 m; daí, confrontando com **Córrego dos Macacos**, com azimute de 94°03'28" e distância de 45,64 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 8.096.030,66 m, Este (X) 299.265,28 m; daí, confrontando com **Faixa de domínio - Rodovia Juscelino Kubitschek**, com azimute de 0°40'33" e distância de 32,85 m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 8.096.063,51 m, Este (X) 299.265,66 m; daí, confrontando com **Faixa de domínio - Rodovia Juscelino Kubitschek**, com azimute de 81°29'26" e distância de 116,80 m, segue até o marco 30 de coordenada Norte (Y) 8.096.080,79 m, Este (X) 299.381,18 m; daí, confrontando com **Faixa de domínio - Rodovia Juscelino Kubitschek**, com azimute de 78°11'17" e distância de 244,63 m, segue até o marco 31 de coordenada Norte (Y) 8.096.130,86 m, Este (X) 299.620,63 m; daí, confrontando com **Faixa de domínio - Rodovia Juscelino Kubitschek**, com azimute de 76°42'18" e distância de 139,36 m, segue até o marco 32 de coordenada Norte (Y) 8.096.162,91 m, Este (X) 299.756,25 m; daí, confrontando com **Faixa de domínio - Rodovia Juscelino Kubitschek**, com azimute de 80°47'05" e

distância de 136,33 m, segue até o marco 33 de coordenada Norte (Y) 8.096.184,74 m, Este (X) 299.890,82 m; daí, confrontando com **Faixa de domínio - Rodovia Juscelino Kubitschek**, com azimute de 80°39'01" e distância de 276,73 m, segue até o marco 34 de coordenada Norte (Y) 8.096.229,70 m, Este (X) 300.163,88 m; daí, confrontando com **Faixa de domínio - Rodovia Juscelino Kubitschek**, com azimute de 178°41'52" e distância de 14,53 m, segue até o marco 35 de coordenada Norte (Y) 8.096.215,17 m, Este (X) 300.164,21 m, finalmente do marco 35 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com **Faixa de domínio - Rodovia Juscelino Kubitschek**, com azimute de 79°29'02", e distância de 107,03 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu - MG, localizado na Rua da Contagem, n.º 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-400, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularizar sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital publicado. Será o presente edital publicado. Eu, Pedro Aguiar Adjuto, Prefeito Municipal. Paracatu – MG, 15 de abril de 2.026.

Publicado por:

Beatriz Oliveira Xavier

Código Identificador:C369EC9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº6388 /2026.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROponente:** Associação de Desenvolvimento Comunitária Rural do Povoado de São Sebastião. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensão formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Desenvolvimento Comunitária Rural do Povoado de São Sebastião no CNPJ nº20.209.367/0001-27, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 16 de Abril de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,

Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:459C5D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 4423/ 2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROponente:** Associação de produtores Rurais da Água Doce inscrita no CNPJ sob nº03.616.032/0001-04. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensão formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de produtores Rurais da Água Doce inscrita no CNPJ sob nº03.616.032/0001-04, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 16 de abril de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A16FFFEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 5260/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROponente:** ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ARSENAL. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensão formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ARSENAL, inscrita no CNPJ nº: 57.136.386/0001-80, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 14 de Abril de 2026.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esporte, Portaria: 1793/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:75813670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2026 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e MUNICÍPIO DE PARACATU. Objeto: O presente ACT tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de promover atendimento das demandas por medicamentos, insumos, exames, fórmulas nutricionais, procedimentos eletivos e tratamentos médicos em face do Sistema Único de Saúde – SUS, no MUNICÍPIO DE PARACATU, bem como das demandas referentes às pessoas com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, priorizando-se a solução administrativa por meio da atuação de equipe multidisciplinar composta de profissionais da saúde, Defensoras Públicas e Defensores Públicos. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação. Assinatura: 24/02/2026. Assinam: Pela DPMG, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral e pelo MUNICÍPIO DE PARACATU, Igor Pereira dos Santos, Prefeito.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5CBE743A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2026**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e o Centro de Reabilitação EBENEZER, CNPJ nº.: 04.684.081/0001-47 DATA: 16/04/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 19009/2025. **OBJETIVO:** Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar, modalidade Emenda Impositiva Estadual, da Parlamentar Marli Ribeiro, indicação nº 167968, tendo como aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das acolhidas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.01.10.303.0007.2183.3.3.50.41, **Ficha:** 125. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/03/2027. **VALOR:** R\$40.000,00. **ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim, Superintendente de

Segurança Pública e Defesa Social, conveniente, e, Camila José Macedo, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4184DAEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2026**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Mãos Que Acolhem de Paracatu - AMAP, CNPJ nº: 51.933.306/0001-31. DATA: 13/04/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5185/2026. **OBJETIVO:** Contratação de equipe de saúde multidisciplinar para prestação de atenção integral às pessoas com diabetes mellitus. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.122.0067.2233.3.3.50.43, **Ficha:** 550, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/04/2027. **VALOR:** R\$254.000,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário Municipal de Saúde, conveniente, e, Eleldimar Ferreira dos Reis, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2CA3FD40

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
24/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de Limpeza Urbana, Meio Ambiente E Educação e Tecnologia. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2026.** Processo de Compras Nº 292/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE COLETOR E LIXEIRAS DO TIPO CONTAINER EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das 17h30 do dia: 17/04/2026 até às 08h59m do dia 07/05/2026 com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 16 de Abril de 2026.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Membro da Comissão

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5CD628EC

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026**

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 1.303/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 77/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e CRIATIVE MUSIC LTDA. Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 1.303/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA GABRIELA ROCHA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA REALIZAÇÃO DO EVENTO

CLAMOR PELA VIDA NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.
DATA: 31/03/2026. VENCIMENTO: 30/06/2026. VALOR: R\$ 280.000,00. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ pela contratante e **IVANILDO MEDEIROS NUNES** pela contratada.

Publicado por:
 Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BD229E00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº 88/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 4.303/2026

EXTRATO - CONTRATO Nº 88/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e TOCA DA MÚSICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO DE CD, DVD E MÍDIAS DIGITAIS LTDA.-ME CNPJ nº 12.154.549/0001-10.
PROCESSO: 4.303/2026 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR OSWALDO MONTENEGRO, por intermédio da empresa TOCA DA MÚSICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO DE CD, DVD E MÍDIAS DIGITAIS LTDA. ME. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 30/07/2026. **ASSINATURAS:** THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO pela Contratante e KAMILA PISTORI NASCIMENTO, pela Contratada.

Publicado por:
 Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:98786E94

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº 88/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 4.303/2026

EXTRATO - CONTRATO Nº 88/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e TOCA DA MÚSICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO DE CD, DVD E MÍDIAS DIGITAIS LTDA.-ME CNPJ nº 12.154.549/0001-10.
PROCESSO: 4.303/2026 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR OSWALDO MONTENEGRO, por intermédio da empresa TOCA DA MÚSICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO DE CD, DVD E MÍDIAS DIGITAIS LTDA. ME. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 30/07/2026. **ASSINATURAS:** THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO pela Contratante e KAMILA PISTORI NASCIMENTO, pela Contratada.

Publicado por:
 Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5C7C0EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO Nº 005/2026 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentada pela secretaria requisitante, ADJUDICO o objeto do processo administrativo em epígrafe, qual seja, a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia com utilização de mão de obra e empresa

especializada na elaboração de Trabalho Técnico Social para a Produção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais no Bairro Coimbra zona urbana do Município, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, trabalho social, para execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem Estar do Menor, nos termos do Termo de Compromisso Nº 992290/2025/MCIDADES/CAIXA, Celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pedra Bonita/MG, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 131/2025, Concorrência Eletrônica nº 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ, sob o nº 19.493.732/0001-99, que tem por objeto o “Registro de para a futura e eventual contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Global, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a construção de casas e/ou apartamentos de MCMV SUB 50, em atendimento aos órgãos demandantes, conforme caracterização e especificação estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, no Projeto Executivo e seus anexos”, a empresa SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 62.338.107/0001-00, no valor global correspondente a R\$ 2.599.999,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). A proposta apresentada pela empresa foi considerada vantajosa para Administração e tal propostas atende as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do presente Processo de Administrativo, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada. Pedra Bonita/MG, 16 de março de 2026.

PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA -
 Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO Nº 005/2026 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentada pela secretaria requisitante, HOMOLOGO o presente processo administrativo epígrafe visando, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia com utilização de mão de obra e empresa especializada na elaboração de Trabalho Técnico Social para a Produção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais no Bairro Coimbra zona urbana do Município, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, trabalho social, para execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem Estar do Menor, nos termos do Termo de Compromisso Nº 992290/2025/MCIDADES/CAIXA, Celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pedra Bonita/MG, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 131/2025, Concorrência Eletrônica nº 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ, sob o nº 19.493.732/0001-99, que tem por objeto o “Registro de para a futura e eventual contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Global, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a construção de casas e/ou apartamentos de MCMV SUB 50, em atendimento aos órgãos demandantes, conforme caracterização e especificação estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, no Projeto

Executivo e seus anexos”, cujo detentora dos preços registrados é a SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 62.338.107/0001-00, no valor global correspondente a R\$ 2.599.999,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), estando os atos praticados no presente processo aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários. Pedra Bonita/MG, 16 de março de 2026.

PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:113EA43E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
031/2026, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2026. OBJETO A CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PÚBLICO - Extrato do Contrato Administrativo Nº 028/2026, referente ao Processo Administrativo nº 031/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2026. objeto a **contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 109/2025**, originária do Processo Licitatório nº 131/2025, Concorrência Eletrônica nº 010/2025, promovida pelo CIMINAS, da qual o Município de Pedra Bonita/MG, não está inserido como órgão participante, visando à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Sub 50. Contratada a empresa SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 62.338.107/0001-00, Vigência do Contrato 10 meses. O valor total deste contrato é de **R\$ 2.599.999,20 (Dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**. Pedra Bonita/MG, 16 de abril de 2026.

PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:0EB76202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
073/2024, PROCESSO 039/2024, PREGÃO Nº. 008/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ:**
18.308.759/0001-00.

Contratada: **POSTO JS LTDA., - CNPJ sob o nº. 18.364.026/0001-84.**
Objeto: Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG e de suas secretarias;

Termo Aditivo referente a fixação de novo preço para diesel S-500 que de R\$ 6,44 passou a ser R\$ 6,63.

Pedra do Indaiá, 09 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:AE527850

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2026 - PROCESSO Nº.
003/2026 - CREDENCIAMENTO 003/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ:**
18.308.759/0001-00.

Contratada: **MAIS LABORATÓRIOS LTDA- CNPJ nº.**
43.535.037/0001-27.

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais destinados à realização de exames histológicos de pequenos fragmentos (biópsias), com emissão de laudos técnicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Indaiá/MG, no âmbito dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 29.387,50 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá, 09 de março de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:56C40167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019-2021 - FIND
SOLUCOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 000020/2021, Pregão Presencial nº: 000014/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE UM APLICATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. O Termo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 16 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:EEF44A85

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE R.P Nº 039-2025 - ALC MORAES COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº: 0039/2025 do Processo Licitatório nº: 00068/2024, Registro de Preço nº: 00021/2024, Pregão Eletrônico nº: 00036/2024. Objeto: Aquisição de Alimentos, Medicamentos e outros Materiais de consumo para uso Veterinário em atendimento ao animais apreendidos pelo Município de Perdigão/MG. Atas de Registro de Preço está disponível no website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>. Perdigão/MG, 16 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E3511035

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº012-2026 - ADOLFO -
COLEN E COLEN MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00039/2024, Inexigibilidade nº 00011/2024, Credenciamento nº: 000001/2024. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG – (ESPECIALIDADES). Termo de Credenciamento nº 012/2026 – COLEN E COLEN MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 21.194.528/0001-19, no valor de R\$ 81.600,00. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>. Perdigão/MG, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:C777CC1A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº13/2026 -
DERMATOLOGISTA - NATALIA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00039/2024, Inexigibilidade nº 00011/2024, Credenciamento nº: 000001/2024. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG – (ESPECIALIDADES). Termo de Credenciamento nº 013/2026 – NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 37.177.857/0001-91, no valor de R\$ 51.000,00. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>. Perdigão/MG, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:DF259613

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONTATO Nº55/2021 -
ALGAR SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Rescisão Parcial do Contrato 055/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 000103/2021, Pregão Presencial nº: 000064/2021. Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 055/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIA DE PERDIGÃO/MG, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E ALGAR TELECOM S/A. O Termo de Rescisão Parcial está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 16 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:44BA10C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 03/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

Autorizo a contratação direta por *inexigibilidade*, nos termos do **RESOLUÇÃO nº 1244 / 2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG**, conforme detalhamento:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG - CNPJ nº 25.654.344/0001-45
CONTRATADO: EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA - **CNPJ:** 54.276.545/0001-54 - Rua Rio de Janeiro, 471, Centro, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.160-041
DESCRICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Pagamento de taxa de inscrição para participação dos vereadores desta Casa Legislativa no evento de capacitação **“Saúde Pública E A Fiscalização Pelo Poder Legislativo”**, promovido pela EGP – Escola de Gestão Pública, que será ministrado dos dias 14 à 17/04/2026.
VALOR -R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO -**RESOLUÇÃO** nº 1244/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG (art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº14.133/21).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00 Ficha: 015

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 13 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Perdões –MG
FLORISVALDO DINIZ –
Presidente
Contratante

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:E3244B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.954/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026. AFASTA
PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, KERIBY KETLHEM ROCHA RODRIGUES

PORTARIA Nº 10.954/2026 de 16 de abril de 2026.

AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, **KERIBY**
KETLHEM ROCHA RODRIGUES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada para tratamento da saúde, a partir do dia 01/04/2026, a Servidora Pública Municipal **KERIBY KETLHEM ROCHA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de abril de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:6CDF7B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de elementos pré-moldados de concreto, destinados à execução, manutenção e melhoria das infraestruturas públicas do Município de Piedade de Ponte Nova – MG

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de nº 18.316.257/0001-12.

Contratado: MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.398.078/0001-34.

Valor global da Ata de Registro de Preços: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

A vigência é até o dia 11 de março de 2027.

Publicado por:

Vanilce Das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:23A24D8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de elementos pré-moldados de concreto, destinados à execução, manutenção e melhoria das infraestruturas públicas do Município de Piedade de Ponte Nova – MG

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de nº 18.316.257/0001-12.

Contratado: PEREIRA E CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.788.965/0001-19.

Valor global da Ata de Registro de Preços: R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).

A vigência é até o dia 11 de março de 2027.

Publicado por:

Vanilce Das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:5739AE5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de elementos pré-moldados de concreto, destinados à execução, manutenção e melhoria das infraestruturas públicas do Município de Piedade de Ponte Nova – MG

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de nº 18.316.257/0001-12.

Contratado: PRE – MOLDADOS PIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.040.200/0001-45.

Valor global da Ata de Registro de Preços: R\$ 708.137,50 (setecentos e oito mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A vigência é até o dia 11 de março de 2027.

Publicado por:

Vanilce Das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:D895B5F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2026

Objeto: Contrato tem por objeto Aquisição de Arela 32, em caráter de emergência em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados neste termo de referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de nº 18.316.257/0001-12.

Contratado: POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA EPP – CNPJ 19.995.455/0001-12.

Valor do Contrato: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

A vigência é até o dia 10 de março de 2027

Publicado por:

Vanilce Das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:47F80399

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO DO
CONTRATO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2025

Objeto: Reajuste Econômico Financeiro ao Contrato decorrente do Processo Licitatório nº 017/2025, Dispensa 006/2025, cujo objeto contratação refere-se a serviços de ensino de Artesanato para os usuários do CRAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Ponte Nova- MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de nº 18.316.257/0001-12.

Contratado: SILVIA CONCEIÇÃO MENDOÇA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 091.945.827-00

O valor atualizado do Contrato corresponde ao valor de: 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Publicado por:

Vanilce Das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:78C45862

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO DO
CONTRATO Nº 040/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2025

Objeto: Reajuste Econômico Financeiro ao Contrato decorrente do Processo Licitatório nº 016/2025, Dispensa 005/2024, cujo objeto contratação refere-se a serviços de ensino de Karatê para os usuários do CRAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Ponte Nova-MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de nº 18.316.257/0001-12.

Contratado: DOUGLAS APARECIDO SOARES, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.378.506-22

O valor atualizado do Contrato corresponde ao valor de: 29.244,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Publicado por:

Vanilce Das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:57081627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA
CONTRARRAZÕES

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Piranga/MG torna público que, em razão da interposição de recurso administrativo no âmbito do processo licitatório em epígrafe, referente ao CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

O prazo será contado a partir da data desta publicação.

As contrarrazões deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações ou encaminhadas por meio eletrônico para o e-mail: licitacao@piranga.gov.br, conforme previsto no edital. Piranga/MG, 16 de abril de 2026.

RAFAEL MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:9642DD43

SETOR DE LICITAÇÕES COMUNICADO

COMUNICADO

O Município de Piranga/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, informa aos interessados que as licitações eletrônicas promovidas por esta Administração passarão a ser realizadas por meio da plataforma Licitar Digital.

Esclarece-se que haverá um período de transição, durante o qual o Município utilizará, concomitantemente, os sistemas ComprasGov e Licitar Digital, de modo a assegurar a continuidade, a segurança e a adequada migração dos procedimentos eletrônicos.

Durante esse período, as licitações já iniciadas e devidamente publicadas no sistema ComprasGov permanecerão sendo processadas e concluídas naquela plataforma, enquanto os novos certames poderão ser promovidos por qualquer dos dois sistemas, conforme definido em cada edital. Concluída a fase de transição, as licitações eletrônicas passarão a ocorrer exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Ressalta-se a importância de que todos os fornecedores interessados em

participar dos processos licitatórios do Município realizem, com antecedência, o cadastro e as adequações necessárias para acesso à plataforma Licitar Digital, a fim de garantir sua plena participação nos certames futuros.

Piranga, 14 de abril de 2026.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Piranga

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:13536A4B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITO. Proc. Licitatório nº. 065/2026. Inexigibilidade nº. 024/2026. Objeto a “CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, EM AMBIENTE DIGITAL, COM ACESSO VIA INTERNET, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA E TREINAMENTO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DOS CERTAMES”. Contratada: LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Prazo de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 14/04/2026.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Secretário Municipal da Fazenda
(Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026)

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:33F498DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025 PROCESSO Nº 141/2025 DISPENSA Nº 046/2025 09 DE MARÇO DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** do contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação em caráter emergencial de clínica especializada na prestação de serviços na área de tratamento de dependência química para menores.

CONTRATADA: Passo a Passo Assessoria em Dependência Química LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 36.683.940/0001-70, sediado(a) na Rua Seresta dos Veríssimos, 01, Casa 1ª, CEP 04.875-154, Chácara Santo Amaro, São Paulo/SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO DO ADITIVO: 06 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.302.0008.2.0068 - 3.3.90.39 - Fonte de recursos 1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:D9B960B5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024 PROCESSO 196/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto aluguel social do imóvel situado à Ec. Edson Rodrigues, nº 95 CS H, Bairro Brasilinha, Pirapetinga/MG, em favor de Gislaire Aparecida da Silva, por motivo de risco iminente de desabamento da antiga moradia, o que ocasionou a interdição da casa em que residia junto à sua família.

CONTRATADO: IURY FAGUNDES PEREIRA PORTES, brasileiro, CPF sob o nº. 111.444.766-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Hamilton Martins, nº 50, Centro, Pirapetinga/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses, é R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PRAZO DO ADITIVO: 05 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.16.00.16.122.0003.2.0074 - 3.3.90.36 Fonte de Recursos: 1.500.000

DATA DO ADITIVO: 30 de março de 2026.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:2B03C893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 035/2026

DECRETO Nº 035/2026

Dispõe sobre o desligamento de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do município de Pirapora-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costas César, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º, § 12 da Portaria 808/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar os membros do CACS FUNDEB do Município de Pirapora, nomeados pelo Decreto nº 055 de 10/06/2025, conforme composição abaixo:

• Representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica

Titular: Reinilda Xavier dos Santos

Suplente: Aline da Paixão Claro de Medeiros

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Anny Carolina Gomes Alquimim

Suplente: Eimar Santos de Carvalho

• Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica

Suplente: Wilma Célia Silva Gomes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 16 de abril de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:

Thiago Brito Barbosa

Código Identificador:0358F61A

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 036/2026

DECRETO Nº 036/2026

Altera composição dos integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, “m”, “o”, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1.885/2007, e ainda as alterações feitas pela Leis Municipais nº 1.999/2009 e 2.816/2026, que institui o *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB*;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos integrantes do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB*, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Eva Claudia Franco Neres

Suplente: Claudio Tadeu Fernandes Teixeira

II – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Jane Vaz Ferreira Santos

Suplente: Douglas Jhonatann Guerra de Souza

III – Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Thiago Brito Barbosa

Suplente: Adriana Coelli Fonseca Silva

IV – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Giovana Lopes Dumont

Suplente: Ana Aparecida Pereira de Resende

V – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica

Titular: Thiciane Oliveira Salgado Borges

Suplente: Lilian Gomes de Oliveira Costa

VI –Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica

Titular: Leidla Aparecida de Oliveira

Suplente: Lorena Ferreira Rabelo

VII – Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica

Titular: Wanderleia Maria de Freitas Pinheiro

Suplente: Wellida Rodrigues dos Santos

VIII– Representante dos Estudantes da Escolas Públicas Municipais da Educação Básica

Titular: Maria Vera Lúcia Guedes Gonçalves

Suplente: Maria de Fátima Gonçalves Araújo

Titular: Claudionar Linos Pereira

Suplente: Wesley Diego Araujo Martins

IX– Representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica

Titular: Herval Martins Júnior

Suplente: Kele Cristina da Silva Azevedo

Titular: Valmira Gomes Miranda

Suplente: Kethyllyn Meryellyn Rodriguez Bento Fernandes;

X– Representantes das Organizações da Sociedade Civil

Titular : Jean Matheus Peixoto de Brito;

Suplente: Rafael Ferreira de Oliveira

Titular: Everalda Fernandes da Silva

Suplente:Edmeia Bernardo de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 16 de abril de 2026.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:

Thiago Brito Barbosa

Código Identificador:F9E91497

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 146 DE 15 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 146 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Especial à segurada **KATIA APARECIDA SOARES VITA BICALHO**, nascido em 29/10/1968 (57 anos de idade), matrícula 4600, CPF nº: ***.967.986-**, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. – II – Letra “F”, em cumprimento à antecipação dos efeitos da tutela em sentença proferida no processo nº 5004751-50.2025.8.13.0512 da Unidade Jurisdicional da Comarca de Pirapora.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal nº 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 15 de abril de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:EAE486A9

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 148/2026

PORTARIA Nº 148/2026

Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Regulação Assistencial no âmbito do SUS em Pirapora/MG.

A PRESENTE PORTARIA POR FINALIDADE INSTITUIR E NORMATIZAR O SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, ESTABELECE DIRETRIZES, FLUXOS E RESPONSABILIDADES PARA A ORGANIZAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIALMENTE À ATENÇÃO ESPECIALIZADA. BUSCA-SE, POR MEIO DESTES INSTRUMENTOS, ASSEGURAR QUE O ACESSO OCORRA DE FORMA EQUÂNIME, TRANSPARENTE E EFICIENTE, ORIENTADO POR CRITÉRIOS TÉCNICOS BASEADOS EM RISCO CLÍNICO, VULNERABILIDADE SOCIAL E NECESSIDADE ASSISTENCIAL, PROMOVENDO A INTEGRALIDADE DO CUIDADO, A RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA – MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Especializada (PNAES);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Regulação em Saúde (PNRS – 2025);

CONSIDERANDO o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e o Programa Agora Tem Especialistas;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o acesso com base em risco, equidade e integralidade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Instituir o Sistema Municipal de Regulação Assistencial de Pirapora.

Art. 2º O sistema tem por finalidade organizar o acesso aos serviços de saúde, especialmente à atenção especializada, com base em critérios clínicos, epidemiológicos, sociais e territoriais, garantindo equidade, transparência e eficiência.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O sistema observará: I – universalidade; II – equidade (incluindo vulnerabilidade social); III – integralidade; IV – transparência; V – racionalidade do uso dos recursos; VI – coordenação do cuidado pela APS; VII – priorização baseada em risco clínico e vulnerabilidade, VIII – impessoalidade na ordenação do acesso.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA

Art. 4º O sistema será composto por: I – Protocolo Regulatório; II – Regulação Técnica; III – Gestão de Vagas; IV – Monitoramento e Avaliação; V – Núcleo Municipal de Regulação (equivalente ao NGR); VI – Núcleo de Gestão do Cuidado (equivalente ao NGC).

CAPÍTULO IV – DO FLUXO REGULATÓRIO

Art. 5º O acesso à atenção especializada ocorrerá obrigatoriamente via sistema regulatório.

Art. 6º É vedado: agendamento fora do sistema; manutenção de filas paralelas; interferência não técnica na priorização.

Art. 6º-A. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, especialmente quanto à realização de agendamentos fora do sistema regulatório, manipulação indevida de filas ou interferência não técnica na priorização, sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Art. 7º A priorização será definida por: I – risco clínico; II – risco de agravamento; III – impacto funcional; IV – vulnerabilidade social; V – barreiras de acesso (geográficas e econômicas).

Art. 7º-A. Todas as decisões de regulação deverão ser registradas em sistema oficial, contendo justificativa técnica, classificação de risco atribuída e identificação do profissional regulador responsável, garantindo rastreabilidade, transparência e possibilidade de auditoria.

§1º A classificação de risco deverá observar protocolos clínicos, diretrizes assistenciais e instrumentos de estratificação previamente definidos pela gestão municipal.

§2º A definição dos critérios operacionais de priorização será regulamentada em protocolos específicos, garantindo padronização, objetividade e equidade no processo regulatório.

CAPÍTULO VI – DOS PROFISSIONAIS REGULADORES

Art. 8º A regulação técnica será realizada por profissionais de saúde habilitados, com destaque para enfermeiros reguladores, médicos reguladores e equipe multiprofissional.

§1º O enfermeiro poderá atuar como regulador clínico, conforme normativas do COFEN.

§2º A atuação será baseada em protocolos clínicos e diretrizes assistenciais.

CAPÍTULO VII – DA INTEGRAÇÃO EM REDE

Art. 9º O sistema deverá garantir: integração com a Atenção Primária; articulação com serviços regionais; utilização de telessaúde e apoio matricial e continuidade do cuidado e garantia de referência e contrarreferência.

CAPÍTULO VIII – DO MONITORAMENTO

Art. 10. O sistema será monitorado por indicadores como: tempo de espera; tamanho das filas; absenteísmo; resolatividade; equidade no acesso.

Art. 10-A. O Sistema Municipal de Regulação Assistencial será submetido a processos periódicos de auditoria e avaliação, com o objetivo de verificar conformidade dos fluxos, qualidade das decisões regulatórias e equidade no acesso aos serviços.

CAPÍTULO IX – DA GOVERNANÇA

Art. 11. Fica instituído o Comitê Municipal de Regulação, instância colegiada de caráter técnico, consultivo e deliberativo, responsável por apoiar a gestão, o monitoramento e o aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Regulação Assistencial.

Art. 12. O Comitê Municipal de Regulação será composto por **até 15 (quinze) membros titulares**, com a seguinte representação:

I – **02 (dois) representantes da gestão municipal de saúde**, sendo preferencialmente o Secretário Municipal de Saúde ou seu representante e o responsável pela área de regulação da atenção à saúde;

II – **02 (dois) representantes da regulação técnica**, incluindo, obrigatoriamente, 01 (um) enfermeiro regulador e 01 (um) médico regulador;

III – **02 (dois) representantes da Atenção Primária à Saúde**, incluindo, preferencialmente, coordenação e um profissional de equipe;

IV – **02 (dois) representantes da Atenção Especializada**;

V – **02 (dois) representantes da rede hospitalar**, incluindo, preferencialmente, profissional vinculado ao Núcleo Interno de Regulação (NIR), quando existente;

VI – **01 (um) representante da área de informação em saúde ou gestão de dados**;

VII – **04 (quatro) representantes do controle social**, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde;

§1º Cada membro titular poderá ter um suplente, indicado pela respectiva área ou instituição.

§2º A composição do Comitê deverá garantir caráter multiprofissional, interdisciplinar e representativo da Rede de Atenção à Saúde.

§3º A coordenação do Comitê será exercida pelo responsável pela regulação municipal ou outro profissional designado pela gestão.

Art. 13. Compete ao Comitê Municipal de Regulação:

I – acompanhar e avaliar o desempenho do sistema regulatório;

II – analisar indicadores de acesso, tempo de espera e resolutividade;

III – propor melhorias nos fluxos assistenciais e regulatórios;

IV – apoiar a tomada de decisão da gestão municipal;

V – promover a integração entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde;

VI – contribuir para a transparência e equidade no acesso aos serviços.

Art. 14. O funcionamento do Comitê Municipal de Regulação será definido em regimento interno próprio, a ser elaborado e aprovado pelo próprio Comitê, observados os princípios da administração pública, a legislação vigente e as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Fica aprovado o Anexo I – Manual Operacional do Sistema Municipal de Regulação Assistencial.

Parágrafo único. O Manual Operacional aprovado na forma do Anexo I possui caráter normativo e de cumprimento obrigatório por todos os profissionais e unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Prefeito de Pirapora

ANEXO I -**MANUAL OPERACIONAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL****1. APRESENTAÇÃO**

A organização do acesso à atenção especializada constitui um dos principais desafios da gestão do Sistema Único de Saúde, especialmente em municípios de médio porte, nos quais coexistem limitações de oferta, elevada demanda reprimida e múltiplos fluxos assistenciais.

Nesse contexto, o Sistema Municipal de Regulação Assistencial de Pirapora foi instituído como instrumento estruturante destinado a qualificar o acesso aos serviços de saúde, promover equidade e assegurar maior racionalidade na utilização dos recursos disponíveis.

O presente Manual Operacional tem por finalidade descrever, de forma sistematizada e detalhada, o funcionamento do sistema

regulatório municipal, orientando os profissionais quanto aos fluxos, responsabilidades e critérios técnicos que devem nortear a tomada de decisão no cotidiano dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO CONCEITUAL

A regulação em saúde é compreendida como um conjunto de ações técnico-assistenciais e gerenciais destinadas a organizar o acesso da população aos serviços de saúde, com base em critérios clínicos, epidemiológicos e sociais.

No âmbito deste sistema, a regulação não se limita a um mecanismo administrativo de ordenação de filas, mas se configura como um dispositivo estruturante da rede de atenção, responsável por articular os diferentes níveis assistenciais, garantir a continuidade do cuidado e assegurar que o acesso ocorra de forma equânime.

Dessa forma, a lógica regulatória substitui modelos baseados em ordem cronológica ou em demandas informais por um modelo orientado por necessidade clínica e vulnerabilidade.

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO REGULATÓRIO

O processo regulatório municipal está estruturado em etapas sequenciais e interdependentes, que devem ser rigorosamente observadas para garantir a integridade do sistema.

Inicialmente, ocorre a identificação da necessidade assistencial, geralmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde, onde o profissional assistente avalia o usuário e define a indicação de encaminhamento para serviço especializado.

A partir dessa identificação, é formalizada a solicitação no sistema regulatório, constituindo a etapa de entrada no sistema. Essa formalização é condição obrigatória para que o paciente seja incluído no processo regulatório, sendo vedada a utilização de meios paralelos ou informais.

Na sequência, a solicitação passa por etapa de qualificação, na qual são verificados os elementos essenciais para sua análise, tais como justificativa clínica, hipótese diagnóstica e exames prévios. Solicitações que não atendam aos critérios mínimos de qualidade são devolvidas à unidade solicitante para adequação.

Após essa etapa, a solicitação é submetida à regulação técnica, momento em que ocorre a análise clínica por profissional regulador, responsável por avaliar a pertinência do pedido e definir sua prioridade.

Com base nessa análise, o paciente é inserido na fila regulatória correspondente, organizada de acordo com a classificação de prioridade estabelecida.

Por fim, ocorre a etapa de execução, na qual o agendamento é realizado conforme a disponibilidade de vagas, respeitando integralmente a ordem definida pela regulação.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

A priorização das demandas assistenciais constitui o núcleo central do processo regulatório e deve ser realizada exclusivamente com base em critérios técnicos.

A análise considera, de forma integrada, a gravidade da condição clínica, o risco de agravamento, o impacto funcional sobre a vida do usuário, o tempo de evolução do quadro e a presença de fatores de vulnerabilidade social ou barreiras de acesso.

Com base nesses elementos, as solicitações são classificadas em níveis de prioridade, garantindo que os usuários em condições mais graves ou com maior risco sejam atendidos em menor tempo.

A ordem cronológica é utilizada apenas como critério secundário, aplicado dentro de cada categoria de prioridade.

PAPEL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A Atenção Primária à Saúde exerce papel fundamental na operacionalização do sistema regulatório, sendo responsável pela coordenação do cuidado e pela qualificação da entrada no sistema.

Cabe às equipes de saúde realizar avaliação clínica adequada, fundamentar tecnicamente os encaminhamentos e garantir o correto preenchimento das solicitações.

Além disso, a APS desempenha papel essencial no acompanhamento dos usuários inseridos na fila regulatória, inclusive participando ativamente do processo de atualização das informações e da higienização das filas.

REGULAÇÃO TÉCNICA E ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A regulação técnica é realizada por profissionais de saúde habilitados, que atuam com base em protocolos clínicos e diretrizes assistenciais. Esses profissionais são responsáveis pela análise das solicitações, definição de prioridades e organização do fluxo assistencial, devendo atuar com autonomia técnica e responsabilidade sanitária.

Destaca-se a atuação do enfermeiro regulador como agente estratégico na organização do acesso, na articulação da rede e no monitoramento do percurso do usuário, em consonância com as normativas profissionais vigentes.

As decisões regulatórias deverão ser devidamente registradas em sistema oficial, com identificação do profissional responsável e justificativa técnica, garantindo rastreabilidade e transparência do processo.

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS FILAS

As filas regulatórias são organizadas por tipo de procedimento e especialidade, sendo estruturadas com base na prioridade clínica definida na etapa de regulação.

É expressamente vedada a existência de filas paralelas, listas informais ou qualquer outro mecanismo que comprometa a transparência e a equidade do sistema.

A gestão de vagas é responsável pela execução do agendamento, não possuindo autonomia para alterar a ordem de prioridade previamente estabelecida.

SITUAÇÕES ESPECIAIS E EXCEÇÕES

As situações de urgência e emergência não são objeto da fila regulatória, devendo ser encaminhadas diretamente para os serviços de atendimento imediato.

Solicitações consideradas inadequadas devem ser devolvidas para correção, evitando sobrecarga do sistema.

Nos casos em que a oferta de serviços é insuficiente, os usuários permanecem na fila, cabendo à gestão utilizar essas informações para planejamento e ampliação da capacidade assistencial.

HIGIENIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS FILAS

A higienização das filas constitui processo contínuo e indispensável para a manutenção da qualidade do sistema.

Esse processo envolve a revisão periódica das solicitações, identificação de duplicidades, exclusão de registros desatualizados e reavaliação da necessidade assistencial dos usuários.

A participação da Atenção Primária é fundamental nesse processo, especialmente no contato com os pacientes para atualização das informações clínicas.

MONITORAMENTO E USO DE INFORMAÇÕES

O sistema regulatório deve ser continuamente monitorado por meio de indicadores que permitam avaliar seu desempenho e subsidiar a tomada de decisão.

Entre os principais indicadores destacam-se o tempo médio de espera, o volume de pacientes em fila, a taxa de absenteísmo e a resolutividade assistencial.

Essas informações devem ser utilizadas de forma estratégica para orientar o planejamento, a contratação de serviços, a reorganização dos fluxos assistenciais e a melhoria contínua do sistema.

INTEGRAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

O Sistema Municipal de Regulação Assistencial opera de forma integrada aos diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde, articulando a Atenção Primária, a Atenção Especializada, a rede hospitalar e os serviços regionais.

A utilização de ferramentas de telessaúde e apoio matricial constitui estratégia complementar para qualificação do cuidado e redução de encaminhamentos desnecessários.

GOVERNANÇA E CONTROLE

A governança do sistema é assegurada por meio de instâncias colegiadas, auditorias periódicas e mecanismos de controle que garantam a transparência e a conformidade dos processos.

A atuação do Comitê Municipal de Regulação é fundamental para avaliação contínua do sistema e definição de estratégias de aprimoramento.

O sistema deverá ser submetido a auditorias periódicas, com definição de critérios, periodicidade e responsáveis, visando assegurar a

conformidade dos processos regulatórios e a equidade no acesso aos serviços.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sistema Municipal de Regulação Assistencial representa um avanço na organização do acesso à saúde no município, promovendo maior justiça sanitária, eficiência na utilização dos recursos e qualificação do cuidado.

Sua efetividade depende do compromisso dos profissionais, da adesão às normas estabelecidas e do fortalecimento contínuo da cultura de regulação como instrumento de gestão do cuidado.

Publicado por:

Thiago Brito Barbosa

Código Identificador:7855C04A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório Nº 66/2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2026, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSULINA ANÁLOGA ULTRA RÁPIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA PACIENTE MENOR DO SUS, CONFORME ORDEM JUDICIALPROCESSO Nº 5001513-08.2025.8.13.0517, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL. Aos dezesseis dias do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, reuniu-se a equipe que abaixo assina, para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu devolver os autos para o Prefeito Municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:C3E1941C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2025
PRC 218/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E MATEUS EUGENIO DE PAIVA

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e MATEUS EUGENIO DE PAIVA, empresa privada, com sede à Rua Orquídea de Paiva, nº 153, Nova Gimirim, Poço Fundo, MG, 37757-000, CNPJ nº 51.911.813/0001-74, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato passa a ser até dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Poço Fundo, 15 de abril de 2026.

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

MATEUS EUGÊNIO DE PAIVA

Representante Legal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:E2A1E5AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 49-26**

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, através do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 79/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 49/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 06 de maio de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:0AFBAC8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 50-26**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 80/2026, Pregão Eletrônico nº 50/2026, tendo como objetoaCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DISTRIBUÍDOS NO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO DESTINADOS Á OPERAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 08 de maio de 2026, 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:31998378**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE****CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.374, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Prorroga, por prazo determinado, os efeitos do Decreto nº 6.363, de 06 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das disposições previstas no Decreto nº 6.363, de 06 de abril de 2026, cujo prazo de vigência encerra-se em 15 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 29 de abril de 2026, os efeitos do Decreto nº 6.363, de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de abril de 2026.

Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Antonieie de Rezende

Código Identificador:3C857CE0**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.375, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicado Interno CI/SMS/PA nº 23/2026 da Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 12.469/2025).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA

Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO**Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG****DÉBITO**

Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R\$ **1.105,80**

CRÉDITO

Classificação

4.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R\$ **1.105,80**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 12.469/2025 – LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 1.105,80

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:8EF72D7D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.270, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 7. 001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INSTITUIR O “DIA DA TRATORADA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Autoria: Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso VII ao art. 12 da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 12. (...)

VII – ‘Dia da Tratorada’ - a ser celebrado no último domingo do mês de julho.”

Art. 2º O “Dia da Tratorada” tem por objetivo:

- I – valorizar o trabalhador e o produtor rural, destacando a importância da agricultura e da pecuária para o desenvolvimento econômico e social do Município;
- II – estimular o espírito comunitário e a preservação das tradições rurais;
- III – promover eventos e desfiles com tratores e máquinas agrícolas, integrando a zona rural e urbana por meio de atividades festivas, exposições e ações sociais.

Art. 3º As comemorações alusivas ao “Dia da Tratorada” poderão ser realizadas em parceria com associações rurais, sindicatos, cooperativas, entidades de classe, secretarias municipais e demais órgãos públicos e privados.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua adequada execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:C39BEC36

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.271, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ALTERA O ART. 179 DA LEI Nº 6.543, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA AMPLIAR A PROIBIÇÃO RELATIVA A FOGOS DE ARTIFÍCIO DE ESTAMPIDO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Ver. Hélio Carlos de Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 179 da Lei Ordinária nº 6.543, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 179. É proibido, em todo o território do Município de Pouso Alegre, o manuseio, a utilização, a queima, a soltura, o armazenamento, o transporte e a comercialização de fogos de artifício de estampido e de quaisquer artefatos pirotécnicos que produzam efeito sonoro ruidoso, em ambientes abertos ou fechados, em áreas públicas ou privadas.

§ 1º A proibição de que trata o caput não se aplica:

- I – aos fogos de artifício de vista, assim considerados aqueles que produzem efeitos exclusivamente visuais, sem estampido;
- II – aos artefatos pirotécnicos de efeito sonoro de baixa intensidade, classificados como Categoria A, nos termos da legislação federal aplicável.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às seguintes penalidades, aplicadas de forma sucessiva:

- I – advertência;
- II – multa no valor de 100 (cem) UFM, quando se tratar de pessoa física, e de 200 (duzentas) UFM, quando se tratar de pessoa jurídica, dobrada em caso de reincidência;
- III – cassação do alvará de funcionamento, quando se tratar de estabelecimento comercial.

§ 3º O prazo para regularização da infração é imediato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 4º A fiscalização e a aplicação das penalidades previstas neste artigo observarão o procedimento administrativo estabelecido neste Código."

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que, na data de entrada em vigor desta norma, possuírem em estoque os produtos ora proibidos terão o prazo de 90 (noventa) dias para escoamento ou destinação ambientalmente adequada do material.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:690955E5

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.272, DE 16 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O ESTATUTO MUNICIPAL DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM POUSO ALEGRE, DISPÕE SOBRE TRANSPARÊNCIA DE DADOS ESTATÍSTICOS, ESTABELECE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DISCRIMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), como instrumento permanente de garantia de direitos, fiscalização de políticas públicas e promoção da inclusão no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º Para todos os efeitos legais, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), já instituída no âmbito municipal, possui fé pública, dispensando a exigência de apresentação de laudo médico atualizado para fins de atendimento prioritário em órgãos públicos e estabelecimentos privados.

CAPÍTULO II

DA TRANSPARÊNCIA, DADOS E PLANEJAMENTO

Art. 3º Fica o Poder Executivo obrigado a publicar, anualmente, no Portal da Transparência do Município, o Relatório Estatístico Municipal do TEA.

§ 1º O Relatório consistirá na consolidação anônima de dados já existentes nos cadastros das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, devendo conter, no mínimo:

- I – quantitativo de pessoas com TEA atendidas na rede municipal de saúde;
- II – número de alunos com TEA matriculados na rede municipal de ensino;
- III – mapeamento das regiões e bairros com maior demanda por serviços especializados.

§ 2º A publicação do Relatório tem por finalidade subsidiar o planejamento administrativo, a fiscalização legislativa e o controle social, vedada a criação de novos órgãos, cargos ou despesas extraordinárias, devendo ser observado o sigilo e a legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO III

DA PROTEÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Os estabelecimentos privados situados no Município que recusarem atendimento prioritário, negarem matrícula escolar ou praticarem qualquer forma de discriminação contra pessoa com TEA estarão sujeitos às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis:

- I – advertência formal;
- II – multa administrativa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), em caso de reincidência.

CAPÍTULO IV

DA PROMOÇÃO DE AMBIENTES MAIS INCLUSIVOS

Art. 5º O Poder Público Municipal poderá promover campanhas educativas, ações de conscientização e parcerias institucionais com estabelecimentos públicos e privados, com o objetivo de:

- I – estimular a redução de ruídos sonoros excessivos;
- II – incentivar a criação de ambientes mais acolhedores e adaptados à realidade sensorial das pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- III – fomentar práticas de inclusão e respeito às diferenças no convívio social.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo terão caráter educativo, orientativo e colaborativo, não implicando imposição de obrigações administrativas ou criação de despesas obrigatórias.

CAPÍTULO V

DO DIREITO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 6º O Município promoverá, no âmbito de suas competências, a educação inclusiva das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, observadas as diretrizes da legislação federal vigente, especialmente quanto ao acesso, permanência, participação e aprendizagem.

Art. 7º O atendimento educacional especializado será ofertado conforme avaliação técnica individualizada, considerando as necessidades específicas de cada estudante, nos termos da legislação aplicável.

Art. 8º As políticas públicas municipais de educação inclusiva deverão observar o princípio da equidade no acesso aos serviços, buscando garantir, sempre que possível, o atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista de forma integrada e sem discriminação.

Art. 9º Para fins do disposto neste Capítulo, serão assegurados, conforme avaliação técnica e observada a organização administrativa do Município, o acesso aos serviços municipais de apoio à inclusão, inclusive aqueles de natureza pedagógica, educacional e de saúde, aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista matriculados em instituições educacionais filantrópicas, conveniadas ou subvencionadas pelo Município.

Art. 10. O Poder Executivo poderá promover a articulação entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social, com vistas ao atendimento integral e ao desenvolvimento pleno dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 11. O Município poderá incentivar a formação e capacitação continuada de profissionais da educação para o atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, observadas as disponibilidades orçamentárias e administrativas.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Arielen Scodeler

Código Identificador:6ACEB45D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 4.932, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Prorroga, por prazo determinado, os efeitos da Portaria nº 4.924, de 06 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das disposições estabelecidas na Portaria nº 4.924, de 06 de abril de 2026, cujo prazo de vigência encerra-se em 15 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 29 de abril de 2026, os efeitos da Portaria nº 4.924, de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de abril de 2026.

Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonieile de Rezende
Código Identificador:8CA52BA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 216 DE 16 DE ABRIL DE 2026,

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria Nº 210/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas “a” e “f” da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria Nº 210/2026, que encontra-se na fase de procedimentos para elaboração do relatório circunstanciado e conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 013/2026/SME/csa, que solicita a prorrogação do prazo por 30 dias, a contar de 20 de abril de 2026, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 210/2026.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de abril de 2026.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:2757B1C1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição dos membros da Comissão para a elaboração e acompanhamento da implementação de normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, divulgação às equipes multiprofissionais de saúde do município de Pouso Alegre e revisão periódica, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 6.025/2024 que dispõe sobre a adesão do Município de Pouso Alegre à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), Resolução SES/MG Nº 9.769 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.908, de 11/10/2024;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG 2.964, de 17 de julho de 2019 que regula o protocolo estadual para a dispensação de insumos para o monitoramento de diabetes no âmbito do SUS-MG;

CONSIDERANDO a Relação de Medicamentos Essenciais do Estado de Minas Gerais (REMENG);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.324, de 26/12/2024 - Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 6.129 de 20 de maio de 2025 – Dispõe sobre a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de Pouso Alegre e outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 6.152 de 17 de junho de 2025 - Dispõe sobre a aprovação da revisão do Protocolo de Dietas, Suplementos, Complementos e Fórmulas Alimentares para atendimento administrativo de pacientes munícipes de Pouso Alegre, nos termos da Resolução nº 03/2025 do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Pouso Alegre aos critérios estabelecidos na Resolução SES/MG Nº 10.397, de 20 de agosto de 2025 da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – “Farmácia de Minas”;

CONSIDERANDO a necessidade de revisões periódicas e acompanhamento das normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição dos membros da comissão para a elaboração e acompanhamento da implementação de normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, divulgação às equipes multiprofissionais de saúde do município de Pouso Alegre e revisão periódica, os seguintes servidores:

I. **Elaine Aparecida Paiva** – na condição de Presidente da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o nº 17.126;

II. **Márcia Mesquita Toledo de Almeida** – na condição Vice-Presidente da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o nº 12.185;

III. **Sérgio Gabriel da Silva Lima** – na condição de Membro da Comissão, inscrito na matrícula funcional sob o nº 22794;

IV. **Isaura Coelho Palhão** – na condição Membro da Comissão, inscrito na matrícula funcional sob o nº 19.855;

V. **Thalisson Martins Domingues** – na condição Membro da Comissão, inscrito na matrícula funcional sob o nº 19.250;

VI. **Nara Fernanda Stotz Macedo** – na condição Membro da Comissão, inscrito na matrícula funcional sob o nº 17.096;

VII. **Júlia Borges de Carvalho** – na condição Membro da Comissão, inscrito na matrícula funcional sob o nº 23.299;

Art. 2º. A Comissão permanente terá entre 7 (sete) a 9 (nove) membros e deverá ser composta por, pelo menos, três farmacêuticos, um representante da vigilância sanitária, um representante da assessoria jurídica, os demais membros serão designados pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde;

Art. 3º. A substituição dos membros da Comissão ocorrerá mediante a publicação de nova Resolução, a qual revogará a anterior, bem como todas as disposições em contrário;

Art. 4º. As sugestões de inclusão ou exclusão de normas, procedimentos, formulários e demais documentos deverão ser apresentadas à Comissão permanente, acompanhadas de justificativas técnicas, estudos em saúde e fundamentação legal;

Art. 5º. As propostas deverão ser submetidas, semestralmente, à avaliação da Comissão permanente e, em caso de recurso, à Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT) e ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), acompanhadas das respectivas justificativas e observando os prazos estabelecidos;

Art. 6º. A Resolução de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) deverá, obrigatoriamente, ser submetida a processo de revisão a cada 5 (cinco) anos, podendo este intervalo ser reduzido, sempre que se fizer necessário, em conformidade com as atualizações normativas vigentes ou mediante determinação da **autoridade superior**.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 40, de 26 de setembro de 2025.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de abril de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:355865BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 03/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 16 de junho de 2026 às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:B0D80DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 04/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Centro Esportivo Comunitário - Novo PAC, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 12 de maio de 2026 às 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:EBF6C438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 251/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025 – CONTRATO Nº 251/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO BANGÚ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 15/04/2026. Contratada: J COSTA CONSTRUTORA LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 48.001.641/0001-97. O valor do contrato é de R\$ 613.899,99 (seiscentos e treze mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
1311	02.012.000.0027.0812.0035.103.3449051000000000000.1500000000	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - OBRAS E INSTALAÇÕES	RECURSO PRÓPRIO

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:6A66CA8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
22/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA APOIO E SUPORTE A EVENTOS. A sessão pública será realizada no dia 07 de maio de 2026 às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:68FC746D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 012/2025 - A**

Processo Licitatório nº 029/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 012/2025.

Partes: Município de Prata-MG e **BIO CONTROL DEDETIZADORA LTDA.**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG”.

Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.

Valor Total: **R\$80.343,88 (oitenta mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

Prazo de vigência: de 04/04/2026 a 03/04/2027, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.

Data da assinatura: 02/04/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:9CFF770B

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 130/2024**

Processo Licitatório nº 055/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2024.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é “**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**”.

Partes: Município de Prata-MG e **AL E G DIAGNOSTICO LTDA**.
Valor total global: O valor total global é **R\$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)**.

Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Vigência: de 18/04/2026 a 17/04/2027.

Data da assinatura: 16/04/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:16383BB9

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO No 024/2026

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo referente ao Processo Licitatório no 024/2026, Pregão Eletrônico – Registro de Preços No 009/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de locação em regime de comodato de equipamentos de informática tipo Tablet, para auxiliar nas atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias.

Nos seguintes termos: Pelos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, formalismo moderado e seleção da proposta mais vantajosa, e em atenção ao Parecer da Procuradoria

Jurídica, DECIDO por NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto pela Empresa INOVIE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, mantendo a classificação da empresa IMPACTRON SERVICE LTDA.

Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 15 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:983EEB48

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 186/2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 185/2025

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal bem como Súmula 473;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 185/2026, tendo em vista sua publicação em duplicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:8D7512EB

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 187/2026

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de **04/05/2026** o Sr. **MAGAIVER VIEIRA FREITAS** e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/05/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:73A7D4CE

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 188/2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA EFETIVA ROSIMELRY SILVA SANTOS FERREIRA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VIU e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 20/04/2026 a 19/04/2029 devendo retornar ao serviço no dia 20/04/2029, a servidora efetiva **ROSIMELRY SILVA SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE RAO-X**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 20/04/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:30CADA16

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 188/2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA EFETIVA ROSIMELRY SILVA SANTOS FERREIRA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VIU e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 20/04/2026 a 19/04/2029 devendo retornar ao serviço no dia 20/04/2029, a servidora efetiva **ROSIMELRY SILVA SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE RAIO-X**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 20/04/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:540545BB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
16/04/2026

Dispensa de Licitação Nº 013/2026, Processo Licitatório nº 047/2026 – objeto: Contratação, por Dispensa de Licitação, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/MG, para implantação do Programa de Apoio a Transformação Econômica da classe empresarial por meio da implantação de um conjunto de ações estratégicas que visam aumentar o nível de conhecimento do público participante. Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.589.137/0025-30**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:8D922A28

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº
043/2025 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 017/2025 CONTRATO
Nº024/2026**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 043/2025

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 017/2025

CONTRATO Nº024/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM RADIO FM DE ATOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS, CONVOCAÇÕES E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E EMISSORA DE RADIODIFUSÃO LOCAL OU DE AMPLA SINTONIA DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG

DATA DOS CONTRATOS: 15/04/2025 A 15/04/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Expresso FM e Radio fusão Ltda., CNPJ: 22.714.430/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: De: 15/04/2026 A 15/04/2027

Pratinha- MG, 16 de abril de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:84E4A38C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA PROCESSO Nº 09/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026 ATAS: Nº 24/2026 - Nº 025/2026 -
Nº026/2026 - Nº 027/2026 - Nº028/2026 - Nº 029/2026 - Nº
030/2026**

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

**ATAS: Nº 24/2026 - Nº 025/2026 - Nº026/2026 - Nº 027/2026 -
Nº028/2026 - Nº 029/2026 - Nº 030/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de material esportivo destinado a suprir as necessidades da rede municipal de ensino do município de Pratinha-MG e atender às demandas do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC), e departamento de turismo, esporte e LAZER.

DATA DAS ATAS: 14/03/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

EDUARDO FERREIRA DUARTE CNPJ Nº21.021.184/0001-21, com valor global R\$ 149.721,80(cento e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos),

ARENA ESPORTES CNPJ Nº48.348.052/0001-80 valor R\$ 4.702,75(quatro mil e setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos),

MASCATE PERCUSSÃO – INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ Nº57.733.201/0001-15com valor R\$ 3.195,60(três mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos),

100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS CNPJ Nº 57.629.855/0001-01 valor R\$ 10.387,50(dez mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e

CS COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA CNPJ Nº51.388.529/0001-65 valor R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais),

GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 63.129.821/0001-42 com valor global de R\$5.066,00(cinco mil e sessenta e seis reais),

AK INOVACOES LTDA CNPJ Nº 53.696.164/0001-61 com valor global de R\$ 25.880,00(vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais.)

Valor Total do Processo R\$ 204.753,65 (duzentos e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: de 14 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027

Pratinha-MG, 16 de abril de 2026.

Contratante:

Município de Pratinha/MG

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:125C1EDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 040/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUTORA), COM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS COM ITENS ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM NBR 5090, LOCALIZADO PRÉDIO DEPARTAMENTO SOCIAL DE PRATINHA/MG.

DATA DO CONTRATO: 10/04/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: HIG –BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA CNPJ Nº 40.685.373/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 10 de abril de 2026 a 10 de outubro de 2026.

Pratinha- MG, 16 de abril de 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciane Alexandra Reis Pereira

Código Identificador:38EACDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026 PROCESSO: Nº 09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026

PROCESSO: Nº 09/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de material esportivo destinado a suprir as necessidades da rede municipal de ensino do município de Pratinha-MG e atender às demandas do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC), e departamento de turismo, esporte e LAZER.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:31/03/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: EDUARDO FERREIRA DUARTE CNPJ Nº21.021.184/0001-21

CONTRATADA: ARENA ESPORTES CNPJ Nº48.348.052/0001-80

CONTRATADA: MASCATE PERCUSSÃO – INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ Nº57.733.201/0001-15

CONTRATADA: 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA – CNPJ Nº 57.629.855/0001-01

CONTRATADA: CS COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA CNPJ Nº51.388.529/0001-65

CONTRATADA:GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 63.129.821/0001-42

CONTRATADA:AK INOVACOES LTDA CNPJ Nº 53.696.164/0001-61

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor *EDUARDO FERREIRA DUARTE CNPJ Nº21.021.184/0001-21*, com valor global R\$ 149.721,80(cento e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), *ARENA ESPORTES CNPJ Nº48.348.052/0001-80* valor R\$ 4.702,75(quatro mil e setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), *MASCATE PERCUSSÃO – INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ Nº57.733.201/0001-15*com valor R\$ 3.195,60(três mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), *100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS CNPJ Nº 57.629.855/0001-01* valor R\$ 10.387,50(dez mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e *CS COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA CNPJ Nº51.388.529/0001-65* valor R\$

5.800,00(cinco mil e oitocentos reais), *GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 63.129.821/0001-42* com valor global de R\$5.066,00(cinco mil e sessenta e seis reais), *AK INOVACOES LTDA CNPJ Nº 53.696.164/0001-61*

com valor global de R\$ 25.880,00(vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais.)

Valor Total do Processo R\$ 204.753,65 (duzentos e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Pratinha-MG, 31 de março de 2026

Contratante:

Município de Pratinha/MG

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:7A7372BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 026/2026

Dispensa de Licitação nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL DO ALTO PARANAÍBA – CISALP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES COMPLEMENTARES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Fundo Municipal de Saúde, na análise do pedido de locação através de Dispensa de licitação com base no art.75, inciso XI da Lei nº 14.133/21;

Considerando o parecer técnico do controle interno atestando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria Geral quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Dispensa de Licitação;

RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para a contratação do CISALP – CONSORSOCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAIBA inscrita no CNPJ sob o Nº 02.319.394/0001-70, no valor global de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por 12 meses.**

Determino à Procuradoria Geral do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 16 de abril de 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciane Alexandra Reis Pereira

Código Identificador:31D22F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CIMINAS ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº 005/2025. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIALMENTE EM EXAMES CLÍNICOS, CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE PRATINHA/MG

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Gabinete do Prefeito, na análise do pedido de contratação através de Dispensa de licitação com base no art.75, inciso XI da Lei nº 14.133/21; Considerando o parecer técnico do controle interno atestando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras; Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria Geral quanto ao enquadramento legal da contratação entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Dispensa de Licitação;

RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para a contratação do **Consórcio Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – cimpla** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.493.732/0001-99, no valor global de **R\$ 303.616,55 (trezentos e três mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Determino à Procuradoria Geral do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente. Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal. Pratinha, 15 de abril de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciane Alexandra Reis Pereira

Código Identificador:AEF12F3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026 – PAS INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO**

Processo Administrativo nº 35/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

O CHEFE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe ao contratado o dever de observar rigorosamente os prazos estabelecidos no instrumento contratual; CONSIDERANDO o descumprimento injustificado dos prazos contratuais pelas empresas abaixo identificadas, relativo às ordens de serviço vinculadas ao Processo Administrativo nº 35/2026; CONSIDERANDO as notificações extrajudiciais expedidas pelo Almojarifado Municipal em face das referidas empresas, com registro do inadimplemento verificado; CONSIDERANDO que o princípio da legalidade, da proporcionalidade, da ampla defesa e do contraditório, consagrados no art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, e no art. 5º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, devem nortear o presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Sancionatório (PAS) em face das seguintes empresas contratadas:

Empresa / Contratado	CNPJ	Ordens de Serviço	Vencimento
Fabiana Rodrigues Pereira	26.427.828/0001-14	OS 743/2026 e OS 725/2026	02/04/2026
Rosilan Comércio e Licitações LTDA	21.767.486/0001-68	OS 726, 727, 728, 729 e 745/2026	01/04/2026

Art. 2º – O presente Processo Administrativo Sancionatório tem por objeto apurar o descumprimento dos prazos de entrega de materiais estabelecidos nos instrumentos contratuais, verificado nas ordens de serviço listadas no art. 1º, em possível afronta ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º – A instrução processual obedecerá ao disposto nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa às empresas, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contados da intimação formal.

Art. 4º – As sanções aplicáveis ao caso, a serem analisadas após a instrução processual e o exercício do contraditório, poderão ser, na forma do art. 156, I a IV, da Lei nº 14.133/2021: (I) advertência; (II) multa; (III) impedimento de licitar e contratar; (IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral/MG, 14 de abril de 2026.

ALEXSANDRA MAGNA VENÂNCIO

Chefe do Almojarifado Municipal

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – MG
ALMOXARIFADO MUNICIPAL**

**RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO E ACUSAÇÃO FORMAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 35/2026**

Processo Administrativo nº 35/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

I – IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

Campo	Empresa 1	Empresa 2
Razão Social	Fabiana Rodrigues Pereira	Rosilan Comércio e Licitações LTDA
CNPJ	26.427.828/0001-14	21.767.486/0001-68
Ordens de Serviço	OS 743/2026 e OS 725/2026	OS 726, 727, 728, 729 e 745/2026
Prazo Contratual Encerrado	02/04/2026	01/04/2026

II – DOS FATOS

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 35/2026 e as respectivas ordens de serviço, as empresas acima qualificadas assumiram a obrigação contratual de entregar materiais ao Almojarifado Municipal da Prefeitura de Quartel Geral/MG, nos prazos expressamente fixados nos instrumentos contratuais.

Verificou-se, contudo, que até as respectivas datas de vencimento, as referidas empresas não cumpriram integralmente as obrigações assumidas, configurando inadimplemento contratual parcial ou total, sem que houvesse comunicação prévia, solicitação de prorrogação devidamente fundamentada ou apresentação de justificativa formal.

O Almojarifado Municipal, ao tomar ciência do descumprimento, expediu notificações formais a cada empresa, nos termos do art. 117 c/c art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, concedendo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de justificativas e nova previsão de entrega.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – estabelece um conjunto de deveres ao contratado e prevê sanções específicas para o caso de descumprimento. Destacam-se os seguintes dispositivos:

Dispositivo Legal	Conteúdo Relevante
Art. 117, caput	Obrigação do contratado de executar fielmente o objeto contratual, nas condições avençadas.
Art. 155	Infrações passíveis de sanção: não entregar documentação, não assinar contrato, dar causa à inexecução, deixar de entregar o objeto, descumprir prazo.
Art. 156, I a IV	Espécies de sanções: advertência; multa; impedimento de licitar (até 3 anos); declaração de inidoneidade (3 a 6 anos).
Art. 156, §1º	A multa moratória e/ou compensatória é cumulável com outras sanções.
Art. 156, §4º	Impedimento de licitar aplica-se às infrações de natureza grave, como o descumprimento de prazo.
Art. 157	A multa moratória será de 0,5% ao dia sobre o valor da obrigação, até o limite de 30%.
Art. 158	A multa compensatória poderá ser aplicada quando houver rescisão por

	culpa do contratado.
Art. 159	O contratado será intimado para pagar a multa ou autorizar o desconto na garantia.
Art. 162	Aplicação de sanções após regular processo com contraditório e ampla defesa.

IV – DAS SANÇÕES CABÍVEIS

Diante do inadimplemento verificado, as seguintes sanções mostram-se potencialmente aplicáveis ao caso concreto, a serem dosadas proporcionalmente após instrução processual:

4.1. ADVERTÊNCIA (art. 156, I): para o caso de infração de menor potencial lesivo, podendo ser aplicada no primeiro descumprimento de prazo sem antecedentes.

4.2. MULTA MORATÓRIA (art. 157): de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor total da obrigação não cumprida, limitada a 30% (trinta por cento), a ser apurada e computada a partir do primeiro dia útil após o vencimento de cada ordem de serviço.

4.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (art. 156, III): pelo prazo de até 3 (três) anos, para infrações de natureza grave; aplicável especialmente em caso de reincidência, ausência de justificativa ou descumprimento total.

4.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (art. 156, IV): pelo prazo de 3 a 6 (três a seis) anos, reservada para situações de extrema gravidade, fraude comprovada ou conduta lesiva ao erário.

V – DA DOSIMETRIA E PROPORCIONALIDADE

Na aplicação das sanções, deverão ser observados os critérios estabelecidos no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, em especial:

- Natureza e gravidade da infração;
- Danos que dela provierem para a Administração Pública;
- Situação econômica do infrator;
- Reincidência;
- Circunstâncias atenuantes e agravantes;
- Cumprimento espontâneo da obrigação, com possibilidade de atenuação.

Quartel Geral/MG, 14 de abril de 2026.

ALEXSANDRA MAGNA VENÂNCIO

Chefe do Almoxarifado Municipal – Responsável pela Instrução

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – MG ALMOXARIFADO MUNICIPAL

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA EMPRESA: FABIANA RODRIGUES PEREIRA – CNPJ 26.427.828/0001-14

Processo Administrativo nº 35/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Destinatário: Fabiana Rodrigues Pereira

CNPJ: 26.427.828/0001-14

Referência: Ordens de Serviço nº 743/2026 e nº 725/2026 – Processo Administrativo nº 35/2026

Prezada Senhora,

Na qualidade de parte interessada no Processo Administrativo Sancionatório nº 35/2026, instaurado por meio da Portaria nº 001/2026-PAS, INTIMA-SE Vossa Senhoria, nos termos dos arts. 156, §7º, e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, a:

1. APRESENTAR DEFESA ESCRITA no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta intimação, nos autos do presente Processo Administrativo Sancionatório.

OBJETO DA ACUSAÇÃO:

Descumprimento injustificado dos prazos contratuais de entrega dos materiais nas Ordens de Serviço nº 743/2026 e nº 725/2026, cujo prazo contratual encerrou em 02/04/2026, sem que houvesse o cumprimento integral da obrigação, em possível afronta ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SANÇÕES EM APURAÇÃO:

Multa moratória (art. 157), advertência (art. 156, I) e/ou impedimento de licitar e contratar (art. 156, III), a serem dosadas proporcionalmente conforme instrução processual.

ORIENTAÇÕES PARA A DEFESA:

- A defesa deverá ser apresentada por escrito, com identificação completa da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato);
- Deverão ser indicados os documentos e provas em que se funda a defesa;
- A empresa poderá requerer produção de provas, juntada de documentos e oitiva de testemunhas;
- A defesa deverá ser protocolada no Almoxarifado Municipal da Prefeitura de Quartel Geral/MG ou encaminhada por e-mail ao setor competente;
- O não exercício do direito de defesa no prazo fixado implicará revelia e continuidade do processo com base nos elementos existentes nos autos.

Quartel Geral/MG, 14 de abril de 2026.

ALEXSANDRA MAGNA VENÂNCIO

Chefe do Almoxarifado Municipal

ACUSE DE RECEBIMENTO

Empresa: Fabiana Rodrigues Pereira – CNPJ 26.427.828/0001-14

Recebi a presente intimação em: ____ / ____ / 2026

Assinatura do Representante: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – MG ALMOXARIFADO MUNICIPAL

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA EMPRESA: ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 21.767.486/0001-68

Processo Administrativo nº 35/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Destinatário: Rosilan Comércio e Licitações LTDA

CNPJ: 21.767.486/0001-68

Referência: Ordens de Serviço nº 726, 727, 728, 729 e 745/2026 – Processo Administrativo nº 35/2026

Prezados Senhores,

Na qualidade de parte interessada no Processo Administrativo Sancionatório nº 35/2026, instaurado por meio da Portaria nº 001/2026-PAS, INTIMA-SE Vossa Senhoria, nos termos dos arts. 156, §7º, e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, a:

1. APRESENTAR DEFESA ESCRITA no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta intimação, nos autos do presente Processo Administrativo Sancionatório.

OBJETO DA ACUSAÇÃO:

Descumprimento injustificado dos prazos contratuais de entrega dos materiais nas Ordens de Serviço nº 726/2026, nº 727/2026, nº 728/2026, nº 729/2026 e nº 745/2026, cujo prazo contratual encerrou em 01/04/2026 (havendo ordens com vencimento em data ainda anterior), sem que houvesse o cumprimento integral das obrigações, em possível afronta ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SANÇÕES EM APURAÇÃO:

Considerando a quantidade de ordens descumpridas (5 ordens de serviço), multa moratória (art. 157), advertência ou multa (art. 156, I e II) e/ou impedimento de licitar e contratar (art. 156, III), a serem dosadas proporcionalmente conforme instrução processual.

ORIENTAÇÕES PARA A DEFESA:

- A defesa deverá ser apresentada por escrito, com identificação completa da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato);

- b. Deverão ser indicados os documentos e provas em que se funda a defesa;
- c. A empresa poderá requerer produção de provas, juntada de documentos e oitiva de testemunhas;
- d. A defesa deverá ser protocolada no Almoxarifado Municipal da Prefeitura de Quartel Geral/MG ou encaminhada por e-mail ao setor competente;
- e. O não exercício do direito de defesa no prazo fixado implicará revelia e continuidade do processo com base nos elementos existentes nos autos.

Quartel Geral/MG, 14 de abril de 2026.

ALEXSANDRA MAGNA VENÂNCIO

Chefe do Almoxarifado Municipal

ACUSE DE RECEBIMENTO

Empresa: Rosilan Comércio e Licitações LTDA – CNPJ 21.767.486/0001-68

Recebi a presente intimação em: ____/____/2026

Assinatura do Representante: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – MG ALMOXARIFADO MUNICIPAL

MODELO DE DEFESA PRÉVIA (PARA USO DA EMPRESA NOTIFICADA – EMPRESA 1)

Processo Administrativo nº 35/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

ATENÇÃO: Este modelo é apenas um guia. A empresa deverá adaptá-lo à sua situação concreta, acrescentar os documentos que fundamentam sua defesa e protocolar no Almoxarifado Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG ALMOXARIFADO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 35/2026

DEFESA PRÉVIA

Requerente: Fabiana Rodrigues Pereira

CNPJ: 26.427.828/0001-14

Endereço: [PREENCHER]

Telefone/E-mail: [PREENCHER]

Representante Legal: [NOME DO REPRESENTANTE]

I – DO CABIMENTO

A empresa acima qualificada, devidamente intimada nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 35/2026, vem, tempestivamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis fixado na intimação, apresentar sua DEFESA PRÉVIA, nos termos dos arts. 156, §7º, e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e do princípio da ampla defesa e do contraditório.

II – DOS FATOS

[DESCREVER OS FATOS QUE JUSTIFICAM O ATRASO – exemplos:]

2.1. Que as Ordens de Serviço nº 743/2026 e nº 725/2026 foram recebidas em [DATA], com prazo de entrega fixado para 02/04/2026;

2.2. Que o atraso verificado decorreu de [causa de força maior / caso fortuito / problema na cadeia de fornecimento / atraso do fabricante / situação de saúde / outra causa] – conforme comprovam os documentos em anexo;

2.3. Que a empresa comunicou/não teve condições de comunicar previamente a impossibilidade de cumprimento do prazo por [razão], conforme [documento];

2.4. Que os materiais foram/serão entregues em [data], conforme nota de entrega/recebimento em anexo ou conforme nova previsão.

III – DAS RAZÕES DE DIREITO

3.1. O art. 393 do Código Civil Brasileiro, aplicável subsidiariamente às relações contratuais administrativas (art. 89 da Lei 14.133/2021),

prevê que o devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se estes não houverem concorrido culposamente para o evento.

3.2. A Lei Federal nº 14.133/2021 determina que as sanções sejam aplicadas de forma proporcional e considerando as circunstâncias atenuantes, especialmente o cumprimento tardio da obrigação (art. 156, §1º), o que milita a favor da mera advertência.

3.3. [OUTROS ARGUMENTOS PERTINENTES AO CASO CONCRETO]

IV – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a empresa:

a. O ACOLHIMENTO INTEGRAL desta defesa prévia, com o consequente arquivamento do processo sancionatório por ausência de culpa ou circunstâncias atenuantes que justifiquem a não aplicação de sanções;

b. Alternativamente, caso entendido necessário aplicar sanção, seja ela limitada à ADVERTÊNCIA, tendo em vista a boa-fé e a entrega/previsão de entrega dos materiais;

c. A juntada dos documentos anexos como prova do alegado;

d. Caso necessário, a concessão de prazo adicional para complementação de provas.

Nestes termos, pede deferimento.

Quartel Geral/MG, ____ de ____ de 2026.

Fabiana Rodrigues Pereira ou Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – MG ALMOXARIFADO MUNICIPAL

MODELO DE DEFESA PRÉVIA (PARA USO DA EMPRESA NOTIFICADA – EMPRESA 2)

Processo Administrativo nº 35/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

ATENÇÃO: Este modelo é apenas um guia. A empresa deverá adaptá-lo à sua situação concreta, acrescentar os documentos que fundamentam sua defesa e protocolar no Almoxarifado Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG ALMOXARIFADO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 35/2026

DEFESA PRÉVIA

Requerente: Rosilan Comércio e Licitações LTDA

CNPJ: 21.767.486/0001-68

Endereço: [PREENCHER]

Telefone/E-mail: [PREENCHER]

Representante Legal: [NOME DO REPRESENTANTE]

I – DO CABIMENTO

A empresa acima qualificada, devidamente intimada nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 35/2026, vem, tempestivamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis fixado na intimação, apresentar sua DEFESA PRÉVIA, nos termos dos arts. 156, §7º, e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e do princípio da ampla defesa e do contraditório.

II – DOS FATOS

[DESCREVER OS FATOS QUE JUSTIFICAM O ATRASO – exemplos:]

2.1. Que as Ordens de Serviço nº 726, 727, 728, 729 e 745/2026 foram recebidas em [DATA], com prazo de entrega fixado para 01/04/2026;

2.2. Que o atraso verificado nas referidas ordens decorreu de [causa de força maior / problema no fornecimento / greve do transportador / outra causa justificável] – conforme comprovam os documentos em anexo;

2.3. Que a situação de inadimplemento plural decorre de [fato único que impactou todas as ordens] e não de negligência ou má-fé da empresa;

2.4. Que a empresa providenciou/providenciará a entrega de todos os materiais até [data], conforme comprovante/declaração em anexo.

III – DAS RAZÕES DE DIREITO

3.1. O art. 393 do Código Civil Brasileiro prevê a excludente de responsabilidade por caso fortuito ou força maior, aplicável subsidiariamente à relação contratual administrativa nos termos do art. 89 da Lei 14.133/2021.

3.2. O princípio da proporcionalidade (art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021) impede a aplicação de sanções desproporcional ao fato, devendo ser considerados os seguintes elementos: boa-fé, ausência de dolo, entrega realizada/iminente, impacto real para a Administração.

3.3. O Tribunal de Contas da União (TCU) e tribunais pátrios têm reconhecido que a aplicação de sanção de impedimento de licitar exige demonstração de culpa grave e conduta dolosa, não sendo cabível para atrasos pontuais justificados.

3.4. [OUTROS ARGUMENTOS PERTINENTES AO CASO CONCRETO]

IV – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a empresa:

- a. O ACOLHIMENTO INTEGRAL desta defesa prévia, com o consequente arquivamento do processo sancionatório;
- b. Alternativamente, seja aplicada, no máximo, a sanção de ADVERTÊNCIA ou MULTA REDUZIDA, levando em consideração as circunstâncias atenuantes e a boa-fé da empresa;
- c. Que NÃO seja aplicada a sanção de impedimento de licitar, por ausência dos pressupostos legais de gravidade e culpa qualificada;
- d. A juntada dos documentos anexos como prova do alegado;
- e. Caso necessário, concessão de prazo adicional para complementação de provas ou audiência de testemunhas.

Nestes termos, pede deferimento.

Quartel Geral/MG, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal – Rosilan Comércio e Licitações LTDA

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:2AE9503A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 027/2026. MODALIDADE PREGÃO N.º: 014/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 027/2026, Pregão nº 014/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de proteína animal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 30/04/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 16 de abril de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daiane da Silveira Rezende

Código Identificador:8503B452

SETOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 200, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 65, inciso IV e art. 68, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago 01 (um) cargo de Professor I, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria ao servidor **MÁRCIO HELENO ANDRADE LIMA**, CPF nº 031.333.816-79, Matrícula Funcional nº 198, Benefício nº 729.392.496-9 – Aposentadoria Por Invalidez, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 16 de abril de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:1F52A8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EXTRATO DE RETOMADA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 4983/2019

Processo instaurado em desfavor H.R.L

AUTOS:4983/2019

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retomada do regular andamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 4983/2019, tendo em vista a cessação do motivo que ensejou a suspensão do feito, devendo o procedimento prosseguir a partir da fase processual em que se encontrava.

Comissão Processante:

TÁBATA PÂMELA MOREIRA GONÇALVES,

DARLENE MIRIAM SOUZA,

RICARDO ANIBAL DE ALMEIDA

Publicado por:

Tábata Pâmela Moreira Gonçalves

Código Identificador:E1A2D224

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EXTRATO DE RETOMADA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 800/2022

Processo instaurado em desfavor H.R.D.L

AUTOS: 800/2022

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retomada do regular andamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 800/2022, tendo em vista a cessação do motivo que ensejou a suspensão do feito, devendo o procedimento prosseguir a partir da fase processual em que se encontrava.

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Darlene Miriam Souza, Ricardo Anibal de Almeida

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:5C49DFBD

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 7641/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 7641-2024

PROCESSADO (A): K.C.R.S.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo encerrado, após cumprimento de decisão de ressarcimento ao erário, no valor de R\$573,79 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) mais Suspensão de 06 (seis) dias convertida em multa de 50% dia, no valor de R\$ 805,49 (Oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), serem devidamente descontados em folha de pagamento de competência 03/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:33A720F5

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8308/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 8308/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, § 1º, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 24 de março de 2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:6017B152

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº8324/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 8324/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, § 1º, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 24 de março de 2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:9E24DC7F

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8549/2024**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 8549/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, § 1º, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 24 de março de 2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:AFC212FF

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8563/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 8563/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, § 1º, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 24 de março de 2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:893885D6

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8825/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 8825/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, § 1º, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 24 de março de 2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:50F380EA

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8835/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 8835/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, § 1º, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 24 de março de 2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:F567C093

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8863/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 8863/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, § 1º, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 24 de março de 2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:265520CD

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8555/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 8555/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, § 1º, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 24 de março de 2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:2281B9BD

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8864/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 8864/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, § 1º, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 24 de março de 2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:C0CAB857

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
AUTOS 14324/2025**

SERVIDOR PROCESSADO: C. R. S.

Comissão processante:
Giovani Cesar Accorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Processo suspenso devido a adesão à SUSPAD 088/2026 em 20/03/2026
Prazo da condicionante: 18 meses.

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:FB34958E

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
AUTOS 2088/2026**

SERVIDOR (A) – M.A.M.A
Autos sobrestados até resultado de perícia médica nos autos 1937/2026, conforme art. 180, VII, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Comissão Processante:
Giovani César Accorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:BD6BBF78

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL CODEMAS Nº 006/2026**

EDITAL CODEMAS nº 006/2026
PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL CODEMAS nº 005/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS do Município de Ribeirão das Neves-MG, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.072 de 2020;

Considerando que, até o dia 15 de abril, não foi registrada nenhuma intenção de candidatura às vagas disponíveis, nos termos do edital; Considerando o ponto facultativo no dia 20 de abril, declarado por meio do Decreto nº 054/2026 publicado em 16 de abril de 2026; Ficam o Edital CODEMAS nº 005/2026 e Cronograma alterados, conforme especificado a seguir:

Art. 1º. O caput do artigo 9º, o artigo 10, o caput e o § 3º do artigo 12 e o artigo 13 do Edital nº CODEMAS nº 005/2026 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º – As inscrições para participar do CODEMAS serão realizadas no período de 10 à 27 de abril de 2026 até às 23:59h através do preenchimento do formulário disponível no link bit.ly/4mljy0r ou pela remessa de ofício por conta institucional, acompanhados dos documentos e dados indicados neste edital.

...

Art. 10 – A Comissão de Organização e Seleção examinará as indicações governamentais e publicará os resultados da seleção até o dia 29 de abril de 2026.

...

Art. 12 – Da decisão que inabilitou a inscrição do órgão, caberá apresentação de recurso dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação dos resultados, sendo previstos os dias 30 de abril e 4 de maio de 2026 para esta apresentação.

...

§3º. Os resultados dos recursos são publicados até dia 06 de maio de 2026.

Art. 13 – A publicação do ato de nomeação do órgão selecionado para compor o CODEMAS, no biênio 2026/2028, para a vaga prevista neste edital, ocorrerá até o dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º – O anexo I do Edital 005/2026 passa a vigorar com a seguinte redação.

Ação	Data / Período
Indicação de representantes dos órgãos interessados.	10/04 (sexta) à 27/04/2026 (segunda) até às 23:59h
Verificação e publicação dos resultados da análise sobre as indicações apresentadas.	Até 29/04/2026 (quarta)
Prazo para apresentação de recursos sobre as indicações inabilitadas.	30/04 e 04/05/2026 (quinta e segunda)
Verificação e publicação dos resultados da análise sobre os recursos, caso apresentados.	Até 06/05/2026 (quarta)
Seleção e Divulgação do órgão escolhido.	07/05/2026 (quinta)

Art. 3º – Os demais termos e regulamentos do Edital CODEMAS nº 005/2026 permanecem inalterados.

Art. 4º – O presente edital será publicado e poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias úteis.

Ribeirão das Neves, 16 de Abril de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMAS-RN

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:756650F7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE RECURSOS LANÇADOS NA 015ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

RECURSOS LANÇADOS NA 015ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 16/04/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1627	4051	177	16/04/2026	INDEFERIMENTO RECURSO- JARIT DO
1628	4051	178	16/04/2026	INDEFERIMENTO RECURSO- JARIT DO
1605	4051	179	16/04/2026	INDEFERIMENTO RECURSO- JARIT DO
1606	4051	180	16/04/2026	INDEFERIMENTO RECURSO- JARIT DO

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 04

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:89599370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 295/2018

PROCESSO Nº 295/2018
CONTRATO Nº 215/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA N.º 215/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S/A. (IP MINAS) CNPJ: 35.211.394/0001-01-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 295/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2018.

O **Município de Ribeirão das Neves**, através da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CNPJ nº 18.314.609/0001-09, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração, Sr. ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**.

CONTRATADO: A empresa, **CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S/A. (IP MINAS)** CNPJ: 35.211.394/0001-01, denominada **CONTRATADA**,

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Procedimento Licitatório nº 295/2019, que se regerá pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

•CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a aplicação do reajuste anual conforme cláusula 29.6 do contrato 215/2019, passando o valor de contraprestação mensal para R\$ 1.145.961,10 (hum milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos), acrescentando ao contrato o valor de R\$ 13.504.426,56 (treze milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), com efeitos retroativos a dezembro de 2025.

•CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º215/2019, e seus atendimentos permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

•CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2026, na dotação orçamentária abaixo:

Desp. 141 – PPP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 06.002.04.752.0101.1835.4.5.67.82.00 / 1.751.000.0000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

•No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 17 de março de 2026.

Pela Contratante:
Secretário Municipal de Administração
ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA

Pela Contratada

AÍLTON DE SOUZA

Concessionária de Infraestrutura de Iluminação Pública SPE S/A.

CAIO MARCO DE STÉFANO

Concessionária de Infraestrutura de Iluminação Pública SPE S/A

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte

Código Identificador:B9CCF557

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2026.

Ata da Reunião Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 19 de março de 2026.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. **Estiveram presentes os seguintes conselheiros governamentais:** Rosicler André Eleotério, Clara Cristina Guedes Ferreira, Márcia Lilian Cunha Mendes Vilela, Geraldo Anselmo da Silva e Maurício Florentino da Silva. **Representantes da sociedade civil: Adair Francisco Rodrigues,** Beatriz Pereira de Jesus, Jéssica Batista Santos, Janaina Coimbra de Jesus Sá, Geraldo Piedade Gonçalves, Marília, Miranda Souto, Cristiano dos Santos Costa e Gérsica Renata Reis. **Conselheiros tutelares e visitantes:** Alessandra Aparecida (PETI/SMDSC), Waldir F. da Silva (Conselho Tutelar), Angelita Costa (Assessoria de Gestão SUAS), Miguel (Assessoria de Gestão SUAS), Geovanna Isabel F. Costa e Jarlene dos Santos Moura. A presidente Beatriz iniciou a reunião com saudações de boas-vindas, Maurício pontuou que está sendo implantado o ECA Digital e a importância de incluí-lo nas discussões do conselho. Mércia apresentou Denise como nova secretária executiva e assistente social do CMDCA e posteriormente, realizou a leitura da ata anterior, sendo esta colocada em votação, com aprovação por 10 votos favoráveis e 02 abstenções, referentes às conselheiras que não estiveram presentes na reunião anterior. **PONTO 02** Alessandra, técnica de referência do PETI, apresentou a necessidade de ajustes na ficha de notificação de violação, em razão de subnotificações, bem como sugeriu que a ficha seja anônima, ficando o setor de origem responsável pela identificação. Angelita e Mércia destacaram a importância da identificação do setor, pois a rede precisa notificar os casos de violações. Colocadas em votação as alterações da ficha de notificação, foram registradas 09 aprovações, sem votos contrários. **PONTO 03** Sobre a conferência, foi destacada a necessidade de garantir participação de adolescentes, sendo sugerido por Beatriz que cada instituição leve de dois a três adolescentes com suas respectivas temáticas. Angelita mencionou experiências anteriores com participação de crianças e adolescentes da Cidade dos Meninos. Foi sugerida a inclusão, na programação da conferência, de um mural para opiniões e sugestões dos adolescentes, bem como a possibilidade de apresentação ou sessão de cinema. Quanto às comissões da conferência, definiu-se que a comissão acompanhará todo o processo, sendo composta pelos conselheiros Beatriz e Maurício e pela equipe da casa dos conselhos: Mércia, Denise, Deide e Vinicius. A proposta foi aprovada por unanimidade. **PONTO 04** Beatriz discorreu sobre a reunião com o promotor de justiça, que manifestou preocupação com a superlotação das unidades de acolhimento e a necessidade de discussão sobre acolhimento familiar, bem como a atualização do regimento interno. **PONTO 05** Informou ainda que por entender que não há no município organização específica que realize diagnóstico, está em andamento o levantamento de instituições especializadas para elaboração de diagnóstico sobre violações de direitos, visando subsidiar a publicação dos próximos editais, para ações mais direcionadas às necessidades do território. Colocada em votação a

construção do diagnóstico anterior a elaboração de edital, a proposta foi aprovada por 07 votos favoráveis, sem votos contrários ou abstenções. **PONTO 06** Por fim, foi solicitado por Alessandra, a inclusão da temática: trabalho Infantil no diagnóstico socioterritorial em razão de demanda do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabeleceu prazo de 60 dias para resposta do município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Marília Miranda Souto, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Secretária CMDCA / RN

Presidente CMDCA / RN

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte

Código Identificador:E221448A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PLENÁRIA ORDINÁRIA 25/03/2026

Plenária Ordinária 25/03/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e quinze minutos, nas dependências da Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, realizou-se a plenária mensal do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A plenária ocorreu em formato presencial e contou com a presença dos seguintes conselheiros: Isac Gomes (Instituto Bom Samaritano), Amanda Hellen (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Banco de Alimentos), Sarah Caroline (Secretaria Municipal de Educação), Dora Souza (Economia Solidária), Cláudia Maria (Associação Beneficente Menino Jesus), Rubens Dávila (Entidade Amigo de Minas), Arleane Alves (Associação Desportiva Renascendo Vidas), Fabiana Antunes (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e Ana Cristina (EMATER). O presidente do conselho, Isac Gomes, iniciou a plenária cumprimentando cordialmente todos os presentes. Na sequência, solicitou à conselheira Sarah Caroline que realizasse a leitura da ata da plenária anterior. Após a leitura da ata, foram apontados e realizados alguns ajustes necessários, ficando registrado que apenas 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foram destinados ao atendimento de quarenta famílias por CRAS. Após as devidas correções, a ata foi submetida à apreciação dos conselheiros presentes, sendo colocada em votação e aprovada por unanimidade, sem ressalvas adicionais. Dando prosseguimento à plenária, foram apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Maria Dorzina (Lar dos Idosos Santa Terezinha), que não compareceu à plenária por não ter conseguido chegar a tempo, Paula Katarine e sua suplente, Luciana Paula (ambas representantes da Secretaria Municipal de Saúde), que não participaram em razão de estarem em processo de mudança de setor, Estela Maio (Instituto José Justino Rocha), que não participou devido à substituição de representante junto no COMSEA e Pastora Elizabete (Igreja Internacional Monte Sinai), que se ausentou por motivo relacionado à saúde de terceiros. Na sequência da pauta, foi realizada a eleição para o cargo de primeira secretária do conselho, tendo em vista a saída da conselheira Alessandra Rariri. Ressaltou-se que, conforme regimento interno, o cargo deveria ser ocupado por representante da sociedade civil. O presidente abriu espaço para manifestação dos interessados, sendo apresentada apenas a candidatura da conselheira Ana Cristina, representante da EMATER. Não havendo outras candidaturas, procedeu-se à votação, sendo Ana Cristina eleita por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à discussão sobre a definição da data para a realização das visitas aos agricultores familiares. A conselheira Ana Cristina sugeriu a data de sete de maio do corrente ano para a realização da primeira visita, informando ainda que estão previstas duas visitas, sendo a segunda a ser realizada no mês de junho, com data a ser definida na plenária subsequente. Na oportunidade, Ana Cristina solicitou à Deide que fosse realizada uma enquête por meio do grupo WhatsApp, com o objetivo de identificar quais conselheiros participarão da primeira visita, considerando a limitação de transporte, que comporta até sete participantes. A proposta foi acolhida e aprovada por todos os presentes. Posteriormente, passou-se à análise e definição do

cronograma da primeira capacitação, bem como a realização de eventuais ajustes. Deide realizou a leitura detalhada do cronograma proposto, esclarecendo dúvidas e acolhendo sugestões dos conselheiros. Após discussão, o cronograma foi aprovado por unanimidade, sem necessidade de alterações adicionais. No momento destinado aos informes gerais, a conselheira Amanda Souto apresentou informações relevantes acerca das atividades desenvolvidas pelo Banco de Alimentos, destacando ações recentes e perspectivas de continuidade dos trabalhos no Banco de Alimentos. Nada mais havendo a tratar e não havendo manifestações adicionais por parte dos conselheiros, o presidente agradeceu novamente a presença de todos e declarou encerrada a plenária às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. Para constar, eu, Fabiana Antunes Irene, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves, Isac Gomes dos Santos Nascimento, sendo os demais conselheiros assinam em lista de presença. Ribeirão das Neves, 25 de março de 2026.

FABIANA ANTUNES IRENO /
Segunda Secretária COMSEA/RN

ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO /
Presidente COMSEA/RN

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:2CD0A04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 348, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 348, de 15 de abril de 2026.

Dispõe sobre medida excepcional de elaboração de plano de providências para entidades de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, conforme orientação da Resolução CNAS/MDS nº 227, de 19 de março de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

Considerando a Resolução CMAS/RN nº 327, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios para inscrição e manutenção da inscrição no CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 227, de 19 de março de 2026, que dispõe sobre medida excepcional para manutenção de entidades que atuam no Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER, como medida excepcional, a possibilidade de elaboração de Plano de Providências para Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS nas modalidades de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, que não conseguirem entregar Plano de Ação com todas as adequações necessárias para cumprir a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Conforme a Resolução CNAS/MDS nº 227, de 19 de março de 2026, somente fazem jus a essa possibilidade de plano de providências, as entidades de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos com inscrição anterior ao mês de abril do ano de 2025.

§ 1º Entidades inscritas no CMAS em data posterior a abril de 2025 deverão apresentar a documentação completa exigida pelo CMAS para renovação da inscrição, conforme Resolução CMAS/RN nº 327/2025.

§ 2º Entidades inscritas como Atendimento, por executarem programas ou projetos no âmbito da proteção social básica ou especial (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV,

Centro-Dia, Acolhimento Institucional e Instituição de Longa Permanência – ILPI), não se enquadram no plano de providências, e devem entregar, dentro da data limite de 30 de abril de 2026, todos os documentos necessários para a renovação da inscrição.

Art. 3º Para ter direito a pactuação do plano de providências, a entidade precisa se manifestar, formalmente ao CMAS, quanto a dificuldade de atendimento aos requisitos para renovação da inscrição, até a data limite de 30 de abril de 2026, listando quais pontos do Plano de Ação e demais documentos não foram viabilizados pela entidade.

§ 1º A manifestação não exclui a necessidade de que os demais documentos passíveis de entrega e preenchimento sejam encaminhados ao CMAS, acompanhado do documento de manifestação.

§ 2º Entidades que não se manifestarem ou não entregarem a documentação até a data limite de 30 de abril de 2026, terão aplicadas as sanções previstas na Resolução CMAS/RN nº 327/2025.

Art. 4º O Plano de Ação para o ano de 2026, bem como a documentação necessária para renovação da inscrição, contemplam os seguintes pontos, que devem ser atendidos pelas entidades:

I – Quais direitos socioassistenciais estão sendo promovidos e quais estão diretamente vinculados a cada serviço, programa e projeto;

II – Quais os públicos atingidos e quais as seguranças afiançadas a eles em seus serviços programas e projetos, devendo a entidade ter como público-alvo famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social;

III – Informar dados do profissional de nível superior com vinculação remunerada;

IV – Apresentar CNPJ com atividade principal condizente com a Política de Assistência Social;

V – Apresentar finalidade estatutária condizente com a Política de Assistência Social;

VI – Apresentar horário de funcionamento da entidade compatível com o funcionamento dos serviços públicos, para possibilitar discussão de casos, encaminhamentos, acompanhamento e fiscalização.

VII – Apresentar declaração de parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do território, porta de entrada do SUAS e responsável pela coordenação das ações socioassistenciais nos territórios;

VIII – Garantir o planejamento, continuidade, permanência, qualidade e a gratuidade dos serviços, programas e projetos voltados para a Política de Assistência Social.

IX – Realização de ações e atividades em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas do SUAS, garantindo a defesa e garantia de direitos em todos os serviços voltados para as atenções da política pública de assistência social; a defesa da proteção social por meio do direito universal e gratuito à assistência social; o combate às vulnerabilidades e riscos sociais, pessoais e econômicos; promoção do respeito e a não discriminação às diversidades; desenvolvimento da autonomia, da dignidade e do protagonismo dos cidadãos, famílias, grupos e comunidades; etc.

Art. 5º As Organizações da Sociedade Civil contempladas nesta Resolução, em caráter excepcional, não terão suas inscrições canceladas, desde que se institua e implemente o plano de providências pelo CMAS.

Art. 6º O plano de providências é uma pactuação da entidade com o CMAS, onde a mesma se compromete a adequar os pontos nele constantes, no prazo estabelecido pelo Conselho.

Parágrafo único: enquanto vigorar o plano de providências, a inscrição junto ao CMAS ficará suspensa.

Art. 7º O plano de providências será elaborado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN, em conjunto com a entidade, devendo conter, no mínimo:

I – as ações necessárias para adequação e reordenamento das provisões com vistas a cumprir integralmente as disposições da Resolução CNAS nº 182/2025;

II – o cronograma de implementação das medidas;

III – a definição dos responsáveis pelo cumprimento do plano de providências;

IV – a forma de monitoramento da implementação pelo CMAS;

V – o prazo para conclusão da adequação.

§ 1º O plano de providências deverá ser assinado pelo responsável legal da entidade e pelo Presidente do CMAS.

§ 2º O CMAS fará o acompanhamento periódico da execução do plano de providências, podendo encerrá-lo, antes do prazo previsto, em casos de descumprimento ou de conclusão das pendências.

§ 3º O prazo para finalização do plano será estabelecido pelo CMAS, de acordo com a adequação necessária, não podendo ultrapassar o período de 30 de março de 2027.

§ 4º Os prazos estabelecidos no plano de providências não poderão ser prorrogados.

§ 5º Após o encerramento do prazo, a entidade deverá apresentar relatório final destacando as providências e adequações efetuadas.

§ 6º Encerrado o prazo do plano de providências, sem a tratativa das adequações, poderá o Conselho proceder com o cancelamento da inscrição.

Art. 8º – Para as entidades que forem pleitear inscrição no CMAS, é obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida na Resolução CMAS/RN nº 327/2025, pois a medida excepcional do plano de providências é apenas para entidades já inscritas e que atendam aos critérios.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ribeirão das Neves, 15 de abril de 2026.

LINA SANTANA FERNANDES /
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:218347E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL DO PCAC SMED – EDITAL
Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO
DAS NEVES
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL DO PCAC SMED – EDITAL
Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o Processo Seletivo Simplificado da Educação Integral, para a Educação Integral, por meio do Programa do Contraturno e Aprendizagem Criativa – PCAC – Edital nº 001/2026, disponível na íntegra para consulta, no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, endereço eletrônico: <https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/>.

Ribeirão das Neves, 17 de abril de 2026.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4C408D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

Inclusão/atualização de dotação orçamentária
ATA Nº: 050/2025
CONTRATADA: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº: 157/2024:REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, INTERNAS E EXTERNAS, DAS UNIDADES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, o**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria

Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias,**APOSTILAo** instrumento contratual supramencionado,**para Alteração/atualização/Inclusão/ das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

•09.002.15.451.102. 2835 – 3.3.90.39– Despesa 442– Fonte:

1.500.510.0000 – Emenda Parlamentar

•09.002.15.451.109. 2835 – 4.4.90.51 – Despesa 444– Fontes:

1.520.000.0000 – Emenda Parlamentar.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:FB2D1834

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 059/2026.

DECRETO Nº 059/2026.

Declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Ribeirão das Neves, para o enfrentamento das doenças respiratórias infecciosas virais (Síndromes gripais – SG e Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto no inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I -A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

II -A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente quanto às hipóteses de dispensa em situações emergenciais;

III -A Portaria GM/MS nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, regulamentando o incremento financeiro destinado ao custeio das ações de preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do SUS;

IV -A Portaria GM/MS nº 10.484, de 27 de março de 2026, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio destinado ao atendimento de pacientes adultos e pediátricos com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no âmbito da atenção especializada do SUS;

V -A Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG nº 10.926, de 11 de fevereiro de 2026, que aprova diretrizes estaduais para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG no exercício de 2026;

VI -A Nota Técnica Nº 5/2026-CGCOVID/DEDT/SVSA/MS, que considera as diretrizes do Ministério da Saúde que atualizam as orientações acerca do período de isolamento recomendado para os casos Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), substituindo as recomendações contidas no Guia de Vigilância Integrada da covid-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios de Importância em Saúde Pública (2024);

VII -A circulação contínua de vírus respiratórios, bem como seu potencial de causar casos graves e óbitos, especialmente em populações vulneráveis, como idosos, imunocomprometidos e pessoas com comorbidades, além da relevante carga de morbidade associada a esse agravamento no país, o que reforça a necessidade de manutenção e intensificação das ações integradas de vigilância em saúde, prevenção e controle, com ênfase na vacinação e nas medidas não farmacológicas;

VIII - O aumento progressivo dos atendimentos por síndrome gripal nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência e Emergência, e Hospital, conforme evidenciado no Informe Epidemiológico nº 05/2026;

IX -A circulação simultânea de vírus respiratórios no Município e região metropolitana de Belo Horizonte, responsáveis por quadros de SRAG, pneumonias, bronquiolites e outros agravos;

X -Asazonalidade dos vírus respiratórios, caracterizada pela maior circulação de agentes como rinovírus, vírus sincicial respiratório, SARS-CoV-2 (Covid-19) e influenza A;

XI - O aumento progressivo e sobrecarga da rede assistencial, com potencial comprometimento da capacidade de resposta do sistema de saúde;

XII -A projeção epidemiológica de aumento e possível pico de casos nas próximas semanas;

XIII - Que as diretrizes apontadas configuram medida de natureza eminentemente operacional, voltada à padronização das condutas assistenciais e à otimização da resposta do sistema de saúde frente ao cenário epidemiológico vigente, para assegurar a continuidade da assistência à saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em saúde pública no Município de Ribeirão das Neves, em razão do aumento dos casos de doenças respiratórias infecciosas virais - Síndromes gripais -SG, e para fins de prevenção e de enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG., pelo período de 90 (noventa) dias, o qual pode ser prorrogado conforme a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 2º A emergência declarada nos termos do art. 1º autoriza a adoção de medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção das epidemias, em especial aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de serviços estritamente necessários em atendimento a situação de emergência, de acordo com o que preceitua a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A dispensa de licitação realizada em razão do presente Decreto somente será permitida enquanto perdurar sua vigência, devendo a Administração Pública Municipal providenciar o regular processo de licitação.

Art. 3º Fica atribuída, ao Comitê Integrado para o Enfrentamento de Crises em Saúde Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, a responsabilidade por:

I – Coordenar as ações de resposta à situação de emergência em saúde pública;

II – Monitorar continuamente os indicadores epidemiológicos e assistenciais relacionados às síndromes respiratórias;

III – Propor e deliberar sobre medidas adicionais de enfrentamento, conforme a evolução do cenário;

IV – Articular ações intersetoriais no âmbito da administração pública municipal;

V – Emitir relatórios técnicos e recomendações para subsidiar a tomada de decisão.

Art. 4º Ficam recomendadas à população e aos serviços de saúde as seguintes medidas de prevenção e controle:

I – permanência em isolamento domiciliar em caso de sintomas respiratórios, conforme orientações do Ministério da Saúde (Nota Técnica Nº 5/2026-CGCOVID/DEDT/SVSA/MS);

II – Uso de máscara por pessoas sintomáticas;

III – Higiênização frequente das mãos;

IV – Vacinação.

Art. 5º Os processos administrativos relacionados às ações previstas neste Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos da administração municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme a evolução do cenário epidemiológico.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Abril de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte

Código Identificador: D76166BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 027-A/2024, do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE) cujo detentor é o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM JEQUITINHONHA).
Objeto: Mobiliários Gerais e Itens Diversos.

Referência: Adesão Ata de Registro de Preços nº 027-A/2024; ID **Proc.PNCP:** 22835076000170-1-000097/2024; ID Ata PNCP: 22835076000170-1-000097/2024-000001 do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE), no qual o CNPJ 22.835.076/0001-70.

Empresa detentora da Ata, **LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** perfazendo o valor total de **R\$ 2.587.267,00** (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais). Marla de Souza Guimarães Neves / Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte

Código Identificador: E7081F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 202/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS, DE MÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS – CONTRATO Nº 144/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no

apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar: As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contratos são:

- 10.009.10.122.0105.2847 - (Manutenção das Atividades da Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde) - 3.3.90.39 - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000
- 10.009. 10.305.0105.2438 - (Manutenção Atividades Imunização) - 3.3.90.39 - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000
- 10.009. 10.305.0105.2410 - (Ambulatório de Doenças Infecto e Parasitárias - ARDIP) - 3.3.90.39 - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei. Ribeirão das Neves, em 15 de abril de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte

Código Identificador:FA4C5557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMSA/SEMSA-
SAC/SEMSA-GCON**

Termo de Apostilamento - SEMSA/SEMSA-SAC/SEMSA-GCON **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 25048/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CONTRATO Nº 011/2026.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

– 10.009.10.122.0105.2847 - (Manutenção Atividades Sup. Vigilância Proteção e Saúde) - 3.3.90.40 – Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte

Código Identificador:4B85626B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
038/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 021/2026 EDITAL Nº 023/2026**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
EDITAL Nº 023/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS ATIVIDADES DESPORTIVAS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 06/05/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:

Lilian Aparecida da Silva Medina

Código Identificador:82AD0F94

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2026**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2026 – CONCORRÊNCIA: 004/2026

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 058/2026, Concorrência nº 004/2026 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para realização de obra de Construção do Parque de Eventos, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Rosário da Limeira -MG, nos Termos do Contrato de Repasse nº 987778/2025.

A sessão pública será realizada dia 07/05/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 16 de abril de 2026,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:A40073A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 011/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
030/2026 – PREGÃO: 010/2026

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners, acessórios e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 05/05/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 16 de abril de 2026,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:C554B48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
059/2025

Processo nº: 073/2025.
Compartilhada nº: 001/2025.
Contrato nº: 059/2025.

1º Aditivo a Contrato nº 059/2025.

Contratada: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ:
20.218.914/0001-30.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 059/2025.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 16/04/2027.

Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2026.

Santa Bárbara, 16 de abril de 2026.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AADE26C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº22/26

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º
87/26 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 2/26. Objeto:
apresentação de palestra do artista Diogo Almeida no dia 15 de julho por ocasião do Seminário da Educação. Contratada: PLAUZ PRODUÇÕES LTDA. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R\$ 75.500,00 (setenta e

cinco mil e quinhentos reais). Ratificado em 16/04/2026por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 16/04/2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:A5110DB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 6.575/2026

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa – CMDPI de Santa Bárbara para o mandato do biênio 2025- 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal de nº 2136/2024 e considerando o memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social de nº 3.185/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o mandato do biênio 2026/2028, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL:

Titular: Cláudia Maria dos Santos Heleno
Suplente: Evaldo Pereira Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Marísa Aparecida de Oliveira Ribeiro
Suplente: Almerinda Maria Xavier dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Vânia Aparecida Santos da Silva
Suplente: Gláucia Cristina de Oliveira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

CLUBE DA MELHOR IDADE DE SANTA BÁRBARA:

Titular: Maria de Lá Salete Machado
Suplente: Ana Maria Siva Machado Arcanjo

GRUPO DA MELHOR IDADE FLORIR FLORÁLIA:

Titular: Irany Lucas dos Santos
Suplente: Altair dos Santos Carvalho

GRUPO DE CONGO DE SANTA BÁRBARA:

Titular: Neli Gonçalo dos Santos
Suplente: Izaias João da Silva

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de abril de 2026

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Braulio Lopes de Assis
Código Identificador:1BBC7C51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6574/2026

DECRETO N.º 6574/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** o Sr. **THIAGO MARQUES VIANA**, matrícula 3385, nomeado pelo Decreto nº 3904/2019.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de engenheiro civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 23 de abril de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de abril de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:7D8191A2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Vagas para Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara, Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração; e a **UEMG - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, instituição de Ensino, estabelecida na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 7545, Bairro São Luiz, CEP: 31.275-083, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ/MG sob o nº 65.172.579/001-15.

OBJETO: Propiciar **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, aos estudantes de todos os cursos ofertados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1658/2013.

VALOR: Não tem valores envolvidos para nenhuma das partes.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura.

PROCEDIMENTO: Memorando nº1829/2026, 1DOC.

JUSTIFICATIVA: Proporcionar oportunidades aos estudantes, contribuindo para sua formação profissional e desenvolvimento prático, além de fortalecer a colaboração entre as instituições envolvidas.

RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO: Secretaria Municipal de Administração Pública

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Alcemir José Moreira - Prefeito Municipal de Santa Bárbara e Patrícia Maria Caetano de Araujo; UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais.

Santa Bárbara/MG, 16 de abril de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Patricia Aparecida Felisberto
Código Identificador:7B2FEDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
EXTRATO - EDITAL SMCDT/SMDESI Nº 01/2026-DECRETO
MUNICIPAL 6542/2026

EXTRATO - EDITAL SMCDT/SMDESI Nº 01/2026-DECRETO
MUNICIPAL 6542/2026

O Município de Santa Bárbara/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, torna público o resultado da análise técnica referente ao pedido de apoio institucional, conforme segue:

Proponente: Associação dos Motociclistas de Santa Bárbara – Moto Clube Caveirões;
CNPJ: 65.931.924/0001-57;
Evento: Encontro Nacional de Motociclistas e Triciclistas;
Local: Ginásio Poliesportivo de Santa Bárbara/MG;
Data: 24 a 26 de abril de 2026;
Categoria: III – Iniciativa de promoção do turismo e geração de renda;
Objeto: Apoio institucional para realização de evento com estimativa de público de aproximadamente 1.000 participantes, com acesso gratuito, visando fomentar o turismo e a economia local.

Resultado da Análise: DEFERIDO

Forma de Apoio: Fomento indireto, sem transferência de recursos financeiros, condicionado à disponibilidade orçamentária, contratual e operacional do Município.
Itens Aprovados (estimativo):

- 3 apresentações artísticas;
- Serviço de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico.

Valor Estimado do Apoio: R\$ 14.738,10

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo
Publicado por:
Larissa Garcia Pardini
Código Identificador:626DA3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
EXTRATO - EDITAL SMCDT/SMDESI Nº 01/2026-DECRETO
MUNICIPAL 6542/2026

EXTRATO - EDITAL SMCDT/SMDESI Nº 01/2026-DECRETO
MUNICIPAL 6542/2026

O Município de Santa Bárbara/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, torna público o resultado da análise técnica referente ao pedido de apoio institucional, conforme segue:

Proponente:Curato Nossa Senhora das Graças;
CNPJ: 12.056.742/0001-18;
Evento: Festa de São José;
Local: Rodovia Caraça, 361, Sumidouro;
Data: 27 de abril a 03 de maio de 2026;
Categoria:I-Atividades tradicionais das comunidades;
Objeto: Apoio institucional para realização de evento de caráter comunitário e não exclusivamente lucrativo, com estimativa de público entre 300 e1.000 participantes, com acesso gratuito, visando apoiar uma atividade comunitária tradicional realizada anualmente no município.

Resultado da Análise: DEFERIDO

Forma de Apoio: Fomento indireto, sem transferência de recursos financeiros, condicionado à disponibilidade orçamentária, contratual e operacional do Município.

Itens Aprovados (estimativo):

- Som de pequeno porte;
- Apresentação artística.

Valor Estimado do Apoio: R\$ 4728,12

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:

Larissa Garcia Pardini

Código Identificador:68AA0C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato da Ata de Registro nº. 006/2026 – Processo Administrativo nº. 009/2026 – Pregão Eletrônico nº. 007/2026 – Objeto: Aquisição parcelada de pré-moldados em Concreto para manutenção das atividades da Secretaria de Obras em atendimento às demandas do Município de Santa Bárbara do Leste. Compromissários: L & V Varejo Atacado e Serviço Ltda – CNPJ – 26.941.470/0001-43 – Valor Total R\$ 1.130.000,00,00 (um milhão, cento e trinta mil reais) – União Pré-moldados Ltda – CNPJ – 07.612.808/0001-79 – Valor Total R\$ 323.997,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais) – Moura Artefatos de Cimento Ltda - ME – CNPJ – 42.595.672/0001-37 – Valor Total R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 16/04/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:C1BBB1E0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 036/2026 – Pregão Eletrônico nº 025/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 11 de maio de 2026 às 08:15 horas, para Registro de Preços objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para eventual prestação de serviços na locação de máquinas e equipamentos em geral e serviço de desentupimento de redes de esgoto por metro linear, para atender as possíveis demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos no âmbito do município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no link “Editais e Processos” (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); <https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 16/04/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –

Prefeito.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:9A5C63F9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2026

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 023/2026 – Processo Administrativo nº. 018/2026 – Pregão Eletrônico nº. 011/2026 – Objeto: Locação de concentradores de oxigênio para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Barbara do Leste. Contratada: Oximedi Comércio de Gases Medicinais Ltda – EPP – CNPJ – 26.959.683/0001-00 – Valor Total R\$ 50.640,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais) – Prazo: 12 (doze) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 16/04/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:71F284F7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de **REVOGAÇÃO** de Edital – Processo Administrativo nº 025/2026 – Pregão Eletrônico nº 018/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 06 de maio de 2026 às 08:15 horas, para Registro de Preços objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para eventual prestação de serviços na locação de máquinas e equipamentos em geral e serviço de desentupimento de redes de esgoto por metro linear, para atender as possíveis demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos no âmbito do município de Santa Bárbara do Leste. **MOTIVAÇÃO: (Erro no tipo de julgamento) decide REVOGAR o instrumento convocatório.** Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no link “Editais e Processos” (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); <https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 16/04/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –

Prefeito.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:7579E9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026,
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 003/2026, Processo Licitatório 014/2026; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 Veículos 0km tipo PICK UP, conforme o convênio: Nº 1371000350/2024, firmado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/Santa Efigênia de Minas em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas. Conforme especificações descritas na Resolução SEGOV nº 07 de 02 de fevereiro de 2026. Será

realizado a abertura das propostas às 09h00min do dia 05/05/2026. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com - Santa Efigênia de Minas MG, 16 de abril de 2026 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:C86532C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE – CADASTRO DE RESERVA

Pregão Eletrônico nº 38/2025 – Processo nº 111/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada de peças de reposição originais do fabricante (GENUÍNAS) e peças de reposição (PÓS-VENDA), conforme classificação da ABNT NBR 15296, destinadas a manutenção preventiva e corretiva dos veículos (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO) e máquinas, pertencentes à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.. Convocação: Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 179/2025, em nome da empresa Portinari Tractor Peças Ltda, a Agente de Contratação convoca as empresas classificadas em 1º lugar no cadastro reserva OSORIO SIQUEIRA LOPES e RICARDO PEREIRA LTDA, do certame acima identificado para apresentação de manifestação de interesse ou desistência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente convocação. Santana da Vargem/MG, 16/04/2026.

BRUNA TISO PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:60C4B7BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 044/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 22/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 22/2026 – Processo Licitatório nº 044/2026. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas em tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 709, de 09 de março de 2017, baseado nos preços da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS). A apresentação dos documentos será a partir do dia **07 de maio de 2026** pelas seguintes maneiras:

FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **07 de maio de 2026** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.

FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **07 de maio de 2026**.

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro

– Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:0640931E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº 041/2026

Pregão Eletrônico: nº 12/2026

Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção de linha pesada, para atendimento das demandas de obras públicas, reformas, ampliações, reparos, manutenções e demais intervenções eventuais nos espaços públicos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.

Considerando a discricionariedade administrativa em revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme Súmula 473 STF;

Considerando que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas;

Considerando que só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a adjudicação e homologação do certame;

DECIDE

Tendo como princípio, o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 12/2026, Processo Licitatório nº 041/2026.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Santana da Vargem, 16 de abril de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:C226AB06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

PROCESSO Nº 037/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para o consumo (marmiteix, self service e afins) com objetivo de dar suporte as ações e serviços públicos executados pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: LANCHONETE E RESTAURANTE OZILLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.565.036/0001-02

Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027

Valor estimado: R\$ 71.883,80 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:A28A8BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ n.º 00.331.788/0030-53

Vigência: 13/04/2026 a 13/04/2027

Valor estimado: R\$ 140.243,20 (cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e três mil e vinte centavos)

Autorização:

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –

Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA CNPJ n.º 18.836.259/0001-32

Vigência: 13/04/2026 a 13/04/2027

Valor estimado: R\$ 46.120,32 (quarenta e seis mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos)

Autorização:

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Tiso Pereira

Código Identificador:192ED412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Objeto: Pregão eletrônico visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software AUTODESK AUTOCAD (Architecture Engineering & Construction Collection Single-user 3-Year Subscription) por 03 anos, incluindo suporte técnico, garantia na instalação, utilização, atualização e ainda, capacitação nas tecnologias do produto para o Município de Santana da Vargem/MG”.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: NTI Brasil Soluções Digitais Ltda CNPJ: 66.582.784/0001-11

Valor da contratação: R\$ 54.947,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão - Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Tiso Pereira

Código Identificador:14BAD057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

CONTRATO Nº 65/2026

Objeto: Aquisição de fórmula enteral ou oral líquida hipercalórica 1.5 Kcal/ml para atendimentos de pacientes da rede municipal de saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.021.146/0001-38, com sede a RUA MAJOR QUERINO, 125, RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37.558-735, neste ato representada por

SAMIRA LEONE SIMOES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº XXX e da Cédula de Identidade nº XXX, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua XX, nº XXX, Bairro XX – CEP XX, Pouso Alegre – MG.

Valor da contratação: R\$ 58.482,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027

Publicado por:

Bruna Tiso Pereira

Código Identificador:4948E671

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO 09/2026 PROCESSO 27/2026. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 15 DE 16 DE JANEIRO DE 2026, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, DISPENSA, PUBLICADA 18/03/2026, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR CCCA3886, EDIÇÃO 4235. NEHUMAS EMPRESA TEVE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CERTAME, CONTRATAÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADO. SANTANA DE CATAGUASES, 16 DE ABRIL DE 2026.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:0D38691A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do município, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o

Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/04/2026 – às 09h00min.

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/04/2026 – às 09h01min.

Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:91BE195A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 33/2025

“DISPÕE SOBRE READEQUAÇÃO DE VALORES, QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E DEMAIS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, **CONTRATADA:** empresa **V E C TAVARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.173.434/0001-83, localizada na Rua João Alves Duarte, 125, centro, Santana de Cataguases- MG, representada pelo senhor Cristiano Oliveira Tavares, nacionalidade brasileira, técnico em mecânica, solteiro, nascido em 18/06/1990, CPF105.642.306-42 04594400477, celebram o Aditivo primeiro ao Contrato 33/2025, Processo: 22/2025, Pregão Eletrônico: 12/2025 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 33/2025, firmado em 15 de abril de 2025 e considerando a necessidade de prorrogação de prazo por 45 (quarenta e cinco) dias, o atual processo se encontra em fase preparatória, faz-se necessária a extensão temporária do prazo atual para acautelar a administração, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SSA 15/2026, assinada pelo senhor Guilherme Lima Santos, Subsecretário de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo, mediante Cláusula Segunda - Da Vigência, prorrogável na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por mais 03 (três) meses, a contar de 16/04/2026 a 31/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1 – Mantenha-se as mesmas condições de pagamento referente contrato 33/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 16 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

V E C TAVARES LTDA

CNPJ: 21.173.434/0001-83

Contratada

TESTEMUNHA:

ASSINATURA : _____

ASSINATURA: _____

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:3FCA5AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR PARA ATUAÇÃO NO ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NO ÂMBITO DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação temporária de servidor para atuação no Atendimento Educacional Especializado (AEE) no âmbito da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de assegurar o direito à educação, inclusive na perspectiva da educação inclusiva, com a implantação e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a inexistência, no quadro atual de pessoal, de cargo específico para o exercício das funções de professor de AEE;

CONSIDERANDO a possibilidade de designação excepcional e temporária de servidor efetivo, desde que presente a compatibilidade de atribuições e a qualificação técnica adequada;

CONSIDERANDO que o servidor designado possui formação específica compatível com as exigências normativas aplicáveis ao AEE;

CONSIDERANDO o interesse público na adequação do atendimento educacional aos alunos público-alvo da educação especial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora IRACY APARECIDA BERNARDES MOREIRA, matrícula nº 022, ocupante do cargo efetivo de Professor Regente de Turma, para exercer, em caráter excepcional e temporário, as atribuições de Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), junto à rede municipal de ensino.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria fundamenta-se na necessidade imediata de implantação do AEE, na ausência de cargo específico e no interesse público na garantia do atendimento educacional inclusivo.

Art. 3º O servidor designado deverá possuir e manter formação específica compatível com as exigências legais e normativas para atuação no AEE.

Art. 4º A carga horária a ser cumprida observará a jornada de trabalho do cargo efetivo de origem, garantindo-se a correspondência entre as atribuições exercidas e a remuneração percebida, em consonância com

os padrões remuneratórios já fixados, sem geração de acréscimos indevidos ou vantagens decorrentes exclusivamente da designação.

Art. 5º A presente designação não implica alteração do vínculo efetivo do servidor, nem caracteriza provimento derivado ou mudança de cargo, possuindo caráter precário e revogável a qualquer tempo, conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 6º A designação terá caráter temporário, vigorando até a estruturação definitiva da função no quadro de pessoal do Município ou outra situação que justifique a sua descontinuidade.

Art. 7º Compete ao servidor designado exercer as atribuições inerentes ao Atendimento Educacional Especializado, em conformidade com a legislação e diretrizes educacionais aplicáveis.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias à regularização definitiva da matéria, inclusive quanto à eventual criação de cargo específico e realização de concurso público.

Art. 9º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 04 de maio de 2026, período durante o qual a Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a instalação da sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como para eventual contratação de servidor em substituição à servidora efetiva.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 16 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:

Hellyel Fontes Oliveira

Código Identificador:45D24CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTITUI A METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DE CATAGUASES/MG; DEFINE OS CRITÉRIOS
DE AVALIAÇÃO, A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
JULGADORA E OS PARÂMETROS PARA APROVAÇÃO NO
EST**

DECRETO Nº 306, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Institui a Metodologia da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Administração Direta do Município de Santana de Cataguases/MG; define os critérios de avaliação, a composição da comissão julgadora e os parâmetros para aprovação no estágio probatório e aquisição do direito à progressão funcional; e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela LOM, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 106/2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 286, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a composição, o funcionamento, os procedimentos e os prazos da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da comissão constituída nos termos do Decreto nº 286/2026, bem como o disposto no §10 do art. 3º da LC 106/2025;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Complementar nº 106/2025 nos termos deste Decreto.

Art. 2º A Avaliação de Desempenho tem por objetivo acompanhar e analisar o desempenho funcional dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, considerando o cumprimento das atribuições do

cargo, a qualidade das atividades desenvolvidas e a contribuição para o funcionamento do serviço público.

Art. 3º A Avaliação de Desempenho será realizada anualmente, no mês de novembro.

§ 1º Os servidores em estágio probatório serão avaliados ao final de cada ciclo do estágio probatório, sendo 12 meses, 24 meses e 32 meses, contados a partir de sua nomeação.

§ 2º Após a conclusão do ciclo de estágio probatório, o servidor que obtiver sua aprovação no estágio probatório, passará a integrar o calendário regular de avaliação anual aplicado aos demais servidores.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 4º A avaliação de desempenho será realizada por Comissão de Avaliação nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A comissão será composta por:

I – a chefia imediata do servidor avaliado;

II – um servidor ocupante de cargo efetivo, com no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no órgão, indicado pela chefia imediata;

III – um servidor escolhido pelos servidores do respectivo órgão, com no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no órgão.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS, DO INSTRUMENTO E DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 5º A avaliação de desempenho observará os critérios gerais definidos neste Decreto, cujas formas de avaliação e indicadores específicos aplicáveis a cada cargo estão detalhados e estruturados no Anexo I.

Parágrafo único. Os critérios gerais de avaliação contemplados no Anexo I são:

I – qualidade do trabalho;

II – produtividade no trabalho;

III – iniciativa;

IV – presteza;

V – aproveitamento em programas de capacitação;

VI – assiduidade;

VII – pontualidade;

VIII – administração do tempo;

IX – uso adequado dos equipamentos de serviço.

Art. 6º A avaliação será realizada por meio de formulário padronizado, elaborado pela Comissão de Avaliação, contendo:

I – identificação do servidor;

II – cargo e setor de atuação;

III – critérios de avaliação;

IV – itens ou indicadores a serem observados;

V – pontuação atribuída;

VI – resultado final da avaliação;

VII – campo para observações da comissão;

VIII – campo para ciência do servidor.

Parágrafo único. O formulário constitui o Anexo I desta metodologia.

Art. 7º A avaliação observará a seguinte distribuição de pontuação:

I – Qualidade do trabalho: até 15 pontos, sendo atribuídos 2,5 pontos para cada item avaliado;

II – Produtividade no trabalho: até 15 pontos, sendo atribuídos 2,5 pontos para cada item avaliado;

III – Iniciativa: até 10 pontos, sendo atribuídos 2,5 pontos para cada item avaliado;

IV – Presteza: até 10 pontos, sendo atribuídos 2,5 pontos para cada item avaliado;

V – Aproveitamento em programas de capacitação: até 10 pontos, sendo atribuídos 2,5 pontos para cada item avaliado;

VI – Assiduidade: até 10 pontos, sendo atribuídos 2,5 pontos para cada item avaliado;

VII – Pontualidade: até 10 pontos, sendo atribuídos 2,5 pontos para cada item avaliado;

VIII – Administração do tempo: até 10 pontos, sendo atribuídos 2,5 pontos para cada item avaliado;

IX – Uso adequado dos equipamentos de serviço: até 10 pontos, sendo atribuídos 2,5 pontos para cada item avaliado.

Parágrafo único. A pontuação será atribuída pela Comissão de Avaliação com base nos indicadores e formas de avaliação específicos de cada cargo (Anexo I) e nas evidências relacionadas ao desempenho funcional do servidor.

Art. 8º A avaliação deverá considerar evidências objetivas do desempenho funcional do servidor, tais como:

- I** – atividades efetivamente desempenhadas no exercício do cargo;
- II** – registros institucionais e documentos produzidos;
- III** – cumprimento de prazos e demandas do setor;
- IV** – registros de frequência;
- V** – participação em reuniões, capacitações e atividades institucionais;
- VI** – observação da atuação funcional no ambiente de trabalho;
- VII** – atingir as metas dos indicadores de políticas públicas a que estiver vinculada a sua função/cargo.

CAPÍTULO IV

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 9º A evolução na carreira dos servidores efetivos do Município ocorrerá através da progressão, que consiste no avanço funcional horizontal para o padrão de vencimento imediatamente superior, tendo como princípios a igualdade de oportunidade e o tempo de efetivo exercício.

Art. 10. O titular de cargo de carreira efetivo terá direito à progressão funcional desde que satisfaça, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I** – estar em exercício no cargo efetivo para o qual prestou concurso público;
- II** – cumprir o interstício mínimo de 1.825 (um mil oitocentos e vinte e cinco) dias de efetivo exercício;
- III** – obter resultado satisfatório nas Avaliações de Desempenho realizadas durante o período aquisitivo, conforme critérios definidos nesta Metodologia.

§ 1º Os servidores em estágio probatório terão sua aprovação ou reprovação final ao término dos três ciclos obrigatórios conforme §1º do Art. 2º desta metodologia, para a aquisição da estabilidade e para o cômputo do período aquisitivo da progressão.

§ 2º A aplicação do vencimento decorrente da progressão observará o limite do valor do subsídio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Os cargos que compõem a Equipe Saúde da Família (ESF) possuem regramento e tabela de progressão funcional próprios, conforme legislação específica, submetendo-se, contudo, aos mesmos critérios de avaliação de desempenho previstos nesta norma.

Art. 11. O cômputo do interstício de 1.825 (um mil oitocentos e vinte e cinco) dias para a progressão funcional sofrerá interrupção, iniciando-se a contagem de um novo período aquisitivo, caso o servidor, durante o ciclo:

- I** – sofrer penalidade de suspensão, prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal;
- II** – tiver falta ao serviço público não justificada por mais de 15 (quinze) dias, consecutivos ou não;
- III** – obtiver afastamentos decorrentes de licença sem remuneração e disponibilidade.

Art. 12. O cômputo do interstício exigido para a progressão funcional será suspenso nas hipóteses de licença médica superior a 15 (quinze) dias.

§ 1º Na ocorrência da hipótese prevista na *caput*, a contagem do tempo de efetivo exercício será retomada, aproveitando-se o período adquirido anteriormente, no dia subsequente ao término da respectiva licença médica.

§ 2º Para fins de cômputo do limite estabelecido na *caput*, serão somados os períodos de licenças médicas concedidas dentro de um intervalo de até 60 (sessenta) dias, decorrentes da mesma enfermidade ou de enfermidades correlatas, considerando-se suspenso o interstício a partir do dia em que o somatório ultrapassar 15 (quinze) dias.

§ 3º Fica a Administração autorizada, ao identificar a apresentação reiterada de atestados médicos inferiores a 15 (quinze) dias de forma intercalada, a convocar o servidor para avaliação por Junta Médica Oficial (ou médico do trabalho do Município), com apresentação de exames complementares, com a finalidade de atestar sua efetiva capacidade laborativa ou a necessidade de afastamento contínuo.

CAPÍTULO V

DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DO ARQUIVAMENTO

Art. 13. A pontuação final será obtida pela soma dos pontos atribuídos em cada critério, podendo atingir o máximo de 100 (cem) pontos.

Parágrafo único. A classificação do resultado da avaliação será definida conforme os seguintes parâmetros:

- I** - Excelente: 90 a 100 pontos;

II- Bom: 70 a 89 pontos;

III - Regular: 51 a 69 pontos;

IV - Insatisfatório: até 50 pontos.

Art. 14. Após a conclusão da avaliação, o servidor deverá tomar ciência do resultado, mediante assinatura no formulário de avaliação, quando a comissão avaliadora encaminhará o resultado para a autoridade homologadora, conforme § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 106/2025.

§ 1º. Caso o servidor discorde da avaliação, poderá apresentar pedido de reconsideração devidamente fundamentado, que será analisado pela autoridade homologadora.

§ 2º. Posteriormente à análise do pedido de reconsideração, o servidor avaliado poderá apresentar recurso devidamente fundamentado à Comissão Recursal.

§ 3º. A interposição dos recursos mencionados no §1º e 2º, seguirá conforme §§ 4º, 5º do art. 3º e § 1º do Art. 11 da Lei Complementar nº 106/2025.

§4º. Ocorrendo a recusa do servidor avaliado em tomar ciência de qualquer dos atos e resultados das comissões de avaliação e recursal, esta poderá ser dada mediante a assinatura dos membros da comissão onde o procedimento estiver em tramitação, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Art. 15. Os formulários de avaliação deverão ser encaminhados ao setor responsável pela gestão de pessoal, para registro e arquivamento na pasta funcional do servidor.

Art. 16. Faz parte deste Decreto o seu Anexo I.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 16 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellyel Fontes Oliveira

Código Identificador:0631C9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro, por meio de Termo de Fomento, destinado ao custeio de despesas necessárias à organização, realização e execução do **Torneio 1º de Maio – Torneio do Trabalhador**, bem como ao apoio à participação de atletas e equipes amadoras do Município na **Copa AMVAP de Futebol Amador**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a LESV- Liga Esportiva de Santa Vitória/MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.

Valor: R\$ 75.120,00 (Setenta e Cinco Mil cento e Vinte reais)

Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0064.1341.3.3.50.41.

Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 30.07.2026.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 16 de abril de 2026.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:A36D9EE3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2026

Extrato Contrato nº 070/2026, Processo Licitatório nº 033/2026, Inexigibilidade nº 013/2026, Procedendo da Chamada Pública de Credenciamento nº 012/2024, Processo Licitatório nº 153/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: 61.226.963 TIAGO SILVA MARTINS, CNPJ nº 61.226.963/0001-00. Objeto do contrato: Credenciamento de interessados, pessoas jurídicas enquadradas como MPE's, micro e pequenas empresas, em utilizar de espaços públicos do município de Santa Vitória - MG, localizados na Praça de Alimentação Ereny Maia de Oliveira. Valor: R\$ 4.800,00. Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027. Dotação Orçamentária: Ficha 496 FR 1.500 e 1.621 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena Ribeiro de Souza

Código Identificador:EF7DF068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO ADITIVO 02/2026

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS**

GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz da 170ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, Dr. Luiz Augusto de Souza Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, CNPJ nº 17.710.476/0001-19, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, Santo Antônio do Aventureiro/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Amaury de Sá Ferreira, vêm aditar o **Acordo de Cooperação nº 003/2025 - TRE-MG**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a data prevista no ANEXO do Acordo de Cooperação nº 003/2025 - TRE-MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ANEXO

Em razão da alteração promovida por este Termo Aditivo, o **ANEXO do Acordo de Cooperação nº 003/2025 - TRE-MG** passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

Visando ampliar a adesão dos eleitores ao cadastramento biométrico, foi firmado o presente Acordo de Cooperação com o Município de Santo Antônio do Aventureiro, que disponibilizará, nos dias **21 e 26 de abril de 2026**, veículos para o transporte dos eleitores interessados nos serviços prestados pela Justiça Eleitoral na sede da 170ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, em Mar de Espanha, mediante agendamento prévio, conforme cronograma a seguir:

Para **TRANSPORTE DE ELEITORES** das localidades **SÃO DOMINGOS e SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS IVECO - **PLACA** SJI8J70 - **CAPACIDADE** 29 lugares

21/04/2026

LOCAL DE EMBARQUE	HORÁRIO
PRAÇA CARLOS AUGUSTO PIRES	07:00
PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO	07:30

26/04/2026

LOCAL DE EMBARQUE	HORÁRIO
PRAÇA CARLOS AUGUSTO PIRES	07:00
PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO	07:30

Para **TRANSPORTE** de **ELEITORES** do Distrito do **ALTO DA CONCEIÇÃO** **VEÍCULO:** RENAULT KWID - **PLACA** RVM6C83 - **CAPACIDADE** 5 lugares **21/04/2026**

LOCAL DE EMBARQUE	HORÁRIO
CENTRO COMUNITÁRIO	7:00

26/04/2026

LOCAL DE EMBARQUE	HORÁRIO
CENTRO COMUNITÁRIO	7:00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Acordo de Cooperação nº 003/2025 - TRE-MG que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente instrumento.

Mar de Espanha, 15 de abril de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Juiz Eleitoral

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG
Prefeito Municipal

Publicado por:

Clovis Eduardo Schettino

Código Identificador:854737C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PUISSANCE
AUTOMÓVEIS LTDA

NOTIFICANTE:

Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICADA:

PUISSANCE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 41.484.059/0002-60

Endereço: Rua Jacarandé, nº 643, Loja 02, Bairro Horto, Ipatinga/MG
REFERÊNCIA: Ordem de Fornecimento nº 0135 – Processo nº 78/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025

I – DOS FATOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Itambé/MG vem, por meio da presente, NOTIFICAR formalmente a empresa acima identificada em razão da execução da Ordem de Fornecimento nº 0135, referente à aquisição de ambulância tipo A (simples remoção).

Registra-se que o objeto contratado foi entregue em sua totalidade, não havendo, até o momento, apontamentos quanto à entrega física do bem.

Todavia, persistem pendências na documentação necessária para o primeiro emplacamento do veículo, especificamente no que se refere à regularização do tipo de combustível utilizado, o que tem impedido a conclusão da etapa administrativa indispensável à plena utilização do bem.

II – DAS TRATATIVAS

Cumpra-se destacar que esta Administração encontra-se em contato com o Sr. Rafael Garcia, que vem atuando conjuntamente na tentativa de solução da questão.

Ressalta-se ainda que, embora exista comunicação entre as partes por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp), a demora na regularização da pendência exige a formalização da presente notificação, a fim de resguardar o interesse público e a regular execução contratual.

Importante consignar que, até o presente momento, não há indícios de má-fé por parte da empresa, a qual tem demonstrado disposição em solucionar a situação.

III – DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde NOTIFICA a empresa PUISSANCE AUTOMÓVEIS LTDA para que:

Apresente resposta formal a esta Administração acerca da pendência identificada;

Informe, de maneira clara e objetiva, as providências adotadas e o prazo para regularização completa da documentação do veículo, incluindo o correto enquadramento do combustível para fins de emplacamento.

Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, para manifestação formal.

IV – DO PAGAMENTO

Salienta-se que, até que sejam integralmente cumpridas todas as cláusulas do edital e da ata de registro de preços, especialmente no que se refere à regularização documental do veículo, o pagamento não será realizado por esta Administração, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente notificação tem caráter formal e visa garantir a adequada execução contratual, bem como a proteção do interesse público.

Encaminhe-se ao setor de licitação e contratos para registro nos autos do processo e publicação no diário oficial.

Sem mais para o momento.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de Abril de 2026.

ANDRÉA FERNANDA LOMBA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:

Mateus do Nascimento

Código Identificador:F9232B55

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 03/2026

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 03/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenções preventivas no Centro de Memória Municipal "Dr. José de Magalhães Pinto", conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Godoi Empreendimentos e Serviços Ltda CNPJ 38.024.739/0001-06, no valor total de R\$78.899,80.

Santo Antônio do Monte, 13 de abril de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:337F9B02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 03/2026

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 03/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenções preventivas no Centro de Memória Municipal "Dr. José de Magalhães Pinto", conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 13 de abril de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:AC79B0BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO PROCESSO 33/2026 - ADESÃO 04/2026

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL Nº 336/2025

PROCESSO 33/2026

ADESÃO 04/2026

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público que realizará Adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2025**.

Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Entidade aderente: Município de Santo Antônio do Monte com sede na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) de nº 52/2026, Pregão nº 336/2025, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) que foram frustrados no processo anterior, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários das Atas:

- **Acacia Comércio de Medicamentos Ltda** sito na Rua José Ribeiro Bueno, nº 50, bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, Varginha MG - CNPJ 03.945.035/0001-91 - ARPE I.
- **Alfalagos Ltda** sito na Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial em Alfenas/MG - CNPJ 05.194.502/0001-14 - ARPE II.
- **Biohosp Produtos Hospitalares SA.** sito na Avenida Socrates Mariani Bittencourt, 1080, Cinco, Contagem/MG - CNPJ 18.269.125/0001-87– ARPE IV.
- **CM Hospitalar S.A.** sito no AER Internacional de Brasília, Lago Sul, Brasília DF – CNPJ 12.420.164/0036-87 - ARPE VI.

- **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** sito na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial, Jd. Piemont Sul, Betim MG - CNPJ 67.729.178/0002-20 - ARPE VII.
- **Fresenius Kabi Brasil Ltda** sito Rodovia Coronel-Polícia Militar Nelson Tranchesi, 740, Km 34 65 Galpao02 03 04 05 06 E 07, Itaquí, Itapevi/SP, CNPJ 49.324.221/0016-90 – ARPE IX.
- **Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A.** sito na Rodovia Br153, S/N, Km 03 Zona Urbana, Conj Residencial Palmares, Goiania/GO, CNPJ 01.571.702/0001-98 – ARPE X.
- **Inovamed Hospitalar Ltda** sito na Rua Particular, nº 110, Galpão 01, Ipiranga - Setor Industrial Pouso Alegre/MG - CNPJ 12.889.035/0002-93 - ARPE XI.
- **Med Center Comercial Ltda** sito na Rod. JK, BR 459, Santa Edwiges-Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre MG - CNPJ 00.874.929/0001-40 - ARPE XII.
- **MEDH Distribuidora de Medicamentos Ltda** sito na Avenida Montreal, 856, Jardim Canada, Nova Lima, MG – CNPJ 18.917.657/0001-83 – ARPE XIII.
- **Multifarma Comércio e Representações Ltda** sito na Avenida Três, nº 283, Condomínio Parque Norte 3, Parque Norte, Vespasiano/MG - CNPJ 21.681.325.0001-57 - ARPE XIV.
- **Prati, Donaduzzi e Cia Ltda** sito na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Ind. Nilton Arruda, Toledo PR - CNPJ 73.856.593/0010-57 - ARPE XVII.
- **Sameh Soluções Hospitalares Ltda** sito na Rua Maria Martins, nº 11, galpão 6, log BH 1, Juliana, Belo Horizonte MG CNPJ 25.031.668/0001-27 ARPE XVIII.
- **Sirio Pharma Ltda** sito na Rua Carlos Soares da Rocha, nº 11, bairro de Lourdes, Visconde do Rio Branco/MG CNPJ 31.495.759/0001-16 – ARPE XIX.
- **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda** sito na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Residencial Park, Extrema/MG - CNPJ 12.927.876/0001-67 - ARPE XX.
- **Tres Pharma Dist. e Serviços Ltda** sito na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 903, Buritis, Belo Horizonte/MG CNPJ 26.401.571/0001-21 ARPE XXI.
- **Unique Medicamentos Ltda** sito na Avenida Otavio Borin, nº 18, Cobilândia, Vila Velha/ES - CNPJ 23.864.942/0001-13 - ARPE XXIII.

Validade: 11/03/2027

Valor: R\$258.370,65 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

Informações: Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 16 de abril de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:D4E48745

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo, **a partir do dia 17/04/2026** nos termos do art. 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, documentação para **Credenciamento para** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos para realização de tratamento esclerosante não estético em Membros Inferiores (Tratamento Unilateral e Bilateral), visando atender as necessidades da rede

Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG, por seleção paralela e não excludente. **Período de Inscrição 17/04/2026 a 17/10/2026.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (038) 99231-0052 ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 16 de abril de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberto Eder Alves da Rocha

Código Identificador:8F4A3146

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROPOSTA ADICIONAIS(FORNECIMENTO E
IMPLANTAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF.)**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e implantação de móveis planejados em mdf. Destinado à Farmácia do Hospital Geral Dr. Bricio de Castro Dourado.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 23 de Abril de 2026.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicional no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com orçamentos coletados pela secretaria requisitante, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

ENDEREÇO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO	CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM MDF NA COR BRANCO NEVE- PARA FARMÁCIA DO HOSPITAL GERAL DR.BRICIO DE CASTRO DOURADO.	R\$	R\$

Data do orçamento: ____/____/____

Validade da proposta: _____Dias

Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 16 de Abril de 2026.

Publicado por:

Clesia Aparecida Alves Ferreira

Código Identificador:DB4AAAF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2.026. TIPO: MENOR PREÇO AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e EXCLUSIVO PARA ME e EPP OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando Registro de Preços para aquisição de peças e mão de obra de veículos médio, pesados e maquinários com o maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos Sistema Audatex, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, 3.462/2023, e Decreto n.º 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal n.º 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 8:29h do dia 06 de maio de 2026 (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 06 de maio de 2026 às 08:30h (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br através do site: <http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br> www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, 16 de abril de 2.026.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador: 2CA60375

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2026 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 PROCESSO Nº 023/2026 Empresa Contratada: ASFALTO RAPIDO LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de massa asfáltica usinada a quente tipo CBUQ, com agregados pétreos, CAP 50/70, para aplicação a frio, fornecidos em sacas 25kg, para melhorias nas vias do município, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de Diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (33.580,00) (Trinta e três mil quinhentos e oitenta reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 16 de abril de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora do Departamento de Compras e Material-
CPF: 084.576.446-29.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador: CF499DE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 033/2026 “DESIGNA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PORTARIA N.º 033/2026

“Designa membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 1.188/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Francisco do Glória-MG, com as seguintes representatividades:

Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Camilla Candida da Silva Pimentel
Suplente: Helena Beatriz Silva Loubach

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mirian de Jesus Fialho
Suplente: Lilibete dos Santos Júlio

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Kellen Muniz Ferreira
Suplente: Lavínia Camargo de Oliveira Roriz

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cláudia Imaculada Reis de Paiva
Suplente: Thalita Grazziele Ribeiro Eliseu – (32) 99900-3988

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Rayssa de Oliveira Lanes - (32) 99939-8993
Suplente: Rosemary de Souza Lima Ricardo - (32) 98482-1659

Sociedade Civil:

Trabalhadores do SUAS

Titular: Franciely Maria Guimaraes
Suplente: Marília da Silva Roza

Associação de Agricultores

Titular: Fernando Ferreira da Silva – (32) 99804-9952
Suplente: Luciano Reis de Paiva

Usuários da Política da Assistência Social

Titular: Jéssica Tavares Silva
Suplente: Maria aparecida de Lima

Associação da Pessoa Neurodivergente (Ama-me)

Titular: Eva Leite da Silva - (32) 98482-2869
Suplente: Daiana Gonçalves Santiago Gomes – (32) 98424-9812

Sociedade Carangolense de Proteção e Assistência ao Idoso - Lar dos Idosos

Titular: Arlete dos Passos Custódio – (32) 99997- 7073
Suplente: Marcelo Peron – (32) 99973 - 0416

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 16 de abril de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:1BE7A522

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2026 “DESIGNA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº 034/2026

“Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.349 de 13 de outubro de 2022, que trata da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Francisco do Glória/MG, os seguintes representantes:

Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Helena Beatriz Silva Loubach – (32) 99959-8863
Suplente: Izabel Cristina Pereira Martins – (332) 99945-6952

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lilibete dos Santos Júlio
Suplente: Mirian de Jesus Fialho Mendonça - (32) 98447-7425

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cláudia Imaculada Reis de Paiva - (32) 98407-3151
Suplente: Thalita Grazziele Ribeiro Eliseu – (32) 99900-3988

Sociedade Civil

Usuários dos serviços

Titular: Maria de Lourdes do Carmo Chagas – (32) 98462-5020
Suplente: Mary Moreira -

Grupo Organizado – Terceira Idade

Titular: Maria Aparecida de Lima – (32) 98405-2593
Suplente: Maria Aparecida Silva e Silva – (32) 98473 - 8757

Representantes da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas

Titular: Arlete dos Passos Custódio – 99997- 7073
Suplente: Marcelo Peron

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 16 de abril de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:45657409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
042/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 042 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **11 de maio às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://ammlicita.org.br/> e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 16 de abril de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:23DB9002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
“CONVERTE EM LEI A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
016/2018, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE CESTA
BÁSICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 713/2026

“Converte em lei a Resolução Legislativa 016/2018, que autoriza a concessão de cesta básica aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe:

Art. 1º Fica convertida em Lei, a Resolução Legislativa n. 016/2018, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder aos seus servidores públicos ativos cesta básica mensal, conforme especificações constantes no Anexo I da aludida Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos que tratam do tema e ou que com ele sejam incompatíveis.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 16 de abril 2026.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:5EA3E402

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO****SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 713/2026 de 16 de Abril de 2026, oriunda do Projeto de Lei 003/2026 aprovado em Reunião ordinária realizada na data de 13/03/2026, a qual “Converte em lei a Resolução Legislativa 016/2018, que autoriza a concessão de cesta básica aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE a Lei nº 713 de 16 de Abril de 2026.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 16 de Abril de 2026.

DILSON DE FATIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila Santos Leite

Código Identificador:C41B3571

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2026**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2026**

(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 07 de maio de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França

Código Identificador:93CC13B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE 27/2026 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SÃO GOTARDO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SÃO GOTARDO”

Inexigibilidade de chamamento público Nº 27/2026 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SÃO GOTARDO, tem por objeto a execução do projeto Programas “Elas e Elas” e “Lero Lero. Sobre tudo, Sobre Nós”, compreendendo todas as etapas necessárias a sua realização, incluindo planejamento, captação, estrutura técnica e operacional, com veiculação em canal aberto e em plataformas digitais, visando à promoção da cultura local, à difusão de conteúdos informativos e educativos ao público à comunicação.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR MAKOTO EDISON SEKITA nomeado por meio do Termo de Posse no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG 21340791, Órgão Expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob nº 328.821.579-91, residente e domiciliado em São Gotardo; e FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Pinheiro Machado, nº 88, bairro Centro, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.749.433/0001-32, neste ato representada por seu Presidente Sr Hudson de Melo Borges, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, o presente projeto tem por objeto a execução do projeto Programas “Elas e Elas” e “Lero Lero. Sobre tudo, Sobre Nós”, compreendendo todas as etapas necessárias a sua realização, incluindo planejamento, captação, estrutura técnica e operacional, com veiculação em canal aberto e em plataformas digitais, visando à promoção da cultura local, à difusão de conteúdos informativos e educativos ao público à comunicação.

1.IDENTIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 27/2026

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SÃO GOTARDO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.749.433/0001-32, representado por seu Presidente Sr Hudson de Melo Borges, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 88, bairro Centro, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.

Valor do Termo de Fomento: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência do Termo de Fomento: 04 de maio de 2026 a 31 dezembro de 2026

Gestor da Parceria: MAKOTO EDISON SEKITA

2.DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SÃO GOTARDO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O presente projeto tem por objeto a execução do projeto Programas “Elas e Elas” e “Lero Lero. Sobre tudo, Sobre Nós”, compreendendo todas as etapas necessárias a sua realização, incluindo planejamento, captação, estrutura técnica e operacional, com veiculação em canal aberto e em plataformas digitais, visando à promoção da cultura local, à difusão de conteúdos informativos e educativos ao público à comunicação.

3.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº

13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2.961 de 10 de abril de 2026. Sobre a escolha da entidade, além de estar prevista em Lei específica, essa se justifica em razão do FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SÃO GOTARDO, ser a única entidade voltada à prestação de serviços à comunidade local, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização do FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SÃO GOTARDO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

4.RECURSOS

Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início 04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 10 - Dotação Orçamentária: 02 001 001 04 122 0119 2101 33504100 1500

Fonte: 1500

Valor: R\$ 50.000,00

Conta: 5838-6 / AG: 0483-9 / Banco do Brasil

Repasse referente a subvenção

O recurso, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será repassado a Organização da Sociedade Civil em 01 parcela.

Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas fiscais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

5.CONCLUSÃO

Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida das crianças e

adolescentes do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SÃO GOTARDO nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 16 de abril de 2026

MAKOTO EDISON SEKITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Justino da Cunha

Código Identificador:C9AE57C3

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO Nº 002/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PERTENCENTE A CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO VAN, ATRAVES DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 029/2025, ORIUNDA DO PREGAO ELETRONICO Nº. 014/2025 DO CONSORCIO CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº. 1261003241/2022 E 1261002508/2025/SEE/MG, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. DATA DA ADESÃO: 16/04/2026.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maira Batista

Código Identificador:949200D3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA Nº 049, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

Considerando a necessidade de readequação do quadro de servidores comissionados;

Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, sendo ato discricionário do chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Gerente III, do Município de São João da Ponte, retroagindo seus efeitos a partir da data de 31/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 16 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaia Pereira da Silva Junior
Código Identificador:B520AC21

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 50 DE 16 DE ABRIL DE 2026

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: xxx.393.xxx-89, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente I**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 16 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaia Pereira da Silva Junior
Código Identificador:53EC7206

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 51 DE 16 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO INTERINA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em caráter interino, o **Sr. ALISSON GUSMÃO CORDEIRO**, atualmente ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Obras, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, até a nomeação definitiva de novo titular.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior compreende todos os poderes e atribuições administrativas, técnicas, operacionais, financeiras e institucionais inerentes ao cargo, inclusive para a prática de atos de gestão, assinatura de documentos, autorizações, ordens de serviço, contratos, convênios, empenhos, liquidações e demais atos necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º A presente designação terá vigência até a nomeação de novo Secretário Municipal de Infraestrutura, cessando automaticamente com a posse do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 16 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte – MG

Publicado por:
Leonardo Jaia Pereira da Silva Junior
Código Identificador:A4BB9E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-
CMDCA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE
RECURSOS
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Nº: 001/2026 DELIBERAÇÃO: 2/03/2026 RESOLUÇÃO: 11/2026

ENTIDADE: SÃO LOURENÇO RUGBY CNPJ Nº: 18.966.915/0001-11

ENDEREÇO: AL JOSE RODRIGUES MAGALHÃES SILVA 360, SÃO LOURENÇO/MG 37470-000.

REPRESENTANTE DA OSC: JULIA REINA DE OLIVEIRA GOMES

REGISTRO NO CMDCA: 016

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Lourenço**, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, deliberou em reunião ordinária a **autorização à entidade** acima identificada a captar com pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda, conforme projeto aprovado, com captação até 10 de março de 2027.

NOME DO PROJETO: PROJETO EDUCAÇÃO 2027

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE EDUCACIONAL E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

VALOR DO PROJETO: R\$ 148.000,00 RETENÇÃO LEGAL 20%: R\$ 29.600,00

VALOR TOTAL DE CAPTAÇÃO: **R\$ 177.600,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

DADOS BANCÁRIOS:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LOURENÇO

PIX CNPJ 51212964000134
Banco do Brasil 001 Agência 0983-0 Conta-Corrente 39.398-3

Prazo de Captação: 2 anos da aprovação. Liberação com 25% do valor total.

São Lourenço, 2 de março de 2026.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C758CACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Nº:
002/2026 DELIBERAÇÃO: 2/03/2026 RESOLUÇÃO: 12/2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE
RECURSOS
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Nº: 002/2026 DELIBERAÇÃO: 2/03/2026 RESOLUÇÃO: 12/2026

ENTIDADE: SÃO LOURENÇO RUGBY CNPJ Nº:
18.966.915/0001-11

ENDEREÇO: AL JOSE RODRIGUES MAGALHÃES SILVA 360,
SÃO LOURENÇO/MG 37470-000.

REPRESENTANTE DA OSC: JULIA REINA DE OLIVEIRA
GOMES

REGISTRO NO CMDCA: 016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Lourenço, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, deliberou em reunião ordinária a **autorização à entidade** acima identificada a captar com pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda, conforme projeto aprovado, **com captação até 2 de março de 2028.**

NOME DO PROJETO: PROJETO CAPACITA JOVEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE EDUCACIONAL E
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

VALOR DO PROJETO: R\$ 148.000,00 RETENÇÃO LEGAL 20%:
R\$ 29.600,00
SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS 10%: R\$ 17.760,00

VALOR TOTAL DE CAPTAÇÃO: **R\$ 195.360,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta reais)**

DADOS BANCÁRIOS:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO LOURENÇO

PIX CNPJ 51212964000134
Banco do Brasil 001 Agência 0983-0 Conta-Corrente 39.398-3

Prazo de Captação: 2 anos da aprovação. Liberação com 25% do valor total.

São Lourenço, 2 de março de 2026.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR

Presidente CMDCA

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:BA6FFB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CMDCA- RESOLUÇÃO 011/2026-DISPÕE SOBRE
APROVAÇÃO DE CHANCELA PARA CAPTAÇÃO DE
PROJETO PARA O FIA

Resolução 011/2026 São Lourenço, 2 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CHANCELA
PARA CAPTAÇÃO DE PROJETO PARA O FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária de 2 de março de 2026.

CONSIDERANDO:

- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Art. 260 § 2º-A. e § 2º-B da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, facultado aos conselhos chancelar projetos, entendida como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Edital FIA 02/2026, que autoriza a captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a captação do projeto “Projeto Educação 2027” proposto pela OSC São Lourenço Rugby, CNPJ nº 18.966.915/0001-11, com objeto de contratação de equipe educacional e aquisição de uniforme, para atender 250 crianças e adolescentes de 10 a 17 anos de no valor previsto de R\$ 177.600,00(cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), prevendo retenção legal de 20% ao fundo, aprovado pela comissão do FIA, ficando a organização permitida a captar a proposta até 10/03/2028.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 2 de março de 2026.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR

Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:E9B49024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 4.023 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 4.023

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 94.611 de 27/03/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Ibraim Orzil Neto**, portador do documento de identidade nº. MG-12.757.191, inscrito no CPF sob o nº. 059.934.816-09, residente à Rua Grajaú, 90, Mirante, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público referente à área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II) e Estacionamento da Praça João Lage, a serem delimitadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado “1ª Corrida APAE 70 Anos São Lourenço-MG”, no dia 14 de junho de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado é aberto ao público, de cunho esportivo e fomenta o esporte no município o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.023

Folha 02

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:52B239BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 4.024 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.024

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 94.749, de 06/04/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Sport Total Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.873.609/0001-29, situada à Olavo Gomes Pinto, 192 – São Lourenço/MG, representada pelo **Sr. Bianchine Silva Sales** portador do RG nº. MG 3.532.361 SSP/MG e CPF nº. 677.011.676-68, residente à Rua Presidente Roosevelt, 85 – São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para Pista de Patinação no Gelo, dos dias 01 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, das 14h00min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.024

Folha 02

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:180B079B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº. 4.025 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº. 4.025**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 94.916 de 14/04/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Magno de Oliveira**, portador do documento de identidade MG- 11.985.617, inscrito no CPF sob o nº. 935.376.626-53, residente na Rua Luiz Lobo, nº. 257, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Praça Dr. Humberto Sanches, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para montagem de ponto de venda de alimentos (churros e krep) nos dias 14 a 25 de abril de 2026, de 12h00min às 20h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. nº. 10.287/2025e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Continua folha 02**PORTARIA Nº. 4.025****Folha 02**

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:E6B13A60**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº. 4.026 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº. 4.026**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 94.858 de 09/04/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Serviço Social do Comércio- Sesc**, inscrito no CNPJ 03.643.856/0067-08, localizado à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 29, Centro, representado pelo Sr. Luiz Carlos Lopes Júnior, portador do CPF nº. 013.153.496-39, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça João Lage (Praça Brasil), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento “Sesc na Praça”, no dia 16 de abril de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento com o objetivo de incentivar práticas de bem-estar, saúde e qualidade de vida para a comunidade, o que,

consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 10.287/2025 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.026

Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:39B19885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 4.027 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊ

PORTARIA Nº. 4.027

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 94.930 de 14/04/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Marcio José da Cunha**, inscrito no CPF sob o nº. 693.867.146-04, portador do RG nº. MG-11643382, residente na Rua Livio Bacci, 130, N. S. Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do estacionamento da UBS Biquinha a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de “Bazar Beneficente”, no dia 18 de abril de 2026, de 08h00min às 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado tem cunho social, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.027

Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:AA52FBAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.028 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 4.028

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 94.650, de 30/03/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Tatiana Ribeiro Hordones**, portadora do RG nº. MG 7716647 SSP MG, inscrita no CPF sob o nº 042.176.986-66, residente à Rua 1º de Abril, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço de parte da área da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para promover atividade de caráter preventivo e psicoeducação como parte do projeto de extensão universitária do curso de psicologia da UNIS, nos dias: 18 de abril de 2026, 02 e 16 de maio de 2026, das 15h00min às 18h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado, trata-se de uma ação comunitária e conforme a requerente serão prestados serviços à comunidade de São Lourenço de maneira gratuita através dos cursos de psicologia, que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.028
Folha 02

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7044849C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.029 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 4.029

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 94.990 de 15/04/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SÃO LOURENÇO CONVENTION & VISITORS BUREAU**, inscrito no CNPJ 07.995.298/0001-66, localizado à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº 290, Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Walter Dutra Marques, portador da Carteira de Identidade M444566 SSP/MG e inscrito no CPF 341.684.516-15, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Boulevard Olavo Bento “Belezinha”, localizado na Rua Wenceslau Braz, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento “Tiradentes Wenceslau”, nos dias 18 a 20 de abril de 2026, de 19h00min às 23h59min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao

ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º Trata-se de evento aberto ao público e fomentador do turismo e economia local, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.029

Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:EF81994F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO LOURENÇO-MG**

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO LOURENÇO-MG**

PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a participação em curso de aperfeiçoamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e institui horário protegido para sua realização.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO, MG, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, nos termos do art. 37 da

Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que estabelece como diretriz do Sistema Único de Saúde a formação e o aperfeiçoamento dos profissionais de saúde; CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, que orienta a qualificação contínua dos trabalhadores do SUS; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde e coordenadora do cuidado; CONSIDERANDO a oferta do curso “Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde”, desenvolvido em parceria entre o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde – SAPS/MS e o A.C. Camargo Cancer Center; CONSIDERANDO que o referido curso tem como público-alvo os profissionais das equipes da Rede de Atenção à Saúde, incluindo Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e Atenção Especializada; CONSIDERANDO que a adesão municipal ao referido curso ocorreu no período de 15 a 30 de novembro de 2025; CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 8.284, de 30 de setembro de 2025, que prevê a organização de horário protegido para participação dos profissionais, a critério do gestor local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a participação dos profissionais de saúde no curso de aperfeiçoamento denominado “Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde”.

Art. 2º Fica estabelecido horário protegido de 1 (uma) hora diária, de segunda a quinta-feira, durante o expediente regular, para a realização do referido curso.

Art. 3º A participação no curso será considerada como tempo de efetivo exercício, integrando as ações de educação permanente em saúde do município.

Art. 4º O horário protegido será organizado de acordo com as demandas de trabalho, dentro das Unidades Básicas de Saúde, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços.

Art. 5º Poderão participar do curso, profissionais de nível médio e superior vinculados à Rede de Atenção à Saúde, incluindo Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e Atenção Especializada.

Art. 6º O não cumprimento da participação deverá ser formalmente justificado, ficando sujeito à análise da chefia imediata.

Art. 7º Os profissionais abrangidos por esta Portaria deverão, ao término do curso, encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde o respectivo certificado ou documento comprobatório de conclusão, no prazo máximo de 10 dias, contados da data de sua finalização, para que seja anexada à pasta funcional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 16 de abril de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º 9.387

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:19BF4C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 012/2026 SÃO LOURENÇO, 2 DE MARÇO DE
2026. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CHANCELA PARA
CAPTAÇÃO DE PROJETO PARA O FIA O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS**

Resolução 012/2026 São Lourenço, 2 de março de 2026.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CHANCELA
PARA CAPTAÇÃO DE PROJETO PARA O FIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária de 2 de março de 2026.

CONSIDERANDO:

- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Art. 260 § 2º-A. e § 2º-B da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, facultado aos conselhos cancelar projetos, entendida como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Edital FIA 02/2026, que autoriza a captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a captação do projeto “Projeto Capacita Jovem” proposto pela OSC São Lourenço Rugby, CNPJ nº 18.966.915/0001-11, com objeto de contratação de equipe educacional e aquisição de uniforme, para atender 250 crianças e adolescentes de 10 a 17 anos de no valor previsto de **R\$ 195.360,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta reais)**, prevendo retenção legal de 20% ao fundo e 10% para captação, aprovado pela comissão do FIA, ficando a organização permitida a captar a proposta até 10/03/2028.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 2 de março de 2026.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR

Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:A7236981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 010/2026 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO
DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS – EDITAL 001/2026, CONFORME
RESOLUÇÃO 011/2024 COM LIBERAÇÃO DE RECURSOS
DO FMDCA NO VALOR DE R\$ 167.000,00 (CENTO E
SESSENTA E SETE MIL REAIS) EM CONFORMIDADE C

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS
 PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO
 GOVERNAMENTAIS – Edital 001/2026,
 CONFORME RESOLUÇÃO 011/2024 com
 LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NO
 VALOR DE R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete
 mil reais) EM CONFORMIDADE COM OS
 CRITÉRIOS DA LEI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do 2 de março de 2026.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - Previsão orçamentária para o exercício de 2026;
 - Resolução nº 137/2010 do CONANDA;
 - Resolução nº 194/2017 do CONANDA;

Considerando a análise dos projetos pela comissão:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os projetos na área da infância e adolescência das Entidades não governamentais registrados neste CMDCA:

1. Abrigo Institucional Nosso Lar, R\$ 18.860,03 (dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e três centavos), sendo R\$ 860,03 (oitocentos e sessenta reais e três centavos) contrapartida da instituição.
2. APAE, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sem contrapartida da instituição.
3. Casa dos Meninos de São Lourenço, R\$ 18.201,60 (dezoito mil, duzentos e um reais e sessenta centavos), sendo R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos) contrapartida da instituição.
4. C.E.I Nossa Senhora da Saúde Pequeno Mundo, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sem contrapartida da instituição.
5. C.E.I S.O.S, R\$18.170,28 (dezoito mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos), sendo (cento e setenta reais e vinte e oito centavos) contrapartida da instituição.
6. Educandário Santa Cecília, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sem contrapartida da instituição.
7. Fundação Fenix, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sem contrapartida da instituição.
8. Jardim Escola Tereza de Jesus, R\$ 18.670,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais), sendo R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) contrapartida da instituição.
9. São Lourenço Rugby, R\$ 17.903,20 (dezoisete mil, novecentos e três reais e vinte centavos), sem contrapartida da instituição.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 2 de março de 2026.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR

Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:F56EABC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3043

PORTARIA nº 3043

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E EVENTUAL RECONHECIMENTO DE DÍVIDA RELATIVA A DESPESAS DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “LAGOINHA” E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO ESPECIAL.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que admite o processamento das despesas de exercícios encerrados, observadas as hipóteses legalmente cabíveis;

CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo

credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde indica pela possibilidade de haver débitos em aberto junto ao(s) proprietário(s) do imóvel onde encontra-se instalada a Unidade de Saúde da Família “Lagoinha”, decorrentes de impedimento relacionado à regularização contratual após o falecimento do titular do contrato;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública apurar, com observância dos princípios da legalidade, da motivação, da eficiência, da segurança jurídica e da indisponibilidade do interesse público, toda e qualquer situação que possa ensejar reconhecimento de dívida ou pagamento de despesas sem a devida elucidação dos pressupostos fáticos e jurídicos correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de comissão específica para promover o levantamento documental, a instrução do feito e a emissão de relatório conclusivo acerca da existência ou não da dívida, bem como de sua extensão, titularidade e exigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos, documentos e circunstâncias relacionados à eventual existência de dívida decorrente de despesas de locação do imóvel onde se encontra instalada a Unidade de Saúde da Família “Lagoinha”, inclusive quanto à identificação do período eventualmente devido, à legitimidade do(s) credor(es) e à regularidade dos documentos comprobatórios do(s) crédito(s).

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo de que trata esta Portaria os seguintes servidores:

I – Presidente

Marina Barbosa Dias, Gerente de Atenção Primária em Saúde, matrícula nº 7.950;

II – Membros

Larissa Pereira Cinta, Agente Administrativo I, matrícula nº 21.627;

Marlon Celso Ozelin, Coordenador de Saúde Bucal, matrícula nº 2.961.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – promover a instrução do processo administrativo, com a juntada, análise e organização dos documentos pertinentes à ocupação e à locação do imóvel em questão;

II – requisitar informações, documentos, certidões, manifestações técnicas e demais elementos necessários junto às Secretarias Municipais, setores administrativos e eventuais interessados;

III – apurar a existência ou não de obrigação pendente de pagamento, indicando, se for o caso, seu fundamento fático e jurídico;

IV – verificar a legitimidade da pessoa física ou jurídica que se apresente como credora, bem como a regularidade dos documentos aptos a comprovar eventual sucessão, representação ou titularidade do crédito;

V – identificar, se existente, o período correspondente à obrigação, os valores envolvidos e os elementos que demonstrem a efetiva utilização do imóvel pelo Município;

VI – elaborar relatório conclusivo e fundamentado, opinando pelo reconhecimento ou não da dívida, total ou parcial, com a indicação das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá, em especial:

I – solicitar apoio técnico e administrativo dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal;

II – notificar interessados para apresentação de documentos e esclarecimentos;

III – promover diligências e adotar as medidas instrutórias necessárias ao esclarecimento integral dos fatos.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada dirigida à autoridade competente.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, o relatório final deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para apreciação e deliberação quanto às providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Bonfim Cecchini

Código Identificador:0BAA9860

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 3044

PORTARIA nº 3044

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E EVENTUAL RECONHECIMENTO DE DÍVIDA RELATIVA A SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA. E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO ESPECIAL.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que admite o processamento das despesas de exercícios encerrados, observadas as hipóteses legalmente cabíveis;

CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que os serviços de teste de constância foram efetivamente executados pela empresa Rad Serviços Especializados e Comércio Ltda., havendo necessidade de apuração administrativa quanto à regularidade material da prestação, à extensão da obrigação e à existência de elementos suficientes ao eventual reconhecimento formal da dívida;

CONSIDERANDO que, em tese, cuida-se de despesa decorrente de serviço efetivamente prestado em favor da Administração Pública Municipal, cuja formalização administrativa não ocorreu no momento oportuno, circunstância que impõe a devida regularização do caso mediante processo administrativo próprio;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve apurar, com observância dos princípios da legalidade, da motivação, da eficiência, da moralidade administrativa, da segurança jurídica e da indisponibilidade do interesse público, toda situação que possa ensejar reconhecimento de dívida, especialmente quando ausente, a princípio, a formalização regular do ajuste à época da execução do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Especial para proceder ao levantamento dos elementos fáticos e documentais pertinentes, promovendo a adequada instrução do feito e a elaboração de relatório conclusivo quanto ao reconhecimento ou não da obrigação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos, documentos e circunstâncias relacionados à eventual existência de dívida decorrente da execução de serviços de teste de constância prestados pela empresa Rad Serviços Especializados e Comércio Ltda., com vistas à verificação da possibilidade de seu reconhecimento formal, total ou parcial, se presentes os pressupostos fáticos e jurídicos pertinentes.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo de que trata esta Portaria os seguintes servidores:

I – Presidente

Marina Barbosa Dias, Gerente de Atenção Primária em Saúde, matrícula nº 7.950;

II – Membros

Larissa Pereira Cinta, Agente Administrativo I, matrícula nº 21.627;
Marlon Celso Ozelin, Coordenador de Saúde Bucal, matrícula nº 2.961.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – promover a instrução do processo administrativo, com a juntada, análise e organização dos documentos pertinentes à ocupação e à locação do imóvel em questão;

II – requisitar informações, documentos, notas fiscais, ordens de serviço, relatórios técnicos, manifestações administrativas e demais elementos necessários junto aos órgãos e setores competentes da Administração Municipal;

III – apurar a efetiva execução dos serviços de teste de constância, bem como sua correspondência com eventual demanda administrativa existente à época;

IV – verificar a regularidade dos documentos apresentados pela empresa Rad Serviços Especializados e Comércio Ltda., bem como a existência de elementos que evidenciem a liquidez, certeza e exigibilidade do crédito eventualmente postulado;

V – identificar, se for o caso, o período da prestação, os valores envolvidos, a adequação dos serviços executados e a vantagem efetivamente auferida pela Administração;

VI – elaborar relatório conclusivo e fundamentado, opinando pelo reconhecimento ou não da dívida, total ou parcial, com a indicação das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá, em especial:

I – solicitar apoio técnico e administrativo dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal;

II – notificar representantes da empresa interessada, bem como outros envolvidos, para apresentação de documentos e esclarecimentos;

III – promover diligências, inspeções, consultas internas e demais atos instrutórios necessários ao completo esclarecimento dos fatos.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada dirigida à autoridade competente.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, o relatório final deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para apreciação e deliberação quanto às providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Bonfim Cecchini

Código Identificador:A19646A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL RESUMIDO PREGÃO 029/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 4538-26, modalidade Pregão nº 029/26, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento:

GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão em comodato de equipamentos laboratoriais totalmente automatizados, com fornecimento de insumos, reagentes, controles e calibradores, com suporte técnico, bem como suas manutenções, destinados à realização de exames de bioquímica, coagulação, hemograma, urinálise e imuno hormônios, no Laboratório Municipal, sendo execução parcelada por 12 (doze) meses, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, item de livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 07/05/2026 e o horário para início da sessão será às 10h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de abril de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:

Fernanda Cristina Pereira

Código Identificador:863AEFA4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL RESUMIDO PREGÃO 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 5445/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 031/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG. A entrega será parcelada, de acordo com as demandas do município, por um período de 03 (três) meses. As propostas serão recebidas até o dia 08/05/2026 e o horário para início da sessão será às 09:00 h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de abril de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:

Fernanda Cristina Pereira

Código Identificador:7F12ABD6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES A DISPENSA EMERGENCIAL 002/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa Nº 002/2026. Processo: 5649/2026 – Contrato nº 038/2026. Objeto: Contratação de 05 (cinco) pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar rural em 06 (seis) rotas, pelo período de 02 (dois) meses, através de Dispensa Emergencial, mediante a disponibilização de veículos devidamente configurados e aptos ao transporte escolar, com motoristas habilitados. Vigência: 15/04/2026 a 14/06/2026. Contratada: LUIZ RICARDO DE CARVALHO. Valor total: R\$ 34.850,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Moraes. 15/04/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa Nº 002/2026. Processo: 5649/2026 – Contrato nº 037/2026. Objeto: Contratação de 05 (cinco) pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar rural em 06 (seis) rotas, pelo período de 02 (dois) meses, através de Dispensa Emergencial, mediante a disponibilização de veículos devidamente configurados e aptos ao transporte escolar, com motoristas habilitados. Vigência: 15/04/2026 a 14/06/2026. Contratada: DENIS HENRIQUE SILVA 07923730652. Valor total: R\$ 30.384,00 (Trinta Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Moraes. 15/04/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa Nº 002/2026. Processo: 5649/2026 – Contrato nº 035/2026. Objeto: Contratação de 05 (cinco) pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar rural em 06 (seis) rotas, pelo período de 02 (dois) meses, através de Dispensa Emergencial, mediante a disponibilização de veículos devidamente configurados e aptos ao transporte escolar, com motoristas habilitados. Vigência: 15/04/2026 a 14/06/2026. Contratada: MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA-ME. Valor total: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Moraes. 15/04/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa Nº 002/2026. Processo: 5649/2026 – Contrato nº 034/2026. Objeto: Contratação de 05 (cinco) pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar rural em 06 (seis) rotas, pelo período de 02 (dois) meses, através de Dispensa Emergencial, mediante a disponibilização de veículos devidamente configurados e aptos ao transporte escolar, com motoristas habilitados. Vigência: 15/04/2026 a 14/06/2026. Contratada: P.S. TRANSPORTES LTDA. Valor total: R\$ 43.262,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Moraes. 15/04/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa Nº 002/2026. Processo: 5649/2026 – Contrato nº 036/2026. Objeto: Contratação de 05 (cinco) pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar rural em 06 (seis) rotas, pelo período de 02 (dois) meses, através de Dispensa Emergencial, mediante a disponibilização de veículos devidamente configurados e aptos ao transporte escolar, com motoristas habilitados. Vigência: 15/04/2026 a 14/06/2026. Contratada: 44.348.107 MARLON DOS REIS VIEIRA DE PAULA. Valor total: R\$ 41.124,00 (Quarenta e Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Moraes. 15/04/2026

Publicado por:

Rosiely Mercês de Souza

Código Identificador:B46A5F80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DOS TERMOS DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato dos Termos de Renovação Contratual – Contratos Administrativos nº 93/2025, 94/2025 e 95/2025**, Processo Administrativo 686/2025 – Pregão 03/2025 – Objeto do Processo: Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para eventual e futura prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grande circulação no estado, no diário oficial do estado de Minas Gerais (DOE/MG) e no diário oficial da união (DOU), por um período de 12 meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. **Vigência:** 17 de Abril de 2026 a 17 de Abril de 2027. **Renovação:** Nos termos do artigo 107, da Lei de Licitação nº 14.133/21 e suas posteriores

alterações, ficam renovados os contratos de números 93/2025, 94/2025 e 95/2025 por mais 12 (doze) meses, ficando da seguinte forma:

Contrato	Contratada/Fornecedor	Valor Total da Renovação
93/2025	AVOX PUBLICIDADE LTDA	R\$ 6.000,00
94/2025	GRAFICA E EDITORA D.R. LTDA – ME	R\$ 24.900,00
95/2025	JORNAL PANORAMA LTDA – EPP	R\$ 7.200,00

O valor total da renovação do Contrato nº 93/2025 está estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor da empresa **AVOX PUBLICIDADE LTDA.**

O valor total da renovação do Contrato nº 94/2025 está estimado em R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) em favor da empresa contratada: **GRÁFICA E EDITORA D.R. LTDA – ME.**

O valor total da renovação do Contrato nº 95/2025 está estimado em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em favor da empresa contratada: **JORNAL PANORAMA LTDA – EPP.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso | MG. O presente termo passa a vigorar a partir de 17/04/2026.

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 17 de Abril de 2026.

Publicado por:

Helcio Ribeiro de Andrade Filho

Código Identificador:93F7D87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATAS PREGÃO 023/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 023/2026. Processo: 3832/2026 – Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos genéricos e similares através do maior desconto percentual com base na tabela CMED/ANVISA, destinados ao atendimento das demandas administrativas e judiciais dos pacientes do município, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Vigência: 17/04/2026 a 16/04/2027.

Ata de Registro 132/2026 da empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.. Valor total: R\$ 70.869,14 (Setenta Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais Quatorze Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço.

Ata de Registro 133/2026 da empresa: NETPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R\$ 17.717,29 (Dezessete Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Vinte e Nove Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço.

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

Prefeito Municipal:

MARCELO DE MORAIS.

17/04/2026

Publicado por:

Fabiana Soares Rodrigues

Código Identificador:1C272083

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO PRC 061/2026

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 028/2026

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 028/2026. Objeto: Contratação do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL DO MEDIO RIO PIRACICABA** para a prestação de serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, em relação aos estabelecimentos e produtos registrados ou que venham a ser registrados no SIM-CONSMEPI, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.325.226/0001-32, com endereço à Rua Santa Lúcia, nº. 291 A - Bairro Aclimação – CEP 35.930-117 - João Monlevade/MG, apresentou proposta no valor total de R\$ 19.154,10 (dezenove mil cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Sem Peixe, 16 de abril de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo nº 061/2026, Dispensa 028/2026. Contratação do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL DO MEDIO RIO PIRACICABA** para a prestação de serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, em relação aos estabelecimentos e produtos registrados ou que venham a ser registrados no SIM-CONSMEPI, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.325.226/0001-32, com endereço à Rua Santa Lúcia, nº. 291 A - Bairro Aclimação – CEP 35.930-117 - João Monlevade/MG, apresentou proposta no valor total de R\$ 19.154,10 (dezenove mil cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Sem Peixe, 16 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 061/2026, Dispensa Nº 028/2026, Contratos: 067/2026. Objeto: Contratação do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL DO MEDIO RIO PIRACICABA** para a prestação de serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, em relação aos estabelecimentos e produtos registrados ou que venham a ser registrados no SIM-CONSMEPI, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.325.226/0001-32, com endereço à Rua Santa Lúcia, nº. 291 A - Bairro Aclimação – CEP 35.930-117 - João Monlevade/MG, apresentou proposta no valor total de R\$ 19.154,10 (dezenove mil cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Sem Peixe, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:7DE9F4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026 DISPENSA
PRESENCIAL Nº 020/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

DISPENSA PRESENCIAL Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando Dispensa Presencial acima informada, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 27/04/2026 às 11:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 11:01 hs do dia 27/04/2026. Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação poderá ser obtida pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 16/04/2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:38F94EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2026 PREGÃO

PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2026 PREGÃO

PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2026.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo de licitação informado acima. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 07/05/2026, às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:61E3E644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PAL 028/2026 IN 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 IN Nº 011/2026 DATA: 16 DE ABRIL DE 2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR RODRIGO SILVA, A SER REALIZADO NO DIA 02/05/2026 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A XIV FESTA RURALISTA.

EMPRESA CONTRATADA: RS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**CNPJ:** 50.378.283/0001-88**Nº CONTRATO :**049/2026**Valor do Contrato:** 60.000,00 (sessenta mil reais)

Serra Azul de Minas/MG 16 de abril de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.

VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026**Publicado por:**

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador:57E6606D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 028/2026**Inexigibilidade nº 011/2026****01 – Do Objeto**

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR RODRIGO SILVA, A SER REALIZADO NO DIA 02/05/2026 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A XIV FESTA RURALISTA.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	01	Contratação de show artístico com duração de 01:30hs com o artista RODRIGO SILVA durante a XIV Festa Ruralista, a realizar-se no Calçadão, localizado a Rua João Sabino, nº: 42, centro, no dia 02/05/2026.	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

02 – Dos Preços

Valor Global: 60.000,00 (oitenta mil reais).

03 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: o pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 100% (cem por cento) em até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação da banda no evento.

04 – Dotação Orçamentária

Ficha 258 - Cód orçamentário: 7.1.2.13.392.20.2051.33903900

05 – Razões da Inexigibilidade

A contratação de um show artístico, como o do cantor RODRIGO SILVA, é essencial para enriquecer a festividade com atividades culturais e artísticas. Este show será um dos destaques do evento, contribuindo para o sucesso da XIV FESTA RURALISTA.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. A contratação do cantor RODRIGO SILVA para apresentação na XIV FESTA RURALISTA é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

Avaliação Prévia do Cantor: Uma avaliação prévia do cantor foi realizada examinando seu reconhecimento nacional, experiência comprovada em shows ao vivo e adequação ao perfil do evento. Esta avaliação assegura que o cantor atenda plenamente às exigências de entretenimento e qualidade requeridas.

Justificativas da Singularidade e Vantagem da Contratação do Cantor:

RODRIGO SILVA é único no mercado e sua participação é considerada vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade e a vantagem em termos de atração de público e sucesso do evento.

Serra Azul de Minas/MG, 16 de abril de 2026

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA

Agente de Contratação

FRANILDE FLORIANA SILVA

Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador:BFC070B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 028/2026 IN 011/2026

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo Eleoterio Candido no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 PAL – 028/2026 e autoriza a contratação da empresa: RS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.378.283/0001-88, para apresentação de show artístico do Rodrigo Silva, para apresentação musical no dia 02/05/2026 no município de Serra Azul de Minas na realização da XIV FESTA RURALISTA, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 16 de abril de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador:9E050D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº 51/2026. Concorrência eletrônica nº 01/2026. P.L. nº 23/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada em obra de engenharia objetivando-se a pavimentação asfáltica nas ruas Manacá da Serra e Peroba Rosa no loteamento Serra dos Ypes localizada no perímetro urbano de Serrania/MG. Convenio: Contrato De Repasse nº 1105416-48/986845/2025 / Ministério Das Cidades / CAIXA. Contratado: Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda CNPJ nº 12.799.453/0001-09. Valor R\$ 365.500,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 16 de abril de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:B4D04D74

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 032/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção - sacos de cimento dos tipos CP II e CP V, sob demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. Início do cadastro de propostas: 20/04/2026 às 08h. Término do cadastro das propostas: 04/05/2026 às 08:00h. Data da sessão pública: 04/05/2026 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:4F97A92C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 009/2026 CUJO O OBJETO É A
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS
ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO
PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2026

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de abril de 2026**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Simão Pereira, 16 de abril de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 003/2026)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2F7076B6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 038/2026
CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO,
VISANDO À REALIZAÇÃO DO EVENTO ORIENTAÇÃO E
TREINAMENTO PARA USO DO VIGIÁGUA, DESTINADO
AOS SERVIDORES DA SAÚDE.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Renata de Carvalho Bittencourt Mendes, Secretária Municipal de Saúde, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 016/2025, destinado a Empresa **Hotel Fazenda Minas Real LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.952.773/0001-91, com endereço na Rodovia BR 040 Snº Bairro Souza Aguiar na Cidade de Simão Pereira-MG, CEP: 36.123-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, VISANDO À REALIZAÇÃO DO EVENTO ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA USO DO VIGIÁGUA, DESTINADO AOS SERVIDORES DA SAÚDE, COMPREENDENDO A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, MOBILIÁRIO BÁSICO E LICENÇAS OBRIGATÓRIAS**, com valor global de R\$ 20.000,00

(vinte mil reais) sendo locação do espaço 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), infraestrutura (som, projeção, etc) R\$ 1.000,00 (um mil reais), mobiliário R\$ 900,00 (novecentos reais) Alimentação (café da Manhã + almoço) 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Valor global da Locação: 20.000,00 (vinte mil reais).
Em 16 de abril de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F8C6AAF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Aviso de intenção de Carona a Ata de Registro de Preços Nº 036/2025, resultante do Pregão Presencial nº 017/2025, Processo Licitatório nº 38/2025 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

O Município de Tapira-MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preço Resultante do Pregão Presencial nº 036/2025, Processo Licitatório nº 38/2025, do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, que tem por objeto: Registro de Preço para futura e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS.

Tapira, 16 de abril de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:B95FC27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2026:
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 07/2026, PREGÃO ELETRÔNICO
09.003/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 28/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 07/2026, Pregão Eletrônico 09.003/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais comprimidos, com cessão de cilindros em regime de comodato, bem como para a aquisição de cilindros destinados ao uso domiciliar por pacientes e ao Centro de Saúde do Município de Tapira/MG. Fornecedor registrado: **ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5ACF7692

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS
PORTARIA Nº 01 DE 10 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE ABRIL DE 2026

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Saúde de Teixeira/MG – FUMSAT.

OBJETO: Nomeação de Agente de Contratação e Pregoeiro para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito da FUMSAT, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021\$.

NOMEADO: João Vitor Teixeira Araújo.

ATRIBUIÇÕES: Tomada de decisões, acompanhamento do trâmite licitatório, impulsionamento do procedimento e execução de atividades necessárias até a homologação, observando o princípio da segregação de funções.

VIGÊNCIA: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINATURA: Paulo Sérgio de Oliveira – Presidente da FUMSAT.

Publicado por:

Juda Machado Ramos Mol

Código Identificador:9CADD019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.672 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.672 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG, a Política Municipal de Alfabetização, alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Pacto Mineiro pela Alfabetização e estabelece diretrizes, objetivos, metas, prazos e mecanismos de monitoramento e avaliação, com foco na garantia do direito à alfabetização na idade certa, na recomposição das aprendizagens e na melhoria contínua da qualidade da educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente quanto ao direito à educação e ao regime de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, especialmente a Meta 5;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020, que estabelece mecanismos de financiamento vinculados à melhoria de resultados educacionais;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a alfabetização na idade adequada;

CONSIDERANDO o Pacto Mineiro pela Alfabetização, política pública estruturante do Estado de Minas Gerais, alinhada às diretrizes nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do regime de colaboração entre União, Estado e Município para a garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Teófilo Otoni/MG;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a estratégia/ação de implementação da Política Municipal de Alfabetização, a ser implementada em regime de colaboração com o Estado de Minas Gerais e a União, alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Pacto Mineiro pela Alfabetização, com foco na garantia do direito à alfabetização na idade certa.

Art. 2º. A política de alfabetização municipal observará, obrigatoriamente:

as diretrizes nacionais de alfabetização na idade certa;
as orientações pedagógicas do Estado de Minas Gerais;
os referenciais curriculares e avaliações externas;
os princípios da equidade, qualidade e recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização: garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme diretrizes do pacto estadual e antecipação da meta nacional;
assegurar o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e matemática, conforme padrões nacionais de desempenho;
promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes com defasagem;
reduzir desigualdades educacionais, em consonância com as diretrizes do FUNDEB/VAAR;
fortalecer a formação continuada de professores alfabetizadores, alinhada às orientações do Estado e da União;
consolidar uma política educacional baseada em evidências e no uso pedagógico de dados;
fortalecer a governança educacional e o regime de colaboração.

CAPÍTULO III
DAS METAS E PRAZOS

Art. 4º. As metas municipais deverão observar os referenciais do Estado de Minas Gerais e da União, ficando estabelecido:

I. Curto prazo (até 2026):

- a) garantir a adesão integral às diretrizes do pacto estadual e nacional;
- b) assegurar 80% dos professores alfabetizadores em formação continuada;
- c) implementar avaliações diagnósticas alinhadas aos sistemas estadual e nacional;
- d) instituir sistema municipal de monitoramento da alfabetização;

II. Médio prazo (até 2027):

- a) atingir, no mínimo, 85% dos estudantes alfabetizados ao final do 2º ano;
- b) reduzir significativamente os níveis de aprendizagem insuficiente;
- c) garantir atendimento pedagógico complementar aos estudantes com defasagem;

III. Longo prazo (até 2028):

- a) atingir, no mínimo, 95% de estudantes alfabetizados na idade adequada;
- b) assegurar equidade nos resultados entre escolas e grupos sociais;

IV. Universalização (até 2030):

garantir 100% dos estudantes alfabetizados na idade certa;
consolidar política permanente de alfabetização baseada em evidências e monitoramento contínuo.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS

Art. 5º. Constituem diretrizes:
centralidade da aprendizagem;
equidade educacional;
uso de evidências e dados;
formação continuada estruturada;
articulação entre avaliação, currículo e prática pedagógica;
cooperação entre os entes federativos.

Art. 6º. Constituem estratégias:

implementação de avaliações diagnósticas, formativas e externas articuladas aos sistemas estadual e nacional;
 elaboração de planos de intervenção pedagógica com base em evidências;
 acompanhamento contínuo dos estudantes com dificuldades;
 fortalecimento da coordenação pedagógica;
 implementação de programas de recomposição das aprendizagens;
 ampliação do tempo pedagógico e diversificação de estratégias de ensino;
 utilização de materiais didáticos estruturados e alinhados ao currículo;
 realização de formações continuadas em regime de colaboração com o Estado;
 monitoramento sistemático com devolutivas pedagógicas às escolas;
 engajamento das famílias e da comunidade escolar.

CAPÍTULO V DA GOVERNANÇA E REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
 coordenar a implementação do Pacto em alinhamento com o Estado e a União;
 assegurar a execução das formações continuadas;
 monitorar indicadores educacionais;
 promover suporte técnico às escolas;
 garantir o cumprimento das condicionalidades do FUNDEB/VAAR;
 articular ações com a Superintendência Regional de Ensino.

Art. 8º. Fica instituído o Comitê Municipal de Alfabetização, com as seguintes atribuições:
 acompanhar o cumprimento das metas e indicadores da política municipal de alfabetização;
 analisar resultados educacionais e propor ajustes estratégicos;
 fortalecer o regime de colaboração entre os entes federativos;
 apoiar a Secretaria Municipal de Educação na implementação e monitoramento das ações.

§1º. O Comitê será composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, das equipes gestoras das unidades escolares e, quando necessário, por outros atores da comunidade educacional.
§2º. A forma de designação dos membros e a periodicidade das reuniões serão definidas em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 9º. O monitoramento será contínuo e baseado em:
 indicadores de aprendizagem;
 avaliações internas e externas;
 relatórios técnicos e pedagógicos;
 reuniões periódicas de análise de dados;
 visitas técnicas às unidades escolares.

Parágrafo único. Os processos de avaliação e monitoramento deverão considerar as especificidades dos estudantes público da Educação Especial, assegurando a análise individualizada dos resultados e a definição de estratégias pedagógicas inclusivas.

Art. 10. Os dados das avaliações educacionais subsidiarão a tomada de decisão pedagógica e a formulação de políticas públicas, devendo ser utilizados para:
 orientar a elaboração e o replanejamento das práticas pedagógicas;
 identificar focos prioritários de atuação, abrangendo estudantes, turmas e unidades escolares com maior necessidade de intervenção;
 apoiar a definição de estratégias pedagógicas e a implementação de planos de intervenção;
 orientar a alocação de recursos e o cumprimento das metas estabelecidas nos âmbitos municipal, estadual e nacional.

Art. 11. As unidades escolares deverão elaborar, executar e monitorar planos de intervenção pedagógica, com base nos resultados das avaliações internas e externas, com foco na superação das defasagens de aprendizagem e na garantia da alfabetização na idade certa.

Art. 12. Compete às equipes gestoras das unidades escolares, especialmente ao Diretor e ao Coordenador Pedagógico/Pedagogo/Supervisor:
 analisar sistematicamente os dados de aprendizagem dos estudantes;

conduzir o planejamento e o replanejamento das práticas pedagógicas;
 coordenar a elaboração e implementação dos planos de intervenção pedagógica;
 acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, com foco na melhoria dos resultados de aprendizagem.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar devolutivas pedagógicas sistemáticas às unidades escolares, com base na análise dos dados educacionais, visando orientar a tomada de decisão e o aprimoramento das práticas pedagógicas.

Art. 14. Fica assegurado o acompanhamento pedagógico contínuo das práticas docentes, por meio da atuação da coordenação pedagógica das unidades escolares e do suporte técnico da Secretaria Municipal de Educação, visando à qualificação do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 15. O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização deverá considerar, entre outros, os seguintes indicadores:
 níveis de aprendizagem dos estudantes;
 evolução dos resultados educacionais ao longo do tempo;
 frequência e participação dos estudantes;
 efetividade das intervenções pedagógicas implementadas.

Art. 16. O Município promoverá ações de engajamento das famílias e da comunidade escolar, com o objetivo de fortalecer o processo de alfabetização, a permanência dos estudantes na escola e o acompanhamento da aprendizagem.

Art. 17. Fica instituída, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização, a estratégia de busca ativa escolar, com o objetivo de identificar, acompanhar e garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes com risco de evasão, infrequência ou defasagem no processo de alfabetização.

Art. 18. A Política Municipal de Alfabetização assegurará a perspectiva da Educação Inclusiva, garantindo o direito à aprendizagem de todos os estudantes.

§1º. Para fins deste artigo, consideram-se público da Educação Especial os estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, bem como aqueles que necessitem de apoio pedagógico específico.

§2º. As ações pedagógicas deverão:
 considerar as especificidades dos estudantes;
 adotar estratégias diferenciadas de ensino e adaptações necessárias;
 assegurar acompanhamento individualizado;
 eliminar barreiras que comprometam o acesso, a participação e a aprendizagem.

§3º. O atendimento aos estudantes deverá ocorrer de forma articulada entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando necessário, garantindo a complementaridade das ações pedagógicas.

§4º. Os processos de avaliação e monitoramento deverão considerar as particularidades dos estudantes, assegurando análise individualizada dos resultados e a definição de estratégias pedagógicas adequadas.

§5º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de formação continuada, orientação pedagógica e acompanhamento às unidades escolares, visando ao fortalecimento das práticas inclusivas no processo de alfabetização.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As ações previstas neste Decreto deverão estar integradas aos instrumentos de planejamento:
 Plano Municipal de Educação (PME);
 Plano Plurianual (PPA);
 Plano de Trabalho da Alfabetização (PTA);
 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
 Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 20. O Município poderá firmar parcerias com o Estado de Minas Gerais e a União para execução das ações previstas.

Art. 21. O Município assegurará a transparência das informações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização, mediante a divulgação periódica de resultados, indicadores educacionais e ações implementadas, garantindo o acesso à informação pela comunidade escolar e pela sociedade.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, TEÓFILO OTONI – MG.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Bispo Pinheiro

Código Identificador:6A3A3BBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.673 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 8.673 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Comissão Local de Mobilização e Divulgação e a Comissão de Monitoramento e Sistematização composta por representantes, titulares e suplentes, dos diferentes níveis e modalidades da educação pública e privada, de órgãos e entidades responsáveis pelas ações da Etapa Territorial da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027 no âmbito do município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO as deliberações da Etapa Territorial da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG - 2025-2027, referendadas na elaboração e aprovação do novo Plano Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações dos órgãos de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da Política Municipal de Educação, articulando os diferentes níveis e sistemas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica sob a incumbência do Conselho Municipal de Educação com apoio da Secretaria Municipal de Educação de Teófilo Otoni, da Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni, do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Teófilo Otoni, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação (SindUte) – subsele Teófilo Otoni, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teófilo Otoni (Sindiseto) e da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, a realização da Etapa Territorial da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027 a ser realizada no município de Teófilo Otoni que deverá acontecer até no dia 29 de abril de 2026.

Art. 2º. Ficam instituídas, no âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG, as Comissões responsáveis pela organização da Etapa Territorial da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027, bem como definida sua composição por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, com indicação de titulares e suplentes, formalizada por meio deste Decreto.

Art. 3º. A Comissão Local – Comissão de Mobilização e Divulgação (CL-CMD) possui as seguintes atribuições:
a instalação das comissões organizadoras no município e território;
o apoio e acompanhamento da realização das Etapas Municipal, Territorial e Final;
a organização de Campanha Publicitária e divulgação de materiais da Conferência, assim como a sua distribuição e inserção nos locais e meios.

Parágrafo único. Passam a integrar a Comissão Local – Comissão de Mobilização e Divulgação (CL-CMD) os seguintes membros, organizados por representação:

Representante da gestão da Educação Pública Municipal:

Tatiane Campos Jardim - Secretária Municipal de Educação;

Representante da gestão da Educação Pública Estadual:

Jaceline Mendes de Almeida - Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni.

Representantes dos trabalhadores em Educação na Rede Pública:

Rivani Lopes Negreiros - Coordenadora do Sind-UTE/MG - Subsele Teófilo Otoni;

Representante dos trabalhadores em Educação do Setor Privado:

Flávia Maria Orsine Silva Carvalhais Lauer.

Representantes dos estudantes da Rede Municipal, Estadual e Privado:

Rede Estadual: Dinaelle Costa Larchet;

Rede Municipal: Josiane Santana Costa Larchet;

Rede Privada: Maria Eduarda Souza Barbosa.

Representante das famílias dos estudantes:

Helena Valeria de Souza.

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Isac Henrique Cordeiro - Diretor Escolar Municipal e Membro do Conselho Municipal de Educação de Teófilo Otoni.

Representantes da Educação do Campo:

Eliane Pereira da Cruz Alves Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação.

Representante dos Movimentos Sociais:

Lucineide Nunes Soares – Pedagoga da UFVJM

Representante da Educação Profissional e Tecnológica Pública:

Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim – Diretora do IFNMG

Art. 4º. A Comissão Local – Comissão de Monitoramento e Sistematização (CL-CMS) possui as seguintes atribuições:

a divulgação da proposta metodológica elaborada pela Comissão Permanente de Monitoramento e Sistematização da CEEMG 2025-2027, para a realização da Etapa Territorial, incluindo a sua dinâmica, definição do seu tema central, eixos temáticos, colóquios e mesas de interesse e pessoas coordenadoras de cada atividade;

a divulgação com antecedência do Documento-Referência produzido pelo FEPEMG a partir de informações trazidas pelas instituições, entidades, movimentos e coletivos que o compõem e outros interessados com o objetivo de monitorar, avaliar e propor nova redação para o PEEMG para o período de 2028 a 2038 e das proposições originárias das Etapas Municipal e Territorial;

a sistematização do Documento Base composto pelo o registro das emendas aditivas e supressivas feitas ao Documento Referência, produzido pelo FEPEMG, a partir de informações trazidas pelas instituições, entidades, movimentos e coletivos que o compõem, vindas da Etapa Municipal (que irão a plenária nos Territórios); daquelas vindas dos Territórios (que irão a plenária na Etapa Final).

Parágrafo único. Passam a integrar a Comissão Local – Comissão de Monitoramento e Sistematização (CL-CMS) os seguintes membros:

Tatiane Campos Jardim – Secretária Municipal de Educação.

Flávia Maria Orsine Silva Carvalhais Lauer – Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Jaceline Mendes de Almeida – Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni.

Geovana Maria dos Santos Gomes – Assessora da Secretaria Municipal de Educação.

Leila Dark Ferreira Pena – Analista Educacional da Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni.

Miriam das Dores Onofri – Inspetora Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Thayse Ramos Cardoso Pinto – Secretária Municipal de Educação – Pedagoga - Núcleo de Formação Profissional, Projetos e Programa Tempo Integral.

Mônica Porto de Brito - Secretária Municipal de Educação – Pedagoga - Núcleo de Formação Profissional, Projetos e Programa Tempo Integral.

Helane Leite Ribeiro - Secretária Municipal de Educação – Professora e Secretária escolar - Núcleo de Documentação escolar.

Lucineide Nunes Soares – Pedagoga da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Adriana Bezerra Novais Neiva – Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A comissão Local deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento.

Art. 6º A Comissão Local dará ampla publicidade à realização da Conferência, especialmente quanto à data, local, programação e formas de participação.

Art. 7º Após a realização da Etapa Territorial da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027, caberá à Comissão Local coordenar o processo de escolha dos delegados que participarão da etapa final, observadas as normas e diretrizes estabelecidas pela organização estadual da Conferência.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário.

Art.9º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, TEÓFILO OTONI – MG.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Bispo Pinheiro

Código Identificador:7F7AB744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
010/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e Controladoria Interna, para que se proceda à “**CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE COMPREENDEM A ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE MÉDIA COMPLEXIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS HABILITAÇÕES FEDERAIS E ESTADUAIS VIGENTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO HOSPITAL PHILADÉLFIA**”, no valor estimado de **R\$68.504.728,92 (Sessenta e oito milhões e quinhentos e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**, devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 16/04/2026.

LEONARDO SEIXAS DE OLIVEIRA -

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:6015BCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 012/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 - Data da Sessão: 01/04/2026, 8h30min. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento contínuo de refeições prontas do tipo Marmitex. Empresa Vencedora: FRANCIELLE EDINAVONEDE CHAVES COSTA MIRANDA** foi considerada

vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 2.520.000,00. Teófilo Otoni/MG, 16/04/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:08A4A141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2025

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COSTA & CIA COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - Referência:** Dispensa nº 009/2025 - **Data de Assinatura:** 06/03/2026 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto aditamento de prazo e supressão **Do Prazo:** O prazo do contrato nº 022/2025 fica prorrogado por 90 (noventa) dias contados a partir de 08 de março de 2026, findando em 07 de junho de 2026. **Do valor:** O valor atual do Contrato nº 022/2025 é de R\$ 844.773,03 (oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e três centavos) e sofrerá um aditamento de supressão de aproximadamente 22,133% em relação ao valor inicial, o que equivale a um decréscimo no montante de R\$186.974,85 (cento e oitenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), passando o contrato a valer, portanto, a valer R\$ 657.798,18 (seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos). Teófilo Otoni/MG, 16 de abril de 2026.

DÊNIO GONÇALVES GOMES –

Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:2FB73CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 – **Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO, BACKUP DE PLATAFORMA ANTERIOR E HOSPEDAGEM DA WEBSITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.748.272/0001-93. **Referência:** Processo Licitatório nº 036/2026, na modalidade Dispensa nº 006/2026. **Da Dotação Orçamentária:** 02.04.01.04.122.2004.4009.3.3.90.40.00 – Ficha: 90 – Fonte: 1.500.000. **Do valor:** O valor total da contratação é de R\$12.000,00 (Doze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá prazo vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **Data da Assinatura:** 10/04/2026. Teófilo Otoni/MG, 16/04/2026.

MELQUESEDEQUE GOMES DOS SANTOS –

Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:0F3CD95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Inexigibilidade nº 009/2026, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 14 de abril de 2026, nº 4253, página 304, nos seguintes termos: **Onde se lê: no valor estimado de**

R\$321.600,00; Leia se: no valor estimado de R\$21.600,00. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni-MG, 16/04/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:82140B64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA: N.º 009/2026. PROCESSO N.º 0164/2026**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 009/2026. Processo n.º 0164/2026. Objeto: contratação de empresa para a implementação das medidas de segurança contra incêndio e pânico na escola municipal professora maria evani gomes teles, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 08/05/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 16 de abril de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:B494FBE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA: N.º 011/2026. PROCESSO N.º 0174/2026.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 011/2026. Processo n.º 0174/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para construção e reparos de calçadas públicas no município de três corações/mg. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 08/05/2026 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 16 de abril de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:4D0573C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 028/2026. PROCESSO N.º 0127/2026.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 028/2026. Processo n.º 0127/2026. Objeto: aquisição de bloquetes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 04/05/2026 às 09h:30min. Local: [plataforma de licitações ammlcita – www.ammlicita.org.br](http://plataforma.de.licitacoes.ammlicita-br). Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 16 de abril de 2026.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:EB272BAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2026**

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato de contrato oriundo do pregão eletrônico nº 016/2026. objeto: aquisição de baterias do tipo zinc-air 675 para implante coclear, compatível com o processador de áudio opus 2. contrato: nº 118/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x al oliveira ltda. valor: r\$ 4.423,80 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/04/2026. três corações, 14 de abril de 2026.

RACHID GADBEM NETO

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:8FBD071A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2026

PROCESSO N.º 059/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n.º 13.644/2025, **AUTORIZA**(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, a proceder à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação da empresa **BRUNO RIZZO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.325.240/0002-30, para contratação do projeto artístico **ACOUSTIX**, destinado à realização de apresentação musical no XIV Festival Canto Aberto, promovido pelo Município de Três Pontas/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. O valor da apresentação será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos necessários à formalização da contratação

direta, em conformidade com o disposto no art. 72 c/c art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Encaminham-se os autos à Divisão de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas- MG, 16 de abril de 2025.

ERIKA MESQUITA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:59BF0454

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026 – PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ALMED LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.574.839/0001-21, no valor global estimado de R\$ 137.420,00(cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:371D77B2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026 – PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.362.195/0001-85, no valor global estimado de R\$55.637,10(cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:C5B8A450

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026 – PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.962.499/0001-43, no valor global estimado de R\$ 13.680,00(treze mil, seiscentos e oitenta reais).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:187924F9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026 – PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**AUTOMEDICAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.152.280/0001-45, no valor global estimado de R\$ 7.000,00(sete mil reais).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:A5FA35C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026 – PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.282.018/0001-57, no valor global estimado de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:87FE8C17

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026 – PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.073.134/0001-33, no valor global estimado de R\$ 5.988,00(cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:B1B525E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026 – PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**CENTRAL BRASIL SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.126.852/0001-41, no valor global estimado de R\$ 8.318,40(oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:08DCF43E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.316.524/0001-14, no valor global estimado de R\$ 20.628,45(vinte mil, seiscentos e vinte oito reais e quarenta e cinco centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:0152DE8B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 063.316.353/0001-81, no valor global estimado de R\$ 15.125,70(quinze mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:1527E73B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.366.888/0001-10, no valor global estimado de R\$ 19.803,20(dezenove mil, oitocentos e três reais e vinte centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:AB987D02

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DML DISTRIBUIÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.858.842/0001-04, no valor global estimado de R\$ 141.655,68(cento e quarenta e um mil,

seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:B78CC41D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**EFFE HOSPITALA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.683.532/0001-88, no valor global estimado de R\$ 878,50(oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:E70D0432

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.697.852/0001-91, no valor global estimado de R\$ 484,25(quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:BF20FB28

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**EPORT LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.964.118/0001-30, no valor global estimado de R\$ 113.500,36(cento e treze mil, quinhentos reais e trinta e seis centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:092188D7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º

46.884.097/0001-43, no valor global estimado de R\$ 111.915,65(cento e onze mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:168D2798

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – **MG.Detentora:****LIFE MEDIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.447.600/0001-97, no valor global estimado de R\$ 101.900,00(cento e um mil, novecentos reais).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:DCFA2488

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – **MG.Detentora:****MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.014.740/0001-97, no valor global estimado de R\$ 7.837,20(sete mil reais, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A09D11A8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – **MG.Detentora:****MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.339.865/0001-94, no valor global estimado de R\$ 32.271,20(trinta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:3F2FE9C8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas –

MG.Detentora:**MED SANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.757.380/0001-50, no valor global estimado de R\$119.002,80(cento e dezenove mil, dois reais e oitenta centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:5A3D078E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – **MG.Detentora:****MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.199.997/0001-70, no valor global estimado de R\$ 2.349,50(dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A8D5CC4F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – **MG.Detentora:****OXI QUIMICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.271.868/0001-71, no valor global estimado de R\$ 9.000,00(nove mil reais).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:46D386BE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – **MG.Detentora:****POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.519.219/0001-67, no valor global estimado de R\$ 43.595,55(quarenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:8B468ADC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços

assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.519.219/0001-67, no valor global estimado de R\$ 43.595,55(quarenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:203A71E2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**POWER ENERGY BATERIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.310.598/0001-72, no valor global estimado de R\$ 33.200,00(trinta e três mil, duzentos reais).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:1E29631D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.792.997/0001-60, no valor global estimado de R\$ 33.550,00(trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:83B81126

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**UDLIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.061.908/0001-27, no valor global estimado de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:98B689D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026 –
PREGÃO N.º 010/2026 – PROCESSO N.º 021/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, bem como a manutenção das atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**VIDA FARMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.117.036/0001-49, no valor global estimado de R\$ 1.825,50(um mil, oitocentos e vinte e ecinco reais e cinquenta centavos).**Vigência:**15/04/2026á 15/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A32B8B51

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

DISPENSADE LICITAÇÃO N.º 012/2026– PROCESSO N.º 055/2026
CONTRATO N.º 015/2026

Objeto:Aquisição de carnes, destinadoaos CMEIs e às Escolas Municipais de Três Pontas/MG, para atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE).**Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Frigorifico Calafate Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.902.610/0003-20. **Valor total contratado:** R\$ 294.960,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais).**Vigência:** 16 de agosto de 2026. **Data:** 16/04/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:710360F4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº10 , DE 16 DE ABRIL DE 2.026

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.617, de 01 de janeiro de 2.025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor **Patrick Roberto Costa Brito**, matrícula 410-01, **tornando o estável.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 16 de abril de 2.026

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C9F8A28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2026, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE ATA DE ADESÃO EXTERNA Nº. 004/2026, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PROCESSO

DE ADESÃO EXTERNA Nº. 004/2026, BEM COMO NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

CONTRATADA: AUTOMAX COMERCIAL LTDA. - CNPJ Nº. 20.994.976/0004-87 – R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 14/04/2026 ATÉ O DIA 14/04/2027 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nº. 02.12.00.04.121.0002.10005.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 522, Fontes de Recurso de nº 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes

Código Identificador:EF756594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2026, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE ATA DE ADESÃO EXTERNA Nº. 003/2026, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) - SOFTWARE COMO SERVIÇO, COM TECNOLOGIA ECM (ELECTRONIC CONTENT MANAGEMENT), PARA SOLUÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE FLUXOS ADMINISTRATIVOS (PROTOCOLO ELETRÔNICO), DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PROCESSO DE ADESÃO EXTERNA Nº. 003/2026, BEM COMO NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.

CONTRATADA: INPRINT TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ Nº. 18.543.481/0001-47 – R\$ 807.828,96 (oitocentos e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 16/04/2026 ATÉ O DIA 16/04/2027 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nº. 02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Ficha 20, Fontes De Recurso de Nº 01.0500.0000.0000.

Nº. 02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Ficha 20, Fontes De Recurso de Nº 01.0709.0000.0000.

Nº. 02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Ficha 20, Fontes De Recurso de Nº 01.0753.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes

Código Identificador:916183A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº41/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº41/2026,

RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº16/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº2/2026, CUJO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPACIGUARA/MG, RESIDENTES NA ZONA RURAL, ATENDIDOS PELA LINHA 19, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

EMPRESA CONTRATADA:

VANDERLAN DIAS, CNPJ: 59.993.084/0001-54

VIGÊNCIA:

15/04/2026 À 15/04/2027.

VALOR CONTRATADO:

R\$163.020,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.03.02.12.361.0004.20063.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 131, fonte de recurso 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Gustavo Henrique de Oliveira Santos

Código Identificador:A3699D57

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA LEI COMPLEMENTAR Nº 674 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR Nº 674 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A DESAFETAR BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel da classe dos bens de uso comum do povo, para destiná-lo à classe de bens dominicais, conforme descrição a seguir:

I -UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, no Bairro Brasil na Rua Potier Monteiro, consistente em parte da **AVENIDA INOMINADA**, de formato irregular, com área superficial de **1.331,88 m²**, entre as Quadras 16 e 16A, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 12,00 metros confrontando com a Rua Potier Monteiro; pela **DIREITA**, 110,11 metros confrontando com o lote 04 da quadra 16 e terreno do Município de Tupaciguara-MG; pela **ESQUERDA**, 111,87 metros confrontando com os lotes 06 e 08 da quadra 16A; e, pelos **FUNDOS**, 12,13 metros confrontando com a Rua 13 de Maio. **PROPRIETÁRIO:** Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme Matrícula nº **30.705** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:52F610B3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA LEI COMPLEMENTAR Nº 675 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR Nº 675 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A DESAFETAR BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E DOAR ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel da classe dos bens especiais para destiná-lo à classe de bens dominicais, conforme abaixo descrito:

I- **UM TERRENO VAGO**, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, designado por **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 03**, do loteamento denominado Residencial Jardim Esplanada, com a área superficial de **9.092,62m²**, com os seguintes limites e confrontações: com a Rua Manoel José Nascimento, medindo 150,44 metros + chanfro de 4,24 metros; com a Rua E 5, medindo 53,78 metros; com a Rua Waldemar Marques da Silva, medindo 147,66 metros + chanfro de 4,24 metros; com terras de Emerson Abdulmassih Wood da Silva, medindo 59,84 metros. **REGISTROS ANTERIORES:** No Livro 2, sob matrícula nº 14.655, do dia 12 de novembro de 2010 e R-1-14.655, do dia 17 de março de 2011, do CRI de Tupaciguara-MG. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 15.384 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG".

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel público, descrito no inciso I, do art. 1º, desta Lei Complementar, nos termos do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art.3º O imóvel descrito no art. 1º, desta Lei Complementar, destina-se à implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:

I- participar de processo licitatório, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;

II- adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;

III- a empresa deve iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e da assinatura do contrato administrativo.

IV- início de atividades previsto para 18 (dezoito) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo;

V- emprego de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;

VI- recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome do donatário;

VII- geração de no mínimo 14 (quatorze) empregos diretos;

VIII- edificar no mínimo 800 m² (oitocentos metros quadrados), obedecendo os padrões exigidos pelos órgãos federais, estaduais e municipais;

IX- investimento mínimo total de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);

X- efetuar, anualmente, o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel objeto da doação, a partir da data de assinatura do respectivo contrato administrativo.

Art.4º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 3º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão do imóvel ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

§1º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 15 (quinze) anos.

§2º Não poderá o donatário gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§3º Deverá constar na escritura pública, que o imóvel fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impermutabilidade e impenhorabilidade, sendo estas vinculadas ao cumprimento dos encargos e a execução do objeto da doação pelo prazo mínimo de 15 (quinze) anos.

§ 4º O inadimplemento, pelo donatário, da obrigação prevista no inciso X, do art. 3º, desta Lei Complementar, pelo período de 3 (três) anos consecutivos, implicará na reversão imediata do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto n.º 141, de 12 de março de 2026, avalia o terreno descrito no inciso I, do art. 1º, desta Lei Complementar, no importe total de R\$ 1.727.597,80 (um milhão setecentos e vinte sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo técnico de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.

Art.6º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.

Art.7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:D3EFE06D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.412 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 3.412 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE ESPAÇO DESTINADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadora Ana Thereza Prudente Cartolano Castro “Ana Cartolano”.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica assegurada a reserva de espaço destinado às Pessoas com Deficiência (PCD) nos eventos públicos promovidos, organizados, patrocinados ou apoiados pelo Município de Tupaciguara.

Art.2º O espaço destinado às Pessoas com Deficiência deverá garantir condições adequadas de segurança, visibilidade e participação, observadas as características do local e a natureza do evento.

§1º Será assegurado o direito a acompanhante, quando necessário.

§2º A organização do evento deverá garantir identificação clara do espaço reservado.

Art.3º Nos eventos realizados em espaços públicos ou privados de uso coletivo, deverão ser adotadas medidas razoáveis de acessibilidade, considerando o porte do evento e a viabilidade técnica da estrutura instalada.

Parágrafo único. Sempre que possível, deverão ser assegurados:

I – espaço reservado com superfície firme e estável;

II – acesso facilitado e sinalizado;

III – disponibilização de sanitário acessível, quando houver estrutura de banheiros no evento;

IV – prioridade de acesso e circulação.

Art. 4º A implementação das medidas previstas nesta Lei observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e inclusão social, nos

termos da legislação federal vigente, especialmente da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:37979176

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.413 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

LEI Nº 3.413 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA “PALCO ABERTO” NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

Autoria: Vereadora Talita Alves Pereira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Tupaciguara o Programa “Palco Aberto”, com a finalidade de promover apresentações artísticas gratuitas em espaços públicos, especialmente nas praças do Município.

Art.2º O Programa tem como objetivos:

I – incentivar e valorizar artistas locais em início de carreira;

II – proporcionar espaço democrático e acessível para manifestações culturais;

III – estimular a economia criativa e o comércio local;

IV – promover a integração entre cultura, lazer e convivência comunitária;

V – fomentar a ocupação positiva dos espaços públicos.

Art.3º O “Palco Aberto” será realizado, no mínimo, uma vez por mês, de cada mês, em local previamente definido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá ampliar a periodicidade conforme disponibilidade orçamentária e interesse público.

Art.4º Poderão participar do Programa:

I – artistas iniciantes;

II – amadores;

III – estudantes de música, teatro, dança, poesia e demais linguagens artísticas;

IV – grupos culturais e coletivos artísticos locais;

V – residentes no Município de Tupaciguara.

Art.5º As apresentações poderão abranger:

I – música;

II – teatro;

III – dança;

IV – poesia;

V – artes circenses;

VI – outras manifestações culturais compatíveis com o espaço público.

Art.6º Fica autorizada, durante o evento:

I – a prática do “chapéu”, mediante contribuição espontânea do público;

II – a comercialização de produtos autorais, tais como CDs, livros, artesanato e demais itens produzidos pelo próprio artista;

III – a realização de feirinha gastronômica;

IV – a participação da Feira dos Comerciantes da Zona Rural de Tupaciguara.

Parágrafo único. A comercialização deverá respeitar as normas sanitárias, tributárias e de uso do solo vigentes.

Art.7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

I – associações de moradores;

II – escolas e instituições de arte;

III – comércio local;

IV – cooperativas e associações de produtores rurais;

V – demais entidades públicas ou privadas.

§1º As parcerias poderão contemplar apoio logístico, montagem de palco, estrutura de som, iluminação, tendas e demais itens necessários à realização do evento.

§2º Poderão ser celebrados termos de cooperação ou instrumentos congêneres para viabilizar a execução do Programa.

Art.8º A organização, coordenação e regulamentação do Programa ficarão a cargo da Secretaria Municipal competente pela área da Cultura.

Art.9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:3D26A315

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.414 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

LEI Nº 3.414 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL PARA O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE ANIMAIS MORTOS, DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho “Jerominho Enfermeiro”.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Tupaciguara, a Política Municipal para o Recolhimento e Destinação Ambientalmente Adequada de Animais Mortos, domésticos ou domesticados.

Art. 2º A Política instituída por esta Lei tem como objetivos:

I – assegurar a adequada destinação ambiental de animais mortos;

II – prevenir riscos à saúde pública;

III – evitar a contaminação do solo e dos recursos hídricos;

IV – promover o bem-estar coletivo e a proteção do meio ambiente;

V – orientar a população quanto aos procedimentos corretos para comunicação e destinação.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se animais domésticos ou domesticados aqueles mantidos sob guarda ou responsabilidade humana, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá promover ações voltadas:

I – à organização de sistema de comunicação para solicitação de recolhimento;

II – à celebração de parcerias ou convênios com instituições públicas ou privadas;

III – à divulgação de informações educativas à população;

IV – à adoção de procedimentos ambientalmente adequados de transporte, armazenamento e destinação final.

Art. 5º É vedada a destinação, o transporte ou o descarte de animais mortos, domésticos ou domesticados, em vias públicas, terrenos baldios, áreas de preservação, corpos d’água ou quaisquer locais inadequados, bem como a adoção de procedimentos que exponham o corpo do animal a condições degradantes, atentatórias à dignidade animal, à saúde pública ou ao meio ambiente.

Art. 6º Considera-se inadequado, para os fins desta Lei, o descarte realizado sem observância das normas sanitárias e ambientais vigentes ou que possa gerar:

I – risco à saúde pública;

II – contaminação ambiental;

III – proliferação de vetores de doenças;

IV – exposição indevida da carcaça em espaço público;

V – tratamento incompatível com os princípios de respeito e proteção à fauna.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei, sujeitará o responsável às sanções administrativas previstas na legislação ambiental e sanitária aplicável, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil ou penal.

Art. 8º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas e orientativas junto à população acerca dos procedimentos adequados para comunicação, recolhimento e destinação final de animais mortos.

Art. 9º A destinação final dos animais deverá observar a legislação sanitária e ambiental federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 11. As ações decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade financeira do Município.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:9552ED54

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.415 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

LEI Nº 3.415 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

CRIA O PROGRAMA “PARQUE SENSORIAL INCLUSIVO” NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, o **Programa Municipal Parque Sensorial Inclusivo**, com a finalidade de promover o bem-estar, o desenvolvimento e a inclusão social de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, por meio da implantação de espaços sensoriais adaptados às suas necessidades específicas.

Art.2º O Programa poderá consistir na implementação de parques sensoriais em áreas públicas municipais, tais como praças, parques, unidades escolares e demais espaços comunitários, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art.3º Os parques sensoriais, quando implantados, deverão observar os princípios da acessibilidade, inclusão e segurança, podendo contemplar elementos que estimulem, de forma equilibrada e controlada, os sentidos, tais como:

I – diferentes texturas naturais;

II – variedade de cores e estímulos visuais suaves;

III – aromas naturais;

IV – sons ambientes controlados;

V – elementos interativos e educativos adequados.

Art.4º Para a implementação do Programa, o Poder Executivo poderá contar com a colaboração de profissionais especializados, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e familiares de pessoas com TEA, visando assegurar a adequação dos espaços às necessidades dessa população.

Art.5º O Município poderá firmar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implantação, manutenção e aprimoramento dos parques sensoriais.

Art.6º Poderão ser promovidas campanhas educativas e ações de conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como sobre a importância dos parques sensoriais como instrumentos de inclusão social.

Art.7º O Programa de Parque Sensorial Inclusivo será coordenado por órgão competente da administração pública, que será responsável pela gestão, monitoramento e avaliação dos jardins sensoriais, bem como pelo estabelecimento de diretrizes e normas para sua implementação.

Art.8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:7B179B3B

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.416 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

LEI Nº 3.416 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O SEPULTAMENTO DIGNO DOS RESTOS MORTAIS DE NASCITUROS E DE NATIMORTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadora Talita Alves Pereira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecida, no âmbito do município de Tupaciguara, a garantia de sepultamento digno a nascituros que faleceram após o parto e natimortos, independentemente da idade gestacional, do peso corporal ou da estatura do ser humano concebido.

Parágrafo único. As unidades de saúde públicas e privadas deverão assegurar que os restos mortais sejam encaminhados de forma digna e respeitosa para a realização dos procedimentos funerários cabíveis.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, deverá ser fornecida à família enlutada a correspondente declaração de óbito fetal ou documento equivalente que permita a realização do sepultamento ou cremação.

Art.3º Nenhum procedimento relacionado ao destino dos restos mortais de nascituros e natimortos será realizado sem a expressa autorização dos genitores ou responsáveis legais, salvo em casos de risco à saúde pública ou determinação judicial.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:8ED04795

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.417 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

LEI Nº 3.417 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DÁ NOME A VIA PÚBLICA DE TUPACIGUARA.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A via pública localizada nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Rua dos Buritis, lado par, consistente no terreno vago afetado na classe de bem de uso comum do povo, designado como Lote 2-A, da Quadra 03, conforme registro M. nº 30.701, fica denominada **FÁBIO PEREIRA PIRES**.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:F4484AFA

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 52/2026**

PORTARIA Nº 52/2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão da **DIRETORA DE RECEITAS** de TUPACIGUARA/MG:

I– Sra. **MARIA LEILA DE LIMA BATISTA**, brasileira, capaz, casada, técnica de contabilidade, portadora do RG MG-*.*.*.*98, inscrita no CPF nº *.*.*.*.*-53, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG,16 de abril de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:2CC56DB8

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 53/2026**

PORTARIA Nº 53/2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE DIVISÃO E PROMOÇÃO HUMANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão da **SUPERINTENDENTE DE DIVISÃO E PROMOÇÃO HUMANA** de TUPACIGUARA/MG:

I–Sra. **ERCI PIMENTEL COUTO**, brasileira, capaz, casada, servidora pública efetiva, portadora do RG MG-8.*.*.*.*, inscrita no CPF nº *.*.*.*.*-68, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de abril de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG,16 de abril de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:A241C6F6

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 54/2026**

PORTARIA Nº 54/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE AÇÃO SOCIAL DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE AÇÃO SOCIAL** a Sra. **ERCI PIMENTEL COUTO**, brasileira, capaz, casada, servidora pública efetiva, portadora do RG MG-8.*.*.*.*, inscrita no CPF nº *.*.*.*.*-68, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de abril de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:3611753F

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 55/2026**

PORTARIA Nº 55/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO FISCAL DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO FISCAL** a Sra. **LANNA GONÇALVES REIS**, brasileira, capaz, solteira, tecnóloga em RH, portadora do RG MG-14.*.*.*.*, inscrita no CPF nº *.*.*.*.*-66, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de abril de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:0EBB9AC7

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 56/2026**

PORTARIA Nº 56/2026

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS”.

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Ficam cedidos, os servidores públicos municipais relacionados abaixo, para prestarem serviços junto a Polícia Civil de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Abner Marques Filip	Auxiliar administrativo
Adriano Júnior Martins Pereira	Vigia
Alexandre da Silva	Auxiliar administrativo
Ana Paula Pereira	Auxiliar administrativo
Emerson Rosa de Paiva	Vigia
Marcio Antônio de Castro	Magarefe
Nilo Sergio Martins Vieira	Motorista I
Wagner Rodrigues de Oliveira	Auxiliar administrativo

Art.2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação dos servidores ao órgão de origem ao término da cessão.

Art.3º O Município poderá, por conveniência e interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art.4º Compete ao cessionário comunicar, mensalmente, a frequência dos servidores ao Município cedente.

Art.5º As cessões dos servidores públicos ocorrerão com ônus para o órgão cedente.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:0563317C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

Torna público para conhecimento dos interessados a publicação do edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Unitário, destinada à Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FHNIS Sub 50, no Município de Turmalina/MG, conforme Termo de Compromisso nº 993079/2025/MCIDADES/CAIXA e Proposta nº 039988/2025/MCIDADES/CAIXA, a serem executadas na Rua 18, s/n, Bairro Nova Turmalina, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e demais documentos técnicos, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023, Decreto Municipal nº 130/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 08 de maio de 2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 08/05/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelos sites www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e <https://licitar.digital/>. **PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 15 de abril de 2026.**

GABRIEL GOMES CORDEIRO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:3FF2D5AF

MUNICÍPIO DE TURMALINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle externo e interno de qualidade nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, parasitologia e urinálise do laboratório municipal de Turmalina/MG, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 11/05/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 11/05/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema <https://licitar.digital/>. **PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 16 de abril de 2026.**

GABRIEL GOMES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:7C807EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026, ADESÃO A PRP 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 029/2026**

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato 023/2026 Adesão a ata Prp 005/2026, Processo licitatório 029/2026, Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSO, OBJETIVANDO “REGISTRO DE PREÇOS” PARA A FUTURA E EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXPERTISE PARA O FORNECIMENTO FUTURO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ÁREA DA SAÚDE, ADOTANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DE REFERÊNCIA PREVISTOS NA TABELA RENEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CISNORTE”, ONDE O CONSÓRCIO CISNORTE FIGURARÁ COMO ÓRGÃO GERENCIADOR E OS MUNICÍPIOS (CONFORME ATA) FIGURARÃO NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SERÃO OS RESPONSÁVEIS PELA CELEBRAÇÃO DAS SUAS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES.** Contratada: Comercial Soares & Mota Ltda; Valor Global R\$ 1.500.000,00 Vigência 15/04/2026 a 15/04/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,

Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B5011867

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5914, DE 10 DE ABRIL DE 2026. PRORROGA
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 01/2024.**

DECRETO Nº 5914, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Prorroga prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado 01/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 5600/2024, que Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Nº 01/2024, para os cargos de Enfermeiro PSF e Enfermeira. Considerando o item 9.3 do Edital Processo Seletivo Nº 01/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de vigência do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de União de Minas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 10 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e archive-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DB9E6F9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 088/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
060/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Administrativo n.º: 060/2025, Inexigibilidade n.º 038/2025, Contrato n.º 088/2025. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA / VIVIANE CARDOSO DE SÁ. Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 04 de abril de 2026 e encerrando-se em 03 de abril de 2027. Urucuia/MG – 01 de abril de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:5F1B5E16

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 098/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
033/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Administrativo n.º: 033/2025, Inexigibilidade n.º 018/2025, Contrato n.º 098/2025. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA / JAVISSON DE BRITO NUNES.

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 11 de abril de 2026 e encerrando-se em 10 de abril de 2027. Urucuia/MG – 09 de abril de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:FE114A3C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 101/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
075/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Administrativo n.º: 075/2025, Inexigibilidade n.º 045/2025, Contrato n.º 101/2025. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA / MARIA SONIA LEITE ALVES. Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 16 de abril de 2026 e encerrando-se em 15 de abril de 2027. Urucuia/MG – 14 de abril de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:48808465

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 258/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
065/2024 CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Administrativo n.º: 065/2024, Concorrência n.º 004/2024, Contrato n.º 258/2024. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA / CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 07 de março de 2026 e encerrando-se em 06 de junho de 2026. Urucuia/MG – 05 de março de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:7766570B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RETIFICA 2º ADITIVO CONTRATO 35/2025**

RETIFICA 2º Aditivo Contrato 35/2025 publicado em 14/04/2026 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4253, página 313 - Onde se lê : Prefeitura Municipal de Veríssimo, Extrato Primeiro Aditivo de Contrato Administrativo nº 35/2025 – Processo Licitatório nº 23/2025 – Inexigibilidade n.º 05/2025 , leia-se: Prefeitura Municipal de Veríssimo, Extrato Segundo Aditivo de Contrato Administrativo nº 35/2025 – Processo Licitatório nº 23/2025 – Inexigibilidade n.º 05/2025. Veríssimo/MG, 16 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1137C1E7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 96/2025

RETIFICA Contrato 95/2026 publicado em 16/04/2026 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4255, página 333- Onde se lê : Extrato Contrato 95/2026 – Processo Licitatório 26/2025 – Credenciamento 05/2025 , leia-se: Contrato 95/2026 – Processo Licitatório 26/2025 – Credenciamento 03/2025. Veríssimo/MG, 16 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7D8B1FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 015/2025 – PROC. 005/2025 –
ADES. 002/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de serviços através de outsourcing para fornecimento de medicamentos, equipamentos hospitalares, insumos farmacêuticos, médico-hospitalares, odontológicos e correlatos, em atendimento Comunicação Interna nº 207/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 4.000.000,00. **FDO:** 287, 303, 309 e 310.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3DF09A7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTR. Nº 044/2024 – P.L. 243/2023 – C.P.
012/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de construção de escola na Rua Paraná esquina com a Rua Minas Gerais, no bairro Célvia, com aplicação de reajuste com base no percentual de 5,81% (INCC-FGV de 01/2026), em atendimento a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Obras nº 077/2026 datada de 09/03/2026. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 178.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:88BAE550

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 022/2022 – P.L. Nº 031/2022 –
DISP. Nº 017/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. **OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviços médicos, com fornecimento de mão-de-obra Médica, para composição das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com a tabela do CISREC, em atendimento Comunicação Interna nº 177/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG.:** 12 meses. **FDO:** 292.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D305F51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
22/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
007/2024.

CARGO: MOTORISTA – VEÍCULOS LEVES
14ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 20/04/2026

HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
62	NÃO	CRISLEY DE OLIVEIRA VARGAS FONTOURA
63	NÃO	CÉLIA MATIAS JUNIOR
64	NÃO	RUBENS MICHAEL BATISTA DOS SANTOS
CARGO: MOTORISTA – VEÍCULOS LEVES		
14ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 22/04/2026		
HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
62	NÃO	CRISLEY DE OLIVEIRA VARGAS FONTOURA
63	NÃO	CÉLIA MATIAS JUNIOR
64	NÃO	RUBENS MICHAEL BATISTA DOS SANTOS

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4F6BB9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
22/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
007/2024.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 22/04/2026,		
HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
DEFICIENTE	NOME COMPLETO	

7	NÃO	GILBERTO MOREIRA BATISTA

7	NÃO	GILBERTO MOREIRA BATISTA
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 20/04/2026,		
HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
DEFICIENTE	NOME COMPLETO	

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6C50E029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS-009/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- 12ª
CHAMADA: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA
FAMÍLIA ESF

VSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
009/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a **convocação dos**
candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital**
nº 009/2024 conforme condições, estabelecidas no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)		
12ª CHAMADA		
Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 23/04/2026 para entrega da documentação exigida.		
Local de entrega dos documentos: Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos		
Endereço: Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).		
Horário de atendimento: Das 12h às 16h30min		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
64	NÃO	ROSE DARLAINE DE SOUZA REIS JESUS

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:6E8DB27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO

PORTARIA N. 027/2026-ISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA LUIZA CARDOSO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria n. 027/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA LUIZA CARDOSO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e artigo 64, inciso III da Lei Municipal n.º 1.307/2009 - Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO o requerimento 245/2026 formalizado pela servidora LUIZA CARDOSO COSTA, matrícula n.º 3599, solicitando o afastamento de suas funções sem ônus para o município;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 28/2026/SMEVG, datado de 25/03/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a concessão de licença para tratar de interesses particulares é ato discricionário da Administração Pública e que a Secretaria Municipal de Educação já atestou a ciência do afastamento e as providências para a substituição visando não prejudicar o calendário letivo;

CONSIDERANDO o direito previsto no regime jurídico dos servidores públicos municipais de Volta Grande para a concessão de licença sem remuneração;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimentos) à servidora **LUIZA CARDOSO COSTA**, matrícula nº 3599, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (1º ao 5º ano), nomeada pelo Decreto n.º 2.419, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A referida licença é concedida pelo período de 02 (dois) anos, com início em 16 de abril de 2026 e término previsto para 15 de abril de 2028.

Art. 3º Durante o período de vigência da licença, a servidora não fará jus a qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de seu cargo, bem como o período de afastamento não será computado como tempo de serviço para quaisquer efeitos legais (como quinquênios, licença-prêmio e aposentadoria), ressalvada a hipótese de manutenção do vínculo previdenciário mediante o recolhimento facultativo das contribuições, nos termos da lei.

Art. 4º A licença de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo, a juízo da autoridade competente, mediante ato devidamente motivado por interesse público superveniente, ou a pedido da própria servidora, caso esta decida desistir da licença e reassumir o exercício do cargo, conforme disposto no Art. 64, III e seu § 1º do Estatuto dos Servidores.

Art. 5º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora e comunique ao Instituto de Previdência competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 16 de abril de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Dos Santos Albino

Código Identificador:08324F25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO -
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PROGRAMA DE FORMAÇÃO
CONTINUADA - REGULAMENTAÇÃO - PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 118 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO-SE o disposto nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar nº 106/2023 e Leis Complementares nº 107/2023 e 108/2023; CONSIDERANDO-SE a necessidade de regulamentação da concessão de autorização especial para fins de estudo e aprimoramento funcional no âmbito do Município de Abaeté; CONSIDERANDO-SE o processo de formação continuada instituído pelo Município de Abaeté: DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, regulamenta a concessão de autorização especial para fins de estudo com afastamento, destinada aos agentes públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Abaeté, observadas as disposições deste Decreto.

§ 1º - A concessão de autorização especial consiste em possibilidade jurídica que tem por objeto possibilitar ao agente público municipal a frequência em ações de educação formal, as quais direcionadas à valorização, ao crescimento pessoal e profissional do agente público municipal, e à melhoria da prestação de serviços públicos em favor da sociedade.

§ 2º - A concessão de autorização disposto neste Decreto não se aplica em situações jurídicas definidas em lei onde o cargo ou a função exercida não permitam usufruir do benefício.

Art. 2º - A autorização especial para fins de estudo consiste no afastamento temporário do agente público municipal de suas atividades funcionais para participação em curso de formação, capacitação, aperfeiçoamento, graduação ou pós-graduação, quando houver interesse da Administração Pública.

Parágrafo Único. A autorização especial objeto deste Decreto não se aplica aos casos de estágio de formação obrigatório não obrigatório.

Art. 3º - Para fins de análise e concessão de autorização especial e para os termos deste Decreto considera-se:

I – Afastamento integral para estudo ou aperfeiçoamento profissional o afastamento do agente público municipal público para dedicação exclusiva às ações de educação formal ou não formal, com liberação de sua carga horária de trabalho e das suas atividades de forma integral na unidade de exercício profissional.

II – Afastamento parcial para estudo ou aperfeiçoamento profissional o afastamento do agente público municipal para a participação em ações de educação formal ou não formal que comprometa até 60% (sessenta por cento) da sua carga horária de trabalho mensal.

III – Educação formal, o processo educacional que implica em elevação de escolaridade e que tenha no mínimo trezentas e sessentas horas de duração.

IV – Educação não formal, o processo educacional que não represente elevação de escolaridade e compreende as ações para o aperfeiçoamento profissional, como eventos de curta duração, cursos, cursos de pós-doutorado.

V – Eventos de curta duração, as ações de educação não formal com programação de até cento e oitenta horas, tais como cursos, estágios profissionais, palestras, seminários, congressos, simpósios, jornadas, fóruns, conferências e workshops, que contribuam para a capacitação e o aperfeiçoamento profissional do agente público municipal.

VI – Flexibilização de horário de trabalho para estudo, a flexibilização dos horários de início e término de trabalho, concedida quando for comprovada a incompatibilidade entre o horário do curso ou aperfeiçoamento profissional e de trabalho do agente público municipal público no órgão ou entidade de exercício, sem prejuízo do cumprimento de sua carga horária de trabalho e do desempenho das atribuições do cargo, que deve ser compensada dentro do respectivo mês.

VII – Interesse da Administração Pública, o interesse primordial e preponderante da Administração Pública sobre o interesse do agente público municipal público, caracterizado pelo cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto.

VIII – Missão Institucional, quando o agente público municipal público investido de poderes para representar a Administração Pública do Poder Executivo, nos pontos do território nacional ou no estrangeiro, devidamente autorizado na forma legal.

IX – Agente público municipal público, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, função pública e o ocupante de cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo.

X – Tipos de autorização especial de afastamento:

a) Com ônus: considera-se afastamento com ônus para os cofres públicos aquele em que houver interesse da Administração Pública, conforme disposto no inciso VII, e o Poder Executivo realizar quaisquer tipos de despesas relativas à educação formal ou não formal, inclusive o pagamento de passagens e diárias, bem como, o pagamento da remuneração do agente público municipal público.

b) com ônus limitado: considera-se afastamento com ônus limitado para os cofres públicos aquele em que houver interesse da Administração Pública, conforme disposto no inciso VII, e a concessão implicar em apenas a percepção da remuneração do agente público municipal público.

c) Sem ônus: considera-se afastamento sem ônus para os cofres públicos aquele em que não houver interesse da Administração Pública e não acarretar qualquer despesa para o Poder Executivo, inclusive no que se refere ao pagamento da remuneração do agente público municipal público.

Art. 4º - As autorizações especiais regidas por este Decreto abrangem as seguintes modalidades:

I – Autorização Especial com afastamento integral ou parcial da jornada de trabalho para fins de estudo ou aperfeiçoamento profissional.

II – Autorização Especial com flexibilização da jornada de trabalho para fins de estudo.

III – Autorização Especial para participação de eventos de curta duração.

§ 1º - A modalidade de autorização especial disposta no inciso I deste artigo se aplica ao agente público municipal estável, ocupante de cargo público de provimento efetivo, inclusive quando estiver ocupando função pública ou cargo em comissão.

§ 2º - As modalidades de autorização especial previstas nos incisos II e III deste artigo se destinam aos agentes políticos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, ocupantes de funções públicas e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

§ 3º - As autorizações especiais para estudo ou aperfeiçoamento podem ocorrer em mais de uma modalidade, desde que sejam de características diferentes.

§ 4º - São vedadas as concessões de autorizações especiais para afastamentos para cursos não presenciais que não justifiquem afastamento e que não exijam presença no mesmo horário de jornada do agente público municipal, ou em língua ou estado estrangeiro.

§ 5º - São vedadas as concessões de autorizações especiais com afastamento para frequência em cursos ou eventos que não estejam vinculados ao cargo e ou função exercidos pelo agente público municipal.

Art. 5º - A concessão da autorização depende da observância dos seguintes requisitos:

I – Ser agente público municipal público efetivo e estável no serviço público municipal.

II – Comprovação de matrícula ou participação em curso de formação ou programa educacional oficialmente reconhecido.

III – Compatibilidade entre o conteúdo do curso e as atribuições do cargo ocupado ou com áreas de interesse da Administração Pública.

IV – Inexistência de prejuízo relevante à continuidade do serviço público.

V – Manifestação favorável da chefia imediata e do titular da secretaria ou órgão de lotação do agente público municipal.

VI – Observância do limite anual de vagas disponíveis para autorização especial.

VII – Assinatura de termo de compromisso de autorização especial.

Art. 6º - A autorização especial prevista neste Decreto limitar-se-á à concessão de até 5% (Cinco por cento) das vagas relativas aos cargos públicos de provimento efetivo do Município.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal fará publicar o edital para cada semestre, o qual contendo o número de vagas para cada modalidade e os critérios de seleção aos interessados nas modalidades I e II do art. 4º deste Decreto Municipal.

§ 2º - A autorização especial que consta do inciso III do art. 4º deste Decreto não depende da publicação de edital e não se incluiu no limite de vagas, estando sujeito ao critério de conveniência e oportunidade da administração pública, além de recursos orçamentários disponíveis para o custeio.

Art. 7º - O pedido de autorização especial deverá ser formalizado pelo agente público municipal mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente, contendo:

I – Justificativa fundamentada.

II – Comprovante de matrícula ou aceitação no curso.

III – Cronograma das atividades acadêmicas.

IV – Período pretendido de afastamento.

V – Manifestação da chefia imediata.

Art. 8º - O afastamento poderá ser concedido nas seguintes modalidades:

I – Afastamento parcial, quando houver redução da carga horária de trabalho.

II – Afastamento integral, quando o agente público municipal necessitar dedicar-se integralmente ao curso.

Art. 9º - O prazo máximo de afastamento será:

I – Até 12 (Doze) meses para cursos de especialização ou aperfeiçoamento.

II – Até 24 (Vinte e quatro) meses para cursos de mestrado.

III – até 48 (Quarenta e oito) meses para cursos de doutorado.

IV – Prazo correspondente à duração do curso, nos demais casos devidamente justificados.

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados uma única vez, mediante justificativa técnica escrita e fundamentada, além de prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - Durante o período de afastamento o agente público municipal poderá:

I – Perceber sua remuneração integral, quando houver interesse público devidamente reconhecido.

II – Perceber remuneração proporcional ou afastar-se sem remuneração, conforme definido no ato de concessão.

Art. 11 - O agente público municipal beneficiado tem o dever legal de:

I – Apresentar relatórios periódicos de acompanhamento das atividades acadêmicas.

II – Comprovar frequência e aproveitamento no curso a cada semestre ou quando for determinado pela administração pública municipal

III – Apresentar certificado ou diploma ao final do período de afastamento.

Art. 12 - O agente público municipal beneficiado com a concessão de autorização especial para se afastar com remuneração deve permanecer no serviço público municipal por período mínimo equivalente ao dobro do tempo de afastamento concedido.

§1º - O descumprimento da obrigação implica ressarcimento ao erário das despesas correspondentes e da remuneração recebida, com a devida atualização monetária, em caso de autorização de afastamento integral ou parcial com remuneração.

§2º - A devolução poderá ser dispensada em caso de motivo de força maior ou justo motivo, os quais devidamente comprovados em processo administrativo específico.

Art. 13 - O afastamento poderá ser suspenso ou revogado quando:

I – Houver descumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

II – Ocorrer necessidade imperiosa do serviço público.

III – Houver abandono ou reprovação injustificada no curso.

Parágrafo Único. Nos casos de suspensão ou revogação com base nos incisos I e III deste artigo, o agente público fica obrigado a ressarcir o erário público dos valores percebidos em relação ao período de afastamento, observado o devido processo legal em procedimento administrativo específico.

Art. 14 – O agente público municipal beneficiado com a concessão de autorização especial, com afastamento integral ou parcial para curso ou aperfeiçoamento profissional, fica obrigado a retornar ao exercício das atividades do cargo e ao cumprimento de jornada após o final do período de concessão, independentemente de notificação ou ciência.

Parágrafo Único. Concluído o prazo de concessão do benefício, verificando-se que o agente público municipal não retornou às atividades, o Secretário Municipal a que se vincula o agente público municipal tem o dever legal de comunicar a ocorrência ao Prefeito Municipal para fins de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, segundo o disposto em lei.

Art. 15 – O período de afastamento do cargo, integral ou parcial, com ônus total ou parcial para o Município, para fins de estudo ou aperfeiçoamento profissional de interesse da administração, é considerado como tempo de efetivo exercício no cargo para todos os fins de direito.

Art. 16 – O período de afastamento do cargo, integral ou parcial, sem ônus para o Município e sem remuneração ao agente público municipal, é responsabilidade do agente público municipal público o recolhimento integral das contribuições previdenciárias para fins de aposentadoria, não sendo computado o período de afastamento para fins de progressão, licenças e adicionais.

Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Administração analisar os pedidos e emitir parecer técnico quanto à concessão da autorização.

Parágrafo único. A decisão final caberá ao Prefeito Municipal ou autoridade por ele delegada, quando for o caso.

Art. 18 – É vedada a contratação temporária em substituição, o pagamento de jornada suplementar, regime especial ou a assunção de qualquer outra despesa para substituição dos serviços prestados em razão da concessão do benefício regulamentado neste Decreto.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 31 de Março de 2026.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:0478B84C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA. PROCESSO Nº 030/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de leões de pelúcia para a premiação dos alunos do 5º ano que estão cursando o PROERD-Programa de Educação e Prevenção às Drogas, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitador Digital através do endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> a partir do dia 22/04/2026 às 12:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 27/04/2026. A fase de lance será das 12:00 às 18:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 031/2026, Pregão Eletrônico nº 017/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços de transporte para o município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 08/05/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitador Digital no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 032/2026, Pregão Eletrônico nº 018/2026. Objeto: Registro de preço visando eventual e futura contratações de empresas especializadas na prestação de serviço de locação e condução de máquinas e caminhões para atender as necessidades da Prefeitura de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 11/05/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitador Digital no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:

Lucas Lima Pereira

Código Identificador:52356110

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório nº 86/2026

Credenciamento nº 08/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado instalados nos veículos pertencentes à frota municipal do município de Alterosa/MG.

O prazo para recebimento dos envelopes de credenciamento será de **20/04/2026 a 04/05/2026 até as 15h30min (quinze horas e trinta minutos)**, na sede do Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, Alterosa/MG.

A sessão de **abertura dos envelopes** será realizada no dia **05 de maio de 2026 às 08h00min (oito horas)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:

Franciele Aparecida de Ávila

Código Identificador:D25D34BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RESCISÃO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**, com sede à Praça Prefeito José Carlos Martins, 30, Centro, Alvarenga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **GERALDO FELÍCIO JUNIOR**, portador do CPF nº. 040.539.816-62, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RT EMPREENDIMENTOS WEB LTDA**, inscrita no CNPJ: 41 554 576/0001-88, com sede à Manoel Rodrigues de Melo, nº. 151, bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Capitólio/MG, CEP: 37930000, representada neste ato pelo Sr. Reyson Teixeira Terra, portador(a) do CPF: 12479412644, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº.081/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024 – DISPENSA 006/2024, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021 Artigo 138 Inc II, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº. 081/2024, firmado entre as partes em 26 de junho de 2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIÁRIOS DE CLASSE NO FORMATO DIGITAL PARA OS PROFESSORES REGENTES DE AULAS DE LINGUA INGLESA E EDUCAÇÃO FÍSICA E PARA OS PROFESSORES REGENTES DE TURMA; DISPONIBILIZAÇÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ALUNO E BOLETIM ESCOLAR, SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento de quaisquer das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alvarenga/MG, 14 de abril de 2026

GERALDO FELÍCIO JUNIOR

Prefeito do Município

Contratante

RT Empreendimentos Web LTDA

REYSON TEIXEIRA TERRA

Contratado

Publicado por:

Cristiane Vieira de Souza

Código Identificador:972590F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº022/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do segundo termo aditivo do contrato Nº022/2026, originado do Processo licitatório Nº025/2026, Dispensa de Licitação Nº06/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COLLANTS, SAIAS E MATERIAIS DIVERSOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS DE BALÉ, ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REGULARES E APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROVIDA**, conforme termo de referência.

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.

Contratada: **SOL E ONDAS CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº41.788.159/0001-08.

Representante legal: Teresinha Gonçalves de Sousa Martins.

Dotação: 02.07.02 08 244.0004 2.0024 3.3.90.32; Fonte: 01.0500

Valor do aditivo: R\$1921,00(um mil, novecentos e vinte e um reais).

O termo aditivo do contrato encontra-se disponível no site: <https://arapua.mg.gov.br/>

Arapuá/MG, 16 de abril de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Wanderson de Castro Galvão

Código Identificador:34C01DED**CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO 0190/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº0190/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº0190/2026, originado do Processo Administrativo Nº072/2025, Inexigibilidade/Credenciamento Nº037/2025 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS, processo licitatório para atender os entes consorciados.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA, SUPERVISÃO DE OBRAS E COMPLIANCE EM ENGENHARIA.

Contratado: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99.

Representante Legal: José Humberto Ribeiro.

Vigência: 16/04/2026 à 15/07/2026

Dotação do contrato:

02.09.00 15 452.0028 2.0089 3.3.90.39 Fonte:01.500

Valor do contrato: R\$ 87.933,40 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Arapuá/MG, 16 de abril de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Wanderson de Castro Galvão

Código Identificador:B885A7EA**CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO 46/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº046/2026, originado do Processo Administrativo Nº087/2025, Inexigibilidade/Credenciamento Nº048/2025 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS, processo licitatório para atender os entes consorciados.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA.

Contratado: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99.

Representante Legal: José Humberto Ribeiro.

Vigência: 16/04/2026 à 14/08/2026

Dotação do contrato:

02.09.00 15 452.0028 2.0089 3.3.90.39 Fonte:01.500

Valor do contrato: R\$ 127.691,27 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

Arapuá/MG, 16 de abril de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Wanderson de Castro Galvão

Código Identificador:7FF32768**ESTADO DE MINAS GERAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 74/2026****EXTRATO DE CONTRATO****Pregão Eletrônico 09/2026****Nº 74/2026****Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: CONECTA SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet via fibra ótica destinados aos diversos setores da Administração Pública Municipal, para atendimento as demandas das Secretarias Municipais.

Valor Global: R\$ 142.677,50

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.00.02.01.06.122.0003.2.0018;

3.3.90.39.00.2.00.03.00.06.122.0003.2.0025;

3.3.90.39.00.2.00.03.00.06.122.0003.2.0024;

3.3.90.39.00.2.00.03.00.06.182.0003.2.0026;

3.3.90.39.00.2.00.14.01.15.452.0011.2.0111;

3.3.90.39.00.2.00.14.01.26.782.0011.2.0112;

3.3.90.39.00.2.00.07.01.10.301.0008.2.0060;

3.3.90.39.00.2.00.07.02.10.302.0008.2.0139;

3.3.90.39.00.2.00.06.00.10.122.0003.2.0082;

3.3.90.39.00.2.00.07.04.10.303.0008.2.0062;

3.3.90.39.00.2.00.07.03.10.305.0008.2.0069;

3.3.90.39.00.2.00.07.02.10.302.0008.2.0128;

3.3.90.39.00.2.00.09.00.08.122.0005.2.0070;

3.3.90.39.00.2.00.10.00.08.244.0006.2.0079;

3.3.90.39.00.2.00.10.00.08.244.0006.2.0117;

3.3.90.39.00.2.00.09.00.08.243.0006.2.0071;

3.3.90.39.00.2.00.12.04.122.0003.2.0137;

3.3.90.39.00.2.00.05.15.122.0011.2.0046;

3.3.90.39.00.2.00.12.122.0003.2.0028;

3.3.90.39.00.2.00.12.361.009.2.0038;

3.3.90.39.00.2.00.12.365.014.2.0040;

3.3.90.39.00.2.00.12.365.016.2.0043;

3.3.90.39.00.2.00.12.122.018.2.0031.

Assinatura: 25/03/2026

Vigência: 25/03/2026 a 24/03/2027

Processo Licitatório: nº 16/2026 – Pregão Eletrônico: nº 09/2026

Signatários: Marcelo Pais do Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Isaac do Carmo de Oliveira – Conecta Soluções Ltda.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:04E6FA37**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA****CONTRATO 77/2026****EXTRATO DE CONTRATO****Dispensa Eletrônica 09/2026****Nº 77/2026****Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: COMERCIAL JOZELIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel higiênico para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 9.447,00

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.10.01.08.245.0006.2.0094 –

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA

COMPLEX/CREAS/PAEFI;

3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0003.2.0084 - MANUTENÇÃO DO

CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL;

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.02.0016 - MANUT. ATIVIDADES

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0024 – MANUTENÇÃO DA

AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL;

3.3.90.30.02.07.02.10.302.0008.2.0067 - MANUT. DAS AÇÕES DO

CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;

3.3.90.30.02.07.03.10.305.0008.2.0072 - MANUT. DAS AÇÕES DA

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;

3.3.90.30.02.07.04.10.303.0008.2.0073 - MANUTENÇÃO DA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;

3.3.90.30.02.07.02.10.302.0008.2.0070 - MANUT. ATEND. MÉDIA

E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;

3.3.90.30.00.2.06.01.10.122.0003.2.0054 - MANUT. DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0056 – MANUTENÇÃO DA
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.10.01.08.245.0006.2.0093 – BLOCO DA PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA (CRAS/PAIF).

Assinatura: 1º/04/2026

Vigência: 1º/04/2026 a 31/03/2027

Processo Licitatório: nº 29/2026 – Dispensa Eletrônica: nº 09/2026

Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de
Administração, Finanças e Segurança Pública
Zélia Correa Nogueira - COMERCIAL JOZELIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8B308CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 79/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão 08/2026

Nº 79/2026

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para
os alunos da Rede Municipal de Ensino de Astolfo Dutra, para
atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 595.000,00

Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.04.01.12.361.0009.2.0038
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.32.00.2.04.01.12.365.0014.2.0040 DESENVOLVIMENTO
DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL;
3.3.90.32.00.2.04.01.12.365.0016.2.0043 DESENVOLVIMENTO
DA CRECHE MUNICIPAL.

Assinatura: 1º/04/2026

Vigência: 1º/04/2026 a 31/04/2027

Processo Licitatório: nº 15/2026 – Pregão: nº 08/2026

Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de
Educação

Mário Lúcio Trindade - M UNIFORMES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:370FEF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 113/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 22/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2025

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: R PLANA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Aditivar em R\$ 200.000,00 o valor do contrato original.

Assinatura: 10/04/2026

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 70/2025 – Pregão
Presencial: nº 22/2025, Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de
Urbanismo

Rodrigo Assunção – R PLANA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:50EF9266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL– PROCESSO Nº29/2026-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2026. Julgamento Menor Preço POR
ITEM. Objeto: Registro de preço para fornecimento, sob demanda, de
lanches, tipo Coffee Break, destinados a atender as secretarias
municipais da prefeitura de Bela Vista de Minas/MG. Data: até às
09:29h do dia 06/05/2026. Início da sessão e disputa de preços:
06/05/2026 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília.
Local: portal AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/> Telefone de
contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do
edital: www.belavistademinas.mg.gov.br. Bela Vista de Minas, 16 de
abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:3A92E69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –
Extrato de RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE Nº09/2026, Processo nº27/2026. EMPRESA:
BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº
15.019.324/0001-49. Objeto: Contratação de empresa para realização
de show musical na 34ª Cavalgada de Bela Vista de Minas. Vigência:
60 dias. Valor: R\$35.000,00. Bela Vista de Minas, 16 de abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:ADA13F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –
Extrato de RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE Nº10/2026, Processo nº28/2026. EMPRESA:
NOVA HIT PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 61.888.448/0001-88.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical na
34ª Cavalgada de Bela Vista de Minas. Vigência: 60 dias. Valor:
R\$45.000,00. Bela Vista de Minas, 16 de abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:67F5882B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –
Extrato de RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE Nº11/2026, Processo nº30/2026. EMPRESA:
MT PRODUÇÕES LTDA –, CNPJ nº 39.399.678/0001-24. Objeto:
Contratação de empresa para realização de show musical na 34ª
Cavalgada de Bela Vista de Minas. Vigência: 60 dias. Valor:
R\$250.000,00. Bela Vista de Minas, 16 de abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:F367187C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RESPOSTA DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Resultado de Julgamento de Recurso. Processo nº 19/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2025. A Prefeita Municipal torna público resultado de Julgamento de recurso. **Recorrentes:** Luciele Abrantes Rossi – CNPJ 26.921.036/0001-00, Space Tendas Locações e Serviços Ltda – CNPJ 18.250.865/0001-71 e MKDS Eventos Marketing e Divertimentos Ltda – CNPJ 01.906.450/0001-00 que **INDEFERE** a solicitação dos recursos e **DEFERE** as **Contrarrrazões** da empresa 55.736.963 Bruno Stefano Valentim Siqueira – CNPJ 55.736.963/0001-40. objeto: registro de preços para locação de equipamentos e prestação de serviços de estrutura para eventos, a fim de atender às demandas institucionais do município, tais como eventos culturais, comemorativos, institucionais, educativos e demais atividades promovidas pela administração pública municipal de Bela Vista de Minas/MG. Bela Vista de Minas, 16 de Abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:FE6D9B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 54/2026. Modalidade Dispensa nº 16/2026, “Tipo Menor Preço global”. O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **Prestação de serviços especializados em comunicação e produção audiovisual compreendendo gravações, edições e finalizações de vídeos institucionais com foco na divulgação das ações, projetos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 22/04/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:336B544C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 09/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026, que objetiva a aquisição de materiais esportivos e de limpeza da piscina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: APONTUAL COMÉRCIO EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.307.817/0001-19, estabelecida à Rua Estevão de Oliveira, nº 64, Jardim Montanhês, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.730-060.

Contratada: COMERCIAL SO ESPORTES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 13.367.852/0001-63, estabelecida à Praça Nove de Junho, nº 58, Centro, Pitangui-MG, CEP: 35.650-000.

Contratada: SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.176.661/0001-66, estabelecida à Rua Mascarenhas de Moraes, nº 20, Centro, Imaperi-GO, CEP: 75.780-000.

Biquinhas, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:763F98BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 100/2025, Pregão EletrônicoSRP nº40/2025, Processo Digital nº 14849/2025, com código verificador:0KDYQ0WH.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação para a realização de eventos culturais, artísticos e turísticos de pequeno, médio e grande porte no Município de Bom Despacho, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sessão eletrônica remarcada para o dia **8 de maio de 2026, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital>.

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:5C3F784E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para a Celebração de Termo de Fomento com a Instituição parceira indicada Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI), Asilo São Vicente de Paulo, inscrita CNPJ sob nº 19.125.780/0001-24. As considerações trazidas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha e no sítio oficial da Prefeitura e Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha.

Bom Jesus da Penha, 16 de abril de 2026.

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:AB358FEF

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
DESPACHO

DESPACHO

Tendo em vista as justificativas técnicas apresentada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Seleção de Parcerias, determino a atuação do Processo Administrativo do MROSC sob o nº 01/2026 nos termos do art. 31, caput da Lei nº 13.019/2014, na hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, na modalidade de Termo de Fomento, visando a concessão de repasse financeiro a Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI), Asilo São

Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.125.780/0001-24, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 16 de abril de 2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:3F7A03A2

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº.69/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2026. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS À PROMOÇÃO DA MOBILIDADE ASSISTIDA, REABILITAÇÃO E APOIO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES, INCLUINDO CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, ANDADORES, MULETAS, CAMAS HOSPITALARES E COLCHÕES. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **17/04/2026** ÀS 09:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **12/05/2026** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **12/05/2026** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE <https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br> - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:7BEF2E2D

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, CNPJ nº 18.187.815/0001-97, considerando o disposto no art.31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, realizará a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, para a celebração de TERMO DE FOMENTO com a Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI), Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.125.780/0001-24, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo de Impugnação: 17/04/2026 a 24/04/2026, conforme Lei 13.204/2015.

Bom Jesus da Penha, 16 de abril de 2026.

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:159A2148

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA A CONSECUÇÃO DE

FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

O município de Bom Jesus da Penha/MG, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, segundo o qual: “*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...).*”;

CONSIDERANDO que, no caso em análise, a parceria pretendida possui natureza singular e específica, uma vez que se destina ao repasse de recursos financeiros para investimento, voltados ao pagamento de mão de obra para construção da nova sede da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI Asilo São Vicente de Paulo, entidade que atua de forma consolidada no Município de Bom Jesus da Penha/MG;

CONSIDERANDO que o objeto da parceria não se caracteriza como ação genérica ou amplamente concorrencial, mas sim como medida voltada ao fortalecimento estrutural de entidade determinada, diretamente vinculada à execução de serviço socioassistencial específico, contínuo e de relevante interesse público, consistente no acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, sendo certo que a finalidade pretendida pela Administração Pública Municipal somente pode ser atingida pela entidade beneficiária, uma vez que os recursos se destinam à execução de obra vinculada à sua própria estrutura física, com vistas à ampliação, adequação e qualificação do atendimento por ela já prestado à população idosa do Município;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Bom Jesus da Penha/MG, não existe outra organização da sociedade civil que execute serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, circunstância que evidencia, de forma objetiva, a inviabilidade de competição e reforça a singularidade da parceria pretendida;

CONSIDERANDO, por fim, que a realização de chamamento público, no presente caso, não se revela adequada nem útil à satisfação do interesse público, uma vez que o objeto da parceria está diretamente relacionado à melhoria da infraestrutura de entidade específica, com finalidade social definida, atuação territorial consolidada e público-alvo determinado, enquadrando-se, portanto, na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Por todo o exposto, e à vista do disposto nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como em observância às exigências legais e às disposições específicas aplicáveis ao caso concreto, fica expressa e devidamente JUSTIFICADA a inexigibilidade de chamamento público para a celebração da parceria pretendida.

Determina-se a publicação do extrato da presente justificativa, na forma do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de transparência e eventual apresentação de impugnação no prazo legal. Registre-se que os autos, oportunamente, após a finalização da fase de instrução, deverão ser submetidos à apreciação Jurídica, nos termos do que trata o inciso VI do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

Bom Jesus da Penha, 16 de abril de 2026.

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:47CF7751

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Justificamos a celebração de parceria com a Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI), Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.125.780/0001-24, através de inexigibilidade de formalização de chamamento público, em acordo com a Lei 13.019/2014 e Lei Orçamentária anual de 2026, que possui dotação orçamentária 02009 08 245 0009 0.114 335043 para a concessão do repasse financeiro de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI). Nesse sentido, a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, caput e inciso II, preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, inviabilizando a competição, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil. No caso em análise há singularidade no objeto da parceria que tem como objetivo elevar os valores institucionais, na execução de atividades que promovem acolhimento, proteção, e promoção do bem-estar dos idosos, com ênfase e na prevenção de situações de risco social.

A Organização da Sociedade Civil Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI), inscrita no CNPJ sob o nº 19.125.780/0001-24 realiza trabalhos de grande importância para o Município, o projeto por ela proposto está em conformidade com o disposto na Lei 13.019/2014, constituindo finalidade de interesse público.

Nesta ótica, considerando, ser a entidade, a única associação que realiza esse tipo de trabalho, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Bom Jesus da Penha, 16 de abril de 2026.

RONE ANDRE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jayne Luisa Tomé114.992.946-46

Código Identificador:CEE90880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO
001/2026

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

EDUARDO SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.410.604/0001-81. Credenciou para o Item 02 – Clínico Geral no valor de R\$ 101,93 (cento e um reais e noventa e três centavos) por consulta, Item 14 – Ortopedista no valor de R\$ 114,08 (cento e quatorze mil e oito centavos) por consulta e para o Item 18 – Serviço de Remoção Médica no valor de R\$ 1.369,99 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) por serviço.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 012/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG.**

Borda da Mata/MG 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 012/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão

Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor

Código Identificador:E4BB18BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 060/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 060/2025

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 10.856,80 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). **LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 2.572,60 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). **JM.COMERCIO LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 19.415,00 (dezenove mil, quatrocentos e quinze reais). **MARIO CESAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Perfazendo o valor total de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais). **HEITOR AGRELI.** Perfazendo o valor total de R\$ 23.719,65 (vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos). **FORTHE AGROPECUARIA LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 15.319,90 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos). **VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 38.060,00 (trinta e oito mil e sessenta reais). **A3 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais). **GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS-54.045.261.** Perfazendo o valor total de R\$ 6.499,95 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 17.364,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 162.147,90 (cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 259/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para . **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 259/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Graciela da Costa

Código Identificador:91CE52AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2026**

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ASSOCIACAO INSTITUTO DE PRESERVACAO E
DESENVOLVIME. Perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$
40.000,00 (quarenta mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo
Licitação 076/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa
para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE
PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE
SERVIÇOS DE ANÁLISE DOS EXAMES CITOPATOLÓGICO
CERVICOVAGINAL RASTREAMENTO JÁ COLETADOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Borda da Mata/MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório
076/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão
Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para
todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:559A5DA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026
INEXIGIBILIDADE 010/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS,
A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG CONFORME
CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, Marco
Antônio Rocha Villibor, Agente de Contratação da Prefeitura
Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 –
Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº
001/2025 para recebimento dos documentos complementares oriundos
do Processo Licitatório em epigrafe.

A empresa relacionada abaixo enviou via e-mail na data 16/04/2026
apresentou a documentação faltante, devidamente regularizada, a fim
de viabilizar o credenciamento, observando-se as exigências previstas
no instrumento convocatório.

A empresa **EDUARDO SANTOS DA SILVA SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.410.604/0001-81**
apresentou os documentos solicitados para assinatura do Contrato
Administrativo de Prestação de Serviços, ficando assim habilitada
para prestação dos serviços e assinatura do contrato para:

Clínico geral:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina;
- Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo.

Ortopedista:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina;
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ortopedia;
- Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo.

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a
sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de
Contratação e pela Equipe de Apoio, sendo posteriormente
disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da
Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata, 16 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C69A791D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº. 09 DE 16 DE ABRIL DE 2026 SETOR
TRIBUTÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA
ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA/NÃO
TRIBUTÁRIA**

*Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja
efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas,
contribuições de melhorias);*

*Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de
Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a
responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;*

*Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade
essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de
Borda da Mata-MG;*

*Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar
suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência
administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e
melhores oportunidades para os cidadãos;*

*Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de
novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;*

*A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente
EDITAL:*

*Notificamos os contribuintes inscritos em dívida ativa em relação aos
Tributos Municipais “Impostos (IPTU – Imposto Predial Territorial
Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI –
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), Taxas (relativas:
Emissão de Alvará de Licença-Prefeitura, Emissão de Alvará de
Licença-Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas
ao poder de polícia, taxas de serviços da infraestrutura prestados à
população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços
cobradas pela municipalidade), Contribuições de Melhorias
(pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras
contribuições de melhorias) e Parcelamento de Débitos não Pagos e
Despesas Processuais”, do Município de Borda da Mata-MG,
relacionados no Anexo I do presente, que se encontram em local
incerto e não sabido ou que se recusaram o recebimento da
Notificação, para efetuarem o pagamento do(s) débito(s), no prazo de
trinta (30) dias, contados a partir da publicação deste edital ou
apresentar defesa.*

*Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste
Poder Público, situado na Praça Antônio Megale, nº. 86, centro,
Borda da Mata-MG, para receber o documento de arrecadação e
efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de
Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone
(35) 3592-0205 ou 3592-0066.*

Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA

Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA

Auditor Fiscal Tributário

Anexo I

Notificação nº. 55/2026 – Wanderlei F. dos Santos, rua Duque de Caxias, 100, São Judas Tadeu, nesta, ISS INSCOBRA 2024;

Notificação nº. 57/2026 – Anderson Martins Martinoti, rua Eduardo Amaral, 987, Centro, nesta, ISS INSCOBRA 2024 e ISS INSCOBRA 2023;

Notificação nº. 59/2026 – Márcio Aparecido de Oliveira, rua Francisco José Renna, 99, Centro, nesta, ISS INSCOBRA 2023 e ISS INSCOBRA 2024;

Notificação nº 64/2026 – Construtora Anatólia Ltda, rua João Beraldo, 48, Centro, nesta TLLF ANUAL/ISSQN 2025;

Notificação nº. 81/2026 – Claret Delfina Freitas Reis Rocha - Espólio, rua Sebastião de Moura, 50, Nova Borda, nesta, IPTU TAXAS 2025 e REFIS 2025;

Notificação nº. 86/2026 – Edna de Fátima Canadas, rua Sebastião de Moura, 50, Nova Borda, nesta, ISS INSCOBRA 2021;

Notificação nº. 94/2026 – Israel Dias da Silva, rua José de Moura, 134, Santa Edwiges, nesta, ISS INSCOBRA 2024;

Notificação nº. 131/2026 – José Ricardo de Oliveira, rua Amélia Gouvea, 394, Centro, nesta TLLF/ISSQN 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, DESPESAS PROCESSUAIS 2021 e RECEITAS DIVERSAS 2022;

Notificação nº. 135/2026 – Joaquim Alves Bezerra, rua Vitor Antônio Brandani, 118, N. Sra. Aparecida, nesta, ISSQN/TLLF, 2008, 2009, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 e Despesas Processuais 2022 e 2023.

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador: F86E3C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº 10 DE 16 DE ABRIL DE 2026 SETOR
TRIBUTÁRIO EDITAL PARA CUMPRIMENTO DE
NOTIFICAÇÃO

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);

Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;

Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:

Notificamos o contribuinte abaixo mencionado para prestar informações em razão das atividades exercidas, à metragem do imóvel e a atualização de endereço, bem como acerca da Taxa de Licença de Funcionamento e a Taxa de Licença de Funcionamento retroativo, notificamos, ainda, apresentação da Escritura de Doação em relação ao imóvel com inscrição nº 03.00.000.8673.0001, com área de 200,00 m², localizada na Estrada Santa Cruz, Gaspar Bairro Santa Cruz, dispondo do prazo de 15 dias, conforme art. 153 do Código Tributário Municipal, acrescido do prazo desse edital, para que, querendo, apresentem impugnação aos lançamentos.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3592-0205

Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA

Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA

Auditor Fiscal Tributário

Anexo I

Notificação – Joaquim Alves Bezerra, rua Vitor Antônio Brandani, 118, Bairro N. Sra. Aparecida, nesta, Taxas de Localização e Funcionamento; Informações relativas às atividades exercidas, endereço atual e à metragem do imóvel;

Notificação – Construtora e Incorporadora Pontal do Sul, rua Eduardo Amaral, 815, Centro, nesta, Escritura de Doação em relação ao Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 03.00.000.8673.0001, com área de 200,00 m² localizada na Estrada Santa Cruz – Gaspar Bairro Santa Cruz.

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador: 68520A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº. 11 DE 16 DE ABRIL DE 2026. EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);

Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;

Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:

Notificamos os contribuintes abaixo descritos sobre as r. Decisões Administrativa proferidas nos PTAs, descritos no Anexo I de que dispõem do prazo de quinze (15) dias para interpirem recurso contra as r. Decisões Administrativas, nos moldes do Art. 153 do Código tributário Municipal.

Prazo deste Edital: Trinta (30).

Pessoas Notificadas:

PTA nº. 2389/2025, Benedito Batista Lemes – Espólio, rua Pe. Bernardes Leite Ferreira, 330, São Benedito, nesta.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) (35) 3592-0205 ou 3585-0066.

Borda da Mata– MG, 16 de abril de 2026

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA

Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA

Auditor Fiscal Tributário

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador: C8819E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DOS EXAMES CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL

RASTREAMENTO JÁ COLETADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA REGISTRADA: ASSOCIACAO INSTITUTO DE PRESERVACAO E DESENVOLVIMENTO - IPD, inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.891/0001-94. VALOR ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 16/04/2027.
Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F84D5ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2026
OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.489.366/0001-13. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.364,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e quatro reais).**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2026 a 16/04/2027.
Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:420FA8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2026
OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** A3 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.603.487/0001-06. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2026 a 16/04/2027.
Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:6B176D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2026

OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.366.168/0001-74. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.856,80 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2026 a 16/04/2027.
Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:6A178FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2026
OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** FORTHE AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.504.670/0001-08. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.319,90 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2026 a 16/04/2027.
Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:3C5376B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2026
OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS-54.045.261, inscrita no CNPJ sob o nº 54.045.261/0001-57. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.499,95 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2026 a 16/04/2027.
Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:BC166B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2026
OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** HEITOR AGRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 52.450.923/0001-49. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 23.719,65 (vinte e três mil, setecentos e dezanove reais e sessenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2026 a 16/04/2027. Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:328AF217

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2026
OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** JM.COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.952.853/0001-64. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.415,00 (dezenove mil, quatrocentos e quinze reais). **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2026 a 16/04/2027. Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:321C64E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2026
OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2026 a 16/04/2027. Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:0F2EE6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2026
OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.913.536/0001-90. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.572,60 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2026 a 16/04/2027. Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:D96798A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2026
OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** MARIO CESAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.160.738/0001-20. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2026 a 16/04/2027. Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:3BD05926

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2026
OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.589.837/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.060,00 (trinta e oito mil e sessenta reais). **DATA DE**

ASSINATURA: 16/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2026 a 16/04/2027.
Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:26B33CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP
085/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP
085/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVO NO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, inscrita no CNPJ sob nº 14.203.316/0001-95. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 11 de abril de 2027. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2026.

Borda da Mata/MG, 11 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:EBFA23CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP
086/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP
086/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVO NO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.994.074/0001-02. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 11 de abril de 2027. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2026.

Borda da Mata/MG, 11 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:7B5EFA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO 052/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO 052/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. **CONTRATADA:** AUTO POSTO ESTRELA DA MATA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.249/0001-92. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 16 de maio de 2026. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2026.

Borda da Mata/MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:E1889E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO 057/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO 057/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605-0001-02. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 11 de abril de 2027. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2026.

Borda da Mata/MG, 10 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:7B0F2DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO 068/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO 068/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR (HOME CARE), PARA PACIENTE L.E.B.S., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 5001064- 28.2024.8.13.0083. **CONTRATADA:** HOME & HOSP SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.910.610/0001-65. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 03 de abril de 2027. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de abril de 2026.

Borda da Mata/MG, 02 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:C8727527

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO 070/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO 070/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONSISTENTE NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E OPERACIONAL NO SUPORTE CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG. **CONTRATADA:** ANDRE LUIZ DA ROSA-SOLUÇÕES CONTÁBEIS, inscrita no CNPJ sob nº 59.778.164/0001-97. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 07 de abril de 2027. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de abril de 2026.

Borda da Mata/MG, 07 de abril de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SÁBER
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:1A8A8AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO 072/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO 072/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A

SERVICE), EM AMBIENTE WEB, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO, FORNECIMENTO DE ALERTAS E POSSIBILIDADE DE CONSULTAS/ATENDIMENTOS. **CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 37.658.395/0001-24. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 08 de abril de 2027. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de abril de 2026.
Borda da Mata/MG, 08 de abril de 2026.

MICHELY LUPERCIA DA SILVA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:4C68A0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: **EDUARDO SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.410.604/0001-81. Credenciou para o Item 02 – Clínico Geral no valor de R\$ 101,93 (cento e um reais e noventa e três centavos) por consulta, Item 14 – Ortopedista no valor de R\$ 114,08 (cento e quatorze mil e oito centavos) por consulta e para o Item 18 – Serviço de Remoção Médica no valor de R\$ 1.369,99 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) por serviço. Assinatura: 16/04/2026. Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027. Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:410DAE21

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS INSTAURAÇÃO DE INSTAURAÇÃO

CREDENCIAMENTO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026

CREDENCIANTE

Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO

Chamada pública para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, abrangendo exames de sangue, fezes e correlatos, com atendimento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana). O objetivo é suprir a demanda das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Hospital São José de Botelhos, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

VALOR TOTAL

R\$ 1.284.000,00(um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais).

DATA INICIAL PARA RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

às 12h00min do dia **22de abril de 2026**na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

DATA PARA RETORNO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUANTO À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELOS INTERESSADOS

às 14h00min do dia **07de maiode 2026**na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

12 meses

O edital de credenciamento e a lista de credenciados serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos: <https://botelhos.mg.gov.br> no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Licitações. Os envelopes, recursos, contrarrazões, requerimentos, representações e manifestações deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo da Prefeitura de Botelhos localizado em sua sede, na Praça São Benedito, nº 131, Bairro Bela Vista, CEP 37720-000, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, no horário de expediente das 12h00m às 18h00m, em dias úteis.

VANESSA ARAUJO PEREIRA–
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI–
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:80E840AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO

D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:

a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
a necessidade de atender a decisão proferida no Processo Judicial nº5001481-12.2023.8.13.0084 que tramita perante o juízo da Comarca de Botelhos / Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
as disposição do artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Saúde.

Determino:

E autorizo a contratação da empresa “PASSO A PASSO ASSESSORIA EM DEPENDENCIA QUÍMICA LTDA.”, inscrita no CNPJ sob o nº 36.683.940/0001-70, para a prestação de serviços na internação compulsória do paciente E.E.F.R., conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.

E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Que seja pago o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.

À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 10 de abril de 2026.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO

Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (dispensa de licitação) requisitado pela SECRETARIA DE SAÚDE, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de internação psiquiátrica compulsória de paciente menor, em atendimento a ordem judicial da Comarca de Botelhos, em caráter de urgência e necessidade imediata, com o objetivo de proporcionar tratamento psiquiátrico contínuo para quadro de sucessivos surtos

comportamentais, agressividade e desorganização psíquica, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG., em Botelhos/MG, instaurei o presente **Processo Administrativo de Contratação Direta**, autuados sob o nº 068/2026, na modalidade **Dispensa** sob o nº 13/2026.

Prefeitura de Botelhos, 10 de abril de 2026.

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:93803468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao CONTRATO Nº 055/2025, referente ao Processo Licitatório nº 047/2025. Entre o município BRAZÓPOLIS CNPJ sob o nº. 18.025.890/0001-51 e a empresa ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.562.174/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato nº 055/2025, referente ao Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Concorrência nº. 001/2025, em função do memorando de solicitação nº 030/2026 da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com a Lei 14.133/2021, as quais passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. Prorroga-se o prazo do contrato pelo período de 16/04/2026 a 16/10/2026. Assinado em 16/04/2026. Brazópolis, 16/04/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A66412CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
054/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo nº 054/2026 – Credenciamento nº 001/2026 – Inexigibilidade nº 013/2026 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAM E/OU QR CODE PIX, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E/OU SEUS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS. Recebimento dos documentos de habilitação se dará no dia 30/04/2026, na qual deverá ser encaminhado via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. As Análises das documentações, serão realizadas no dia 04/05/2026 às 9:00hs. Os documentos de habilitação serão analisados na sala de licitação, localizada a Rua Dona Ana Chaves, 223, Centro, CEP: 37.530-000 – Brazópolis/MG. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/(35) 98421-9093. Brazópolis 06/04/2026.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Divisão de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:16875168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 079/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 079/2026, Pregão Eletrônico nº 020/2026, cujo objeto é a Contratação de Seguradora para cobertura total de 01 (um) veículo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caiana-MG. A sessão pública será realizada dia 05/05/2026 às 13h30min, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 16 de abril de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:FDC4AC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 080/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 080/2026, Pregão Eletrônico nº 021/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saibro mineral peneirado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Caiana-MG. A sessão pública será realizada dia 30/04/2026 às 13h30min, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 16 de abril de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:C55C79C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
D&D AMBIENTAL - PREGÃO 07-2026

Ata de Registro de Preços Nº27/2026- Processo Licitatório nº 91/2026 – Pregão Eletrônico nº 07/2026

Partes: D & D AMBIENTAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG ATÉ O ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DA EMPRESA LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027

Dotação Orçamentária:

As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:D7C55EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADEFIP- INEX 13-2026

Contrato Nº 65/2026- Processo Licitatório nº 100/2026 – Inexigibilidade nº 13/2026- Credenciamento nº 04/2026

Partes: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE POCOS DE CALDAS- ADEFIP

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, COMPREENDENDO ATENDIMENTOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E CORRELATAS.

Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027

Dotação Orçamentária:

Ficha: 26 Classificação Orçamentária: 10.122.0039.2.015 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.95

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:1677729B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 024/2026
Dispensa Eletrônica nº 015/2026
Data da publicação do aviso: 17 de Abril de 2026
Critério de disputa: menor preço unitário

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, cujo objeto é a contratação de prestação serviços de encadernação, em capa dura, com gravação na capa, de livros legislativos e administrativos, desta Câmara Municipal.

Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: 17/04/2026 às 08:00h até 24/04/2026 às 17:00hs

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/04/2026 às 08:30hs

A dispensa eletrônica será conduzida por Regiana Pereira Brandão, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 001/2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: <https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/>

MODO DE DISPUTA: fechado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário.

Cambuí-MG, 16 de abril de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por Regiana Pereira Brandão, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 001/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados, constante da página eletrônica <https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/>

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Aviso de Intenção de Contratação Direta, para o credenciamento junto ao provedor do sistema, para participação da licitação, bem como cadastramento da proposta, atentando também para a data e horário início e fim do cadastramento das propostas.

1.4 A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas neste processo licitatório.

2 DO OBJETO

2.1 Contratação de prestação serviços de encadernação, em capa dura, com gravação na capa, de livros legislativos e administrativos, desta Câmara Municipal.

2.2 TABELA DE ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS - capa dura - gravação na capa	26 serviços	

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO

3.1 Contratação direta por meio de dispensa eletrônica de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025; e Resolução nº 03, de 21 de março de 2023.

3.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.2.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 2.2.

3.3 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.3.1 Para o licitante Pessoa Jurídica será exigido documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, os quais deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme abaixo especificados:

I. Da Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.3.2 Para o licitante Pessoa Física serão exigidos os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Documento de Identidade;
- c) PIS;
- d) Comprovante de endereço.

3.4 DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

3.4.1 É vedada a participação de empresa(s):

- a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
- c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
- d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
- g) Em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);
- i) Que tenha como sócio ou administrador pessoas pertencentes ao quadro de agentes públicos do Município de Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/ consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambuí-MG.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Para o atendimento dos serviços de encadernação, em capa dura, com gravação na capa, de livros legislativos e administrativos, proporcionando melhorias e organização do arquivo desta Câmara Municipal.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os serviços deverão ser entregue em até trinta dias após a emissão da Ordem de Serviço.

5.2 Local de busca e entrega dos livros: Câmara Municipal de Cambuí-MG, situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, CEP: 37.600-000.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
- 6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação.
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 5 (cinco) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as

despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do serviço, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;

9.2 Considera-se ocorrido no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

9.3 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

9.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

10.1.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

10.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

10.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

10.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

10.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 A estimativa de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1 Dotação orçamentária: 01 03 01 122 0001 2.010 339036 Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Cambuí-MG, 16 de abril de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

Publicado por:

Rosilene de Lima Machado Silva

Código Identificador:D4BF2107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

DECRETO Nº 61, DE 16 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$196.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 196.000,00				
02	10	01	SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	
Ficha: 915	27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA MANUTENCAO GINASIOS/QUA	E	196.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Un	ião	
	000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Un	ião	
	0	Não se Aplica		
	024	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
	034	PROJETO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 196.000,00

Fontes de Recurso

700 000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 196.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:3D535C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

DECRETO Nº 63, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3379

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 450.000,00				
02	11	00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Ficha: 917	13.392.0002.4147.0000	MANUTENCAO MUNICIPAL CULTURA	FUNDO PATRIMONIO	220.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	000	Outros Recursos não Vinculados		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	019	FUMPAC		

Ficha: 918	13.392.0002.4147.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURA		230.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	000	Outros Recursos não Vinculados		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	019	FUMPAC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 450.000,00

Fontes de Recurso

501 000 Outros Recursos não Vinculados 450.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHINTIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita de Cambuí

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:80EDABBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

DECRETO Nº 64, DE 16 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3381

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$149.660,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 149.660,06				
02	02	01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Ficha: 919	28.846.0000.0042.0000	MANUTENÇÃO CONSORCIO AMESP	CONVÊNIO	86.653,17
	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Ficha: 920	28.846.0000.0042.0000	MANUTENÇÃO	CONVÊNIO	35.319,78

		CONSORCIO AMESP	
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 921	28.846.0000.0042.0000	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CONSORCIO AMESP	27.687,11
	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 149.660,06

Fontes de Recurso

500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 149.660,06

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:750DE6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 087/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.846 de 2020 e Decreto Municipal n.º 081 de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil da COMPDEC:

Cinthia Sanches Silva Pereira - Presidente do Conselho
Sidnei Ferreira da Silva - Secretário de Governo
Denis H. Morbidelli A. de Lima - Secretário de Planej. Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Luiz Rogério Ribeiro - Secretário de Obras e Serviços Públicos
Lívio César Santos B. da Silva - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer
Leandro Gonçalves - Secretário de Saúde
David de Oliveira Tobias - Secretário de Administração e Fazenda
Celso Elias da Silveira Júnior - Secretário de Assistência Social
Benita Maria de A. Teixeira - Secretária de Educação
José Fernandes Pereira - Representante da Polícia Militar de Minas Gerais
Christoph Hermann P. Tigges - Representante da EMATER
Sérgio Adriano de Oliveira - Representante da OAB
Adermiron do Carmo Rosa - Representante da ARLS Estrela Cambuiense
Sebastião José da Rosa Filho - Representante do Rotary Club de Cambuí
Cleusa Aparecida da Silva - Representante da Associação Empresarial de Cambuí

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 051/2026.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:4B6E8DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 16 04 2026 MATERIAIS DE
EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE ESPORTE

PAL 084/2026 – Pregão Eletrônico 045/2026 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DO ESPORTE – LICITAÇÃO para aquisição de materiais de expediente (materiais administrativos) em Ata de Registro de Preços. Data para apresentação das propostas, até: 05.05.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

CLEVERSON RICARDO GONÇALVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Cambuquira, 16/04/2026.

Publicado por:

Willian Borges da Silva

Código Identificador:BA6D0728

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026

Processo Adm: Nº 057/2026

Objeto:Aquisição de refeições prontas tipo marmitex, destinadas exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento. A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo que o fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura

Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.874,00(cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais):**47.750.236 LETICIA LEMES BARBOSA(47750236000109)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 5.874,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

CAMBUQUIRA - MG, 16 de abril de 2026.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS

Conductor de Processos

Publicado por:

Eduardo Maciel Bossi

Código Identificador:CDB4D994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
Processo Adm: Nº 055/2026

Objeto:A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Tabela Traz Valor.

Empresas vencedoras desconto total: 1,30%:**PORTINARI TRACTOR PEÇAS LTDA(51448032000195)** com os lotes: 1 e 2 no desconto total de 1,30%.

CAMBUQUIRA - MG, 16 de abril de 2026.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS

Condutor de Processos

Publicado por:

Eduardo Maciel Bossi

Código Identificador:54FB2BC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

PROCESSO Nº 026/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

OBJETO: Aquisição de bens permanentes, sendo 01 (uma) máquina retroescavadeira destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do Convênio nº 1231002094/2025 – SEAPA, e 01 (uma) minivan destinada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 10.415/2025. Em razão do Termo de Revogação PARCIAL, expedido pela autoridade superior da Administração, que, nos termos legais nele consignados, revoga o Lote 1 – “Retroescavadeira”, procede-se à reabertura do prazo para o regular prosseguimento do certame, referente à aquisição do Lote 2 – “Minivan”.

Dessa forma, ficam remarcadas a data e o horário para a realização do certame, conforme segue:

Nova data para recebimento das propostas: até o dia 04/05/2026, às 08h59min.

Nova data para a disputa: dia 04/05/2026, às 09h00min.

ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA NA ABA "LICITAÇÕES" ÍNTEGRA DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 1.

Publicado por:

Willian Borges da Silva

Código Identificador:087E16F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026**Processo Adm: Nº 065/2026**

Objeto: Contratação do serviço de internet ilimitada com cobertura nacional, com o objetivo de garantir conectividade em áreas remotas e/ou desprovidas de infraestrutura digital. O serviço será utilizado no projeto “CRAS Itinerante”, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, destinado à realização de ações de busca ativa, atendimento social descentralizado e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade nos programas sociais, especialmente em localidades com ausência de sinal.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 7.212,00(sete mil e duzentos e doze reais):**MEGACOM INTERNET LTDA**(27989960000182) com o lote: 1 no valor total de R\$ 7.212,00 (sete mil e duzentos e doze reais).

CAMBUQUIRA - MG, 16 de abril de 2026.

WILLIAN BORGES DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Eduardo Maciel Bossi

Código Identificador:D1D4A8CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO ADITIVO QUANTITATIVO**ADESÃO Nº 013/2025 Processo Adm: Nº 240/2025**

Aditivo quantitativo de 25% ao contrato 495/2025. Objeto: Aquisição de Uniformes a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **WR**

DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 25.369.684/0003-96. *Secretária responsável: Viviane Junho.*

Cambuquira, 15 de abril de 2026.

VIVIANE JUNHO

Secretária Municipal de Educação

AVISO ADITIVO QUANTITATIVO**ADESÃO Nº 015/2025 Processo Adm: Nº 246/2025**

Aditivo quantitativo de 25% ao contrato 516/2025. Objeto: Aquisição de mochilas e estojos escolares a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 25.369.684/0003-96. *Secretária responsável: Viviane Junho.*

Cambuquira, 15 de abril de 2026.

VIVIANE JUNHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eduardo Maciel Bossi

Código Identificador:F97F17AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026**Processo Adm: Nº 060/2026**

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de uniformes esportivos para o projeto PRÓ-ESPORTE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 9.378,00(nove mil e trezentos e setenta e oito reais):**FAARPE CONFECÇÕES LTDA**(13079921000133) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 9.378,00 (nove mil e trezentos e setenta e oito reais).

CAMBUQUIRA - MG, 16 de abril de 2026.

WILLIAN BORGES DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Eduardo Maciel Bossi

Código Identificador:6738124F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

AVISO DE EDITAL PROCESSO Nº 102 2026 , INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO Nº 14 2026 . A Prefeitura Municipal de Campo do Meio MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade inexigibilidade tipo credenciamento , regida pela Lei nº 14.133/21 , cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo lanche completo, refeição completa e refeição tipo marmiteix, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Campo do Meio/MG . Abertura inicial: 30/04/2026 às 09:00 . O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações , site d a prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br . I nformações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693 **CAMPO DO MEIO, 16 de Abril de 2026**

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Laís Reis Marques

Código Identificador:EEC15F4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 005/2026**

O Município de Canaã - MG, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026, Processo Licitatório nº 032/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para a execução integral da obra de "Construção do Mirante da Capela da Ressurreição", incluindo serviços preliminares, fundações, estruturas em madeira roliça tratada, pavimentação, guarda-corpos, revestimentos em granito na capela anexa, sinalização turística e implantação de sistema de iluminação fotovoltaico autossuficiente, Canaã - MG. A sessão pública terá início às 09h00min do dia 06/05/2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde o edital e seus anexos estão disponíveis para consulta, estando também acessíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência do município <https://canaa.mg.gov.br/>.

ROGÉRIO MARTINS MOREIRA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Elias Evandro de Carvalho

Código Identificador:2EECE2F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

O Município De Canaã - MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 033/2026 - Pregão Eletrônico nº 008/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES.**

Data de Julgamento: 06/05/2026 às 09h00min.

Edital disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e site oficial do Órgão: canaa.mg.gov.br.

Mais informações: 0800 333 1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO -

Pregoeiro.

Publicado por:

Elias Evandro de Carvalho

Código Identificador:F63060E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório: 022/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026, Contrato: 050/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ-MG EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.795/2025.** Contratada: **GTL COMERCIO DE VEICULOS - CNPJ/MF sob o nº 60.720.082/0001-70.** Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 16/04/2026. Vigência: 17/04/2026 a 16/04/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Evandro de Carvalho

Código Identificador:8FEF5204

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.768/2026**

DECRETO Nº. 1.768, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Eletrônico nº. 8/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990;

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado Eletrônico nº. 8/2026, designada pela Portaria nº. 308, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública;

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no subitem 7.1 do Edital normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Eletrônico nº. 8/2026**, para provimento de vagas temporárias ao cargo de Visitador.

Art. 2º Nos termos dos subitens 7.1 e 7.2 do Edital normativo, o presente processo seletivo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, ressalvada a hipótese de homologação do concurso público a que se refere a Portaria nº. 404, de 11 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 17 de abril de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 17/4/2026.

ANEXO ÚNICO

Resultado Final do PSSE 8/2026

VISITADOR				
CLASSIFICAÇÃO	NASCIMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	STATUS
1º	01/06/1986	Denise Miranda Alarcão de Oliveira	52	CLASSIFICADA
2º	18/04/1983	Natalia Azevedo Tavares	47,2	CLASSIFICADA
3º	18/04/1983	Giovana Oliveira Rodrigues Santos	42,5	EXCEDENTE
4º	14/12/1997	Igor Grimalde de Oliveira	34,6	EXCEDENTE
5º	20/08/1977	Denise Souza da Silva	28,5	EXCEDENTE
6º	01/03/1993	Marcela Pereira da Silva	28,5	EXCEDENTE
7º		Aldo César Silva Lordeiro	27,8	EXCEDENTE
-	24/04/2001	Pietra Araújo Campos Ferreira	20,5	ELIMINADA

Publicado por:

Pedro Henrique de Matos Martins

Código Identificador:AAF95CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 127/2022. **Processo Licitatório n.º 118/2022, Inexigibilidade por Credenciamento N.º 005/2022. OBJETO:** Prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO ROTA DAS TERRAS – SICREDI ROTA DAS TERRAS RS/MG, CNPJ sob o n.º 87.510.475/0001-06. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/11/2026**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$ 70.570,50** (setenta mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 4006/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 08/11/2025. Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 08 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:40EB2B71

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 145/2022. **Processo Licitatório n.º 155/2022, Pregão Eletrônico n.º 054/2022. OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras e scanners, multifuncional de última geração preto/branco, digital com ampliação/redução de cópias, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, exceto papel. **GOVPRINT SOLUCOES GRÁFICAS E EDITORA LTDA – EPP, CNPJ sob o n.º 22.924.085/0001-37. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial por **12 (doze) meses**, estendendo-se seu prazo até o dia **31/03/2027**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$ 732.779,35** (setecentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), sendo necessário conforme pedidos das diversas Secretarias do Município. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/03/2025. Carmo do Paranaíba, 27 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3EE654CB

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 020/2026. **Processo Licitatório n.º 005/2026, Concorrência Eletrônica n.º 001/2026. Objeto:** Contratação de empresa

especializada em obras de Engenharia Civil para execução Projeto de reforma na Escola Municipal Grasiella Ferreira de Melo, em Carmo do Paranaíba/MG, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **Contratado: CONSTRUTORA 3C LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **09.453.842/0001-73**, pelo valor total de **R\$ 546.500,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**. **Vigência:** 01/04/2026 a 01/04/2027. **Data da assinatura do contrato:** 01/04/2026. Carmo do Paranaíba, 01 de abril de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9E8D6AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 DISPENSA
PRESENCIAL Nº 024/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a dispensa acima descrita, tipo menor preço unitário, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL (AMBULÂNCIA TIPO D COM SUPORTE AVANÇADO E TRIPULADA COM CONDUTOR E EQUIPE), ENFERMEIRO E UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO “BOI NA BRASA”**. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 24/04/2026 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 24/04/2026. Informações Tel. (32) 8407-3499. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. Em 16/04/2026.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:234F289F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026 E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 025/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de expedientes, folha, lápis, entre outros,

destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

A homologação ocorreu no dia **15/04/2026**.

EXTRATO DE ARPs: Ata de Registro de Preços: Nº 014/2026 – Detentora: **TATSUOTECH COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.562.366/0001-71**, Valor Total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 015/2026 – Detentora: **VERTICE LICITA LTDA - CNPJ: 59.993.209/0001-46**, Valor Total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 016/2026 – Detentora: **63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES - CNPJ: 63.803.161/0001-33**, Valor Total de R\$ 3.200,04 (três mil, duzentos reais e quatro centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 017/2026 – Detentora: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55**, Valor Total de R\$ 11.197,69 (onze mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos); Ata de Registro de Preços:

Nº 018/2026 – Detentora: **ATITUDE SABER E SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.328.924/0001-72**, Valor Total de R\$ 18.140,78 (dezoito mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 019/2026 – Detentora: **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 25.897.729/0001-33**, Valor Total de R\$ 16.320,86 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 020/2026 – Detentora: **COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51**, Valor Total de R\$ 11.213,20 (onze mil, duzentos e treze reais e vinte centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 021/2026 – Detentora: **COPMAYS LTDA - CNPJ: 08.300.595/0001-02**, Valor Total de R\$ 1.819,40 (um mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 022/2026 – Detentora: **CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 73.196.644/0001-70**, Valor Total de R\$ 492,30 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 023/2026 – Detentora: **INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.013.647/0001-62**, Valor Total de R\$ 8.901,50 (oito mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 024/2026 – Detentora: **JET DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 52.620.711/0001-62**, Valor Total de R\$ 9.959,48 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 025/2026 – Detentora: **J. L. DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA E SERVICOS - CNPJ: 44.849.665/0001-40**, Valor Total de R\$ 22.917,91 (vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa e um centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 026/2026 – Detentora: **M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ: 54.494.740/0001-50**, Valor Total de R\$ 1.493,96 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 027/2026 – Detentora: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00**, Valor Total de R\$ 10.113,92 (dez mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 028/2026 – Detentora: **MARIA DO CARMO DA SILVA LEANDRO - CNPJ: 26.649.652/0001-45**, Valor Total de R\$ 5.063,24 (cinco mil, sessenta e três reais e vinte e quatro centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 029/2026 – Detentora: **OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00**, Valor Total de R\$ 78.839,68 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 030/2026 – Detentora: **TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53**, Valor Total de R\$ 2.113,20 (dois mil, cento e treze reais e vinte centavos).

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Data de assinatura: 16/04/2026, Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027.

##DAT Coimbra-MG, 16 de abril de 2026

##ASS **Rafaela Pereira Lessa**

##CAR **Chefe de Gabinete**

Publicado por:

Tainara Aparecida Franco

Código Identificador: 2B51843E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026 E EXTRATOS DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 027/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das atividades, projetos e eventos esportivos promovidos e apoiados pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

A homologação ocorreu no dia **30/03/2026**.

EXTRATO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 027/2026 – CONTRATADA: 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 27.349.370/0001-95, Valor Total de R\$ 1.903,50 (um mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos);

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 028/2026 – CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00, Valor Total de R\$ 18.017,43 (dezoito mil, dezessete reais e quarenta e três centavos);

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 029/2026 – CONTRATADA: REED7 COMERCIAL LTDA - CNPJ: 62.547.527/0001-98, Valor Total de R\$ 3.886,40 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 030/2026 – CONTRATADA: VERTICE LICITA LTDA - CNPJ: 59.993.209/0001-46, Valor Total de R\$ 2.334,59 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

A íntegra dos contratos, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Data de assinatura: 16/04/2026, Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027.

Coimbra-MG, 16 de abril de 2026

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONZAGALVES

Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:AD580D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 036/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de câmeras de vigilância e alarmes para os departamentos da prefeitura de Coimbra – MG. A homologação ocorreu no dia 30/03/2026.

Extrato de Ata de Registro de Preços: nº 013/2026 – Detentora: **ZEUS TI LTDA-ME - CNPJ: 13.630.366/0001-96**, Valor Total de R\$ 61.564,00 (sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Data de assinatura: 14/04/2026, Vigência:14/04/2026 a 14/04/2027.

##DAT Coimbra-MG, 16 de abril de 2026

##ASS **Rafaela Pereira Lessa**

##CAR **Chefe de Gabinete**

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:98D2AF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 026/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Administrativo nº 026/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para compor o Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de câmeras de videomonitoramento, sistemas de alarmes, equipamentos e materiais correlatos. A homologação ocorreu no dia 26/03/2026.

Ata de Registro de Preços: Nº 006/2026 – Detentora: **63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES - CNPJ: 63.803.161/0001-33**, Valor Total de R\$ 25.535,91 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos); Ata de

Registro de Preços: Nº 007/2026 – Detentora: **CANTON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.760.724/0001-40**, Valor Total de R\$ 16.871,02 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e dois centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 008/2026 – Detentora: **L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 54.043.075/0001-89**, Valor Total de R\$ 18.354,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 009/2026 – Detentora: **L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 52.585.078/0001-19**, Valor Total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 010/2026 – Detentora: **OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00**, Valor Total de R\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 011/2026 – Detentora: **ULTRA COMERCIO LTDA - CNPJ: 60.733.530/0001-70**, Valor Total de

R\$ 33.872,30 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 012/2026 – Detentora: **ZEUS TI LTDA-ME - CNPJ: 13.630.366/0001-96**, Valor Total de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Data de assinatura: 14/04/2026, Vigência:14/04/2026 a 14/04/2027.

##DAT Coimbra-MG, 16 de abril de 2026

##ASS **Rafaela Pereira Lessa**

##CAR **Chefe de Gabinete**

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:DB943568

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 058/2024 COM A
EMPRESA PREDIUM CONSTRUTORA LTDA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 18.132.464/0001-17, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, representada neste ato pela Diretora Municipal de Saúde, a Sta. **RAISSA ARAÚJO MORAIS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Viçosa-MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.080.072, inscrita no CPF no 500.827.956-49, e, de outro lado, a empresa **PREDIUM CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.592.225/0001-23, com sede na Rua Augusta Brígida da Silva, nº 61, Distrito de Vermelho, na cidade de Muriaé-MG, CEP: 36.892-500, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Augusta Brígida da Silva, nº 61, Distrito Vermelho, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.892.500, portador da Cédula de Identidade no MG-12.649.014, inscrito no CPF sob nº 497.212.326-53, têm, entre si, justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, tendo em vista o contido nos autos do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024, assinado em 12 de junho de 2024, cuja celebração foi autorizada, com base no Edital de Concorrência de nº 001/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 023/2024, e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objetivo do presente termo é a rescisão contratual do contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de execução da obra do Centro de especialidade de saúde na Avenida José Maria dos Santos, nº 299, Centro em Coimbra - MG, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, nas Planilhas Orçamentárias, nos Cronogramas Físico Financeiros, conforme a Concorrência de nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1- A rescisão Contratual Consensual em questão, encontra amparo no disposto artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

3.1- A rescisão contratual foi feita de forma consensual, ou seja, de forma amigável, na presente data deste termo, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1- Toda a prestação de serviços executada até o presente momento foi devidamente paga pelo Município, não havendo, portanto, qualquer débito remanescente pendente em favor da contratada, sendo ela a empresa PREDIUM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.592.225/0001-23, não havendo o que se falar em qualquer débito pendente.

4.2- O restante que era devido foi quitado nos termos das Autorizações de Fornecimento, inexistindo qualquer prestação de serviços pendente em desfavor dessa contratada.

4.3- O Município pretende dar continuidade à obra do Centro de Especialidades em Saúde por meio de mão de obra e materiais próprios. Houve substituição do engenheiro responsável no decorrer do procedimento, circunstância que tornou necessárias alterações no planejamento originalmente adotado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação no Diário da Associação dos Municípios Mineiros-AMM.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

ASSINATURA DAS PARTES.....

Coimbra-MG, 16 de abril de 2026.

RAISSA ARAÚJO MORAIS

Diretora Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Coimbra

Publicado por:

Tainara Aparecida Franco

Código Identificador:B88EB92A

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS(MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 – Processo Administrativo Nº 053/2026 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. As Propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 07 de maio de 2026, o edital encontra-se disponível no site: [www.http://www.conceicaoodaspedras.mg.gov.br](http://www.conceicaoodaspedras.mg.gov.br) e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Conceição das Pedras (MG), 16 de abril de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elis Regina Mercês Faria Reis

Código Identificador:27966123

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINIS AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Confinis/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO CRASLEM E DO SALÃO DE FESTAS. Entrega das propostas será até às **09:00hs do dia 07/05/2026 e abertura às 09:30hs** da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: <https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.www.licitardigital.com.brna> Plataforma do Licitador digital e no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Tel. de contato (31) 3665-7829.

ANDREIA LUCAS

Pregoeira.

Publicado por:

Andreia Lucas da Silva

Código Identificador:AB2BAF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 057/2026 – Modalidade Dispensa nº 017/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de ajustes patrimoniais, organização do almoxarifado, identificação e fixação de plaquetas patrimoniais e adequação dos registros no sistema Fiorilli, para atender a solicitação da secretaria de Administração Geral.** Contratada: Empresa **GABRIEL CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o Nº **36.103.136/0001-74**. Valor: **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO

Prefeito Municipal em 16 de abril de 2026.

Publicado por:

Beatriz Garcia

Código Identificador:0890F7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS CREDENCIAMENTO 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: Credenciamento Nº. 004/2026 – Inexigibilidade Nº. 018/2026 - Tipo: Menor Preço por Item – Processo Administrativo N.º 054/2026 - DATA: 17/04/2026 – Horário: 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de diversas especialidades médicas em atendimento a secretaria de saúde do município de Divinolândia de Minas.** Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br - Divinolândia de Minas – MG, 16 de abril de 2026.

Publicado por:

Paloma de Souza Figueiredo

Código Identificador:E999BAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS CREDENCIAMENTO 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: Processo Administrativo Nº 055/2026 - Inexigibilidade nº 019/2026. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços laboratoriais, visando o procedimento com finalidade diagnóstica, conforme tabela SUS gerenciada pelo SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, obtido através do portal www.datasus.gov.br para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinolândia de Minas. Recebimento das solicitações de

credenciamento e documentação: de 17/04/2026 a 17/04/2027 - Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br - Divinolândia de Minas – MG, 16 de abril de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:F9A049EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 046

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026. Torna público o extrato do contrato Nº 046/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 57.788.131/0001-00. Objeto: **Contratação de Show Artístico Musical a ser realizado no 47º Jubileu de Nossa Senhora Aparecida**. Inexigibilidade: 015/2026. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência: 13/04/2026 até 31/12/2026. Divinolândia de Minas/MG, 16 de abril de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:78731F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 078/2026 – P.E Nº 006/2026. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 078/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, com abertura para o dia 04/05/2026 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: <https://www.licitanet.com.br/>, Visando: **contratação de empresa para o fornecimento de Veículo caminhonete, zero km, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.FariaLemos.mg.gov.br.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 16/04/2026.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:7EC80A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 03.2026 PE 03.2026 EDITAL 03.2026 COMPRAGOV 90005.2026

Extrato de Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas, incluindo instalação, montagem, desmontagem e suporte técnico operacional, compreendendo palco, sistema de sonorização, equipamentos de iluminação, banheiros químicos, grades em alumínio, painel de LED e demais itens necessários, com a finalidade de viabilizar a realização de eventos promovidos pelo Município de Florestal, nos termos da tabela abaixo, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vencedores: KS EVENTOS E SHOW LTDA. Itens: 05,06,07,08,09,10,23. R\$247.450,00. FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. Itens: 14,15,16. R\$65.850,00. M.F. EVENTOS LTDA. Itens:18,19,20. R\$104.800,00. JSS EQUIPAMENTOS LTDA. Itens: 12. R\$17.399,94. SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINAÇÃO LTDA. Itens: 11. R\$15.200,00. EPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI. Itens: 24. R\$29.625,00. MEGA PALCO ESTRUTURAS LTDA. Itens: 01,02,03,04,17.R\$143.510,00.TREM DE MINAS REALIZAÇÕES LTDA. Itens: 22.R\$84.000,00.JACOB FESTAS. Itens: 21. R\$33.600,00. GERA MAIS ENERGIA LTDA. Item: 13. R\$10.350,00. 13/04/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato. CONTRATO 143/2026 - KS EVENTOS E SHOW LTDA. Itens: 05,06,07,08,09,10,23. CONTRATO 144/2026 - FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. Itens: 14,15,16. CONTRATO 145/2026 - M.F. EVENTOS LTDA. Itens:18,19,20. CONTRATO 146/2026 - JSS EQUIPAMENTOS LTDA. Itens: 12. CONTRATO 147/2026 - SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINAÇÃO LTDA. Itens: 11. CONTRATO 148/2026 - EPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI. Itens: 24. CONTRATO 149/2026 - MEGA PALCO ESTRUTURAS LTDA. Itens: 01,02,03,04,17. CONTRATO 150/2026 - TREM DE MINAS REALIZAÇÕES LTDA. Itens: 22. CONTRATO 151/2026 - JACOB FESTAS. Itens: 21. CONTRATO 152/2026 - GERA MAIS ENERGIA LTDA. Item: 13. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas, incluindo instalação, montagem, desmontagem e suporte técnico operacional, compreendendo palco, sistema de sonorização, equipamentos de iluminação, banheiros químicos, grades em alumínio, painel de LED e demais itens necessários, com a finalidade de viabilizar a realização de eventos promovidos pelo Município de Florestal, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 15/04/2026. 15/04/2027.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:09EB42BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 24.844.062/0001-48.

Processo Licitatório nº 006/2026 – Concorrência nº 001/2026
Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de construção subsidiada de Unidades Habitacionais em áreas urbanas do Município de Jequitinhonha/MG, utilizando recursos discricionários do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), conforme Termo de Compromisso nº 970273/2024/MCIDADES/CAIXA, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.
Data da Ratificação: 13/04/2026.
Vigência do Contrato nº 027/2026: 16/04/2026 a 16/04/2027.
Valor do Contrato: R\$ 3.186.000,00 (três milhões cento e oitenta e seis mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BFBCF9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Adesão Nº 005/2023

Processo Licitatório nº 032/2023. Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato nº 068/2023, fica prorrogado por 01 (um) ano, com início em 19/04/2026 e término em 18/04/2027. Jequitinhonha/MG, 16 de abril de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:366BD771

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2023. O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da IPÊ ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP e a retribuição da CONTRATANTE, ao Contrato nº 068/2023, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 032/2023. Consequentemente reajuste/acréscimo no item 01 de R\$ 0,31 (trinta e um centavos) e reajuste/acréscimo no item 02 de R\$ 0,17 (dezessete centavos). Jequitinhonha/MG, 16 de abril de 2026.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:83000953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO 223/2025

Extrato de Termo aditivos de contratos: 3º Aditivo;
Contrato nº 223/2025.
PROCESSO: 095/2025,
Pregão Eletrônico: 037/2025
Contratado: A & M Soluções Integradas LTDA,
CNPJ nº 57.601.967/0001-46.
Acréscimo de Item.

Lagoa Formosa-MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:931EB801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 524/2026

DECRETO Nº 524/2026

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Tabela de Preços Referencial – serviços de operação de máquinas pesadas - Para Fins de Procedimento Auxiliar de Credenciamento - Providências.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de serviços de operação de máquinas pesadas,
DECRETA:

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviços de operação de máquinas pesadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A tabela referencial de preços será atualizada anualmente, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º - Qualquer prestador de serviço legalmente constituído é parte legítima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Ferreira, 16 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DE	VALOR (R\$)
001	Prestação de serviços de operação de máquinas pesadas	HORA		R\$ 31,73

Leandro Ferreira, 16 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:A81B476C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 34/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 007/2026

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 007/2026, oriunda do Processo Licitatório n.º 005/2026 - Pregão Eletrônico n.º 003/2026, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), para eventual

aquisição de um veículo de 07 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Leandro Ferreira/MG.

CONTRATADA: LÍDER VEÍCULOS S.A.

VALOR: R\$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 86, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como adesão à Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Secretaria de Saúde, do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no PNCP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Leandro Ferreira/MG, 16 de abril de 2026.

IVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Liberio Jacinto Martins
Código Identificador:63B550E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 59/2024.

Número do Processo: 35/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA.

Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na oferta de um portal educacional em formato de sistema operacional para atender as diversas demandas do departamento municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo. o objetivo é implementar um sistema abrangente, seguro e eficiente, composto por diversos módulos especializados, cada um gerenciado por especialistas em suas respectivas áreas. Essa solução deve permitir o atendimento remoto, possibilitando interações precoce de problemas e a proposição.

Publicado por:
Cleber Liberio Jacinto Martins
Código Identificador:B92EA50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PÚBLICA

Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº 017/2026, Inexigibilidade nº 003/2026, Credenciamento nº 001/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - LUIS OTAVIO MARCOLINO SHINKAWA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 074.534.886-64. - SAULO JÚLIO RIBEIRO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 035.754.346-70. - CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 021.101.336-60. - ARTHUR FERREIRA NUNES - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 640.968.904-72. - PAULO CESAR AGOSTINHO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 600.216.836-20. - GIULIA ROCHA AGOSTINHO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 141.286.286-89. - WELLINGTON DE MATOS SILVA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 046.657.566-19. - PATRICIA

GRACIELE DE ANDRADE SOUSA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 050.424.956-81. - SANDRA DE FATIMA SANTOS - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 830.154.696-49. - RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 163.053.507-95. - PAMELA DE SOUZA ALVES - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 145.758.946-05. - LEONARDO VEIGA DE JESUS CHAVES - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 163.924.437-97. - ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 046.019.497-69. - SANDRO RODRIGUES PINTO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 052.302.226-38. - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 039.167.186-30. - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 014.721.886-16. - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 065.132.226-05. - GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 003.637.266-83. - CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 066.593.276-65. - PASCHOAL COSTA NETO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 012.596.846-95. - LORRANA MENDES GOTARDO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 169.578.857-55. - RENATA MURTA MOREIRA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 981.233.196-49. - HELCIO KRONBERG - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 085.187.848-24; - ULISSES DONIZETE RAMOS - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 102.471.938-36. - DANIEL ELIAS GARCIA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 910.192.149-53. - GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 280.345.868-38. - MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA- pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 992.066.923-72. Objeto da Licitação: Credenciamento de interessados em prestar serviços como leiloeiro oficial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Luisburgo – MG, 16 de abril de 2026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:4033EB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PÚBLICA

Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº 017/2026, Inexigibilidade nº 003/2026, Credenciamento nº 001/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - LUIS OTAVIO MARCOLINO SHINKAWA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 074.534.886-64. - SAULO JÚLIO RIBEIRO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 035.754.346-70. - CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 021.101.336-60. - ARTHUR FERREIRA NUNES - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 640.968.904-72. - PAULO CESAR AGOSTINHO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 600.216.836-20. - GIULIA ROCHA AGOSTINHO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 141.286.286-89. - WELLINGTON DE MATOS SILVA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 046.657.566-19. - PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 050.424.956-81. - SANDRA DE FATIMA SANTOS - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 830.154.696-49. - RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 163.053.507-95. - PAMELA DE SOUZA ALVES - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 145.758.946-05. - LEONARDO VEIGA DE JESUS CHAVES - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 163.924.437-97. - ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 046.019.497-69. - SANDRO RODRIGUES PINTO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 052.302.226-38. - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 039.167.186-30. - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 014.721.886-16. - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA -

pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 065.132.226-05. - GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 003.637.266-83. - CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 066.593.276-65. - PASCHOAL COSTA NETO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 012.596.846-95. - LORRANA MENDES GOTARDO - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 169.578.857-55. - RENATA MURTA MOREIRA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 981.233.196-49. - HELCIO KRONBERG - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 085.187.848-24; - ULISSES DONIZETE RAMOS - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 102.471.938-36. - DANIEL ELIAS GARCIA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 910.192.149-53. - GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 280.345.868-38. - MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA- pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 992.066.923-72. Objeto da Licitação: credenciamento de interessados em prestar serviços como leiloeiro oficial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Luisburgo – MG, 16 de abril de 2026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Camila Rhodes Mafort

Código Identificador:F19EFD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
 AVISO CREDENCIAMENTO 005/2026 – INEXIGIBILIDADE
 008/2026.

O Município de Machacalis/MG, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que estará realizando o Credenciamento de profissionais especializados em transporte de pacientes para transferências inter-hospitalar, em casos de urgência e emergência, de caráter eletivo, e que necessitem de locomoção por veículo tipo ambulância. A documentação para o credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações e contratos a partir do dia 22 de abril de 2026, ficando em aberto até o dia 31 de dezembro de 2026 das 07:00 horas às 13:00 horas. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br, 16 de abril de 2026.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA–

Agente de Contratação.

Publicado por:

Tarcisia Botelho de Souza

Código Identificador:37B99985

ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
 PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
 HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 039/2026

Pregão Eletrônico nº 017/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE TELHADOS COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS METÁLICAS, CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TUDO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ETP E DFD, ANEXOS A ESTE EDITAL.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº039/2026, Pregão Eletrônico nº017/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

62.232.693 ANDERSON TEODORO DOS SANTOS - CNPJ: 62.232.693/0001-03

Valor Total de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)

MARIA DA FÉ, 15 de Abril de 2026.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:28C3E8BC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA
 FÉ

PORTARIA Nº 30, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS
 TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE
 INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 123, DE 07 DE
 AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS,
 no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica
 Municipal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o andamento dos trabalhos da Comissão
 Processante designada pela Portaria nº 123/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo adicional para conclusão
 das diligências e análise dos elementos constantes no Processo
 Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão
 dos trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº
 123, de 07 de agosto de 2025.

Art. 2º – Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº
 123/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:43DE16B3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA
 FÉ

PORTARIA Nº 53, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA
 REGINA CELIA BERNARDES BATISTA
 CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS,
 no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, inc. VII, da Lei
 Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal
 nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria
 da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora REGINA CELIA
 BERNARDES BATISTA, Mat. E-375, admitida em 13/02/2004, no
 Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 03 (três) meses a que a servidora tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:DEC8A147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato do Termo de Cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. Signatários: Renilton Ribeiro Coelho, Prefeito Municipal e Leonidas Amaral Pinto, Juiz Eleitoral de Mateus. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, nº 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 16 de abril de 2026.

Publicado por:

André Luiz de Oliveira

Código Identificador:ECF3709A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos em atendimento as necessidades da administração municipal. Início de recebimento de propostas: 17/04/2026 às 09hs até às 8hs do dia 04/05/2026. Julgamento: 04/05/2026 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br. Morada Nova de Minas, aos 16 de abril de 2026

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues

Código Identificador:ADAF9C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2026 PREGÃO Nº. 16/2026 A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 16/2026, Processo Administrativo nº 37/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo: ID do processo: 97629 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, NÃO REMODELADOS, RECAUCHUTADOS E RESSOLADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E SELO DO INMETRO, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 48 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Publicação: 16/04/2026 09:58:42 Data da disputa/Fim do envio de propostas: 30/04/2026 09:00:00 Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto - Fechado Valor total do processo: R\$ 2.025.561,76 Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/97629>

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA -

Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 16 de Abril de 2026.

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício

Código Identificador:C855BBA6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO E CONTRATO - PROCESSO 039/2026

EXTRATO DE ADESÃO E CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2026 - Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico 004/2026. Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.

10.331.797/0001-63. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios - CNPJ: 01.616.836/0001-88.

Processo Licitatório nº 039/2026, Pregão Eletrônico nº 017/2026, Adesão 003/2026.

Contrato nº 076/2026. Empresa contratada: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, com endereço a R JOAQUIM ARICO, 468, Betel, Paulina/SP. CEP: 13.148-153, representada pelo Sr. Gabriel Guedes Zinani, CPF: 355.674.528-37 – Representante Legal, com o valor global de **R\$ 24.859,50** (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, cinquenta centavos).

Contrato nº 077/2026. Empresa contratada: HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, com endereço a rua das Indústrias, 437, Santa Terezinha Timoteo/MG. CEP: 35.181-320, representada pelo Sr. Carlos William Alves, CPF: 704.940.616-34 – Representante Legal, com o valor global de **R\$ 38.175,00** (trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO.**

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.04.00.17.512.0004.2.0031 - 2026

Data do Contrato: 17/04/2026

DATA DA ATA: 26/03/2026

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses. **EXTRATO DE ADESÃO E CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2026 - Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico 004/2026.** Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM.

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício

Código Identificador:C8FA56C7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

ORIGEM: Processo Licitatório nº 076/2024 – Concorrência nº 006/2024

CONTRATANTE: Município de Oratórios/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa na Rua Tabajara, nº 297, Bairro Centro, CEP 35.439-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José de Oliveira.

CONTRATADA: RLC Engenharia e Projetos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.212.141/0001-55, com sede na Rua B, nº 239, Casa, Bairro Silvestre, CEP 36576-395, no Município de Viçosa/MG.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 029/2025, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia civil na construção de reservatório (represa) de água bruta para a Estação de Tratamento de Água – ETA do Município de Oratórios/MG, conforme especificações constantes no termo de referência do edital.

FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, em especial nos casos de inexecução contratual, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

MOTIVO: Rescisão unilateral motivada pelo descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

VALORES:

Valor total do contrato: R\$ 375.500,00.

Valor executado: R\$ 106.781,22.

Saldo não executado: R\$ 268.718,78.

DATA DA RESCISÃO: 01/04/2026.

ASSINATURA: Carlos Jose de Oliveira – Prefeito.

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício

Código Identificador:200BC6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS CONVERSÃO DE ARP EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 38 – Centro, Paraisópolis - MG, CEP: 37.660-000, através do Departamento Municipal de Administração, torna pública a conversão da ARP N.º 237/2025 em Contrato Administrativo n.º 237/2025 firmado com a empresa AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.225.981/0001-64, situada na Rua Otimismo, N.º 58, Bairro Jardim Boer, Americana /SP, CEP: 13.477-680. Valor da Contratação: R\$190.757,88 (cento e noventa mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Data de Assinatura: 10/04/2026. Prazo de vigência de 48 meses.

Publicado por:

Jean Pierre Almeida Paula

Código Identificador:4EEB8E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS DECRETO Nº 4.770, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 23 de abril de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, homologado pelo Decreto nº 4.536, de 24 de abril de 2024, para a contratação temporária dos cargos de Ajudante Geral Feminino (Sede), Professor de Apoio/AEE (Distrito dos Costas), Professor de Geografia (Distrito dos Costas), necessários ao atendimento das

necessidades do Departamento Municipal de Educação e de outros Departamentos da Prefeitura.

Art. 2º Durante o período de vigência da prorrogação do prazo de validade do processo seletivo estabelecido no art. 1º deste Decreto, deverá ser atendido o disposto no Decreto nº 4.536/2024, no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024 e nas demais normas legais pertinentes, no que se refere à classificação e convocação dos candidatos.

Art. 3º Incumbe à Superintendência de Recursos Humanos informar, esclarecer e dirimir as eventuais dúvidas dos candidatos a respeito do estabelecido neste Decreto, solicitando, se e quando necessário, o devido parecer do Advogado da Prefeitura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 14 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:50819E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS DECRETO Nº 4.772, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispensa e designa membros, titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto na Lei nº 2.078, de 26 de junho de 2007, com a redação dada pela Lei nº 2.677, de 17 de março de 2021, **DECRETA,**

Art. 1º Ficam dispensados de compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Paraisópolis, os seguintes conselheiros, designados pelo Decreto nº 4.286, de 30 de dezembro de 2022:

III- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Suplente: Márcia Cristina de Souza

IV- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas

Suplente: Cláudio Domiciano de Souza

VI- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Rosemara Cecília Silva Pires

VII- Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Spencer Domingos de Paula

VIII- Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Adriana Aparecida dos Santos Toledo

Suplente: Walter Frade Júnior

Titular: Solange Aparecida de Souza

Suplente: Abigail dos Santos

Art. 2º Ficam designados os seguintes conselheiros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Paraisópolis:

III- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Suplente: Maria José da Silva

IV- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas

Suplente: Edson Wagner Machado

VI- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Sílvia Regina Pinto e Silva

VII- Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Patrícia Simone de Souza

VIII- Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Luiz Carlos Messias Fernandes Júnior

Suplente: Guilherme Augusto Geraldo Nunes

Titular: Carol Fernandes
Suplente: Suzan Correa Monreal

Art. 3º A composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Paraisópolis, com a redação dada por este Decreto, passa a ser a seguinte:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Wanessa Francine Faria Donizetti
Suplente: Elisângela Aparecida de Faria
Titular: Messias Souza Goulart
Suplente: Rosana Luzia de Faria

II- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Juliana dos Santos Vergueiro
Suplente: Carolina Marques Ribeiro

III- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Alessandra Nunes de Souza
Suplente: Maria José da Silva

IV- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas

Titular: Samanta Faria Cardoso
Suplente: Edson Wagner Machado

V- Representantes dos Pais de Alunos das Educação Básica Pública

Titular: Ana Clara Ribeiro
Suplente: Rafaela Aparecida Teixeira do Prado
Titular: Rita de Cássia Barbosa Prado
Suplente: Kamila Paola Abreu Silva

VI- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Sílvia Regina Pinto e Silva
Suplente: Sara Machado de Lima Cabral

VII- Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Patrícia Simone de Souza
Suplente: Ana Paula Silva Pereira

VIII- Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Luiz Carlos Messias Fernandes Júnior
Suplente: Guilherme Augusto Geraldo Nunes
Titular: Carol Fernandes
Suplente: Suzan Correa Monreal

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 16 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:310548D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo n.º: 069/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 020/2026 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Saúde
Contratado: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA
CPF: 009.179.636-95
Objeto: Contratação de pessoa física para locação de alojamento para atender aos voluntários do Projeto da ONG POR 1 SORRISO, no Distrito de Costas, em parceria com a Prefeitura de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e especificações do Objeto.

Valor Global Estimado: R\$ 8.041,00 (oito mil e quarenta e um reais).
Vigência: 30 (trinta dias)
Dotação Orçamentária: 02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.36 Ficha 212

ALEX FERREIRA -
Diretor de Saúde

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:0976DB7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N.º 011/2026**

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Saúde, torna público o extrato da carta contrato n.º 011/2026, oriundo do Processo Licitatório n.º 069/2026 – Dispensa n.º 020/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para locação de alojamento para atender aos voluntários do Projeto da ONG POR 1 SORRISO, no Distrito de Costas, em parceria com a Prefeitura de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e especificações do Objeto. Contratada: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA; CPF: ***.179.636-**; Valor: R\$ 8.041,00 (oito mil e quarenta e um reais). Data de assinatura: 15/04/2026, vigência de 15/04/2026 até 15/05/2026.

ALEX FERREIRA -
Diretora de Saúde.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:68C1D0CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 156, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Exonera servidor efetivo, a pedido.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Exonerar, a pedido, **TAYLA LUÍZA BARBOSA PAULINO**, registro 6121, do cargo efetivo de Agente Administrativo I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 16 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:18ACD194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 157, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores a seguir especificados para procederem a aplicação de Prova Prática para a seleção de candidatos a **ELETRICISTA** objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2026: César Augusto Rosa, reg. 5920, Jonas Gabriel Pereira, reg. 3685 e Pedro Luiz Fernandes, reg. 908.

Art. 2º A prova prática será realizada de acordo com o seguinte cronograma:

CARGO	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Eletricista	Garagem Municipal, situado à Rua 25 de Janeiro nº13, Centro	25/04/2026 às 10h00

Art. 3º Incumbe à Comissão designada por esta Portaria proceder à análise e classificação dos candidatos inscritos, bem como responder a eventuais impugnações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 16 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:316B1A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.362/2026

PORTARIA Nº. 14.362/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Corregedoria Municipal, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Corregedoria Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **B. J. C. da S.**, ocupante de cargo de provimento efetivo em estágio probatório, conforme artigos 175, incisos I, II, III, VIII e IX; 176, incisos V e VI, da Lei Complementar nº. 060/2009.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 13.804/2025.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3DFB34DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 062/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 36/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 062/2026

Modalidade: PREGÃO – Registro de Preços

Edital nº: 36/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 05 de maio de 2026 às 09:00hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio – MG, 16 de abril de 2026.

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:359357FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO E EDITAL RETIFICADO
PROCESSO Nº: 61/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PÚBLICA EDITAL Nº: 3/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO E EDITAL RETIFICADO

Processo nº: 61/2026

Modalidade: Concorrência Pública

Edital nº: 3/2026

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO AO RECAPEAMENTO E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fica prorrogado para **dia 28 de maio de 2026 às 09:00 hs**, o processo licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital Retificado e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitaptc@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2026.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4EE4F6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
PROCESSO Nº: 41/2025 MODALIDADE: PREGÃO –
REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 19/2025

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro

Processo nº: 41/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços**Edital nº: 19/2025****Tipo: Menor taxa administrativa**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **01 (um) ano**, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **09 de maio de 2026 até 09 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 14 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:36A5678B**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****TERMO DE CANCELAMENTO DE COMPRA DIRETA****PROCESSO: Nº: 32/2026 AUTORIZAÇÕES DE****FORNECIMENTO: Nº 138279 E 138280****TERMO DE CANCELAMENTO DE COMPRA DIRETA****PROCESSO: nº: 32/2026****AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO: nº 138279 e 138280****CONTRATADA:TR CAPITAL NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA****CNPJ: 59.706.315/0001-00**

A Administração Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO que as Autorizações de Fornecimento nº 138279 e 138280 foram regularmente emitidas em favor da empresa **TR**

CAPITAL NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA, no âmbito de contratação por compra direta;

CONSIDERANDO que a contratada deixou de atender às solicitações constantes nas autorizações de fornecimento encaminhadas, caracterizando o inadimplemento das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada para cumprir o objeto contratado e/ou apresentar justificativas, permanecendo, entretanto, inerte;

CONSIDERANDO que a inexecução contratual compromete o interesse público e a continuidade das atividades administrativas;

RESOLVE:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO**

Ficam canceladas, a partir desta data, as Autorizações de Fornecimento nº 138279 e 138280 emitidas em favor da empresa **TR CAPITAL NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA**, em razão do descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica formalizada a rescisão administrativa da contratação decorrente da compra direta, tendo em vista a inexecução total do objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Determina-se a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade da contratada, visando à eventual aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado nos meios oficiais, para que produza seus efeitos legais.

E, para que produza seus efeitos, lavra-se o presente Termo de Cancelamento.

Patrocínio, 16 de abril de 2026.

Município de Patrocínio

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:7738C186**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E****CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 41/2026 MODALIDADE:****INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº:****10/2026****TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO****Processo nº: 41/2026****Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento****Edital nº: 10/2026**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA **VEÍCULOS PESADOS** SENDO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico, homologo e credencio o procedimento da Licitação nº 10/2026, a favor de empresas credenciadas, nos termos e condições do julgamento efetuado pelo setor de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Documentações para credenciamento de empresas serão recebidas até o dia 08/04/2027, para interessados em prestar os serviços constantes no objeto. Cópia do edital, Termo de Referência e Projeto Básico estão disponíveis no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/ptbr> ou poderão ser solicitadas no e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 08 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0D290507

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 16 de Abril de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VAGNER NORBERTO CAMPOS	038.068.046-72	4961/00007/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 04159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F80A181A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.363/2026

PORTARIA Nº 14.363/2026

ALTERA DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto na Portaria nº 13.603/2025 e; Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 281/2026.
RESOLVE

Art. 1º - Alterar a denominação do cargo em comissão do servidor, **ROBERTO FERREIRA DE SOUZA PARROS**, de **Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte**, para **Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Social**, a partir de 16/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:47DC9D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.364/2026

PORTARIA Nº 14.364/2026

EXONERA COORDENADOR II E NOMEIA COORDENADOR DE ORDEM PUBLICA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 246/2025 e 281/2026.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, THALITA MARTINS XAVIER GOMES, do cargo em comissão de Coordenador II - Trânsito Urbano e Rodoviário e Transporte Público, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Ordem Pública, Nível XII, anexo III da LC. nº 281/2026, a partir de 17/04/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:31C16866

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.365/2026

PORTARIA Nº 14.365/2026

EXONERA COORDENADOR I E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, CELIO HENRIQUE DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador I - Defesa Social, Nível IX, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 17/04/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:552DF734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.366/2026**

PORTARIA Nº 14.366/2026

**EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA
COORDENADOR I.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, ALESSANDRO LAVOR LEAO, do cargo em comissão de Supervisor de Setor, Nível VI, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 17/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:707343E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.367/2026**

PORTARIA Nº 14.367/2026

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, MARILENE APARECIDA DE FREITAS PIRES, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Nível Especial, anexo II da LC. nº 246/2025, a partir de 17/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9097368B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.368/2026**

PORTARIA Nº 14.368/2026

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LEANDRO MAXIMO CAIXETA, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Nível Especial, anexo II da LC. nº 246/2025, a partir de 17/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:43052C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.369/2026**

PORTARIA Nº 14.369/2026

**NOMEIA COORDENADOR DE MOBILIDADE
URBANA.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 281/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DAIANA BRUNA CORREA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Mobilidade Urbana, Nível XII, anexo III da LC. nº 281/2026, a partir de 17/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4819AE22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.370/2026**

PORTARIA Nº 14.370/2026

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, MARILENE APARECIDA DE FREITAS PIRES, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 17/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:412D9426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 1022**

NOTIFICAÇÃO - Nº: 1022

CONTRIBUINTE: MARCOLINA S DE SOUZA HERDEIROS
END. CORRESPONDENCIA: RUA SÃO BENEDITO, 368 , SÃO BENEDITO
 PATROCINIO - MG, CEP 38740-122.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 12 QUADRA: 10 LOTE: 265
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SÃO BENEDITO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMÓVEL SUJO

**FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
 NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.

Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.

Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.

Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo WhatsApp (34) 3839-1829.

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
 Site <https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/>, selecionando a opção “*Solicitação conforme ofício*”.

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B29A6977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
 NOTIFICAÇÃO - Nº: 1068**

NOTIFICAÇÃO - Nº: 1068

CONTRIBUINTE: R1 PATROCINIO LTDA ME
END. CORRESPONDENCIA: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1345 , SÃO JUDAS TADEU
 PATROCINIO - MG, CEP 38743-024.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 5 QUADRA: 14 LOTE: 218
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA MARTINS MUNDIM, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMÓVEL SUJO

**FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
 NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.

Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.

Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.

Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo WhatsApp (34) 3839-1829.

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
 Site <https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/>, selecionando a opção “*Solicitação conforme ofício*”.

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0FBC8EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
 NOTIFICAÇÃO - Nº: 1122**

NOTIFICAÇÃO - Nº: 1122

CONTRIBUINTE: VALDIRO EMILIANO ESTEVES
END. CORRESPONDENCIA: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 237 , CIDADE JARDIM
 PATROCINIO - MG, CEP 38747-098.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 37 QUADRA: 103 LOTE: 194
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ESPANHA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMÓVEL SUJO

**FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
 NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.

Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.

Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.

Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo WhatsApp (34) 3839-1829.

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo Site <https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/>, selecionando a opção “*Solicitação conforme ofício*”.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CE194C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 1171

NOTIFICAÇÃO - Nº: 1171

CONTRIBUINTE: CRISTIANO JOSE FERNANDES
END. CORRESPONDENCIA: RUA VICENTE ESTEVES DOS REIS, 412 , ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
PATROCINIO - MG, CEP 38741-066.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 45 QUADRA: 54 LOTE: 12
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA VICENTE ESTEVES DOS REIS, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMÓVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.

Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.

Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.

Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones **(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização)**, ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829**.

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo Site <https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/>, selecionando a opção “*Solicitação conforme ofício*”.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2014B09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 1172

NOTIFICAÇÃO - Nº: 1172

CONTRIBUINTE: SELMA MARIA RIBEIRO FERREIRA
END. CORRESPONDENCIA: AVENIDA DOS BÁLSAMOS, 605 , MORADA NOVA - SALA 02
PATROCINIO - MG, CEP 38748-636.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 45 QUADRA: 55 LOTE: 142
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA EDMAR LUIS XAVIER, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMÓVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.

Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.

Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.

Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones **(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização)**, ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829**.

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo Site <https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/>, selecionando a opção “*Solicitação conforme ofício*”.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CCA02805

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 920

NOTIFICAÇÃO - Nº: 920

CONTRIBUINTE: ANDRE VIEIRA DOS SANTOS
END. CORRESPONDENCIA: RUA RONILDO DE JESUS PEIXOTO, , SERRA NEGRA
PATROCINIO - MG, CEP 38740-000.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 38 QUADRA: 116 LOTE: 197
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA REVERENDO ROBERTO BRASILEIRO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMÓVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.

Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.

Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de

Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.

Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones **(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização)**, ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829**.

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo Site <https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/>, selecionando a opção “**Solicitação conforme ofício**”.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:65019320

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO NOTIFICAÇÃO - Nº: 923

NOTIFICAÇÃO - Nº: 923

CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO CULT. ESP. BENEF. NIPO BRASILEIRA DE PATROCINIO

END. CORRESPONDENCIA: AVENIDA DOM JOSE ANDRE COIMBRA, 1337, MARCIANO BRANDAO

PATROCINIO - MG, **CEP** 38740-458.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 10 QUADRA: 14 LOTE: 317

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA LEONCIO BATISTA CUNHA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMÓVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.

Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.

Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.

Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones **(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização)**, ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829**.

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo Site <https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/>, selecionando a opção “**Solicitação conforme ofício**”.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:9134D325

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO NOTIFICAÇÃO - Nº: 924

NOTIFICAÇÃO - Nº: 924

CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO CULT. ESP. BENEF. NIPO BRASILEIRA DE PATROCINIO

END. CORRESPONDENCIA: AVENIDA DOM JOSE ANDRE COIMBRA, 1337, MARCIANO BRANDAO

PATROCINIO - MG, **CEP** 38740-458.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 10 QUADRA: 14 LOTE: 327

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA LEONCIO BATISTA CUNHA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMÓVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.

Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.

Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.

Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones

(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829**.

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo

Site <https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/>, selecionando a opção “**Solicitação conforme ofício**”.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:051C2D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO NOTIFICAÇÃO - Nº: 926

NOTIFICAÇÃO - Nº: 926

CONTRIBUINTE: BRUNO DE ALMEIDA

END. CORRESPONDENCIA: FAZENDA SERRA, , ZONA RURAL

PATROCINIO - MG, **CEP** 39747-050.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 39 QUADRA: 20 LOTE: 162

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA GERALDA FERREIRA ALVES, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMÓVEL SUJO

**FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.

Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.

Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.

Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones

(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo

Site **<https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/>**, selecionando a opção **“Solicitação conforme ofício”**.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:8CDEC019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 935**

NOTIFICAÇÃO - Nº: 935

CONTRIBUINTE: DEJALMO GONÇALVES

END. CORRESPONDENCIA: RUA GUSTAVO MACHADO DR, 139, SÃO VICENTE

PATROCÍNIO - MG, CEP 38740-166.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 16 QUADRA: 40 LOTE: 230

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA GUSTAVO MACHADO DR, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMÓVEL SUJO

**FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.

Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.

Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.

Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a),

acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones

(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo

Site **<https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/>**, selecionando a opção **“Solicitação conforme ofício”**.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:56B6E662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 936**

NOTIFICAÇÃO - Nº: 936

CONTRIBUINTE: DENISE COSTA RIBEIRO BARBEDO

END. CORRESPONDENCIA: RUA QUINTILIANO ALVES, 1162, CENTRO

PATROCÍNIO - MG, CEP 38740-054.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 39 QUADRA: 66 LOTE: 425

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA CARLOTA DOS SANTOS BARBOSA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMÓVEL SUJO

**FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.

Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.

Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.

Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones

(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo

Site **<https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/>**, selecionando a opção **“Solicitação conforme ofício”**.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:BA7CBE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 939**

NOTIFICAÇÃO - Nº: 939

CONTRIBUINTE: EDNEIA CORTES DA SILVA OLIVEIRA
END. CORRESPONDENCIA: RUA MARIA ONOFRA DE OLIVEIRA E SILVA, 290 , OURO PRETO
 PATROCINIO - MG, CEP 38747-298.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 39 QUADRA: 16 LOTE: 248
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA MARIA MARQUES DE ARAUJO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMÓVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.

Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.

Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.

Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones

(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo WhatsApp (34) 3839-1829.

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo

Site <https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/>, selecionando a opção “*Solicitação conforme ofício*”.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:37D7B0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO NOTIFICAÇÃO - Nº: 943

NOTIFICAÇÃO - Nº: 943

CONTRIBUINTE: FABIO DE SOUZA SILVA
END. CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DAS CAVIUNAS, 3930 , MORADA NOVA
 PATROCINIO - MG, CEP 38748-682.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 32 QUADRA: 79 LOTE: 27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: ALAMEDA DOS IPES, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMÓVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.

Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.

Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.

Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones

(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo WhatsApp (34) 3839-1829.

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo

Site <https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/>, selecionando a opção “*Solicitação conforme ofício*”.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:9892FC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO NOTIFICAÇÃO - Nº: 946

NOTIFICAÇÃO - Nº: 946

CONTRIBUINTE: FELIPE AUGUSTO DA CRUZ
END. CORRESPONDENCIA: RUA HUMBERTO MONTEZORI, ZONA RURAL
 UBERLANDIA - MG, CEP 38748-899.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 39 QUADRA: 18 LOTE: 124
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA GERALDA FERREIRA ALVES, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMÓVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.

Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.

Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.

Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones

(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo WhatsApp (34) 3839-1829.

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo Site <https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/>, selecionando a opção “*Solicitação conforme ofício*”.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BA43ABF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Dispensa Eletrônica nº 019/2026 - Contratação EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e suas alterações. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas de 10h00min do dia 17/04/2026 até às 09h50min do dia 23/04/2026. Data da Sessão: 23/04/2026, horário da fase de lances às 10h00min até 16h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 17/04/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTIA –
Prefeito.

Publicado por:

Moises de Souza Piteira
Código Identificador:5B5D0A7E

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 031/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e para o fornecimento da merenda escolar para Secretaria Municipal de Educação do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 04/05/26. Início da Sessão: 04/05/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 17/04/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises de Souza Piteira
Código Identificador:071663A8

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 032/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive

Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 04/05/26. Início da Sessão: 04/05/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 17/04/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises de Souza Piteira
Código Identificador:BBA365D5

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 033/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos éticos para o cumprimento de ordens judiciais, emergenciais e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas até às 13h20min do dia 04/05/26. Início da Sessão: 04/05/26 às 13h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 17/04/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B24712F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 009/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna público que estará realizando o recebimento da proposta de preço e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br, e no dia 30/04/2026 às 9:00 hs, terá início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Pregoeiro.

Publicado por:

Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:1321BAAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ADOÇÃO DE PRAÇA**

DECRETO N. 14.666/2026

Altera o anexo I do Decreto Municipal n. 11.054/2018, que regulamenta o Programa de Adoção de Praças, Áreas de Lazer, Jardins Públicos e Áreas Verdes de que trata a Lei Municipal nº 3.027/2007.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. O anexo I do Decreto Municipal n. 11.054/2018, que institui tabela de pesos e número de frações por espaço, passa a constar com o seguinte acréscimo de área para adoção:

Praça - Valor/Piso mínimo mensal: 40 UFPN's	Bairro	Frações	Peso
Praça Dona Quinha, com endereço de acesso pelas Ruas Sírius e Rua Antares	Estrela da Mata	1	1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova, 16 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Cleonice de Jesus Felisberto

Código Identificador:08448907

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Proc. nº 0079/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2025

Ata de Registro de Preços nº 134/2025

Empresa: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI (CNPJ nº 35.502.416/0001-92)

I – RELATÓRIO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, em face da decisão proferida no Processo Administrativo nº 0079/2025, que lhe aplicou a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A sanção decorre de apuração de infração contratual no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 134/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2025, cujo objeto consistia no fornecimento de materiais de limpeza e higiene.

Conforme apurado, a empresa deixou de cumprir obrigações contratuais essenciais, mesmo após reiteradas notificações da Administração, caracterizando retardamento injustificado da execução contratual e descumprimento de obrigações assumidas.

Em suas razões recursais, a recorrente sustenta, em síntese: (i) a ocorrência de atraso pontual por dificuldades logísticas; (ii) a ausência de prejuízo relevante à Administração; (iii) a desproporcionalidade da sanção aplicada; e (iv) suposta nulidade do processo por violação ao contraditório e à ampla defesa.

Requer, ao final, a revogação da penalidade ou sua redução.

É o breve relatório. Passo a decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O recurso é tempestivo e preenche os requisitos de admissibilidade, razão pela qual dele conheço.

No mérito, contudo, **não merece provimento.**

II.I Da materialidade e gravidade da infração

A materialidade da infração administrativa encontra-se amplamente comprovada nos autos.

Restou evidenciado que a empresa deixou de cumprir, no prazo e nas condições estabelecidas, obrigações contratuais assumidas, mesmo após notificações formais da Administração, configurando as hipóteses previstas no art. 155, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam, retardamento injustificado da execução e recusa no cumprimento de obrigação.

Importa destacar que, em contratações públicas, o cumprimento tempestivo das obrigações não constitui mera faculdade do contratado,

mas dever jurídico essencial, diretamente relacionado à continuidade e eficiência dos serviços públicos.

A alegação de que o inadimplemento atingiu apenas parte do objeto contratual não afasta a gravidade da conduta, sobretudo quando se trata de descumprimento de obrigações regularmente demandadas pela Administração.

II.II Da inaplicabilidade das justificativas apresentadas

As justificativas apresentadas pela recorrente, baseadas em supostas dificuldades logísticas e escassez de insumos, não se mostram aptas a afastar a responsabilidade contratual.

Não há, nos autos, comprovação robusta de ocorrência de evento caracterizador de força maior ou caso fortuito, nos termos exigidos pela legislação vigente.

Ademais, o risco da atividade econômica é inerente ao contratado, não podendo ser transferido à Administração Pública, especialmente quando inexistem provas concretas de impossibilidade absoluta de cumprimento da obrigação.

A simples alegação de dificuldades operacionais, desacompanhada de documentação idônea e contemporânea aos fatos, não tem o condão de elidir a responsabilidade administrativa.

II.III Da inexistência de nulidade processual

No que tange à alegação de nulidade, não se verifica qualquer vício apto a macular o procedimento administrativo.

Consta dos autos que a empresa foi devidamente notificada, teve ciência dos fatos imputados e oportunidade de apresentar defesa, sendo respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.

A mera discordância quanto à valoração das provas ou ao resultado do julgamento não configura nulidade.

II.IV Da proporcionalidade da sanção aplicada

A penalidade aplicada mostra-se **adequada, necessária e proporcional** às circunstâncias do caso concreto.

A Administração, ao aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar, observou os critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da infração, sua gravidade, o impacto na execução contratual e a necessidade de resguardar o interesse público.

O descumprimento contratual, especialmente quando reiterado e não devidamente justificado, compromete a confiabilidade da relação contratual e afeta diretamente a eficiência da Administração Pública. Nesse contexto, a aplicação de sanção mais branda não se mostra suficiente para atender ao caráter pedagógico e preventivo da penalidade, tampouco para resguardar a regularidade das contratações públicas.

Ressalte-se que a Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, não podendo relativizar o cumprimento das obrigações contratuais sem justificativa idônea.

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **DECIDO:**

CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, por ser tempestivo;

NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo **integralmente** a decisão recorrida;

CONFIRMAR a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Ponte Nova pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.764/2022;

Determinar o registro da penalidade nos cadastros competentes e a adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Procedam-se às devidas anotações nos registros cadastrais competentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 15 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleonice de Jesus Felisberto

Código Identificador:CE28029C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAÇÃO**

DECRETO Nº 14.667/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Karla de Fátima Horácio Mateus Andrade, do cargo de Auxiliar Cuidador/Educador, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.669/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleonice de Jesus Felisberto

Código Identificador:9593CA66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA -
SUBVENÇÃO E AUXILIO FINANCEIRO 2026 - FUNDAÇÃO
MENINO JESUS**

Parceiro: FUNDAÇÃO MENINO JESUS, CNPJ sob o nº. 23.804.446/0001-74.

Objeto: Serviços de proteção às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Valor Global: R\$ 622.610,29 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e dez reais e vinte e nove centavos).

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que, o inciso VI, do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política”;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS elenca quais os requisitos para certificação de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu art. 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO MENINO JESUS presta justamente serviços voltados à educação e à assistência social, atendendo diretamente crianças e adolescentes, de ambos os sexos e suas famílias em território de extrema vulnerabilidade social, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea “a”, II e III da Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;

CONSIDERANDO que a entidade possui como objeto do plano de trabalho a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados, conforme art. 1º, inciso III, alínea “a” da Resolução CNAS nº 109/2009, conferindo proteção social básica, como disposto no parecer do gestor;

CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) quanto no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO MENINO JESUS já recebia, por anos, subvenções do Município de Ponte Nova, devidamente prevista na legislação municipal, desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, sendo de grande relevância que os serviços prestados continuem sendo desenvolvidos na municipalidade;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade dos usuários, conforme fundamentado no parecer técnico exarado

pelo Assistente Social, Sr. Robledo Peracle Soares Martins de Melo (CRESS 15157 – 6ª Região/MG);

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Ponte Nova, à dispensa do chamamento público, uma vez que a FUNDAÇÃO MENINO JESUS cumpre todos os requisitos acima expostos, tanto da Lei Federal nº 13.019/2014 quanto na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento direto de crianças e adolescentes e suas famílias, em território de extrema vulnerabilidade social. Até o presente momento, a FUNDAÇÃO MENINO JESUS cumpriu satisfatoriamente e zelo as atividades por elas desenvolvidas. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação, saúde e assistência social.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio à outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de descontinuidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

É evidente o fato que o atendimento realizado pela FUNDAÇÃO MENINO JESUS não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população por ele atendido.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a organização da sociedade civil **FUNDAÇÃO MENINO JESUS**, tendo por objetivo o atendimento direto de crianças e adolescentes e suas famílias, em território de extrema vulnerabilidade social, segundo os moldes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Torno pública esta justificativa, **que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação**, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019 de 2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 16 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:

Thaciane da Cunha

Código Identificador:FC14273C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA -
SUBVENÇÃO E AUXILIO FINANCEIRO 2026 - GUARDA
MIRIM**

Parceiro: GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA, CNPJ sob o nº. 23.804.446/0001-74.

Objeto: Serviços de proteção a adolescentes em situação de vulnerabilidade social para promoção e integração ao mercado de trabalho.

Valor Global: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que, o inciso VI, do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política”;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS elenca quais os requisitos para certificação de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu art. 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;

CONSIDERANDO que a GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA presta justamente serviços voltados à educação e à assistência social, atendendo diretamente crianças e adolescentes, de ambos os sexos e suas famílias em território de extrema vulnerabilidade social, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea “a”, II e III da Lei nº 8.742/1993; CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;

CONSIDERANDO que a entidade possui como objeto do plano de trabalho a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados, conforme art. 1º, inciso III, alínea “a” da Resolução CNAS nº 109/2009, conferindo proteção social básica, como disposto no parecer do gestor;

CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) quanto no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política;

CONSIDERANDO que a GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA já recebia, por anos, subvenções do Município de Ponte Nova, devidamente prevista na legislação municipal, desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, sendo de grande relevância que os serviços prestados continuem sendo desenvolvidos na municipalidade;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade dos usuários, conforme fundamentado no parecer técnico exarado pelo Assistente Social, Sr. Robledo Peracle Soares Martins de Melo (CRESS 15157);

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Ponte Nova, à dispensa do chamamento público, uma vez que a GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA cumpre todos os requisitos acima expostos, tanto da Lei Federal nº 13.019/2014 quanto na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento direto de crianças e adolescentes e suas famílias, em território de extrema vulnerabilidade social. Até o presente momento, a GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA cumpriu satisfatoriamente e zelo as atividades por elas desenvolvidas. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação, saúde e assistência social.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio à outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de descontinuidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

É evidente o fato que o atendimento realizado pela GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população por ele atendido.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a organização da sociedade civil **GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA**, tendo por objetivo o atendimento direto de crianças e adolescentes e suas famílias, em território de extrema vulnerabilidade social, segundo os moldes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Torno pública esta justificativa, **que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação**, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019 de 2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 15 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:

Thaciane da Cunha

Código Identificador:716BF2D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 10 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 032/2025. PROCESSO Nº: 039/2025**

Extrato de 10 Termo de Prorrogação de Contrato nº 032/2025. PROCESSO Nº: 039/2025 – Pregão Eletrônico Nº: 023/2025. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de seguro para veículos para atender a frota municipal, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 14/04/2027 (catorze de abril de dois mil e vinte e sete). Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:6F53BC89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 10 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 033/2025. PROCESSO Nº: 039/2025**

Extrato de 10 Termo de Prorrogação de Contrato nº 033/2025. PROCESSO Nº: 039/2025 – Pregão Eletrônico Nº: 023/2025. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de seguro para veículos para atender a frota municipal, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 11/04/2027 (onze de abril de dois mil e vinte e sete). Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob Nº 61.198.164/0001- 60. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:5B896799

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062-2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 063-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-
2026**

Extrato de CONTRATO Nº 062-2026 – Processo Licitatório Nº 063-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2026. OBJETO: Contratação de serviço IATF (Inseminação Artificial em Tempo Fixo). CONTRATADA: FERTPLAN SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita

no CNPJ sob nº 48 765 550/0001-28, no valor estimado de R\$67.475,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:BD575B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 145/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 145/2026 – Inexigibilidade nº 033/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 145/2026 – Inexigibilidade nº 033/2026 cujo objeto é o Pagamento de inscrição no Curso Como Elaborar Planta Genérica de Valores do seu Município. Contratada: PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.256.667/0001-20, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7DDE474B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 155/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 137/2026, cujo objeto é a Contratação de serviço de capacitação/treinamento/aperfeiçoamento de servidores, referentes a Curso Gestão de Recursos Financeiros do SUS - Bloco de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (MAC), os seguintes servidores:

a) Fiscais do Contrato:

• Jane de Oliveira Santos, semfa@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

• Janaina Barbosa Sete e Silva, semsa@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120

b) Gestor do Contrato:

• Ricardo Souza Moura, semfa@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 15 de abril de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:400F97F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 156/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 112/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Elaborar e Executar Projeto Técnico Social - PTS - no bairro Progresso, os seguintes servidores:

a) Fiscal do contrato:

• Kátia Oliveira Pasqualon - semed@pontenova.mg.gov.br, (31) 9951-3868

b) Gestor do contrato:

• Luciene Soares Lucena, habitacaopontenova@gmail.com, (31) 98412-6433

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 16 de abril de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:C4B06262

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 157/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022, Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 094/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins referente ao Pregão Eletrônico 009/2022 pertencente ao CISREC.**, os seguintes servidores:

a) Fiscal do contrato:

Gladstonier Roberto Pereira Serrano, ti@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

b) Gestor do contrato:

Sandra Regina Brandão Guimarães, assessoriagabinetepn@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 16 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleonice de Jesus Felisberto

Código Identificador:61A4BDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO Nº 14.664/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Ana Paula Estevam Martins, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleonice de Jesus Felisberto

Código Identificador:8E6C2DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO Nº 14.665/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Grasiela Cruz Almeida, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleonice de Jesus Felisberto

Código Identificador:9223D026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026

Retificação de Publicação - Processo Licitatório nº 118/2026 – Pregão Eletrônico 028/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o agente de contratação, vem por meio desta “RETIFICAR” o edital do Processo Licitatório nº 118/2026 – Pregão Eletrônico 028/2026. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no §1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021, passando o certame para o dia 14 (catorze) de maio de 2026 às 13h. Tal retificação (Edital nº 118A/2026) estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal LICITAR (<https://licitar.digital>). Publique-se.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS

(Pregoeiro).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:4F6514EB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO PROCESSO Nº 0104/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo 0104/2026, Pregão eletrônico 0084/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR por LOTE, conforme disposto no Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: **Contratação de licença de uso de solução tecnológica, totalmente acessível por meio de ambiente web, destinada ao suporte das atividades de gestão, acompanhamento e verificação da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) municipal. O sistema deverá operar com base nas informações**

fornecidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG), bem como por meio da análise integrada dos dados extraídos das escriturações fiscais dos contribuintes. Início do recebimento das propostas e credenciamento: a partir da publicação deste edital até o início da sessão pública. Sessão de abertura das Propostas e lances: **29/04/2026 às 14h (horário de Brasília)**. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br.

LUCAS TEIXEIRA GRASSI RAMOS -
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:4F327F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
TERMO ADITIVO PROCESSO 192/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo Administrativo n.º: 192/2025, **Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 04/2025, **Contrato n.º:** 202512004. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO – MG CNPJ: 18.667.212/0001-92, **CONTRATADA:** GOLD CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – ME CNPJ: 09.067.468/0001-78. **Termo Aditivo n.º:** 001/2026, acréscimos quantitativos de itens já previstos e inclusão de novos serviços essenciais à funcionalidade da obra. **Fundamento Legal:** Artigo 124 da Lei 14.133/2021. **Valor do Aditivo:** R\$ 46.581,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **Percentual de Acréscimo:** 29,37% (dentro do limite de 50% para obras de reforma, conforme art. 125, § 1º, II da Lei. Pouso Alto/MG, 16 de abril de 2026.

ELKA CRISTINE PIRES-
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:493CD6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório n.º 038/2025
Dispensa Eletrônica n.º 008/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: PLAY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de prestação de serviços relativo à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção dos aparelhos retransmissores e receptores de sinal analógico de TV, manutenção e reparo da Torre da Rede de TV gratuita do município de Prados/MG, em mais 12 meses, findando-se o prazo contratual em 16 de abril de 2027, e reajuste do valor mensal de 3,768810% (INPC/IBGE acumulado de 12 meses).
Valor Total: R\$ 9.909,84 (nove mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Data: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:3B24B986

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2026
PROCESSO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Prados – MG, nos termos do art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público a intenção de celebrar

Termo de Fomento, por meio de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com a **Organização da Sociedade Civil (OSC)** abaixo identificada:

OSC Interessada: Lira Ceciliana
CNPJ: 18.995.597/0001-17

Objeto: Custeio parcial do 47º Festival de Música de Prados, de 18 de julho a 01 de agosto de 2026, visa, portanto, dar continuidade a trabalhos que vêm sendo desenvolvidos ao longo dessas quatro últimas décadas. O principal objetivo é o fomento e aprimoramento das atividades musicais em Prados. Além disso, o Festival de Música visa dar oportunidade de vivência científica e pedagógica para estudantes de música, em especial da Universidade de São Paulo, que têm a incumbência de exercer atividades de ensino e pesquisa como monitores devidamente orientados por seus professores responsáveis. E, dar continuidade às pesquisas musicológicas que visam à documentação e catalogação do rico acervo de partituras da Lira Ceciliana.

Valor do repasse: R\$ 44.487,80 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Vigência da parceria: 01/07/2026 a 31/12/2026

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Justificativa da Inexigibilidade: Conforme art. 31 da Lei nº 13.019/2014, trata-se de parceria na área de Cultura e Turismo com OSC previamente credenciada, com comprovada capacidade técnica e atuação local continuada.

Dotação Orçamentária: 02.006.001 13 392 0015 2.318 3.3.90.43.00
Ficha: 153 Fonte: 1500000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Prados – MG, 16 de abril de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:2AABE987

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2026
PROCESSO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Prados – MG, por meio da Comissão designada, **informa o resultado da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2026**, fundamentada nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, destinada à formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo identificada:

OSC selecionada: Lira Ceciliana
CNPJ: 18.995.597/0001-17

Objeto da parceria: Custeio parcial do 47º Festival de Música de Prados, de 18 de julho a 01 de agosto de 2026, visa, portanto, dar continuidade a trabalhos que vêm sendo desenvolvidos ao longo dessas quatro últimas décadas. O principal objetivo é o fomento e aprimoramento das atividades musicais em Prados. Além disso, o Festival de Música visa dar oportunidade de vivência científica e pedagógica para estudantes de música, em especial da Universidade de São Paulo, que têm a incumbência de exercer atividades de ensino e pesquisa como monitores devidamente orientados por seus professores responsáveis. E, dar continuidade às pesquisas musicológicas que visam à documentação e catalogação do rico acervo de partituras da Lira Ceciliana.

Valor total do repasse: R\$ 44.487,80 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Dessa forma, será dada continuidade à celebração do Termo de Fomento com a OSC mencionada.

Prados – MG, 16 de abril de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:26EC3A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.754/2026 “DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E A
SUSPENSÃO DE CONCESSÃO DA FRUIÇÃO DE FÉRIAS-
PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
DE PRATÁPOLIS, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.754/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.754/2026, que “DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E A SUSPENSÃO DE CONCESSÃO DA FRUIÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 14 de abril de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: <https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/>

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7A42974B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo
Administrativo nº 11/2024, Dispensa de licitação nº 04/2024, torna
público que celebrou termo aditivo de contrato para Aluguel
temporário de um imóvel com a empresa JR IMOVEIS &
CORRETORA DE SEGUROS LTDA (CNPJ: 39.661.278/0001-
45).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:446C39E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.429/2026 “ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.778, DE 30
DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.429/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.429/2026, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.778, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 14 de abril de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: <https://pratapolis.mg.gov.br/leis/>

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2F4EB396

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.954/2026 “INSTITUI A COMISSÃO
GESTORA MUNICIPAL VISANDO À AVALIAÇÃO DO PME –
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VIGÊNCIA 2015/2025
E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA O NOVO DECÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.954/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação

da Portaria nº 2.954/2026, que “INSTITUI A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL VISANDO À AVALIAÇÃO DO PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VIGÊNCIA 2015/2025 E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O NOVO DECÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 16 de abril de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: <https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/>

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9A76BAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.955/2026 “DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2026 –
ESTÁGIO REMUNERADO – CURSO DE ENGENHARIA
AMBIENTAL.”

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.955/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.955/2026, que “DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2026 – ESTÁGIO REMUNERADO – CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 16 de abril de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: <https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/>

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C99A37A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.956/2026 “DESIGNA OCUPANTE PARA O
ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.956/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.956/2026, que “DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 16 de abril de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: <https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/>

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CA9E6B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
3º ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2025

Contratante: Município de Prudente de Moraes/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93.

Contratada: Valadares Construção Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.885.861/0001-60.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de serviços de engenharia no escopo do Contrato nº 045/2025, consistentes na execução de serviços glosados (retrabalho), conforme especificações constantes em Laudo Técnico de Vistoria de Obra Inacabada, Manifestação Técnica Complementar e Planilha Orçamentária anexa.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Processo Licitatório nº 089/2023.

Finalidade: Correção de inconformidades, reparos de patologias e conclusão de itens rejeitados pela fiscalização na etapa inicial da obra.

Data da Assinatura: 15 de abril de 2026.

Signatários:

Pelo Contratante: Jocimar Cesar Brandão – Prefeito Municipal.

Pela Contratada: André de Lima Miligrana – Representante Legal.

Publicado por:

Kenia Barbosa Rodrigues

Código Identificador:616EA0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS ADITIVO 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

Processo Licitatório nº: 17/2025

Contratante: Município de Prudente de Moraes/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93.

Contratada: JAF Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.150.489/0001-88.

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, para atendimento das necessidades do Município de Prudente de Moraes/MG.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 55/2025.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2026 e término em 16 de abril de 2027.

Valor: Mantido o valor total de R\$ 1.031.224,40 (um milhão, trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), com prorrogação do saldo contratual.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 15 de abril de 2026.

Publicado por:

Kenia Barbosa Rodrigues

Código Identificador:0BEF7A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 – DISPENSA Nº 015/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares especiais, destinados a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, usuarios do Sistema Único de Saúde -SUS, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste documento. Com tais itens:

GANHADORA: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA NUTRICIONAL LT,CNPJ 39.935.073/0001-00.

QUANTIDADE: 450

VALOR UNITÁRIA:R\$19,37

VALOR TOTAL:R\$8.716,50

ITEM 01

DIETA ENTERAL HIPERCALORICA(1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN-EMBALAGEM 1 LITRO. AGUA, MALTODEXTRINA,PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE MILHO/SOJA, CITRARO DE POTASSIO, CLORETO DE POTASSIO, CITRARO DE COLINA, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO, CARBONATO DE MAGNESIO, CITRATO SODICO, L-ASCORBATO DE SODIO, GLUCONATO DE ZINCO, GLUCONATO FERROSO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEILA, BETACARONETO, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL, D-PANTOTENATO DE CALCIO, SULFATO DE MANGANES, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO,

FITOMENADIONA, RIBOFLAVINA, SULFATO E COBRE, D-BIOTINA, ACIDO N- PTEROIL, L-GLUTAMICO, CIANOCOBALAMINA, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SODIO, AROMATIZANTE,EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE CARRAGENA

GANHADORA: LEONE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 28.738.688/0001-20

QUANTIDADE: 300

VALOR UNITÁRIA:R\$120,00

VALOR TOTAL:R\$36.000,00

ITEM 02

FORMULA INFANTIL EM PO HIPOALERGENICA, DESENVOLVIDA PARA LACTANTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS: COM RESTRICAO DE LACTOSE E COM PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA.

Data de sessão:16/04/2026

Horario de Inicio:9:00

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes – MG

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2026, às 09:00 reuniram-se na sede da Prefeitura

Municipal de Prudente de Moraes/MG, situada à Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 – Centro, a Comissão responsável pelo julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Processo Licitatório nº 048/2026 – Dispensa 015/2026, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.604/2023.

Presentes os membros designados, passou-se à abertura dos envelopes/propostas das empresas participantes, cujos documentos foram previamente protocolados e analisados quanto à regularidade fiscal, habilitação jurídica, regularidade trabalhista e técnica, conforme exigido no edital.

Prudente de Moraes, 16 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Kenia Barbosa Rodrigues

Código Identificador:2A6FA5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 098/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 098/2026

Processo Licitatório 097/2025 Pregão Eletrônico 024/2025

CONTRATANTE: Município de Prudente de Moraes/MG, por meio de seu

representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.

CONTRATADO: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.776.241/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Albert Carlos Diniz Assis.

OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição de fraldas descartáveis infantis, geriátrica e lenços umedecidos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais citadas no edital, pelo sistema de registro de preços, com a entrega, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$55.076,18 (cinquenta e cinco mil, setenta e seis reais e dezoito centavos)

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da

transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Moraes / MG, 16 de abril de 2026.

Assinam digitalmente:

• **JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO** –
Prefeito Municipal

• **ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS** -
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:51917559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3306 - DE 10 DE MARÇO DE 2026

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Exercício: 2026

Decreto Suplementar

Decreto Nº 3306 - de 10 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.000,00
as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2069, 16 de
Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) as seguintes dotações do Município de RIO POMBA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 00 - CAMARA MUNICIPAL	
1.01.00.01.031.0001.4.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$	14.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$	14.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	14.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 00 - CAMARA MUNICIPAL	
1.01.00.01.031.0001.4.0001-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R\$	4.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0003-1.500.000 - 3.3.90.46.00 ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS - - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$	14.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$	14.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$	14.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 10 de Março de 2026

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:DF757341

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3307 - DE 10 DE MARÇO DE 2026

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2026
Decreto Suplementar Novo Elemento	
Decreto Nº 3307 - de 10 de Março de 2026	

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2077, 09 de Março de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 10 - SECRET.MUNIC. CULTURA, TURISMO E PATRIM. HISTÓRICO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.10.02.23.695.0031.2.0215-2.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO ASSOC.COMUNIT.RIOPOMBENSE RADIOFUSÃO - - - - - R\$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$	19.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - R\$	19.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	19.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	19.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 10 de Março de 2026

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:A8E96FEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3309 - DE 10 DE MARÇO DE 2026

Exercício: 2026

Decreto Especial

Decreto Nº 3309 - de 10 de Março de 2026

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 196.336,36 as
dotações do Município de RIO POMBA conforme
Lei nº 2078, 09 de Março de 2026.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 196.336,36 (cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.482 - HABITAÇÃO URBANA	
08.482.024 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
08.482.024.2.0218 - GESTÃO DO PROGRAMA REFORMA SOLIDÁRIA	
3.3.90.32.00-2.500.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - - - - - R\$	196.336,36
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$	196.336,36
Total da Unidade 08 - - - - - R\$	196.336,36
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	196.336,36
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	196.336,36

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 10 de Março de 2026

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:F62352A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) no Município de Rio Pomba.**

Data da sessão pública: 16/07/2026 às 10h00min.

Informações gerais e edital: no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.
e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Rio Pomba-MG, 16 de abril de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:E8DC0742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Contrato
Número	069/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de instituição financeira ou cooperativa de crédito, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do município por Pix , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 040/2026 – Pregão Eletrônico nº 015/2026
Prazo	15/04/2026 - 14/04/2027
Valor	R\$ 1.000,00
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Camila Marques de Lima – Representante Legal

Rio Pomba, 16 de abril de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:BFE3078C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Credenciamento
Número	070/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços

	de arrecadação dos tributos e demais receitas do município, através do recebimento, em caixas eletrônicos, internet, correspondente bancário, banco postal, lotérica e outros canais, de guias emitidas pela Prefeitura, pela leitura de código de barras padrão FEBRABAN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 055/2026 – Credenciamento nº 003/2026
Prazo	15/04/2026 - 14/04/2027
Valor	R\$ 63.000,00
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Camila Marques de Lima – Representante Legal

Rio Pomba, 16 de abril de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:67231EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Contrato
Número	071/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Decoração e ornamentação dos eventos: Festival Gastronômico e Exposição Agropecuária de 2026 , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 056/2026 – Dispensa nº 016/2026
Prazo	16/04/2026 - 15/06/2027 / 16/04/2026 - 30/08/2026
Valor	R\$ 46.000,00
Signatário - Contratante	João Carlos Batista Cancela - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	JOÃO BOSCO DE BARCELOS – Sócio Administrador
Rio Pomba, 16 de abril de 2026.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:521DD5F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Contrato
Número	072/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	ANDRE BARRETO FORTES SILVEIRA FARIA 10275329690
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Consultoria técnica e gastronômica para realização do 4º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 058/2026 – Dispensa nº 017/2026
Prazo	16/04/2026 - 10/06/2027
Valor	R\$ 20.479,00
Signatário - Contratante	João Carlos Batista Cancela - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Signatário - Contratado	André Barreto Fortes Silveira Faria – Sócio Administrador
Rio Pomba, 16 de abril de 2026.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:42375EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo de Contrato
Número	073/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Ações de inovação empresarial, agronegócio, indústria, turismo, educação empreendedora e fortalecimento da gestão pública , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 063/2026 – Dispensa nº 019/2026
Prazo	16/04/2026 - 15/04/2027
Valor	R\$ 80.950,00
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Afonso Maria Rocha – Representante Legal

Rio Pomba, 16 de abril de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Glaymerson Albuquerque de França

Código Identificador:A0FB324E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA Prefeitura Municipal de Rio Pomba Registro de Preços			
Eletrônico - 30/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - CONJUNTO DE LIXEIRA COM SUPORTE DUPLO LIXEIRA COM SUPORTE DUPLO PARA DOIS CESTOS COM CAPACIDADE DE 67 LITROS CADA, DESTINADOS A COLETA SELETIVA. E COMPOSTA POR DUAS UNIDADES ACOPLADAS EM UMA ÚNICA ESTRUTURA METALICA DE SUSTENTACAO, INDICADA PARA INSTALACAO EM AREAS EXTERNAS COMO PRACAS, PARQUES, CALCADAS E AREAS INSTITUCIONAIS.ESPECIFICACOES: *ESTRUTURA DE SUPORTE CONFECCIONADA EM ACO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETA, RESISTENTE A CORROSAO, INTEMPERIES E IMPACTOS, COM PES LATERAIS REFORCADOS E POSSIBILIDADE DE FIXACAO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES/PARAFUSOS. *LIXEIRAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA PLASTICA NA COR MARROM/IPE, COM ACABAMENTO EM RIPAS VERTICAIS, PROPORCIONANDO ALTA DURABILIDADE, RESISTENCIA A UMIDADE, NAO APODRECIMENTO E BAIXA NECESSIDADE DE MANUTENCAO. TAMPA E BASE CONFECCIONADOS EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. AROS METALICOS SUPERIOR E INFERIOR PARA REFORCO ESTRUTURAL E MAIOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO. SISTEMA INTERNO PARAACOMODACAO DE SACO PLASTICO, FACILITANDO A REMOCAO E SUBSTITUICAO DOS RESIDUOS. DIMENSOES: ALTURA TOTAL: 65 CM; ALTURA SEM A TAMPA: 50 CM; CAPACIDADE: 67 LITROS; DIAMETRO: 50 CM. COR DA TAMPA: PRETA, VERDE, VERMELHO OU AMARELO (A ESCOLHA DA COR SERA FEITA DE ACORDO COM A DEMANDA DA ADMINISTRACAO). GARANTIA DE 12 MESES. - O MESMO - Valor Referência: 1.883,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Disbraplac Ltda	1.318,00	65.900,00	Homologado em 17/03/2026 09:46:39 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:

Áthila Viana de Oliveira

Código Identificador:07EA3D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMODEHOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA Prefeitura Municipal de Rio Pomba Pregão Eletrônico - 32/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVICOS - LOCACAO DE CAMINHAO 3/4 COM MOTORISTA E 02 (DOIS) AJUDANTES - MES - N/C – Valor Referência: 28.540,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LOPES & DOMINIGUITI LTDA	18.990,00	227.880,00	Homologado em 15/04/2026 16:22:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:

Áthila Viana de Oliveira

Código Identificador:0F6D1E26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA Prefeitura Municipal de Rio Pomba Pregão Eletrônico - 37/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVICOS - CONFECCAO DE LIVRO - UNIDADE - N/C – Valor Referência: 66,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRÁFICA EIRELI EPP	CS 29,40	29.400,00	Homologado em 18/03/2026 09:44:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
Fernando Antônio Dutra Macedo			
Autoridade Competente			

Publicado por:

Áthila Viana de Oliveira

Código Identificador:0E319944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA Prefeitura Municipal de Rio Pomba Pregão Eletrônico - 40/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVICOS - Pagamento: sistema PIX dinâmico API (Guias) - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 1,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Banco Santander S.A.	0,01	1.000,00	Homologado em 14/04/2026 09:41:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:

Áthila Viana de Oliveira

Código Identificador:22934CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMODEHOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA Prefeitura Municipal de Rio Pomba Registro de Preços			
Eletrônico - 43/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE 01 - OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR - Valor Referência: 356.316,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda Epp	250.000,00	250.000,00	Homologado em 08/04/2026 17:14:46 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:

Áthila Viana de Oliveira

Código Identificador:2AFADE2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2026, homologado em 13/04/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS

4º JÉSSICA VALENTE DA CRUZ

5º CAMILA DE ALMEIDA HENRIQUES

Os candidatos convocados terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:

Jacqueline Furtado

Código Identificador:F710FCFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2026, homologado em 13/04/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS

6º Fernanda Mazzoni Zampa

Os candidatos convocados terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:

Jacqueline Furtado

Código Identificador:4262FA63

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG****023 - 2026 - INEXIGIBILIDADE 008 - 2026 - MOLEJO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 023/2026, Inexigibilidade Nº 008/2025, Contrato Nº 012/2026 – Contratado: **GABRIEL BORGES DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com CNPJ Nº 28.918.619/0001-07, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimentos nacional (**MOLEJO**), para comemoração das festividades do carnaval de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 13 de fevereiro de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –

Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:

Diego Eduardo Soares Melquiades

Código Identificador:5A0A9EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG**027 - 2026 - INEXIGIBILIDADE 009 - 2026 - ZORRA**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 027/2026, Inexigibilidade Nº 009/2025, Contrato Nº 018/2026 – Contratado: **COMERCIAL FP ARTEFATOS DE MADEIRA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, com CNPJ Nº 28.918.619/0001-07, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimentos nacional (**A ZORRA**), para comemoração das festividades do carnaval de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 03 de março de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –

Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:

Diego Eduardo Soares Melquiades

Código Identificador:8EEE7311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG**036 - 2026 - P.E. 009 - 2026 - TRIO ELETRICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº 036/2026 - Pregão Eletrônico Nº 009/2026, Contrato Nº 032/2026 – Contratado: **EDSON GONCALVES SOARES VEICULOS**, CNPJ 28.057.004/0001-25, no valor R\$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos reais) – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trio elétrico de grande porte, com estrutura técnica completa, compreendendo sistema de sonorização, iluminação, geradores, rider/backline, camarim, apoio operacional, cavalo mecânico, montagem, operação, manutenção durante o evento e emissão dos laudos técnicos/ART necessários, para atendimento das festividades do Carnaval 2026 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, em tempo integral, no período de 17/04/2026 a 21/04/2026. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 16 de abril de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO–

Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:

Diego Eduardo Soares Melquiades

Código Identificador:742CDD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG**049 - 2026 - D.L. 023 - 2026 - PROTESE DENTARIA - EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 049/2026, D.(L). Nº 023/2026. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de prótese total removível maxilar e mandibular, conforme necessidade do setor odontológico do município. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24/04/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br LINK DO EDITAL: <https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/>. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 16 de abril de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –

Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:

Diego Eduardo Soares Melquiades

Código Identificador:4352EF00

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N. 043/2026 – DISPENSA PRESENCIAL 012/2026. AVISO.

O Município de Santa Juliana torna público que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Presencial n. 012/2026, do tipo Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei n. 14.133/21, e manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais

interessados, para a contratação de empresa especializada para aquisições de óculos de grau, com lentes e armações inclusas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Ação Social do Município de Santa Juliana – MG. Período para entrega das propostas: de 17/04/2026 até 23/04/2026, às 09h00min. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação: 09h01min do dia 23/04/2026, na divisão de licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 16 de abril de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Alex Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:83F93930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 010/2026 - Dispensa de Licitação n. 001/2026 - Foi firmado em 18.03.2026, o 1º termo aditivo para reprogramação contratual para acréscimo de serviços. Impacto financeiro: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), equivalente a 14% do valor original. O prazo de vigência fica prorrogado para o período de 21 de março de 2026 a 21 de abril de 2026. A alteração fundamenta-se nos artigos 107, 124 (inciso I, alínea “b”) e 125 da lei 14.133/2021. Contratada: Parreira Engenharia Ltda

Publicado por:

Fernanda Martins de Oliveira

Código Identificador:6519350D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2026 - PROCESSO Nº.
042/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2026 - PROCESSO Nº. 042/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergência/urgência/remoção, ambulância “Tipo D”, denominada UTI Móvel, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Maria de Itabira/MG. Realização no dia 24 de abril de 2026, com horário de início da fase de lances às 08h00 e encerramento da fase de lances às 14h00 do mesmo dia. A disputa ocorrerá na plataforma de licitações Licitar Digital com acesso por meio do endereço eletrônico – www.licitardigital.com.br. Aviso de Contratação Direta disponível no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - S.M.I. 16/04/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Dos Reis Ferreira

Código Identificador:8F01276E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE
FINANCIAMENTO - FINISA**

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0622083-75 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTANA

DO DESERTO, NA FORMA ABAIXO. 1 - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial (7704 – Gerência Executiva Negocial de Governo de Juiz de), Sr(a). Sergio Werneck Rodrigues, Brasileiro, Casado, Arquiteto e Urbanista, carteira de identidade nº M3 395.658/SSP/MG/, CPF nº 552.856.516-20, Rua Oscar Vidal, 111 - 4o Andar - Centro, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.010-060. II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.338.277/0001-94, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ricardo Viana de Lima, CPF nº. 032.744.006-61, RG nº 00298827289, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR. CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES. 2 - RETIFICAÇÃO 2.1 - Os contratantes retificam o contrato Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias nº. 0622083-75, datado de 01/09/2023, em: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - item 11.2, que passa a vigorar com a seguinte redação: 11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na CONTA VINCULADA aberta na agência da CAIXA - AG: 4383 – 4 - MATIAS BARBOSA, MG - PRODUTO: 3703 CONTA: 000575225872 - 0, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos PROJETOS/AÇÕES constantes no ANEXO I deste CONTRATO e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo TOMADOR, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos PROJETOS/AÇÕES.2.2 – A presente retificação se faz necessária devido a erro/alteração meramente formal, realizado no ato da elaboração da minuta contratual e/ou no decurso da vigência do contrato, não envolvendo modificações financeiras e/ou obrigacionais e/ou prazos do contrato e/ou condicionantes contratuais. 3 - RATIFICAÇÃO 3.1 - Assim, os contratantes ratificam os demais termos, cláusulas e condições do instrumento datado de 01/09/2023, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Publicado por:

Caio Lima Lopes Soares

Código Identificador:0210BF1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PM SANTANA DO JACARÉ
LICITAÇÃO DESERTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ/MG – Processo 018/2026 – Pregão Presencial 010/2026 – Publicação de Resultado - Para o conhecimento dos interessados a pregoeira decidiu julgar a licitação como LIITAÇÃO DESERTA. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – Informações e Edital em licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br

Publicado por:

Vitória Laila Ribeiro

Código Identificador:AE00EB15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026 Processo Nº 168/2025 Credenciamento Nº 003/2025. Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTAS, JARDINEIRO E AJUDANTE**”. Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 035/2026, Contratada: **JORDANIAS CORREA CANDIDO 03526426619** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.716.929/0001-45. Prazo de vigência: 10/04/2026 à 10/04/2027. Valor **R\$ 64.860,00** (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D68761A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 Processo Nº 168/2025 Credenciamento Nº 003/2025. Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTAS, JARDINEIRO E AJUDANTE**”. Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 034/2026, Contratada: **66.035.816 MIGUEL DIEGO DA SILVA GOMES** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 66.035.816/0001-69. Prazo de vigência: 09/04/2026 à 09/04/2027. Valor **R\$ 19.459,00** (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:3D0A7539

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA**”. Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 034/2026, Contratada: **36.284.616 WILTON PEREIRA ALVES** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.284.616/0001-89. Prazo de vigência: 13/04/2026 à 13/04/2027. Valor **R\$ 60.098,40** (sessenta mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:786B830C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**, Processo Licitatório Nº 060/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 84 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo da ata de registro de preços tem como objetivo

prorrogação de prazo da ata nº 019/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **SOUSA E BARBOSA COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ:16.807.545/0001-44. A partir de 24 de abril de 2026.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:6F01A91D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025**, Processo Licitatório Nº 060/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 84 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo da ata de registro de preços tem como objetivo prorrogação de prazo da ata nº 021/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ:18.486.182/0001-18. A partir de 14 de abril de 2026.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:FA612631

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**, Processo Licitatório Nº 060/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 84 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo da ata de registro de preços tem como objetivo prorrogação de prazo da ata nº 017/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **RP PROMO INDUSTRIA DE BRINDES LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ:50.912.234/0001/83. A partir de 14 de abril de 2026.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:AAB2FCF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICACAO - LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Lei nº 14.133/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
ADJUDICATÁRIO: CONSTRUTORA GOMES FERREIRA LTDA. – CNPJ nº 21.777.268/0001-04
ITEM:

Item 001 – 250,00 km – Limpeza de estrada vicinal – Valor unitário: R\$ 1.616,00 – Valor total: R\$ 404.000,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/04/2026

AUTORIDADE: MARCO AURÉLIO RAMINHO – Prefeito Municipal

Santo Antônio do Grama/MG, 15 de abril de 2026

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:46A9DC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICACAO - PRÉ MOLDADOS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 036/2026

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2026 (Lei nº 14.133/2021)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto e outros materiais de concreto pré-moldados, visando atender às necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG.

O Prefeito Municipal, Sr. **Marco Aurélio Raminho**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes do processo licitatório em epígrafe, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor das empresas vencedoras, conforme segue:

Fornecedor: IRMAICOL – Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 19.626.274/0001-19

Valor Total: R\$ 518.325,00

Fornecedor: Pereira & Cunha Premoldados e Construção Ltda – CNPJ nº 19.788.965/0001-19

Valor Total: R\$ 420.600,00

Valor Global Adjudicado: R\$ 938.925,00

Data da Adjudicação: 16/04/2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:94249198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 25

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, fórmulas infantis, leites especiais para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.220.279/0001-68, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 380, Bairro Barra, Muriaé/MG, neste ato representado pelo Senhora FERNANDA FREITAS CANEDO, inscrito no CPF sob o nº 043.026.287-66.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:58F0821B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 25

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, fórmulas infantis, leites especiais para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.218.845/0001-90, com sede na Rua Coronel Alves, nº 240, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Senhora CINTHIA NIRVANANASCIMENTO DE SA, inscrito no CPF sob o nº 702.573.426-80.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 13 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:FE2D414D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 42

AVISO DE DISPENSA nº 042/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação 014/2026, Processo 042/2026 para “ Contratação de empresa especializada em seguros de veículos (POLO), através da secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 23/04/2026.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal <https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/> e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraslicitaçãograma@gmail.com. Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 23 de abril de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 16 de abril de 2026.

BRUNA DE SOUSA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8E2EAA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - ESTRADAS VICINAIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

HOMOLOGADO EM FAVOR DE: CONSTRUTORA GOMES FERREIRA LTDA. – CNPJ nº 21.777.268/0001-04

ITEM:
Item 001 – 250,00 km – Limpeza de estrada vicinal – Valor unitário: R\$ 1.616,00 – Valor total: R\$ 404.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2026

AUTORIDADE: MARCO AURÉLIO RAMINHO – Prefeito Municipal
Santo Antônio do Grama/MG, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7DF43363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - PRE MOLDADOS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 036/2026

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2026 (Lei nº 14.133/2021)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto e outros materiais de concreto pré-moldados, visando atender às necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG.

O Prefeito Municipal, Sr. **Marco Aurélio Raminho**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas:

IRMAICOL – Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.626.274/0001-19, com valor total de R\$ 518.325,00;

Pereira & Cunha Premoldados e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.788.965/0001-19, com valor total de R\$ 420.600,00.

Valor Global Homologado: R\$ 938.925,00.

Data da Homologação: 16/04/2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:55EE049F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: MGM BRASIL SERVICOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM EXPERTISE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE INTERTRAVADO 16 FACES- ESPESSURA 10 CM, EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DENOMINADA RUA MARIA ALVES, CONFORME PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS INTEGRANTES DESTES EDITAIS.

CONTRATO Nº 81/2024.
Data do Contrato: 14/10/2024.

Data do 2º Termo do Aditivo: 15 de abril de 2026. Vigorando até 13 de junho de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 16 de abril de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisiele Almeida Soares
Código Identificador:BAF90E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 PROCESSO Nº 91/2026

Dispensa de Licitação Presencial nº 14/2026

Processo nº 91/2026

Contrato nº: 81/2026

Contratante: Município de Santos Dumont

Empresa: Picinin Veículos AS - CNPJ – 38.156.041/0001-44

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de revisão obrigatória de 10.000 Km para o veículo Fiat Strada Freedom CD1.38 VFLEX ano 2026 com a placa UAA1C34 em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Valor global: R\$ 2.621,01 (Dois mil, seiscentos e vinte e um reais e um centavos)

Fundamento legal: Inciso IV do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 60 dias a contar da data de assinatura do contrato; assinado em 31/03/2026

Ratificação em: 09 de Abril de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:0A52B269

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 33/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL DE SALÃO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM 16/04/2026 ÀS 12:00HR.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM 07/05/2026 ÀS 10:00HR.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM 07/05/2026 ÀS 10:00HR NA PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União - Prefeitura de São Pedro da União - MG e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&ufs=MG&municipios=2994

JULIANA REIS TERRA

Pregoeira

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:A7B5E7FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO
PRC Nº 51/2024 – DISPENSA 24/2024 – CONTRATO Nº.
25/2024.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL POR HORA TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$147,90 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) A HORA, PASSA PARA R\$153,54 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) A HORA.

FORNECEDOR: HELP MAQ-MÁQUINAS DE COSTURA LTDA.

VIGÊNCIA: A partir de 19/04/2026 a 19/04/2027.

JULIANA REIS TERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:CA001E7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.360, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.344, de 05/12/2025

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2026, no

valor de R\$ 61.950,51 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), com as seguintes classificações:

02006001 13 392 1301 2.110 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC

339031 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desportivas e Outras DR 719 F. 271 R\$ 44.528,51

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR 719 F. 272 R\$ 3.097,53

3390 48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – DR 719 F. 273 R\$ 14.324,47

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito suplementar, a tendência ao excesso de arrecadação na fonte 1719 no valor de R\$54.160,37 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais, e trinta e sete centavos) e superávit financeiro na fonte 2719 no valor de R\$ 7.790,14 (sete mil, setecentos e noventa reais, e quatorze centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 16 de abril de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:43D9B57D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.361, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.344, de 05/12/2025

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2026, no valor de R\$274.705,97 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e cinco reais e noventa e sete centavos), com as seguintes classificações:

02004002 08 245 0801 2.018 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENT PARA A ASSISTENCIA SOCIAL

335043 Subvenções Sociais- DR 26600003110 Ficha base 197 R\$100.000,00

02009001 10 122 1002 2.019 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE

449052 Equipamentos E Material Permanente - DR 2600 000 3110 Ficha base 511 R\$3.987,84

02009001.1030310022.022 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

449052 Equipamentos E Material Permanente - DR 2600 000 3110 Ficha base 644 R\$26.906,21

02009001.1030110021.016 INVESTIMENTOS ATENÇÃO BASICA

449052 Equipamentos E Material Permanente - DR 260100000000 Ficha base 522 R\$59.144,04

02009001.1030110022.062 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA

449052 Equipamentos E Material Permanente - DR 2600 000 3110 Ficha base 557 R\$46.326,00

02009001.1030410022.072 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA

449052 Equipamentos E Material Permanente - DR 2600 000 3110 Ficha base 660 R\$38.341,88

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos suplementares o superávit financeiro apurado nas fontes 2660 000 3110, 2600 000 3110 e 2601 000 0000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 16 de abril de 2026

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:2066AD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.362, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É facultado à Administração Pública Municipal contratar estagiários que estejam frequentando curso de pós-graduação ou graduação em instituições de educação superior; de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Consolidação das Leis do Trabalho e na forma estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 1º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 2º A contratação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à existência, na Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal, de condições que assegurem ao estagiário a aquisição de experiência prática em sua área de formação, sob a supervisão e orientação de profissional habilitado.

§ 3º Compete à Secretaria da Administração, através do Setor de Pessoal, a gestão de todo o Programa de Estágio.

Art. 2º. Os estagiários não terão, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Art. 3º. O Poder Público tem a obrigação de tornar pública a oferta de vagas para estágio, por setor ou unidade, mediante publicação no Diário Oficial e site da Prefeitura.

§ 1º Registrando-se candidatos em número superior ao correspondente de vagas, proceder-se-á escolha dos estagiários mediante processo seletivo simplificado, com critérios objetivos estabelecidos em Edital próprio.

§ 2º O edital do respectivo processo seletivo conterá o detalhamento dos critérios adotados, observada a objetividade de escolha do candidato;

Art. 4º. Compete à unidade administrativa interessada no estágio e a Secretaria da Administração:

I - promover o planejamento, a programação, o acompanhamento e a avaliação do estágio;

II - fixar o número de estagiários;

III - fornecer ao estagiário programa de atividade a desenvolver durante o estágio;

Art. 5º. A aprovação final no processo seletivo se dará mediante a observação dos seguintes requisitos:

I - celebração de convênio entre o Poder Público Municipal e a Instituição de Ensino;

II - assinatura de termo de compromisso pelo estudante e, caso seja menor de 18 (dezoito) anos também pelo seu responsável legal, pelo representante do Poder Público Municipal e pelo representante da Instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 6º. O estágio poderá ser realizado nas modalidades presencial, remota ou híbrida, conforme regulamento.

§ 1º. Considera-se estágio remoto aquele realizado fora das dependências da Administração Pública Municipal, com utilização de tecnologias de informação e comunicação.

§ 2º. Considera-se estágio híbrido aquele que combina atividades presenciais e remotas, devendo o edital especificar a proporção e a periodicidade de cada modalidade.

Art. 7º. O estagiário remoto e/ou híbrido estão sujeitos às normas internas e às disposições constantes do Termo de Compromisso.

Art. 8º. A jornada do estagiário será definida de comum acordo entre a Instituição de ensino, a Administração Pública Municipal e o estagiário ou seu representante legal quando menor de 18 anos e deverá constar do Termo de Compromisso do Estágio, devendo, também, ser compatível com as atividades escolares e respeitar os seguintes limites:

I - 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II - 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes de pós-graduação ou graduação, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Parágrafo único. Em dias de prova, mediante comprovação, haverá jornada reduzida à metade.

Art. 9º. O estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

§ 1º. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração de 01 (um) ano ou mais, período de recesso de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio, de preferência a ser gozado durante as férias escolares.

§ 2º. Haverá a rescisão contratual do estágio:

I - pela conclusão do curso, desistência, reprovação ou dependência de matéria curricular do estagiário ou transgressão disciplinar no estágio, devidamente comprovada;

II - pela soma das faltas justificadas ou não, salvo por motivo de internação hospitalar, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias por ano;

III - pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio até a data de seu vencimento;

IV - por iniciativa da Administração Pública Municipal, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário, comunicados, nessas hipóteses, os fundamentos a Instituição de Ensino.

Art. 10. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de:

a) R\$810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) para os alunos de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental,

b) R\$ 1.215,75 (um mil, duzentos e quinze reais, e setenta e cinco centavos, para estudantes dos cursos de graduação;

c) R\$ 2.026,25 (dois mil, vinte e seis reais, e vinte e cinco centavos) para estudantes dos cursos de pós-graduação.

§ 1º - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º – Nos termos do art. 12, § 1º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, fica assegurado o auxílio-transporte àqueles que fizerem estágio não obrigatório, equivalente nesta data a R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

§ 3º - Os valores ora definidos serão reajustados anualmente pelo INPC/IBGE.

§ 4º - A concessão da bolsa de estágio é facultativa em se tratando de estágio obrigatório, conforme definido no Edital próprio.

Art. 11. A Administração Pública Municipal fará seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Art. 12. A Administração Pública Municipal emitirá certificado de conclusão de estágio, no qual deverá constar a especificação de sua natureza e a carga horária global.

Art. 13. O disposto nesta lei não se aplica ao menor aprendiz vinculado à empresa pública ou sociedade de economia mista por contrato de aprendizagem, nos termos da legislação trabalhista.

Art. 14. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. As normas necessárias à instituição e funcionamento do Programa de Estágio poderão ser estabelecidas por Decreto do Executivo.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 999, de 18/12/2013.

São Pedro da União/MG, 16 de abril de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:8140D349

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 005/2026. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 001/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**”. Contratadas: **LM MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **64.065.026/0001-09**, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais); Dotação: **0204001.1030210042.083.339034**. Em 16/04/2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silval Aparecido de Melo

Código Identificador:892E8A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº.001/2026, cujo objeto é a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**”, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **LM MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **64.065.026/0001-09**, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais).São Tomás de Aquino/MG, 16 de abril de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silval Aparecido de Melo

Código Identificador:96C8E75D

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS 1º TERMO ADITIVO PROC 109/2025

TERMO ADITIVO Nº 001

À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 109/2025

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão Rodrigues, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b”, e artigo 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, resolve promover a presente **ALTERAÇÃO UNILATERAL** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** do item constante da Ata de Registro de Preços nº 118/2025, consistente em:

Item: Bebedouro de água com capacidade de 25 litros

Quantidade acrescida: 01 (uma) unidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditamento decorre da necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Educação, que, após a distribuição dos equipamentos adquiridos, verificou a insuficiência do quantitativo inicialmente registrado para atender integralmente a demanda da rede municipal de ensino.

A medida visa assegurar condições adequadas de acesso à água potável aos alunos e servidores, garantindo a continuidade e a qualidade do serviço público educacional, em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O acréscimo quantitativo ora promovido observará o valor unitário registrado na Ata, qual seja, R\$ 1.315,00 (mil trezentos e quinze reais) por unidade, perfazendo o valor total adicional de R\$ 1.315,00 (mil trezentos e quinze reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Nacional nº 14.133/2021, que autoriza a modificação unilateral do contrato para acréscimos quantitativos, bem como no artigo 125 do mesmo diploma legal, que estabelece a obrigatoriedade de aceitação pelo contratado, nas mesmas condições pactuadas, dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 118/2025, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado para fins de eficácia, nos termos do artigo 94 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

E, por ser ato unilateral da Administração, firma-se o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senhora dos Remédios/MG, 15 de abril de 2026.

Prefeito Municipal

Município de Senhora dos Remédios/MG

Ciente:

CREATIVE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 54.362.519/0001-49

Representante Legal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:EA03E249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS 2º TERMO ADITIVO - PROC 100/2025

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento , por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ;
CONTRATADO:	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 185.192.190.001-67 com sede 0 RODOVIA MG-179, AFONSOS, POUSO ALEGRE-MG, CEP 37552700, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. LUIZ CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 23873710625.
REFERÊNCIA:	Processo de Contratação nº 0100/2025 Pregão Eletrônico nº 033/2025 ARP nº 093/2025 Objeto: Fornecimento de Medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.
ASSUNTO:	Reequilíbrio Econômico-Financeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor unitário do item 134 –00000019136-COLAGENASE APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORAN, registrado na ARP nº 093/2025, em razão de solicitação formal da empresa CONTRATADA e após análise técnica e econômica promovida pelo setor competente da Administração, que constatou a elevação dos custos do bem, restando configurada a necessidade de recomposição da equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente aditivo encontra amparo no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em razão de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente a execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVOS VALORES

• Os itens abaixo passam a vigorar com os seguintes valores unitários:

			Valor Registrado	Novo valor unitário
134	00146	00000019136-COLAGENASE APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORAN	R\$ 13,13	R\$ 16,93

2. O reajuste corresponde à recomposição do valor originalmente pactuado, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 012/2023.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 16 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Contratante

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

Contratado

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:40926D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE EDITAL PROC 47/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 033/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 047/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 033/2026 p/ “**CREDENCIAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO AGREGADOS MINERAIS (BRITA E DERIVADOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**”. Período de credenciamento: 17/04/2026 a 31/12/2026, no período das 08h às 14h, nos dias úteis. Para retirar o Edital e informações pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo site institucional: www.senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:895F851D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: CANCELAMENTO PARCIAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2025

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a empresa **LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 52.179.963/0001-06, registrada solicitou formalmente o cancelamento do item 13 da Ata de Registro de Preços nº 177/2025, alegando erro material na formulação de sua proposta, tendo cotado valor incompatível com o medicamento objeto do item;

CONSIDERANDO que, apesar do equívoco, houve fornecimento parcial do item, devidamente aceito pela Administração, em conformidade com a proposta apresentada;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, que reconhece a inviabilidade de manutenção do registro do item nas condições originalmente pactuadas;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, da boa-fé e do interesse público, bem como a necessidade de evitar prejuízos à Administração e à contratada;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

Fica cancelado, de forma parcial, o **item nº 13-ISOSSORBIDA 40MG**, constante da Ata de Registro de Preços nº 177/2025, **no que se refere ao saldo remanescente ainda não executado**, permanecendo válidos os fornecimentos já realizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO ANTERIOR

Os quantitativos já fornecidos até a presente data permanecem válidos, devendo ser devidamente processados para fins de pagamento, caso ainda pendentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente cancelamento fundamenta-se em erro material na proposta apresentada pela empresa, reconhecido pelas partes, o que inviabiliza a continuidade da execução do item nas condições originalmente registradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo passa a integrar a Ata de Registro de Preços nº 177/2025, para todos os fins de direito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 16 de abril de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:F90415B1

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATO Nº 018/2026, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2026, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL Nº 004/2026 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa: **BRANIX EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.253.900/0001-20 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO A EXECUÇÃO DE RODAPÉ EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, COM ACABAMENTO POLIDO, NA COR CINZA NATURAL, ALTURA DE 12 CM, INCLUSIVE POLIMENTO, EXCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE CORTE DE PAREDES E PREPARAÇÃO, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES. Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 18/2026, VALIDADE ATÉ 28/07/2026.**

Serranópolis de Minas/MG, 16 de Abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS

Agente de Contratação. (Suplente)

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:8A6A6FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº07.795543/0001-91 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 611.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Março de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6010.2619.3339039000000.16600000 – 611 - MANUT. ATIV.-PRIM.INFAN.NO SUAS-C.FELIZ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Para o **CONTRATO Nº 50/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Março de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:50B2FD52

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2025

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de termo aditivo:**PROCESSO Nº 014/2025****PREGÃO Nº 002/2025****CONTRATO Nº 031/2025**

OBJETO: Fornecimento contínuo e fracionado de combustível gasolina, etanol, diesel s 10 e diesel comum conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG. Com renovação do saldo processual por se caracterizar como um serviço contínuo.

1º TERMO ADITIVO

Vigência: De 12/05/2026 até 12/05/2027,.

Contratado: AUTOPOSTO NN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.343.330/0001-78, pessoa jurídica de Direito privado, sediado(a) na Rua dos Inconfidentes, nº 493, Bairro Centro, Tiradentes/MG, CEP 36.325-000, contato eletrônico: nº 493, Bairro, e-mail: postotiradentes@mgconecta.com.br.

Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2026 até 12/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima expressa na Lei nº 14.133/21. Com renovação do saldo processual por se caracterizar como um serviço contínuo.

Dou fé,

Tiradentes, 15 de abril de 2026

(Asinado Nos Autos)

DENILSON GERALDO DA SILVA

Agente de Contratações

Publicado por:

Denilson Geraldo da Silva

Código Identificador:EE9983F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOS DO MOJI

PREFEITURA TOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
064/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

Objeto: Referente a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação com blocos de concreto intertravado, meio-fio e sarjeta na Estrada Vicinal de acesso do Distrito Fernandes à divisa com o bairro Bocaina do Município de Borda da Mata (trecho próximo ao senhor Zé Ricardo), Distrito Fernandes, Zona Rural de Tocos do Moji/MG, com recursos provenientes do Convênio nº 978616/2025, celebrado entre o Município de Tocos do Moji e a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 06 de maio de 2026, até as 09h 00min. CREDENCIAMENTO às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município <https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/>. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VITOR ALVES DE MIRA

(Diretor do Departamento de Obras dos Serviços).

Publicado por:

José Maria Cantuária

Código Identificador:6E467729

PREFEITURA TOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
065/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026.

Objeto: Referente a Aquisição de produtos nutricionais utilizados na alimentação enteral/oral de pacientes atendidos pelo Departamento de Assistência Social de Tocos do Moji – MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 30 de abril de 2026, até as 09h 00min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 00 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores

informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

WILSON ROBERTO PEREIRA

(Diretor Municipal de Assistência Promoção Social).

Publicado por:

José Maria Cantuária

Código Identificador:69E267C9

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA, Objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com blocos de concreto intertravado, meio-fio e sarjeta na Estrada Vicinal do bairro Pitangueiras (Morro da Pitangueiras), Zona Rural de Tocos do Moji/MG. Valor do Contrato: R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais). Vigência: 15/04/2026 até 14/04/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Guilherme Elias Duarte – Empresário Administrador.

Publicado por:

José Maria Cantuária

Código Identificador:351031CE

PREFEITURA TOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, fundado no **Processo Licitatório nº 053/2026**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG**, em favor da empresa **ROSANGELA DE ASSIS**, inscrita no CNPJ: 10.330.888/0001-84 e **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.222.010/0001-47, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 15 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Maria Cantuária

Código Identificador:7255C9EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026 - DISPENSA N.º
003/2026.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 013/2026 - DISPENSA n.º 003/2026**. Objeto: Contratação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP, CNPJ n.º 13.761.170/0001-30**, para prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, organização, realização, processamento e à operacionalização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro efetivo de servidores do Município, pelo Regime Estatutário, sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso, compreendendo a elaboração e preparo de editais de convocação, impressão, elaboração, empacotamento, coordenação, aplicação e correção das provas, apresentação de resultado, resposta a eventuais recursos, contratação de fiscais, disponibilização de espaço físico, apoio técnico-jurídico em todas as etapas dos serviços contratados, incluindo mão-de-obra e materiais, em conformidade com as normas e a legislação aplicável à espécie, naquilo que couber, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tombos/MG. Valor total estimado: **R\$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais)**. Tombos/MG, 16 de abril de 2026.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:BDA0D69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO N.º 08/2026 - DISPENSA N.º 08/2026.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - **PROCESSO n.º 08/2026 - DISPENSA n.º 08/2026**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em jornal, em atendimento às necessidades da Secretaria De Administração e Fazenda para setor de Licitações. Empresa Vencedora **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.501.070/0001-82**, valor: **R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais)**. Tombos – MG, 15 de abril de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Mizael Cassin
Código Identificador:6132BAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
REVOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

REF. OBJETO: Contratação de empresa no ramo da construção civil, para a prestação de serviços na de Pavimentação Asfáltica em PMF, das Ruas Antônio Evangelista e Bonfinópolis, Bairro Cruzeiro, município de Uruana de Minas– MG, **Convênio 948881/2023 – Contrato de Repasse** firmado entre o Ministério das Cidades/CAIXA/Município de Uruana de Minas; Recapeamento Asfáltico em PMF sobre pavimento existente, em diversas Ruas da sede do Município **Convênio 954621/2023– Contrato de Repasse** firmado entre o Ministério das Cidades/CAIXA/Município de Uruana de Minas; e Pavimentação, recapeamento e tapa buracos de ruas diversas da sede do Município e no Distrito de Cercado, **recurso próprio**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO, a divergência no lançamento junto a plataforma de julgamento Bolsa Nacional de Compras – BNC e o edital.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a competitividade do certame, sempre em busca de garantia a melhor contratação;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o Inciso III do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 /2021.

CONSIDERANDO O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

Diante disso, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, e que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, determino a **REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026**.

Após finalizados todos os procedimentos previstos no dispositivo acima referido, **DETERMINO** a imediata reabertura de novo procedimento licitatório

Uruana de Minas/MG, 16 de abril de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:F57F0B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 057/2026, **CONCORRÊNCIA nº 004/2026** **Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia consistentes na elaboração de projetos elétricos, aprovação junto à concessionária de energia elétrica CEMIG e execução completa de 04 (quatro) padrões de entrada de energia elétrica trifásica, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e**

demais insumos, bem como aprovação, energização e entrega das unidades em pleno funcionamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Obras e Projetos de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 11/05/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 16 de abril de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK

Agente de Contratação.

Publicado por:

Renata Mafia Giardini

Código Identificador:62BCBD0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA
MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DA ATA**

- 48ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 02/2025.

Processo De Licitação Nº 25/2025

Inexigibilidade nº 05/2025

Objeto: chamamento público que a Administração pública convoca interessados (pessoa jurídica) Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudióloga, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **CLINICA MEDICA CRISTO REI LTDA**

LOTE 08: HORAS TRABALHADAS MÉDICO COM EXPERIÊNCIA ACIMA DE 15 ANOS COM ESPECIALIDADE MÉDICA PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES QUE A SECRETARIA DE SAÚDE DETERMINAR.

Valor Total: R\$ 1.044.000,00

LOTE 26: CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO.

Valor Total: R\$113.400,00

Prefeitura Municipal de Vazante, 16 de Abril de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:

Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza

Código Identificador:A6887C63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 05/2026**

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Credenciamento nº 05/2026. Objeto: **Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos na especialidade cardiologia e exames complementares na especialidade de cardiologia através de profissionais que comprovem Registro de Qualificação de Especialista (R.Q.E)**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços serão realizados no Policlínica Municipal e em outras Unidades de saúde conforme critério da Secretaria Municipal de Saúde. Os documentos para credenciamento deverão ser enviados a partir da data de **22/04/2026, das 08h00min às 11:00 e das 13h00min às 17:00**, preferencialmente **por e-mail**, para licitacao@vazante.mg.gov.br. Os documentos devem ser anexados em uma **pasta zipada**, devidamente assinados digitalmente; ou presencialmente, em envelope lacrado, na Seção de Licitações e Contratos, localizado na Rua Osório Soares, 600 Independência, Vazante/MG. O edital estará disponível no site: <https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de contratações públicas – PNCP. Vazante/MG, 16/04/2026.

RENATA CRISTINA CAIXETA

Agente de Contratação - Portaria 067/2026

Publicado por:

Renata Cristina Caixeta

Código Identificador:B8879F04

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 23/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETO Nº 23/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Concede Gratificação a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF XXX.239.XXX-14 – gratificação em 95,00 (noventa e cinco por cento);

ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF XXX.671.XXX-61 – gratificação em 95,00 (noventa e cinco por cento);

ANA PAULA DE OLIVEIRA BRITO - CPF XXX.233.XXX-50 – gratificação em 9,30 (nove inteiros e trinta centésimos por cento);

CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF XXX.745.XXX-79 – gratificação em 54,60% (cinquenta e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento);

CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO – CPF XXX.095.XXX-00 – gratificação em 43,30% (quarenta e três inteiros e trinta centésimos por cento);

CLEBER LUIZ DE PAULA – CPF XXX.878.XXX-39 – gratificação em 24,50% (vinte e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);

DAVI BALBINO SOARES – CPF XXX.512.XXX-63 – gratificação em 70,00% (setenta por cento);

ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF XXX.122.XXX-38 – gratificação em 95,00% (noventa e cinco por cento);

FLAVIANE MARTINS DE MOURA – CPF XXX.024.XXX-97 – gratificação em 7,80% (sete inteiros e oitenta centésimos por cento);

FRANCIELLY GENOVEVA MAXIMIANO – CPF XXX.872.XXX-01 – gratificação em 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento);

IASMIM SOUZA SABINO – CPF XXX.254.XXX-48 – gratificação em 55,00% (cinquenta e cinco por cento);

IONARA MAIA RODRIGUES – CPF XXX.291.XXX-29 – gratificação em 35,00% (trinta e cinco por cento);

JOÃO MARCOS DE JESUS AQUINO – CPF XXX.642.XXX-22 – gratificação em 40,20% (quarenta inteiros e vinte centésimos por cento);

JOSE FERNANDO BRAGA – CPF XXX.041.XXX-86 – gratificação em 20% (vinte por cento);

JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF XXX.643.XXX-07 – gratificação em 45,00% (quarenta e cinco por cento);

KATHYMA DA SILVA DINIS – CPF XXX.762.XXX-18 – gratificação em 95,00% (noventa e cinco por cento);

MARCELO PINHEIRO – CPF XXX.XXX.XXX-XX – gratificação em 3,08% (três inteiros e oito milésimos por cento);

MARCIO JOSÉ DA SILVA – CPF XXX.996.XXX-44 – gratificação em 25,80% (vinte e cinco inteiros e oitenta centésimos por cento);

MARIA DAS GRAÇAS MONTEZANO – CPF XXX.417.XXX-73 – gratificação em 7,80% (sete inteiros e oitenta centésimos por cento)

PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF XXX.120.XXX-61 – gratificação em 45,30% (quarenta e cinco inteiros e trinta centésimos por cento);

PEDRO PAULO RODRIGUES – CPF XXX.905.XXX-00 – gratificação em 74,00 (setenta e quatro por cento);

ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA – CPF XXX.613.XXX-77 – gratificação em 88,00% (oitenta e oito por cento);

VERÔNICA DE OLIVEIRA RODRIGUES – CPF XXX.091.XXX-50 – gratificação em 73,00% (setenta e três por cento);

WILLIAN CARLOS LINO – CPF XXX.203.XXX-76 – gratificação em 88,00% (oitenta e oito por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Vieiras/MG, 02 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CA8A4B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 39/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 39/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“Concede Gratificação a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF XXX.239.XXX-14 – gratificação em 41,90 (noventa e cinco por cento);

ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF XXX.671.XXX-61 – gratificação em 95,00 (noventa e cinco por cento);

ANA PAULA DE OLIVEIRA BRITO - CPF XXX.233.XXX-50 – gratificação em 9,30 (nove inteiros e trinta centésimos por cento);

CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF XXX.745.XXX-79 – gratificação em 54,60% (cinquenta e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento);

CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO – CPF XXX.095.XXX-00 – gratificação em 43,30% (quarenta e três inteiros e trinta centésimos por cento);

DAVI BALBINO SOARES – CPF XXX.512.XXX-63 – gratificação em 95,00% (noventa e cinco por cento);

ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF XXX.122.XXX-38 – gratificação em 96,00% (noventa e seis por cento);

FRANCIELLY GENOVEVA MAXIMIANO – CPF XXX.872.XXX-01 – gratificação em 5,21% (cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento);

IASMIM SOUZA SABINO – CPF XXX.254.XXX-48 – gratificação em 48,20% (quarenta e oito inteiros e vinte por cento);

ILMA GOMES LOPES COSTA – CPF XXX.195.XXX-02 – gratificação em 13,71% (treze inteiros e setenta e um centésimos por cento);

IONARA MAIA RODRIGUES – CPF XXX.291.XXX-29 – gratificação em 47,00% (quarenta e sete por cento);

JOÃO MARCOS DE JESUS AQUINO – CPF XXX.642.XXX-22 – gratificação em 49% (quarenta e nove por cento);

JOSE BATISTA ARCANJO – CPF XXX.717.XXX-85 – gratificação em 90% (noventa por cento);

JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF XXX.643.XXX-07 – gratificação em 45,00% (quarenta e cinco por cento);

KATHYMA DA SILVA DINIS – CPF XXX.762.XXX-18 – gratificação em 95,00% (noventa e cinco por cento);

MARCELO PINHEIRO – CPF XXX.XXX.XXX-XX – gratificação em 2,61% (dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento);

MARCIO JOSÉ DA SILVA – CPF XXX.996.XXX-44 – gratificação em 33,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento);

PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF XXX.120.XXX-61 – gratificação em 45,30% (quarenta e cinco inteiros e trinta centésimos por cento);

PEDRO PAULO RODRIGUES – CPF XXX.905.XXX-00 – gratificação em 82,00 (oitenta e dois por cento);

ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA – CPF XXX.613.XXX-77 – gratificação em 87,40% (oitenta e sete inteiros e quarenta centésimos por cento);

VERÔNICA DE OLIVEIRA RODRIGUES – CPF XXX.091.XXX-50 – gratificação em 95,00% (noventa e cinco por cento);

WILLIAN CARLOS LINO – CPF XXX.203.XXX-76 – gratificação em 96,00% (noventa e seis por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de março de 2026.

Vieiras/MG, 31 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:6730D314

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 28/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 28/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“Concede quinquênio aos servidores municipais que implementaram os requisitos do artigo 72 da Lei Complementar Nº 13/2020 de 13 de fevereiro de 2020 em consonância com a LC 04/2015 art. 49-B que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar Nº 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020, Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação em consonância com a LC 04/2015, art. 49-B.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados implementaram os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 72 da LC 13/2020;

CONSIDERANDO a jurisprudência mineira exarada no Processo nº 1.0421.06.001325-5/001, publicado em 29/04/2008, fixou o termo inicial o efetivo serviço independente da natureza do vínculo entre o servidor e o município;

CONSIDERANDO que a alteração introduzida na LC 04/2015 art. 49-A prorrogou para 2029 a contagem de tempo apenas para o tempo de serviço em cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a legislação municipal determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo;

CONSIDERANDO que por força da LC 23/2026 esta municipalidade observará a implementação do requisito temporal em 12/01/2026 para fins de pagamentos devidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, aos servidores abaixo relacionados, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – CLAUDIA DE SOUZA COSTA BORGES, portadora do CPF: XXX.926.XXX-96, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

II – ELIANE SANTOS DE LIMA, portadora do CPF: XXX.196.XXX-10, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

III – CLAUDIA BEATRIZ CARVALHO, portadora do CPF: XXX.271.XXX-91, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

IV – LARISSA GONÇALVES DA SILVA, portadora do CPF: XXX.356.XXX-70, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do

art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 09 de março de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

V – ELZA LOPES VALENTE RIBEIRO, portadora do CPF: XXX.303.XXX-26, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

VI – GRAZIELA BREIJÃO RIBEIRO, portadora do CPF: XXX.651.XXX-51, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

VII – MAICON ALVES MONTEZANO, portador do CPF: XXX.363.XXX-32, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

VIII – ANA NERI FERREIRA MORAES SILVA, portadora do CPF: XXX.151.XXX-68, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

IX – VIVIANE CARLA DA SILVA, portadora do CPF: XXX.880.XXX-10, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

X – ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do CPF: XXX.926.XXX-96, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 23 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:97CD01B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 32/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 32/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Nomeia Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal de Vieiras, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor para exercer a gestão da Área de Proteção Ambiental Municipal Vieiras de acordo com o disposto no DECRETO Nº 103 de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Municipal, Sr. Jorge Luiz Campbell Nunes Júnior, CPF XXX.705.XXX-54, ocupante do cargo de

Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, para exercer as funções de GESTOR da Área de Proteção Ambiental Municipal Vieiras, com as atribuições previstas no DECRETO Nº 103 de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 14 de abril de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A8544DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº38/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº38/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026
CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 30/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços suplementares de jardinagem, servente, pintor, pedreiro, carpinteiro, eletricitas, calceteiro e serviços de roçadeira para o Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
INÍCIO: A partir do dia 13/05/2026 às 09h00min

Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br - Agente de Contratação: Ana Paula Breijão Manso.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3183BB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº39/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº39/2026
PREGÃO Nº 14/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório nº39/2026, na modalidade Pregão n.º 14/2026, Registro de Preços n.º 11/2026, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:07/05/2026 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CBB4F21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2026
PREGÃO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório nº40/2026, na modalidade Pregão n.º 15/2026, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de jiu-jitsu, para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:07/05/2026 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6AD86D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2026 - PROCESSO Nº 059/2026 – ADESÃO Nº 003/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LOCADORA TERRAMARES LTDA – OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004/2024, oriunda da concorrência eletrônica nº 001/2024, promovido pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município, compreendendo as Ruas Rubens Teixeira Lopes, Vereador Adão Amorim, Maria Antonieta Cordeiro e Dr. Carlos Soares, para atender a demanda Municipal. **Valor total R\$: 1.643.627,93. Data: 13/04/2026 – Vigência: 13/04/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:58C279B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 039/2023 - PROCESSO Nº 057/2023 – PREGÃO Nº 018/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 039/2023, cujo objeto é a aquisição de oxigênio medicinal e locação de ventilador mecânico para pacientes domiciliados no município segundo recomendações médicas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Data: 27/03/2026 – Vigência: 27/03/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:968A3D50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nos termos dos artigos 74, I, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 020/2026 – Dispensa nº 010/2026**, para a contratação de **Energisa Minas Rio – Distribuidora de Energisa S/A, CNPJ nº 19.527.639/0001-58**, para prestação de serviços de deslocamento de poste e rede, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com valor atualizado de R\$ 12.658,40 (doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Visconde do Rio Branco, 16 de abril de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B2F8CEB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PRC 040/2025**

RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos dos artigos 75, I da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 134/2025 – Dispensa nº 040/2025**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforço de rede, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal de Obras e Mobilidade Urbana, a empresa **ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 19.527.639/0001-58**, com valor atualizado de R\$ 2.947,94 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Visconde do Rio Branco, 16 de abril de 2026 -

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6E81702A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 052/2026 - DISPENSA 018/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, Proc. 052/2026 – Dispensa Eletrônica 018/2026. Nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exposição de animais de pequeno porte, incluindo transporte e manejo dos animais durante o evento, em modelo Mini Fazendinha, durante A Festa do Produtor Rural 2026 promovido pelo Município, nos dias 04, 05, 06 e 07 de junho de 2026, nas dependências do Sindicato Rural de São Tiago/MG.** Entrega das propostas: 17/04/2026 à 24/04/2026 no site <https://ammlicita.org.br>. Início da disputa: 24/04/2026 das 09h30 às 13h30 no site <https://ammlicita.org.br>. O modelo da Proposta, TR, ETP e demais inf. estão disponíveis no site www.saotiago.mg.gov.br. A participação neste proc. é restrita às ME/EPP/MEI. São Tiago, 16/04/2026.

ALEXANDRE N. ALMEIDA VIVAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:24DC0323

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - PROC. 044/26 - ADESÃO 002/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, RETIFICAÇÃO DO VALOR - PROC.044/2026 – ADESÃO 002/2026. O Município de São Tiago torna público a retificação da matéria veiculada no dia 08/04/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – link: <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> - Pág.: 371. Onde se lê: “Vr. total da adesão: R\$233.700,00” – Leia-se: “Vr. total da adesão: R\$236.800,00”. A retificação completa encontra-se disponível no site: www.saotiago.mg.gov.br. Alexandre Nonato Almeida Vivas – Pref. Municipal. São Tiago, 16/04/2026.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:606C4ADA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG**

**SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2026**

SAAE de Itaguara torna publico o Pregão Presencial para serviços de tornearia, para atender aos serviços do SAAE. Sessão dia 07/05/2026 às 8 horas. Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:AF1E4EBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -
03/2026 Nº PROC. ADM. 12/2026**

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema **BLLCOMPRAS** torna público para conhecimento dos interessados que o órgão **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido por **BRUNA SILVEIRA BARBOSA** e tendo como autoridade **KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA**.

PUBLICAÇÃO: 16/04/2026 14:57
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/04/2026 09:30
FIM REC. PROPOSTA: 30/04/2026 09:30
INÍCIO DISPUTA: 30/04/2026 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 116.856,6800

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NOVAS (ZERO QUILÔMETRO) PARA OS SETORES DA AUTARQUIA.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Dúvida com a BLL no tel.: (41) 3097-4600 aos Licitantes

Para demais informações contato via e-mail: atendimento@saaecarmodeminas.mg.gov.br, telefone: 3533342042 ou acesso pelo

link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DZKFdB1xmhKkmSLKv31yxFc0zJh_6oMIRRxs
S2spPqHJY1x8kLriH_Hb7Sjp5KTnOGVJ5IpTPQAvYjxZKmDmRi
fs
ByJVXH90NBVGnbnDiSs%3D

BRUNA SILVEIRA BARBOSA
Carmo de Minas -MG - 16/04/2026

Publicado por:
Bruna Silveira Barbosa
Código Identificador:B6F35B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 026/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da contratação de fornecimento de telefonia móvel com prestação de serviços em planos e suporte técnico à utilização desses planos, visando atender às necessidades do SAAE de Cambuí, por mais 12 (doze) meses.

O valor mensal passa a ser de R\$ 1.358,96 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

CONTRATO Nº 016/2023 - CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

Assinatura do aditivo: 26/03/2026.

Vigência: 05/04/2026 a 04/04/2027.

Cambuí-MG, 10 de abril de 2026

PHELIPE CARNEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:CCFAAF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 027/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO 013/2026

O SAAE de Paraisópolis/MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 027/2026 – Pregão Eletrônico RP n.º 013/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.saaeparaisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção, consoante as condições estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência. Início de Cadastramento das Propostas: 17/04/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 04/05/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 04/05/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 04/05/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br. Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:F479FC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
057/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e EI TELECOM LTDA. **Do Objeto:** Prestação de serviços continuada de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia em fibra óptica ou via rádio na modalidade pós-paga, com fornecimento de roteador com funcionalidade Wi-Fi. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem incluir novos pontos de prestação do serviço de acesso à internet banda larga, para os locais ETA DO PORTO DE PASSOS e LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES. **Do Valor:** O preço mensal deste aditivo é R\$362,53 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$1.087,59 (um mil e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para o período de 03 (três) meses. **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 60 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Operação e Manutenção do Sist. De Água. Processo Administrativo nº 081/2025, Dispensa Eletrônica nº 028/2025. Passos/MG, 16 de abril de 2026.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0EF08A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL
SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DE ADITIVOS

Extrato do 4º Termo aditivo ao contrato 17/2024- Decorrente do pregão eletrônico 90002/2024, Data da assinatura: 16/04/2026, nos termos da Lei nº.14.133/2021, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratada: Caique de Assis Silva, CNPJ 26.425.705/0001-44; Objeto: Alteração de valor, passando o valor mensal para R\$ 1.085,03 (Um mil e oitenta e cinco reais e três centavos), aumentando em 4,14% o valor mensal do contrato, com base no IPCA dos últimos 12 meses. Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001.3.3.90.39.05. Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato 16/2025-Decorrente do Pregão Eletrônico 13/2025, data de assinatura: 15/04/2026, nos Termos da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações, Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Raul Soares, Contratada: Materiais de Construção NB LTDA, CNPJ 07.813.998/0001-92. Objeto: Alteração de valor: altera-se o valor do item 01 do contrato (CIMENTO CP IV 32 RS) para o valor de R\$ 44,00 (Quarenta e quatro reais) o saco; Vigência: 15/04/2026 a 07/04/2027. Dotação orçamentária 17.512.0447.6002.3.3.90.30.99. Raul Soares-MG, 16 de abril de 2026.

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:8CA4B82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E BRUNO PAIVA DE AGUIAR.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.115.255/0001-68, com sede na Rua Leopoldina 177, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Diretor, Sr. João Alcides Campos Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 478.840966-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa BRUNO PAIVA DE AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.969.509/0001-30, com sede administrativa na AV Arthur Lima, nº 411, Bairro Alto do Asilo, Recreio /MG neste ano representada por seu presidente o Sr. BRUNO PAIVA DE AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº 125859816-48 portador do RG nº MG – 19.089.552, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 002/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2024 Dispensa Eletrônica nº 002/2024.

1.2. O contrato passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, findando em 02/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo corresponde ao valor de R\$ 17.716,00 (Dezessete mil e setecentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza de Despesa: 17.12.0021.6001 Ficha: 10 – Fonte: 150 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2024, decorrentes do Processo Administrativo nº 002/2024 Dispensa Eletrônica nº 002/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 02 de Abril de 2026.

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA
Diretor

BRUNO PAIVA DE AGUIAR
Bruno Paiva De Aguiar

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:CAD4E33F

ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Objeto: Prestação de Serviços Gráficos, através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 05 de maio de 2026, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2026.

Autoridade Competente:

HERMÃO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5EA7F93B

ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O SEMASA torna público que realizará a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de uniformes para os servidores da manutenção fiscalização e limpeza. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 04/05/2026 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola-MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 25/03/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:EAB38BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 10/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 04 de 18/02/2026, **resolve**:

Art. 1º- Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2026, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc, artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de **R\$17.525.723,54** (dezesete milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2025, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º- Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$30.000,00** (trinta mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 - AMVAP SAÚDE
010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2000 - GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2.001 - GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.2.500.000.1002.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$30.000,00

Art. 4º- O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2025/2026, que ficará remanescente compreende o montante de **R\$15.092.325,79 (quinze milhões e noventa e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 30 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025/2026

CONTROLE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025/2026		
AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 0500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00	R\$1.390.546,62	R\$1.390.546,62
SUBTOTAL	R\$1.390.546,62	R\$1.390.546,62
FONTE 0632	VALOR	DISPONIBILIDADES
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS I	R\$248.993,14	R\$248.993,14
SUBTOTAL	R\$248.993,14	R\$248.993,14
FONTE 0500 - SES-MG	VALOR	DISPONIBILIDADES
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS II	R\$283.226,76	R\$283.226,76
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS III	R\$708.502,03	R\$708.502,03
SUBTOTAL	R\$991.728,79	R\$991.728,79
TOTAL TRANSPORTE	R\$2.631.268,55	R\$2.631.268,55
AMVAP SAÚDE		
FONTE 0500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R\$869.901,43	R\$869.901,43
3.3.71.70.00 - PROCEDIMENTOS	R\$2.231.506,08	R\$2.231.506,08
3.3.71.70.00	R\$996.594,74	R\$374.914,74
4.4.71.70.00	R\$2.118.440,27	R\$2.118.440,27
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R\$85.715,91	R\$-
3.3.70.41.01 - UBV VEICULAR II	R\$1.537.593,63	R\$997.656,02
SUBTOTAL	R\$7.839.752,06	R\$6.592.418,54
FONTE 0501	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R\$300,00	R\$300,00
3.3.71.70.00 - Restituições	R\$738,00	R\$738,00

SUBTOTAL	R\$1.038,00	R\$1.038,00
FONTE 0600	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R\$8.050,79	R\$8.050,79
3.3.71.70.00 - Ituiutaba - Procedimentos	R\$130.410,16	R\$130.410,16
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R\$2.145,75	R\$2.145,75
3.3.70.41.01 - UVB VEICULAR	R\$151.187,39	R\$-
3.3.70.41.01 - ZÉ GOTINHA	R\$14.239,94	R\$14.239,94
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R\$257.147,73	R\$120.616,79
SUBTOTAL	R\$563.181,76	R\$275.463,43
FONTE 0601	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - Procedimentos	R\$67.315,55	R\$0,00
SUBTOTAL	R\$67.315,55	R\$0,00
FONTE 0621	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Ípiaçu - Procedimentos	R\$15.087,30	R\$15.087,30
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R\$150.000,00	R\$150.000,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R\$120.530,35	R\$-
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R\$906.777,92	R\$906.777,92
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R\$832.396,46	R\$832.396,46
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R\$592.945,14	R\$592.945,14
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R\$2.478.068,32	R\$1.767.568,32
4.4.70.42.01 - Mamógrafo	R\$507.673,90	R\$507.673,90
SUBTOTAL	R\$5.603.479,39	R\$4.772.449,04
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.70.41.01 - Farmacis	R\$223.666,73	R\$223.666,73
4.4.70.42.01 - Farmacis	R\$562.820,50	R\$562.820,50
SUBTOTAL	R\$786.487,23	R\$786.487,23
FONTE 0755	VALOR	DISPONIBILIDADES
4.4.71.70.00 - Leilão AMVAP SAÚDE	R\$33.201,00	R\$33.201,00
SUBTOTAL	R\$33.201,00	R\$33.201,00
TOTAL SAÚDE	R\$14.894.454,99	R\$12.461.057,24
TOTAL GERAL	R\$17.525.723,54	R\$15.092.325,79

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:92183A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09 /2026 - DISPENSA Nº09/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2026
A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa especializada para reparos em aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs, todos com voltagem de 220V, com fornecimento de todos os materiais necessários como tubulações, cabos, recarga de gás, suporte e interligações completas para o pleno funcionamento dos aparelhos, no prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência. O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta> As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br, ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Av. Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até o dia 06/05/2026.

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar condicionado sala das comissões Reparo no equipamento Ar condicionado split 18.000 btus frio inverter 220v, com condensador e evaporador tipo hi-wall, , visor cristal líquido, baixo nível de ruído, tensão 220 volts, selo Procel (classificação A), controle remoto sem fio, gás refrigerante, função turbo. Corrigir vazamento de gás, refazer as conexões de união de cobre, fazer teste de estanqueidade no sistema e realizar nova carga de gás.	Serviço	01	R\$ 1.326,00	R\$ 1.326,00
2	Ar condicionado sala de licitação Reparo no equipamento Ar condicionado split 18.000 btus frio inverter 220v, com condensador e evaporador tipo hi-wall, , visor cristal líquido, baixo nível de ruído, tensão 220 volts, selo Procel (classificação A), controle remoto sem fio, gás refrigerante, função turbo. Fazer medição do fluido no sistema e teste de insuflamento.	Serviço	01	R\$ 232,67	R\$ 232,67
3	Ar condicionado sala do Procon Reparo no equipamento Ar condicionado split 18.000 btus frio inverter 220v, com condensador e evaporador tipo hi-wall, , visor cristal líquido, baixo nível de ruído, tensão 220 volts, selo Procel (classificação A), controle remoto sem fio, gás refrigerante, função turbo. Troca da placa da condensadora do equipamento com teste de continuidade.	Serviço	01	R\$ 2.632,67	R\$ 2.632,67

Valor estimado da contratação do serviço é de R\$ 4.191,34 (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 16 de abril de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniela Rocha Pitta

Código Identificador:1E623317**CÂMARA DE MATIAS BARBOSA****AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2026 - DISPENSA SRP Nº10/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2026**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta registro de preços visando futuras aquisições de materiais gráficos, a serem entregues de forma parcelada, visando atender, no âmbito deste Poder Legislativo, demandas referentes à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Matias Barbosa, reuniões e eventos institucionais. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta> As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br, ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Av. Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até o dia 06/05/2026.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO IMPRESSÃO FOSCA, INSTALADO NO LOCAL, IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1M² POR PEDIDO)	M²	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
2	ADESIVO TRANSPARENTE COM APLICAÇÃO DE ADESIVO BRANCO RETROVENDO CONFEÇÃO DE ARTE E APLICAÇÃO NO LOCAL INCLUSOS (MÍNIMO 1M² POR PEDIDO)	M²	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
3	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE, EM PAPEL RECICLATO 120G, MEDINDO 24 X 34 CM, COM TIMBRE, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM ABA COLORIDA	UND	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
4	ESTRUTURA/MOLDURA DE 2,5CM DE ESPESSURA, COM VIDRO, MEDINDO 55X50CM	UND	04	R\$ 496,67	R\$ 1.986,68
5	LÂMINA FORMATO 297X210MM (LX4), 4X0 COR, COUCHEBRILHO, 275G (MÍNIMO DE 100 POR LAYOUT)	UND	2.000	R\$ 4,62	R\$ 9.240,00
6	LONA 380G COM IMPRESSÃO FOSCA 4X0 (ACABAMENTO EM ILHOS OU TUBETE), IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1M² POR PEDIDO)	M²	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
7	PAPEL TIMBRADO A4, 4X0 COR, OFFSET 90 GR	UND	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
8	PLACA DE AÇO INOX TAMANHO14X10, COM TEXTOS GRAVADOS E ESTOJO DE VELUDO (MÍNIMO DE TRÊS POR PEDIDO)	UND	05	R\$ 746,67	R\$ 3.733,35
9	PLACA EM ACRÍLICO (TROFÉU) 3MM MEDINDO 20 X 15 CM – COM PERSONALIZAÇÃO UV – COM BASE	UND	10	R\$ 511,67	R\$ 5.116,70
10	PLACAS DE PVC IMPRESSAS OU PLACAS DE PVC COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO FOSCO 10MM, CORES 4X0, CORTE PERSONALIZADO, INSTALADO NO LOCAL. (MÍNIMO DE 1M² POR PEDIDO)	M²	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
11	PORTA COPO REDONDO DE NEOPRENE COM IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO E PARTE TRASEIRA NA COR PRETA. MEDINDO 8,5CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA 3MM.	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00

Valor estimado da contratação do serviço é de R\$ 61.701,63 (sessenta e um mil setecentos e um reais e sessenta e três centavos).

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 16 de abril de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniela Rocha Pitta

Código Identificador:47C15E83**CÂMARA DE MATIAS BARBOSA****AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2026 - DISPENSA SRP Nº11/2026 - AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2026**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta registro de preços para futura e eventual aquisição de arranjos de flores naturais para ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Matias Barbosa em Sessões Solenes de entrega de títulos, moções, comendas e premiações, a serem realizadas em datas a serem definidas ao longo do ano de 2026. A entrega dos arranjos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Matias Barbosa, nos dias e horários especificados na Autorização de Fornecimento. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta> As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br, ou

protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Av. Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até o dia 06/05/2026.

O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARRANJO VERTICAL DE FLORES NATURAIS NO TAMANHO DE 0,80 METROS, INCLUINDO FLORES DO TIPO (ROSAS, GÉRBERAS, BOCA DE LEÃO, ASTROMÉLIA E LISIANTOS) COM FOLHAGEM VERDE PARA (USO NOS PEDESTAIS).	Unidade	20	R\$ 921,27	R\$ 18.433,40
2	ARRANJO HORIZONTAL DE FLORES NATURAIS TAMANHO DE 1 METRO, INCLUINDO FLORES DO TIPO (ROSAS, GÉRBERAS, BOCA DE LEÃO, ASTROMÉLIA E LISIANTOS) COM FOLHAGEM VERDE "BAIXA", PARA USO NO PÚLPITO.	Unidade	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
3	ARRANJO HORIZONTAL DE FLORES NATURAIS TAMANHO DE 1 METRO, INCLUINDO FLORES DO TIPO (ROSAS, GÉRBERAS, BOCA DE LEÃO, ASTROMÉLIA E LISIANTOS) COM FOLHAGEM VERDE "ALTA", PARA FRENTE DA MESA DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA, SECRETÁRIO E BANCADA DOS VEREADORES (USO NO CHÃO).	Unidade	20	R\$ 908,33	R\$ 18.166,60
4	ARRANJO DE FLORES NATURAIS TAMANHO 0,30 METROS, INCLUINDO FLORES DO TIPO (ROSAS, GÉRBERAS, BOCA DE LEÃO, ASTROMÉLIA E LISIANTOS) COM FOLHAGEM VERDE "BAIXA", PARA USO NO AUDITÓRIO.	Unidade	20	R\$ 501,67	R\$ 10.033,40

Valor estimado da contratação é de R\$ 55.633,40 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 16 de abril de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:A3B20572

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVAD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 064/2025 – **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0025-05.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 064/2025, em razão da superveniência de fato que impactou diretamente os custos de execução contratual, bem como proceder à prorrogação de sua vigência, assegurando a continuidade da prestação dos serviços de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos, conforme originalmente pactuado no instrumento contratual.

DESCRIÇÃO	Saldo quantitativo	Acréscimo de 25%	Saldo total	Percentual reequilíbrio	de	Valor unitário atual	Valor unitário corrigido	Valor total
EMULSAO ASFALTICA RLIC RUPTURA LENTA EMULSAO ASFALTICA RLIC RUPTURA LENTA	196,38 toneladas	56,25 toneladas	252,63 toneladas	19,84%		R\$ 3.365,00	R\$ 4.032,84	R\$ 1.018.816,37

Estima-se para o total do presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 1.018.816,37 (um milhão dezoito mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 064/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de abril de 2026 a 13 de abril de 2027, nos termos do caput do art. 107 da Lei Federal 14.133/21, tendo em vista tratar-se de fornecimento de natureza contínua, cuja interrupção comprometeria a adequada prestação dos serviços públicos desempenhados pelo CONTRATANTE.

João Monlevade, 14 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:368D5BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 09/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 046/2026
Pregão Eletrônico 09/2026

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício, tipo padaria, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às demandas de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

Em 14 de abril de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Vencedor:

Fornecedor: FARO COMERCIAL LTDA.CNPJ: 17.069.079/0001-00

Representante:ROBERTA DALVA SOARES RIBEIRO

Telefone:(22) 2537-4186

E-mail:licitacao3b@gmail.com

Endereço:R ANTONIO DA MOTA LEITE, 70 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	27.000,00	KG	PÃO FRANCÊS (UNIDADE COM 50 G). - Pão francês com sal, peso unitário de 50 g (cinquenta gramas), obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, elaborado com ingredientes básicos: farinha de trigo, água, sal e fermento. O pão deve ser fresco, com casca crocante e miolo macio. Isento de impurezas e materiais estranhos, em perfeitas condições de higiene. Embalagem em plástico atóxico, resistente, transparente e íntegro. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de entrega.	DA CASA	KG	R\$ 9,00	R\$ 243.000,00
Total R\$ 243.000,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sítio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:B5E9B625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0022/2026
Após averiguar o resultado do Pregão nº0022/2026 referente ao processo 00006726, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -FONTE D ALIMENTAÇÃO P/ DELL OPTIPLEX 3000 65W	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Dell	76,98	78,17	1,52%	16/04/2026
3	Item -FILTRO DE LINHA	BRUNO DO CARMO FERREIRA	C3TECH	59,99	89,98	33,33%	16/04/2026
4	Item -NO BREAK 1500 VA	BRUNO DO CARMO FERREIRA	RAGTECH	709,99	964,04	26,35%	16/04/2026
5	Item -CONECTRO DE REDE RJ45 CAT5E	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Exbom	0,98	1,00	2,00%	16/04/2026
6	Item -CABO DE REDE CAT 5E	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	DEKO	490,00	667,85	26,63%	16/04/2026
9	Item -SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Mercusys	120,50	289,85	58,43%	16/04/2026
10	Item -SWITCH 16 PORTAS GIGABIT	JM COSTA INFORMATICA LTDA	TP LINK	409,00	488,57	16,29%	16/04/2026
11	Item -SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	DC WORLD	494,00	654,51	24,52%	16/04/2026
12	Item -BATERIA DE LITIO 3V	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Davinci / Knup ou similar	2,84	2,86	0,70%	16/04/2026
13	Item -ROTEADOR WIRELESS10/100/1000 MBPS	BRUNO DO CARMO FERREIRA	KNUP	169,99	279,91	39,27%	16/04/2026
14	Item -SMARTPHONE	JM COSTA INFORMATICA LTDA	MOTOROLA	768,00	786,67	2,37%	16/04/2026
15	Item -ACCESS POINT INDOOR	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Intelbras AP 310	449,00	485,63	7,54%	16/04/2026
16	Item -ACCESS POINT OUTDOOR	Gustavo de Paula Silva 10681309628	TP-Link Omada EAP225	639,00	914,48	30,12%	16/04/2026
17	Item -TECLADO USB	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	MULTI	29,00	76,79	62,23%	16/04/2026
18	Item -MOUSE USB	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	TGT. C3 tech ou similar	7,80	29,56	73,61%	16/04/2026
19	Item -ALMOFADA PARA MOUSE	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Importado / Genérico	6,95	20,71	66,44%	16/04/2026
20	Item -CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA FONTE DE COMPUTADORE	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Davely	14,95	20,70	27,78%	16/04/2026
22	Item -CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Importado / Genérico	44,00	57,67	23,70%	16/04/2026
23	Item -DISCO ESTADO SÓLIDO (SSD)	JM COSTA INFORMATICA LTDA	KEEPDATA	332,00	384,68	13,69%	16/04/2026
24	Item -DISCO RÍGIDO EXTERNO	VERTICE LICITA LTDA	EXBOM	595,00	595,36	0,06%	16/04/2026
25	Item -SUPORTE PARA NOTEBOOK	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Reliza	37,50	39,42	4,87%	16/04/2026
26	Item -TABLET 10 POLEGADAS , COM CAPA ANTI-IMPACTO	JM COSTA INFORMATICA LTDA	AIWA	900,00	1.124,98	20,00%	16/04/2026
27	Item -PROJETOR MULTIMIDIA	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	BRAZIL PC	1.500,00	2.959,75	49,32%	16/04/2026

28	Item -TV SMART 50 POLEGADAS	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	MULTI	2.000,00	2.432,32	17,77%	16/04/2026
29	Item -IMPRESSORA TANQUE JATO DE TINTA	SEVENTEC COMERCIO LTDA	EPSON/L4360	1.436,00	1.896,72	24,29%	16/04/2026

16 de abril de 2026 09:56:36

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:DF0C3F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0022/2026.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00222026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	16/04/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -FONTE D ALIMENTAÇÃO P/ DELL OPTIPLEX 3000 65W	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Dell	76,98	78,17	1,52%	16/04/2026
3	Item -FILTRO DE LINHA	BRUNO DO CARMO FERREIRA	C3TECH	59,99	89,98	33,33%	16/04/2026
4	Item -NO BREAK 1500 VA	BRUNO DO CARMO FERREIRA	RAGTECH	709,99	964,04	26,35%	16/04/2026
5	Item -CONECTRO DE REDE RJ45 CAT5E	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Exbom	0,98	1,00	2,00%	16/04/2026
6	Item -CABO DE REDE CAT 5E	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	DEKO	490,00	667,85	26,63%	16/04/2026
9	Item -SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Mercusys	120,50	289,85	58,43%	16/04/2026
10	Item -SWITCH 16 PORTAS GIGABIT	JM COSTA INFORMATICA LTDA	TP LINK	409,00	488,57	16,29%	16/04/2026
11	Item -SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	DC WORLD	494,00	654,51	24,52%	16/04/2026
12	Item -BATERIA DE LITIO 3V	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Davinci / Knup ou similar	2,84	2,86	0,70%	16/04/2026
13	Item -ROTEADOR WIRELESS10/100/1000 MBPS	BRUNO DO CARMO FERREIRA	KNUP	169,99	279,91	39,27%	16/04/2026
14	Item -SMARTPHONE	JM COSTA INFORMATICA LTDA	MOTOROLA	768,00	786,67	2,37%	16/04/2026
15	Item -ACCESS POINT INDOOR	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Intelbras AP 310	449,00	485,63	7,54%	16/04/2026
16	Item -ACCESS POINT OUTDOOR	Gustavo de Paula Silva 10681309628	TP-Link Omada EAP225	639,00	914,48	30,12%	16/04/2026
17	Item -TECLADO USB	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	MULTI	29,00	76,79	62,23%	16/04/2026
18	Item -MOUSE USB	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	TGT. C3 tech ou similar	7,80	29,56	73,61%	16/04/2026
19	Item -ALMOFADA PARA MOUSE	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Importado / Genérico	6,95	20,71	66,44%	16/04/2026
20	Item -CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA FONTE DE COMPUTADORE	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Davely	14,95	20,70	27,78%	16/04/2026
22	Item -CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Importado / Genérico	44,00	57,67	23,70%	16/04/2026
23	Item -DISCO ESTADO SÓLIDO (SSD)	JM COSTA INFORMATICA LTDA	KEEPDATA	332,00	384,68	13,69%	16/04/2026
24	Item -DISCO RÍGIDO EXTERNO	VERTICE LICITA LTDA	EXBOM	595,00	595,36	0,06%	16/04/2026
25	Item -SUPORTE PARA NOTEBOOK	29.694.292 JOAO GUILHERME DA SILVA ANDRADE	Reliza	37,50	39,42	4,87%	16/04/2026
26	Item -TABLET 10 POLEGADAS , COM CAPA ANTI-IMPACTO	JM COSTA INFORMATICA LTDA	AIWA	900,00	1.124,98	20,00%	16/04/2026
27	Item -PROJETOR MULTIMIDIA	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	BRAZIL PC	1.500,00	2.959,75	49,32%	16/04/2026
28	Item -TV SMART 50 POLEGADAS	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	MULTI	2.000,00	2.432,32	17,77%	16/04/2026
29	Item -IMPRESSORA TANQUE JATO DE TINTA	SEVENTEC COMERCIO LTDA	EPSON/L4360	1.436,00	1.896,72	24,29%	16/04/2026

16 de abril de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:021D7780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
EDITAL 001/2026 CONCURSO PUBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2026, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

– DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Concurso Público será regido pelo presente Edital, por seus anexos, por eventuais alterações e retificações posteriores, bem como pelos diplomas legais e regulamentares aplicáveis, sob a responsabilidade da Associação Brasileira de Concursos Públicos – ABCP.

O Concurso Público será supervisionado pela “Comissão Organizadora do Concurso Público” nomeada pelo Decreto n.º 1617 datada de 23 de março de 2026.

A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de:

Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade.

Prova Prática (conforme o cargo) de caráter eliminatório;

Prova de Títulos (conforme o cargo), de caráter exclusivamente classificatório.

Todas as etapas presenciais serão realizadas no município de Bom Repouso-MG. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em cidades próximas, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo, para tanto, acessar o endereço eletrônico <https://abconcursospublicos.org/>, por meio de link específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação, com a devida indicação do item impugnado. Findo esse prazo, considerar-se-á precluso o direito à impugnação.

– DOS CARGOS

O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação estatutário para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Bom Repouso, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e o tipo de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
ALFABETIZADO / NÍVEL FUNDAMENTAL								
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNO E EXTERNO	11	01	12 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.628,00	Objetiva
002	GARI	04	*	04 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.628,00	Objetiva
003	SERVENTE ESCOLAR	31	22	33 + CR	Alfabetizado.	30 horas	R\$ 1.628,00	Objetiva

004	VIGIA	01	*	01 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.628,00	Objetiva
005	ZELADOR ESCOLAR	02	*	02 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.628,00	Objetiva
006	COVEIRO	02	*	02 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.776,00	Objetiva + Prática
007	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	05	01	06 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.776,00	Objetiva
008	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	04	01	05 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 2.223,00	Objetiva + Prática
009	MOTORISTA	42	02	44 + CR	Alfabetizado + CNH “D” + Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar + Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros.	40 horas	R\$ 2.671,00	Objetiva + Prática
010	CALCETEIRO	01	*	01 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 3.111,00	Objetiva + Prática
011	OPERADOR DE MÁQUINAS	03	*	03 + CR	Alfabetizado + CNH “D” + Experiência Mínima de 2 anos em Máquinas Pesadas.	40 horas	R\$ 4.342,00	Objetiva + Prática

NÍVEL MÉDIO

012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14	01	15 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 1.776,00	Objetiva
013	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04	*	04 + CR	Ensino Médio Completo + Inscrição no CRO.	40 horas	R\$ 1.776,00	Objetiva
014	MONITOR DE APOIO	79	04	83 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 2.036,00	Objetiva
015	FISCAL DE RENDAS	01	*	01 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 2.223,00	Objetiva
016	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	02	*	02 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 2.223,00	Objetiva

NÍVEL TÉCNICO

017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	*	04 + CR	Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem + Inscrição no COREN.	40 horas	R\$ 2.671,00	Objetiva
018	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF	04	01	05 + CR	Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem + Inscrição no COREN.	40 horas	R\$ 2.671,00	Objetiva

019	OPERADOR DE RAIOS X	01	*	01 + CR	Ensino Médio Completo + Técnico em Radiologia + Inscrição no CRTR.	40 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva

NÍVEL SUPERIOR

020	ASSISTENTE SOCIAL	02	*	02 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRAS.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
021	BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no Conselho de Classe Competente (CRF ou CRBM)	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
022	DENTISTA	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRO.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
023	DENTISTA DO ESF	04	01	05 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRO.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
024	ENFERMEIRO	08	01	09 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no COREN.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
025	FARMACÊUTICO	02	*	03 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRF.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
026	FONOAUDIÓLOGO	02	*	02 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRFa.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
027	FISIOTERAPEUTA	04	01	05 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CREFITO.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva

028	PSICÓLOGO	04	*	04 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição do CRP.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
029	PSICOPEDAGOGO	03	*	03 + CR	Ensino superior em Pedagogia, Psicopedagogia ou Psicologia, com especialização em Psicopedagogia Institucional, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
030	EDUCADOR FÍSICO	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para o Exercício da Profissão + Registro no CREF.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
031	NUTRICIONISTA	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRN.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
032	ENGENHEIRO CIVIL	02	*	02 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CREA.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
033	ADVOGADO	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição da OAB.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva + Títulos

034	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena + Registro no CREF.	24 horas	R\$ 3.177,15	Objetiva
035	PROFESSOR	49	03	52 + CR	Ensino Superior Completo.	28 horas	R\$ 3.683,46	Objetiva + Títulos
036	SUPERVISOR ESCOLAR	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Especialização.	24 horas	R\$ 3.715,10	Objetiva + Títulos
037	ENFERMEIRO DO ESF	04	01	05 + CR	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para o Exercício da Profissão + Inscrição no COREN.	40 horas	R\$ 5.229,00	Objetiva
038	MÉDICO DO ESF	04	01	05 + CR	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para o Exercício da Profissão + Inscrição no CRM.	40 horas	R\$ 19.641,00	Objetiva

AP – Ampla Concorrência / CR – Cadastro de Reserva / PcD - Pessoas com Deficiência

*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

O regime de contratação será o estatutário.

Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 (um) cargo por período de provas (Períodos 01 e 02), sendo permitido, portanto, o máximo de 02 (duas) inscrições distintas. Caso seja verificada mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período, será considerada válida apenas a inscrição mais recente, ou seja, a última realizada, ainda que o pagamento da inscrição cancelada tenha sido efetuado.

Períodos de Provas:

PERÍODO 01 DOMINGO 23/08/26	PERÍODO 02 DOMINGO 23/08/26
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNO E EXTERNO	SERVENTE ESCOLAR
GARI	VIGIA
ZELADOR ESCOLAR	MOTORISTA
COVEIRO	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CALCETEIRO
OPERADOR DE MÁQUINAS	MONITOR DE APOIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FISCAL DE RENDAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	OPERADOR DE RAO X
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF	ASSISTENTE SOCIAL
DENTISTA DO ESF	BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO
ENFERMEIRO	DENTISTA
PSICÓLOGO	FARMACÊUTICO
EDUCADOR FÍSICO	FONOAUDIÓLOGO
PROFESSOR	FISIOTERAPEUTA
-	PSICOPEDAGOGO
-	NUTRICIONISTA
-	ENGENHEIRO CIVIL
-	ADVOGADO
-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
-	SUPERVISOR ESCOLAR

A ABCP reserva-se o direito de alterar e/ou agrupar os períodos previamente definidos na tabela constante do subitem 2.4.1.

Na hipótese de, em decorrência de tal alteração, o candidato passar a ter duas ou mais provas agendadas para o mesmo horário, poderá solicitar, antes da aplicação das provas e exclusivamente por meio do endereço eletrônico abcp@abconcursospublicos.org, a escolha da prova que deseja realizar, bem como requerer o reembolso da taxa de inscrição que será cancelada.

O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

A atribuição da carga horária observará a natureza do cargo, as atividades a serem desenvolvidas, os plantões e escalas, considerando as necessidades da Administração e o interesse público.

O vencimento dos cargos tem como referência a data-base do mês de fevereiro do corrente ano.

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **16/06/2026** até as **23h59 do dia 20/07/2026**.

Para participar do Concurso Público nº 001/2026, o candidato deverá efetuar sua inscrição e observar, rigorosamente, as normas estabelecidas neste Edital, em seus anexos, bem como eventuais alterações, retificações e a legislação vigente.

Ao inscrever-se, o candidato declara, expressamente, que tem pleno conhecimento e concorda com todos os termos deste Edital, inclusive com os requisitos exigidos para habilitação ao emprego público. Declara, ainda, que se compromete a acompanhar e tomar ciência de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados que venham a ser publicados nos meios oficiais definidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

Ao efetuar a inscrição, o candidato declara aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do Concurso Público, inclusive para fins de aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas obtidas, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Serão permitidas apenas inscrições via internet;

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org, durante o período estabelecido no item 3.1 deste Edital, e seguir os seguintes procedimentos:

Ir na seção "**Abertos para Inscrição**", e localizar o edital desejado;

Clicar sobre o edital para prosseguir com a inscrição;

Clicar na opção “INSCRIÇÃO ONLINE”;

Inserir o número do seu CPF;

Realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso; se já for cadastrado, efetuar o *login* com os dados previamente registrados e prosseguir com a inscrição;

Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferindo atentamente todos os dados informados e seguindo as instruções constantes na plataforma;

Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 21/07/2026.

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, por meio de internet banking ou em casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no respectivo boleto bancário.

Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, PIX, TED, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio diverso dos especificados neste Edital.

Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, os simples agendamentos de pagamentos. A organização do certame não se responsabiliza por agendamentos não compensados.

Inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados constantes do boleto bancário não serão aceitos, sendo vedada qualquer forma de reclamação posterior nesse sentido.

O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, sempre que a irregularidade for constatada, independentemente do momento da identificação.

O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, inclusive por erros ou omissões.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido.

Nas hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org

O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

a) após a publicação do Ato de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.

No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;

nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;

números de telefones, com código de área, para eventual contato.

Para validade da solicitação de restituição o envio do formulário deve seguir os seguintes prazos:

a) em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.

A restituição da taxa de inscrição será realizada e processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros seletivos ou para outro emprego público.

Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, mediante indicação de Número de Identificação Social – NIS, e que possua renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto. Os dados serão enviados para análise da veracidade ao órgão gestor do CadÚnico, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

Estar incluído no CadÚnico há, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias;

Possuir NIS vinculado ao próprio candidato, em situação ativa (não excluído);

Ter atualizado o cadastro no CadÚnico nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

Preencher, no ato da inscrição, os dados idênticos aos constantes no CadÚnico, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas.

Os pedidos de recurso referentes à isenção da taxa de inscrição somente serão analisados se acompanhados do “Comprovante de Cadastramento” no CadÚnico. A ausência do referido documento implicará o indeferimento automático do recurso.

O requerimento de inscrição com isenção de pagamento, nos termos do subitem 3.14, deverá ser realizado exclusivamente via internet, no período compreendido entre 16/06/2026 e as 23h59 do dia 18/06/2026, no ato da inscrição.

Solicitações de isenção com base no CadÚnico realizadas fora do prazo estabelecido no subitem 3.16 serão automaticamente indeferidas.

Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição, ou que prestarem informações omissas, incompletas ou inverídicas.

Caso o candidato realize mais de um requerimento de isenção da taxa de inscrição, será considerada apenas a última solicitação, sendo as anteriores automaticamente canceladas.

Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

O candidato que não obtiver deferimento da isenção poderá, caso tenha interesse, efetivar sua inscrição conforme disposto no subitem 3.3 deste Edital, mediante emissão e pagamento integral do boleto bancário.

A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

Encerrado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedidos de alteração da função ou especialidade escolhida no ato da inscrição.

O candidato é o único e exclusivo responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome completo, número de documentos de identificação e data de nascimento.

Após o envio da documentação comprobatória, no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não será permitida complementação com outros documentos.

Os dados pessoais dos candidatos serão coletados e tratados para os fins previstos neste Edital, em conformidade com os arts. 7º, incisos II e III, e 11, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Ao efetuar sua inscrição, o candidato expressa seu consentimento quanto ao tratamento de seus dados pessoais para os fins mencionados.

Durante todo o período de inscrições, a Prefeitura Municipal de Bom Repouso colocará à disposição dos candidatos que não disponham de acesso à internet, computadores com conexão gratuita em sua sede administrativa, situada na Prefeito Benedito José de Andrade, nº 85, Centro, Bom Repouso/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, para realização de inscrição, envio de títulos e interposição de recursos.”

compensação bancária poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento.

O recolhimento dos valores de inscrição será de R\$ 74,60 (setenta e quatro reais e sessenta centavos) para os cargos de nível fundamental, de R\$ 94,60 (noventa e quatro reais e sessenta centavos) para os cargos de nível médio/técnico e de R\$ 114,60 (cento e quatorze reais e sessenta centavos) para os cargos de nível superior.

O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer tempo durante o período de inscrições, acessando sua Área do Candidato, por meio do endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org.

A correção de eventuais erros de digitação nos dados informados na ficha de inscrição (nome, número e órgão expedidor do documento de identidade, data de nascimento, endereço, sexo ou outras informações), identificados durante o período de inscrições, deverão ser solicitados por e-mail, pelo endereço: abcp@abconcursospublicos.org

Após a publicação da **Lista Provisória de Inscrições Deferidas**:

Eventuais correções deverão ser realizadas mediante interposição de recurso, no prazo previsto neste edital, por meio da Área do Candidato, no campo específico do sistema, anexando obrigatoriamente o documento com foto com os dados a serem corrigidos.

O candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e não conste na referida lista deverá interpor recurso por meio da Área do Candidato, anexando obrigatoriamente o boleto bancário e o respectivo comprovante de pagamento, para fins de verificação.

A ausência desses documentos impedirá a validação da inscrição e a participação na prova. Da mesma forma, o candidato que não interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital não terá sua participação no certame validada.

As datas previstas para a realização das provas constam no Anexo IV – Cronograma Previsto. As informações detalhadas sobre locais e horários de realização das provas serão divulgadas exclusivamente no Edital de Convocação para as Provas, não sendo encaminhadas por e-mail nem fornecidas por telefone.

O candidato deverá verificar e imprimir o **Cartão de Convocação** a partir da data de **homologação das inscrições**, conforme disposto no Anexo IV, acessando sua **Área do Candidato**. Embora a apresentação do Cartão de Convocação no dia da prova **não seja obrigatória**, é de responsabilidade do candidato portá-lo, a fim de evitar eventuais transtornos que possam impedir a realização da prova.

Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato **exclusivamente** pelo e-mail abcp@abconcursospublicos.org ou por meio do **formulário de contato disponível na Área do Candidato**.

– DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

Para fins de investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

Ter sido aprovado e devidamente classificado no presente Concurso Público, nos termos estabelecidos neste Edital e em eventuais retificações e aditamentos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que goze dos direitos previstos no art. 12 da Constituição Federal e no inciso I do art. 37 do mesmo diploma legal;

Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar no pleno gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;

Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada mediante avaliação médica realizada por serviço médico da Prefeitura Municipal ou, na inexistência deste, por profissional designado pela mesma;

Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;

Estar com a situação cadastral regular junto à Receita Federal do Brasil;

Estar inscrito no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional e em dia com suas obrigações legais, quando for o caso;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, nem ocupar cargo ou função pública que configure acumulação ilícita, nos termos do inciso XVI e do §10 do art. 37 da Constituição Federal.

Todos os requisitos descritos no subitem 5.1 deverão ser integralmente comprovados mediante apresentação de documentação original, acompanhada de cópia simples ou autenticada, até a data da posse / contratação.

Considerando que os requisitos elencados são condições essenciais para o ingresso / contratação, não será admitida, sob qualquer hipótese, a aceitação da ausência de qualquer um deles por parte da Comissão Organizadora / contratante.

– DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

No ato da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento ou tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo, indicando de forma clara a necessidade específica, dentre as seguintes possibilidades: ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de Libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e condição de lactante. Deverá apresentar justificativa fundamentada para a solicitação, **exceto** no caso de lactantes.

Para os demais casos, a solicitação deverá **obrigatoriamente** estar acompanhada de:

candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para fins de viabilização de eventual adaptação da prova.

No caso dos candidatos enquadrados no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), o laudo médico terá validade indeterminada, não se aplicando o limite temporal de emissão previsto no item anterior.

A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas e demais fases do certame deverá, no momento da inscrição, requerer atendimento diferenciado para tal fim. No dia da prova, deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e será o responsável exclusivo pela guarda da criança.

A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, o original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança, para comprovar que esta possui até 6 (seis) meses de idade na data da aplicação das provas.

Para realizar a amamentação, a candidata poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de aplicação das provas, dirigindo-se a local especial previamente definido pela Coordenação do certame;

A candidata lactante terá direito à compensação do tempo utilizado para amamentação, que será adicionado ao tempo total de prova, limitado a 20% (vinte por cento) do tempo previsto para sua realização.

O menor deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado por um adulto, cuja permanência será autorizada em local apropriado indicado pela ABCP. Os dispositivos eletrônicos do acompanhante serão lacrados na entrada do local de espera destinado à amamentação.

Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal volante, sendo vedada a presença do responsável pela criança nesse momento.

A não apresentação do acompanhante impossibilitará a realização das provas pela candidata.

A candidata será integralmente responsável pelos atos do adulto acompanhante designado.

O candidato que tiver deferido o atendimento especial com tempo adicional para a realização das provas e, posteriormente, não for considerado pessoa com deficiência pela perícia médica oficial, será eliminado do certame.

Os candidatos que, por motivo de convicção religiosa, guardem o sábado, deverão, no momento da inscrição, selecionar a condição de “Sabatista” e realizar o envio, via upload, de declaração emitida pela congregação religiosa à qual pertençam, contendo o nome completo do candidato e atestando sua condição de membro da igreja, devidamente assinada pelo líder religioso.

O candidato com deficiência auditiva que tiver deferido o uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo para fins de recebimento das instruções iniciais. Após esse momento, o aparelho será lacrado pela equipe de aplicação da prova.

O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do certame deverá, no período de inscrições, selecionar a opção correspondente e enviar, via upload, até o encerramento das inscrições, a declaração prevista no **Anexo VI** deste Edital.

A ABCP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impeçam o envio ou o recebimento da documentação, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores alheios ao seu controle.

O candidato deverá manter sob sua guarda os originais de toda a documentação enviada. Caso solicitado pela ABCP, deverá encaminhar os documentos por meio de carta registrada, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.

O candidato que não indicar, no campo apropriado do formulário de inscrição, a necessidade de atendimento especial, e não especificar os recursos necessários, **não terá** o pedido deferido, ainda que envie, via upload, a documentação exigida neste Edital. O simples envio de laudo médico, parecer técnico, declaração ou autodeclaração, desacompanhado do correto preenchimento no sistema de inscrição, **não será suficiente** para garantir a concessão do atendimento especial.

Caberá recurso quanto ao indeferimento do atendimento especial, conforme disposto no item 12 deste Edital.

- DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PcD (Pessoas com Deficiência)

Este edital assegura, por analogia, o direito de inscrição aos candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva, conforme prerrogativas previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, com suas alterações, e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Em conformidade com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, aos candidatos com deficiência devidamente habilitados.

Na aplicação do percentual previsto, quando o resultado for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado para o número inteiro subsequente. Quando inferior a 0,5, a formação da vaga ficará condicionada à elevação do total de vagas, desde que a nova fração atinja o mínimo de 0,5, nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

Serão consideradas pessoas com deficiência, para fins deste edital, aquelas enquadradas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo

O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva deverá, **além de declarar essa condição no ato da inscrição**, realizar a solicitação específica por meio do sistema e, obrigatoriamente, **anexar a documentação comprobatória pertinente**, dentro do período de inscrições. O envio da documentação deverá ser realizado até o último dia de inscrição, exclusivamente via upload, acessando a “Área do Candidato” com login e senha, por meio do site www.abconcursospublicos.org.

Autodeclaração (Anexo - V) que deverá estar nítida e legível, devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Obs.: Caso ainda o candidato necessite de condição especial para a realização da prova deverá também especificar na Autodeclaração; e

Cópia autenticada do Laudo Médico que deverá estar nítido e legível, contendo nome completo, número do RG ou CPF do candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, os graus de autonomia ou descrever as limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros. Se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências.

No caso de deficiência física, a documentação de caracterização deve detalhar impedimentos físicos, variações anatômicas e/ou funcionais e limitações funcionais, incluindo indicação de órteses, próteses ou adaptações, quando houver;

No caso de deficiência auditiva, a documentação de caracterização deve conter deve estar acompanhada de exame de audiometria recente, datado de até 6 (seis) meses antes da data de início do período de inscrição. Para usuários de AASI, deve constar audiometria **com e sem** o aparelho;

No caso de deficiência visual, a documentação de caracterização deve conter obrigatoriamente informações sobre a acuidade visual em ambos os olhos (AO), bem como a patologia e o campo visual do candidato;

No caso de deficiência intelectual, a documentação de caracterização deve conter início da condição (antes dos 18 anos), limitações associadas, habilidades adaptativas comprometidas e déficit cognitivo significativamente inferior à média;

No caso de deficiência mental, a documentação de caracterização deve apresentar impedimentos nas relações interpessoais, limitações psicossociais e habilidades adaptativas prejudicadas, com diagnóstico e tratamentos, quando possível.

Para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA), o laudo médico terá validade indeterminada, não sendo considerada a data de sua emissão. Contudo, deverá ser apresentado, adicionalmente, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com registro no quadro de especialistas do Conselho Regional de Medicina), ou por psicólogo(a) especializado(a) em Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante na área do Espectro Autista.

O relatório deverá explicitamente descrever as características do candidato, associadas a dados temporais, indicando o início e a duração das alterações e/ou prejuízos observados, abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

Capacidade de comunicação e interação social;

Reciprocidade social;

Qualidade das relações interpessoais; e

Presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

O envio da imagem nítida e legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ABCP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento ao seu destino, seja por falhas técnicas dos computadores, dificuldades de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio.

O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 7.4 deste Edital, ou que a enviar de forma incompleta ou ilegível, terá sua solicitação de inscrição como pessoa com deficiência indeferida.

O candidato deverá manter sob sua guarda o documento original referido no subitem 7.4. Caso seja solicitado pela ABCP, deverá encaminhar cópia legível do referido documento por meio de carta registrada, com a finalidade de confirmar a veracidade das informações prestadas.

A imagem do laudo médico terá validade exclusivamente para este Concurso Público e não será devolvida ao candidato, assim como não serão fornecidas cópias do documento enviado.

Não serão consideradas como deficiência as alterações de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e condições congêneres.

Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se deferidos e aprovados no Concurso Público após a avaliação na perícia médica, terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte e em lista específica destinada às pessoas com deficiência.

A deficiência será obrigatoriamente avaliada por meio de perícia médica.

Será eliminado da lista específica de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência declarada não se comprove na perícia médica, permanecendo apenas na lista geral de classificação de aprovados.

O candidato que apresentar deficiência incompatível com as atribuições do cargo / emprego público pretendido será eliminado do certame, em qualquer etapa, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por ausência de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, poderão ser destinadas a candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

Não será permitida, após o término do período de inscrições, qualquer inclusão de candidatos na lista específica de pessoas com deficiência.

Durante o período de interposição de recursos, não será possível o envio de documentação pendente ou complementar relacionada à condição de pessoa com deficiência.

O candidato que não indicar, no campo próprio da ficha de inscrição, o desejo de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou não enviar sua autodeclaração (Anexo V) não terá direito à reserva de vaga, sendo o envio isolado do laudo médico insuficiente para o deferimento da solicitação.

É de responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, verificar se as atribuições do cargo, conforme especificado no Anexo II – Descrição Analítica das Atribuições, são compatíveis com sua deficiência declarada.

Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários, locais de realização das provas e nota mínima exigida, conforme o disposto no art. 2º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções deste Edital não poderá interpor recurso com o objetivo de modificar sua condição perante o certame.

Caberá recurso quanto ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência, conforme disposto no item 12 deste Edital.

– DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas terão duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**, e duração mínima de **1h00 (uma hora)**.

As provas serão aplicadas obrigatória e exclusivamente nos locais, datas e horários previamente estabelecidos pela Organizadora do Concurso Público, os quais serão devidamente divulgados no **Edital de Convocação** e/ou em comunicado oficial publicado no site www.abconcursospublicos.org.

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, portando o Cartão de Convocação, e obrigatoriamente um **documento de identificação oficial com foto**, e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material **transparente**.

Será obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade original, com foto, em meio físico, para ingresso e permanência no local de provas.

Serão aceitos como documentos de identificação:

carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros;

carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens e Conselhos);

Carteira de Identidade do Trabalhador;

passaporte brasileiro;

carteiras funcionais do Ministério Público;

carteiras funcionais expedidas por órgão público, reconhecidas por lei federal como documento de identidade;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, modelo com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Considerando que o documento não será retido, será exigida a apresentação do documento original, em meio físico, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

Não serão aceitos como documentos de identidade:

impressões de documentos digitais ou eletrônicos;

certidões de nascimento;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

título eleitoral;

carteiras de motorista em modelo **sem fotografia**;

carteiras de estudante;

RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena;

carteiras funcionais sem valor legal como documento de identidade;

certificados de reservista ou de dispensa de incorporação sem valor de identidade;

documentos ilegíveis, danificados, rasurados ou que não permitam a identificação do candidato.

Também não serão aceitos documentos digitais e/ou imagens de documentos, ainda que apresentados em dispositivos eletrônicos.

o preenchimento e assinatura de formulário específico fornecido pela Organizadora, podendo, se necessário, ser realizada a coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.

A ficha de identificação especial será emitida em duas vias no dia da realização das provas. Caberá ao candidato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para a ABCP, em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

A identificação especial poderá ser exigida, a critério da organização, também nos casos em que o documento de identidade apresentado pelo candidato apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, ou ainda se estiver com prazo de validade expirado.

O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **condicionalmente**, sendo sua participação validada somente após a verificação da veracidade dos dados apresentados.

O candidato submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas, para fins de registro e conferência.

Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles estabelecidos no Edital de Convocação para Provas, independentemente do motivo alegado.

O candidato que se apresentar no local de provas após o horário estabelecido no Edital de Convocação para Provas não poderá realizar a prova, ficando automaticamente eliminado do certame.

Ao ingressar na sala de aplicação, o candidato deverá **desligar todos os equipamentos eletrônicos**, inclusive **relógios de qualquer tipo e telefones celulares**, retirando a bateria, quando aplicável. Tais objetos deverão ser acondicionados **em envelope de lacração** fornecido pela equipe de fiscalização e armazenados sob a carteira do candidato. O descumprimento desta regra implicará a eliminação imediata do candidato.

Após a identificação, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de provas sem a devida autorização e o acompanhamento da equipe de fiscalização.

O candidato somente poderá **deixar definitivamente a sala** de provas após **1h00 (uma hora)** do efetivo início da aplicação.

Por motivo de segurança, o candidato somente poderá levar consigo o **caderno de provas** após decorrido o prazo mínimo de **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contados do efetivo início da aplicação.

No dia da realização das provas, não serão prestadas informações nem esclarecimentos sobre o conteúdo das questões por qualquer membro da equipe da organizadora.

A organizadora do Concurso Público não estipula bibliografia específica para estudo, ficando a critério do candidato a escolha do material preparatório. O conteúdo programático consta no **Anexo I** deste Edital.

A prova objetiva de múltipla escolha será avaliada com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver: no mínimo 30% (trinta por cento) de acertos no total da prova, equivalente a 3 (três) pontos, para os cargos de nível alfabetizado e fundamental; e no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total da prova, equivalente a 5 (cinco) pontos, para os cargos de nível médio/técnico e superior. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo / emprego público ao qual o candidato estiver concorrendo.

Na hipótese de anulação de questões da prova, estas serão automaticamente atribuídas e pontuadas como corretas para todos os candidatos.

Não serão consideradas:

As questões assinaladas no Cartão de Respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

As questões que não forem totalmente preenchidas no Cartão de Respostas;

As questões com mais de uma opção de resposta assinalada no Cartão de Respostas;

As questões que não estiverem assinaladas no Cartão de Respostas;

A prova cujo Cartão de Respostas for preenchido fora das especificações contidas no próprio cartão ou nas instruções da prova.

O candidato deverá assinalar as respostas **exclusivamente na folha própria (Cartão de Respostas)** e assiná-la no local indicado, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do

simultaneamente, após autorização da coordenação.

Será automaticamente **eliminado do certame** o candidato que, durante a realização da prova:

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais;

For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

Utilizar anotações, impressos ou qualquer material de consulta;

Utilizar ou manter ligados aparelhos eletrônicos com capacidade de armazenamento ou comunicação de dados;

Faltar com urbanidade para com membros da equipe, autoridades ou demais candidatos;

Afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala portando o Cartão de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do tempo mínimo;

Entregar o Cartão de Respostas em branco e/ou sem assinatura;

Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;

For surpreendido com celular, smartwatch ou dispositivo eletrônico, mesmo lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);

Utilizar qualquer meio ilícito para realizar a prova;

For surpreendido portando armas.

É vedado o uso de óculos escuros, chapéus, bonés, gorros, protetores auriculares e outros acessórios de chapelaria durante a realização da prova.

O candidato que, por necessidade médica, precisar utilizar qualquer dos itens mencionados no item anterior deverá apresentar justificativa médica, e os objetos serão analisados e aprovados pela Coordenação do Concurso Público.

Candidatos com cabelos longos que possam cobrir as orelhas deverão **manter o cabelo preso** durante a realização da prova.

Não será permitida a entrada no prédio de provas de candidatos portando armas. O candidato armado será encaminhado à Coordenação do Concurso Público. O não cumprimento desta medida acarretará eliminação sumária do certame.

A organizadora não disponibilizará acompanhante para guarda de menores no local da prova.

Os candidatos que concluírem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem em prova.

Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

Caberá recurso quanto a esta etapa, conforme disposto no item 12 deste Edital.

– DAS PROVAS DE TÍTULOS

Este Edital prevê a realização de Prova de Títulos, exclusivamente para os empregos públicos indicados na tabela do subitem 2.2, destinada à avaliação de títulos

O candidato que desejar participar das Provas de Títulos deverá durante o período de inscrição, anexar via *upload* a documentação comprobatória **em cópias autenticadas ou com validação digital**, por meio da área do candidato através do site www.abconcursospublicos.org de acordo com o procedimento abaixo consignado;

Procedimentos:

Logar no sistema com CPF e senha;

No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no link “TÍTULOS”;

Anexar os documentos comprobatórios.

Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, vedada a contagem cumulativa de um mesmo documento em mais de um critério.

A Prova de Títulos possui caráter exclusivamente classificatório. As notas obtidas na Prova Objetiva será somada aos pontos atribuídos na avaliação de Títulos para composição da classificação final.

Somente serão computados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

A pontuação máxima total do Concurso Público será de **11 (onze) pontos**, assim distribuídos:

10 (dez) pontos provenientes da **Prova Objetiva**;

1 (um) ponto referentes à **avaliação de Títulos**.

Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite máximo previsto;

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os respectivos limites máximos de pontuação:

TÍTULOS	LIMITE DE ENVIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
(Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica pretendida, com carga horária)	3 unidades	0,3 PONTOS	0,9 PONTOS

Não será aceita documentação parcial. Toda a documentação comprobatória deverá ser apresentada **em conjunto**, conforme o somatório constante da tabela do subitem 9.7.

Para fins de validação, somente serão aceitos os títulos descritos no subitem 9.8, desde que estejam diretamente relacionados à área de atuação do cargo pleiteado.

Os diplomas de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão ser expedidos por instituições oficiais de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas isoladas, exceto nos casos de Mestrado e Doutorado, em que poderá ser apresentada declaração acompanhada da Ata de Defesa e Histórico Escolar.

Somente serão aceitos títulos que estejam acompanhados de Histórico Escolar, que comprove a carga horária explícita e contenha todos os dados necessários para sua perfeita avaliação. Títulos sem conteúdo programático e/ou sem indicação de carga horária serão desconsiderados.

Diplomas de cursos realizados no exterior somente serão aceitos se devidamente traduzidos por tradutor juramentado e revalidados por instituição competente, conforme a legislação vigente.

Não será permitida, sob qualquer hipótese, a substituição, complementação ou inclusão de documentos após o envio dos títulos.

Os documentos entregues como prova de títulos não serão devolvidos aos candidatos.

A avaliação dos títulos será realizada por comissão da banca examinadora da instituição organizadora ABCP, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese:

Títulos entregues fora do prazo determinado;

Cópias de títulos sem autenticação em cartório ou sem validação digital;

Fotos ou imagens de títulos;

Títulos de curso ainda em andamento;

Títulos referentes a disciplinas isoladas de cursos de graduação ou pós-graduação;

Protocolos de documentos referentes a títulos;

Apresentação de títulos ilegíveis, decorrente do envio de documentos com baixa qualidade ou sem nitidez;

Títulos entregues em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Somente serão aceitos e validados os **títulos concluídos até a data de publicação deste Edital**.

A participação nesta etapa dependerá da nota obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

O candidato poderá interpor **recurso quanto à pontuação atribuída aos títulos**, nos termos do disposto no item 12 deste Edital.

– DA PROVA PRÁTICA

Este Edital prevê a aplicação de Prova Prática, exclusivamente para os empregos públicos indicados na tabela do subitem 2.2, destinada à avaliação das habilidades específicas, em data e horário próprios.

Serão convocados:

Para o cargo de Coveiro – 10 (dez) primeiros aprovados, mais o primeiro aprovado para PcD;

Para o cargo de Motorista – 100 (cem) primeiros aprovados, mais os 05 (cinco) primeiros aprovados para PcD;

Para o cargo de Calceteiro – 10 (dez) primeiros aprovados, mais o primeiro aprovado para PcD;

Para o cargo de Coletor de Resíduos Sólidos - 20 (vinte) primeiros aprovados, mais o primeiro aprovado para PcD;

Para o cargo de Operador de Máquinas - 15 (quinze) primeiros aprovados, mais o primeiro aprovado para PcD;

A prova terá caráter eliminatório.

Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Convocação.

Não haverá segunda chamada para o teste prático.

Para a realização da Prova Prática somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

CRO, etc., e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97), para a realização da Prova Prática.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, certificado de reservista ou dispensa de incorporação sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**

A Prova Prática constituir-se na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.

A execução da Prova Prática será com tempo determinado pelo avaliador.

A Prova Prática visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato.

Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que:

Se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior;

Não comparecer na Prova Prática, qualquer que seja a alegação;

Não apresentar habilitação compatível para o exercício profissional.

O candidato inapto na Prova Prática será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

Não haverá segunda chamada para a Prova Prática. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

A participação nesta etapa dependerá da nota obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

Caberá recurso conforme disposto no item 12.

– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final, será adotada, sucessivamente, a seguinte ordem de critérios para desempate:

Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia do período de inscrições, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

Tiver maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos;

Certificado que comprove o exercício da função de jurado. O envio do documento é opcional, devendo ser apresentado no ato da inscrição, conforme disposto na Lei Federal nº 11.689/2008, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”.

Caberá recurso contra o resultado da aplicação dos critérios de desempate, conforme previsto no item 12 deste Edital.

– DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso contra os seguintes atos: Editais, Erratas, Provas e Listas Provisórias, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da respectiva publicação, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org.

O recurso deverá ser interposto diretamente pelo candidato, mediante acesso à “Área do Candidato” e/ou à área específica destinada a recursos no site mencionado no subitem 12.1.

O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos. Decorrido esse prazo, extingue-se o direito de recorrer.

Será admitido apenas um único recurso por candidato para cada evento previsto no subitem 12.1, sendo imprescindível que este esteja devidamente fundamentado.

Durante o período de interposição de recursos, não será permitida a inclusão de documentos pendentes ou complementares.

Recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação lógica e consistente serão **preliminarmente indeferidos**.

No caso específico de recursos referentes à prova objetiva, deverão ser observadas as seguintes orientações:

O recurso deverá apresentar argumentação clara, lógica e consistente, **acompanhada da bibliografia consultada** que fundamente o questionamento;

Serão **indeferidos automaticamente** os recursos que não indicarem fonte bibliográfica confiável ou que utilizarem como referência materiais não reconhecidos academicamente, tais como blogs, wikis (ex: Wikipédia) e sites sem comprovação de autoridade técnica;

Cada recurso deverá ser **formulado de forma individualizada para cada questão contestada**, não sendo admitida a apresentação de um único recurso para múltiplas questões.

Serão **indeferidos** liminarmente os recursos interpostos contra questões de prova ou demais publicações do certame que forem integralmente **redigidos por meio de inteligência artificial**, bem como aqueles elaborados com base em modelos padronizados ou genéricos.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

tampouco por qualquer outro meio que não os indicados no subitem 12.1 deste Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente da interposição de recurso.

No caso de alteração do gabarito oficial pela Banca Examinadora, em virtude de provimento de recurso, a correção das provas será realizada com base no novo gabarito oficial definitivo.

A ocorrência das situações descritas nos subitens 12.6 e 12.7, bem como eventuais recursos contra a lista provisória de classificação, poderá acarretar a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para posição superior ou inferior, ou ainda sua desclassificação, caso não atinja a nota mínima exigida.

Serão indeferidos preliminarmente os recursos cujo teor contenha linguagem desrespeitosa, ofensiva ou incompatível com a ética e o decoro exigidos em atos formais.

A decisão proferida pela Banca Examinadora será **soberana, definitiva e devidamente motivada**, não cabendo qualquer recurso adicional contra o julgamento dos recursos interpostos.

O eventual deferimento de recurso interposto, poderá implicar em alterações de classificação inicial obtida para candidato inscrito na condição de PcD.

– DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Será elaborada uma lista de classificação geral, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, bem como uma lista específica para os candidatos com deficiência (PcD).

A partir da data de homologação do Concurso Público, a convocação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e os limites fixados pela Constituição e Legislação Federal e demais legislações pertinentes quanto à despesa com pessoal.

A aprovação e a consequente classificação final no certame conferem ao candidato:

direito subjetivo à nomeação, quando aprovado dentro do número de vagas previstas no edital, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso; e

expectativa de direito, quando aprovado fora do número de vagas, podendo a nomeação ocorrer a critério da

Administração, conforme seu interesse e conveniência, durante o prazo de validade do certame.”

No ato da posse / contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada em qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera federativa, bem como se é aposentado por regime próprio de previdência social.

A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, declarações adicionais ou diligências que se fizerem necessárias à comprovação das condições de investidura.

Não serão aceitos, no ato da posse / contratação, protocolos ou cópias simples dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se acompanhadas dos respectivos originais, para fins de conferência e autenticação.

Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital serão submetidos a exame médico admissional, destinado à avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições cargo / emprego público a que concorrem.

O não comparecimento ao exame médico admissional, à assinatura do termo de posse / contrato ou à entrada em exercício nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal implicará na desistência tácita do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

Será desclassificado o candidato que, quando convocado, não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação ou que manifestar formalmente sua desistência por escrito, perdendo, em ambos os casos, todos os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

O prazo para comparecimento na Prefeitura Municipal é de 10 (dez) dias úteis e passará a contar a partir da data da publicação da convocação no Diário Oficial.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo / emprego público ou que não aceitar a vaga para a qual foi convocado.

É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal, não podendo alegar desconhecimento de convocação por desatualização de dados.

Não será admitido o candidato que, em qualquer etapa, apresentar declaração falsa ou inexata, não atender aos requisitos exigidos ou não comprovar, na data determinada, as condições estabelecidas neste Edital para a posse / contratação.

O candidato aprovado para vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação / contratação, será submetido a exame médico pré-admissional, realizado pela Prefeitura Municipal ou por entidade por ela designada, que avaliará a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo / emprego público, sendo obrigatória a apresentação de laudo médico original atualizado.

Os custos relativos a exames médicos complementares eventualmente solicitados serão de responsabilidade do candidato.

No ato da posse/contratação, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em original e/ou cópia autenticada, conforme o caso:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), frente e verso com número, série e assinatura, ou carteira digital;

Página da CTPS contendo a data do primeiro emprego e do último vínculo registrado;

Número de inscrição no PIS/PASEP;

Atestado de antecedentes criminais estadual, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação.

Atestado de antecedentes criminais federal, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação;

Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

Uma (01) foto 3x4 recente e original;

Declaração de bens atualizada;

Laudo médico que comprove a deficiência, se for o caso, conforme exigência específica do cargo e edital;

Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão com firma reconhecida (em papel timbrado) ou histórico escolar autenticado, conforme exigência específica do cargo / emprego público;

Registro no respectivo Conselho Profissional (cópia autenticada), quando aplicável;

Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público;

RG, CPF e certidão de nascimento dos dependentes, para fins de declaração do Imposto de Renda;

Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

Outros documentos e certidões que a Prefeitura Municipal entender pertinentes, nos termos da legislação vigente.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A efetivação da inscrição por parte do candidato implicará na **aceitação plena e irrestrita de todas as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital**, bem como daquelas que venham a ser publicadas em retificações e comunicados oficiais.

Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento ou etapa a que se referem. Tais alterações serão divulgadas por meio de edital complementar, retificação, aviso ou errata, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.

Em caso de adiamento ou cancelamento do Concurso Público por motivo de força maior, não haverá reembolso do valor pago a título de inscrição, sendo a nova data para realização da prova teórica divulgada oportunamente.

A ABCP, instituição responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails, correspondências físicas ou mensagens eletrônicas informando os locais de aplicação das provas. Os candidatos deverão acessar o site www.abconcursospublicos.org para consultar, com antecedência, data, local e horário das provas, inclusive possíveis retificações.

A Prefeitura Municipal e a organizadora do certame não assumem responsabilidade por despesas relativas a transporte, hospedagem e/ou alimentação dos candidatos durante a participação nas etapas do Concurso Público.

Não será aceita a alegação de desconhecimento do local de aplicação da prova como justificativa de ausência por parte do candidato.

O candidato que optar por realizar a entrega de documentos por meio de procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando integralmente com eventuais prejuízos decorrentes de erros ou omissões do representante.

Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela Prefeitura Municipal, gradativamente e na ordem crescente de colocação e decrescente de pontuação, à Avaliação Médica e de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada;

O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site www.abconcursospublicos.org enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Prefeitura Municipal.

A Prefeitura Municipal e a Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
Endereço não atualizado;
Endereço de difícil acesso;
Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
Correspondência recebida por terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026

A Prefeitura Municipal e a organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por cursos, apostilas, textos, publicações ou materiais didáticos relacionados ao certame, bem como no que tange ao conteúdo programático. Legislações com entrada em vigor após a publicação deste Edital, assim como alterações posteriores em dispositivos legais, não serão objeto de avaliação nas provas.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

Não apresentar documento original oficial de identificação com foto;

Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento de fiscal;

Deixar o prédio antes do tempo mínimo estabelecido;

Levar folha de respostas ou materiais não permitidos sem autorização;

Desobedecer a qualquer regra deste Edital ou nos demais editais a serem divulgados;

Perturbar a ordem ou tratar com descortesia qualquer membro da equipe organizadora.

A constatação de informações falsas, inexatidões ou irregularidades documentais, a qualquer tempo, implicará na nulidade da inscrição, eliminação do certame e anulação da admissão, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal e pela organizadora do Concurso Público.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de anular o Concurso Público, total ou parcialmente, e de adotar as medidas corretivas que entender necessárias à garantia da legalidade e lisura do certame.

Candidatos que saírem da sala de prova para uso do banheiro poderão ser revistados com detectores de metais. A revista poderá ocorrer também nas salas e corredores, a qualquer momento.

Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas pela organização, sem necessidade de comunicação prévia, visando o interesse coletivo.

O candidato que necessitar de comprovante de comparecimento à prova deverá solicitá-lo à coordenação do Concurso Público no dia da aplicação.

Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

A organizadora do certame exime-se da responsabilidade de devolução de documentos entregues pelos candidatos para fins de participação neste Concurso Público.

A constatação de fraude ou tentativa de fraude a qualquer regra deste Edital resultará na eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O resultado do Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito da Município de Bom Repouso publicado em Diário Oficial e/ou jornal de grande circulação, bem como no site www.abconcursospublicos.org.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Conteúdo Programático;

ANEXO II – Descrição Sumária da Atribuição;

ANEXO III – Detalhamento das Provas Objetivas;

ANEXO IV – Cronograma;

ANEXO V – Autodeclaração PcD;

ANEXO VI – Declaração Para Tratamento Por Nome Social.

Todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e demais registros físicos dos candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas, serão armazenados pela ABCP pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em local apropriado. Os arquivos digitais relativos ao Concurso Público serão mantidos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua realização.

O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial e divulgado no site oficial do certame www.abconcursospublicos.org, bem como disponibilizado, de forma complementar, nos endereços <https://abcp.selecao.net.br/> e <https://bomrepouso.mg.gov.br/>, preservada a prevalência das informações constantes no site oficial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bom Repouso, 16 de abril de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

LÍNGUA PORTUGUESA - ALFABETIZADO / NÍVEL FUNDAMENTAL

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de textos e frases; Pontuação; Acentuação gráfica. Norma culta da escrita. Alfabeto: vogais e consoantes; Encontros vocálicos e consonantais; Sílabas: número e separação; Gênero: masculino e feminino, coletivos; Sinônimos e antônimos das palavras; uso de maiúsculas e minúsculas. Formas de tratamento. Classe de Palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e cargo; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – ALFABETIZADO / NÍVEL FUNDAMENTAL

Noções de conjuntos; Números inteiros; Operações fundamentais; Problemas envolvendo as operações fundamentais; Noções de posições e formas; Expressões numéricas; Sistema de Medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas e peso; Múltiplos e divisores de números naturais, regras de três simples, porcentagem e problemas.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples – juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS NÍVEIS

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

EDITAL NÚMERO 001/2026

CONTEÚDO ESPECÍFICO**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Noções de Administração Pública. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; modelo de atenção em saúde bucal; Odontologia preventiva; prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa e esterilização.

MONITOR DE APOIO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Psicomotricidade como desenvolvimento na aprendizagem da criança. A importância do brincar: a criança e o lúdico. Adaptação da criança. Organização do trabalho na educação infantil. Desenvolvimento de atividades. Cuidados básicos com a criança. Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Noções de nutrição. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação. Relação entre educação, sociedade e cultura.

FISCAL DE RENDAS

Lei Orgânica do Município. Noções básicas do Código Tributário Nacional - Lei nº 5172/66 e suas alterações. Noções básicas de escrituração dos documentos fiscais, dos documentos em espécie, da falsidade e inidoneidade documentais. Noções Básicas de Direito Tributário: Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. O Poder de Polícia. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética no serviço público.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Instrumentos de outorga (Notificação, Auto de Infração e Auto de Apreensão). Conceito e Limites. Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes, - Lei Federal nº 6.766/79). Licença para Edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto): HABITE-SE, Licença para Reforma e Reconstrução, Licença para Demolições, Controle sobre o uso e ordenamento do solo, Sinalização de vias e obras públicas. Noções de legislação tributária municipal; Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamento para obras; Execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos,

paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos de biossegurança. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes, urina, sangue, catarro). Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. Fundamentos e técnicas de enfermagem. Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada cardiorrespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL NÚMERO 001/2026

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF

O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Conhecimentos de biossegurança. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes, urina, sangue, catarro). Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. Fundamentos e técnicas de enfermagem. Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada cardiorrespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.

OPERADOR DE RAIOS X

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contra-indicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva. Portaria 453 e 485 (NR 32). Vigilância Sanitária.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem), Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei que Regulamenta a profissão e Código de Ética Profissional. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142, de 28/12/90. A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

Bioquímica: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica. Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas. Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicérides. Urinalise: fundamentos químicos, interpretação das análises. Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas. Anemias. Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea. Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações, métodos de coloração para exames hematológicos. Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase e COVID. Métodos de coloração GRAM, BAAR. Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação e imunofluorescência.

DENTISTA

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

diagnóstico, prevenção, fluoterapia e toxicologia. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tóxica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodontais. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Epidemiologia do câncer bucal. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral. Hemorragias Controle. Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral. O SUS: seus princípios e diretrizes do SUS, o SUS e a Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde e suas competências. Políticas Nacionais de saúde bucal; Estratégia em saúde da família e saúde bucal; Tratamento integral no campo da atenção básica odontológica; Educação em saúde bucal; Farmacologia e terapêutica e Odontologia; Oclusão: fundamentos biológicos, etiologia e classificação das má - oclusões; Semiologia e exame do paciente em Odontologia. 9. Radiologia, imaginologia e Odontologia. Placa bacteriana; Controle de placa - meios físicos e químicos; Epidemiologia e prevenção das doenças periodontais prevalentes; Cariologia; Etiologia e histopatologia da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie; Diagnóstico das lesões da cavidade bucal; Propriedades físicas, químicas e mecânicas e biocompatibilidade dos materiais odontológicos; Materiais para proteção do complexo dentina polpa; Dentística restauradora diagnóstico e tratamento; Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático); Urgências odontológicas na atenção básica; Fratura de restaurações em dentes anteriores e posteriores; Traumatismo dentário; Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica; Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Esterilização, desinfecção e antisepsia em Odontologia; Técnicas Anestésicas aplicadas a Odontologia; Ética odontológica e código de ética odontológica

DENTISTA DO ESF

O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção, fluoterapia e toxicologia. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tóxica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodontais. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Epidemiologia do câncer bucal. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral. Hemorragias Controle. Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral. O SUS: seus princípios e diretrizes do SUS, o SUS e a Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde e suas competências. Políticas Nacionais de saúde bucal; Estratégia em saúde da família e saúde bucal; Tratamento integral no campo da atenção básica odontológica; Educação em saúde bucal; Farmacologia e terapêutica e Odontologia; Oclusão: fundamentos biológicos, etiologia e classificação das má - oclusões; Semiologia e exame do paciente em Odontologia. 9. Radiologia, imaginologia e Odontologia. Placa bacteriana; Controle de placa - meios físicos e químicos; Epidemiologia e prevenção das doenças periodontais prevalentes; Cariologia; Etiologia e histopatologia da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie; Diagnóstico das lesões da cavidade bucal; Propriedades físicas, químicas e mecânicas e biocompatibilidade dos materiais odontológicos; Materiais para proteção do complexo dentina polpa; Dentística restauradora diagnóstico e tratamento; Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático); Urgências odontológicas na atenção básica; Fratura de restaurações em dentes anteriores e posteriores; Traumatismo dentário; Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica; Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Esterilização, desinfecção e antisepsia em Odontologia; Técnicas Anestésicas aplicadas a Odontologia; Ética odontológica e código de ética odontológica

ENFERMEIRO

O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em

Programa Nacional de Imunização. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.

FARMACÊUTICO

Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; seleção de medicamentos; sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; armazenamento de medicamentos; gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório; Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; farmacopeidemiologia; farmacoeconomia; farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoeconômicas; Ética Farmacêutica; análise farmacêutica e controle de qualidade de medicamentos; cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos; estabilidade de medicamentos; Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e injetáveis e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; farmacologia e farmacoterapia; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular;

farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; segurança do processo de utilização de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional. Legislação pertinente a profissão farmacêutica e legislação sanitária. Programa de segurança do paciente RDC 36/2013.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Métodos de avaliação da Função Respiratória (ausculta pulmonar; prova de função pulmonar; mecânica respiratória; radiologia de tórax; função muscular respiratória). Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Principais Indicações, Contraindicações e Efeitos das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Suporte Ventilatório Artificial (ventilação não-invasiva e ventilação mecânica invasiva). Fundamentos do exercício terapêutico voltado para a função. Anatomia e fisiologia do sistema neurológico. Fisiologia do exercício. Bases científicas do treinamento de força. Controle Motor e Fisioterapia. Plasticidade neural e implicações para a Fisioterapia. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia dos transtornos musculoesqueléticos de origem traumática e ortopédica. Princípios e aplicações clínicas da eletroterapia. Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral. Psicomotricidade – Teoria e Prática. Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte. Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. Fisioterapia em pediatria. Paralisia Cerebral- Aspectos práticos. Fisioterapia Neurológica. Ética Profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

FONOAUDIÓLOGA

Fonoaudiologia em Saúde Pública. Ética em Fonoaudiologia. Audiologia: sistema auditivo, desenvolvimento das habilidades auditivas, avaliação e diagnóstico audiológico, reabilitação auditiva, reabilitação do processamento auditivo, recursos de amplificação sonora individual. Voz: Avaliação, classificação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Motricidade Orofacial: Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respiração oral, distúrbios fonéticos, desenvolvimento das funções orofaciais e sistema estomatognático. Fala: alterações de fala - disartrias, apraxias neurológicas, distúrbios fonológicos. Disfagia: biomecânica da deglutição, avaliação, reabilitação e gerenciamento das

PSICÓLOGO

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Código de Ética profissional. A Psicologia Escolar/Educacional, o que é Psicologia Escolar e o que faz o psicólogo escolar; O psicólogo escolar/educacional – Histórico. Histórico e formação, Psicologia Escolar no Brasil, A Psicologia Escolar Contemporânea; e ainda questões como: Objetivos da Psicologia Escolar/Educacional; Onde atua a Psicologia Escolar/Educacional; Principais abordagens; Os focos de Intervenção; Políticas Públicas e a Psicologia Escolar; O cotidiano da Psicologia Escolar/Educacional. Conceitos de Desempenho Social; Habilidades Sociais; Competência Social; T.H.S - Treinamento de Habilidades Sociais.

PSICOPEDAGOGO

Fundamentos Gerais da Psicopedagogia e a identidade profissional do especialista em educação. Desenvolvimento psicossocial (processo de desenvolvimento da inteligência, canais de aprendizagem, teorias da psicologia e suas formas de estudo sobre a aprendizagem, as relações familiares). A Psicologia do comportamento escolar: gestão do relacionamento e comportamento escolar – relações interpessoais, inteligência emocional, indisciplina: os transtornos psiquiátricos/emocionais influenciando o comportamento do aluno na escola, as relações familiares. Dificuldades de aprendizagem ocasionadas pela dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia, dispraxia e TDAH. Dificuldades de leitura e escrita. Diversidade e inclusão social. Diagnóstico psicopedagógico. O papel do jogo na atuação psicopedagógica. Teorias do desenvolvimento humano. Desenvolvimento cognitivo, afetivo-emocional, psicomotor e da linguagem. Desenvolvimento neurológico relacionado ao aprendizado escolar: memória, atenção, linguagem, pensamento. Diversidade e inclusão social.

EDUCADOR FÍSICO

O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio- política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática consentizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle.

PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 - Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Lei Complementar nº42/2018 - INSTITUI O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF MODALIDADE 2, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Complementar nº 102/2025 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 42, DE 19 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NUTRICIONISTA

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário

dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade

nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosões do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento de obras de construção civil: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Projeto e execução de obras de construção civil: Topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto, forma, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços. Argamassas. Instalações prediais. Alvenaria e revestimentos. Esquadrias. Cobertura. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaio de recebimento da obra. Materiais para construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e Vernizes. Mecânica dos solos: Origem e formação, índices físicos, caracterização e propriedades, pressões, prospecção geotérmica, permeabilidade dos solos, percolação dos solos, compactação, compressibilidade, adensamento, estimativa de recalques, resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra. Estruturas de arrimo. Estabilidade de taludes. Estabilidade das fundações superficiais e profundas. Noções de barragens e açudes. Resistência dos materiais: deformações, teoria da elasticidade, análise de tensões, tensões principais, flexão simples, flexão composta, torção, cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: esforços em uma seção: esforço normal, cortante, torção e momento fletor. Relação entre esforços. Apoio e vínculos. Diagrama de esforços. Estudo das estruturas isostáticas. Esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas. Método dos esforços, métodos dos deslocamentos, processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Concreto armado: características mecânicas e reológicas do concreto. Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço. Estruturas Metálicas: Características mecânicas, cálculo e verificação de barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples. Estruturas de Madeira: Características mecânicas, dimensionamento a tração, dimensionamento à compressão. Instalações prediais: elétricas, hidráulicas, esgoto sanitário, telefonia e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Hidráulica aplicada e hidrologia: saneamento básico, tratamento de água e esgoto, o ciclo hidrológico, precipitação, infiltração, evaporação, previsão, propagação e controle de enchentes e inundações. Engenharia pública: fiscalização; acompanhamento de aplicação de recursos (medições emissão de fatura, etc). Documentação da obra: diário e documentos de legalização. Noções de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamento para obras de construção civil. Índice de atualização de custos na construção civil.

ADVOGADO

DIREITO CIVIL: Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos Negócios Jurídicos. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Do Direito das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato. Dos Atos Unilaterais. Da Responsabilidade Civil. Do Direito das Coisas: Da Posse. Dos Direitos Reais. Da Propriedade. Da Superfície. Das Servidões. Do Usufruto. Do Uso. Da Habitação. Do Direito do Promitente Comprador. Do Penhor. Da Hipoteca e Da Anticrese. Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco. Do Direito Patrimonial: Dos Alimentos. Do Bem de Família. Da União Estável. Do Direito Das Sucessões.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Das Normas Processuais Cíveis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Das Tutelas Provisórias. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Execução Fiscal. Da Exceção de Pré-Executividade. Procedimentos Especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativa.

DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL: Princípios do Direito Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Das penas: das espécies de pena, da cominação das penas; da aplicação das penas; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; dos efeitos da condenação; da reabilitação. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes praticados por particular contra a administração geral. Dos crimes contra a administração da justiça. Dos crimes contra as finanças públicas. Princípios gerais do direito processual penal. Interpretação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

da lei processual penal. Do inquérito. Da ação penal. Da ação civil. Da jurisdição e da competência. Da prova e da sentença. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO E SEGURIDADE SOCIAL: Lei nº Lei nº 8.212/1991 -Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; Lei nº 8.742/1993- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

DIREITO DO TRABALHO: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Da relação de trabalho e da relação de emprego. Dos sujeitos do contrato de trabalho. Do grupo econômico. Do contrato individual de trabalho. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Da rescisão do contrato de trabalho. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego. Da duração do trabalho. Do salário-mínimo. Das férias. Do salário e da remuneração. Do 13º salário. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher. Do direito coletivo do trabalho. Do direito de greve. Das comissões de Conciliação Prévia. Da renúncia e transação.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Do Ministério Público do Trabalho. Do processo judiciário do trabalho. Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores. Das nulidades. Das exceções. Das audiências. Das provas. Dos dissídios individuais. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada. Dos

dissídios coletivos. Da execução. Dos embargos à execução. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. Dos recursos no processo do trabalho.

DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO FINANCEIRO: Normas gerais de Direito Financeiro. Receita Pública. Despesa Pública. Orçamento (Lei 4.320/64). Lei de Responsabilidade Fiscal. Da Tributação e Do Orçamento na Constituição (art. 145 a 169 da CF/88). Da Ordem Econômica e Financeira (art. 170 a 192 da CF/88). Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Obrigações tributárias: conceito, fato gerador sujeito ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: tributos federais, estaduais e municipais.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificação e princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos Princípios Fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça: Organização e Competência; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: Organização e Competência; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Política Urbana. Da Ordem Social. Disposição Geral. Da Seguridade Social. Disposições Gerais. Da Saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: conceito, classificação, provimento, vacância, responsabilidade e regime previdenciário. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos administrativos; Decreto nº 10.024/2019 (Pregão); Contrato administrativo: características, formalização, fiscalização, alteração, execução, inexecução, rescisão. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. Sanção administrativa. Equilíbrio econômico-financeiro. Garantia contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Intervenção do Estado na Propriedade Privada: Competência, características, modalidade, procedimento. Leis Municipais: Lei Orgânica do Município.

DIREITO URBANÍSTICO e DIREITO AMBIENTAL: Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. – Código Florestal Brasileiro. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios Gerais de Direito Ambiental. Proteção Judicial do Meio Ambiente: Ações constitucionais e Meio Ambiente: Ação Civil Pública ambiental e Ação Popular ambiental; Ordem econômica e meio ambiente (livre iniciativa, direito de propriedade e função social); Direitos difusos e bens ambientais, Recursos hídricos, Fauna, Flora; O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA); A relação jurídica de Direito Ambiental; A multilateralidade das relações jurídicas ambientais; Os sujeitos das relações jurídicas ambientais: direitos e deveres; Tutela Penal, a Lei 9.605/98 e os crimes ambientais, a Responsabilidade criminal das pessoas jurídicas.

Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Anatomia Humana; - os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; modalidades esportivas e suas regras. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Educação Física e o desenvolvimento humano. Biologia do esporte: condicionamento físico e saúde. Tratado de fisiologia do exercício. Fisiologia do esforço e socorros de urgência.

Unidades Temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em educação física para os anos iniciais e finais do ensino fundamental:

Brincadeiras e jogos;

Esportes;

Ginásticas;

Danças;

Lutas;

Práticas corporais de aventura;

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 231-239).

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Legislação educacional: Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao

59. Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

PROFESSOR

História da Educação. Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Ensinar - conceitos, competências e o cotidiano do professor na sala de aula. Planejamento de ensino - importância e requisitos gerais. O projeto político pedagógico. Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação. Objetivos de ensino. Avaliação escolar. Inclusão Escolar. Interdisciplinaridade. Direção escolar: planejamento – comunicação - material didático, ensino - assistência ao professor - visitas e reuniões - assistência ao educando - disciplina - atividades extra classe - relações com a comunidade - arquivo – avaliação. Educação construtivista. Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais de: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin e Perrenoud. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. O Desenvolvimento Profissional do Professor; Resolução de Problemas; plano de Ação.

Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.

Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

SUPERVISOR ESCOLAR

A especificidade da função supervisora numa perspectiva histórica; A supervisão de ensino a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos; a dimensão cooperativa e integradora do trabalho da supervisão nos espaços intra e interescolares; Didática e Prática de Ensino; Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação nas práticas educacionais. Avaliação da aprendizagem; Impacto das inovações tecnológicas no ensino e na aprendizagem. Liderança. Relações interpessoais; Educação inclusiva; Gestão Democrática e autonomia da escola, Projeto político-pedagógico; Interdisciplinaridade e transversalidade; As tendências pedagógicas na educação; Dinamização do processo de comunicação como fator de gestão da ação Pedagógica; O conselho de classe no processo avaliativo; Plano de Ensino e Plano de Aula; A relação do trabalho do supervisor com os demais componentes da escola; Contribuições para a melhoria contínua das condições técnicas, organizacionais e humanas do processo educacional desenvolvido nas instituições de ensino; Pedagogia de Projetos; Educação escolar e qualidade de ensino; A escola inclusiva: políticas de inclusão, questões culturais e educação escolar e familiar. Escola e diversidade cultural. A organização do trabalho pedagógico na escola. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e adaptação curricular.

Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.

Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

ENFERMEIRO DO ESF

O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Ética Profissional. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.

MÉDICO DO ESF

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.

Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde – Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017. Código de Ética profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

ANEXO II- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNO E EXTERNO

Fazer e distribuir café e lanches em horário prefixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Promover a limpeza e conservação externa dos prédios municipais, bem como varrição de ruas e coleta de lixo; Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cozinha dos prédios públicos sob sua responsabilidade, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene locais; Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral; Promover a limpeza e conservação externa dos prédio Públicos; Executar serviços de entrega de documentos dentro dos diversos órgãos da administração, e mesmo externamente; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

GARI

Exercer atividades de limpeza urbana, varrição, limpeza de vias urbanas bem como atividades de menor complexidade; Promover a limpeza e conservação externa dos prédios municipais, bem como varrição de ruas e coleta de lixo; Promover a limpeza e conservação externa dos prédio Públicos; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

SERVENTE ESCOLAR

Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horário prefixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Promover e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina dos prédios escolares limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene locais; Conservar limpas e repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

VIGIA

Vigiar prédios e demais patrimônios públicos, especialmente no período noturno; Zelar pela boa manutenção do patrimônio municipal e evitar depredação ou atos de vandalismo; Recorrer a autoridade policial, quando necessário; Manter fechados os portões, portas e demais entradas dos prédios públicos; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ZELADOR ESCOLAR

Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio, dos edifícios e repartições escolares; Atender e controlar a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento e entorno; Receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos nas repartições escolares; Realizar pequenos reparos nas unidades escolares; Zelar pelo patrimônio público; Cuidar da entrada e saída de pessoas nas unidades escolares; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

COVEIRO

Manter a limpeza e organização do cemitério municipal executando tarefas como abertura e fechamento de valas e covas, capina, limpeza de área, podas de árvores, preparo de massa, coleta de lixo internamente; Enterrar e desenterrar defuntos; Zelar e manter o patrimônio municipal, bem como todas as instalações do cemitério; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor; Efetuar atividades variadas e simples, tais como: abertura de valetas, capina, limpeza de área, podas de árvores, preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para construção, varrição de ruas e coleta de lixo, manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Executar tarefa no cemitério municipal, inclusive enterrado defuntos; Zelar e manter o patrimônio municipal, vigiar prédio público; Efetuar tarefas na praça de esportes, mantendo, zelando e limpando suas dependências; Conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando, tapando buracos; Efetuar tarefas no ginásio poliesportivo, mantendo, zelando e limpando suas dependências; Zelar pela garagem da Prefeitura; Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Exercer atividades de limpeza urbana na coleta de lixo — resíduos sólidos, bem como atividades de menor complexidade; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MOTORISTA

Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor; Dirigir caminhão (transportando lixo, pedras, materiais diversos); Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior; Vistoriar o veículo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; Zelar pela documentação do veículo e carga, para apresentá-lo às autoridades competentes, quando solicitada; Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura; Providenciar os serviços mecânicos de manutenção corretiva e preventiva, comunicando ao setor competente quando houver necessidade de reparos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem; Transportar pacientes (na Ambulância ou em carro comum) para outras cidades; Transportar funcionários em viagens a trabalho; Dar plantão na UBS 24hrs; Conduzir Unidade Móvel de Saúde (ônibus); Transportar estudantes dos bairros rurais para as escolas na cidade, dirigindo o ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Vistoriar veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter, o estado dos freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CALCETEIRO

Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; Recobrir o solo utilizando areia ou pó-de-pedra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; Recobrir juntas, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calcamento e dar acabamento a superfície; Fazer meio-fio; Confeccionar as guias utilizadas nas ruas; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar quaisquer tipos de máquinas operatrizes, tais como motoniveladora, pacarregadeira, retroescavadeira e outras, executando serviços de abertura, melhoramento e conservação de estradas municipais; Executar serviços de conservação de ruas, preparo de áreas para qualquer finalidade e outras; Zelar pela manutenção dos equipamentos em geral, efetuando simples reparos limpeza, lubrificação e abastecimento; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior; Operador de Máquinas em serviços de obras públicas e na agricultura; Operar máquinas motoniveladoras e patrol abrindo estradas, rampagem em barrancos e nivelando aterros; Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção, para possibilitar a movimentação da terra; Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Cadastrar pessoas que buscam a área social; Atendimento ao público pessoalmente e por telefone; Emissão e recebimento de e-mail; Marcação de exames; Pesquisa de prédios para consultas, exames e medicamentos para carentes; Organizar arquivo e área de trabalho; Entregar correspondências;

Pegar medicamentos na farmácia; Redação de ofícios; Uso de microcomputador; Examinar as correspondências que lhes são encaminhadas, analisando-a e reunindo as informações necessárias, para redigir e enviar respostas; Preparar a correspondência rotineira, consultando registros ou outros dados necessários, para atender as exigências do processo informativo; Conferir a documentação, efetuando os cálculos necessários, para fazer os respectivos lançamentos; Atender as solicitações do superior, em atividades simples da área; Entrar em contato com os cidadãos que procuram os serviços rotineiros da área, comunicando-se diretamente com essas pessoas, para lhes prestar o atendimento cabível; Operar máquinas simples de escritório, como de datilografia, calculadora, xerox e outras, manipulando-as, para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos; Efetuar registros em livros, com o recebimento de correspondências; Elaborar relatórios, preparando-os de acordo com as normas exigidas, para apresentá-los aos superiores; Completar formulários, preenchendo-os de acordo com normas estabelecidas ou orientações do superior, para atender as necessidades de serviços; Prestar informações de rotina, atentando para as chamadas telefônicas, a fim de atender a solicitações dos clientes da área; Arquivar correspondências, requisições, formulários, empenhos e outros documentos, dispondo-os em ordem cronológica ou alfabética ou de outra forma usual na área, para facilitar o controle e a consulta desses documentos; Zelar pela organização do ambiente de trabalho; Zelar pelo patrimônio público; Participar ativamente do fechamento da Folha de Pagamento dos funcionários municipais ativos e inativos; Emitir relatório de frequência dos funcionários; Emitir relatórios da folha de pagamento para a Contabilidade; Fazer cálculo de rescisão contratual e desligamento para a Contabilidade; Elaborar relatório e cumpre legislação para: RAIS, PIS/PASEP, DIRF, SEFIP, GPS, etc. Providenciar pedido de conta-salário para novos funcionários, junto ao Banco; Controlar férias e férias-prêmio; Digitar contratos de trabalho temporários e envia relatórios periódicos ao Tribunal de Contas do Estado; Atender funcionários, contribuintes, fornecedores; Fazer avaliações de escrituras, calculando taxas; Receber impostos e taxas; Emitir certidões diversas (IPTU, ISS, Contagem de Tempo de Serviço, etc.); Atualizar cadastro de funcionários constantemente; Atualizar cadastro do IPTU no sistema informatizado e planilhas manuscritas; Fazer inscrições de contribuintes no ISS/Alvará de licenças; Emitir guias de impostos e taxas; Arquivamento de notas de empenho para pagamento; Preenchimento de cheques para pagamento de fornecedores; Fechamento diário do caixa; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Participar do treinamento e capacitação; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MONITOR DE APOIO

Executar atividades de orientação e recreação infantil; Acompanhar as crianças junto ao transporte escolar, entrada e saída do ambiente escolar; Zelar tanto pelas necessidades básicas da criança, incluindo a troca de fraldas e todo o tipo de cuidados em relação a higiene e alimentação, como por sua educação; Buscar o desenvolvimento integral da criança; Promover o bem-estar da criança, a ampliação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade; Elaborar e aplicar o planejamento diário das atividades a serem desenvolvidas com as crianças; planejar e participar de todas as atividades e eventos, pertinentes a sua função; atuar diretamente com grupo de crianças, conforme o planejamento; Observar e seguir as normas de rotina e orientação, estabelecidas pelo Diretor ou Supervisor Pedagógico; Encaminhar à Direção, crianças com suspeitas de deficiências visuais, auditivas, foniátrica, neurológicas ou outras, para avaliação; Informar ao Diretor ou Supervisor Pedagógico sobre o desenvolvimento das atividades nos grupos, com resultados alcançados e problemas detectados; Buscar a atualização constante, pela participação em cursos e seminários, para o bom desempenho do seu trabalho; Manter o ambiente de trabalho organizado e decorado de acordo com orientação pedagógica; Receber as crianças e encaminhá-las para as atividades; Acompanhar as crianças durante as refeições; Monitorar atividades criativas junta às crianças, visando o desenvolvimento sócio-educativo, físico e cultural; Manter atualizada a frequência das crianças; Preencher ficha de avaliação individual das crianças; Executar demais tarefas correlatas, conforme orientação superior.

FISCAL DE RENDAS

Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor; Executar e fiscalizar o comércio em geral, tais como: bares, lanchonetes, mercados e supermercados, feiras livres, açougues, serviços autônomos, comércios ambulantes e demais estabelecimentos; Fiscalizar, cobrar, e receber quaisquer tributos municipais; Fiscalizar e orientar os produtores rurais quanto à sistemática do controle fiscal para efeito do cálculo VAF; Executar as demais tarefas inerentes à fiscalização e arrecadação; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Preceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de validade do trabalho; Executar as tarefas de fiscalização de tributos da Fazenda Pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular; Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal, e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais; Manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições atualizadas; Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; Exercer ação fiscalizadora, observando as normas contidas em leis ou em regulamentos específicos; Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem pré-operatórios, circular em sala de cirurgia, se necessário, instrumentar, executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e dependência de unidades de saúde; Efetuar todos os trabalhos de escrituração nos Postos de Saúde; Auxiliar os enfermeiros e os médicos no que for necessário; Participar ativamente na campanha de multivacinação, divulgando, enfim ajudando os profissionais da saúde no que for necessário; Controlar os estoques de medicamentos, porventura existentes nos postos de atendimento urbanos; Fazer curativos, aplicar injeções, fazer pequenos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF

Sem prejuízo das atribuições contidas nas normas que regulamentam o Programa de Saúde da Família, são atribuições dos Auxiliares de Enfermagem do Programa de Saúde da Família; Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, unidades de saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento

e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

OPERADOR DE RAIOS X

Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; Colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas; Acionar o aparelho de raios X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada; Encaminhar o chassi com o filme a câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgão da administração pública, bem como avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação de Serviço Social com participação da Sociedade Civil; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas a sociedade; Realizar visita domiciliar; Trabalhar com famílias; Atender as Entidades Conveniadas; Benefício LOAS, etc.; Encaminhamentos médicos para pessoal doente e carente; Elaboração de relatórios; Entrevistas; Elaboração de projetos para atendimento à população carente; Reuniões com Associações de representação de Bairros; Confecção de diagnósticos; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública; Executar as demais atividades relacionadas na Lei nº8.662/93; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

Executar análise clínica em geral, tais como: exame hematológico, exame parasitológico, exame de bioquímica, exame de hematóse, exame de urina, exame de sorologia, exame de provas de atividades reumáticas e demais exame de laboratório; Gerenciar e administrar o laboratório municipal de análise, conservando-o higienicamente limpo, sob a fiscalização dos poderes públicos; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar coleta de materiais em geral destinado à análise no laboratório; Examinar as análises, efetuando as leituras técnicas e datilografando os resultados para posterior entrega aos respectivos interessados; Responsabilidade e gerenciar a farmácia interna do hospital da prefeitura, intercalando este trabalho com os serviços do laboratório; Executar os demais trabalhos inerentes ao cargo, mediante determinação superior; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

DENTISTA

Executar as atribuições inerentes à qualificação profissional; Executar atividade de natureza especializada, envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos e cirúrgicos de afecções a anomalias dentárias dos estudantes das escolas municipais e estaduais, de servidores municipais e pessoas carentes em geral; Efetuar estudos de planos e programas que vissem a adoção no município de medidas de proteção à saúde dentária da população, especialmente da população estudantil, da zona rural e urbana; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

estudantes das escolas municipais e estaduais, de servidores municipais e pessoas carentes em geral; Efetuar estudos de planos e programas que vissem a adoção no município de medidas de proteção à saúde dentária da população, especialmente da população estudantil, da zona rural e urbana; Executar outras tarefas correlatas, Municipal mediante determinação superior.

ENFERMEIRO

Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de unidade de enfermagem; Organizar a direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; Prestar consultoria e efetuar auditoria, emitindo parecer sobre matéria de enfermagem; Prestar consulta e prescrição de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimento adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar na elaboração, executar e avaliação de planos assistência de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programa de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Prever o controle sistemático de infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; Acompanhar a evolução do trabalho de parto; Executar assistência obstétrica em situação de emergência; Executar as demais atividades relacionadas pelo Decreto nº 94.406, de 08/06/87; Cumprir a lei Nº 7.498 de 25 de junho de 1986 e Decreto nº94.406 de 08 de junho de 1987e, suas alterações, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem; Prestar assistência ao paciente; Coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão; Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade, dirige o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; Coordenar o trabalho dos servidores sob sua orientação, no intuito de prestar o melhor serviço possível para o tratamento e recuperação dos pacientes; Orientar o serviço de enfermagem; Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; Solicitar a substituição dos servidores sob sua supervisão, quando necessário; Conhecer e nortear suas ações fundamentadas no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Responsabilizar pela realização de diversos programas na área da Saúde, tais como: Programa de Vigilância Epidemiológica: visitas domiciliares, notificação de doenças, investigação de casos, supervisão e organização do programa, controle de dados estatísticos, entre outros; Programar imunização: aplicação de vacinas especiais, coordenação de campanhas, supervisão da sala de vacinas, treinamento das auxiliares de enfermagem, controle de estoque de materiais específicos; Programar Controle de câncer de colo: realização de exames preventivos, controle de marcação, controle de resultados, visitas domiciliares, controles estatísticos e mapas, treinamento e divulgação; Emitir de relatórios estatísticos e mapas; Responsabilizar pela compra e supervisão dos materiais para o Posto de Saúde e para o Laboratório; Atender aos diabéticos; Realizar teste do pezinho (orientação e coleta); Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de

enfermagem e melhorar os padrões de assistência; Participar ativa em diversas campanhas (amamentação, hipertensão, DST...); Realizar cauterizações ginecológicas; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; Supervisionar e orientar auxiliares na Sala de Curativas, Sala de Medicação, Sala de Esterilização; Atender ao público em geral; Orientar, apoiar e supervisionar as equipes dos Postos de Saúde nos Bairros Rurais; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

FARMACÊUTICO

Manter responsabilidade técnica sobre os medicamentos existentes das Unidades Básicas de saúde do município; Controlar os estoques de medicamentos das farmácias das Unidades Básicas de saúde do Município; Supervisionar a entrega de medicamentos à população; Realizar o atendimento e esclarecer dúvidas da população quanto à utilização dos medicamentos; Promover palestras, cursos, seminários sobre a área; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.

FONOAUDIÓLOGO

Executar reuniões e/ou palestra com professores e equipe técnica; Promover atendimento com pacientes com patologias neurológicas, portadores de deficiências e sequelas; Diagnosticar os casos para tratamento e efetuar-los; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.

FISIOTERAPEUTA

Executar tratamento fisioterápicos a pacientes de patologia ortopédica; neurológica e respiratórias; Executar palestras

PSICÓLOGO

Prestar orientação aos servidores, pessoas doentes carentes, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos especialmente os de natureza neuróticas; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades de esclarecimento e orientação às pessoas de poucos conhecimentos culturais, incentivando e outras coisas mais; Incentivar as vocações dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais, orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

PSICOPEDAGOGO

Detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem; Orientar a coordenadora escolar e professores para a melhoria no desempenho escolar dos educandos; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e a troca de experiências; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e dos grupos; Atuar na prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade; Realizar orientação profissional em conjunto com o psicólogo educacional; Fazer mediação entre os subgrupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (pais, professores, alunos e funcionários); Transformar queixas em pensamentos; Criar espaços de escuta; Observar, entrevistar e fazer devolutivas à família e à equipe escolar, pedagógica e administrativa; Utilizar-se de metodologia clínica e pedagógica, com um olhar clínico; Colaborar com a direção e o corpo docente da escola na elaboração do Projeto Político Pedagógico e demais projetos desenvolvidos pelas escolas e nas reuniões em que envolvam o atendimento ao aluno/ professor/ família; Promover encontros socializadores entre corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e de apoio e dirigentes; Encaminhar, quando necessário, a solução de dificuldades apresentadas pelos alunos, à profissionais relacionados às áreas correspondentes a essas dificuldades, bem como orientação e prestar esclarecimentos aos pais e equipe pedagógica no acompanhamento desses alunos encaminhados; Avaliar junto com a direção e a equipe pedagógica fatores que possam comprometer o desenvolvimento sadio e um processo de escolaridade normal; Clarear papeis e tarefas nos grupos; Criar estratégias para o exercício da autonomia (aqui entendida segundo a teoria de Piaget: cooperação e respeito mútuo); Estabelecer um vínculo psicopedagógico; Realizar sondagens de avaliação psicopedagógica clínica individual dentro da instituição escolar e quando necessário realizar o encaminhamento ao setor responsável; Compor a equipe técnica-pedagógica da escola e comunidade escolar; Cooperar na fundamentação dos docentes no que diz respeito à inclusão de alunos com necessidades de atendimento educacional especializado; Ter um olhar psicopedagógico no processo seletivo dos docentes, participando de forma que o ingresso desses profissionais contemple as diversas modalidades de aprendizagem; Promover encontros socializadores entre corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e de apoio e dirigentes; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

EDUCADOR FÍSICO

Sem prejuízo das atribuições contidas nas normas que regulamentam a Estratégia de Saúde da Família, são atribuições dos Educadores Físicos: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersectoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; Acompanhar usuários da ATI; Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes; Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF; Oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

NUTRICIONISTA

Preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos de saúde pública, com o objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, coma a classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Preparar programas de educação e de

ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço e alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a elaboração de alimentação sadia; Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; Participar de

comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar projetos de engenharia em geral; Acompanhar as obras em execução, sendo o responsável técnico da mesmas; Elaborar planilhas de custo e quantitativo dos materiais a serem utilizados nas obras; Dar parecer, auxiliar, quando necessários, à Comissão de licitação; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

ADVOGADO (INCLUÍDO PELA LEI 1036/2023)

Atendimentos jurídico e social aos usuários, juntamente com outros técnicos, nos formatos: individual, familiar, grupo; Participação, em conjunto com a equipe técnica de: estudos de caso, intervenções, elaboração de planos de acompanhamento familiar, encaminhamentos; Promoção de escuta qualificada; Fornecimento de suporte social, emocional e jurídico-social aos usuários; Elaboração e acompanhamento de peças judiciais nos casos de situações de risco e violação de direitos; Atuação interdisciplinar, com o objetivo de planejar ações e obter resultados mais efetivos para a vida dos usuários em conjunto com outras áreas do conhecimento; Notificação de situações de violação de direitos aos Órgãos de Defesa de Direitos; Prestação de depoimento em audiências, como testemunhas de acusação, em ações que envolvam crimes contra crianças ou adolescentes; Interlocução em demandas que envolvam órgãos pertencentes ao Sistema de Justiça; Busca aos autos de ações judiciais com o objetivo de utilizar essas informações para levar a juízo e proteger o usuário; Outras funções correlatas mediante determinação superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ministrar aulas que incentivem a prática de esportes pelos alunos da rede pública municipal; Organizar e participar de eventos esportivos do município; Incentivar os munícipes atendidos por programas específicos à prática de esporte; Participar efetivamente da proposta pedagógica da escola com o objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção, o papel da Educação Física no espaço escolar, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Planejar suas ações com os demais educadores, considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar os seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão, a criação em diferentes espaços e a socialização.

PROFESSOR (REDAÇÃO DADA PELA LEI 1106/2024)

Ministrar Aulas: Orientar o aluno no processo de construção da leitura e da escrita; Orientar o aluno no processo de construção de conceitos de ciências naturais; Orientar o aluno no processo de construção das noções de tempo e espaço; Orientar o aluno em atividades artísticas e corporais; Iniciar o aluno no processo de codificação e simbolização; Orientar o aluno no processo de construção de conceitos matemáticos; Orientar o aluno para atitudes de convívio social; Convencionar regras de convivência; Propor situações-problema aos alunos; Propor atividades de comunicação oral ao aluno; Empregar atividades de recuperação paralela; Discutir o conteúdo científico com os alunos; Propor atividades visando a prevenção do uso das drogas e de doenças sexualmente transmissíveis (DST); Trabalhar conceitos de família e cidadania; Propor trabalhos e atividades; Trabalhar conteúdos de acordo com os problemas sociais dos alunos; Monitorar trabalhos em grupo; Relacionar os conteúdos aos temas transversais; Expor os trabalhos dos alunos durante a aula; Propor atividades diversas baseadas no mesmo tema; Preparar Aulas: Definir metodologias de ensino; Criar atividades de acordo com o conteúdo e objetivos; Determinar objetivo da aula; Selecionar material didático; Criar material didático; Pesquisar material didático; Analisar material didático; Produzir material didático; Criar atividade paralela de reforço; Revisar conteúdos; Listar fontes de pesquisa para o aluno; Explorar conteúdo de acordo com a maturidade e diversidade da turma; Efetuar Registros Burocráticos Pedagógicos: Preencher fichas descritivas; Registrar conteúdos e atividades ministrados; Anotar ocorrências anômalas; Redigir relatório sobre alunos com problemas; Registrar frequência dos alunos; Registrar aulas previstas e dadas; Registrar os resultados do processo ensino-aprendizagem; Registrar conceitos e notas dos alunos; Relatar evasão escolar; Participar na Elaboração do Projeto Pedagógico: Sugerir objetivos gerais e específicos; Opinar sobre propostas pedagógicas; Sugerir metodologias de ensino; Definir estratégias de ensino; Definir temas transversais e interdisciplinares; Caracterizar a demanda qualitativa e quantitativa dos alunos; Sugerir formas para qualificação do docente; Amoldar o projeto pedagógico ao espaço físico e vice-versa; Sugerir projetos para a comunidade escolar; Integrar propostas pedagógicas pessoais ao projeto da escola; Planejar o Curso de Acordo com as Diretrizes Educacionais: Estabelecer objetivos gerais e específicos do curso; Ajustar o projeto pedagógico ao tipo de aluno; Ajustar planejamento à classe; Estabelecer conteúdos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

mínimos por série; Planejar as atividades periódicas da área; Estabelecer cronograma de atividades; Estabelecer estratégias de recuperação do aluno; Avaliar os Alunos: Acompanhar trabalho diário do aluno; Levantar o perfil cognitivo e social dos alunos; Acompanhar as etapas do desenvolvimento cognitivo e social do aluno; Fixar objetivos de avaliação; Corrigir trabalhos dos alunos; Aplicar instrumentos diversos de avaliação; Avaliar o aproveitamento dos alunos nos eventos; Atribuir conceitos/notas ao desenvolvimento do aluno; Refletir sobre os aspectos qualitativos e quantitativos das avaliações; Acompanhar reuniões de conselho de classe e série; Aplicar instrumentos de auto avaliação do aluno; Definir critérios de avaliação; Estabelecer estratégias de avaliação; Acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor do aluno; Atuar em Reuniões Administrativas e Pedagógicas: Escolher temas para reuniões; Programar pauta das reuniões; Atuar em reuniões periódicas de planejamento; Atuar em assembleias escolares e conselhos de escola; Atuar em reuniões de pais; Atuar em reuniões de professores; Organizar Eventos e Atividades Sociais, Culturais e Pedagógicas: Organizar visitas a espaços culturais; Instruir os alunos para participar dos eventos; Traçar os objetivos dos eventos; Preparar roteiro de observação para os alunos; Formar grupos para atuação nos eventos; Preparar instrumentos para registro do evento; Solicitar autorização da direção da escola para realização do evento; Organizar palestras; Solicitar autorização dos pais para participação dos alunos nos eventos; Preparar o cronograma dos eventos; Desenvolver uma boa comunicação: Conversar com os pais dos alunos; Interagir com a comunidade escolar; Dialogar com os alunos; Comunicar-se com diferentes faixas etárias; Apresentar relatórios às autoridades competentes; Divulgar os eventos da escola; Divulgar a produção da escola na comunidade; Divulgar os trabalhos dos alunos; Expressar-se em vários níveis de linguagem; Notificar os pais sobre a situação dos alunos; Trocar experiências com os pares e especialistas; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

SUPERVISOR ESCOLAR

– **Atribuições comuns a todas as áreas de atuação:** Implementar a Execução do Projeto Pedagógico: Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente; Assessorar o trabalho docente; Administrar a progressão da aprendizagem; Observar o processo de trabalho em salas de aula; Visitar rotineiramente as escolas; Acompanhar a produção dos alunos; Acompanhar a trajetória escolar do aluno; Elaborar textos de orientação; Produzir material de apoio pedagógico; Observar o desempenho das classes; Analisar o desempenho das classes; Reunir-se com conselhos de classe; Observar conselhos de classe e de escola; Analisar as reuniões de conselho de classe e de escola; Analisar a execução do plano de ensino e outros regimes escolares; Sugerir mudanças no projeto pedagógico; Coordenar projetos e atividades de recuperação da aprendizagem; Fiscalizar o cumprimento da

legislação e do projeto pedagógico; Coletar diferentes propostas de coordenação, supervisão e orientação como subsídios; Administrar recursos de trabalho; Administrar conflitos disciplinares entre professores e alunos; Intervir na aplicação de medidas disciplinares; Aplicar sanções disciplinares em consonância com o regimento escolar; Emitir pareceres para autorização de escolas particulares; Organizar encontro de educandos; Interpretar as relações que possibilitem ou impossibilitem a emergência dos processos de ensinar e de aprender; Avaliar o Desenvolvimento do Projeto Pedagógico: Construir sistema de avaliação; Construir instrumentos de avaliação; Valorizar experiências pedagógicas significativas; Detectar eventuais problemas educacionais; Propor soluções para problemas educacionais detectados; Assegurar-se da consonância da concepção de avaliação com os princípios do projeto pedagógico; Possibilitar a avaliação da escola pela comunidade; Avaliar o desempenho das classes; Avaliar o processo de ensino e de aprendizagem; Verificar o cumprimento das metas; Avaliar a instituição escolar; Auto avaliar-se; Avaliar o desempenho profissional dos educadores; Avaliar a implementação de projetos educacionais; Avaliar os planos diretores; Participar das avaliações externas; Avaliar os processos de maturação cognoscitiva, psicomotora, linguística e grafo perceptiva da criança; Propor ações que favoreçam a maturação da criança, Viabilizar o Trabalho Coletivo: Criar mecanismos de participação; Criar espaços de participação; Organizar os espaços e os mecanismos de participação; Estruturar os tempos pedagógicos; Estimular a participação dos diferentes sujeitos; Equalizar informações; Contribuir para que as decisões expressem o coletivo; Estimular a transparência na condução dos trabalhos; Organizar reuniões com equipe de trabalho; Valorizar a participação das famílias e dos alunos no projeto pedagógico; Estimular a participação nas instituições associativas; Criar e recriar normas de convivência e procedimentos de trabalho coletivo; Planejar reuniões com equipes de trabalho; Formar equipes de trabalho; Promover estudos de caso, Coordenar a (Re)Construção do Projeto Pedagógico: Levantar necessidades educacionais e sociais; Caracterizar o perfil dos alunos; Fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais; Contextualizar historicamente a escola; Levantar recursos materiais, humanos e financeiros; Identificar os princípios norteadores da escola; Explicitar os princípios norteadores do projeto pedagógico; Estabelecer sintonia entre a política educacional do país e o projeto pedagógico da escola; Fornecer subsídios teóricos; Traçar objetivos educacionais; Traçar metas educacionais; Planejar ações de operacionalização; Articular a ação da escola com outras instituições; Articular a ação conjunta da escola com as instituições de proteção à criança e ao adolescente; Assessorar as escolas no planejamento e no atendimento à demanda por vagas; Administrar a demanda por vagas; Participar da elaboração e reelaboração de regimentos escolares; Buscar assessoria para viabilizar o projeto pedagógico; Assessorar as escolas; Estabelecer sintonia entre a modalidade de aprendizagem e a modalidade de ensino; Promover o estabelecimento de relações que favoreçam a significação do docente, do discente, da instituição escolar e da família, Promover a Formação Contínua dos Educadores (Professores); Formar-se continuamente; Atualizar-se continuamente; Estudar continuamente; Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico; Pesquisar práticas educativas; Aprofundar a reflexão sobre as teorias da aprendizagem; Aprofundar a reflexão sobre currículos e metodologias de ensino; Aprofundar a reflexão sobre o desenvolvimento de crianças e jovens; Selecionar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

referencial teórico; Selecionar bibliografia; Organizar grupos de estudos; Promover trocas de experiências; Orientar atividades interdisciplinares; Realizar cursos, oficinas e orientação técnica na escola; Participar de cursos, seminários e congressos; Participar de diferentes fóruns: acadêmicos, políticos e culturais; Registrar a produção do conhecimento sobre a prática pedagógica, Desenvolver uma boa comunicação: Olhar com intencionalidade pedagógica; Expressar-se com clareza; Socializar informações; Divulgar deliberações; Elaborar relatórios; Sistematizar registros administrativos e pedagógicos; Emitir pareceres; Entrevistar; Divulgar resultados de avaliação; Divulgar experiências pedagógicas; Publicar experiências pedagógicas; Organizar encontros, congressos e seminários.

– **Atribuições da área de atuação Supervisão Pedagógica:** Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógico; Colaborar na elaboração de currículo, adaptação de programas, organização de calendário escolar e preenchimento de quadros de classe; Elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares; Avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente; Orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos; Elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação; Participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; Elaborar na busca e seleção de recursos humanos e materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas; Promover conferências, debates e sessões de temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas; Avaliar o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas

– **Atribuições da área de atuação Orientação educacional:** Participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando; Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; Proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais; Estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo atualizados os respectivos registros; Proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos, conversas informais e outros recursos e específicos, a fim de descobrir potencialidade e detectar áreas defasadas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado; Proceder à leitura do prontuário do aluno (anamnese), verificando e analisando os dados e informações relacionadas, para possibilitar melhor conhecimento e entendimento dos problemas e dificuldades apresentadas; Prestar atendimento pedagógico ao aluno, através de desenho livre, exercícios, psicomotores, blocos lógicos, além de outras técnicas especializadas, afim de promover o desenvolvimento do aluno; Preparar material pedagógico, confeccionando jogos com material de sucata, elaborando testes e adaptando recursos didáticos, para aplicar no atendimento específico da criança; Participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando a prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno; Manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junta à criança, para que colaborem e participem adequadamente no desenvolvimento do filho.

ENFERMEIRO DO ESF

Sem prejuízo das atribuições contidas nas normas que regulamentam o Programa de Saúde da Família, são atribuições dos Enfermeiros do Programa de Saúde da Família; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida da criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; no nível de suas competências; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente nas áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc., Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas atribuições; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO DO ESF

Sem prejuízo das atribuições contidas nas normas que regulamentam o Programa de Saúde da Família, são atribuições dos Médicos do Programa de Saúde da Família; Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; Realizar consultas clínicas aos usuários; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, Prefeitura adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes as áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; notificação de todas as doenças compulsórias, inclusive o DSTs; Integração com a equipe do PSF - com a comunidade, atividades de promoção e prevenção da saúde da comunidade, escolas, posto de saúde, feiras de saúde e outros; Capacitação dos agentes comunitários de saúde em conjunto com a enfermeira, participar de reuniões de equipe e de capacitação Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ANEXO III – DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL ALFABETIZADO				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	0,40	4,00
MATEMÁTICA	04	10	0,30	3,00
CONHECIMENTOS GERAIS	04	10	0,30	3,00
Total	-	30 questões	-	10 pontos

NÍVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	0,20	2,00
MATEMÁTICA	04	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS GERAIS	04	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	20	0,30	6,00
Total	-	40 questões	-	10 pontos

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do Edital de Abertura.	16/04/2026
02	INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	16/06/2026 a 20/07/2026
03	Período de solicitação de isenção da taxa de pagamento.	16/06/2026 a 18/06/2026
04	Lista de Isenções Deferidas.	25/06/2026
05	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	21/07/2026
06	Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e da LISTA DE PCD (Pessoas com Deficiências) DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	28/07/2026
07	Divulgação da lista de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS com locais e horários.	11/08/2026
08	Realização das PROVAS OBJETIVAS.	23/08/2026
09	Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES das Provas Objetivas.	24/08/2026
10	Divulgação dos GABARITOS OFICIAIS das Provas Objetivas.	01/09/2026
11	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS.	02/09/2026
12	Divulgação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS.	02/09/2026
13	Realização das PROVAS PRÁTICAS.	05/09/2026 06/09/2026
14	Divulgação do RESULTADO DA PROVA PRÁTICA.	07/09/2026
15	Divulgação das listas provisórias pós-recursos com as notas da Prova de Títulos e com os resultados da Prova Prática.	07/09/2026
16	LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.	14/09/2026
17	HOMOLOGAÇÃO.	14/09/2026

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Concurso Público e da Prefeitura Municipal, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site www.abconcursospublicos.org

Eu, , abaixo assinado, de nacionalidade , nascido em / / , no município de

, estado , filho de

e de

, estado civil , residente e domiciliado

à
CEP nº , portador da cédula de identidade nº , expedida em / / , órgão expedidor , CPF nº ,

inscrito para o cargo de , declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID .

Bom Repouso, de de 20 .

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição, conforme item “6.1” do Edital.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

*O presente anexo deve ser preenchido apenas por pessoas que desejam tratamento por nome social.

Eu, (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade , nascido em / / , no município de , estado , filho de e de , estado civil , residente e domiciliado à CEP nº , portador da cédula de identidade nº , expedida em / / , órgão expedidor , CPF nº , inscrito para o cargo de , com número de inscrição , declaro nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

Bom Repouso, de 20.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(RECONHECER FIRMA ou ASSINATURA DIGITAL)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO, ESTADO DE MINAS**

GERAIS, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2026, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

– DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Concurso Público será regido pelo presente Edital, por seus anexos, por eventuais alterações e retificações posteriores, bem como pelos diplomas legais e regulamentares aplicáveis, sob a responsabilidade da Associação Brasileira de Concursos Públicos – ABCP.

O Concurso Público será supervisionado pela “Comissão Organizadora do Concurso Público” nomeada pelo Decreto n.º 1617 datada de 23 de março de 2026.

A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de:

Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade.

Prova Prática (conforme o cargo) de caráter eliminatório;

Prova de Títulos (conforme o cargo), de caráter exclusivamente classificatório.

Todas as etapas presenciais serão realizadas no município de Bom Repouso-MG. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em cidades próximas, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo, para tanto, acessar o endereço eletrônico <https://abconcursospublicos.org/>, por meio de link específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação, com a devida indicação do item impugnado. Findo esse prazo, considerar-se-á precluso o direito à impugnação.

– DOS CARGOS

O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação estatutário para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Bom Repouso, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e o tipo de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
ALFABETIZADO / NÍVEL FUNDAMENTAL								
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNO E EXTERNO	11	01	12 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.628,00	Objetiva
002	GARI	04	*	04 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.628,00	Objetiva
003	SERVENTE ESCOLAR	31	22	33 + CR	Alfabetizado.	30 horas	R\$ 1.628,00	Objetiva

004	VIGIA	01	*	01 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.628,00	Objetiva
005	ZELADOR ESCOLAR	02	*	02 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.628,00	Objetiva
006	COVEIRO	02	*	02 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.776,00	Objetiva + Prática
007	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	05	01	06 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.776,00	Objetiva
008	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	04	01	05 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 2.223,00	Objetiva + Prática
009	MOTORISTA	42	02	44 + CR	Alfabetizado + CNH “D” + Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar + Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros.	40 horas	R\$ 2.671,00	Objetiva + Prática
010	CALCETEIRO	01	*	01 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 3.111,00	Objetiva + Prática
011	OPERADOR DE MÁQUINAS	03	*	03 + CR	Alfabetizado + CNH “D” + Experiência Mínima de 2 anos em Máquinas Pesadas.	40 horas	R\$ 4.342,00	Objetiva + Prática

NÍVEL MÉDIO								
012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14	01	15 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 1.776,00	Objetiva
013	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04	*	04 + CR	Ensino Médio Completo + Inscrição no CRO.	40 horas	R\$ 1.776,00	Objetiva
014	MONITOR DE APOIO	79	04	83 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 2.036,00	Objetiva
015	FISCAL DE RENDAS	01	*	01 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 2.223,00	Objetiva
016	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	02	*	02 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 2.223,00	Objetiva
NÍVEL TÉCNICO								
017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	*	04 + CR	Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem + Inscrição no COREN.	40 horas	R\$ 2.671,00	Objetiva
018	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF	04	01	05 + CR	Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem + Inscrição no COREN.	40 horas	R\$ 2.671,00	Objetiva

019	OPERADOR DE RAO X	01	*	01 + CR	Ensino Médio Completo + Técnico em Radiologia + Inscrição no CRTR.	40 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
NÍVEL SUPERIOR								
020	ASSISTENTE SOCIAL	02	*	02 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRAS.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
021	BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no Conselho de Classe Competente (CRF ou CRBM)	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
022	DENTISTA	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRO.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
023	DENTISTA DO ESF	04	01	05 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRO.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
024	ENFERMEIRO	08	01	09 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no COREN.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
025	FARMACÊUTICO	02	*	03 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRF.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
026	FONOAUDIÓLOGO	02	*	02 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRFa.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
027	FISIOTERAPEUTA	04	01	05 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CREFITO.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
028	PSICÓLOGO	04	*	04 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição do CRP.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
029	PSICOPEDAGOGO	03	*	03 + CR	Ensino superior em Pedagogia, Psicopedagogia ou Psicologia, com especialização em Psicopedagogia Institucional, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
030	EDUCADOR FÍSICO	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para o Exercício da Profissão + Registro no CREF.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
031	NUTRICIONISTA	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRN.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
032	ENGENHEIRO CIVIL	02	*	02 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CREA.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
033	ADVOGADO	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição da OAB.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva + Títulos

034	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena + Registro no CREF.	24 horas	R\$ 3.177,15	Objetiva
035	PROFESSOR	49	03	52 + CR	Ensino Superior Completo.	28 horas	R\$ 3.683,46	Objetiva + Títulos
036	SUPERVISOR ESCOLAR	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Especialização.	24 horas	R\$ 3.715,10	Objetiva + Títulos
037	ENFERMEIRO DO ESF	04	01	05 + CR	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para o Exercício da Profissão + Inscrição no COREN.	40 horas	R\$ 5.229,00	Objetiva
038	MÉDICO DO ESF	04	01	05 + CR	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para o Exercício da Profissão + Inscrição no CRM.	40 horas	R\$ 19.641,00	Objetiva

AP – Ampla Concorrência / CR – Cadastro de Reserva / PcD - Pessoas com Deficiência

*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

O regime de contratação será o estatutário.

Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 (um) cargo por período de provas (Períodos 01 e 02), sendo permitido, portanto, o máximo de 02 (duas) inscrições distintas. Caso seja verificada mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período, será considerada válida apenas a inscrição mais recente, ou seja, a última realizada, ainda que o pagamento da inscrição cancelada tenha sido efetuado.

Períodos de Provas:

PERÍODO 01 DOMINGO 23/08/26	PERÍODO 02 DOMINGO 23/08/26
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNO E EXTERNO	SERVENTE ESCOLAR
GARI	VIGIA
ZELADOR ESCOLAR	MOTORISTA
COVEIRO	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CALCETEIRO
OPERADOR DE MÁQUINAS	MONITOR DE APOIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FISCAL DE RENDAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	OPERADOR DE RAO X
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF	ASSISTENTE SOCIAL
DENTISTA DO ESF	BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO
ENFERMEIRO	DENTISTA
PSICÓLOGO	FARMACÊUTICO
EDUCADOR FÍSICO	FONOAUDIÓLOGO
PROFESSOR	FISIOTERAPEUTA
-	PSICOPEDAGOGO
-	NUTRICIONISTA

ENGENHEIRO CIVIL
ADVOGADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SUPERVISOR ESCOLAR

A ABCP reserva-se o direito de alterar e/ou agrupar os períodos previamente definidos na tabela constante do subitem 2.4.1.

Na hipótese de, em decorrência de tal alteração, o candidato passar a ter duas ou mais provas agendadas para o mesmo horário, poderá solicitar, antes da aplicação das provas e exclusivamente por meio do endereço eletrônico abcp@abconcursospublicos.org, a escolha da prova que deseja realizar, bem como requerer o reembolso da taxa de inscrição que será cancelada.

O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

A atribuição da carga horária observará a natureza do cargo, as atividades a serem desenvolvidas, os plantões e escalas, considerando as necessidades da Administração e o interesse público.

O vencimento dos cargos tem como referência a data-base do mês de fevereiro do corrente ano.

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **16/06/2026** até as **23h59 do dia 20/07/2026**.

Para participar do Concurso Público nº 001/2026, o candidato deverá efetuar sua inscrição e observar, rigorosamente, as normas estabelecidas neste Edital, em seus anexos, bem como eventuais alterações, retificações e a legislação vigente.

Ao inscrever-se, o candidato declara, expressamente, que tem pleno conhecimento e concorda com todos os termos deste Edital, inclusive com os requisitos exigidos para habilitação ao emprego público. Declara, ainda, que se compromete a acompanhar e tomar ciência de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados que venham a ser publicados nos meios oficiais definidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

Ao efetuar a inscrição, o candidato declara aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do Concurso Público, inclusive para fins de aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas obtidas, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Serão permitidas apenas inscrições via internet;

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org, durante o período estabelecido no item 3.1 deste Edital, e seguir os seguintes procedimentos:

Ir na seção "**Abertos para Inscrição**", e localizar o edital desejado;

Clicar sobre o edital para prosseguir com a inscrição;

Clicar na opção "INSCRIÇÃO ONLINE";

Inserir o número do seu CPF;

Realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso; se já for cadastrado, efetuar o *login* com os dados previamente registrados e prosseguir com a inscrição;

Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferindo atentamente todos os dados informados e seguindo as instruções constantes na plataforma;

Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 21/07/2026.

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, por meio de internet banking ou em casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no respectivo boleto bancário.

Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, PIX, TED, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio diverso dos especificados neste Edital.

Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, os simples agendamentos de pagamentos. A organização do certame não se responsabiliza por agendamentos não compensados.

Inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados constantes do boleto bancário não serão aceitos, sendo vedada qualquer forma de reclamação posterior nesse sentido.

O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, sempre que a irregularidade for constatada, independentemente do momento da identificação.

O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, inclusive por erros ou omissões.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido.

Nas hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org

O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

a) após a publicação do Ato de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.

No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;

nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;

números de telefones, com código de área, para eventual contato.

Para validade da solicitação de restituição o envio do formulário deve seguir os seguintes prazos:

a) em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.

A restituição da taxa de inscrição será realizada e processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros seletivos ou para outro emprego público.

Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, mediante indicação de Número de Identificação Social – NIS, e que possua renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar

per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto. Os dados serão enviados para análise da veracidade ao órgão gestor do CadÚnico, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

Estar incluído no CadÚnico há, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias;

Possuir NIS vinculado ao próprio candidato, em situação ativa (não excluído);

Ter atualizado o cadastro no CadÚnico nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

Preencher, no ato da inscrição, os dados idênticos aos constantes no CadÚnico, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas.

Os pedidos de recurso referentes à isenção da taxa de inscrição somente serão analisados se acompanhados do “Comprovante de Cadastramento” no CadÚnico. A ausência do referido documento implicará o indeferimento automático do recurso.

O requerimento de inscrição com isenção de pagamento, nos termos do subitem 3.14, deverá ser realizado exclusivamente via internet, no período compreendido entre 16/06/2026 e às 23h59 do dia 18/06/2026, no ato da inscrição.

Solicitações de isenção com base no CadÚnico realizadas fora do prazo estabelecido no subitem 3.16 serão automaticamente indeferidas.

Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição, ou que prestarem informações omissas, incompletas ou inverídicas.

Caso o candidato realize mais de um requerimento de isenção da taxa de inscrição, será considerada apenas a última solicitação, sendo as anteriores automaticamente canceladas.

Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

O candidato que não obtiver deferimento da isenção poderá, caso tenha interesse, efetivar sua inscrição conforme disposto no subitem 3.3 deste Edital, mediante emissão e pagamento integral do boleto bancário.

A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

Encerrado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedidos de alteração da função ou especialidade escolhida no ato da inscrição.

O candidato é o único e exclusivo responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome completo, número de documentos de identificação e data de nascimento.

Após o envio da documentação comprobatória, no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não será permitida complementação com outros documentos.

Os dados pessoais dos candidatos serão coletados e tratados para os fins previstos neste Edital, em conformidade com os arts. 7º, incisos II e III, e 11, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Ao efetuar sua inscrição, o candidato expressa seu consentimento quanto ao tratamento de seus dados pessoais para os fins mencionados.

Durante todo o período de inscrições, a Prefeitura Municipal de Bom Repouso colocará à disposição dos candidatos que não disponham de acesso à internet, computadores com conexão gratuita em sua sede administrativa, situada na Prefeito Benedito José de Andrade, nº 85, Centro, Bom Repouso/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, para realização de inscrição, envio de títulos e interposição de recursos.”

compensação bancária poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento.

O recolhimento dos valores de inscrição será de R\$ 74,60 (setenta e quatro reais e sessenta centavos) para os cargos de nível fundamental, de R\$ 94,60 (noventa e quatro reais e sessenta centavos) para os cargos de nível médio/técnico e de R\$ 114,60 (cento e quatorze reais e sessenta centavos) para os cargos de nível superior.

O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer tempo durante o período de inscrições, acessando sua Área do Candidato, por meio do endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org.

A correção de eventuais erros de digitação nos dados informados na ficha de inscrição (nome, número e órgão expedidor do documento de identidade, data de nascimento, endereço, sexo ou outras informações), identificados durante o período de inscrições, deverão ser solicitados por e-mail, pelo endereço: abcp@abconcursospublicos.org

Após a publicação da **Lista Provisória de Inscrições Deferidas**:

Eventuais correções deverão ser realizadas mediante interposição de recurso, no prazo previsto neste edital, por meio da Área do Candidato, no campo específico do sistema, anexando obrigatoriamente o documento com foto com os dados a serem corrigidos.

O candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e não conste na referida lista deverá interpor recurso por meio da Área do Candidato, anexando obrigatoriamente o boleto bancário e o respectivo comprovante de pagamento, para fins de verificação.

A ausência desses documentos impedirá a validação da inscrição e a participação na prova. Da mesma forma, o candidato que não interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital não terá sua participação no certame validada.

As datas previstas para a realização das provas constam no Anexo IV – Cronograma Previsto. As informações detalhadas sobre locais e horários de realização das provas serão divulgadas exclusivamente no Edital de Convocação para as Provas, não sendo encaminhadas por e-mail nem fornecidas por telefone.

O candidato deverá verificar e imprimir o **Cartão de Convocação** a partir da data de **homologação das inscrições**, conforme disposto no Anexo IV, acessando sua **Área do Candidato**. Embora a apresentação do Cartão de Convocação no dia da prova **não seja obrigatória**, é de responsabilidade do candidato portá-lo, a fim de evitar eventuais transtornos que possam impedir a realização da prova.

Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato **exclusivamente** pelo e-mail abcp@abconcursospublicos.org ou por meio do **formulário de contato disponível na Área do Candidato**.

– DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

Para fins de investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

Ter sido aprovado e devidamente classificado no presente Concurso Público, nos termos estabelecidos neste Edital e em eventuais retificações e aditamentos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que goze dos direitos previstos no art. 12 da Constituição Federal e no inciso I do art. 37 do mesmo diploma legal;

Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar no pleno gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;

Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada mediante avaliação médica realizada por serviço médico da Prefeitura Municipal ou, na inexistência deste, por profissional designado pela mesma;

Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;

Estar com a situação cadastral regular junto à Receita Federal do Brasil;

Estar inscrito no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional e em dia com suas obrigações legais, quando for o caso;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, nem ocupar cargo ou função pública que configure acumulação ilícita, nos termos do inciso XVI e do §10 do art. 37 da Constituição Federal.

Todos os requisitos descritos no subitem 5.1 deverão ser integralmente comprovados mediante apresentação de documentação original, acompanhada de cópia simples ou autenticada, até a data da posse / contratação.

Considerando que os requisitos elencados são condições essenciais para o ingresso / contratação, não será admitida, sob qualquer hipótese, a aceitação da ausência de qualquer um deles por parte da Comissão Organizadora / contratante.

– DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

No ato da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento ou tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo, indicando de forma clara a necessidade específica, dentre as seguintes possibilidades: ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de Libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e condição de lactante. Deverá apresentar justificativa fundamentada para a solicitação, **exceto** no caso de lactantes.

Para os demais casos, a solicitação deverá **obrigatoriamente** estar acompanhada de:

candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para fins de viabilização de eventual adaptação da prova.

No caso dos candidatos enquadrados no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), o laudo médico terá validade indeterminada, não se aplicando o limite temporal de emissão previsto no item anterior.

A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas e demais fases do certame deverá, no momento da inscrição, requerer atendimento diferenciado para tal fim. No dia da prova, deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e será o responsável exclusivo pela guarda da criança.

A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, o original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança, para comprovar que esta possui até 6 (seis) meses de idade na data da aplicação das provas.

Para realizar a amamentação, a candidata poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de aplicação das provas, dirigindo-se a local especial previamente definido pela Coordenação do certame;

A candidata lactante terá direito à compensação do tempo utilizado para amamentação, que será adicionado ao tempo total de prova, limitado a 20% (vinte por cento) do tempo previsto para sua realização.

O menor deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado por um adulto, cuja permanência será autorizada em local apropriado indicado pela ABCP. Os dispositivos eletrônicos do acompanhante serão lacrados na entrada do local de espera destinado à amamentação.

Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal volante, sendo vedada a presença do responsável pela criança nesse momento.

A não apresentação do acompanhante impossibilitará a realização das provas pela candidata.

A candidata será integralmente responsável pelos atos do adulto acompanhante designado.

O candidato que tiver deferido o atendimento especial com tempo adicional para a realização das provas e, posteriormente, não for considerado pessoa com deficiência pela perícia médica oficial, será eliminado do certame.

Os candidatos que, por motivo de convicção religiosa, guardem o sábado, deverão, no momento da inscrição, selecionar a condição de “Sabatista” e realizar o envio, via upload, de declaração emitida pela congregação religiosa à qual pertençam, contendo o nome completo do candidato e atestando sua condição de membro da igreja, devidamente assinada pelo líder religioso.

O candidato com deficiência auditiva que tiver deferido o uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo para fins de recebimento das instruções iniciais. Após esse momento, o aparelho será lacrado pela equipe de aplicação da prova.

O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do certame deverá, no período de inscrições, selecionar a opção correspondente e enviar, via upload, até o encerramento das inscrições, a declaração prevista no **Anexo VI** deste Edital.

A ABCP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impeçam o envio ou o recebimento da documentação, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores alheios ao seu controle.

O candidato deverá manter sob sua guarda os originais de toda a documentação enviada. Caso solicitado pela ABCP, deverá encaminhar os documentos por meio de carta registrada, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.

O candidato que não indicar, no campo apropriado do formulário de inscrição, a necessidade de atendimento especial, e não especificar os recursos necessários, **não terá** o pedido deferido, ainda que envie, via upload, a documentação exigida neste Edital. O simples envio de laudo médico, parecer técnico, declaração ou autodeclaração, desacompanhado do correto preenchimento no sistema de inscrição, **não será suficiente** para garantir a concessão do atendimento especial.

Caberá recurso quanto ao indeferimento do atendimento especial, conforme disposto no item 12 deste Edital.

- DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PcD (Pessoas com Deficiência)

Este edital assegura, por analogia, o direito de inscrição aos candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva, conforme prerrogativas previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, com suas alterações, e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Em conformidade com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, aos candidatos com deficiência devidamente habilitados.

Na aplicação do percentual previsto, quando o resultado for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado para o número inteiro subsequente. Quando inferior a 0,5, a formação da vaga ficará condicionada à elevação do total de vagas, desde que a nova fração atinja o mínimo de 0,5, nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

Serão consideradas pessoas com deficiência, para fins deste edital, aquelas enquadradas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo

O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva deverá, **além de declarar essa condição no ato da inscrição**, realizar a solicitação específica por meio do sistema e, obrigatoriamente, **anexar a documentação comprobatória pertinente**, dentro do período de inscrições. O envio da documentação deverá ser realizado até o último dia de inscrição, exclusivamente via upload, acessando a “Área do Candidato” com login e senha, por meio do site www.abconcursospublicos.org.

Autodeclaração (Anexo - V) que deverá estar nítida e legível, devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Obs.: Caso ainda o candidato necessite de condição especial para a realização da prova deverá também especificar na Autodeclaração; e

Cópia autenticada do Laudo Médico que deverá estar nítido e legível, contendo nome completo, número do RG ou CPF do candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, os graus de autonomia ou descrever as limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros. Se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências.

No caso de deficiência física, a documentação de caracterização deve detalhar impedimentos físicos, variações anatômicas e/ou funcionais e limitações funcionais, incluindo indicação de órteses, próteses ou adaptações, quando houver;

No caso de deficiência auditiva, a documentação de caracterização deve conter deve estar acompanhada de exame de audiometria recente, datado de até 6 (seis) meses antes da data de início do período de inscrição. Para usuários de AASI, deve constar audiometria **com e sem** o aparelho;

No caso de deficiência visual, a documentação de caracterização deve conter obrigatoriamente informações sobre a acuidade visual em ambos os olhos (AO), bem como a patologia e o campo visual do candidato;

No caso de deficiência intelectual, a documentação de caracterização deve conter início da condição (antes dos 18 anos), limitações associadas, habilidades adaptativas comprometidas e déficit cognitivo significativamente inferior à média;

No caso de deficiência mental, a documentação de caracterização deve apresentar impedimentos nas relações interpessoais, limitações psicossociais e habilidades adaptativas prejudicadas, com diagnóstico e tratamentos, quando possível.

Para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA), o laudo médico terá validade indeterminada, não sendo considerada a data de sua emissão. Contudo, deverá ser apresentado, adicionalmente, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com registro no quadro de especialistas do Conselho Regional de Medicina), ou por psicólogo(a) especializado(a) em Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante na área do Espectro Autista.

O relatório deverá explicitamente descrever as características do candidato, associadas a dados temporais, indicando o início e a duração das alterações e/ou prejuízos observados, abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

Capacidade de comunicação e interação social;

Reciprocidade social;

Qualidade das relações interpessoais; e

Presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

O envio da imagem nítida e legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ABCP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento ao seu destino, seja por falhas técnicas dos computadores, dificuldades de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio.

O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 7.4 deste Edital, ou que a enviar de forma incompleta ou ilegível, terá sua solicitação de inscrição como pessoa com deficiência indeferida.

O candidato deverá manter sob sua guarda o documento original referido no subitem 7.4. Caso seja solicitado pela ABCP, deverá encaminhar cópia legível do referido documento por meio de carta registrada, com a finalidade de confirmar a veracidade das informações prestadas.

A imagem do laudo médico terá validade exclusivamente para este Concurso Público e não será devolvida ao candidato, assim como não serão fornecidas cópias do documento enviado.

Não serão consideradas como deficiência as alterações de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e condições congêneres.

Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se deferidos e aprovados no Concurso Público após a avaliação na perícia médica, terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte e em lista específica destinada às pessoas com deficiência.

A deficiência será obrigatoriamente avaliada por meio de perícia médica.

Será eliminado da lista específica de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência declarada não se comprove na perícia médica, permanecendo apenas na lista geral de classificação de aprovados.

O candidato que apresentar deficiência incompatível com as atribuições do cargo / emprego público pretendido será eliminado do certame, em qualquer etapa, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por ausência de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, poderão ser destinadas a candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

Não será permitida, após o término do período de inscrições, qualquer inclusão de candidatos na lista específica de pessoas com deficiência.

Durante o período de interposição de recursos, não será possível o envio de documentação pendente ou complementar relacionada à condição de pessoa com deficiência.

O candidato que não indicar, no campo próprio da ficha de inscrição, o desejo de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou não enviar sua autodeclaração (Anexo V) não terá direito à reserva de vaga, sendo o envio isolado do laudo médico insuficiente para o deferimento da solicitação.

É de responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, verificar se as atribuições do cargo, conforme especificado no Anexo II – Descrição Analítica das Atribuições, são compatíveis com sua deficiência declarada.

Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários, locais de realização das provas e nota mínima exigida, conforme o disposto no art. 2º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções deste Edital não poderá interpor recurso com o objetivo de modificar sua condição perante o certame.

Caberá recurso quanto ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência, conforme disposto no item 12 deste Edital.

– DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas terão duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**, e duração mínima de **1h00 (uma hora)**.

As provas serão aplicadas obrigatória e exclusivamente nos locais, datas e horários previamente estabelecidos pela Organizadora do Concurso Público, os quais serão devidamente divulgados no **Edital de Convocação** e/ou em comunicado oficial publicado no site www.abconcursospublicos.org.

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, portando o Cartão de Convocação, e obrigatoriamente um **documento de identificação oficial com foto**, e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material **transparente**.

Será obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade original, com foto, em meio físico, para ingresso e permanência no local de provas.

Serão aceitos como documentos de identificação:

carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros;

carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens e Conselhos);

Carteira de Identidade do Trabalhador;

passaporte brasileiro;

carteiras funcionais do Ministério Público;
 carteiras funcionais expedidas por órgão público, reconhecidas por lei federal como documento de identidade;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, modelo com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Considerando que o documento não será retido, será exigida a apresentação do documento original, em meio físico, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

Não serão aceitos como documentos de identidade:

impressões de documentos digitais ou eletrônicos;
 certidões de nascimento;
 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 título eleitoral;
 carteiras de motorista em modelo **sem fotografia**;
 carteiras de estudante;
 RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena;
 carteiras funcionais sem valor legal como documento de identidade;
 certificados de reservista ou de dispensa de incorporação sem valor de identidade;

documentos ilegíveis, danificados, rasurados ou que não permitam a identificação do candidato.

Também não serão aceitos documentos digitais e/ou imagens de documentos, ainda que apresentados em dispositivos eletrônicos.

o preenchimento e assinatura de formulário específico fornecido pela Organizadora, podendo, se necessário, ser realizada a coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.

A ficha de identificação especial será emitida em duas vias no dia da realização das provas. Caberá ao candidato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para a ABCP, em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

A identificação especial poderá ser exigida, a critério da organização, também nos casos em que o documento de identidade apresentado pelo candidato apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, ou ainda se estiver com prazo de validade expirado.

O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **condicionalmente**, sendo sua participação validada somente após a verificação da veracidade dos dados apresentados.

O candidato submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas, para fins de registro e conferência.

Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles estabelecidos no Edital de Convocação para Provas, independentemente do motivo alegado.

O candidato que se apresentar no local de provas após o horário estabelecido no Edital de Convocação para Provas não poderá realizar a prova, ficando automaticamente eliminado do certame.

Ao ingressar na sala de aplicação, o candidato deverá **desligar todos os equipamentos eletrônicos**, inclusive **relógios de qualquer tipo e telefones celulares**, retirando a bateria, quando aplicável. Tais objetos deverão ser acondicionados **em envelope de lacração** fornecido pela equipe de fiscalização e armazenados sob a carteira do candidato. O descumprimento desta regra implicará a eliminação imediata do candidato.

Após a identificação, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de provas sem a devida autorização e o acompanhamento da equipe de fiscalização.

O candidato somente poderá **deixar definitivamente a sala** de provas após **1h00 (uma hora)** do efetivo início da aplicação.

Por motivo de segurança, o candidato somente poderá levar consigo o **caderno de provas** após decorrido o prazo mínimo de **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contados do efetivo início da aplicação.

No dia da realização das provas, não serão prestadas informações nem esclarecimentos sobre o conteúdo das questões por qualquer membro da equipe da organizadora.

A organizadora do Concurso Público não estipula bibliografia específica para estudo, ficando a critério do candidato a escolha do material preparatório. O conteúdo programático consta no **Anexo I** deste Edital.

A prova objetiva de múltipla escolha será avaliada com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver: no mínimo 30% (trinta por cento) de acertos no total da prova, equivalente a 3 (três) pontos, para os cargos de nível alfabetizado e fundamental; e no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total da prova, equivalente a 5 (cinco) pontos, para os cargos de nível médio/técnico e superior.

O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo / emprego público ao qual o candidato estiver concorrendo.

Na hipótese de anulação de questões da prova, estas serão automaticamente atribuídas e pontuadas como corretas para todos os candidatos.

Não serão consideradas:

As questões assinaladas no Cartão de Respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

As questões que não forem totalmente preenchidas no Cartão de Respostas;

As questões com mais de uma opção de resposta assinalada no Cartão de Respostas;

As questões que não estiverem assinaladas no Cartão de Respostas;

A prova cujo Cartão de Respostas for preenchido fora das especificações contidas no próprio cartão ou nas instruções da prova.

O candidato deverá assinalar as respostas **exclusivamente na folha própria (Cartão de Respostas)** e assiná-la no local indicado, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do

simultaneamente, após autorização da coordenação.

Será automaticamente **eliminado do certame** o candidato que, durante a realização da prova:

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais;

For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

Utilizar anotações, impressos ou qualquer material de consulta;

Utilizar ou manter ligados aparelhos eletrônicos com capacidade de armazenamento ou comunicação de dados;

Faltar com urbanidade para com membros da equipe, autoridades ou demais candidatos;

Afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala portando o Cartão de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do tempo mínimo;

Entregar o Cartão de Respostas em branco e/ou sem assinatura;

Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;

For surpreendido com celular, smartwatch ou dispositivo eletrônico, mesmo lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);

Utilizar qualquer meio ilícito para realizar a prova;

For surpreendido portando armas.

É vedado o uso de óculos escuros, chapéus, bonés, gorros, protetores auriculares e outros acessórios de chapelaria durante a realização da prova.

O candidato que, por necessidade médica, precisar utilizar qualquer dos itens mencionados no item anterior deverá apresentar justificativa médica, e os objetos serão analisados e aprovados pela Coordenação do Concurso Público.

Candidatos com cabelos longos que possam cobrir as orelhas deverão **manter o cabelo preso** durante a realização da prova.

Não será permitida a entrada no prédio de provas de candidatos portando armas. O candidato armado será encaminhado à Coordenação do Concurso Público. O não cumprimento desta medida acarretará eliminação sumária do certame.

A organizadora não disponibilizará acompanhante para guarda de menores no local da prova.

Os candidatos que concluírem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem em prova.

Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

Caberá recurso quanto a esta etapa, conforme disposto no item 12 deste Edital.

– DAS PROVAS DE TÍTULOS

Este Edital prevê a realização de Prova de Títulos, exclusivamente para os empregos públicos indicados na tabela do subitem 2.2, destinada à avaliação de títulos

O candidato que desejar participar das Provas de Títulos deverá durante o período de inscrição, anexar via *upload* a documentação comprobatória **em cópias autenticadas ou com validação digital**, por meio da área do candidato através do site www.abconcursospublicos.org de acordo com o procedimento abaixo consignado;

Procedimentos:

Logar no sistema com CPF e senha;

No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no link “TÍTULOS”;

Anexar os documentos comprobatórios.

Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, vedada a contagem cumulativa de um mesmo documento em mais de um critério.

A Prova de Títulos possui caráter exclusivamente classificatório. As notas obtidas na Prova Objetiva será somada aos pontos atribuídos na avaliação de Títulos para composição da classificação final.

Somente serão computados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

A pontuação máxima total do Concurso Público será de **11 (onze) pontos**, assim distribuídos:

10 (dez) pontos provenientes da **Prova Objetiva**;

1 (um) ponto referentes à **avaliação de Títulos**.

Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite máximo previsto;

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os respectivos limites máximos de pontuação:

TÍTULOS	LIMITE DE ENVIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
(Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica pretendida, com carga horária	3 unidades	0,3 PONTOS	0,9 PONTOS

Não será aceita documentação parcial. Toda a documentação comprobatória deverá ser apresentada **em conjunto**, conforme o somatório constante da tabela do subitem 9.7.

Para fins de validação, somente serão aceitos os títulos descritos no subitem 9.8, desde que estejam diretamente relacionados à área de atuação do cargo pleiteado.

Os diplomas de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão ser expedidos por instituições oficiais de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas isoladas, exceto nos casos de Mestrado e Doutorado, em que poderá ser apresentada declaração acompanhada da Ata de Defesa e Histórico Escolar.

Somente serão aceitos títulos que estejam acompanhados de Histórico Escolar, que comprove a carga horária explícita e contenha todos os dados necessários para sua perfeita avaliação. Títulos sem conteúdo programático e/ou sem indicação de carga horária serão desconsiderados.

Diplomas de cursos realizados no exterior somente serão aceitos se devidamente traduzidos por tradutor juramentado e revalidados por instituição competente, conforme a legislação vigente.

Não será permitida, sob qualquer hipótese, a substituição, complementação ou inclusão de documentos após o envio dos títulos.

Os documentos entregues como prova de títulos não serão devolvidos aos candidatos.

A avaliação dos títulos será realizada por comissão da banca examinadora da instituição organizadora ABCP, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese:

Títulos entregues fora do prazo determinado;

Cópias de títulos sem autenticação em cartório ou sem validação digital;

Fotos ou imagens de títulos;

Títulos de curso ainda em andamento;

Títulos referentes a disciplinas isoladas de cursos de graduação ou pós-graduação;

Protocolos de documentos referentes a títulos;

Apresentação de títulos ilegíveis, decorrente do envio de documentos com baixa qualidade ou sem nitidez;

Títulos entregues em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Somente serão aceitos e validados os **títulos concluídos até a data de publicação deste Edital**.

A participação nesta etapa dependerá da nota obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

O candidato poderá interpor **recurso quanto à pontuação atribuída aos títulos**, nos termos do disposto no item 12 deste Edital.

– DA PROVA PRÁTICA

Este Edital prevê a aplicação de Prova Prática, exclusivamente para os empregos públicos indicados na tabela do subitem 2.2, destinada à avaliação das habilidades específicas, em data e horário próprios.

Serão convocados:

Para o cargo de Coveiro – 10 (dez) primeiros aprovados, mais o primeiro aprovado para PcD;

Para o cargo de Motorista – 100 (cem) primeiros aprovados, mais os 05 (cinco) primeiros aprovados para PcD;

Para o cargo de Calceteiro – 10 (dez) primeiros aprovados, mais o primeiro aprovado para PcD;

Para o cargo de Coletor de Resíduos Sólidos - 20 (vinte) primeiros aprovados, mais o primeiro aprovado para PcD;

Para o cargo de Operador de Máquinas - 15 (quinze) primeiros aprovados, mais o primeiro aprovado para PcD;

A prova terá caráter eliminatório.

Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Convocação.

Não haverá segunda chamada para o teste prático.

Para a realização da Prova Prática somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

CRO, etc., e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97), para a realização da Prova Prática.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, certificado de reservista ou dispensa de incorporação sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**

A Prova Prática constituir-se na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.

A execução da Prova Prática será com tempo determinado pelo avaliador.

A Prova Prática visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato.

Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que:

Se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior;

Não comparecer na Prova Prática, qualquer que seja a alegação;

Não apresentar habilitação compatível para o exercício profissional.

O candidato inapto na Prova Prática será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

Não haverá segunda chamada para a Prova Prática. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

A participação nesta etapa dependerá da nota obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

Caberá recurso conforme disposto no item 12.

– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final, será adotada, sucessivamente, a seguinte ordem de critérios para desempate:

Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia do período de inscrições, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

Tiver maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos;

Certificado que comprove o exercício da função de jurado. O envio do documento é opcional, devendo ser apresentado no ato da inscrição, conforme disposto na Lei Federal nº 11.689/2008, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”.

Caberá recurso contra o resultado da aplicação dos critérios de desempate, conforme previsto no item 12 deste Edital.

– DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso contra os seguintes atos: Editais, Erratas, Provas e Listas Provisórias, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da respectiva publicação, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org.

O recurso deverá ser interposto diretamente pelo candidato, mediante acesso à “Área do Candidato” e/ou à área específica destinada a recursos no site mencionado no subitem 12.1.

O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos. Decorrido esse prazo, extingue-se o direito de recorrer.

Será admitido apenas um único recurso por candidato para cada evento previsto no subitem 12.1, sendo imprescindível que este esteja devidamente fundamentado.

Durante o período de interposição de recursos, não será permitida a inclusão de documentos pendentes ou complementares.

Recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação lógica e consistente serão **preliminarmente indeferidos**.

No caso específico de recursos referentes à prova objetiva, deverão ser observadas as seguintes orientações:

O recurso deverá apresentar argumentação clara, lógica e consistente, **acompanhada da bibliografia consultada** que fundamente o questionamento;

Serão **indeferidos automaticamente** os recursos que não indicarem fonte bibliográfica confiável ou que utilizarem como referência materiais não reconhecidos academicamente, tais como blogs, wikis (ex: Wikipédia) e sites sem comprovação de autoridade técnica;

Cada recurso deverá ser **formulado de forma individualizada para cada questão contestada**, não sendo admitida a apresentação de um único recurso para múltiplas questões.

Serão **indeferidos** liminarmente os recursos interpostos contra questões de prova ou demais publicações do certame que forem integralmente **redigidos por meio de inteligência artificial**, bem como aqueles elaborados com base em modelos padronizados ou genéricos.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

tampouco por qualquer outro meio que não os indicados no subitem 12.1 deste Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente da interposição de recurso.

No caso de alteração do gabarito oficial pela Banca Examinadora, em virtude de provimento de recurso, a correção das provas será realizada com base no novo gabarito oficial definitivo.

A ocorrência das situações descritas nos subitens 12.6 e 12.7, bem como eventuais recursos contra a lista provisória de classificação, poderá acarretar a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para posição superior ou inferior, ou ainda sua desclassificação, caso não atinja a nota mínima exigida.

Serão indeferidos preliminarmente os recursos cujo teor contenha linguagem desrespeitosa, ofensiva ou incompatível com a ética e o decoro exigidos em atos formais.

A decisão proferida pela Banca Examinadora será **soberana, definitiva e devidamente motivada**, não cabendo qualquer recurso adicional contra o julgamento dos recursos interpostos.

O eventual deferimento de recurso interposto, poderá implicar em alterações de classificação inicial obtida para candidato inscrito na condição de PcD.

– DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Será elaborada uma lista de classificação geral, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, bem como uma lista específica para os candidatos com deficiência (PcD).

A partir da data de homologação do Concurso Público, a convocação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e os limites fixados pela Constituição e Legislação Federal e demais legislações pertinentes quanto à despesa com pessoal.

A aprovação e a consequente classificação final no certame conferem ao candidato:

direito subjetivo à nomeação, quando aprovado dentro do número de vagas previstas no edital, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso; e

expectativa de direito, quando aprovado fora do número de vagas, podendo a nomeação ocorrer a critério da

Administração, conforme seu interesse e conveniência, durante o prazo de validade do certame.”

No ato da posse / contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada em qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera federativa, bem como se é aposentado por regime próprio de previdência social.

A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, declarações adicionais ou diligências que se fizerem necessárias à comprovação das condições de investidura.

Não serão aceitos, no ato da posse / contratação, protocolos ou cópias simples dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se acompanhadas dos respectivos originais, para fins de conferência e autenticação.

Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital serão submetidos a exame médico admissional, destinado à avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições cargo / emprego público a que concorrem.

O não comparecimento ao exame médico admissional, à assinatura do termo de posse / contrato ou à entrada em exercício nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal implicará na desistência tácita do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

Será desclassificado o candidato que, quando convocado, não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação ou que manifestar formalmente sua desistência por escrito, perdendo, em ambos os casos, todos os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

O prazo para comparecimento na Prefeitura Municipal é de 10 (dez) dias úteis e passará a contar a partir da data da publicação da convocação no Diário Oficial.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo / emprego público ou que não aceitar a vaga para a qual foi convocado.

É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal, não podendo alegar desconhecimento de convocação por desatualização de dados.

Não será admitido o candidato que, em qualquer etapa, apresentar declaração falsa ou inexata, não atender aos requisitos exigidos ou não comprovar, na data determinada, as condições estabelecidas neste Edital para a posse / contratação.

O candidato aprovado para vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação / contratação, será submetido a exame médico pré-admissional, realizado pela Prefeitura Municipal ou por entidade por ela designada, que avaliará a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo / emprego público, sendo obrigatória a apresentação de laudo médico original atualizado.

Os custos relativos a exames médicos complementares eventualmente solicitados serão de responsabilidade do candidato.

No ato da posse/contratação, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em original e/ou cópia autenticada, conforme o caso:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), frente e verso com número, série e assinatura, ou carteira digital;

Página da CTPS contendo a data do primeiro emprego e do último vínculo registrado;

Número de inscrição no PIS/PASEP;

Atestado de antecedentes criminais estadual, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação.

Atestado de antecedentes criminais federal, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação;

Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

Uma (01) foto 3x4 recente e original;

Declaração de bens atualizada;

Laudo médico que comprove a deficiência, se for o caso, conforme exigência específica do cargo e edital;

Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão com firma reconhecida (em papel timbrado) ou histórico escolar autenticado, conforme exigência específica do cargo / emprego público;

Registro no respectivo Conselho Profissional (cópia autenticada), quando aplicável;

Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público;

RG, CPF e certidão de nascimento dos dependentes, para fins de declaração do Imposto de Renda;

Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

Outros documentos e certidões que a Prefeitura Municipal entender pertinentes, nos termos da legislação vigente.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A efetivação da inscrição por parte do candidato implicará na **aceitação plena e irrestrita de todas as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital**, bem como daquelas que venham a ser publicadas em retificações e comunicados oficiais.

Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento ou etapa a que se referem. Tais alterações serão divulgadas por meio de edital complementar, retificação, aviso ou errata, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.

Em caso de adiamento ou cancelamento do Concurso Público por motivo de força maior, não haverá reembolso do valor pago a título de inscrição, sendo a nova data para realização da prova teórica divulgada oportunamente.

A ABCP, instituição responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails, correspondências físicas ou mensagens eletrônicas informando os locais de aplicação das provas. Os candidatos deverão acessar o site www.abconcursospublicos.org para consultar, com antecedência, data, local e horário das provas, inclusive possíveis retificações.

A Prefeitura Municipal e a organizadora do certame não assumem responsabilidade por despesas relativas a transporte, hospedagem e/ou alimentação dos candidatos durante a participação nas etapas do Concurso Público.

Não será aceita a alegação de desconhecimento do local de aplicação da prova como justificativa de ausência por parte do candidato.

O candidato que optar por realizar a entrega de documentos por meio de procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando integralmente com eventuais prejuízos decorrentes de erros ou omissões do representante.

Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela Prefeitura Municipal, gradativamente e na ordem crescente de colocação e decrescente de pontuação, à Avaliação Médica e de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada;

O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site www.abconcursospublicos.org enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Prefeitura Municipal.

A Prefeitura Municipal e a Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

Endereço não atualizado;

Endereço de difícil acesso;

Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

Correspondência recebida por terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS****EDITAL NÚMERO 001/2026**

A Prefeitura Municipal e a organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por cursos, apostilas, textos, publicações ou materiais didáticos relacionados ao certame, bem como no que tange ao conteúdo programático.

Legislações com entrada em vigor após a publicação deste Edital, assim como alterações posteriores em dispositivos legais, não serão objeto de avaliação nas provas.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

Não apresentar documento original oficial de identificação com foto;

Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento de fiscal;

Deixar o prédio antes do tempo mínimo estabelecido;

Levar folha de respostas ou materiais não permitidos sem autorização;

Desobedecer a qualquer regra deste Edital ou nos demais editais a serem divulgados;

Perturbar a ordem ou tratar com descortesia qualquer membro da equipe organizadora.

A constatação de informações falsas, inexatidões ou irregularidades documentais, a qualquer tempo, implicará na nulidade da inscrição, eliminação do certame e anulação da admissão, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal e pela organizadora do Concurso Público.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de anular o Concurso Público, total ou parcialmente, e de adotar as medidas corretivas que entender necessárias à garantia da legalidade e lisura do certame.

Candidatos que saírem da sala de prova para uso do banheiro poderão ser revistados com detectores de metais. A revista poderá ocorrer também nas salas e corredores, a qualquer momento.

Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas pela organização, sem necessidade de comunicação prévia, visando o interesse coletivo.

O candidato que necessitar de comprovante de comparecimento à prova deverá solicitá-lo à coordenação do Concurso Público no dia da aplicação.

Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

A organizadora do certame exime-se da responsabilidade de devolução de documentos entregues pelos candidatos para fins de participação neste Concurso Público.

A constatação de fraude ou tentativa de fraude a qualquer regra deste Edital resultará na eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O resultado do Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito da Município de Bom Repouso publicado em Diário Oficial e/ou jornal de grande circulação, bem como no site www.abconcursospublicos.org.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Conteúdo Programático;

ANEXO II – Descrição Sumária da Atribuição;

ANEXO III – Detalhamento das Provas Objetivas;

ANEXO IV – Cronograma;

ANEXO V – Autodeclaração PcD;

ANEXO VI – Declaração Para Tratamento Por Nome Social.

Todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e demais registros físicos dos candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas, serão armazenados pela ABCP pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em local apropriado. Os arquivos digitais relativos ao Concurso Público serão mantidos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua realização.

O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial e divulgado no site oficial do certame www.abconcursospublicos.org, bem como disponibilizado, de forma complementar, nos endereços <https://abcp.selecao.net.br/> e <https://bomrepouso.mg.gov.br/>, preservada a prevalência das informações constantes no site oficial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bom Repouso, 16 de abril de 2026.

EDMILSON ANDRADE

Prefeito Municipal

LÍNGUA PORTUGUESA - ALFABETIZADO / NÍVEL FUNDAMENTAL

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de textos e frases; Pontuação; Acentuação gráfica. Norma culta da escrita. Alfabeto: vogais e consoantes; Encontros vocálicos e consonantais; Sílabas: número e separação; Gênero: masculino e feminino, coletivos; Sinônimos e antônimos das palavras; uso de maiúsculas e minúsculas. Formas de tratamento. Classe de Palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e cargo; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – ALFABETIZADO / NÍVEL FUNDAMENTAL

Noções de conjuntos; Números inteiros; Operações fundamentais; Problemas envolvendo as operações fundamentais; Noções de posições e formas; Expressões numéricas; Sistema de Medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas e peso; Múltiplos e divisores de números naturais, regras de três simples, porcentagem e problemas.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS NÍVEIS

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026

CONTEÚDO ESPECÍFICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Noções de Administração Pública. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; modelo de atenção em saúde bucal; Odontologia

preventiva; prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa e esterilização.

MONITOR DE APOIO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Psicomotricidade como desenvolvimento na aprendizagem da criança. A importância do brincar: a criança e o lúdico. Adaptação da criança. Organização do trabalho na educação infantil. Desenvolvimento de atividades. Cuidados básicos com a criança. Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Noções de nutrição. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação. Relação entre educação, sociedade e cultura.

FISCAL DE RENDAS

Lei Orgânica do Município. Noções básicas do Código Tributário Nacional - Lei nº 5172/66 e suas alterações. Noções básicas de escrituração dos documentos fiscais, dos documentos em espécie, da falsidade e inidoneidade documentais. Noções Básicas de Direito Tributário: Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. O Poder de Polícia. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética no serviço público.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Instrumentos de atuação (Notificação, Auto de Infração e Auto de Apreensão). Conceito e Limites. Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes, - Lei Federal nº 6.766/79). Licença para Edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto): HABITE-SE, Licença para Reforma e Reconstrução, Licença para Demolições, Controle sobre o uso e ordenamento do solo, Sinalização de vias e obras públicas. Noções de legislação tributária municipal; Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamentação para obras; Execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos de biossegurança. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes, urina, sangue, catarro). Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. Fundamentos e técnicas de enfermagem. Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada cardiorrespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL NÚMERO 001/2026

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF

O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Conhecimentos de biossegurança. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes, urina, sangue, catarro). Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. Fundamentos e técnicas de enfermagem. Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada cardiorrespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.

OPERADOR DE RAIOS X

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contraindicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva. Portaria 453 e 485 (NR 32). Vigilância Sanitária.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS,

elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem), Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei que Regulamenta a profissão e Código de Ética Profissional. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142, de 28/12/90. A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

Bioquímica: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica. Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas. Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicérides. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises. Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematocopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas. Anemias. Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea. Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações. métodos de coloração para exames hematológicos. Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase e COVID. Métodos de coloração GRAM, BAAR. Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação e imunofluorescência.

DENTISTA

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

diagnóstico, prevenção, fluoroterapia e toxicologia. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tóxica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpotomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Epidemiologia do câncer bucal. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral. Hemorragias Controle. Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral. O SUS: seus princípios e diretrizes do SUS, o SUS e a Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde e suas competências. Políticas Nacionais de saúde bucal; Estratégia em saúde da família e saúde bucal; Tratamento integral no campo da atenção básica odontológica; Educação em saúde bucal; Farmacologia e terapêutica e Odontologia; Oclusão: fundamentos biológicos, etiologia e classificação das má - oclusões; Semiologia e exame do paciente em Odontologia. 9. Radiologia, imaginologia e Odontologia. Placa bacteriana; Controle de placa - meios físicos e químicos; Epidemiologia e prevenção das doenças periodontais prevalentes; Cariologia; Etiologia e histopatologia da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie; Diagnóstico das lesões da cavidade bucal; Propriedades físicas, químicas e mecânicas e biocompatibilidade dos materiais odontológicos; Materiais para proteção do complexo dentina polpa; Dentística restauradora diagnóstico e tratamento; Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático); Urgências odontológicas na atenção básica; Fratura de restaurações em dentes anteriores e posteriores; Traumatismo dentário; Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica; Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Esterilização, desinfecção e antisepsia em Odontologia; Técnicas Anestésicas aplicadas a` Odontologia; E` tica odontológica e código de ética odontológica

DENTISTA DO ESF

O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção, fluoroterapia e toxicologia. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tóxica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpotomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Epidemiologia do câncer bucal. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral. Hemorragias Controle. Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral. O SUS: seus princípios e diretrizes do SUS, o SUS e a Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde e suas competências. Políticas Nacionais de saúde bucal; Estratégia em saúde da família e saúde bucal; Tratamento integral no campo da atenção básica odontológica; Educação em saúde bucal; Farmacologia e terapêutica e Odontologia; Oclusão: fundamentos biológicos, etiologia e classificação das má - oclusões; Semiologia e exame do paciente em Odontologia. 9. Radiologia, imaginologia e Odontologia. Placa bacteriana; Controle de placa - meios físicos e químicos; Epidemiologia e prevenção das doenças periodontais prevalentes; Cariologia; Etiologia e histopatologia da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie; Diagnóstico das lesões da cavidade bucal; Propriedades físicas, químicas e mecânicas e biocompatibilidade dos materiais odontológicos; Materiais para proteção do complexo dentina polpa; Dentística restauradora diagnóstico e tratamento; Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático); Urgências odontológicas na atenção básica; Fratura de restaurações em dentes anteriores e posteriores; Traumatismo dentário; Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica; Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Esterilização, desinfecção e antisepsia em Odontologia; Técnicas Anestésicas aplicadas a` Odontologia; E` tica odontológica e código de ética odontológica

ENFERMEIRO

O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de

saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiótica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em

Programa Nacional de Imunização. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.

FARMACÊUTICO

Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; seleção de medicamentos; sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; armazenamento de medicamentos; gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório; Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; farmacoepidemiologia; farmacoconomia; farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; análises farmaco econômicas; ética Farmacêutica; análise farmacêutica e controle de qualidade de medicamentos; cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos; estabilidade de medicamentos; Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e injetáveis e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; farmacologia e farmacoterapia; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; segurança do processo de utilização de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional. Legislação pertinente a profissão farmacêutica e legislação sanitária. Programa de segurança do paciente RDC 36/2013.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Métodos de avaliação da Função Respiratória (ausculta pulmonar; prova de função pulmonar; mecânica respiratória; radiologia de tórax; função muscular respiratória). Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Principais Indicações, Contraindicações e Efeitos das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Suporte Ventilatório Artificial (ventilação não-invasiva e ventilação mecânica invasiva). Fundamentos do exercício terapêutico voltado para a função. Anatomia e fisiologia do sistema neurológico. Fisioterapia. Fisiologia do exercício. Bases científicas do treinamento de força. Controle Motor e Fisioterapia. Plasticidade neural e implicações para a Fisioterapia. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia dos transtornos musculoesqueléticos de origem traumática e ortopédica. Princípios e aplicações clínicas da eletroterapia. Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral. Psicomotricidade – Teoria e Prática. Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte. Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. Fisioterapia em pediatria. Paralisia Cerebral- Aspectos práticos. Fisioterapia Neurológica. Ética Profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

FONOAUDIÓLOGA

Fonoaudiologia em Saúde Pública. Ética em Fonoaudiologia. Audiologia: sistema auditivo, desenvolvimento das habilidades auditivas, avaliação e diagnóstico audiológico, reabilitação auditiva, reabilitação do processamento auditivo, recursos de amplificação sonora individual. Voz: Avaliação, classificação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Motricidade Orofacial: Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respiração oral, distúrbios fonéticos, desenvolvimento das funções orofaciais e sistema estomatognático. Fala: alterações de fala - disartrias, apraxias neurológicas, distúrbios fonológicos. Disfagia: biomecânica da deglutição, avaliação, reabilitação e gerenciamento das

PSICÓLOGO

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Código de Ética profissional. A Psicologia Escolar/Educacional, o que é Psicologia Escolar e o que faz o psicólogo escolar; O psicólogo escolar/educacional – Histórico. Histórico e formação, Psicologia Escolar no Brasil, A Psicologia Escolar Contemporânea; e ainda questões como: Objetivos da Psicologia Escolar/Educacional; Onde atua a Psicologia Escolar/Educacional; Principais abordagens; Os focos de Intervenção; Políticas Públicas e a Psicologia Escolar; O cotidiano da Psicologia Escolar/Educacional. Conceitos de Desempenho Social; Habilidades Sociais; Competência Social; T.H.S - Treinamento de Habilidades Sociais.

PSICOPEDAGOGO

Fundamentos Gerais da Psicopedagogia e a identidade profissional do especialista em educação. Desenvolvimento psicossocial (processo de desenvolvimento da inteligência, canais de aprendizagem, teorias da psicologia e suas formas de estudo sobre a aprendizagem, as relações familiares). A Psicologia do comportamento escolar: gestão do relacionamento e comportamento escolar – relações interpessoais, inteligência emocional, indisciplina: os transtornos psiquiátricos/emocionais influenciando o comportamento do aluno na escola, as relações familiares. Dificuldades de aprendizagem ocasionadas pela dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia, dispraxia e TDAH. Dificuldades de leitura e escrita. Diversidade e inclusão social. Diagnóstico psicopedagógico. O papel do jogo na atuação psicopedagógica. Teorias do desenvolvimento humano. Desenvolvimento cognitivo, afetivo-emocional, psicomotor e da linguagem. Desenvolvimento neurológico relacionado ao aprendizado escolar: memória, atenção, linguagem, pensamento. Diversidade e inclusão social.

EDUCADOR FÍSICO

O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio- política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle.

PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 - Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Lei Complementar nº 42/2018 - INSTITUI O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF MODALIDADE 2, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Complementar nº 102/2025 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 19 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NUTRICIONISTA

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade

nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erasmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento de obras de construção civil: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Projeto e execução de obras de construção civil: Topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto, forma, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços. Argamassas. Instalações prediais. Alvenaria e revestimentos. Esquadrias. Cobertura. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaio de recebimento da obra. Materiais para construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e Vernizes. Mecânica dos solos: Origem e formação, índices físicos, caracterização e propriedades, pressões, prospecção geotérmica, permeabilidade dos solos, percolação dos solos, compactação, compressibilidade, adensamento, estimativa de recalques, resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra. Estruturas de arrimo. Estabilidade de taludes. Estabilidade das fundações superficiais e profundas. Noções de barragens e açudes. Resistência dos materiais: deformações, teoria da elasticidade, análise de tensões, tensões principais, flexão simples, flexão composta, torção, cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: esforços em uma seção: esforço normal, cortante torção e momento fletor. Relação entre esforços. Apoio e vínculos. Diagrama de esforços. Estudo das estruturas isostáticas. Esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas. Método dos esforços, métodos dos deslocamentos, processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Concreto armado: características mecânicas e reológicas do concreto. Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço. Estruturas Metálicas: Características mecânicas, cálculo e verificação de barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples. Estruturas de Madeira: Características mecânicas, dimensionamento a tração, dimensionamento à compressão. Instalações prediais: elétricas, hidráulicas, esgoto sanitário, telefonia e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimento, vácuo e água quente). Hidráulica aplicada e hidrologia: saneamento básico, tratamento de água e esgoto, o ciclo hidrológico, precipitação, infiltração, evaporação, previsão, propagação e controle de enchentes e inundações. Engenharia pública: fiscalização; acompanhamento de aplicação de recursos (medições emissão de fatura, etc). Documentação da obra: diário e documentos de legalização. Noções de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamento para obras de construção civil. Índice de atualização de custos na construção civil.

ADVOGADO

DIREITO CIVIL: Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos Negócios Jurídicos. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Do Direito das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato. Dos Atos Unilaterais. Da Responsabilidade Civil. Do Direito das Coisas: Da Posse. Dos Direitos Reais. Da Propriedade. Da Superfície. Das Servidões. Do Usufruto. Do Uso. Da Habitação. Do Direito do Promitente Comprador. Do Penhor. Da Hipoteca e Da Anticrese. Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco. Do Direito Patrimonial: Dos Alimentos. Do Bem de Família. Da União Estável. Do Direito Das Sucessões.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Das Normas Processuais Cíveis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Das Tutelas Provisórias. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e Dos Meios de Impugnação das

Decisões Judiciais. Da Execução Fiscal. Da Exceção de Pré-Executividade. Procedimentos Especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativa.

DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL: Princípios do Direito Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Das penas: das espécies de pena, da cominação das penas; da aplicação das penas; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; dos efeitos da condenação; da reabilitação. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes praticados por particular contra a administração geral. Dos crimes contra a administração da justiça. Dos crimes contra as finanças públicas. Princípios gerais do direito processual penal. Interpretação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

da lei processual penal. Do inquérito. Da ação penal. Da ação civil. Da jurisdição e da competência. Da prova e da sentença. **DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO E SEGURIDADE SOCIAL: Lei nº Lei nº 8.212/1991 -Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; Lei nº 8.742/1993- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

DIREITO DO TRABALHO: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Da relação de trabalho e da relação de emprego. Dos sujeitos do contrato de trabalho. Do grupo econômico. Do contrato individual de trabalho. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Da rescisão do contrato de trabalho. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego. Da duração do trabalho. Do salário-mínimo. Das férias. Do salário e da remuneração. Do 13º salário. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher. Do direito coletivo do trabalho. Do direito de greve. Das comissões de Conciliação Prévia. Da renúncia e transação.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Do Ministério Público do Trabalho. Do processo judiciário do trabalho. Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores. Das nulidades. Das exceções. Das audiências. Das provas. Dos dissídios individuais. Do procedimento ordinário e sumariíssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada. Dos dissídios coletivos. Da execução. Dos embargos à execução. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. Dos recursos no processo do trabalho.

DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO FINANCEIRO: Normas gerais de Direito Financeiro. Receita Pública. Despesa Pública. Orçamento (Lei 4.320/64). Lei de Responsabilidade Fiscal. Da Tributação e Do Orçamento na Constituição (art. 145 a 169 da CF/88). Da Ordem Econômica e Financeira (art. 170 a 192 da CF/88). Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Obrigações tributárias: conceito, fato gerador sujeito ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: tributos federais, estaduais e municipais.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificação e princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos Princípios Fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça: Organização e Competência; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: Organização e Competência; dos Tribunais e Juizes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Política Urbana. Da Ordem Social. Disposição Geral. Da Seguridade Social. Disposições Gerais. Da Saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: conceito, classificação, provimento, vacância, responsabilidade e regime previdenciário. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos administrativos; Decreto nº 10.024/2019 (Pregão); Contrato administrativo: características, formalização, fiscalização, alteração, execução, inexecução, rescisão. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. Sanção administrativa. Equilíbrio econômico-financeiro. Garantia contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Intervenção do Estado na Propriedade Privada: Competência, características, modalidade, procedimento. Leis Municipais: Lei Orgânica do Município.

DIREITO URBANÍSTICO e DIREITO AMBIENTAL: Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. – Código Florestal Brasileiro. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios Gerais de Direito Ambiental. Proteção Judicial do Meio Ambiente: Ações constitucionais e Meio Ambiente: Ação Civil Pública ambiental e Ação Popular ambiental; Ordem econômica e meio ambiente (livre iniciativa, direito de propriedade e função social); Direitos difusos e bens ambientais, Recursos hídricos, Fauna, Flora; O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA); A relação jurídica de Direito Ambiental; A multilateralidade das relações jurídicas ambientais; Os sujeitos das relações jurídicas ambientais: direitos e deveres; Tutela Penal, a Lei 9.605/98 e os crimes ambientais, a Responsabilidade criminal das pessoas jurídicas.

Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Anatomia Humana; - os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; modalidades esportivas e suas regras. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Educação Física e o desenvolvimento humano. Biologia do esporte: condicionamento físico e saúde. Tratado de fisiologia do exercício. Fisiologia do esforço e socorros de urgência.

Unidades Temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em educação física para os anos iniciais e finais do ensino fundamental:

Brincadeiras e jogos;

Esportes;

Ginásticas;

Danças;

Lutas;
Práticas corporais de aventura;
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 231-239).
(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)
Legislação educacional: Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59. Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

PROFESSOR

História da Educação. Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Ensinar - conceitos, competências e o cotidiano do professor na sala de aula. Planejamento de ensino - importância e requisitos gerais. O projeto político pedagógico. Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação. Objetivos de ensino. Avaliação escolar. Inclusão Escolar. Interdisciplinaridade. Direção escolar: planejamento – comunicação - material didático, ensino - assistência ao professor - visitas e reuniões - assistência ao educando - disciplina - atividades extra classe - relações com a comunidade - arquivo – avaliação. Educação construtivista. Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais de: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin e Perrenoud. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. O Desenvolvimento Profissional do Professor; Resolução de Problemas; plano de Ação.

Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.

Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

SUPERVISOR ESCOLAR

A especificidade da função supervisora numa perspectiva histórica; A supervisão de ensino a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos; a dimensão cooperativa e integradora do trabalho da supervisão nos espaços intra e interestaduais; Didática e Prática de Ensino; Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação nas práticas educacionais. Avaliação da aprendizagem; Impacto das inovações tecnológicas no ensino e na aprendizagem. Liderança. Relações interpessoais; Educação inclusiva; Gestão Democrática e autonomia da escola, Projeto político-pedagógico; Interdisciplinaridade e transversalidade; As tendências pedagógicas na educação; Dinamização do processo de comunicação como fator de gestão da ação Pedagógica; O conselho de classe no processo avaliativo; Plano de Ensino e Plano de Aula; A relação do trabalho do supervisor com os demais componentes da escola; Contribuições para a melhoria contínua das condições técnicas, organizacionais e humanas do processo educacional desenvolvendo nas instituições de ensino; Pedagogia de Projetos; Educação escolar e qualidade de ensino; A escola inclusiva: políticas de inclusão, questões culturais e educação escolar e familiar. Escola e diversidade cultural. A organização do trabalho pedagógico na escola. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e adaptação curricular.

Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.

Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

ENFERMEIRO DO ESF

O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Ética Profissional. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.

MÉDICO DO ESF

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano,

coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.

Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde – Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017. Código de Ética profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026

ANEXO II- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNO E EXTERNO

Fazer e distribuir café e lanches em horário prefixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Promover a limpeza e conservação externa dos prédios municipais, bem como varrição de ruas e coleta de lixo; Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cozinha dos prédios públicos sob sua responsabilidade, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene locais; Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral; Promover a limpeza e conservação externa dos prédio Públicos; Executar serviços de entrega de documentos dentro dos diversos órgãos da administração, e mesmo externamente; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

GARI

Exercer atividades de limpeza urbana, varrição, limpeza de vias urbanas bem como atividades de menor complexidade; Promover a limpeza e conservação externa dos prédios municipais, bem como varrição de ruas e coleta de lixo; Promover a limpeza e conservação externa dos prédio Públicos; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

SERVENTE ESCOLAR

Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horário prefixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Promover e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina dos prédios escolares limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene locais; Conservar limpas e repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

VIGIA

Vigiar prédios e demais patrimônios públicos, especialmente no período noturno; Zelar pela boa manutenção do patrimônio municipal e evitar depredação ou atos de vandalismo; Recorrer a autoridade policial, quando necessário; Manter fechados os portões, portas e demais entradas dos prédios públicos; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ZELADOR ESCOLAR

Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio, dos edifícios e repartições escolares; Atender e controlar a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento e entorno; Receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos nas repartições escolares; Realizar pequenos reparos nas unidades escolares; Zelar pelo patrimônio público; Cuidar da entrada e saída de pessoas nas unidades escolares; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

COVEIRO

Manter a limpeza e organização do cemitério municipal executando tarefas como abertura e fechamento de valas e covas, capina, limpeza de área, podas de árvores, preparo de massa, coleta de lixo internamente; Enterrar e desenterrar defuntos; Zelar e manter o patrimônio municipal, bem como todas as instalações do cemitério; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor; Efetuar atividades variadas e simples, tais como: abertura de valetas, capina, limpeza de área, podas de árvores, preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para construção, varrição de ruas e coleta de lixo, manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Executar tarefa no cemitério municipal, inclusive enterrado defuntos; Zelar e manter o patrimônio municipal, vigiar prédio público; Efetuar tarefas na praça de esportes, mantendo, zelando e limpando suas dependências; Conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando, tapando buracos; Efetuar tarefas no ginásio poliesportivo, mantendo, zelando e limpando suas dependências; Zelar pela garagem da Prefeitura; Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Exercer atividades de limpeza urbana na coleta de lixo — resíduos sólidos, bem como atividades de menor complexidade; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MOTORISTA

Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor; Dirigir caminhão (transportando lixo, pedras, materiais diversos); Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior; Vistoriar o veículo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; Zelar pela documentação do veículo e carga, para apresentá-lo às autoridades competentes, quando solicitada; Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura; Providenciar os serviços mecânicos de manutenção corretiva e preventiva, comunicando ao setor competente quando houver necessidade de reparos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem; Transportar pacientes (na Ambulância ou em carro comum) para outras cidades; Transportar funcionários em viagens a trabalho; Dar plantão na UBS 24hrs; Conduzir Unidade Móvel de Saúde (ônibus); Transportar estudantes dos bairros

rurais para as escolas na cidade, dirigindo o ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Vistoriar veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do carte, o estado dos freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CALCETEIRO

Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; Recobrir o solo utilizando areia ou pó-de-pedra, para nivela-lo e permitir o assentamento das peças; Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; Recobrir juntas, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calcamento e dar acabamento a superfície; Fazer meio-fio; Confeccionar as guias utilizadas nas ruas; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar quaisquer tipos de máquinas operatrizes, tais como motoniveladora, pacarregadeira, retroescavadeira e outras, executando serviços de abertura, melhoramento e conservação de estradas municipais; Executar serviços de conservação de ruas, preparo de áreas para qualquer finalidade e outras; Zelar pela manutenção dos equipamentos em geral, efetuando simples reparos limpeza, lubrificação e abastecimento; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior; Operador de Máquinas em serviços de obras públicas e na agricultura; Operar máquinas motoniveladoras e patrol abrindo estradas, rampagem em barrancos e nivelando aterros; Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção, para possibilitar a movimentação da terra; Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Cadastrar pessoas que buscam a área social; Atendimento ao público pessoalmente e por telefone; Emissão e recebimento de e-mail; Marcação de exames; Pesquisa de prédios para consultas, exames e medicamentos para carentes; Organizar arquivo e área de trabalho; Entregar correspondências; Pegar medicamentos na farmácia; Redação de ofícios; Uso de microcomputador; Examinar as correspondências que lhes são encaminhadas, analisando-a e reunindo as informações necessárias, para redigir e enviar respostas; Preparar a correspondência rotineira, consultando registros ou outros dados necessários, para atender as exigências do processo informativo; Conferir a documentação, efetuando os cálculos necessários, para fazer os respectivos lançamentos; Atender as solicitações do superior, em atividades simples da área; Entrar em contato com os cidadãos que procuram os serviços rotineiros da área, comunicando-se diretamente com essas pessoas, para lhes prestar o atendimento cabível; Operar máquinas simples de escritório, como de datilografia, calculadora, xerox e outras, manipulando-as, para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos; Efetuar registros em livros, com o recebimento de correspondências; Elaborar relatórios, preparando-os de acordo com as normas exigidas, para apresentá-los aos superiores; Completar formulários, preenchendo-os de acordo com normas estabelecidas ou orientações do superior, para atender as necessidades de serviços; Prestar informações de rotina, atentando para as chamadas telefônicas, a fim de atender a solicitações dos clientes da área; Arquivar correspondências, requisições, formulários, empenhos e outros documentos, dispondo-os em ordem cronológica ou alfabética ou de outra forma usual na área, para facilitar o controle e a consulta desses documentos; Zelar pela organização do ambiente de trabalho; Zelar pelo patrimônio público; Participar ativamente do fechamento da Folha de Pagamento dos funcionários municipais ativos e inativos; Emitir relatório de frequência dos funcionários; Emitir relatórios da folha de pagamento para a Contabilidade; Fazer cálculo de rescisão contratual e desligamento para a Contabilidade; Elaborar relatório e cumpre legislação para: RAIS, PIS/PASEP, DIRF, SEFIP, GPS, etc. Providenciar pedido de conta-salário para novos funcionários, junto ao Banco; Controlar férias e férias-prêmio; Digitar contratos de trabalho temporários e envia relatórios periódicos ao Tribunal de Contas do Estado; Atender funcionários, contribuintes, fornecedores; Fazer avaliações de escrituras, calculando taxas; Receber impostos e taxas; Emitir certidões diversas (IPTU, ISS, Contagem de Tempo de Serviço, etc.); Atualizar cadastro de funcionários constantemente; Atualizar cadastro do IPTU no sistema informatizado e planilhas manuscritas; Fazer inscrições de contribuintes no ISS/Alvará de licenças; Emitir guias de impostos e taxas; Arquivamento de notas de empenho para pagamento; Preenchimento de cheques para pagamento de fornecedores; Fechamento diário do caixa; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Participar do treinamento e capacitação; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MONITOR DE APOIO

Executar atividades de orientação e recreação infantil; Acompanhar as crianças junto ao transporte escolar, entrada e saída do ambiente escolar; Zelar tanto pelas necessidades básicas da criança, incluindo a troca de fraldas e todo o tipo de cuidados em relação a higiene e alimentação, como por sua educação; Buscar o desenvolvimento integral da criança; Promover o bem-estar da criança, a ampliação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade; Elaborar e aplicar o planejamento diário das atividades a serem desenvolvidas com as crianças; planejar e participar de todas as atividades e eventos, pertinentes a sua função; atuar diretamente com grupo de crianças, conforme o planejamento; Observar e seguir as normas de rotina e orientação, estabelecidas pelo Diretor ou Supervisor Pedagógico; Encaminhar à Direção, crianças com suspeitas de deficiências visuais, auditivas, foniátrica, neurológicas ou outras, para avaliação; Informar ao Diretor ou Supervisor Pedagógico sobre o desenvolvimento das atividades nos grupos, com resultados alcançados e problemas detectados; Buscar a atualização constante, pela participação em cursos e seminários, para o bom desempenho do seu trabalho; Manter o ambiente de trabalho organizado e decorado de acordo com orientação pedagógica; Receber as crianças e encaminhá-las para as atividades; Acompanhar as crianças durante as refeições; Monitorar atividades criativas junto às crianças, visando o desenvolvimento sócio- educativo, físico e cultural; Manter atualizada a frequência das crianças; Preencher ficha de avaliação individual das crianças; Executar demais tarefas correlatas, conforme orientação superior.

FISCAL DE RENDAS

Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor; Executar e fiscalizar o comércio em geral, tais como: bares, lanchonetes, mercados e supermercados, feiras livres, açougues, serviços autônomos, comércio ambulante e demais estabelecimentos; Fiscalizar, cobrar, e receber quaisquer tributos municipais; Fiscalizar e orientar os produtores rurais quanto à sistemática do controle fiscal para efeito do cálculo VAF; Executar as demais tarefas inerentes à fiscalização e arrecadação; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Preceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de validade do trabalho; Executar as tarefas de fiscalização de tributos da Fazenda Pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular; Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal, e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais; Manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições atualizadas; Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; Exercer ação fiscalizadora, observando as normas contidas em leis ou em regulamentos específicos; Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem pré-operatórios, circular em sala de cirurgia, se necessário, instrumentar, executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxilia-lo a alimentar-se, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e dependência de unidades de saúde; Efetuar todos os trabalhos de escrituração nos Postos de Saúde; Auxiliar os enfermeiros e os médicos no que for necessário; Participar ativamente na campanhas de multivacinação, divulgando, enfim ajudando os profissionais da saúde no que for necessário; Controlar os estoques de medicamentos, porventura existentes nos postos de atendimento urbanos; Fazer curativos, aplicar injeções, fazer pequenos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF

Sem prejuízo das atribuições contidas nas normas que regulamentam o Programa de Saúde da Família, são atribuições dos Auxiliares de Enfermagem do Programa de Saúde da Família; Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, unidades de saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

OPERADOR DE RAIOS X

Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; Colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas; Acionar o aparelho de raios X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada; Encaminhar o chassi com o filme a câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgão da administração pública, bem como avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação de Serviço Social com participação da Sociedade Civil; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas a sociedade; Realizar visita domiciliar; Trabalhar com famílias; Atender as Entidades Conveniadas; Benefício LOAS, etc.; Encaminhamentos médicos para pessoal doente e carente; Elaboração de relatórios; Entrevistas; Elaboração de projetos para atendimento à população carente; Reuniões com Associações de representação de Bairros; Confecção de diagnósticos; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública; Executar as demais atividades relacionadas na Lei nº8.662/93; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

Executar análise clínica em geral, tais como: exame hematológico, exame parasitológico, exame de bioquímica, exame de hematóse, exame de urina, exame de sorologia, exame de provas de atividades reumáticas e demais exame de laboratório; Gerenciar e administrar o laboratório municipal de análise, conservando-o higienicamente limpo, sob a fiscalização dos poderes públicos; Participar de programas e atividades de educação sanitário, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar coleta de materiais em geral destinado à análise no laboratório; Examinar as análises, efetuado as leituras técnicas e datilografando os resultados para posterior entrega aos respectivos interessados; Responsabilidade e gerenciar a farmácia interna do hospital da prefeitura, intercalando este trabalho com os serviços do laboratório; Executar os demais trabalhos inerentes ao cargo, mediante determinação superior; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

DENTISTA

Executar as atribuições inerentes à qualificação profissional; Executar atividade de natureza especializada, envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos e cirúrgicos de afecções e anomalias dentários dos estudantes das escolas municipais e estaduais, de servidores municipais e pessoas carentes em geral; Efetuar estudos de planos e programas que vissem a adoção no município de medidas de proteção à saúde dentária da população, especialmente da população estudantil, da zona rural e urbana; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

estudantes das escolas municipais e estaduais, de servidores municipais e pessoas carentes em geral; Efetuar estudos de planos e programas que vissem a adoção no município de medidas de proteção à saúde dentária da população, especialmente da população estudantil, da zona rural e urbana; Executar outras tarefas correlatas, Municipal mediante determinação superior.

ENFERMEIRO

Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de unidade de enfermagem; Organizar a direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; Prestar consultoria e efetuar auditoria, emitindo parecer sobre matéria de enfermagem; Prestar consulta e prescrição de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimento adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar na elaboração, executar e avaliação de planos assistência de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programa de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Prever o controle sistemático de infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; Acompanhar a evolução do trabalho de parto; Executar assistência obstétrica em situação de emergência; Executar as demais atividades relacionadas pelo Decreto nº 94.406, de 08/06/87; Cumprir a lei Nº 7.498 de 25 de junho de 1986 e Decreto nº94.406 de 08 de junho de 1987e, suas alterações, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem; Prestar assistência ao paciente; Coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão; Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade, dirige o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; Coordenar o trabalho dos servidores sob sua orientação, no intuito de prestar o melhor serviço possível para o tratamento e recuperação dos pacientes; Orientar o serviço de enfermagem; Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; Solicitar a substituição dos servidores sob sua supervisão, quando necessário; Conhecer e nortear suas ações fundamentadas no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Responsabilizar pela realização de diversos programas na área da Saúde, tais como: Programa de Vigilância Epidemiológica: visitas domiciliares, notificação de doenças, investigação de casos, supervisão e organização do programa, controle de dados estatísticos, entre outros; Programar imunização: aplicação de vacinas especiais, coordenação de campanhas, supervisão da sala de vacinas, treinamento das auxiliares de enfermagem, controle de estoque de materiais específicos; Programar Controle de câncer de colo: realização de exames preventivos, controle de marcação, controle de resultados, visitas domiciliares, controles estatísticos e mapas, treinamento e divulgação; Emitir de relatórios estatísticos e mapas; Responsabilizar pela compra e supervisão dos materiais para o Posto de Saúde e para o Laboratório; Atender aos diabéticos; Realizar teste do pezinho (orientação e coleta); Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; Participar ativa em diversas campanhas (amamentação, hipertensão, DST...); Realizar cauterizações ginecológicas; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; Supervisionar e orientar auxiliares na Sala de Curativos, Sala de Medicação, Sala de Esterilização; Atender ao público em geral; Orientar, apoiar e supervisionar as equipes dos Postos de Saúde nos Bairros Rurais; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

FARMACÊUTICO

Manter responsabilidade técnica sobre os medicamentos existentes das Unidades Básicas de saúde do município; Controlar os estoques de medicamentos das farmácias das Unidades Básicas das saúde do Município; Supervisionar a entrega de medicamentos à população; Realizar o atendimento e esclarecer dúvidas da população quanto à utilização dos medicamentos; Promover palestras, cursos, seminários sobre a área; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.

FONOAUDIÓLOGO

Executar reuniões e/ou palestra com professores e equipe técnica; Promover atendimento com pacientes com patologias neurológicas, portadores de deficiências e sequelas; Diagnosticar os casos para tratamento e efetuar-los; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.

FISIOTERAPEUTA

Executar tratamento fisioterápicos a pacientes de patologia ortopédica; neurológica e respiratórias; Executar palestras

PSICÓLOGO

Prestar orientação aos servidores, pessoas doentes carentes, de modo que à psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos especialmente os de natureza neuróticas; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades de esclarecimento e orientação às pessoas de poucos conhecimentos culturais, incentivando e outras coisas mais; Incentivar as vocações dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais, orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

PSICOPEDAGOGO

Detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem; Orientar a coordenadora escolar e professores para a melhoria no desempenho escolar dos educandos; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e a troca de experiências; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e dos grupos; Atuar na prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade; Realizar orientação profissional em conjunto com o psicólogo educacional; Fazer mediação entre os subgrupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (pais, professores, alunos e funcionários); Transformar queixas em pensamentos; Criar espaços de escuta; Observar, entrevistar e fazer devolutivas à família e à equipe escolar, pedagógica e administrativa; Utilizar-se de metodologia clínica e pedagógica, com um olhar clínico; Colaborar com a direção e o corpo docente da escola na elaboração do Projeto Político Pedagógico e demais projetos desenvolvidos pelas escolas e nas reuniões em que envolvam o atendimento ao aluno/ professor/ família; Promover encontros socializadores entre corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e de apoio e dirigentes; Encaminhar, quando necessário, a solução de dificuldades apresentadas pelos alunos, à profissionais relacionados às áreas correspondentes a essas dificuldades, bem como orientação e prestar esclarecimentos aos pais e equipe pedagógica no acompanhamento desses alunos encaminhados; Avaliar junto com a direção e a equipe pedagógica fatores que possam comprometer o desenvolvimento sadio e um processo de escolaridade normal; Clarear papéis e tarefas nos grupos; Criar estratégias para o exercício da autonomia (aqui entendida segundo a teoria de Piaget: cooperação e respeito mútuo); Estabelecer um vínculo psicopedagógico; Realizar sondagens de avaliação psicopedagógica clínica individual dentro da instituição escolar e quando necessário realizar o encaminhamento ao setor responsável; Compor a equipe técnica-pedagógica da escola e comunidade escolar; Cooperar na fundamentação dos docentes no que diz respeito à inclusão de alunos com necessidades de atendimento educacional especializado; Ter um olhar psicopedagógico no processo seletivo dos docentes, participando de forma que o ingresso desses profissionais contemple as diversas modalidades de aprendizagem; Promover encontros socializadores entre corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e de apoio e dirigentes; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

EDUCADOR FÍSICO

Sem prejuízo das atribuições contidas nas normas que regulamentam a Estratégia de Saúde da Família, são atribuições dos Educadores Físicos: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; Acompanhar usuários da ATI; Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes; Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF; Oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

NUTRICIONISTA

Preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos de saúde pública, com o objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, coma a classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Preparar programas de educação e de

ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço e alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a elaboração de alimentação sadia; Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar projetos de engenharia em geral; Acompanhar as obras em execução, sendo o responsável técnico da mesmas; Elaborar planilhas de custo e quantitativo dos materiais a serem utilizados nas obras; Dar parecer, auxiliar, quando necessários, à Comissão de licitação; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

ADVOGADO (INCLUÍDO PELA LEI 1036/2023)

Atendimentos jurídico e social aos usuários, juntamente com outros técnicos, nos formatos: individual, familiar, grupo; Participação, em conjunto com a equipe técnica de: estudos de caso, intervenções, elaboração de planos de acompanhamento familiar, encaminhamentos; Promoção de escuta qualificada; Fornecimento de suporte social, emocional e jurídico-social aos usuários; Elaboração e acompanhamento de peças judiciais nos casos de situações de risco e violação de direitos; Atuação interdisciplinar, com o objetivo de planejar ações e obter resultados mais efetivos para a vida dos usuários em conjunto com outras áreas do conhecimento; Notificação de situações de violação de direitos aos Órgãos de Defesa de Direitos; Prestação de depoimento em audiências, como testemunhas de acusação, em ações que envolvam crimes contra crianças ou adolescentes; Interlocução em demandas que envolvam órgãos pertencentes ao Sistema de Justiça; Busca aos autos de ações judiciais com o objetivo de utilizar essas informações para levar a juízo e proteger o usuário; Outras funções correlatas mediante determinação superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ministrar aulas que incentivem a prática de esportes pelos alunos da rede pública municipal; Organizar e participar de eventos esportivos do município; Incentivar os munícipes atendidos por programas específicos à prática de esporte; Participar efetivamente da proposta pedagógica da escola com o objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção, o papel da Educação Física no espaço escolar, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Planejar suas ações com os demais educadores, considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar os seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão, a criação em diferentes espaços e a socialização.

PROFESSOR (REDAÇÃO DADA PELA LEI 1106/2024)

Ministrar Aulas: Orientar o aluno no processo de construção da leitura e da escrita; Orientar o aluno no processo de construção de conceitos de ciências naturais; Orientar o aluno no processo de construção das noções de tempo e espaço; Orientar o aluno em atividades artísticas e corporais; Iniciar o aluno no processo de codificação e simbolização; Orientar o aluno no processo de construção de conceitos matemáticos; Orientar o aluno para atitudes de convívio social; Convencionar regras de convivência; Propor situações-problema aos alunos; Propor atividades de comunicação oral ao aluno; Empregar atividades de recuperação paralela; Discutir o conteúdo científico com os alunos; Propor atividades visando a prevenção do uso das drogas e de doenças sexualmente transmissíveis (DST); Trabalhar conceitos de família e cidadania; Propor trabalhos e atividades; Trabalhar conteúdos de acordo com os problemas sociais dos alunos; Monitorar trabalhos em grupo; Relacionar os conteúdos aos temas transversais; Expor os trabalhos dos alunos durante a aula; Propor atividades diversas baseadas no mesmo tema; Preparar Aulas: Definir metodologias de ensino; Criar atividades de acordo com o conteúdo e objetivos; Determinar objetivo da aula; Selecionar material didático; Criar material didático; Pesquisar material didático; Analisar material didático; Produzir material didático; Criar atividade paralela de reforço; Revisar conteúdos; Listar fontes de pesquisa para o aluno; Explorar conteúdo de acordo com a maturidade e diversidade da turma; Efetuar Registros Burocráticos Pedagógicos: Preencher fichas descritivas; Registrar conteúdos e atividades ministrados; Anotar ocorrências anômalas; Redigir relatório sobre alunos com problemas; Registrar frequência dos alunos; Registrar aulas previstas e dadas; Registrar os resultados do processo ensino-aprendizagem; Registrar conceitos e notas dos alunos; Relatar evasão escolar; Participar na Elaboração do Projeto Pedagógico: Sugerir objetivos gerais e específicos; Opinar sobre propostas pedagógicas; Sugerir metodologias de ensino; Definir estratégias de ensino; Definir temas transversais e interdisciplinares; Caracterizar a demanda qualitativa e quantitativa dos alunos; Sugerir formas para qualificação do docente; Amoldar o projeto pedagógico ao espaço físico e vice-versa; Sugerir projetos para a comunidade escolar; Integrar propostas pedagógicas pessoais ao projeto da escola; Planejar o Curso de Acordo com as Diretrizes Educacionais: Estabelecer objetivos gerais e específicos do curso; Ajustar o projeto pedagógico ao tipo de aluno; Ajustar planejamento à classe; Estabelecer conteúdos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

mínimos por série; Planejar as atividades periódicas da área; Estabelecer cronograma de atividades; Estabelecer estratégias de recuperação do aluno; Avaliar os Alunos: Acompanhar trabalho diário do aluno; Levantar o perfil cognitivo e social dos alunos; Acompanhar as etapas do desenvolvimento cognitivo e social do aluno; Fixar objetivos de avaliação; Corrigir trabalhos dos alunos; Aplicar instrumentos diversos de avaliação; Avaliar o aproveitamento dos alunos nos eventos; Atribuir conceitos/notas ao desenvolvimento do aluno; Refletir sobre os aspectos qualitativos e quantitativos das avaliações; Acompanhar reuniões de conselho de classe e série; Aplicar instrumentos de auto avaliação do aluno; Definir critérios de avaliação; Estabelecer estratégias de avaliação; Acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor do aluno; Atuar em Reuniões Administrativas e Pedagógicas: Escolher temas para reuniões; Programar pauta das reuniões; Atuar em reuniões periódicas de planejamento; Atuar em assembleias escolares e conselhos de escola; Atuar em reuniões de pais; Atuar em reuniões de professores; Organizar Eventos e Atividades Sociais, Culturais e Pedagógicas: Organizar visitas a espaços culturais; Instruir os alunos para participar dos eventos; Traçar os objetivos dos eventos; Preparar roteiro de observação para os alunos; Formar grupos para atuação nos eventos; Preparar instrumentos para registro do evento; Solicitar autorização da direção da escola para realização do evento; Organizar palestras; Solicitar autorização dos pais para participação dos alunos nos eventos; Preparar o cronograma dos eventos; Desenvolver uma boa comunicação: Conversar com os pais dos alunos; Interagir com a comunidade escolar; Dialogar com os alunos; Comunicar-se com diferentes faixas etárias; Apresentar relatórios às autoridades competentes; Divulgar os eventos da escola; Divulgar a produção da escola na comunidade; Divulgar os trabalhos dos alunos; Expressar-se em vários níveis de linguagem; Notificar os pais sobre a situação dos alunos; Trocar experiências com os pares e especialistas; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

SUPERVISOR ESCOLAR

– **Atribuições comuns a todas as áreas de atuação:** Implementar a Execução do Projeto Pedagógico: Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente; Assessorar o trabalho docente; Administrar a progressão da aprendizagem; Observar o processo de trabalho em salas de aula; Visitar rotineiramente as escolas; Acompanhar a produção dos alunos; Acompanhar a trajetória escolar do aluno; Elaborar textos de orientação; Produzir material de apoio pedagógico; Observar o desempenho das classes; Analisar o desempenho das classes; Reunir-se com conselhos de classe; Observar conselhos de classe e de escola; Analisar as reuniões de conselho de classe e de escola; Analisar a execução do plano de ensino e outros regimes escolares; Sugerir mudanças no projeto pedagógico; Coordenar projetos e atividades de recuperação da aprendizagem; Fiscalizar o cumprimento da legislação e do projeto pedagógico; Coletar diferentes propostas de coordenação, supervisão e orientação como subsídios; Administrar recursos de trabalho; Administrar conflitos disciplinares entre professores e alunos; Intervir na aplicação de medidas disciplinares; Aplicar sanções disciplinares em consonância com o regimento escolar; Emitir pareceres para autorização de escolas particulares; Organizar encontro de educandos; Interpretar as relações que possibilitam ou impossibilitam a emergência dos processos de ensinar e de aprender; Avaliar o Desenvolvimento do Projeto Pedagógico: Construir sistema de avaliação; Construir instrumentos de avaliação; Valorizar experiências pedagógicas significativas; Detectar eventuais problemas educacionais; Propor soluções para problemas educacionais detectados; Assegurar-se da consonância da concepção de avaliação com os princípios do projeto pedagógico; Possibilitar a avaliação da escola pela comunidade; Avaliar o desempenho das classes; Avaliar o processo de ensino e de aprendizagem; Verificar o cumprimento das metas; Avaliar a instituição escolar; Auto avaliar-se; Avaliar o desempenho profissional dos educadores; Avaliar a implementação de projetos educacionais; Avaliar os planos diretores; Participar das avaliações externas; Avaliar os processos de maturação cognoscitiva, psicomotora, linguística e grafo perceptiva da criança; Propor ações que favoreçam a maturação da criança, Viabilizar o Trabalho Coletivo: Criar mecanismos de participação; Criar espaços de participação; Organizar os espaços e os mecanismos de participação; Estruturar os tempos pedagógicos; Estimular a participação dos diferentes sujeitos; Equalizar informações; Contribuir para que as decisões expressem o coletivo; Estimular a transparência na condução dos trabalhos; Organizar reuniões com equipe de trabalho; Valorizar a participação das famílias e dos alunos no projeto pedagógico; Estimular a participação nas instituições associativas; Criar e recriar normas de convivência e procedimentos de trabalho coletivo; Planejar reuniões com equipes de trabalho; Formar equipes de trabalho; Promover estudos de caso, Coordenar a (Re)Construção do Projeto Pedagógico: Levantar necessidades educacionais e sociais; Caracterizar o perfil dos alunos; Fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais; Contextualizar historicamente a escola; Levantar recursos materiais, humanos e financeiros; Identificar os princípios norteadores da escola; Explicitar os princípios norteadores do projeto pedagógico; Estabelecer sintonia entre a política educacional do país e o projeto pedagógico da escola; Fornecer subsídios teóricos; Traçar objetivos educacionais; Traçar metas educacionais; Planejar ações de operacionalização; Articular a ação da escola com outras instituições; Articular a ação conjunta da escola com as instituições de proteção à criança e ao adolescente; Assessorar as escolas no planejamento e no atendimento à demanda por vagas; Administrar a demanda por vagas; Participar da elaboração e reelaboração de regimentos escolares; Buscar assessoria para viabilizar o projeto pedagógico; Assessorar as escolas; Estabelecer sintonia entre a modalidade de aprendizagem e a modalidade de ensino; Promover o estabelecimento de relações que favoreçam a significação do docente, do discente, da instituição escolar e da família, Promover a Formação Contínua dos Educadores (Professores); Formar-se continuamente; Atualizar-se continuamente; Estudar continuamente; Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico; Pesquisar práticas educativas; Aprofundar a reflexão sobre as teorias da aprendizagem; Aprofundar a reflexão sobre currículos e metodologias de ensino; Aprofundar a reflexão sobre o desenvolvimento de crianças e jovens; Selecionar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

referencial teórico; Selecionar bibliografia; Organizar grupos de estudos; Promover trocas de experiências; Orientar atividades interdisciplinares; Realizar cursos, oficinas e orientação técnica na escola; Participar de cursos, seminários e congressos; Participar de diferentes fóruns: acadêmicos, políticos e culturais; Registrar a produção do conhecimento sobre a prática pedagógica, Desenvolver uma boa comunicação: Olhar com intencionalidade pedagógica; Expressar-se com clareza; Socializar informações; Divulgar deliberações; Elaborar relatórios; Sistematizar registros administrativos e pedagógicos; Emitir pareceres; Entrevistar; Divulgar resultados de avaliação; Divulgar experiências pedagógicas; Publicar experiências pedagógicas; Organizar encontros, congressos e seminários.

– **Atribuições da área de atuação Supervisão Pedagógica:** Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógico; Colaborar na elaboração de currículo, adaptação de programas, organização de calendário escolar e preenchimento de quadros de classe; Elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares; Avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente; Orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos; Elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação; Participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; Elaborar na busca e seleção de recursos humanos e materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas; Promover conferências, debates e sessões de temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas; Avaliar o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas

– **Atribuições da área de atuação Orientação educacional:** Participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando; Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; Proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais; Estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo atualizados os respectivos registros; Proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos, conversas informais e outros recursos e específicos, a fim de descobrir potencialidade e detectar áreas defasadas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado; Proceder à leitura do prontuário do aluno (anamnese), verificando e analisando os dados e informações relacionadas, para possibilitar melhor conhecimento e entendimento dos problemas e dificuldades apresentadas; Prestar atendimento pedagógico ao aluno, através de desenho livre, exercícios, psicomotores, blocos lógicos, além de outras técnicas especializadas, afim de promover o desenvolvimento do aluno; Preparar material pedagógico, confeccionando jogos com material de sucata, elaborando testes e adaptando recursos didáticos, para aplicar no atendimento específico da criança; Participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando a prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno; Manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junta à criança, para que colaborem e participem adequadamente no desenvolvimento do filho.

ENFERMEIRO DO ESF

Sem prejuízo das atribuições contidas nas normas que regulamentam o Programa de Saúde da Família, são atribuições dos Enfermeiros do Programa de Saúde da Família; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida da criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; no nível de suas competências; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente nas áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc., Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas atribuições; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO DO ESF

Sem prejuízo das atribuições contidas nas normas que regulamentam o Programa de Saúde da Família, são atribuições dos Médicos do Programa de Saúde da Família; Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; Realizar consultas clínicas aos usuários; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, Prefeitura adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; notificação de todas as doenças compulsórias, inclusive o DSTs; Integração com a equipe do PSF - com a comunidade, atividades de promoção e prevenção da saúde da comunidade, escolas, posto de saúde, feiras de saúde e outros; Capacitação dos agentes comunitários de saúde em conjunto com a enfermeira, participar de reuniões de equipe e de capacitação Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ANEXO III – DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL ALFABETIZADO				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	0,40	4,00
MATEMÁTICA	04	10	0,30	3,00
CONHECIMENTOS GERAIS	04	10	0,30	3,00
Total	-	30 questões	-	10 pontos

NÍVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	0,20	2,00
MATEMÁTICA	04	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS GERAIS	04	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	20	0,30	6,00
Total	-	40 questões	-	10 pontos

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do Edital de Abertura.	16/04/2026
02	INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	16/06/2026 a 20/07/2026
03	Período de solicitação de isenção da taxa de pagamento.	16/06/2026 a 18/06/2026
04	Lista de Isenções Deferidas.	25/06/2026
05	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	21/07/2026
06	Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e da LISTA DE PCD (Pessoas com Deficiências) DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	28/07/2026
07	Divulgação da lista de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS com locais e horários.	11/08/2026
08	Realização das PROVAS OBJETIVAS.	23/08/2026

09	Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES das Provas Objetivas.	24/08/2026
10	Divulgação dos GABARITOS OFICIAIS das Provas Objetivas.	01/09/2026
11	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS.	02/09/2026
12	Divulgação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS.	02/09/2026
13	Realização das PROVAS PRÁTICAS.	05/09/2026 06/09/2026
14	Divulgação do RESULTADO DA PROVA PRÁTICA.	07/09/2026
15	Divulgação das listas provisórias pós-recursos com as notas da Prova de Títulos e com os resultados da Prova Prática.	07/09/2026
16	LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.	14/09/2026
17	HOMOLOGAÇÃO.	14/09/2026

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Concurso Público e da Prefeitura Municipal, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site www.abconcursospublicos.org

Eu, abaixo assinado, de nacionalidade , nascido em /./, no município de , estado , filho de e de , estado civil , residente e domiciliado à CEP nº , portador da cédula de identidade nº , expedida em /./, órgão expedidor , CPF nº , inscrito para o cargo de , declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID_.

Bom Repouso, de de 20_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição, conforme item “6.1” do Edital.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

*O presente anexo deve ser preenchido apenas por pessoas que desejam tratamento por nome social.

Eu, (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade , nascido em /./, no município de , estado , filho de e de , estado civil , residente e domiciliado à CEP nº , portador da cédula de identidade nº , expedida em /./, órgão expedidor , CPF nº , inscrito para o cargo de , com número de inscrição_, declaro nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

Bom Repouso, de de 20_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(RECONHECER FIRMA ou ASSINATURA DIGITAL)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO, ESTADO DE MINAS**

GERAIS, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2026, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

– DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Concurso Público será regido pelo presente Edital, por seus anexos, por eventuais alterações e retificações posteriores, bem como pelos diplomas legais e regulamentares aplicáveis, sob a responsabilidade da Associação Brasileira de Concursos Públicos – ABCP.

O Concurso Público será supervisionado pela “Comissão Organizadora do Concurso Público” nomeada pelo Decreto n.º 1617 datada de 23 de março de 2026.

A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de:

Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade.

Prova Prática (conforme o cargo) de caráter eliminatório;

Prova de Títulos (conforme o cargo), de caráter exclusivamente classificatório.

Todas as etapas presenciais serão realizadas no município de Bom Repouso-MG. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em cidades próximas, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo, para tanto, acessar o endereço eletrônico <https://abconcursospublicos.org/>, por meio de link específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação, com a devida indicação do item impugnado. Findo esse prazo, considerar-se-á precluso o direito à impugnação.

– DOS CARGOS

O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação estatutário para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Bom Repouso, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e o tipo de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
ALFABETIZADO / NÍVEL FUNDAMENTAL								
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNO E EXTERNO	11	01	12 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.628,00	Objetiva
002	GARI	04	*	04 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.628,00	Objetiva
003	SERVENTE ESCOLAR	31	22	33 + CR	Alfabetizado.	30 horas	R\$ 1.628,00	Objetiva

004	VIGIA	01	*	01 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.628,00	Objetiva
005	ZELADOR ESCOLAR	02	*	02 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.628,00	Objetiva
006	COVEIRO	02	*	02 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.776,00	Objetiva + Prática
007	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	05	01	06 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 1.776,00	Objetiva
008	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	04	01	05 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 2.223,00	Objetiva + Prática
009	MOTORISTA	42	02	44 + CR	Alfabetizado + CNH “D” + Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar + Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros.	40 horas	R\$ 2.671,00	Objetiva + Prática
010	CALCETEIRO	01	*	01 + CR	Alfabetizado.	40 horas	R\$ 3.111,00	Objetiva + Prática
011	OPERADOR DE MÁQUINAS	03	*	03 + CR	Alfabetizado + CNH “D” + Experiência Mínima de 2 anos em Máquinas Pesadas.	40 horas	R\$ 4.342,00	Objetiva + Prática

NÍVEL MÉDIO

012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14	01	15 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 1.776,00	Objetiva
013	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04	*	04 + CR	Ensino Médio Completo + Inscrição no CRO.	40 horas	R\$ 1.776,00	Objetiva
014	MONITOR DE APOIO	79	04	83 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 2.036,00	Objetiva
015	FISCAL DE RENDAS	01	*	01 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 2.223,00	Objetiva
016	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	02	*	02 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 2.223,00	Objetiva

NÍVEL TÉCNICO

017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	*	04 + CR	Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem + Inscrição no COREN.	40 horas	R\$ 2.671,00	Objetiva
018	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF	04	01	05 + CR	Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem + Inscrição no COREN.	40 horas	R\$ 2.671,00	Objetiva

019	OPERADOR DE RAIOS X	01	*	01 + CR	Ensino Médio Completo + Técnico em Radiologia + Inscrição no CRTR.	40 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva

NÍVEL SUPERIOR

020	ASSISTENTE SOCIAL	02	*	02 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRAS.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
021	BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no Conselho de Classe Competente (CRF ou CRBM)	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
022	DENTISTA	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRO.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
023	DENTISTA DO ESF	04	01	05 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRO.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
024	ENFERMEIRO	08	01	09 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no COREN.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
025	FARMACÊUTICO	02	*	03 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRF.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
026	FONOAUDIÓLOGO	02	*	02 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRFa.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
027	FISIOTERAPEUTA	04	01	05 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CREFITO.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
028	PSICÓLOGO	04	*	04 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição do CRP.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
029	PSICOPEDAGOGO	03	*	03 + CR	Ensino superior em Pedagogia, Psicopedagogia ou Psicologia, com especialização em Psicopedagogia Institucional, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
030	EDUCADOR FÍSICO	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para o Exercício da Profissão + Registro no CREF.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
031	NUTRICIONISTA	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CRN.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
032	ENGENHEIRO CIVIL	02	*	02 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição no CREA.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva
033	ADVOGADO	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Inscrição da OAB.	20 horas	R\$ 3.550,00	Objetiva + Títulos

034	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena + Registro no CREF.	24 horas	R\$ 3.177,15	Objetiva
035	PROFESSOR	49	03	52 + CR	Ensino Superior Completo.	28 horas	R\$ 3.683,46	Objetiva + Títulos
036	SUPERVISOR ESCOLAR	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo + Especialização.	24 horas	R\$ 3.715,10	Objetiva + Títulos
037	ENFERMEIRO DO ESF	04	01	05 + CR	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para o Exercício da Profissão + Inscrição no COREN.	40 horas	R\$ 5.229,00	Objetiva
038	MÉDICO DO ESF	04	01	05 + CR	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para o Exercício da Profissão + Inscrição no CRM.	40 horas	R\$ 19.641,00	Objetiva

AP – Ampla Concorrência / CR – Cadastro de Reserva / PcD - Pessoas com Deficiência

**Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.*

O regime de contratação será o estatutário.

Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 (um) cargo por período de provas (Períodos 01 e 02), sendo permitido, portanto, o máximo de 02 (duas) inscrições distintas. Caso seja verificada mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período, será considerada válida apenas a inscrição mais recente, ou seja, a última realizada, ainda que o pagamento da inscrição cancelada tenha sido efetuado.

Períodos de Provas:

PERÍODO 01 DOMINGO 23/08/26	PERÍODO 02 DOMINGO 23/08/26
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNO E EXTERNO	SERVENTE ESCOLAR
GARI	VIGIA
ZELADOR ESCOLAR	MOTORISTA
COVEIRO	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CALCETEIRO
OPERADOR DE MÁQUINAS	MONITOR DE APOIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FISCAL DE RENDAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	OPERADOR DE RAIO X
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF	ASSISTENTE SOCIAL
DENTISTA DO ESF	BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO
ENFERMEIRO	DENTISTA
PSICÓLOGO	FARMACÊUTICO
EDUCADOR FÍSICO	FONOAUDIÓLOGO
PROFESSOR	FISIOTERAPEUTA
	PSICOPEDAGOGO
	NUTRICIONISTA
	ENGENHEIRO CIVIL
	ADVOGADO
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
	SUPERVISOR ESCOLAR

A ABCP reserva-se o direito de alterar e/ou agrupar os períodos previamente definidos na tabela constante do subitem 2.4.1.

Na hipótese de, em decorrência de tal alteração, o candidato passar a ter duas ou mais provas agendadas para o mesmo horário, poderá solicitar, antes da aplicação das provas e exclusivamente por meio do endereço eletrônico abcp@abconcursospublicos.org, a escolha da prova que deseja realizar, bem como requerer o reembolso da taxa de inscrição que será cancelada.

O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

A atribuição da carga horária observará a natureza do cargo, as atividades a serem desenvolvidas, os plantões e escalas, considerando as necessidades da Administração e o interesse público.

O vencimento dos cargos tem como referência a data-base do mês de fevereiro do corrente ano.

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **16/06/2026** até as **23h59 do dia 20/07/2026**.

Para participar do Concurso Público nº 001/2026, o candidato deverá efetuar sua inscrição e observar, rigorosamente, as normas estabelecidas neste Edital, em seus anexos, bem como eventuais alterações, retificações e a legislação vigente.

Ao inscrever-se, o candidato declara, expressamente, que tem pleno conhecimento e concorda com todos os termos deste Edital, inclusive com os requisitos exigidos para habilitação ao emprego público. Declara, ainda, que se compromete a acompanhar e tomar ciência de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados que venham a ser publicados nos meios oficiais definidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

Ao efetuar a inscrição, o candidato declara aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do Concurso Público, inclusive para fins de aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas obtidas, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Serão permitidas apenas inscrições via internet;

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org, durante o período estabelecido no item 3.1 deste Edital, e seguir os seguintes procedimentos:

Ir na seção "**Abertos para Inscrição**", e localizar o edital desejado;

Clicar sobre o edital para prosseguir com a inscrição;

Clicar na opção "INSCRIÇÃO ONLINE";

Inserir o número do seu CPF;

Realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso; se já for cadastrado, efetuar o *login* com os dados previamente registrados e prosseguir com a inscrição;

Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferindo atentamente todos os dados informados e seguindo as instruções constantes na plataforma;

Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 21/07/2026.

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, por meio de internet banking ou em casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no respectivo boleto bancário.

Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, PIX, TED, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio diverso dos especificados neste Edital.

Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, os simples agendamentos de pagamentos. A organização do certame não se responsabiliza por agendamentos não compensados.

Inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados constantes do boleto bancário não serão aceitos, sendo vedada qualquer forma de reclamação posterior nesse sentido.

O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, sempre que a irregularidade for constatada, independentemente do momento da identificação.

O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, inclusive por erros ou omissões.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido.

Nas hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org

O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

a) após a publicação do Ato de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.

No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;

nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;

números de telefones, com código de área, para eventual contato.

Para validade da solicitação de restituição o envio do formulário deve seguir os seguintes prazos:

a) em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.

A restituição da taxa de inscrição será realizada e processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros seletivos ou para outro emprego público.

Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, mediante indicação de Número de Identificação Social – NIS, e que possua renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto. Os dados serão enviados para análise da veracidade ao órgão gestor do CadÚnico, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

Estar incluído no CadÚnico há, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias;

Possuir NIS vinculado ao próprio candidato, em situação ativa (não excluído);

Ter atualizado o cadastro no CadÚnico nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

Preencher, no ato da inscrição, os dados idênticos aos constantes no CadÚnico, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas.

Os pedidos de recurso referentes à isenção da taxa de inscrição somente serão analisados se acompanhados do “Comprovante de Cadastramento” no CadÚnico. A ausência do referido documento implicará o indeferimento automático do recurso.

O requerimento de inscrição com isenção de pagamento, nos termos do subitem 3.14, deverá ser realizado exclusivamente via internet, no período compreendido entre 16/06/2026 e as 23h59 do dia 18/06/2026, no ato da inscrição.

Solicitações de isenção com base no CadÚnico realizadas fora do prazo estabelecido no subitem 3.16 serão automaticamente indeferidas.

Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição, ou que prestarem informações omissas, incompletas ou inverídicas.

Caso o candidato realize mais de um requerimento de isenção da taxa de inscrição, será considerada apenas a última solicitação, sendo as anteriores automaticamente canceladas.

Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

O candidato que não obtiver deferimento da isenção poderá, caso tenha interesse, efetivar sua inscrição conforme disposto no subitem 3.3 deste Edital, mediante emissão e pagamento integral do boleto bancário.

A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

Encerrado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedidos de alteração da função ou especialidade escolhida no ato da inscrição.

O candidato é o único e exclusivo responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome completo, número de documentos de identificação e data de nascimento.

Após o envio da documentação comprobatória, no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não será permitida complementação com outros documentos.

Os dados pessoais dos candidatos serão coletados e tratados para os fins previstos neste Edital, em conformidade com os arts. 7º, incisos II e III, e 11, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Ao efetuar sua inscrição, o candidato expressa seu consentimento quanto ao tratamento de seus dados pessoais para os fins mencionados.

Durante todo o período de inscrições, a Prefeitura Municipal de Bom Repouso colocará à disposição dos candidatos que não disponham de acesso à internet, computadores com conexão gratuita em sua sede administrativa, situada na Prefeito Benedito José de Andrade, nº 85, Centro, Bom Repouso/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, para realização de inscrição, envio de títulos e interposição de recursos.”

compensação bancária poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento.

O recolhimento dos valores de inscrição será de R\$ 74,60 (setenta e quatro reais e sessenta centavos) para os cargos de nível fundamental, de R\$ 94,60 (noventa e quatro reais e sessenta centavos) para os cargos de nível médio/técnico e de R\$ 114,60 (cento e quatorze reais e sessenta centavos) para os cargos de nível superior.

O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer tempo durante o período de inscrições, acessando sua Área do Candidato, por meio do endereço eletrônico www.abconcursonpublicos.org.

A correção de eventuais erros de digitação nos dados informados na ficha de inscrição (nome, número e órgão expedidor do documento de identidade, data de nascimento, endereço, sexo ou outras informações), identificados durante o período de inscrições, deverão ser solicitados por e-mail, pelo endereço: abcp@abconcursonpublicos.org

Após a publicação da **Lista Provisória de Inscrições Deferidas**:

Eventuais correções deverão ser realizadas mediante interposição de recurso, no prazo previsto neste edital, por meio da Área do Candidato, no campo específico do sistema, anexando obrigatoriamente o documento com foto com os dados a serem corrigidos.

O candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e não conste na referida lista deverá interpor recurso por meio da Área do Candidato, anexando obrigatoriamente o boleto bancário e o respectivo comprovante de pagamento, para fins de verificação.

A ausência desses documentos impedirá a validação da inscrição e a participação na prova. Da mesma forma, o candidato que não interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital não terá sua participação no certame validada.

As datas previstas para a realização das provas constam no Anexo IV – Cronograma Previsto. As informações detalhadas sobre locais e horários de realização das provas serão divulgadas exclusivamente no Edital de Convocação para as Provas, não sendo encaminhadas por e-mail nem fornecidas por telefone.

O candidato deverá verificar e imprimir o **Cartão de Convocação** a partir da data de **homologação das inscrições**, conforme disposto no Anexo IV, acessando sua **Área do Candidato**. Embora a apresentação do Cartão de Convocação no dia da prova **não seja obrigatória**, é de responsabilidade do candidato portá-lo, a fim de evitar eventuais transtornos que possam impedir a realização da prova.

Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato **exclusivamente** pelo e-mail abcp@abconcursospublicos.org ou por meio do **formulário de contato disponível na Área do Candidato**.

– DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

Para fins de investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

Ter sido aprovado e devidamente classificado no presente Concurso Público, nos termos estabelecidos neste Edital e em eventuais retificações e aditamentos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que goze dos direitos previstos no art. 12 da Constituição Federal e no inciso I do art. 37 do mesmo diploma legal;

Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar no pleno gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;

Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada mediante avaliação médica realizada por serviço médico da Prefeitura Municipal ou, na inexistência deste, por profissional designado pela mesma;

Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;

Estar com a situação cadastral regular junto à Receita Federal do Brasil;

Estar inscrito no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional e em dia com suas obrigações legais, quando for o caso;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, nem ocupar cargo ou função pública que configure acumulação ilícita, nos termos do inciso XVI e do §10 do art. 37 da Constituição Federal.

Todos os requisitos descritos no subitem 5.1 deverão ser integralmente comprovados mediante apresentação de documentação original, acompanhada de cópia simples ou autenticada, até a data da posse / contratação.

Considerando que os requisitos elencados são condições essenciais para o ingresso / contratação, não será admitida, sob qualquer hipótese, a aceitação da ausência de qualquer um deles por parte da Comissão Organizadora / contratante.

– DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

No ato da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento ou tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo, indicando de forma clara a necessidade específica, dentre as seguintes possibilidades: leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de Libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e condição de lactante. Deverá apresentar justificativa fundamentada para a solicitação, **exceto** no caso de lactantes.

Para os demais casos, a solicitação deverá **obrigatoriamente** estar acompanhada de:

candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para fins de viabilização de eventual adaptação da prova.

No caso dos candidatos enquadrados no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), o laudo médico terá validade indeterminada, não se aplicando o limite temporal de emissão previsto no item anterior.

A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas e demais fases do certame deverá, no momento da inscrição, requerer atendimento diferenciado para tal fim. No dia da prova, deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e será o responsável exclusivo pela guarda da criança.

A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, o original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança, para comprovar que esta possui até 6 (seis) meses de idade na data da aplicação das provas.

Para realizar a amamentação, a candidata poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de aplicação das provas, dirigindo-se a local especial previamente definido pela Coordenação do certame;

A candidata lactante terá direito à compensação do tempo utilizado para amamentação, que será adicionado ao tempo total de prova, limitado a 20% (vinte por cento) do tempo previsto para sua realização.

O menor deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado por um adulto, cuja permanência será autorizada em local apropriado indicado pela ABCP.

Os dispositivos eletrônicos do acompanhante serão lacrados na entrada do local de espera destinado à amamentação.

Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal volante, sendo vedada a presença do responsável pela criança nesse momento.

A não apresentação do acompanhante impossibilitará a realização das provas pela candidata.

A candidata será integralmente responsável pelos atos do adulto acompanhante designado.

O candidato que tiver deferido o atendimento especial com tempo adicional para a realização das provas e, posteriormente, não for considerado pessoa com deficiência pela perícia médica oficial, será eliminado do certame.

Os candidatos que, por motivo de convicção religiosa, guardem o sábado, deverão, no momento da inscrição, selecionar a condição de “Sabatista” e realizar o envio, via upload, de declaração emitida pela congregação religiosa à qual pertençam, contendo o nome completo do candidato e atestando sua condição de membro da igreja, devidamente assinada pelo líder religioso.

O candidato com deficiência auditiva que tiver deferido o uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo para fins de recebimento das instruções iniciais. Após esse momento, o aparelho será lacrado pela equipe de aplicação da prova.

O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do certame deverá, no período de inscrições, selecionar a opção correspondente e enviar, via upload, até o encerramento das inscrições, a declaração prevista no **Anexo VI** deste Edital.

A ABCP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impeçam o envio ou o recebimento da documentação, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores alheios ao seu controle.

O candidato deverá manter sob sua guarda os originais de toda a documentação enviada. Caso solicitado pela ABCP, deverá encaminhar os documentos por meio de carta registrada, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.

O candidato que não indicar, no campo apropriado do formulário de inscrição, a necessidade de atendimento especial, e não especificar os recursos necessários, **não terá** o pedido deferido, ainda que envie, via upload, a documentação exigida neste Edital. O simples envio de laudo médico, parecer técnico, declaração ou autodeclaração, desacompanhado do correto preenchimento no sistema de inscrição, **não será suficiente** para garantir a concessão do atendimento especial.

Caberá recurso quanto ao indeferimento do atendimento especial, conforme disposto no item 12 deste Edital.

- DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PcD (Pessoas com Deficiência)

Este edital assegura, por analogia, o direito de inscrição aos candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva, conforme prerrogativas previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, com suas alterações, e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Em conformidade com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, aos candidatos com deficiência devidamente habilitados.

Na aplicação do percentual previsto, quando o resultado for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado para o número inteiro subsequente. Quando inferior a 0,5, a formação da vaga ficará condicionada à elevação do total de vagas, desde que a nova fração atinja o mínimo de 0,5, nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

Serão consideradas pessoas com deficiência, para fins deste edital, aquelas enquadradas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo

O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva deverá, **além de declarar essa condição no ato da inscrição**, realizar a solicitação específica por meio do sistema e, obrigatoriamente, **anexar a documentação comprobatória pertinente**, dentro do período de inscrições. O envio da documentação deverá ser realizado até o último dia de inscrição, exclusivamente via upload, acessando a “Área do Candidato” com login e senha, por meio do site www.abconcursospublicos.org.

Autodeclaração (Anexo - V) que deverá estar nítida e legível, devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Obs.: Caso ainda o candidato necessite de condição especial para a realização da prova deverá também especificar na Autodeclaração; e

Cópia autenticada do Laudo Médico que deverá estar nítido e legível, contendo nome completo, número do RG ou CPF do candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, os graus de autonomia ou descrever as limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros. Se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências.

No caso de deficiência física, a documentação de caracterização deve detalhar impedimentos físicos, variações anatômicas e/ou funcionais e limitações funcionais, incluindo indicação de órteses, próteses ou adaptações, quando houver;

No caso de deficiência auditiva, a documentação de caracterização deve conter deve estar acompanhada de exame de audiometria recente, datado de até 6 (seis) meses antes da data de início do período de inscrição. Para usuários de AASI, deve constar audiometria **com e sem** o aparelho;

No caso de deficiência visual, a documentação de caracterização deve conter obrigatoriamente informações sobre a acuidade visual em ambos os olhos (AO), bem como a patologia e o campo visual do candidato;

No caso de deficiência intelectual, a documentação de caracterização deve conter início da condição (antes dos 18 anos), limitações associadas, habilidades adaptativas comprometidas e déficit cognitivo significativamente inferior à média;

No caso de deficiência mental, a documentação de caracterização deve apresentar impedimentos nas relações interpessoais, limitações psicossociais e habilidades adaptativas prejudicadas, com diagnóstico e tratamentos, quando possível.

Para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA), o laudo médico terá validade indeterminada, não sendo considerada a data de sua emissão. Contudo, deverá ser apresentado, adicionalmente, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropsiquiatra (com registro no quadro de especialistas do Conselho Regional de Medicina), ou por psicólogo(a) especializado(a) em Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante na área do Espectro Autista.

O relatório deverá explicitamente descrever as características do candidato, associadas a dados temporais, indicando o início e a duração das alterações e/ou prejuízos observados, abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

Capacidade de comunicação e interação social;

Reciprocidade social;

Qualidade das relações interpessoais; e

Presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

O envio da imagem nítida e legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ABCP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento ao seu destino, seja por falhas técnicas dos computadores, dificuldades de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio.

O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 7.4 deste Edital, ou que a enviar de forma incompleta ou ilegível, terá sua solicitação de inscrição como pessoa com deficiência indeferida.

O candidato deverá manter sob sua guarda o documento original referido no subitem 7.4. Caso seja solicitado pela ABCP, deverá encaminhar cópia legível do referido documento por meio de carta registrada, com a finalidade de confirmar a veracidade das informações prestadas.

A imagem do laudo médico terá validade exclusivamente para este Concurso Público e não será devolvida ao candidato, assim como não serão fornecidas cópias do documento enviado.

Não serão consideradas como deficiência as alterações de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e condições congêneres.

Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se deferidos e aprovados no Concurso Público após a avaliação na perícia médica, terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte e em lista específica destinada às pessoas com deficiência.

A deficiência será obrigatoriamente avaliada por meio de perícia médica.

Será eliminado da lista específica de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência declarada não se comprove na perícia médica, permanecendo apenas na lista geral de classificação de aprovados.

O candidato que apresentar deficiência incompatível com as atribuições do cargo / emprego público pretendido será eliminado do certame, em qualquer etapa, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por ausência de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, poderão ser destinadas a candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

Não será permitida, após o término do período de inscrições, qualquer inclusão de candidatos na lista específica de pessoas com deficiência.

Durante o período de interposição de recursos, não será possível o envio de documentação pendente ou complementar relacionada à condição de pessoa com deficiência.

O candidato que não indicar, no campo próprio da ficha de inscrição, o desejo de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou não enviar sua autodeclaração (Anexo V) não terá direito à reserva de vaga, sendo o envio isolado do laudo médico insuficiente para o deferimento da solicitação.

É de responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, verificar se as atribuições do cargo, conforme especificado no Anexo II – Descrição Analítica das Atribuições, são compatíveis com sua deficiência declarada.

Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários, locais de realização das provas e nota mínima exigida, conforme o disposto no art. 2º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções deste Edital não poderá interpor recurso com o objetivo de modificar sua condição perante o certame.

Caberá recurso quanto ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência, conforme disposto no item 12 deste Edital.

– DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas terão duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**, e duração mínima de **1h00 (uma hora)**.

As provas serão aplicadas obrigatória e exclusivamente nos locais, datas e horários previamente estabelecidos pela Organizadora do Concurso Público, os quais serão devidamente divulgados no **Edital de Convocação** e/ou em comunicado oficial publicado no site www.abconcursospublicos.org.

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, portando o Cartão de Convocação, e obrigatoriamente um **documento de identificação oficial com foto**, e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material **transparente**.

Será obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade original, com foto, em meio físico, para ingresso e permanência no local de provas.

Serão aceitos como documentos de identificação:

carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros;

carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens e Conselhos);

Carteira de Identidade do Trabalhador;

passaporte brasileiro;

carteiras funcionais do Ministério Público;

carteiras funcionais expedidas por órgão público, reconhecidas por lei federal como documento de identidade;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, modelo com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Considerando que o documento não será retido, será exigida a apresentação do documento original, em meio físico, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

Não serão aceitos como documentos de identidade:

impressões de documentos digitais ou eletrônicos;

certidões de nascimento;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

título eleitoral;

carteiras de motorista em modelo **sem fotografia**;

carteiras de estudante;

RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena;

carteiras funcionais sem valor legal como documento de identidade;

certificados de reservista ou de dispensa de incorporação sem valor de identidade;

documentos ilegíveis, danificados, rasurados ou que não permitam a identificação do candidato.

Também não serão aceitos documentos digitais e/ou imagens de documentos, ainda que apresentados em dispositivos eletrônicos.

o preenchimento e assinatura de formulário específico fornecido pela Organizadora, podendo, se necessário, ser realizada a coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.

A ficha de identificação especial será emitida em duas vias no dia da realização das provas. Caberá ao candidato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para a ABCP, em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

A identificação especial poderá ser exigida, a critério da organização, também nos casos em que o documento de identidade apresentado pelo candidato apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, ou ainda se estiver com prazo de validade expirado.

O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **condicionalmente**, sendo sua participação validada somente após a verificação da veracidade dos dados apresentados.

O candidato submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas, para fins de registro e conferência.

Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles estabelecidos no Edital de Convocação para Provas, independentemente do motivo alegado.

O candidato que se apresentar no local de provas após o horário estabelecido no Edital de Convocação para Provas não poderá realizar a prova, ficando automaticamente eliminado do certame.

Ao ingressar na sala de aplicação, o candidato deverá **desligar todos os equipamentos eletrônicos**, inclusive **relógios de qualquer tipo e telefones celulares**, retirando a bateria, quando aplicável. Tais objetos deverão ser acondicionados **em envelope de lacração** fornecido pela equipe de fiscalização e armazenados sob a carteira do candidato. O descumprimento desta regra implicará a eliminação imediata do candidato.

Após a identificação, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de provas sem a devida autorização e o acompanhamento da equipe de fiscalização.

O candidato somente poderá **deixar definitivamente a sala** de provas após **1h00 (uma hora)** do efetivo início da aplicação.

Por motivo de segurança, o candidato somente poderá levar consigo o **caderno de provas** após decorrido o prazo mínimo de **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contados do efetivo início da aplicação.

No dia da realização das provas, não serão prestadas informações nem esclarecimentos sobre o conteúdo das questões por qualquer membro da equipe da organizadora.

A organizadora do Concurso Público não estipula bibliografia específica para estudo, ficando a critério do candidato a escolha do material preparatório. O conteúdo programático consta no **Anexo I** deste Edital.

A prova objetiva de múltipla escolha será avaliada com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver:

no mínimo 30% (trinta por cento) de acertos no total da prova, equivalente a 3 (três) pontos, para os cargos de nível alfabetizado e fundamental; e

no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total da prova, equivalente a 5 (cinco) pontos, para os cargos de nível médio/técnico e superior.

O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo / emprego público ao qual o candidato estiver concorrendo.

Na hipótese de anulação de questões da prova, estas serão automaticamente atribuídas e pontuadas como corretas para todos os candidatos. Não serão consideradas:

As questões assinaladas no Cartão de Respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

As questões que não forem totalmente preenchidas no Cartão de Respostas;

As questões com mais de uma opção de resposta assinalada no Cartão de Respostas;

As questões que não estiverem assinaladas no Cartão de Respostas;

A prova cujo Cartão de Respostas for preenchido fora das especificações contidas no próprio cartão ou nas instruções da prova.

O candidato deverá assinalar as respostas **exclusivamente na folha própria (Cartão de Respostas)** e assiná-la no local indicado, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do

simultaneamente, após autorização da coordenação.

Será automaticamente **eliminado do certame** o candidato que, durante a realização da prova:

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais;

For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

Utilizar anotações, impressos ou qualquer material de consulta;

Utilizar ou manter ligados aparelhos eletrônicos com capacidade de armazenamento ou comunicação de dados;

Faltar com urbanidade para com membros da equipe, autoridades ou demais candidatos;

Afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala portando o Cartão de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do tempo mínimo;

Entregar o Cartão de Respostas em branco e/ou sem assinatura;

Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;

For surpreendido com celular, smartwatch ou dispositivo eletrônico, mesmo lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);

Utilizar qualquer meio ilícito para realizar a prova;

For surpreendido portando armas.

É vedado o uso de óculos escuros, chapéus, bonés, gorros, protetores auriculares e outros acessórios de chapelaria durante a realização da prova.

O candidato que, por necessidade médica, precisar utilizar qualquer dos itens mencionados no item anterior deverá apresentar justificativa médica, e os objetos serão analisados e aprovados pela Coordenação do Concurso Público.

Candidatos com cabelos longos que possam cobrir as orelhas deverão **manter o cabelo preso** durante a realização da prova.

Não será permitida a entrada no prédio de provas de candidatos portando armas. O candidato armado será encaminhado à Coordenação do Concurso Público. O não cumprimento desta medida acarretará eliminação sumária do certame.

A organizadora não disponibilizará acompanhante para guarda de menores no local da prova.

Os candidatos que concluírem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem em prova.

Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

Caberá recurso quanto a esta etapa, conforme disposto no item 12 deste Edital.

– DAS PROVAS DE TÍTULOS

Este Edital prevê a realização de Prova de Títulos, exclusivamente para os empregos públicos indicados na tabela do subitem 2.2, destinada à avaliação de títulos

O candidato que desejar participar das Provas de Títulos deverá durante o período de inscrição, anexar via *upload* a documentação comprobatória **em cópias autenticadas ou com validação digital**, por meio da área do candidato através do site www.abconcursospublicos.org de acordo com o procedimento abaixo consignado;

Procedimentos:

Logar no sistema com CPF e senha;

No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no link “TÍTULOS”;

Anexar os documentos comprobatórios.

Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, vedada a contagem cumulativa de um mesmo documento em mais de um critério.

A Prova de Títulos possui caráter exclusivamente classificatório. As notas obtidas na Prova Objetiva será somada aos pontos atribuídos na avaliação de Títulos para composição da classificação final.

Somente serão computados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

A pontuação máxima total do Concurso Público será de **11 (onze) pontos**, assim distribuídos:

10 (dez) pontos provenientes da **Prova Objetiva**;

1 (um) ponto referentes à **avaliação de Títulos**.

Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite máximo previsto;

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os respectivos limites máximos de pontuação:

TÍTULOS	LIMITE DE ENVIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
(Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica pretendida, com carga horária	3 unidades	0,3 PONTOS	0,9 PONTOS

Não será aceita documentação parcial. Toda a documentação comprobatória deverá ser apresentada **em conjunto**, conforme o somatório constante da tabela do subitem 9.7.

Para fins de validação, somente serão aceitos os títulos descritos no subitem 9.8, desde que estejam diretamente relacionados à área de atuação do cargo pleiteado.

Os diplomas de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão ser expedidos por instituições oficiais de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas isoladas, exceto nos casos de Mestrado e Doutorado, em que poderá ser apresentada declaração acompanhada da Ata de Defesa e Histórico Escolar.

Somente serão aceitos títulos que estejam acompanhados de Histórico Escolar, que comprove a carga horária explícita e contenha todos os dados necessários para sua perfeita avaliação. Títulos sem conteúdo programático e/ou sem indicação de carga horária serão desconsiderados.

Diplomas de cursos realizados no exterior somente serão aceitos se devidamente traduzidos por tradutor juramentado e revalidados por instituição competente, conforme a legislação vigente.

Não será permitida, sob qualquer hipótese, a substituição, complementação ou inclusão de documentos após o envio dos títulos.

Os documentos entregues como prova de títulos não serão devolvidos aos candidatos.

A avaliação dos títulos será realizada por comissão da banca examinadora da instituição organizadora ABCP, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese:

Títulos entregues fora do prazo determinado;

Cópias de títulos sem autenticação em cartório ou sem validação digital;

Fotos ou imagens de títulos;

Títulos de curso ainda em andamento;

Títulos referentes a disciplinas isoladas de cursos de graduação ou pós-graduação;

Protocolos de documentos referentes a títulos;

Apresentação de títulos ilegíveis, decorrente do envio de documentos com baixa qualidade ou sem nitidez;

Títulos entregues em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Somente serão aceitos e validados os **títulos concluídos até a data de publicação deste Edital**.

A participação nesta etapa dependerá da nota obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

O candidato poderá interpor **recurso quanto à pontuação atribuída aos títulos**, nos termos do disposto no item 12 deste Edital.

– DA PROVA PRÁTICA

Este Edital prevê a aplicação de Prova Prática, exclusivamente para os empregos públicos indicados na tabela do subitem 2.2, destinada à avaliação das habilidades específicas, em data e horário próprios.

Serão convocados:

Para o cargo de Coveiro – 10 (dez) primeiros aprovados, mais o primeiro aprovado para PcD;

Para o cargo de Motorista – 100 (cem) primeiros aprovados, mais os 05 (cinco) primeiros aprovados para PcD;

Para o cargo de Calceteiro – 10 (dez) primeiros aprovados, mais o primeiro aprovado para PcD;

Para o cargo de Coletor de Resíduos Sólidos - 20 (vinte) primeiros aprovados, mais o primeiro aprovado para PcD;

Para o cargo de Operador de Máquinas - 15 (quinze) primeiros aprovados, mais o primeiro aprovado para PcD;

A prova terá caráter eliminatório.

Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Convocação.

Não haverá segunda chamada para o teste prático.

Para a realização da Prova Prática somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

CRO, etc., e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97), para a realização da Prova Prática.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, certificado de reservista ou dispensa de incorporação sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**

A Prova Prática constituir-se na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.

A execução da Prova Prática será com tempo determinado pelo avaliador.

A Prova Prática visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato.

Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que:

Se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior;

Não comparecer na Prova Prática, qualquer que seja a alegação;

Não apresentar habilitação compatível para o exercício profissional.

O candidato inapto na Prova Prática será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

Não haverá segunda chamada para a Prova Prática. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

A participação nesta etapa dependerá da nota obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

Caberá recurso conforme disposto no item 12.

– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final, será adotada, sucessivamente, a seguinte ordem de critérios para desempate:

Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia do período de inscrições, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

Tiver maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos;

Certificado que comprove o exercício da função de jurado. O envio do documento é opcional, devendo ser apresentado no ato da inscrição, conforme disposto na Lei Federal nº 11.689/2008, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”.

Caberá recurso contra o resultado da aplicação dos critérios de desempate, conforme previsto no item 12 deste Edital.

– DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso contra os seguintes atos: Editais, Erratas, Provas e Listas Provisórias, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da respectiva publicação, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org.

O recurso deverá ser interposto diretamente pelo candidato, mediante acesso à “Área do Candidato” e/ou à área específica destinada a recursos no site mencionado no subitem 12.1.

O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos. Decorrido esse prazo, extingue-se o direito de recorrer.

Será admitido apenas um único recurso por candidato para cada evento previsto no subitem 12.1, sendo imprescindível que este esteja devidamente fundamentado.

Durante o período de interposição de recursos, não será permitida a inclusão de documentos pendentes ou complementares.

Recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação lógica e consistente serão **preliminarmente indeferidos**.

No caso específico de recursos referentes à prova objetiva, deverão ser observadas as seguintes orientações:

O recurso deverá apresentar argumentação clara, lógica e consistente, **acompanhada da bibliografia consultada** que fundamente o questionamento;

Serão **indeferidos automaticamente** os recursos que não indicarem fonte bibliográfica confiável ou que utilizarem como referência materiais não reconhecidos academicamente, tais como blogs, wikis (ex: Wikipédia) e sites sem comprovação de autoridade técnica;

Cada recurso deverá ser **formulado de forma individualizada para cada questão contestada**, não sendo admitida a apresentação de um único recurso para múltiplas questões.

Serão indeferidos liminarmente os recursos interpostos contra questões de prova ou demais publicações do certame que forem integralmente **redigidos por meio de inteligência artificial**, bem como aqueles elaborados com base em modelos padronizados ou genéricos.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

tampouco por qualquer outro meio que não os indicados no subitem 12.1 deste Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente da interposição de recurso.

No caso de alteração do gabarito oficial pela Banca Examinadora, em virtude de provimento de recurso, a correção das provas será realizada com base no novo gabarito oficial definitivo.

A ocorrência das situações descritas nos subitens 12.6 e 12.7, bem como eventuais recursos contra a lista provisória de classificação, poderá acarretar a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para posição superior ou inferior, ou ainda sua desclassificação, caso não atinja a nota mínima exigida.

Serão indeferidos preliminarmente os recursos cujo teor contenha linguagem desrespeitosa, ofensiva ou incompatível com a ética e o decoro exigidos em atos formais.

A decisão proferida pela Banca Examinadora será **soberana, definitiva e devidamente motivada**, não cabendo qualquer recurso adicional contra o julgamento dos recursos interpostos.

O eventual deferimento de recurso interposto, poderá implicar em alterações de classificação inicial obtida para candidato inscrito na condição de PcD.

– DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Será elaborada uma lista de classificação geral, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, bem como uma lista específica para os candidatos com deficiência (PcD).

A partir da data de homologação do Concurso Público, a convocação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e os limites fixados pela Constituição e Legislação Federal e demais legislações pertinentes quanto à despesa com pessoal.

A aprovação e a consequente classificação final no certame conferem ao candidato:

direito subjetivo à nomeação, quando aprovado dentro do número de vagas previstas no edital, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso; e

expectativa de direito, quando aprovado fora do número de vagas, podendo a nomeação ocorrer a critério da

Administração, conforme seu interesse e conveniência, durante o prazo de validade do certame.”

No ato da posse / contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada em qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera federativa, bem como se é aposentado por regime próprio de previdência social.

A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, declarações adicionais ou diligências que se fizerem necessárias à comprovação das condições de investidura.

Não serão aceitos, no ato da posse / contratação, protocolos ou cópias simples dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se acompanhadas dos respectivos originais, para fins de conferência e autenticação.

Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital serão submetidos a exame médico admissional, destinado à avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições cargo / emprego público a que concorrem.

O não comparecimento ao exame médico admissional, à assinatura do termo de posse / contrato ou à entrada em exercício nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal implicará na desistência tácita do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

Será desclassificado o candidato que, quando convocado, não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação ou que manifestar formalmente sua desistência por escrito, perdendo, em ambos os casos, todos os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

O prazo para comparecimento na Prefeitura Municipal é de 10 (dez) dias úteis e passará a contar a partir da data da publicação da convocação no Diário Oficial.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo / emprego público ou que não aceitar a vaga para a qual foi convocado.

É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal, não podendo alegar desconhecimento de convocação por desatualização de dados.

Não será admitido o candidato que, em qualquer etapa, apresentar declaração falsa ou inexata, não atender aos requisitos exigidos ou não comprovar, na data determinada, as condições estabelecidas neste Edital para a posse / contratação.

O candidato aprovado para vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação / contratação, será submetido a exame médico pré-admissional, realizado pela Prefeitura Municipal ou por entidade por ela designada, que avaliará a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo / emprego público, sendo obrigatória a apresentação de laudo médico original atualizado.

Os custos relativos a exames médicos complementares eventualmente solicitados serão de responsabilidade do candidato.

No ato da posse/contratação, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em original e/ou cópia autenticada, conforme o caso:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

Comprovante de endereço atualizado;
 Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), frente e verso com número, série e assinatura, ou carteira digital;
 Página da CTPS contendo a data do primeiro emprego e do último vínculo registrado;
 Número de inscrição no PIS/PASEP;
 Atestado de antecedentes criminais estadual, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação.
 Atestado de antecedentes criminais federal, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação;
 Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
 Uma (01) foto 3x4 recente e original;
 Declaração de bens atualizada;
 Laudo médico que comprove a deficiência, se for o caso, conforme exigência específica do cargo e edital;
 Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão com firma reconhecida (em papel timbrado) ou histórico escolar autenticado, conforme exigência específica do cargo / emprego público;
 Registro no respectivo Conselho Profissional (cópia autenticada), quando aplicável;
 Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público;
 RG, CPF e certidão de nascimento dos dependentes, para fins de declaração do Imposto de Renda;
 Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
 Outros documentos e certidões que a Prefeitura Municipal entender pertinentes, nos termos da legislação vigente.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A efetivação da inscrição por parte do candidato implicará na **aceitação plena e irrestrita de todas as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital**, bem como daquelas que venham a ser publicadas em retificações e comunicados oficiais.

Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento ou etapa a que se referem. Tais alterações serão divulgadas por meio de edital complementar, retificação, aviso ou errata, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.

Em caso de adiamento ou cancelamento do Concurso Público por motivo de força maior, não haverá reembolso do valor pago a título de inscrição, sendo a nova data para realização da prova teórica divulgada oportunamente.

A ABCP, instituição responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails, correspondências físicas ou mensagens eletrônicas informando os locais de aplicação das provas. Os candidatos deverão acessar o site www.abconcursospublicos.org para consultar, com antecedência, data, local e horário das provas, inclusive possíveis retificações.

A Prefeitura Municipal e a organizadora do certame não assumem responsabilidade por despesas relativas a transporte, hospedagem e/ou alimentação dos candidatos durante a participação nas etapas do Concurso Público.

Não será aceita a alegação de desconhecimento do local de aplicação da prova como justificativa de ausência por parte do candidato.

O candidato que optar por realizar a entrega de documentos por meio de procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando integralmente com eventuais prejuízos decorrentes de erros ou omissões do representante.

Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela Prefeitura Municipal, gradativamente e na ordem crescente de colocação e decrescente de pontuação, à Avaliação Médica e de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada;

O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site www.abconcursospublicos.org enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Prefeitura Municipal.

A Prefeitura Municipal e a Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

Endereço não atualizado;

Endereço de difícil acesso;

Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

Correspondência recebida por terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026

A Prefeitura Municipal e a organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por cursos, apostilas, textos, publicações ou materiais didáticos relacionados ao certame, bem como no que tange ao conteúdo programático.

Legislações com entrada em vigor após a publicação deste Edital, assim como alterações posteriores em dispositivos legais, não serão objeto de avaliação nas provas.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

Não apresentar documento original oficial de identificação com foto;

Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento de fiscal;

Deixar o prédio antes do tempo mínimo estabelecido;

Levar folha de respostas ou materiais não permitidos sem autorização;

Desobedecer a qualquer regra deste Edital ou nos demais editais a serem divulgados;

Perturbar a ordem ou tratar com descortesia qualquer membro da equipe organizadora.

A constatação de informações falsas, inexatidões ou irregularidades documentais, a qualquer tempo, implicará na nulidade da inscrição, eliminação do certame e anulação da admissão, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal e pela organizadora do Concurso Público.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de anular o Concurso Público, total ou parcialmente, e de adotar as medidas corretivas que entender necessárias à garantia da legalidade e lisura do certame.

Candidatos que saírem da sala de prova para uso do banheiro poderão ser revistados com detectores de metais. A revista poderá ocorrer também nas salas e corredores, a qualquer momento.

Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas pela organização, sem necessidade de comunicação prévia, visando o interesse coletivo.

O candidato que necessitar de comprovante de comparecimento à prova deverá solicitá-lo à coordenação do Concurso Público no dia da aplicação.

Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

A organizadora do certame exime-se da responsabilidade de devolução de documentos entregues pelos candidatos para fins de participação neste Concurso Público.

A constatação de fraude ou tentativa de fraude a qualquer regra deste Edital resultará na eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O resultado do Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito da Município de Bom Repouso publicado em Diário Oficial e/ou jornal de grande circulação, bem como no site www.abconcursospublicos.org.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Conteúdo Programático;

ANEXO II – Descrição Sumária da Atribuição;

ANEXO III – Detalhamento das Provas Objetivas;

ANEXO IV – Cronograma;

ANEXO V – Autodeclaração PcD;

ANEXO VI – Declaração Para Tratamento Por Nome Social.

Todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e demais registros físicos dos candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas, serão armazenados pela ABCP pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em local apropriado. Os arquivos digitais relativos ao Concurso Público serão mantidos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua realização.

O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial e divulgado no site oficial do certame www.abconcursospublicos.org, bem como disponibilizado, de forma complementar, nos endereços <https://abcp.selecao.net.br/> e <https://bomrepouso.mg.gov.br/>, preservada a prevalência das informações constantes no site oficial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bom Repouso, 16 de abril de 2026.

EDMILSON ANDRADE

Prefeito Municipal

LÍNGUA PORTUGUESA - ALFABETIZADO / NÍVEL FUNDAMENTAL

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de textos e frases; Pontuação; Acentuação gráfica. Norma culta da escrita. Alfabeto: vogais e consoantes; Encontros vocálicos e consonantais; Sílabas: número e separação; Gênero: masculino e feminino, coletivos; Sinônimos e antônimos das palavras; uso de maiúsculas e minúsculas. Formas de tratamento. Classe de Palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e cargo; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – ALFABETIZADO / NÍVEL FUNDAMENTAL

Noções de conjuntos; Números inteiros; Operações fundamentais; Problemas envolvendo as operações fundamentais; Noções de posições e formas; Expressões numéricas; Sistema de Medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas e peso; Múltiplos e divisores de números naturais, regras de três simples, porcentagem e problemas.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo,

sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS NÍVEIS

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL NÚMERO 001/2026

CONTEÚDO ESPECÍFICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Noções de Administração Pública. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; modelo de atenção em saúde bucal; Odontologia preventiva; prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa e esterilização.

MONITOR DE APOIO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Psicomotricidade como desenvolvimento na aprendizagem da criança. A importância do brincar: a criança e o lúdico. Adaptação da criança. Organização do trabalho na educação infantil. Desenvolvimento de atividades. Cuidados básicos com a criança. Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Noções de nutrição. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação. Relação entre educação, sociedade e cultura.

FISCAL DE RENDAS

Lei Orgânica do Município. Noções básicas do Código Tributário Nacional - Lei nº 5172/66 e suas alterações. Noções básicas de escrituração dos documentos fiscais, dos documentos em espécie, da falsidade e inidoneidade documentais. Noções Básicas de Direito Tributário: Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. O Poder de Polícia. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética no serviço público.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Instrumentos de atuação (Notificação, Auto de Infração e Auto de Apreensão). Conceito e Limites. Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes, - Lei Federal nº 6.766/79). Licença para Edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto): HABITE-SE, Licença para Reforma e Reconstrução, Licença para Demolições, Controle sobre o uso e ordenamento do solo, Sinalização de vias e obras públicas. Noções de legislação tributária municipal; Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamentação para obras; Execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos de biossegurança. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes, urina, sangue, catarro). Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. Fundamentos e técnicas de enfermagem. Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada cardiorrespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL NÚMERO 001/2026

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF

O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Conhecimentos de biossegurança. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes, urina, sangue, catarro). Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de

medicamentos. Fundamentos e técnicas de enfermagem. Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada cardiorrespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.

OPERADOR DE RAIOS X

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contraindicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva. Portaria 453 e 485 (NR 32). Vigilância Sanitária.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem), Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei que Regulamenta a profissão e Código de Ética Profissional. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142, de 28/12/90. A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

Bioquímica: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica. Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas. Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicérides. Urinalise: fundamentos químicos, interpretação das análises. Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas. Anemias. Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea. Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações. métodos de coloração para exames hematológicos. Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase e COVID. Métodos de coloração GRAM, BAAR. Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação e imunofluorescência.

DENTISTA

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

diagnóstico, prevenção, fluoroterapia e toxicologia. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tóxica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpotomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodontais. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Epidemiologia do câncer bucal. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral. Hemorragias Controle. Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral. O SUS: seus princípios e diretrizes do SUS, o SUS e a Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde e suas competências. Políticas Nacionais de saúde bucal; Estratégia em saúde da família e saúde bucal; Tratamento integral no campo da atenção básica odontológica; Educação em saúde bucal; Farmacologia e terapêutica e Odontologia; Oclusão: fundamentos biológicos, etiologia e classificação das má - oclusões; Semiologia e exame do paciente em Odontologia. 9. Radiologia, imaginologia e Odontologia. Placa bacteriana; Controle de placa - meios físicos e químicos; Epidemiologia e prevenção das doenças periodontais prevalentes; Cariologia; Etiologia e histopatologia da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie; Diagnóstico das lesões da cavidade bucal; Propriedades físicas, químicas e mecânicas e biocompatibilidade dos materiais odontológicos; Materiais para proteção do complexo dentina polpa; Dentística restauradora diagnóstico e tratamento; Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático); Urgências odontológicas na atenção básica; Fratura de restaurações em dentes anteriores e posteriores; Traumatismo dentário; Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica; Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Esterilização, desinfecção e antisepsia em Odontologia; Técnicas Anestésicas aplicadas a Odontologia; Ética odontológica e código de ética odontológica

DENTISTA DO ESF

O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção, fluoroterapia e toxicologia. Fluoretação das águas de abastecimento

público: benefícios; controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodontais. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Epidemiologia do câncer bucal. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral. Hemorragias Controle. Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral. O SUS: seus princípios e diretrizes do SUS, o SUS e a Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde e suas competências. Políticas Nacionais de saúde bucal; Estratégia em saúde da família e saúde bucal; Tratamento integral no campo da atenção básica odontológica; Educação em saúde bucal; Farmacologia e terapêutica e Odontologia; Oclusão: fundamentos biológicos, etiologia e classificação das má - oclusões; Semiologia e exame do paciente em Odontologia. 9. Radiologia, imaginologia e Odontologia. Placa bacteriana; Controle de placa - meios físicos e químicos; Epidemiologia e prevenção das doenças periodontais prevalentes; Cariologia; Etiologia e histopatologia da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie; Diagnóstico das lesões da cavidade bucal; Propriedades físicas, químicas e mecânicas e biocompatibilidade dos materiais odontológicos; Materiais para proteção do complexo dentina polpa; Dentística restauradora diagnóstico e tratamento; Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático); Urgências odontológicas na atenção básica; Fratura de restaurações em dentes anteriores e posteriores; Traumatismo dentário; Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica; Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Esterilização, desinfecção e antisepsia em Odontologia; Técnicas Anestésicas aplicadas a Odontologia; Ética odontológica e código de ética odontológica

ENFERMEIRO

O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em

Programa Nacional de Imunização. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.

FARMACÊUTICO

Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; seleção de medicamentos; sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; armazenamento de medicamentos; gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório; Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; farmacoepidemiologia; farmacoconomia; farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoeconômicas; ética Farmacêutica; análise farmacêutica e controle de qualidade de medicamentos; cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos; estabilidade de medicamentos; Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e injetáveis e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; farmacologia e farmacoterapia; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; segurança do processo de utilização de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional. Legislação pertinente a profissão farmacêutica e legislação sanitária. Programa de segurança do paciente RDC 36/2013.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Métodos de avaliação da Função Respiratória (ausculta pulmonar; prova de função pulmonar; mecânica respiratória; radiologia de tórax; função muscular respiratória). Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Principais Indicações, Contraindicações e Efeitos das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Suporte Ventilatório Artificial (ventilação não-invasiva e ventilação mecânica invasiva). Fundamentos do exercício terapêutico voltado para a função. Anatomia e fisiologia do sistema neurológico. Fisioterapeuta. Fisiologia do exercício. Bases científicas do treinamento de força. Controle Motor e Fisioterapia. Plasticidade neural e implicações para a Fisioterapia. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia dos transtornos musculoesqueléticos de origem traumática e ortopédica. Princípios e aplicações clínicas da eletroterapia. Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral. Psicomotricidade – Teoria e Prática. Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte. Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. Fisioterapia em pediatria. Paralisia Cerebral- Aspectos práticos. Fisioterapia Neurológica. Ética Profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

FONOAUDIÓLOGA

Fonoaudiologia em Saúde Pública. Ética em Fonoaudiologia. Audiologia: sistema auditivo, desenvolvimento das habilidades auditivas, avaliação e diagnóstico audiológico, reabilitação auditiva, reabilitação do processamento auditivo, recursos de amplificação sonora individual. Voz: Avaliação, classificação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Motricidade Orofacial: Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em

motricidade orofacial: respiração oral, distúrbios fonéticos, desenvolvimento das funções orofaciais e sistema estomatognático. Fala: alterações de fala - disartrias, apraxias neurológicas, distúrbios fonológicos. Disfagia: biomecânica da deglutição, avaliação, reabilitação e gerenciamento das

PSICÓLOGO

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Código de Ética profissional. A Psicologia Escolar/Educacional, o que é Psicologia Escolar e o que faz o psicólogo escolar; O psicólogo escolar/educacional – Histórico. Histórico e formação, Psicologia Escolar no Brasil, A Psicologia Escolar Contemporânea; e ainda questões como: Objetivos da Psicologia Escolar/Educacional; Onde atua a Psicologia Escolar/Educacional; Principais abordagens; Os focos de Intervenção; Políticas Públicas e a Psicologia Escolar; O cotidiano da Psicologia Escolar/Educacional. Conceitos de Desempenho Social; Habilidades Sociais; Competência Social; T.H.S - Treinamento de Habilidades Sociais.

PSICOPEDAGOGO

Fundamentos Gerais da Psicopedagogia e a identidade profissional do especialista em educação. Desenvolvimento psicossocial (processo de desenvolvimento da inteligência, canais de aprendizagem, teorias da psicologia e suas formas de estudo sobre a aprendizagem, as relações familiares). A Psicologia do comportamento escolar: gestão do relacionamento e comportamento escolar – relações interpessoais, inteligência emocional, indisciplina: os transtornos psiquiátricos/emocionais influenciando o comportamento do aluno na escola, as relações familiares. Dificuldades de aprendizagem ocasionadas pela dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia, dispraxia e TDAH. Dificuldades de leitura e escrita. Diversidade e inclusão social. Diagnóstico psicopedagógico. O papel do jogo na atuação psicopedagógica. Teorias do desenvolvimento humano. Desenvolvimento cognitivo, afetivo-emocional, psicomotor e da linguagem. Desenvolvimento neurológico relacionado ao aprendizado escolar: memória, atenção, linguagem, pensamento. Diversidade e inclusão social.

EDUCADOR FÍSICO

O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio- política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle.

PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 - Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Lei Complementar nº42/2018 - INSTITUI O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF MODALIDADE 2, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Complementar nº 102/2025 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 42, DE 19 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NUTRICIONISTA

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade

nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosões do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento de obras de construção civil: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Projeto e execução de obras de construção civil: Topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto, forma, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços. Argamassas. Instalações prediais. Alvenaria e revestimentos. Esquadrias. Cobertura. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaio de recebimento da obra. Materiais para construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e Vernizes. Mecânica dos solos: Origem e formação, índices físicos, caracterização e propriedades, pressões, prospecção geotérmica, permeabilidade dos solos, percolação dos solos, compactação, compressibilidade, adensamento, estimativa de recalques, resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra. Estruturas de arrimo. Estabilidade de taludes. Estabilidade das fundações superficiais e profundas. Noções de barragens e açudes. Resistência dos materiais: deformações, teoria da elasticidade, análise de tensões, tensões principais, flexão simples, flexão composta, torção, cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: esforços em uma seção: esforço normal, cortante, torção e momento fletor. Relação entre esforços. Apoio e vínculos. Diagrama de esforços. Estudo das estruturas isostáticas. Esforços sob ação de

carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas. Método dos esforços, métodos dos deslocamentos, processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Concreto armado: características mecânicas e reológicas do concreto. Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço. Estruturas Metálicas: Características mecânicas, cálculo e verificação de barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples. Estruturas de Madeira: Características mecânicas, dimensionamento a tração, dimensionamento à compressão. Instalações prediais: elétricas, hidráulicas, esgoto sanitário, telefonia e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimento, vácuo e água quente). Hidráulica aplicada e hidrologia: saneamento básico, tratamento de água e esgoto, o ciclo hidrológico, precipitação, infiltração, evaporação, previsão, propagação e controle de enchentes e inundações. Engenharia pública: fiscalização; acompanhamento de aplicação de recursos (medições emissão de fatura, etc). Documentação da obra: diário e documentos de legalização. Noções de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamento para obras de construção civil. Índice de atualização de custos na construção civil.

ADVOGADO

DIREITO CIVIL: Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos Negócios Jurídicos. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Do Direito das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato. Dos Atos Unilaterais. Da Responsabilidade Civil. Do Direito das Coisas: Da Posse. Dos Direitos Reais. Da Propriedade. Da Superfície. Das Servidões. Do Usufruto. Do Uso. Da Habitação. Do Direito do Promitente Comprador. Do Penhor. Da Hipoteca e Da Anticrese. Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco. Do Direito Patrimonial: Dos Alimentos. Do Bem de Família. Da União Estável. Do Direito Das Sucessões.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Das Normas Processuais Cíveis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Das Tutelas Provisórias. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Execução Fiscal. Da Exceção de Pré-Executividade. Procedimentos Especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativa.

DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL: Princípios do Direito Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Das penas: das espécies de pena, da cominação das penas; da aplicação das penas; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; dos efeitos da condenação; da reabilitação. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes praticados por particular contra a administração geral. Dos crimes contra a administração da justiça. Dos crimes contra as finanças públicas. Princípios gerais do direito processual penal. Interpretação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

da lei processual penal. Do inquérito. Da ação penal. Da ação civil. Da jurisdição e da competência. Da prova e da sentença. **DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO E SEGURIDADE SOCIAL: Lei nº Lei nº 8.212/1991 -Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; Lei nº 8.742/1993- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

DIREITO DO TRABALHO: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Da relação de trabalho e da relação de emprego. Dos sujeitos do contrato de trabalho. Do grupo econômico. Do contrato individual de trabalho. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Da rescisão do contrato de trabalho. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego. Da duração do trabalho. Do salário-mínimo. Das férias. Do salário e da remuneração. Do 13º salário. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher. Do direito coletivo do trabalho. Do direito de greve. Das comissões de Conciliação Prévia. Da renúncia e transação.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Do Ministério Público do Trabalho. Do processo judiciário do trabalho. Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores. Das nulidades. Das exceções. Das audiências. Das provas. Dos dissídios individuais. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada. Dos dissídios coletivos. Da execução. Dos embargos à execução. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. Dos recursos no processo do trabalho.

DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO FINANCEIRO: Normas gerais de Direito Financeiro. Receita Pública. Despesa Pública. Orçamento (Lei 4.320/64). Lei de Responsabilidade Fiscal. Da Tributação e Do Orçamento na Constituição (art. 145 a 169 da CF/88). Da Ordem Econômica e Financeira (art. 170 a 192 da CF/88). Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Obrigações tributárias: conceito, fato gerador sujeito ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: tributos federais, estaduais e municipais.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificação e princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos Princípios Fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça: Organização e Competência; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: Organização e Competência; dos Tribunais e Juizes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Política Urbana. Da Ordem Social. Disposição Geral. Da Seguridade Social. Disposições Gerais. Da Saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: conceito, classificação, provimento, vacância, responsabilidade e regime previdenciário. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; Lei nº 14.133/2021

(Nova Lei de Licitações e contratos administrativos; Decreto nº 10.024/2019 (Pregão); Contrato administrativo: características, formalização, fiscalização, alteração, execução, inexecução, rescisão. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. Sanção administrativa. Equilíbrio econômico-financeiro. Garantia contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Intervenção do Estado na Propriedade Privada: Competência, características, modalidade, procedimento. Leis Municipais: Lei Orgânica do Município.

DIREITO URBANÍSTICO e DIREITO AMBIENTAL: Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. – Código Florestal Brasileiro. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios Gerais de Direito Ambiental. Proteção Judicial do Meio Ambiente: Ações constitucionais e Meio Ambiente: Ação Civil Pública ambiental e Ação Popular ambiental; Ordem econômica e meio ambiente (livre iniciativa, direito de propriedade e função social); Direitos difusos e bens ambientais, Recursos hídricos, Fauna, Flora; O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA); A relação jurídica de Direito Ambiental; A multilateralidade das relações jurídicas ambientais; Os sujeitos das relações jurídicas ambientais: direitos e deveres; Tutela Penal, a Lei 9.605/98 e os crimes ambientais, a Responsabilidade criminal das pessoas jurídicas.

Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Anatomia Humana; - os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; modalidades esportivas e suas regras. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Educação Física e o desenvolvimento humano. Biologia do esporte: condicionamento físico e saúde. Tratado de fisiologia do exercício. Fisiologia do esforço e socorros de urgência.

Unidades Temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em educação física para os anos iniciais e finais do ensino fundamental:

Brincadeiras e jogos;

Esportes;

Ginásticas;

Danças;

Lutas;

Práticas corporais de aventura;

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 231-239).

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Legislação educacional: Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao

59. Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

PROFESSOR

História da Educação. Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Ensinar - conceitos, competências e o cotidiano do professor na sala de aula. Planejamento de ensino - importância e requisitos gerais. O projeto político pedagógico. Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação. Objetivos de ensino. Avaliação escolar. Inclusão Escolar. Interdisciplinaridade. Direção escolar: planejamento – comunicação - material didático, ensino - assistência ao professor - visitas e reuniões - assistência ao educando - disciplina - atividades extra classe - relações com a comunidade - arquivo – avaliação. Educação construtivista. Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais de: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin e Perrenoud. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. O Desenvolvimento Profissional do Professor; Resolução de Problemas; plano de Ação.

Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.

Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

SUPERVISOR ESCOLAR

A especificidade da função supervisora numa perspectiva histórica; A supervisão de ensino a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos; a dimensão cooperativa e integradora do trabalho da supervisão nos espaços intra e interescolares; Didática e Prática de Ensino; Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação nas práticas educacionais. Avaliação da aprendizagem; Impacto das inovações tecnológicas no ensino e na aprendizagem. Liderança. Relações interpessoais; Educação inclusiva; Gestão Democrática e autonomia da escola, Projeto político-pedagógico; Interdisciplinaridade e transversalidade; As tendências pedagógicas na educação; Dinamização do processo de comunicação como fator de gestão da ação Pedagógica; O conselho de classe no processo avaliativo; Plano de Ensino e Plano de Aula; A relação do trabalho do supervisor com os demais componentes da escola; Contribuições para a melhoria contínua das condições técnicas, organizacionais e humanas do processo educacional desenvolvido nas instituições de ensino; Pedagogia de Projetos; Educação escolar e qualidade de ensino; A escola inclusiva: políticas de inclusão, questões culturais e educação escolar e familiar. Escola e diversidade cultural. A organização do trabalho pedagógico na escola. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e adaptação curricular.

Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.

Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

ENFERMEIRO DO ESF

O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Ética Profissional. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.

MÉDICO DO ESF

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.

Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde – Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017. Código de Ética profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG **CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS** **EDITAL NÚMERO 001/2026**

ANEXO II- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNO E EXTERNO**

Fazer e distribuir café e lanches em horário prefixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Promover a limpeza e conservação externa dos prédios municipais, bem como varrição de ruas e coleta de lixo; Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cozinha dos prédios públicos sob sua responsabilidade, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene locais; Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral; Promover a limpeza e conservação externa dos prédios Públicos; Executar serviços de entrega de documentos dentro dos diversos órgãos da administração, e mesmo externamente; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

GARI

Exercer atividades de limpeza urbana, varrição, limpeza de vias urbanas bem como atividades de menor complexidade; Promover a limpeza e conservação externa dos prédios municipais, bem como varrição de ruas e coleta de lixo; Promover a limpeza e conservação externa dos prédios Públicos; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

SERVENTE ESCOLAR

Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horário prefixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Promover e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina dos prédios escolares limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene locais; Conservar limpas e repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

VIGIA

Vigiar prédios e demais patrimônios públicos, especialmente no período noturno; Zelar pela boa manutenção do patrimônio municipal e evitar depredação ou atos de vandalismo; Recorrer a autoridade policial, quando necessário; Manter fechados os portões, portas e demais entradas dos prédios públicos; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ZELADOR ESCOLAR

Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio, dos edifícios e repartições escolares; Atender e controlar a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento e entorno; Receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos nas repartições escolares; Realizar pequenos reparos nas unidades escolares; Zelar pelo patrimônio público; Cuidar da entrada e saída de pessoas nas unidades escolares; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

COVEIRO

Manter a limpeza e organização do cemitério municipal executando tarefas como abertura e fechamento de valas e covas, capina, limpeza de área, podas de árvores, preparo de massa, coleta de lixo internamente; Enterrar e desenterrar defuntos; Zelar e manter o patrimônio municipal, bem como todas as instalações do cemitério; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor; Efetuar atividades variadas e simples, tais como: abertura de valetas, capina, limpeza de área, podas de árvores, preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para construção, varrição de ruas e coleta de lixo,

manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Executar tarefa no cemitério municipal, inclusive enterrado defuntos; Zelar e manter o patrimônio municipal, vigiar prédio público; Efetuar tarefas na praça de esportes, mantendo, zelando e limpando suas dependências; Conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando, tapando buracos; Efetuar tarefas no ginásio poliesportivo, mantendo, zelando e limpando suas dependências; Zelar pela garagem da Prefeitura; Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Exercer atividades de limpeza urbana na coleta de lixo — resíduos sólidos, bem como atividades de menor complexidade; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MOTORISTA

Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor; Dirigir caminhão (transportando lixo, pedras, materiais diversos); Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior; Vistoriar o veículo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; Zelar pela documentação do veículo e carga, para apresentá-lo às autoridades competentes, quando solicitada; Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura; Providenciar os serviços mecânicos de manutenção corretiva e preventiva, comunicando ao setor competente quando houver necessidade de reparos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem; Transportar pacientes (na Ambulância ou em carro comum) para outras cidades; Transportar funcionários em viagens a trabalho; Dar plantão na UBS 24hrs; Conduzir Unidade Móvel de Saúde (ônibus); Transportar estudantes dos bairros rurais para as escolas na cidade, dirigindo o ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Vistoriar veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do carte, o estado dos freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CALCETEIRO

Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; Recobrir o solo utilizando areia ou pó-de-pedra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; Recobrir juntas, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calcamento e dar acabamento a superfície; Fazer meio-fio; Confeccionar as guias utilizadas nas ruas; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar quaisquer tipos de máquinas operatrizes, tais como motoniveladora, pacarregadeira, retroescavadeira e outras, executando serviços de abertura, melhoramento e conservação de estradas municipais; Executar serviços de conservação de ruas, preparo de áreas para qualquer finalidade e outras; Zelar pela manutenção dos equipamentos em geral, efetuando simples reparos limpeza, lubrificação e abastecimento; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior; Operador de Máquinas em serviços de obras públicas e na agricultura; Operar máquinas motoniveladoras e patrol abrindo estradas, rampagem em barrancos e nivelando aterros; Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção, para possibilitar a movimentação da terra; Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Cadastrar pessoas que buscam a área social; Atendimento ao público pessoalmente e por telefone; Emissão e recebimento de e-mail; Marcação de exames; Pesquisa de prédios para consultas, exames e medicamentos para carentes; Organizar arquivo e área de trabalho; Entregar correspondências; Pegar medicamentos na farmácia; Redação de ofícios; Uso de microcomputador; Examinar as correspondências que lhes são encaminhadas, analisando-a e reunindo as informações necessárias, para redigir e enviar respostas; Preparar a correspondência rotineira, consultando registros ou outros dados necessários, para atender as exigências do processo informativo; Conferir a documentação, efetuando os cálculos necessários, para fazer os respectivos lançamentos; Atender as solicitações do superior, em atividades simples da área; Entrar em contato com os cidadãos que procuram os serviços rotineiros da área, comunicando-se diretamente com essas pessoas, para lhes prestar o atendimento cabível; Operar máquinas simples de escritório, como de datilografia, calculadora, xerox e outras, manipulando-as, para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos; Efetuar registros em livros, com o recebimento de correspondências; Elaborar relatórios, preparando-os de acordo com as normas exigidas, para apresentá-los aos superiores; Completar formulários, preenchendo-os de acordo com normas estabelecidas ou orientações do superior, para atender as necessidades de serviços; Prestar informações de rotina, atentando para as chamadas telefônicas, a fim de atender a solicitações dos clientes da área; Arquivar correspondências, requisições, formulários, empenhos e outros documentos, dispondo-os em ordem cronológica ou alfabética ou de outra forma usual na área, para facilitar o controle e a consulta desses documentos; Zelar pela organização do ambiente de trabalho; Zelar pelo patrimônio público; Participar ativamente do fechamento da Folha de Pagamento dos funcionários municipais ativos e inativos; Emitir relatório de frequência dos funcionários; Emitir relatórios da folha de pagamento para a Contabilidade; Fazer cálculo de rescisão contratual e desligamento para a Contabilidade; Elaborar relatório e cumpre legislação para: RAIS, PIS/PASEP, DIRF, SEFIP, GPS, etc. Providenciar pedido de conta-salário para novos funcionários, junto ao Banco; Controlar férias e férias-prêmio; Digitar contratos de trabalho temporários e envia relatórios periódicos ao Tribunal de Contas do Estado; Atender funcionários, contribuintes, fornecedores; Fazer avaliações de escrituras, calculando taxas; Receber impostos e taxas; Emitir certidões diversas (IPTU, ISS, Contagem de Tempo de Serviço, etc.); Atualizar cadastro de funcionários constantemente; Atualizar cadastro do IPTU no sistema informatizado e planilhas manuscritas; Fazer inscrições de contribuintes no ISS/Alvará de licenças; Emitir guias de impostos e taxas; Arquivamento de notas de empenho para pagamento; Preenchimento de cheques para pagamento de fornecedores; Fechamento diário do caixa; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Participar do treinamento e capacitação; Participar das ações educativas atuando na promoção

da saúde e na prevenção das doenças bucais; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MONITOR DE APOIO

Executar atividades de orientação e recreação infantil; Acompanhar as crianças junto ao transporte escolar, entrada e saída do ambiente escolar; Zelar tanto pelas necessidades básicas da criança, incluindo a troca de fraldas e todo o tipo de cuidados em relação a higiene e alimentação, como por sua educação; Buscar o desenvolvimento integral da criança; Promover o bem-estar da criança, a ampliação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade; Elaborar e aplicar o planejamento diário das atividades a serem desenvolvidas com as crianças; planejar e participar de todas as atividades e eventos, pertinentes a sua função; atuar diretamente com grupo de crianças, conforme o planejamento; Observar e seguir as normas de rotina e orientação, estabelecidas pelo Diretor ou Supervisor Pedagógico; Encaminhar à Direção, crianças com suspeitas de deficiências visuais, auditivas, foniátrica, neurológicas ou outras, para avaliação; Informar ao Diretor ou Supervisor Pedagógico sobre o desenvolvimento das atividades nos grupos, com resultados alcançados e problemas detectados; Buscar a atualização constante, pela participação em cursos e seminários, para o bom desempenho do seu trabalho; Manter o ambiente de trabalho organizado e decorado de acordo com orientação pedagógica; Receber as crianças e encaminhá-las para as atividades; Acompanhar as crianças durante as refeições; Monitorar atividades criativas junto às crianças, visando o desenvolvimento sócio- educativo, físico e cultural; Manter atualizada a frequência das crianças; Preencher ficha de avaliação individual das crianças; Executar demais tarefas correlatas, conforme orientação superior.

FISCAL DE RENDAS

Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor; Executar e fiscalizar o comércio em geral, tais como: bares, lanchonetes, mercados e supermercados, feiras livres, açougues, serviços autônomos, comércios ambulantes e demais estabelecimentos; Fiscalizar, cobrar, e receber quaisquer tributos municipais; Fiscalizar e orientar os produtores rurais quanto à sistemática do controle fiscal para efeito do cálculo VAF; Executar as demais tarefas inerentes à fiscalização e arrecadação; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Preceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de validade do trabalho; Executar as tarefas de fiscalização de tributos da Fazenda Pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular; Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal, e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais; Manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições atualizadas; Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; Exercer ação fiscalizadora, observando as normas contidas em leis ou em regulamentos específicos; Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem pré-operatórios, circular em sala de cirurgia, se necessário, instrumentar, executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e dependência de unidades de saúde; Efetuar todos os trabalhos de escrituração nos Postos de Saúde; Auxiliar os enfermeiros e os médicos no que for necessário; Participar ativamente na campanha de multivacinação, divulgando, enfim ajudando os profissionais da saúde no que for necessário; Controlar os estoques de medicamentos, porventura existentes nos postos de atendimento urbanos; Fazer curativos, aplicar injeções, fazer pequenos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF

Sem prejuízo das atribuições contidas nas normas que regulamentam o Programa de Saúde da Família, são atribuições dos Auxiliares de Enfermagem do Programa de Saúde da Família; Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, unidades de saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

OPERADOR DE RAIOS X

Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; Colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas; Acionar o aparelho de raios X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada; Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgão da administração pública, bem como avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação de Serviço Social com participação da Sociedade Civil; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; Realizar visita domiciliar; Trabalhar com famílias; Atender as Entidades Conveniadas; Benefício LOAS, etc.; Encaminhamentos médicos para pessoal doente e carente; Elaboração de relatórios; Entrevistas; Elaboração de projetos para atendimento à população carente; Reuniões com Associações de representação de Bairros; Confecção de diagnósticos; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no

exercício dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública; Executar as demais atividades relacionadas na Lei nº8.662/93; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

Executar análise clínica em geral, tais como: exame hematológico, exame parasitológico, exame de bioquímica, exame de hematóse, exame de urina, exame de sorologia, exame de provas de atividades reumáticas e demais exame de laboratório; Gerenciar e administrar o laboratório municipal de análise, conservando-o higienicamente limpo, sob a fiscalização dos poderes públicos; Participar de programas e atividades de educação sanitário, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar coleta de materiais em geral destinado à análise no laboratório; Examinar a análises, efetuado as leituras técnicas e datilografando os resultados para posterior entrega aos respectivos interessados; Responsabilidade e gerenciar a farmácia interna do hospital da prefeitura, intercalando este trabalho com os serviços do laboratório; Executar os demais trabalhos inerentes ao cargo, mediante determinação superior; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

DENTISTA

Executar as atribuições inerentes à qualificação profissional; Executar atividade de natureza especializada, envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos e cirúrgicos de afecções a anomalias dentários dos estudantes das escolas municipais e estaduais, de servidores municipais e pessoas carentes em geral; Efetuar estudos de planos e programas que vissem a adoção no município de medidas de proteção à saúde dentária da população, especialmente da população estudantil, da zona rural e urbana; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

estudantes das escolas municipais e estaduais, de servidores municipais e pessoas carentes em geral; Efetuar estudos de planos e programas que vissem a adoção no município de medidas de proteção à saúde dentária da população, especialmente da população estudantil, da zona rural e urbana; Executar outras tarefas correlatas, Municipal mediante determinação superior.

ENFERMEIRO

Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de unidade de enfermagem; Organizar a direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; Prestar consultoria e efetuar auditoria, emitindo parecer sobre matéria de enfermagem; Prestar consulta e prescrição de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimento adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar na elaboração, executar e avaliação de planos assistência de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programa de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Prever o controle sistemático de infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; Acompanhar a evolução do trabalho de parto; Executar assistência obstétrica em situação de emergência; Executar as demais atividades relacionadas pelo Decreto nº 94.406, de 08/06/87; Cumprir a lei Nº 7.498 de 25 de junho de 1986 e Decreto nº94.406 de 08 de junho de 1987e, suas alterações, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem; Prestar assistência ao paciente; Coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão; Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade, dirige o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; Coordenar o trabalho dos servidores sob sua orientação, no intuito de prestar o melhor serviço possível para o tratamento e recuperação dos pacientes; Orientar o serviço de enfermagem; Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; Solicitar a substituição dos servidores sob sua supervisão, quando necessário; Conhecer e nortear suas ações fundamentadas no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Responsabilizar pela realização de diversos programas na área da Saúde, tais como: Programa de Vigilância Epidemiológica: visitas domiciliares, notificação de doenças, investigação de casos, supervisão e organização do programa, controle de dados estatísticos, entre outros; Programar imunização: aplicação de vacinas especiais, coordenação de campanhas, supervisão da sala de vacinas, treinamento das auxiliares de enfermagem, controle de estoque de materiais específicos; Programar Controle de câncer de colo: realização de exames preventivos, controle de marcação, controle de resultados, visitas domiciliares, controles estatísticos e mapas, treinamento e divulgação; Emitir de relatórios estatísticos e mapas; Responsabilizar pela compra e supervisão dos materiais para o Posto de Saúde e para o Laboratório; Atender aos diabéticos; Realizar teste do pezinho (orientação e coleta); Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; Participar ativa em diversas campanhas (amamentação, hipertensão, DST...); Realizar cauterizações ginecológicas; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; Supervisionar e orientar auxiliares na Sala de Curativos, Sala de Medicação, Sala de Esterilização; Atender ao público em geral; Orientar, apoiar e supervisionar as equipes dos Postos de Saúde nos Bairros Rurais; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

FARMACÊUTICO

Manter responsabilidade técnica sobre os medicamentos existentes das Unidade Básicas de saúde do município; Controlar os estoques de medicamentos das farmácias das Unidades Básicas das saúde do Município; Supervisionar a entrega de medicamentos à população; Realizar o atendimento e esclarecer dúvidas da população quanto à utilização dos medicamentos; Promover palestras, cursos, seminários sobre a área; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.

FONOAUDIÓLOGO

Executar reuniões e/ ou palestra com professores e equipe técnica; Promover atendimento com pacientes com patologias neurológicas, portadores de deficiências e sequelas; Diagnosticar os casos para tratamento e efetuar-los; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.

FISIOTERAPEUTA

Executar tratamento fisioterápicos a pacientes de patologia ortopédica; neurológica e respiratórias; Executar palestras

PSICÓLOGO

Prestar orientação aos servidores, pessoas doentes carentes, de modo que à psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos especialmente os de natureza neuróticas; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades de esclarecimento e orientação às pessoas de poucos conhecimentos culturais, incentivando e outras coisas mais; Incentivar as vocações dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais,

orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

PSICOPEDAGOGO

Detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem; Orientar a coordenadora escolar e professores para a melhoria no desempenho escolar dos educandos; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e a troca de experiências; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e dos grupos; Atuar na prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade; Realizar orientação profissional em conjunto com o psicólogo educacional; Fazer mediação entre os subgrupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (pais, professores, alunos e funcionários); Transformar queixas em pensamentos; Criar espaços de escuta; Observar, entrevistar e fazer devolutivas à família e à equipe escolar, pedagógica e administrativa; Utilizar-se de metodologia clínica e pedagógica, com um olhar clínico; Colaborar com a direção e o corpo docente da escola na elaboração do Projeto Político Pedagógico e demais projetos desenvolvidos pelas escolas e nas reuniões em que envolvam o atendimento ao aluno/ professor/ família; Promover encontros socializadores entre corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e de apoio e dirigentes; Encaminhar, quando necessário, a solução de dificuldades apresentadas pelos alunos, à profissionais relacionados às áreas correspondentes a essas dificuldades, bem como orientação e prestar esclarecimentos aos pais e equipe pedagógica no acompanhamento desses alunos encaminhados; Avaliar junto com a direção e a equipe pedagógica fatores que possam comprometer o desenvolvimento sadio e um processo de escolaridade normal; Clarear papéis e tarefas nos grupos; Criar estratégias para o exercício da autonomia (aqui entendida segundo a teoria de Piaget: cooperação e respeito mútuo); Estabelecer um vínculo psicopedagógico; Realizar sondagens de avaliação psicopedagógica clínica individual dentro da instituição escolar e quando necessário realizar o encaminhamento ao setor responsável; Compor a equipe técnica-pedagógica da escola e comunidade escolar; Cooperar na fundamentação dos docentes no que diz respeito à inclusão de alunos com necessidades de atendimento educacional especializado; Ter um olhar psicopedagógico no processo seletivo dos docentes, participando de forma que o ingresso desses profissionais contemple as diversas modalidades de aprendizagem; Promover encontros socializadores entre corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e de apoio e dirigentes; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

EDUCADOR FÍSICO

Sem prejuízo das atribuições contidas nas normas que regulamentam a Estratégia de Saúde da Família, são atribuições dos Educadores Físicos: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersectoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; Acompanhar usuários da ATI; Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes; Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF; Oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

NUTRICIONISTA

Preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos de saúde pública, com o objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como a classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Preparar programas de educação e de

ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço e alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a elaboração de alimentação sadia; Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar projetos de engenharia em geral; Acompanhar as obras em execução, sendo o responsável técnico das mesmas; Elaborar planilhas de custo e quantitativo dos materiais a serem utilizados nas obras; Dar parecer, auxiliar, quando necessários, à Comissão de licitação; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

ADVOGADO (INCLUÍDO PELA LEI 1036/2023)

Atendimentos jurídico e social aos usuários, juntamente com outros técnicos, nos formatos: individual, familiar, grupo; Participação, em conjunto com a equipe técnica de: estudos de caso, intervenções, elaboração de planos de acompanhamento familiar, encaminhamentos; Promoção de escuta qualificada; Fornecimento de suporte social, emocional e jurídico-social aos usuários; Elaboração e acompanhamento de peças judiciais nos casos de situações de risco e violação de direitos; Atuação interdisciplinar, com o objetivo de planejar ações e obter resultados mais efetivos para a vida dos usuários em conjunto com outras áreas do conhecimento; Notificação de situações de violação de direitos aos Órgãos de Defesa de Direitos; Prestação de depoimento em audiências, como testemunhas de acusação, em ações que envolvam crimes contra crianças ou adolescentes; Interlocução em demandas que envolvam órgãos pertencentes ao Sistema de Justiça; Busca aos autos de ações judiciais com o objetivo de utilizar essas informações para levar a juízo e proteger o usuário; Outras funções correlatas mediante determinação superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ministrar aulas que incentivem a prática de esportes pelos alunos da rede pública municipal; Organizar e participar de eventos esportivos do município; Incentivar os munícipes atendidos por programas específicos à prática de esporte; Participar efetivamente da proposta pedagógica da escola com o objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção, o papel da Educação Física no espaço escolar, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Planejar suas ações com os demais educadores, considerando as experiências culturais que a criança traz para

então ampliar os seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão, a criação em diferentes espaços e a socialização.

PROFESSOR (REDAÇÃO DADA PELA LEI 1106/2024)

Ministrar Aulas: Orientar o aluno no processo de construção da leitura e da escrita; Orientar o aluno no processo de construção de conceitos de ciências naturais; Orientar o aluno no processo de construção das noções de tempo e espaço; Orientar o aluno em atividades artísticas e corporais; Iniciar o aluno no processo de codificação e simbolização; Orientar o aluno no processo de construção de conceitos matemáticos; Orientar o aluno para atitudes de convívio social; Convencionar regras de convivência; Propor situações-problema aos alunos; Propor atividades de comunicação oral ao aluno; Empregar atividades de recuperação paralela; Discutir o conteúdo científico com os alunos; Propor atividades visando a prevenção do uso das drogas e de doenças sexualmente transmissíveis (DST); Trabalhar conceitos de família e cidadania; Propor trabalhos e atividades; Trabalhar conteúdos de acordo com os problemas sociais dos alunos; Monitorar trabalhos em grupo; Relacionar os conteúdos aos temas transversais; Expor os trabalhos dos alunos durante a aula; Propor atividades diversas baseadas no mesmo tema; Preparar Aulas: Definir metodologias de ensino; Criar atividades de acordo com o conteúdo e objetivos; Determinar objetivo da aula; Selecionar material didático; Criar material didático; Pesquisar material didático; Analisar material didático; Produzir material didático; Criar atividade paralela de reforço; Revisar conteúdos; Listar fontes de pesquisa para o aluno; Explorar conteúdo de acordo com a maturidade e diversidade da turma; Efetuar Registros Burocráticos Pedagógicos: Preencher fichas descritivas; Registrar conteúdos e atividades ministrados; Anotar ocorrências anômalas; Redigir relatório sobre alunos com problemas; Registrar frequência dos alunos; Registrar aulas previstas e dadas; Registrar os resultados do processo ensino-aprendizagem; Registrar conceitos e notas dos alunos; Relatar evasão escolar; Participar na Elaboração do Projeto Pedagógico: Sugerir objetivos gerais e específicos; Opinar sobre propostas pedagógicas; Sugerir metodologias de ensino; Definir estratégias de ensino; Definir temas transversais e interdisciplinares; Caracterizar a demanda qualitativa e quantitativa dos alunos; Sugerir formas para qualificação do docente; Amoldar o projeto pedagógico ao espaço físico e vice-versa; Sugerir projetos para a comunidade escolar; Integrar propostas pedagógicas pessoais ao projeto da escola; Planejar o Curso de Acordo com as Diretrizes Educacionais: Estabelecer objetivos gerais e específicos do curso; Ajustar o projeto pedagógico ao tipo de aluno; Ajustar planejamento à classe; Estabelecer conteúdos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

mínimos por série; Planejar as atividades periódicas da área; Estabelecer cronograma de atividades; Estabelecer estratégias de recuperação do aluno; Avaliar os Alunos: Acompanhar trabalho diário do aluno; Levantar o perfil cognitivo e social dos alunos; Acompanhar as etapas do desenvolvimento cognitivo e social do aluno; Fixar objetivos de avaliação; Corrigir trabalhos dos alunos; Aplicar instrumentos diversos de avaliação; Avaliar o aproveitamento dos alunos nos eventos; Atribuir conceitos/notas ao desenvolvimento do aluno; Refletir sobre os aspectos qualitativos e quantitativos das avaliações; Acompanhar reuniões de conselho de classe e série; Aplicar instrumentos de auto avaliação do aluno; Definir critérios de avaliação; Estabelecer estratégias de avaliação; Acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor do aluno; Atuar em Reuniões Administrativas e Pedagógicas: Escolher temas para reuniões; Programar pauta das reuniões; Atuar em reuniões periódicas de planejamento; Atuar em assembleias escolares e conselhos de escola; Atuar em reuniões de pais; Atuar em reuniões de professores; Organizar Eventos e Atividades Sociais, Culturais e Pedagógicas: Organizar visitas a espaços culturais; Instruir os alunos para participar dos eventos; Traçar os objetivos dos eventos; Preparar roteiro de observação para os alunos; Formar grupos para atuação nos eventos; Preparar instrumentos para registro do evento; Solicitar autorização da direção da escola para realização do evento; Organizar palestras; Solicitar autorização dos pais para participação dos alunos nos eventos; Preparar o cronograma dos eventos; Desenvolver uma boa comunicação: Conversar com os pais dos alunos; Interagir com a comunidade escolar; Dialogar com os alunos; Comunicar-se com diferentes faixas etárias; Apresentar relatórios às autoridades competentes; Divulgar os eventos da escola; Divulgar a produção da escola na comunidade; Divulgar os trabalhos dos alunos; Expressar-se em vários níveis de linguagem; Notificar os pais sobre a situação dos alunos; Trocar experiências com os pares e especialistas; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

SUPERVISOR ESCOLAR

– **Atribuições comuns a todas as áreas de atuação:** Implementar a Execução do Projeto Pedagógico: Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente; Assessorar o trabalho docente; Administrar a progressão da aprendizagem; Observar o processo de trabalho em salas de aula; Visitar rotineiramente as escolas; Acompanhar a produção dos alunos; Acompanhar a trajetória escolar do aluno; Elaborar textos de orientação; Produzir material de apoio pedagógico; Observar o desempenho das classes; Analisar o desempenho das classes; Reunir-se com conselhos de classe; Observar conselhos de classe e de escola; Analisar as reuniões de conselho de classe e de escola; Analisar a execução do plano de ensino e outros regimes escolares; Sugerir mudanças no projeto pedagógico; Coordenar projetos e atividades de recuperação da aprendizagem; Fiscalizar o cumprimento da legislação e do projeto pedagógico; Coletar diferentes propostas de coordenação, supervisão e orientação como subsídios; Administrar recursos de trabalho; Administrar conflitos disciplinares entre professores e alunos; Intervir na aplicação de medidas disciplinares; Aplicar sanções disciplinares em consonância com o regimento escolar; Emitir pareceres para autorização de escolas particulares; Organizar encontro de educandos; Interpretar as relações que possibilitam ou impossibilitam a emergência dos processos de ensinar e de aprender; Avaliar o Desenvolvimento do Projeto Pedagógico: Construir sistema de avaliação; Construir instrumentos de avaliação; Valorizar experiências pedagógicas significativas; Detectar eventuais problemas educacionais; Propor soluções para problemas educacionais detectados; Assegurar-se da consonância da concepção de avaliação com os princípios do projeto pedagógico; Possibilitar a avaliação da escola pela comunidade; Avaliar o desempenho das classes; Avaliar o processo de ensino e de aprendizagem; Verificar o cumprimento das metas; Avaliar a instituição escolar; Auto avaliar-se; Avaliar o desempenho profissional dos educadores; Avaliar a implementação de projetos educacionais; Avaliar os planos diretores; Participar das avaliações externas; Avaliar os processos de maturação cognoscitiva, psicomotora, linguística e grafo perceptiva da criança; Propor ações que favoreçam a maturação da criança, Viabilizar o Trabalho Coletivo: Criar mecanismos de participação; Criar espaços de participação; Organizar os espaços e os mecanismos de participação; Estruturar os tempos pedagógicos; Estimular a participação dos diferentes sujeitos; Equalizar informações; Contribuir para que as decisões expressem o coletivo; Estimular a transparência na condução dos trabalhos; Organizar reuniões com equipe de trabalho; Valorizar a participação das famílias e dos alunos no projeto pedagógico; Estimular a participação nas instituições associativas; Criar e recriar normas de convivência e procedimentos de trabalho coletivo; Planejar reuniões com equipes de trabalho; Formar equipes de trabalho; Promover estudos de caso, Coordenar a (Re)Construção do Projeto Pedagógico: Levantar necessidades educacionais e sociais; Caracterizar o perfil dos alunos; Fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais; Contextualizar historicamente a escola; Levantar recursos materiais, humanos e financeiros; Identificar os princípios norteadores da escola; Explicitar os princípios norteadores do projeto pedagógico; Estabelecer sintonia entre a política educacional do país e o projeto pedagógico da escola; Fornecer subsídios teóricos; Traçar objetivos educacionais; Traçar metas educacionais; Planejar ações de operacionalização; Articular a ação da escola com outras instituições; Articular a ação conjunta da escola com as instituições de proteção à criança e ao adolescente; Assessorar as escolas no planejamento e no atendimento à demanda por vagas; Administrar a demanda por vagas; Participar da elaboração e reelaboração de regimentos escolares; Buscar assessoria para viabilizar o projeto pedagógico; Assessorar as escolas; Estabelecer sintonia entre a modalidade de aprendizagem e a modalidade de ensino; Promover o estabelecimento de relações

que favoreçam a significação do docente, do discente, da instituição escolar e da família, Promover a Formação Contínua dos Educadores (Professores); Formar-se continuamente; Atualizar-se continuamente; Estudar continuamente; Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico; Pesquisar práticas educativas; Aprofundar a reflexão sobre as teorias da aprendizagem; Aprofundar a reflexão sobre currículos e metodologias de ensino; Aprofundar a reflexão sobre o desenvolvimento de crianças e jovens; Selecionar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

referencial teórico; Selecionar bibliografia; Organizar grupos de estudos; Promover trocas de experiências; Orientar atividades interdisciplinares; Realizar cursos, oficinas e orientação técnica na escola; Participar de cursos, seminários e congressos; Participar de diferentes fóruns: acadêmicos, políticos e culturais; Registrar a produção do conhecimento sobre a prática pedagógica, Desenvolver uma boa comunicação: Olhar com intencionalidade pedagógica; Expressar-se com clareza; Socializar informações; Divulgar deliberações; Elaborar relatórios; Sistematizar registros administrativos e pedagógicos; Emitir pareceres; Entrevistar; Divulgar resultados de avaliação; Divulgar experiências pedagógicas; Publicar experiências pedagógicas; Organizar encontros, congressos e seminários.

– **Atribuições da área de atuação Supervisão Pedagógica:** Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógico; Colaborar na elaboração de currículo, adaptação de programas, organização de calendário escolar e preenchimento de quadros de classe; Elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares; Avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente; Orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos; Elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação; Participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; Elaborar na busca e seleção de recursos humanos e materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas; Promover conferências, debates e sessões de temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas; Avaliar o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas

– **Atribuições da área de atuação Orientação educacional:** Participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando; Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; Proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais; Estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo atualizados os respectivos registros; Proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos, conversas informais e outros recursos e específicos, a fim de descobrir potencialidade e detectar áreas defasadas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado; Proceder à leitura do prontuário do aluno (anamnese), verificando e analisando os dados e informações relacionadas, para possibilitar melhor conhecimento e entendimento dos problemas e dificuldades apresentadas; Prestar atendimento pedagógico ao aluno, através de desenho livre, exercícios, psicomotores, blocos lógicos, além de outras técnicas especializadas, afim de promover o desenvolvimento do aluno; Preparar material pedagógico, confeccionando jogos com material de sucata, elaborando testes e adaptando recursos didáticos, para aplicar no atendimento específico da criança; Participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando a prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno; Manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente no desenvolvimento do filho.

ENFERMEIRO DO ESF

Sem prejuízo das atribuições contidas nas normas que regulamentam o Programa de Saúde da Família, são atribuições dos Enfermeiros do Programa de Saúde da Família; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida da criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; no nível de suas competências; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente nas áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas atribuições; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO DO ESF

Sem prejuízo das atribuições contidas nas normas que regulamentam o Programa de Saúde da Família, são atribuições dos Médicos do Programa de Saúde da Família; Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; Realizar consultas clínicas aos usuários; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, Prefeitura adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes as áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2026

tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; notificação de todas as doenças compulsórias, inclusive o DSTs; Integração com a equipe do PSF - com a comunidade, atividades de promoção e prevenção da saúde da comunidade, escolas, posto de saúde, feiras de saúde e outros; Capacitação dos agentes comunitários de saúde em conjunto com a enfermeira, participar de reuniões de equipe e de capacitação Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ANEXO III – DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL ALFABETIZADO				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	0,40	4,00
MATEMÁTICA	04	10	0,30	3,00
CONHECIMENTOS GERAIS	04	10	0,30	3,00
Total	-	30 questões	-	10 pontos

NÍVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	0,20	2,00
MATEMÁTICA	04	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS GERAIS	04	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	20	0,30	6,00
Total	-	40 questões	-	10 pontos

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do Edital de Abertura.	16/04/2026
02	INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	16/06/2026 a 20/07/2026
03	Período de solicitação de isenção da taxa de pagamento.	16/06/2026 a 18/06/2026
04	Lista de Isenções Deferidas.	25/06/2026
05	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	21/07/2026
06	Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e da LISTA DE PCD (Pessoas com Deficiências) DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	28/07/2026
07	Divulgação da lista de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS com locais e horários.	11/08/2026
08	Realização das PROVAS OBJETIVAS.	23/08/2026
09	Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES das Provas Objetivas.	24/08/2026
10	Divulgação dos GABARITOS OFICIAIS das Provas Objetivas.	01/09/2026
11	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS.	02/09/2026
12	Divulgação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS.	02/09/2026
13	Realização das PROVAS PRÁTICAS.	05/09/2026 06/09/2026
14	Divulgação do RESULTADO DA PROVA PRÁTICA.	07/09/2026
15	Divulgação das listas provisórias pós-recursos com as notas da Prova de Títulos e com os resultados da Prova Prática.	07/09/2026
16	LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.	14/09/2026
17	HOMOLOGAÇÃO.	14/09/2026

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Concurso Público e da Prefeitura Municipal, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site www.abconcursospublicos.org

Eu, , abaixo assinado, de nacionalidade , nascido em / / , no município de

, estado , filho de
e de
, estado civil , residente e domiciliado à
à
CEP nº , portador da cédula de identidade nº , expedida em / / , órgão expedidor , CPF nº ,

inscrito para o cargo de , declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID .

Bom Repouso, de de 20 .

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição, conforme item “6.1” do Edital.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

*O presente anexo deve ser preenchido apenas por pessoas que desejam tratamento por nome social.

Eu, (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade , nascido em / / , no município de , estado , filho de
e de
, estado civil , residente e domiciliado à
CEP nº , portador da cédula de identidade nº , expedida em
/ / , órgão expedidor , CPF nº , inscrito para o cargo de
, com número de inscrição , declaro nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a)
e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de
de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição
anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

Bom Repouso, de de 20 .

ASSINATURA DO CANDIDATO

(RECONHECER FIRMA ou ASSINATURA DIGITAL)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição.

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
EDITAL SELETIVO PUBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO, ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Público Edital nº 002/2026, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, em atendimento a Emenda Constitucional Federal nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que introduziu os parágrafos 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal 11.350, de 5 de outubro de 2006 com suas alterações, a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais em especial Lei Complementar nº 1.143/2025 e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

– DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital, por seus anexos, por eventuais alterações e retificações posteriores, bem como pelos diplomas legais e regulamentares aplicáveis, sob a responsabilidade da Associação Brasileira de Concursos Públicos – ABCP.

O Processo Seletivo Público será supervisionado pela “Comissão Organizadora” nomeada pelo Decreto n.º 1617 datada de 23 de março de 2026.

A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de:

a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade.

Todas as etapas presenciais serão realizadas no município de Bom Repouso-MG. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em cidades próximas, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo, para tanto, acessar o endereço eletrônico <https://abconcursospublicos.org/>, por meio de link específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação, com a devida indicação do item impugnado. Findo esse prazo, considerar-se-á precluso o direito à impugnação.

– DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação estatutário para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Bom Repouso, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Público de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Processo Seletivo Público.

Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e o tipo de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
NÍVEL MÉDIO								
001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO ESF - ÁREA: 05 CENTRO DE SAÚDE BOM REPOUSO EQUIPE: NOSSA SENHORA DA SAÚDE	03	*	03 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 3.242,00	Objetiva
002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO ESF - ÁREA: 04 UBS BOM REPOUSO EQUIPE: NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	02	*	02 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 3.242,00	Objetiva

002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO ESF - ÁREA: 03 POSTO DE SAÚDE BOA VEREDA EQUIPE: NOSSA SENHORA APARECIDA	01	*	01 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 3.242,00	Objetiva
003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO ESF - ÁREA: 02 POSTO DE SAÚDE CAMPO ALEGRE EQUIPE: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	02	*	02 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 3.242,00	Objetiva
004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO ESF - ÁREA: 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO EQUIPE: SÃO SEBASTIÃO E SÃO ROQUE	02	*	02 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 3.242,00	Objetiva
005	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO ESF	04	*	04 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 3.242,00	Objetiva

AP – Ampla Concorrência / CR – Cadastro de Reserva / PcD - Pessoas com Deficiência

*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

O regime de contratação será o estatutário.

Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 (um) cargo por período de provas (Períodos 01 e 02), sendo permitido, portanto, o máximo de 02 (duas) inscrições distintas. Caso seja verificada mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período, será considerada válida apenas a inscrição mais recente, ou seja, a última realizada, ainda que o pagamento da inscrição cancelada tenha sido efetuado.

Períodos de Provas:

PERÍODO 01 DOMINGO 23/08/26	PERÍODO 02 DOMINGO 23/08/26
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO ESF	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO ESF

A ABCP reserva-se o direito de alterar e/ou agrupar os períodos previamente definidos na tabela constante do subitem 2.4.1.

Na hipótese de, em decorrência de tal alteração, o candidato passar a ter duas ou mais provas agendadas para o mesmo horário, poderá solicitar, antes da aplicação das provas e exclusivamente por meio do endereço eletrônico abcp@abconcursospublicos.org, a escolha da prova que deseja realizar, bem como requerer o reembolso da taxa de inscrição que será cancelada.

O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

A atribuição da carga horária observará a natureza do cargo, as atividades a serem desenvolvidas, os plantões e escalas, considerando as necessidades da Administração e o interesse público.

O vencimento dos cargos tem como referência a data-base do mês de fevereiro do corrente ano.

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **16/06/2026** até as **23h59 do dia 20/07/2026**.

Para participar do Processo Seletivo Público nº 002/2026, o candidato deverá efetuar sua inscrição e observar, rigorosamente, as normas estabelecidas neste Edital, em seus anexos, bem como eventuais alterações, retificações e a legislação vigente.

Ao inscrever-se, o candidato declara, expressamente, que tem pleno conhecimento e concorda com todos os termos deste Edital, inclusive com os requisitos exigidos para habilitação ao emprego público. Declara, ainda, que se compromete a acompanhar e tomar ciência de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados que venham a ser publicados nos meios oficiais definidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

Ao efetuar a inscrição, o candidato declara aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do Processo Seletivo Público, inclusive para fins de aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas obtidas, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Serão permitidas apenas inscrições via internet;

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org, durante o período estabelecido no item 3.1 deste Edital, e seguir os seguintes procedimentos:

Ir na seção "**Abertos para Inscrição**", e localizar o edital desejado;

Clicar sobre o edital para prosseguir com a inscrição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL NÚMERO 002/2026

Clicar na opção "INSCRIÇÃO ONLINE";

Inserir o número do seu CPF;

Realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso; se já for cadastrado, efetuar o *login* com os dados previamente registrados e prosseguir com a inscrição;

Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferindo atentamente todos os dados informados e seguindo as instruções constantes na plataforma;

Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 21/07/2026.

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, por meio de internet banking ou em casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no respectivo boleto bancário.

Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, PIX, TED, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio diverso dos especificados neste Edital.

Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, os simples agendamentos de pagamentos. A organização do certame não se responsabiliza por agendamentos não compensados.

Inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados constantes do boleto bancário não serão aceitos, sendo vedada qualquer forma de reclamação posterior nesse sentido.

O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, sempre que a irregularidade for constatada, independentemente do momento da identificação.

O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, inclusive por erros ou omissões.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido.

Nas hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org

O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis:

a) após a publicação do Ato de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.

No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;

nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;

números de telefones, com código de área, para eventual contato.

Para validade da solicitação de restituição o envio do formulário deve seguir os seguintes prazos:

a) em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.

A restituição da taxa de inscrição será realizada e processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros seletivos ou para outro emprego público.

Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, mediante indicação de Número de Identificação Social – NIS, e que possua renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto. Os dados serão enviados para análise da veracidade ao órgão gestor do CadÚnico, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

Estar incluído no CadÚnico há, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias;

Possuir NIS vinculado ao próprio candidato, em situação ativa (não excluído);

Ter atualizado o cadastro no CadÚnico nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

Preencher, no ato da inscrição, os dados idênticos aos constantes no CadÚnico, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas.

Os pedidos de recurso referentes à isenção da taxa de inscrição somente serão analisados se acompanhados do "Comprovante de Cadastramento" no CadÚnico. A ausência do referido documento implicará o indeferimento automático do recurso.

O requerimento de inscrição com isenção de pagamento, nos termos do subitem 3.14, deverá ser realizado exclusivamente via internet, no período compreendido entre 16/06/2026 e as 23h59 do dia 18/06/2026, no ato da inscrição.

Solicitações de isenção com base no CadÚnico realizadas fora do prazo estabelecido no subitem 3.16 serão automaticamente indeferidas.

Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição, ou que prestarem informações omissas, incompletas ou inverídicas.

Caso o candidato realize mais de um requerimento de isenção da taxa de inscrição, será considerada apenas a última solicitação, sendo as anteriores automaticamente canceladas.

Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

O candidato que não obtiver deferimento da isenção poderá, caso tenha interesse, efetivar sua inscrição conforme disposto no subitem 3.3 deste Edital, mediante emissão e pagamento integral do boleto bancário.

A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

Encerrado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedidos de alteração da função ou especialidade escolhida no ato da inscrição.

O candidato é o único e exclusivo responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome completo, número de documentos de identificação e data de nascimento.

Após o envio da documentação comprobatória, no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não será permitida complementação com outros documentos.

Os dados pessoais dos candidatos serão coletados e tratados para os fins previstos neste Edital, em conformidade com os arts. 7º, incisos II e III, e 11, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Ao efetuar sua inscrição, o candidato expressa seu consentimento quanto ao tratamento de seus dados pessoais para os fins mencionados.

Durante todo o período de inscrições, a Prefeitura Municipal de Bom Repouso colocará à disposição dos candidatos que não disponham de acesso à internet, computadores com conexão gratuita em sua sede administrativa, situada na Prefeito Benedito José de Andrade, nº 85, Centro, Bom Repouso/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, para realização de inscrição, envio de títulos e interposição de recursos.”

– DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A confirmação da inscrição ocorrerá após a validação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A compensação bancária poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento.

O recolhimento dos valores de inscrição será de R\$ 94,60 (noventa e quatro reais e sessenta centavos).

O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer tempo durante o período de inscrições, acessando sua Área do Candidato, por meio do endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org.

A correção de eventuais erros de digitação nos dados informados na ficha de inscrição (nome, número e órgão expedidor do documento de identidade, data de nascimento, endereço, sexo ou outras informações), identificados durante o período de inscrições, deverão ser solicitados por e-mail, pelo endereço: abcp@abconcursospublicos.org

Após a publicação da **Lista Provisória de Inscrições Deferidas**:

Eventuais correções deverão ser realizadas mediante interposição de recurso, no prazo previsto neste edital, por meio da Área do Candidato, no campo específico do sistema, anexando obrigatoriamente o documento com foto com os dados a serem corrigidos.

O candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e não conste na referida lista deverá interpor recurso por meio da Área do Candidato, anexando obrigatoriamente o boleto bancário e o respectivo comprovante de pagamento, para fins de verificação.

A ausência desses documentos impedirá a validação da inscrição e a participação na prova. Da mesma forma, o candidato que não interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital não terá sua participação no certame validada.

As datas previstas para a realização das provas constam no Anexo IV – Cronograma Previsto. As informações detalhadas sobre locais e horários de realização das provas serão divulgadas exclusivamente no Edital de Convocação para as Provas, não sendo encaminhadas por e-mail nem fornecidas por telefone.

O candidato deverá verificar e imprimir o **Cartão de Convocação** a partir da data de **homologação das inscrições**, conforme disposto no Anexo IV, acessando sua **Área do Candidato**. Embora a apresentação do Cartão de Convocação no dia da prova **não seja obrigatória**, é de responsabilidade do candidato portá-lo, a fim de evitar eventuais transtornos que possam impedir a realização da prova.

Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato **exclusivamente** pelo e-mail abcp@abconcursospublicos.org ou por meio do **formulário de contato disponível na Área do Candidato**.

– DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

Para fins de investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

a) Ter sido aprovado e devidamente classificado no presente Processo Seletivo Público, nos termos estabelecidos neste Edital e em eventuais retificações e aditamentos;

Estar no pleno gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;

Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada mediante avaliação médica realizada por serviço médico da Prefeitura Municipal ou, na inexistência deste, por profissional designado pela mesma;

Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;

Estar com a situação cadastral regular junto à Receita Federal do Brasil;

Estar inscrito no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional e em dia com suas obrigações legais, quando for o caso;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, nem ocupar cargo ou função pública que configure acumulação ilícita, nos termos do inciso XVI e do §10 do art. 37 da Constituição Federal.

Todos os requisitos descritos no subitem 5.1 deverão ser integralmente comprovados mediante apresentação de documentação original, acompanhada de cópia simples ou autenticada, até a data da posse / contratação.

Considerando que os requisitos elencados são condições essenciais para o ingresso / contratação, não será admitida, sob qualquer hipótese, a aceitação da ausência de qualquer um deles por parte da Comissão Organizadora / contratante.

– DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

No ato da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento ou tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo, indicando de forma clara a necessidade específica, dentre as seguintes possibilidades: ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de Libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e condição de lactante. Deverá apresentar justificativa fundamentada para a solicitação, **exceto** no caso de lactantes.

Para os demais casos, a solicitação deverá **obrigatoriamente** estar acompanhada de:

Parecer (original ou cópia autenticada), que deverá estar nítido e legível, emitido por profissional especialista na área da deficiência declarada, com data de emissão de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital; e

Cópia autenticada do Laudo Médico, que deverá estar nítido e legível, contendo nome completo, número do RG e CPF do candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e

carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para fins de viabilização de eventual adaptação da prova.

No caso dos candidatos enquadrados no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), o laudo médico terá validade indeterminada, não se aplicando o limite temporal de emissão previsto no item anterior.

A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas e demais fases do certame deverá, no momento da inscrição, requerer atendimento diferenciado para tal fim. No dia da prova, deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e será o responsável exclusivo pela guarda da criança.

A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, o original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança, para comprovar que esta possui até 6 (seis) meses de idade na data da aplicação das provas.

Para realizar a amamentação, a candidata poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de aplicação das provas, dirigindo-se a local especial previamente definido pela Coordenação do certame;

A candidata lactante terá direito à compensação do tempo utilizado para amamentação, que será adicionado ao tempo total de prova, limitado a 20% (vinte por cento) do tempo previsto para sua realização.

O menor deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado por um adulto, cuja permanência será autorizada em local apropriado indicado pela ABCP. Os dispositivos eletrônicos do acompanhante serão lacrados na entrada do local de espera destinado à amamentação.

Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal volante, sendo vedada a presença do responsável pela criança nesse momento.

A não apresentação do acompanhante impossibilitará a realização das provas pela candidata.

A candidata será integralmente responsável pelos atos do adulto acompanhante designado.

O candidato que tiver deferido o atendimento especial com tempo adicional para a realização das provas e, posteriormente, não for considerado pessoa com deficiência pela perícia médica oficial, será eliminado do certame.

Os candidatos que, por motivo de convicção religiosa, guardem o sábado, deverão, no momento da inscrição, selecionar a condição de “Sabatista” e realizar o envio, via upload, de declaração emitida pela congregação religiosa à qual pertençam, contendo o nome completo do candidato e atestando sua condição de membro da igreja, devidamente assinada pelo líder religioso.

O candidato com deficiência auditiva que tiver deferido o uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo para fins de recebimento das instruções iniciais. Após esse momento, o aparelho será lacrado pela equipe de aplicação da prova.

O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do certame deverá, no período de inscrições, selecionar a opção correspondente e enviar, via upload, até o encerramento das inscrições, a declaração prevista no **Anexo**

controle.

O candidato deverá manter sob sua guarda os originais de toda a documentação enviada. Caso solicitado pela ABCP, deverá encaminhar os documentos por meio de carta registrada, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.

O candidato que não indicar, no campo apropriado do formulário de inscrição, a necessidade de atendimento especial, e não especificar os recursos necessários, **não terá** o pedido deferido, ainda que envie, via upload, a documentação exigida neste Edital. O simples envio de laudo médico, parecer técnico, declaração ou autodeclaração, desacompanhado do correto preenchimento no sistema de inscrição, **não será suficiente** para garantir a concessão do atendimento especial.

Caberá recurso quanto ao indeferimento do atendimento especial, conforme disposto no item 10 deste Edital.

- DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PcD (Pessoas com Deficiência)

Este edital assegura, por analogia, o direito de inscrição aos candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva, conforme prerrogativas previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, com suas alterações, e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Em conformidade com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, aos candidatos com deficiência devidamente habilitados.

Na aplicação do percentual previsto, quando o resultado for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado para o número inteiro subsequente. Quando inferior a 0,5, a formação da vaga ficará condicionada à elevação do total de vagas, desde que a nova fração atinja o mínimo de 0,5, nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

Serão consideradas pessoas com deficiência, para fins deste edital, aquelas enquadradas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva deverá, **além de declarar essa condição no ato da inscrição**, realizar a solicitação específica por meio do sistema e, obrigatoriamente, **anexar a documentação comprobatória pertinente**, dentro do período de inscrições. O envio da documentação deverá ser realizado até o último dia de inscrição, exclusivamente via upload, acessando a “Área do Candidato” com login e senha, por meio do site www.abconcursospublicos.org.

Autodeclaração (Anexo - V) que deverá estar nítida e legível, devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Obs.: Caso ainda o candidato necessite de condição especial para a realização da prova deverá também especificar na Autodeclaração; e

Cópia autenticada do Laudo Médico que deverá estar nítido e legível, contendo nome completo, número do RG ou CPF do candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, os graus de autonomia ou descrever as limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros. Se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências.

No caso de deficiência física, a documentação de caracterização deve detalhar impedimentos físicos, variações anatômicas e/ou funcionais e limitações funcionais, incluindo indicação de órteses, próteses ou adaptações, quando houver;

No caso de deficiência auditiva, a documentação de caracterização deve conter deve estar acompanhada de exame de audiometria recente, datado de até 6 (seis) meses antes da data de início do período de inscrição. Para usuários de AASI, deve constar audiometria **com e sem** o aparelho;

No caso de deficiência visual, a documentação de caracterização deve conter obrigatoriamente informações sobre a acuidade visual em ambos os olhos (AO), bem como a patologia e o campo visual do candidato;

No caso de deficiência intelectual, a documentação de caracterização deve conter início da condição (antes dos 18 anos), limitações associadas, habilidades adaptativas comprometidas e déficit cognitivo significativamente inferior à média;

No caso de deficiência mental, a documentação de caracterização deve apresentar impedimentos nas relações interpessoais, limitações psicossociais e habilidades adaptativas prejudicadas, com diagnóstico e tratamentos, quando possível.

Para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA), o laudo médico terá validade indeterminada, não sendo considerada a data de sua emissão. Contudo, deverá ser apresentado, adicionalmente, relatório especializado,

emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com registro no quadro de especialistas do Conselho Regional de Medicina), ou por psicólogo(a) especializado(a) em Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante na área do Espectro Autista.

O relatório deverá explicitamente descrever as características do candidato, associadas a dados temporais, indicando o início e a duração das alterações e/ou prejuízos observados, abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

d) Presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

O envio da imagem nítida e legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ABCP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento ao seu destino, seja por falhas técnicas dos computadores, dificuldades de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio.

O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 7.4 deste Edital, ou que a enviar de forma incompleta ou ilegível, terá sua solicitação de inscrição como pessoa com deficiência indeferida.

O candidato deverá manter sob sua guarda o documento original referido no subitem 7.4. Caso seja solicitado pela ABCP, deverá encaminhar cópia legível do referido documento por meio de carta registrada, com a finalidade de confirmar a veracidade das informações prestadas.

A imagem do laudo médico terá validade exclusivamente para este Processo Seletivo Público e não será devolvida ao candidato, assim como não serão fornecidas cópias do documento enviado.

Não serão consideradas como deficiência as alterações de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e condições congêneres.

Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se deferidos e aprovados no Processo Seletivo Público após a avaliação na perícia médica, terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte e em lista específica destinada às pessoas com deficiência.

A deficiência será obrigatoriamente avaliada por meio de perícia médica.

Será eliminado da lista específica de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência declarada não se comprove na perícia médica, permanecendo apenas na lista geral de classificação de aprovados.

O candidato que apresentar deficiência incompatível com as atribuições do cargo / emprego público pretendido será eliminado do certame, em qualquer etapa, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência ou que, mesmo declarando, não cumprir as exigências do subitem 7.4, não será considerado PcD para fins deste Processo Seletivo Público, não tendo direito à preparação de prova especial ou a condição específica de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por ausência de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público ou na perícia médica, poderão ser destinadas a candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

Não será permitida, após o término do período de inscrições, qualquer inclusão de candidatos na lista específica de pessoas com deficiência.

Durante o período de interposição de recursos, não será possível o envio de documentação pendente ou complementar relacionada à condição de pessoa com deficiência.

O candidato que não indicar, no campo próprio da ficha de inscrição, o desejo de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou não enviar sua autodeclaração (Anexo V) não terá direito à reserva de vaga, sendo o envio isolado do laudo médico insuficiente para o deferimento da solicitação.

É de responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, verificar se as atribuições do cargo, conforme especificado no Anexo II – Descrição Analítica das Atribuições, são compatíveis com sua deficiência declarada.

Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários, locais de realização das provas e nota mínima exigida, conforme o disposto no art. 2º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções deste Edital não poderá interpor recurso com o objetivo de modificar sua condição perante o certame.

Caberá recurso quanto ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência, conforme disposto no item 10 deste Edital.

– DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas terão duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**, e duração mínima de **1h00 (uma hora)**.

As provas serão aplicadas obrigatória e exclusivamente nos locais, datas e horários previamente estabelecidos pela Organizadora do Processo Seletivo Público, os quais serão devidamente divulgados no **Edital de Convocação** e/ou em comunicado oficial publicado no site www.abconcursospublicos.org.

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, portando o Cartão de Convocação, e obrigatoriamente um **documento de identificação oficial com foto**, e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material **transparente**.

Será obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade original, com foto, em meio físico, para ingresso e permanência no local de provas.

Serão aceitos como documentos de identificação:

a) carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de

passaporte brasileiro;

carteiras funcionais do Ministério Público;

carteiras funcionais expedidas por órgão público, reconhecidas por lei federal como documento de identidade;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, modelo com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Considerando que o documento não será retido, será exigida a apresentação do documento original, em meio físico, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

Não serão aceitos como documentos de identidade:

impressões de documentos digitais ou eletrônicos;

certidões de nascimento;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

título eleitoral;

carteiras de motorista em modelo **sem fotografia**;

carteiras de estudante;

RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena;

carteiras funcionais sem valor legal como documento de identidade;

certificados de reservista ou de dispensa de incorporação sem valor de identidade;

documentos ilegíveis, danificados, rasurados ou que não permitam a identificação do candidato.

Também não serão aceitos documentos digitais e/ou imagens de documentos, ainda que apresentados em dispositivos eletrônicos.

No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar, no dia da prova, documento impresso que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva. Nessa situação, o candidato será submetido à identificação especial, que poderá incluir o preenchimento e assinatura de formulário específico fornecido pela Organizadora, podendo, se necessário, ser realizada a coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.

A ficha de identificação especial será emitida em duas vias no dia da realização das provas. Caberá ao candidato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para a ABCP, em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

A identificação especial poderá ser exigida, a critério da organização, também nos casos em que o documento de identidade apresentado pelo candidato apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, ou ainda se estiver com prazo de validade expirado.

O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **condicionalmente**, sendo sua participação validada somente após a verificação da veracidade dos dados apresentados.

O candidato submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas, para fins de registro e conferência.

Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles estabelecidos no Edital de Convocação para Provas, independentemente do motivo alegado.

O candidato que se apresentar no local de provas após o horário estabelecido no Edital de Convocação para Provas não poderá realizar a prova, ficando automaticamente eliminado do certame.

Ao ingressar na sala de aplicação, o candidato deverá **desligar todos os equipamentos eletrônicos**, inclusive **relógios de qualquer tipo e telefones celulares**, retirando a bateria, quando aplicável. Tais objetos deverão ser acondicionados **em envelope de lacração** fornecido pela equipe de fiscalização e armazenados sob a carteira do candidato. O descumprimento desta regra implicará a eliminação imediata do candidato.

Após a identificação, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de provas sem a devida autorização e o acompanhamento da equipe de fiscalização.

O candidato somente poderá **deixar definitivamente a sala** de provas após **1h00 (uma hora)** do efetivo início da aplicação.

Por motivo de segurança, o candidato somente poderá levar consigo o **caderno de provas** após decorrido o prazo mínimo de **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contados do efetivo início da aplicação.

candidato a escolha do material preparatório. O conteúdo programático consta no **Anexo I** deste Edital.

A prova objetiva de múltipla escolha será avaliada com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver: no mínimo 30% (trinta por cento) de acertos no total da prova, equivalente a 3 (três) pontos, para os cargos de nível alfabetizado e fundamental; e

no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total da prova, equivalente a 5 (cinco) pontos, para os cargos de nível médio/técnico e superior.

O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo / emprego público ao qual o candidato estiver concorrendo.

Na hipótese de anulação de questões da prova, estas serão automaticamente atribuídas e pontuadas como corretas para todos os candidatos.

Não serão consideradas:

As questões assinaladas no Cartão de Respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

As questões que não forem totalmente preenchidas no Cartão de Respostas;

As questões com mais de uma opção de resposta assinalada no Cartão de Respostas;

As questões que não estiverem assinaladas no Cartão de Respostas;

A prova cujo Cartão de Respostas for preenchido fora das especificações contidas no próprio cartão ou nas instruções da prova.

O candidato deverá assinalar as respostas **exclusivamente na folha própria (Cartão de Respostas)** e assiná-la no local indicado, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

Não serão considerados os Cartões de Respostas **entregues em branco e/ou sem assinatura**.

Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar suas provas e retirar-se do local simultaneamente, após autorização da coordenação.

Será automaticamente **eliminado do certame** o candidato que, durante a realização da prova:

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais;

For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

Utilizar anotações, impressos ou qualquer material de consulta;

Utilizar ou manter ligados aparelhos eletrônicos com capacidade de armazenamento ou comunicação de dados;

Faltar com urbanidade para com membros da equipe, autoridades ou demais candidatos;

Afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala portando o Cartão de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do tempo mínimo;

Entregar o Cartão de Respostas em branco e/ou sem assinatura;

Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;

For surpreendido com celular, smartwatch ou dispositivo eletrônico, mesmo lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);

Utilizar qualquer meio ilícito para realizar a prova;

For surpreendido portando armas.

É vedado o uso de óculos escuros, chapéus, bonés, gorros, protetores auriculares e outros acessórios de chapelaria durante a realização da prova.

O candidato que, por necessidade médica, precisar utilizar qualquer dos itens mencionados no item anterior deverá apresentar justificativa médica, e os objetos serão analisados e aprovados pela Coordenação do Processo Seletivo Público.

Candidatos com cabelos longos que possam cobrir as orelhas deverão **manter o cabelo preso** durante a realização da prova.

Não será permitida a entrada no prédio de provas de candidatos portando armas. O candidato armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo Público. O não cumprimento desta medida acarretará eliminação sumária do certame.

A organizadora não disponibilizará acompanhante para guarda de menores no local da prova.

Os candidatos que concluírem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem em prova.

Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

Caberá recurso quanto a esta etapa, conforme disposto no item 10 deste Edital.

disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
 Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 Obter maior número de acertos nas questões de Matemática;
 Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
 Tiver maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos;
 Certificado que comprove o exercício da função de jurado. O envio do documento é opcional, devendo ser apresentado no ato da inscrição, conforme disposto na Lei Federal nº 11.689/2008, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”.
 9.2 Caberá recurso contra o resultado da aplicação dos critérios de desempate, conforme previsto no item 10 deste Edital.

– DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso contra os seguintes atos: Editais, Erratas, Provas e Listas Provisórias, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da respectiva publicação, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org.

O recurso deverá ser interposto diretamente pelo candidato, mediante acesso à “Área do Candidato” e/ou à área específica destinada a recursos no site mencionado no subitem 10.1.

O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos. Decorrido esse prazo, extingue-se o direito de recorrer.

Será admitido apenas um único recurso por candidato para cada evento previsto no subitem 10.1, sendo imprescindível que este esteja devidamente fundamentado.

Durante o período de interposição de recursos, não será permitida a inclusão de documentos pendentes ou complementares.

Recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação lógica e consistente serão **preliminarmente indeferidos**.

No caso específico de recursos referentes à prova objetiva, deverão ser observadas as seguintes orientações:

O recurso deverá apresentar argumentação clara, lógica e consistente, **acompanhada da bibliografia consultada**

que fundamente o questionamento;

Serão **indeferidos automaticamente** os recursos que não indicarem fonte bibliográfica confiável ou que utilizarem como referência materiais não reconhecidos academicamente, tais como blogs, wikis (ex: Wikipédia) e sites sem comprovação de autoridade técnica;

Cada recurso deverá ser **formulado de forma individualizada para cada questão contestada**, não sendo admitida a apresentação de um único recurso para múltiplas questões.

Serão indeferidos liminarmente os recursos interpostos contra questões de prova ou demais publicações do certame que forem integralmente **redigidos por meio de inteligência artificial**, bem como aqueles elaborados com base em modelos padronizados ou genéricos.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido, tampouco por qualquer outro meio que não os indicados no subitem 10.1 deste Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente da interposição de recurso.

No caso de alteração do gabarito oficial pela Banca Examinadora, em virtude de provimento de recurso, a correção das provas será realizada com base no novo gabarito oficial definitivo.

A ocorrência das situações descritas nos subitens 10.6 e 10.7, bem como eventuais recursos contra a lista provisória de classificação, poderá acarretar a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para posição superior ou inferior, ou ainda sua desclassificação, caso não atinja a nota mínima exigida.

Serão indeferidos preliminarmente os recursos cujo teor contenha linguagem desrespeitosa, ofensiva ou incompatível com a ética e o decoro exigidos em atos formais.

A decisão proferida pela Banca Examinadora será **soberana, definitiva e devidamente motivada**, não cabendo qualquer recurso adicional contra o julgamento dos recursos interpostos.

O eventual deferimento de recurso interposto, poderá implicar em alterações de classificação inicial obtida para candidato inscrito na condição de PcD.

– DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Será elaborada uma lista de classificação geral, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, bem como uma lista específica para os candidatos com deficiência (PcD).

A partir da data de homologação do Processo Seletivo Público, a convocação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e os limites fixados pela Constituição e Legislação Federal e demais legislações pertinentes quanto à despesa com pessoal.

A aprovação e a consequente classificação final no certame conferem ao candidato:

a) direito subjetivo à nomeação, quando aprovado dentro do número de vagas previstas no edital, observada a ordem de

No ato da posse / contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada em qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera federativa, bem como se é aposentado por regime próprio de previdência social.

A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, declarações adicionais ou diligências que se fizerem necessárias à comprovação das condições de investidura.

Não serão aceitos, no ato da posse / contratação, protocolos ou cópias simples dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se acompanhadas dos respectivos originais, para fins de conferência e autenticação.

Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital serão submetidos a exame médico admissional, destinado à avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições cargo / emprego público a que concorrem.

O não comparecimento ao exame médico admissional, à assinatura do termo de posse / contrato ou à entrada em exercício nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal implicará na desistência tácita do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

Será desclassificado o candidato que, quando convocado, não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação ou que manifestar formalmente sua desistência por escrito, perdendo, em ambos os casos, todos os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

O prazo para comparecimento na Prefeitura Municipal é de 10 (dez) dias úteis e passará a contar a partir da data da publicação da convocação no Diário Oficial.

Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo / emprego público ou que não aceitar a vaga para a qual foi convocado.

É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal, não podendo alegar desconhecimento de convocação por desatualização de dados.

Não será admitido o candidato que, em qualquer etapa, apresentar declaração falsa ou inexata, não atender aos requisitos exigidos ou não comprovar, na data determinada, as condições estabelecidas neste Edital para a posse / contratação.

O candidato aprovado para vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação / contratação, será submetido a exame médico pré-admissional, realizado pela Prefeitura Municipal ou por entidade por ela designada, que avaliará a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo / emprego público, sendo obrigatória a apresentação de laudo médico original atualizado.

Os custos relativos a exames médicos complementares eventualmente solicitados serão de responsabilidade do candidato.

No ato da posse/contratação, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em original e/ou cópia autenticada, conforme o caso:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), frente e verso com número, série e assinatura, ou carteira digital;

Página da CTPS contendo a data do primeiro emprego e do último vínculo registrado;

Número de inscrição no PIS/PASEP;

Atestado de antecedentes criminais estadual, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação.

Atestado de antecedentes criminais federal, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação;

Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

Uma (01) foto 3x4 recente e original;

Declaração de bens atualizada;

Laudo médico que comprove a deficiência, se for o caso, conforme exigência específica do cargo e edital;

Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão com firma reconhecida (em papel timbrado) ou histórico escolar autenticado, conforme exigência específica do cargo / emprego público;

Registro no respectivo Conselho Profissional (cópia autenticada), quando aplicável;

Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público;

RG, CPF e certidão de nascimento dos dependentes, para fins de declaração do Imposto de Renda;

Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

Outros documentos e certidões que a Prefeitura Municipal entender pertinentes, nos termos da legislação vigente.

comunicados oficiais.

Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento ou etapa a que se referem. Tais alterações serão divulgadas por meio de edital complementar, retificação, aviso ou errata, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.

Em caso de adiamento ou cancelamento do Processo Seletivo Público por motivo de força maior, não haverá reembolso do valor pago a título de inscrição, sendo a nova data para realização da prova teórica divulgada oportunamente.

A ABCP, instituição responsável pela organização do Processo Seletivo Público, não enviará e-mails, correspondências físicas ou mensagens eletrônicas informando os locais de aplicação das provas. Os candidatos deverão acessar o site www.abconcursospublicos.org para consultar, com antecedência, data, local e horário das provas, inclusive possíveis retificações.

A Prefeitura Municipal e a organizadora do certame não assumem responsabilidade por despesas relativas a transporte, hospedagem e/ou alimentação dos candidatos durante a participação nas etapas do Processo Seletivo Público.

Não será aceita a alegação de desconhecimento do local de aplicação da prova como justificativa de ausência por parte do candidato.

O candidato que optar por realizar a entrega de documentos por meio de procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando integralmente com eventuais prejuízos decorrentes de erros ou omissões do representante.

Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela Prefeitura Municipal, gradativamente e na ordem crescente de colocação e decrescente de pontuação, à Avaliação Médica e de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada;

O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site www.abconcursospublicos.org enquanto o Processo Seletivo Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Prefeitura Municipal.

A Prefeitura Municipal e a Organizadora do Processo Seletivo Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

Endereço não atualizado;

Endereço de difícil acesso;

Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

Correspondência recebida por terceiros.

A Prefeitura Municipal e a organizadora do Processo Seletivo Público não se responsabilizam por cursos, apostilas, textos, publicações ou materiais didáticos relacionados ao certame, bem como no que tange ao conteúdo programático.

Legislações com entrada em vigor após a publicação deste Edital, assim como alterações posteriores em dispositivos legais, não serão objeto de avaliação nas provas.

Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

Não apresentar documento original oficial de identificação com foto;

Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento de fiscal;

Deixar o prédio antes do tempo mínimo estabelecido;

Levar folha de respostas ou materiais não permitidos sem autorização;

Desobedecer a qualquer regra deste Edital ou nos demais editais a serem divulgados;

Perturbar a ordem ou tratar com descortesia qualquer membro da equipe organizadora.

A constatação de informações falsas, inexatidões ou irregularidades documentais, a qualquer tempo, implicará na nulidade da inscrição, eliminação do certame e anulação da admissão, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal e pela organizadora do Processo Seletivo Público.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Público, total ou parcialmente, e de adotar as medidas corretivas que entender necessárias à garantia da legalidade e lisura do certame.

visando o interesse coletivo.

O candidato que necessitar de comprovante de comparecimento à prova deverá solicitá-lo à coordenação do Processo Seletivo Público no dia da aplicação.

Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

A organizadora do certame exime-se da responsabilidade de devolução de documentos entregues pelos candidatos para fins de participação neste Processo Seletivo Público.

A constatação de fraude ou tentativa de fraude a qualquer regra deste Edital resultará na eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O resultado do Processo Seletivo Público será homologado pelo Senhor Prefeito da Município de Bom Repouso publicado em Diário Oficial e/ou jornal de grande circulação, bem como no site www.abconcursospublicos.org.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Conteúdo Programático;

ANEXO II – Descrição Sumária da Atribuição;

ANEXO III – Detalhamento das Provas Objetivas;

ANEXO IV – Cronograma;

ANEXO V – Autodeclaração PcD;

ANEXO VI – Declaração Para Tratamento Por Nome Social.

Todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e demais registros físicos dos candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas, serão armazenados pela ABCP pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em local apropriado. Os arquivos digitais relativos ao Processo Seletivo Público serão mantidos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua realização.

O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial e divulgado no site oficial do certame www.abconcursospublicos.org, bem como disponibilizado, de forma complementar, nos endereços <https://abcp.selecao.net.br/> e <https://bomrepouso.mg.gov.br/>, preservada a prevalência das informações constantes no site oficial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bom Repouso, 16 de abril de 2026.

EDMILSON ANDRADE

Prefeito Municipal

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e cargo; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro.

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS NÍVEIS

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: Dengue, Esquistossomose, Doença de Chagas, Leptospirose, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária, (noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde). Noções de combate a dengue. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental). Noções básicas de primeiros socorros. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde – ACS. O ACS e a saúde nas diversas fases da vida: gestação, pré-natal, riscos na gravidez; cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento da criança, doenças mais comuns na infância; puberdade e adolescência; adulto e idoso. Direitos da criança, do adolescente e do idoso. Leis nº 11.350 de 05/10/2006, Lei nº 8.142 de 1990. Lei nº 8.080 de 1990. Portaria GM/MS nº 2436 de 21/09/2017 e lei nº 13595/2018 e suas atualizações.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Táticas para a promoção da saúde. Metodologia das visitas domiciliares. Conhecimentos sobre doenças: esquistossomose, dengue, leishmaniose, febre amarela, malária, tracoma, influenza, febre maculosa, leptospirose, hanseníase e tuberculose. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doença de Chagas. Doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causas, transmissão, período de incubação, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. Fundamentos básicos para o controle de roedores, animais peçonhentos e outros animais transmissores de doenças. Tipos de larvicidas e inseticidas para o controle de endemias. Métodos de aplicação dos larvicidas e inseticidas. Procedimentos de Segurança na aplicação de larvicidas e inseticidas. Fundamentos e normas de segurança no combate às endemias. Equipamentos de Proteção Individual relacionados ao combate de endemia.

Sem prejuízo das atividades consignadas na Lei nº 11.350/2006 e nas normas que tratam do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários, são atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde; Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente; Realizar o cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade na identificação de traços culturais Municipal e religiosos das famílias e da comunidade, na Prefeitura descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; Realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; Realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias, execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; Promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; Promoção do aleitamento materno exclusivo; Monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal, sinais sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo de aleitamento materno, preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém nascido cuidados no puerpério; Monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cervico-uterino e da mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; Realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; Busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; Supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Realização de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; Incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; Realização de ações educativas para a preservação do meio ambiente; Realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para a abordagem dos direitos humanos; Estimulação da participação comunitária para ações que visem melhoria da qualidade de vida da comunidade; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO ESF

Sem prejuízo das atribuições contidas nas normas que regulamentam a Estratégia de Saúde da Família, são atribuições dos Agentes de Combate a Endemias; Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade, relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; Coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; Necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; Na investigação diagnóstica laboratorial de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO- MG

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL NÚMERO 002/2026

zoonoses de relevância para a saúde pública; Realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ANEXO III – DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	0,20	2,00
MATEMÁTICA	04	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS GERAIS	04	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	20	0,30	6,00
Total	-	40 questões	-	10 pontos

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS

01	Lançamento do Edital de Abertura.	16/04/2026
02	INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	16/06/2026 a 20/07/2026
03	Período de solicitação de isenção da taxa de pagamento.	16/06/2026 a 18/06/2026
04	Lista de Isenções Deferidas.	25/06/2026
05	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	21/07/2026
06	Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e da LISTA DE PCD (Pessoas com Deficiências) DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	28/07/2026
07	Divulgação da lista de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS com locais e horários.	11/08/2026
08	Realização das PROVAS OBJETIVAS.	23/08/2026
09	Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES das Provas Objetivas.	24/08/2026
10	Divulgação dos GABARITOS OFICIAIS das Provas Objetivas.	01/09/2026
11	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS.	02/09/2026
12	LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.	14/09/2026
13	HOMOLOGAÇÃO.	14/09/2026

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Processo Seletivo Público e da Prefeitura Municipal, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site www.abconcursospublicos.org

Eu, , abaixo assinado, de nacionalidade , nascido em / / , no município de

, estado , filho de
e de
, estado civil , residente e domiciliado
à
CEP nº , portador da cédula de identidade nº , expedida em / / , órgão expedidor , CPF nº ,

inscrito para o cargo de , declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID .

Bom Repouso, de de 20 .

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição, conforme item “6.1” do Edital.

*O presente anexo deve ser preenchido apenas por pessoas que desejam tratamento por nome social.

Eu, (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade , nascido em / / , no município de , estado , filho de
e de
, estado civil , residente e domiciliado à
CEP nº , portador da cédula de identidade nº , expedida em
/ / , órgão expedidor , CPF nº , inscrito para o cargo de
, com número de inscrição , declaro nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a)
e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de
de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição
anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

Bom Repouso, de de 20 .

ASSINATURA DO CANDIDATO

(RECONHECER FIRMA ou ASSINATURA DIGITAL)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:3977F4B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

RELATÓRIO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Nr. Ord.	Candidato	Nr. Inscrição	Situação do Recurso
1	ANA PAULA RODRIGUES CAMPANHA	159	IMPROVIDO
2	ANDREIA APARECIDA SANTOS	13	IMPROVIDO
3	CAMILA BEZERRA DE ANDRADE	45	IMPROVIDO
4	CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	137	IMPROVIDO
5	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	121	IMPROVIDO
6	CLICIANE APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	175	IMPROVIDO
7	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA MARTINS	4	IMPROVIDO
8	DANILO ALEXANDRE SILVA	65	IMPROVIDO
9	DIVINA APARECIDA DA SILVA	3	PROVIDO
10	DYNEINE SILVA REZENDE DE SOUZA	62	IMPROVIDO

11	EDILEUZA IZIDORO NETO	10	PROVIDO
12	EDIVANIA CAJUEIRO DOS SANTOS	151	IMPROVIDO
13	EDIVANIA CAJUEIRO DOS SANTOS	151	IMPROVIDO
14	EDIVANIA CAJUEIRO DOS SANTOS	151	IMPROVIDO
15	ELANE RODRIGUES MEDEIROS	110	IMPROVIDO
16	ELEN FERREIRA BRANQUINHO	118	IMPROVIDO
17	ELIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	94	IMPROVIDO
18	ELIANE SEVERINO DA SILVA	154	IMPROVIDO
19	EVILEIDE ALVES DA SILVA	50	IMPROVIDO
20	FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	98	PROVIDO
21	GABRIELLY FERREIRA SALVIANO	166	IMPROVIDO
22	GISELE SOARES ALVES FERNANDES	100	IMPROVIDO
23	GLUACIA PEREIRA SILVA	155	IMPROVIDO
24	JADERSON PEDRO DA SILVA MOURA	130	IMPROVIDO
25	JESSICA NAIARA DOS SANTOS SILVA	111	IMPROVIDO
26	JOÃO EMANUEL ALVES DE MORAIS	115	IMPROVIDO
27	JORGE ARAÚJO DOS SANTOS	141	IMPROVIDO
28	LAISSA CAMILA DE LIMA STORTI	40	IMPROVIDO
29	LAZARO DONIZETE RODRIGUES GOMES	12	IMPROVIDO
30	LETICIA MARIA DE ARAÚJO	162	IMPROVIDO
31	LISSIA GONÇALVES DE AQUINO	59	IMPROVIDO
32	LORRAINE APARECIDA DE SOUZA	131	IMPROVIDO
33	LUCIENE DOMINGAS MOTA	86	IMPROVIDO
34	MARIA AVELINA MARTINS	37	IMPROVIDO
35	MARIA CICERA VIEIRA DOS SANTOS	51	IMPROVIDO
36	MARIA DO SOCORRO BEZERRA	44	IMPROVIDO
37	MARIA EDUARDO RAIMUNDO	41	IMPROVIDO
38	MARIA FERNANDA SANTOS CRUZ	139	IMPROVIDO
39	MARIA GORETE RODRIGUES	71	IMPROVIDO
40	MARILDA DA SILVA	113	IMPROVIDO
41	MARILENE COSTA DE ARAÚJO	32	IMPROVIDO
42	MARILIA CARLA PEREIRA	157	IMPROVIDO
43	MARISTELA APARECIDA GONÇALVES JOAQUIM	57	IMPROVIDO
44	MIRCÉLIA BERNARDES LINO	36	IMPROVIDO
45	NACKYELLY FERREIRA SILVA	147	IMPROVIDO
46	NATHAN MARCOS LUZ	53	IMPROVIDO
47	PÚBLIO BISPO ALVES	91	IMPROVIDO
48	QUEILA CRSITINA DA SILVA	1	IMPROVIDO
49	ROSANA FERREIRA	54	IMPROVIDO
50	SILVANIA INACIO DA SILVA	96	IMPROVIDO
51	STHEPHANY OHANA PEREIRA COSTA E SILVA	80	IMPROVIDO
52	SUELI APARECIDA DE ARAÚJO	170	IMPROVIDO
53	TAÍS MENDES RAMOS	29	IMPROVIDO
54	THALYTA DA SILVA SOUZA	27	IMPROVIDO
55	THANUZI APARECIDA DA SILVA	90	IMPROVIDO
56	VANESSA DE PAULA SOUZA	9	IMPROVIDO
57	VILMA APARECIDA ALVES	125	IMPROVIDO
1	Ana Fernanda da Silva Oliveira	114	REVISADO
2	Cristiano Martins da Silva	97	REVISADO

Cachoeira Dourada/MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA	NOEMEA ALVES DOS SANTOS
Membro	Membro

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:24972433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 7/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - ALFINETE EM ACO INOXIDAVEL, PARA MAPAS, COM CABECA VERDE, NuMERO 03, CAIXA COM 50 UNIDADES - FUTURO - Valor Referência: 6,0700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	4,0000	100,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - APONTADOR PARA LAPIS MANUAL COM 1 FURO, LAMINA DE ACO TEMPERADO, SISTEMA ABRE E FECHA IMPEDINDO A SAIDA DE SUJEIRA E DEPOSITO PARA RESIDUOS, DE PLASTICO. - LEO E LEO - Valor Referência: 0,9100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	0,8400	478,8000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - ARQUIVO MORTO POLIONDAS, COR CINZA - 250X130X350MM - POLIONDA - Valor Referência: 8,6600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	4,3500	5.089,5000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - BLOCO ANOTACAO TIPO POST IT 76X76 - BRW - Valor Referência: 2,7900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	2,7000	1.161,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - BLOCO DE ANOTACAO TIPO POST IT 38 X 50 - BRW - Valor Referência: 3,1700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	2,9000	884,5000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - BLOCO DE ANOTACAO TIPO POST IT 76 X 15 - BRW - Valor Referência: 8,1300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	4,7000	1.339,5000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - BOBINA DE PAPEL PARA MAQUINA DE CALCULAR - CAIXA C 30 UNIDADES - Silfer - Valor Referência: 63,5300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA.	48,0000	144,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS. - RISOVIT - Valor Referência: 20,5300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	12,2000	902,8000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - 07MM. CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORROES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRVEVE ATE 2 KM - Compactor - Valor Referência: 1,4100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA.	0,7500	2.695,5000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - 07MM. CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORROES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRVEVE ATE 2 KM - COMPACTOR - Valor Referência: 1,8400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	0,9500	868,3000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - 07MM. CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORROES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRVEVE ATE 2 KM - COMPACTOR - Valor Referência: 1,9000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	0,9500	1.235,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - CANETA MARCA TEXTO AMARELA COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MAXIMA DURABILIDADE, FORMATO TRIANGULAR ERGONOMETRO COM 3 ESPESSURAS DE TRACOS. - CIS - Valor Referência: 2,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	1,7000	984,3000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - CLIPS 30 EM METAL C500 GRS - TOP - Valor Referência: 10,7300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	10,3000	1.957,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - CLIPS 60 EM METAL C500 GRS - GALV. - Valor Referência: 22,1000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	12,9600	1.944,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - CLIPS 80 EM METAL C500 GRS - TOP - Valor Referência: 12,3100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	11,3000	1.728,9000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - COLA BRANCA, LiQUIDA, FRASCO COM 90 G, - PIRA - Valor Referência: 2,5800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	1,4000	1.022,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - COLA SUPER BONDER 5 G - 20G. - Valor Referência: 12,7700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	12,3000	307,5000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - CORRETIVO EM FITA 5 MM X 5,5 M - CORRETIVO - Valor Referência: 8,4200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	6,2000	3.410,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - DUREX GRANDE 12 MM X 65 M - ALLTAPE - Valor Referência: 2,9300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	1,5000	352,5000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - ELASTICO PARA ESCRITORIO, NuMERO 18, PACOTE COM 100 GRAMAS - RED BOR - Valor Referência: 8,7900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	7,0000	805,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - ENVELOPE OFICIO, COR BRANCA, SRPC - Foroni - Valor Referência: 0,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	0,2700	378,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0023 - ENVELOPE PARDO TAMANHO A-4 - REIPEL - Valor Referência: 0,4400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	0,2400	4.236,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0024 - ENVELOPE TAMANHO A5, COR BRANCO, DIMENSOES: 162 X 229 MM - FILIPAPER - Valor Referência: 0,4100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	0,3400	136,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0025 - ENVELOPE TIPO CARTA, COR BRANCO, SEM CEP E REMETENTE - Foroni - Valor Referência: 0,4200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	0,2800	560,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0026 - ESTILETE LARGO COM CAPA DE PLASTICO, TRAVA AUTOMATICA, LAMINA 18MM DE ACO CARBONO EXTENSIVEL INTERNA. - JOCAR - Valor Referência: 6,9700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	5,0000	500,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0027 - ETIQUETA A-4 COM 25 FOLHAS - POLIFIX - Valor Referência: 16,3300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	11,8500	1.422,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0028 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM METAL - CAVIA - Valor Referência: 1,4700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	1,2500	100,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0029 - FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M - ALLTAPE - Valor Referência: 3,8500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	3,3000	2.178,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0030 - FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM EM PVC 48X45 TRANSPARENTE - ALLTAPE - Valor Referência: 4,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	2,5500	1.639,6500	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0031 - GRAMPEADOR DE MESA PARA 50 FOLHAS. GRAMPO 266 - RISOVIT - Valor Referência: 42,5600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	21,3000	4.302,6000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0032 - GRAMPEADOR PARA PAPEL, SEMI-INDUSTRIAL, TAMANHO GRANDE, GRAMPEACAO ATE 100 FLS. GRAMPO 2313 - Masterprint - Valor Referência: 53,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	53,2600	1.118,4600	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0033 - GRAMPO GALVANIZADO 2313 - EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES - BACCHI - Valor Referência: 32,5100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	29,4500	2.356,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0034 - GRAMPO GALVANIZADO 266 - EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES - JOCAR - Valor Referência: 8,5000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	4,2500	3.038,7500	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0035 - GRAMPO PGRAMPEADOR DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 238 - CX 5000 UNIDADES - BACCHI - Valor Referência: 13,6000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	13,4000	134,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0036 - GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO TRANSPARENTE P 600 FLS - 75 GR C50 UN - DELLO - Valor Referência: 23,1500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	19,0000	855,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0037 - LAPIS N 2, PRETO REDONDO - CAIXA C 144 UNIDADES - LEO E LEO - Valor Referência: 53,9900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	30,4000	608,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0038 - LIVRO DE ATA CAPA: PAPELAO 697 GM2 REVESTIMENTO: PAPEL KRAFT 110 GM2 FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 GM2 DIMENSOES: 206 X 300 MM SEM MARGENS 100 FOLHAS - GRIFFE - Valor Referência: 10,8300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	10,8300	1.548,6900	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0039 - LIVRO DE PROTOCOLO - GRIFFE - Valor Referência: 11,4800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	9,4500	340,2000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0040 - Papel Carbono A4 Caixa com 100 Folhas - AZUL - Yins - Valor Referência: 54,7200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA.	48,0000	144,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0041 - PAPEL FOTOGRAFICO - MEDIDAS: 210MM X 297MM. GRAMATURA 180 GM. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - MASTERPRINT - Valor Referência: 19,8000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	11,0000	990,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0042 - PASTA ABA ELASTICO EM PAPEL CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO. TAMANHO OFICIO. CORES: AZUL, VERDE, PRETA. MEDIDAS: 340 X 230MM - TP - Valor Referência: 3,7300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	2,4000	1.560,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0043 - PASTA CATALOGO C 100 PLASTICOS E DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO - HP - Valor Referência: 15,6800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	15,4500	3.399,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0044 - PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO EM PAPEL CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO. TAMANHO OFICIO. CORES: AZUL, VERDE E PRETA. MEDIDAS: 340 X 230MM - TP - Valor Referência: 3,1800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	1,9500	916,5000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0045 - PASTA OFICIO - ACP - Valor Referência: 8,4900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	6,2000	868,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0046 - PASTA POLIONDA COM ELASTICO OFICIO, 4 CM. COR: PRETA - DIMENSOES: 33,5 X 25,0 X 4 MM - POLIBRAS - Valor Referência: 7,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	5,5000	4.400,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0050 - PILHA AAA - C 02 UNIDADES - PILHA AAA - C 02 UNIDADES - Valor Referência: 2,7800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	2,7800	1.362,2000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0051 - PILHA ALCALINA DE 1,5V, GRANDE D2 EMBALAGEM COM 2 UNIDADES - Elgin / ELE000000082157 - Valor Referência: 26,1600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RLUX ILUMINACAO LTDA	17,4300	278,8800	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0052 - PILHA ALCALINA MEDIA C2 UND - Elgin / ELE000000082156 - Valor Referência: 11,7500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RLUX ILUMINACAO LTDA	11,3400	567,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0053 - PILHA PEQUENA AA - C 02 UNIDADES - Elgin/Alfacell - Valor Referência: 6,4900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA.	3,4000	1.462,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0054 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO C04 CORES - Brw/Gatte - Valor Referência: 29,6600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA.	10,8400	3.674,7600	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0055 - PORTA LAPIS E CANETAS 21 X 10 X 9 CM - Novacril - Valor Referência: 18,0400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA.	12,2500	735,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0056 - PRANCHETA EM DURATEX TAM A4 - HP - Valor Referência: 5,1300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	4,9500	529,6500	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0057 - REFIL PCOLA QUENTE GRANDE - RISOVIT - Valor Referência: 2,9500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	1,6500	346,5000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0058 - REFIL PCOLA QUENTE PEQUENO - RISOVIT - Valor Referência: 1,0400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	0,5500	101,7500	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0059 - REGUA 30 CM EM ACRILICA - Maxcrl - Valor Referência: 2,6700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA.	1,9900	626,8500	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0060 - ROLETE ENTINTADO PARA MAQUINA DE CALCULAR MODELO IR40 - CLASSIC - Valor Referência: 32,1800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	24,4000	244,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0061 - ROLETE ENTINTADO PARA MAQUINA DE CALCULAR MODELO IR40T - CLASSIC - Valor Referência: 33,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	24,4500	244,5000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0062 - TESOURA DE USO GERAL. TAMANHO: 21,6CM COM LAMINA DE ACO INOX E CABO POLIPROPILENO - TESOURA - Valor Referência: 22,7500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	7,8100	1.975,9300	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0063 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO COR VERMELHA - Radex - Valor Referência: 17,0300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	13,6000	544,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0064 - TINTA PARA CARIMBO COR PRETO 42 ML - Carbrink/Bander - Valor Referência: 6,9200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA.	3,9500	173,8000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0065 - TONER PARA IMPRESSORA A LASER - SAMSUNG PROXPRESS SL-M3375FD - MLTD204L - Valor Referência: 60,7800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	36,0700	360,7000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0066 - TONER 283A PARA IMPRESSORA - MODELO HP M 125; - CF283A - Valor Referência: 41,3300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	20,0400	200,4000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0067 - TONER ML 3750 PARA IMPRESSORA - MLTD305L - Valor Referência: 48,9600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	38,0000	380,0000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0068 - TONER P 550 A PARA IMPRESSORA - CE505A - Valor Referência: 59,6500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	34,0700	340,7000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0069 - VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA TRANSPARENTE C50 UN - Goodie - Valor Referência: 5,1300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	5,0300	352,1000	Homologado em 15/04/2026 14:47:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2801D671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 21/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. A proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; FORNECEDORES: **ANDERSON ROGERIO DE VECCHI DO NASCIMENTO 04882605660**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.652.834/0001-78, no Valor conforme segue os lotes:**

LOTE 01						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL, PARA FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES , A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS LEVES – TABELA AUDATEX.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	12,10%
2	350	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA , EM VEÍCULOS LEVES , A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS LEVES.	R\$ 124,00	R\$ 43.400,00	
3	350	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL, EM VEÍCULOS LEVES , A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS LEVES.	R\$ 127,33	R\$ 44.565,50	
				Total geral do Lote: R\$ 167.965,50		Percentual: 12,10%
LOTE 02						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS MÉDIOS , A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS – TABELA AUDATEX.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	12,10%
2	250	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA , EM VEÍCULOS MÉDIOS , A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS.	R\$ 140,00	R\$ 35.082,50	
3	250	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL, EM VEÍCULOS MÉDIOS , A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS.	R\$ 140,00	R\$ 35.082,50	
				Total geral do Lote: R\$ 150.165,00		Percentual: 12,10%
LOTE 03						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS PESADOS – TABELA AUDATEX.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	12,10%
2	250	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA , EM VEÍCULOS PESADOS , A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E	R\$ 164,66	R\$ 41.165,00	

			CONVENIADOS. VEÍCULOS PESADOS.			
3	250	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL, EM VEÍCULOS PESADOS , A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS PESADOS.	R\$ 161,33	R\$ 40.332,50	
				Total geral do Lote: R\$ 161.497,50		Percentual: 12,10%

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG. Assinatura: 15/04/2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA-
Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador- Contratante.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9B6E93A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026- REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, às empresas vencedoras do certame: : ANDERSON ROGERIO DE VECCHI DO NASCIMENTO 04882605660**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.652.834/0001-78, no Valor conforme segue os lotes:

LOTE 01						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS LEVES – TABELA AUDATEX.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	12,10%
2	350	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA, EM VEÍCULOS LEVES, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS LEVES.	R\$ 124,00	R\$ 43.400,00	
3	350	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL, EM VEÍCULOS LEVES, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS LEVES.	R\$ 127,33	R\$ 44.565,50	
				Total geral do Lote: R\$ 167.965,50		Percentual: 12,10%
LOTE 02						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS MÉDIOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS – TABELA AUDATEX.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	12,10%
2	250	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA, EM VEÍCULOS MÉDIOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS.	R\$ 140,00	R\$ 35.082,50	
3	250	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL, EM VEÍCULOS MÉDIOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS.	R\$ 140,00	R\$ 35.082,50	
				Total geral do Lote: R\$ 150.165,00		Percentual: 12,10%
LOTE 03						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS PESADOS – TABELA AUDATEX.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	12,10%
2	250	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA, EM VEÍCULOS PESADOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS PESADOS.	R\$ 164,66	R\$ 41.165,00	
3	250	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL, EM VEÍCULOS PESADOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS PESADOS.	R\$ 161,33	R\$ 40.332,50	

				Total geral do Lote: R\$ 161.497,50	Percentual: 12,10%

Data da Adjudicação e homologação: 15/04/2026. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CD4BC98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
1ª ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

1ª ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026
CREDENCIAMENTO BARRACAS FESTA DO VINHO

OBJETO
O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na **permissão onerosa de uso**, em caráter pessoal, precário, temporário e intransferível, de 16 (dezesseis) barracas destinadas à comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas e 04 (quatro) barracas destinadas à comercialização de chopp, mediante prévia licença da Prefeitura Municipal de Catas Altas, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Conforme edital e /seus anexos.

PUBLICAÇÃO
O extrato de publicação do edital foi devidamente publicado no dia 10/04/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

ABERTURA DA SESSÃO
Às 08h do dia 15 de abril de 2026, na Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas/MG, reuniu-se o Agente de Contratação Sr. Tarcilio Martins Da Costa Júnior e os membros da Equipe de Apoio, Sra. Ludimili Aparecida Guerra, Sra. Evanildes Lourdes Perdigão, nomeados pelo Decreto nº 871/2026, 872/2026 de 06 de janeiro de 2026, para condução e análise dos documentos do referido credenciamento.

ENVELOPES PROTOCOLADOS
Protocolaram os envelopes conforme previsto no edital os seguintes licitantes:

ITEM	NOME	CNPJ	BARRACA
01	FERNANDA CRISTINA LUCAS	61.720.855/0001-81	ALIMENTAÇÃO
02	DERIKE PRATA LUCAS	43.168.603/0001-00	ALIMENTAÇÃO
03	MARIA DA CONSOLAÇÃO DIAS	53.837.246/0001-89	ALIMENTAÇÃO
04	DANIELA APARECIDA DE PAULA	21.964.281/0001-72	CHOPP
05	NATÁLIA DE OLIVEIRA RAMOS	60.011.294/0001-89	-
06	LETÍCIA Nanci OLIVEIRA	49.462.888/0001-73	ALIMENTAÇÃO
07	ELIANA DA CONCEIÇÃO AGRIPINO	45.827.769/0001-16	ALIMENTAÇÃO
08	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	24.120.405.0001-21	CHOPP
09	EUNICE LEAL RODRIGUES	60.995.573/0001-24	ALIMENTAÇÃO
10	LEDA SATIRO BATISTA	30.226.600/0002-14	CHOPP
11	FÁBIO VILELA DE AVELLAR	46.301.095/0001-84	ALIMENTAÇÃO
12	TIAGO RODRIGUES MENDES	45.871.632/0001-69	ALIMENTAÇÃO
13	LEDA SATIRO BATISTA	30.226.600/0001-33	ALIMENTAÇÃO
14	LARISSE TEODORO DOS SANTOS RIBEIRO	29.104.147/0001-03	ALIMENTAÇÃO
15	TIAGO RODRIGUES MENDES	45.871.632/0001-69	ALIMENTAÇÃO
16	PRISCILA RAYANE GANDRA CAMARGOS	108.044.866-70	ALIMENTAÇÃO
17	MARIA JOSÉ COTA	64.736.571/0001-71	ALIMENTAÇÃO
18	ZENALDE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	48.373.735/0001-97	ALIMENTAÇÃO
19	JOSIVANIA CRISTINA MARCAL	19.077.271/0001-73	CHOPP
20	ANY MARRY PERDIGÃO	27.777.759/0001-31	CHOPP
21	RUTH VAN COSTA JARDIM	22.281.795/0001-96	ALIMENTAÇÃO
22	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	24.120.405/0001-21	ALIMENTAÇÃO
23	LUIZ ANTÔNIO BATISTA	31.083.513/0001-37	CHOPP
24	VANEIDE CRISTOVAM DA SILVA ALEXANDRINO	30.252.450/0001-32	ALIMENTAÇÃO
25	ADÃO EUSTÁQUIO APARECIDO GOMES	21.753.716/0001-30	ALIMENTAÇÃO
26	THAIS MAGALHAES GUIMARAES	21.192.220/0001-34	CHOPP

DOCUMENTOS
Após a análise dos documentos dos licitantes listados a seguir, conforme edital, a comissão fez os seguintes apontamentos:

Licitantes classificados na análise documental e aptos para a avaliação de pontuação.
CLASSIFICADOS:

ITEM	NOME	BARRACA	Situação da Documentação
01	FERNANDA CRISTINA LUCAS	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
02	DERIKE PRATA LUCAS	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
03	MARIA DA CONSOLAÇÃO DIAS	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
04	LETÍCIA Nanci OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
05	ELIANA DA CONCEIÇÃO AGRIPINO	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital

06	LEDA SATIRO BATISTA	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
07	FÁBIO VILELA DE AVELLAR	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital

Licitantes desclassificados na análise documental não aptos para avaliação de pontuação.

DESCLASSIFICADOS:

ITEM	NOME	BARRACA	Situação da Documentação
08	DANIELA APARECIDA DE PAULA	CHOPP	Contrato Social ou Certificado de Micro empreendedor CMEI CND Municipal
09	NATÁLIA DE OLIVEIRA RAMOS	DESCLASSIFICADA	Licitante desclassificada conforme Item 4.2 do Edital de Credenciamento 001/2026. art. 9º, Lei 14.133/2021, Lei Municipal Complementar 512/2016 - Estatuto do servidor público, artigo 174, inciso I.
10	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	CHOPP	Contrato Social ou Certificado de Micro empreendedor CMEI Alvará vigilância Sanitária ou dispensa
11	EUNICE LEAL RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	Alvará Sanitário ou dispensa
12	TIAGO RODRIGUES MENDES	ALIMENTAÇÃO	Contrato Social ou Certificado de Micro empreendedor CMEI Documento pessoal ilegível CND Federal Vencida CND Estadual
13	LEDA SATIRO BATISTA	CHOPP	Documentação apresentada em dois CNPJ diferentes Filial e Matriz. CND Trabalhista

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Fica encerrada esta reunião às 15hs, tendo a sua continuidade marcada para o dia 16 de abril de 2026 às 08h neste mesmo local, para sequencia de analise dos documentos dos licitantes remanescentes. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Catas Altas, 15 de abril de 2026.

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Agente de Contratação

LUDIMILLI APARECIDA GUERRA

Equipe de Apoio

EVANILDES LOURDES PERDIGÃO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:35232BBD

PROCURADORIA JURÍDICA
2ª ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

2ª ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

CREDENCIAMENTO BARRACAS FESTA DO VINHO

ABERTURA DA SESSÃO

Às 08h do dia 16 de abril de 2026, na Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro Catas Altas/MG, reuniu-se para o segundo dia de sessão, o Agente de Contratação Sr. Tarcilio Martins Da Costa Júnior e os membros da Equipe de Apoio, Sra. Ludimili Aparecida Guerra, Sra. Evanildes Lourdes Perdigão, nomeados pelo Decreto nº 871/2026, 872/2026 de 06 de janeiro de 2026, para análise dos documentos do referido credenciamento.

DOCUMENTOS

Após a análise dos documentos dos licitantes remanescentes, conforme edital, a comissão fez os seguintes apontamentos:
Licitantes classificados na análise documental e aptos para a avaliação de pontuação.

CLASSIFICADOS

ITEM	NOME	BARRACA	Situação da Documentação
01	LARISSÉ TEODORO DOS SANTOS RIBEIRO	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
02	MARIA JOSÉ COTA	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
03	ZENALDE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
04	VANEIDE CRISTOVAM DA SILVA ALEXANDRINO	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital

Licitantes desclassificados na análise documental não aptos para avaliação de pontuação.

DESCLASSIFICADOS:

ITEM	NOME	BARRACA	Situação da Documentação
01	PRISCILA RAYANE GANDRA CAMARGOS	ALIMENTAÇÃO	Alvará Sanitário ou Declaração de Dispensa CND de Falência e Concordata CND FGTS
02	TIAGO RODRIGUES MENDES	ALIMENTAÇÃO	Contrato Social ou Certificado de Micro empreendedor CMEI CND Federal vencida
03	JOSIVANIA CRISTINA MARCAL	CHOPP	Alvará de Vigilância Sanitária ou Declaração de dispensa.
04	ANY MARRY PERDIGÃO	CHOPP	Alvará de Vigilância Sanitária ou Declaração de dispensa.
05	RUTH VAN COSTA JARDIM	ALIMENTAÇÃO	Alvará de Vigilância Sanitária ou Declaração de dispensa.
06	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	Contrato Social ou Certificado de Micro empreendedor CMEI. Alvará de Vigilância Sanitária ou Declaração de dispensa.
07	LUIZ ANTÔNIO BATISTA	CHOPP	Alvará de Vigilância Sanitária ou Declaração de dispensa.
08	ADÃO EUSTÁQUIO APARECIDO GOMES	ALIMENTAÇÃO	CND Falência e Concordata Alvará de Vigilância Sanitária ou Declaração de dispensa.

09	THAIS MAGALHÃES GUIMARÃES	CHOPP	Alteração do contrato social com a mudança do nome empresarial, ou procuração. Alvará de Vigilância Sanitária ou Declaração de dispensa.

RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICADOS

ITEM	NOME	BARRACA	Situação da Documentação
01	LARISSE TEODORO DOS SANTOS RIBEIRO	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
02	MARIA JOSÉ COTA	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
03	ZENALDE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
04	FERNANDA CRISTINA LUCAS	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
05	DERIKE PRATA LUCAS	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
06	MARIA DA CONSOLAÇÃO DIAS	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
07	LETÍCIA Nanci OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
08	ELIANA DA CONCEIÇÃO AGRIPINO	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
09	LEDA SATIRO BATISTA	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
10	FÁBIO VILELA DE AVELLAR	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital
11	VANEIDE CRISTOVAM DA SILVA ALEXANDRINO	ALIMENTAÇÃO	Documentos conforme Edital

DESCLASSIFICADOS:

ITEM	NOME	BARRACA	Situação da Documentação
01	PRISCILA RAYANE GANDRA CAMARGOS	ALIMENTAÇÃO	Alvará Sanitário ou Declaração de Dispensa CND de Falência e Concordata CND FGTS
02	TIAGO RODRIGUES MENDES	ALIMENTAÇÃO	Contrato Social ou Certificado de Micro empreendedor CMEI CND Federal vencida
03	JOSIVANIA CRISTINA MARCAL	CHOPP	Alvará de Vigilância Sanitária ou Declaração de dispensa.
04	ANY MARRY PERDIGÃO	CHOPP	Alvará de Vigilância Sanitária ou Declaração de dispensa.
05	RUTH VAN COSTA JARDIM	ALIMENTAÇÃO	Alvará de Vigilância Sanitária ou Declaração de dispensa.
06	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	Contrato Social ou Certificado de Micro empreendedor CMEI. Alvará de Vigilância Sanitária ou Declaração de dispensa.
07	LUIZ ANTÔNIO BATISTA	CHOPP	Alvará de Vigilância Sanitária ou Declaração de dispensa.
08	ADÃO EUSTÁQUIO APARECIDO GOMES	ALIMENTAÇÃO	CND Falência e Concordata Alvará de Vigilância Sanitária ou Declaração de dispensa.
09	THAIS MAGALHÃES GUIMARÃES	CHOPP	Alteração do contrato social com a mudança do nome empresarial, ou procuração. Alvará de Vigilância Sanitária ou Declaração de dispensa.
10	DANIELA APARECIDA DE PAULA	CHOPP	Contrato Social ou Certificado de Micro empreendedor CMEI CND Municipal
11	NATÁLIA DE OLIVEIRA RAMOS	DESCLASSIFICADA	Licitante desclassificada conforme Item 4.2 do Edital de Credenciamento 001/2026, art. 9º, Lei 14.133/2021, Lei Municipal Complementar 512/2016 - Estatuto do servidor público, artigo 174, inciso I.
12	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	CHOPP	Contrato Social ou Certificado de Micro empreendedor CMEI Alvará vigilância Sanitária ou dispensa
13	EUNICE LEAL RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	Alvará Sanitário ou dispensa
14	TIAGO RODRIGUES MENDES	ALIMENTAÇÃO	Contrato Social ou Certificado de Micro empreendedor CMEI Documento pessoal ilegível CND Federal Vencida CND Estadual
15	LEDA SATIRO BATISTA	CHOPP	Documentação apresentada em dois CNPJ diferentes Filial e Matriz. CND Trabalhista

DOS RECURSOS:

Fica aberto o prazo para recurso e apresentação de documentos conforme previsto no edital de chamamento.
Os recursos deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas/MG, no departamento Jurídico, aos cuidados da servidora Ludimili Aparecida Guerra, no horário 08hs as 11hs e 13hs as 16hs.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo, foi encerrada esta reunião às 15hs05min, sendo lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Catas Altas, 16 de abril de 2026.

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação

LUDIMILLI APARECIDA GUERRA
Equipe de Apoio

EVANILDES LOURDES PERDIGÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D9A6B87E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato

representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº 034.411.556-96, portador do RG nº 10094835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços nº 004/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 007/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças

BENEFICIÁRIO(A)
EMPRESA: SENA e PRATES
ENDEREÇO: Rua RA 06, Quadra 07, Lote 32, Araguaia - Anápolis Goiás-GO
CNPJ: 47.536.916.0001/24
CORREIO ELETRÔNICO: mixmoveisans@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Mônica Cristina Rodrigues Prates
TELEFONE/WHATSAPP: 62 99113 3822
LOTES: 10, 39, 40, 61, 68, 74.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
- 1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote/Item	Quat.	Unid.	Descrição detalhada conforme especificação do termo de referência	Valor Unit.	Valor Total	Marca
10	15	Unid.	ARMÁRIO DE AÇO, COM 02 (DUAS) PORTAS, COM DOBRADIÇAS, COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS RESISTENTES, FECHADURA COM DUAS CHAVES. MATERIAL: AÇO, COR CINZA, ALTURA 150CM, LARGURA:75CM, PROFUNDIDADE:35CM, SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE, CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA:40KG	900,00	13.500,00	Ideal
39	19	Unid.	ESTANTE DE AÇO 1,98 CINZA ULTRA COR: CINZA ALTURA (CM): 198CM LARGURA (CM): 92CM PROFUNDIDADE (CM): 30CM FORNECEDOR: ULTRA MÓVEIS MATERIAL: AÇO CHAPA:26 ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PRATELEIRAS / GAVETAS: 06 UNIDADES CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 25 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS.	250,00	4.750,00	Nobre
40	23	Unid.	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO CHAPA 24(ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM) E COLUNAS CHAPA 14(ESPESSURA MÍNIMA DE 1,95MM), TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS POR IMERSÃO, PINTURA EPÓXI PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA 200 GRAUS NO MÍNIMO, COR CINZA CLARO, REFORÇO COM DOIS X EM CADA LATERAL E UM X NA PARTE DE TRÁS, COM 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; REFORÇO EM ÔMEGA NO CENTRO DAS PRATELEIRAS; MEDINDO A ESTANTE APROXIMADAMENTE:2,20 X 0,42M X 0,92M, SENDO ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5CM.	510,00	11.730,00	Nobre
61	09	Unid.	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES, BRAÇOS, TECIDO PRETO: - ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; - ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3; - REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO; - BRAÇOS: FIXO EM POLIPROPILENO; - BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30; - MEDIDAS ASSENTO: 49 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA; - MEDIDAS ENCOSTO: 46 CM LARGURA X 48 CM ALTURA X 70 ESPESSURA; - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45CM; - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: 68CM; - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 91CM; - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 251 CM LARGURA X 60CM PROFUNDIDADE X 91CM ALTURA; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LONGARINA; - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 43 KG; - PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG/LUGAR; - GARANTIA: 12 MESES	1.112,00	10.008,00	Nobre
68	13	Unid.	MESA AUXILIAR (SECRETARIA) - CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP). PÉ TIPO H COM BASE EM TUBO OBLONGO COM SAPATAS NIVELADORAS PARA CORRIGIR DESNÍVEIS DO PISO. PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DIMENSÕES: 74CM DE ALTURA X 121CM DE LARGURA X 61,5CM DE PROFUNDIDADE.	280,00	3.640,00	Faber
74	24	Unid.	MESA PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA, MEDINDO 1,60 DE COMPRIMENTO X 0,70 DE LARGURA X 0,74 DE ALTURA, PÉS CONFECCIONADOS EM METALON INDUSTRIAL 1010/1020 NA PITOLA 40 X 20, CHAPA 18, PINTADA NAS CORES PRETA/CINZA/BEGE E SOLDADO PELO SISTEMA DE SOLDA MIG, COM 3 GAVETAS E TAMPO COM REVESTIMENTO 4M MELAMÍNICO NAS CORES OVO/CINZA/BRANCO/AZUL.	776,00	18.624,00	Maranello
Valor total: R\$ 62.252,00 (Sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais).						

- 2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.
- 2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES
- 3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE
- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adota de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.

6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do FORNECEDOR, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº 14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO

8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.

8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do RP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 15 de abril de 2026.

Órgão Gerenciador

Secretaria de Administração Geral, Planejamento e Finanças,

JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

SENA E PRATES LTDA

Beneficiária

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

BENEFICIÁRIO(A)
EMPRESA: PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Victor Tyski, nº 40,
CNPJ: 33.492.887/0001-31
CORREIO ELETRÔNICO: playrio2019@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL: Ademir Augusto Dembrinski
TELEFONE/WHATSAPP: 42 3463 1411
LOTES: 68, 74.

LOTE/ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Marca
68	13	Unid.	MESA AUXILIAR (SECRETÁRIA) - CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP). PÉ TIPO H COM BASE EM TUBO OBLONGO COM SAPATAS NIVELADORAS PARA CORRIGIR DESNÍVEIS DO PISO. PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DIMENSÕES: 74CM DE ALTURA X 121CM DE LARGURA X 61,5CM DE PROFUNDIDADE.	316,50	4.114,05	MA
74	24	Unid.	MESA PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA, MEDINDO 1,60 DE COMPRIMENTO X 0,70 DE LARGURA X 0,74 DE ALTURA, PÉS CONFECCIONADOS EM METALON INDUSTRIAL 1010/1020 NA PITOLA 40 X 20, CHAPA 18, PINTADA NAS CORES PRETA/CINZA/BEGE E SOLDADO PELO SISTEMA DE SOLDA MIG, COM 3 GAVETAS E TAMPO COM REVESTIMENTO 4M MELAMÍNICO NAS CORES OVO/CINZA/BRANCO/AZUL.	1.550,00	37.200,00	MA

Valor total: R\$ 41,314,05 (Quarenta e um mil trezentos e quatorze reais e cinco centavos.)

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:5C07ABC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº 034.411.556-96, portador do RG nº 100.94.835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços nº 004/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 007/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças
BENEFICIÁRIO(A)
EMPRESA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Araçatuba - SP
CNPJ: 09.251.627/0001-90
CORREIO ELETRÔNICO: kcr@kcrequipamentos.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Ribeiro Júnior
TELEFONE/WHATSAPP: 18 3621 2782
LOTES: 18, 19.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote/Item	Quat.	Unid.	Descrição detalhada conforme especificação do termo de referência	Valor Unit.	Valor Total	Marca
18	03	Unid.	Balança de Plataforma Painei Digital 150Kg com Bateria interna acompanhado do carregador, bateria longa duração, altura da coluna, 70cm, dimensões da plataforma 30cm, largura 40cm, comprimento 9 cm altura	900,00	2,700,00	Líder
19	02	Unid.	Balança Eletrônica Industrial Coluna, peso máximo suportado 100 kg e mínimo de 20g, largura da superfície de apoio 34 cm, comprimento da superfície de apoio 39 cm, com mastro, modelo de uso comercial. Display LED. A bandeja é de aço inoxidável. Inclua tecla Tara que permite subtrair o peso dos recipientes.	1,270,00	2.540,00	Líder

Valor total: R\$ 5.240,00 R\$ (Cinco mil e duzentos e quarenta reais)

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.

6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do FORNECEDOR, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº 14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO

8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.

8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do RP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 15 de abril de 2026.

Órgão Gerenciador

Secretaria de Administração Geral, Planejamento e Finanças,

JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Beneficiária

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

Não houve fornecedores que mantiveram sua proposta original.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:6F4AA55A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº 034.411.556-96, portador do RG nº 100,94.835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços nº 004/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 007/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças
BENEFICIÁRIO(A)
EMPRESA: PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Victor Tyski, nº 40, Bairro Industrial - Rio Azul/PR
CNPJ: 33.492.887/0001-31
CORREIO ELETRÔNICO: playrio2019@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL: Ademir Augusto Dembrinski
TELEFONE/WHATSAPP: 42 3463 1411
LOTES: 28, 34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote/Item	Quat.	Unid.	Descrição detalhada conforme especificação do termo de referência	Valor Unit.	Valor Total	Marca
28	50	Unid.	CADEIRA SECRETARIA FIXA INJETADA NA COR PRETA, TUBO EM AÇO E TINTA EPOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,86 X 0,45 X 0,59CM(A X L X P). CAPACIDADE DE CARGA DE APROXIMADA 90 KG.	130,00	6.500,00	MA
34	220	Unid.	CONJUNTO ESCOLAR, COM OS SEGUINTE COMPONENTES: MESA E CADEIRA. TIPO DE MATERIAL:PLÁSTICO INJETADO E AÇO. TAMANHO: CJA 06B.	340,00	74.800,00	MA
Valor total: R\$ 81.300,00 (Oitenta e um mil e Trezentos reais.)						

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.

6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do FORNECEDOR, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº 14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO

8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.

8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do RP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 15 de abril de 2026.

Órgão Gerenciador

Secretaria de Administração Geral, Planejamento e Finanças,

JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

Beneficiária
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:
Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

BENEFICIÁRIO(A)						
EMPRESA: SENA e PRATES						
ENDEREÇO: Rua RA 06 Quadra 07 Lote 32 Araguaia, Anápolis Goiás-GO						
CNPJ: 47.536.916.0001/24						
CORREIO ELETRÔNICO: mixmoveisans@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Mônica Cristina Rodrigues Prates						
TELEFONE/WHATSAPP: 62 99113 3822						
LOTES: 28						
LOTE/ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Marca
28	50	UNID.	CADEIRA SECRETARIA FIXA INJETADA NA COR PRETA, TUBO EM AÇO E TINTA EPOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE:0,86 X 0,45 X 0,59CM(A X L X P). CAPACIDADE DE CARGA DE APROXIMADA 90 KG.	132,00	6.600,00	Americanfer
Valor total: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)						

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:87E23640

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº 034.411.556-96, portador do RG nº 100.94.835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços nº 004/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 007/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças

BENEFICIÁRIO(A)
EMPRESA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas nº: 1446 Sala 008, Joinville - Santa Catarina
CNPJ: 29.583.709/0001-49
CORREIO ELETRÔNICO: marcio@centersomjoinville.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Marcio José Shuts
TELEFONE/WHATSAPP: 41 8819 0213
LOTES: 31, 75, 86.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
- 1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote/Item	Quat.	Unid.	Descrição detalhada conforme especificação do termo de referência	Valor Unit.	Valor Total	Marca
31	28	Unid.	CAIXA DE SOM MULTIMÍDEA - PARA PC, NOTEBOOK E COMPUTADOR. COMPOSIÇÃO INTERNA (METAIS), COMPOSIÇÃO EXTERNA (PLÁSTICO, ABS, BORRACHA) - BIVOLT. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 100- 20K HZ. DESIGN MODERNO - POTÊNCIA 1W.	84,90	2.377,20	Goldentec

75	08	Unid.	MICROFONE COM FIO DINÂMICO PROFISSIONAL METAL - CABO MÍNIMO DE 3 MTS, 80HZ A 15HZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, MODELO: SM-58; TRANSDUTOR (BOBINA MÓVEL): DINÂMICO; PADRÃO POLAR CARDIÓIDE; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 150 OHMS (300 OHMS REAIS); CONECTORES DE SAÍDA XLR-3M TIPO. DIMENSÕES DO MICROFONE: ALTURA: 16CM X LARGURA: 3 CM X DIÂMETRO: 2,5	98,85	790,80	Soundvoice
86	15	Unid.	PROJETOR DE MULTIMÍDIA - CONEXÕES DE ENTRADA: VGA, S - VÍDEO, VÍDEO - RCA, HDMI, USB MINI-B, JACK 3.5 MM, RS232C. CONEXÕES DE SAÍDA: JACK 3.5MM, VGA. CONSUMO DE ENERGIA DE 270W. RESOLUÇÃO NATIVA: 800PX X 600PX. SUPORTA RESOLUÇÕES 1920 X 1200. TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO DLP. TAXA DE CONTRASTE 20000:1. TAMANHO DE PROJEÇÃO DE 30" - 300". INCLUI CONTROLE REMOTO. FORMATOS DE VÍDEO HDTV COMPATÍVEIS: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P. COM AUTO - FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETOR.	1.299,00	19.485,00	MSE
Valor total: R\$ 22.653,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais)						

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.

6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do FORNECEDOR, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº 14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO

8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.

8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do RP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 15 de abril de 2026.

Órgão Gerenciador
Secretaria de Administração Geral, Planejamento e Finanças
JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

Beneficiária
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:
Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.
2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:
Não houve fornecedores que mantiveram sua proposta original

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:45943AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2026

PROCESSO Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: RUMO CLIMATIZAÇÃO ME

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bebedouros industriais em aço inox, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 038/2026.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

VALOR: Os preços registrados, a especificação dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro industrial em aço inox, capacidade mínima de 50 litros, 127V, 02 torneiras (sendo no mínimo 01 para água natural e 01 para água refrigerada), sistema de refrigeração por compressor, isolamento térmico, bandeja coletora removível e garantia mínima de 12 meses.	3	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
2	Bebedouro industrial em aço inox, capacidade mínima de 100 litros, 127V, 03 torneiras (sendo no mínimo 01 para água natural e as demais para água refrigerada), sistema de refrigeração por compressor, isolamento térmico, controle de temperatura e garantia mínima de 12 meses.	7	UN	R\$ 1.729,00	R\$ 12.103,00
VALOR TOTAL R\$ 16.903,00					

VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONQUISTA/MG,15 DE ABRIL DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:7EAFB177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

07 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/04/2026 – Término: 23/10/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	
Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/04/2026 – Término: 23/10/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	
Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/04/2026 – Término: 23/10/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	
Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/05/2026 – Término: 30/10/2026
	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Serviço Residencial Terapêutico II e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe

Necessidade temporária: Sim	no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/05/2026 – Término: 30/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Serviço Residencial Terapêutico II e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/05/2026 – Término: 31/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Serviço Residencial Terapêutico II e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/05/2026 – Término: 31/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Serviço Residencial Terapêutico II e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
26º	MARLI ALVES FERREIRA
27º	IZABEL CRISTINA DE FARIA
28º	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA
29º	EUNICE PEREIRA LOPES
30º	ANDREMARA OLEGARIO DOS SANTOS RABELO
31º	REJANE ANTONIETA DE SOUZA
32º	VALERIA DE SOUSA GONCALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2026.

Divinópolis, 16 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53F29A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis – CEP: 35.501-170, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providências conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Notificação Preliminar	Providencias	Disposição legal	Penalidades
MERCES MARIA DA SILVA SOARES	01.002.00116.00179.00000.0	56499	Providenciar a limpeza em 15 dias	Art. 1º,art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA	01.002.00108.00070.00000.1	56500	Providenciar a limpeza e retirada de entulhos em 15 dias	Art. 1º,art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
SUNRISE PARTICIPACOES LTDA	01.031.00018.00097.00000.0	56385	Providenciar a limpeza em 15 dias	Art. 1º,art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
SUNRISE PARTICIPACOES LTDA	01.031.00018.00097.00000.0	56386	Providenciar a construção do muro	Art. 1º,art. Parágrafo 2º. Inciso I, II, III e IV, Art. 2º, I da Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
SUNRISE PARTICIPACOES LTDA	01.031.00018.00097.00000.0	56387	Providenciar a construção do passeio.	Art. 1º,art. Parágrafo 1º. Art. 2º, I da Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
DIRCEU SOARES	01.002.00116.00203.00000.0	56497	Providenciar a limpeza em 15 dias	Art. 1º,art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
DIRCEU SOARES	01.002.00116.00191.00000.0	56498	Providenciar a limpeza em 15 dias	Art. 1º,art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
ELIZANGELA APARECIDA MANSO SANTOS	01.031.00109.00332.00000.0	56407	Providenciar a limpeza em 15 dias	Art. 1º,art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
ELIZANGELA APARECIDA MANSO SANTOS	01.031.00109.00320.00000.0	56411	Providenciar a limpeza em 15 dias	Art. 1º,art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, para tomar as providências em 20 dias após a publicação deste Edital. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal.

DANILO TEIXEIRA MORAES
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
 Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0562F12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 03/2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados e substituição de servidores afastados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: <https://bit.ly/3rhGHVn>, no período de 00h e 00min do dia 15/04/2026 até as 23h59min do dia 24/04/2026.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

Efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de estágio e residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º e estrangeiros que possuem residência permanente e enquadre na Lei Federal 13.445/2017, com registro nacional migratório;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos dos cargos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Médico Urologista	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 6.314,76	01
02	Fonoaudiólogo	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R\$ 2.462,82	01
03	Médico Ultrassonografista	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ultrassonografia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 6.314,76	01
04	Médico Infectologista	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 6.314,76	01
05	Médico Ortopedista	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 6.314,76	02
06	Médico Psiquiatra	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	R\$ 7.838,98	02
07	Médico Mastologista	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Mastologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 6.314,76	02
08	Médio Ginecologista	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 6.314,76	01
09	Terapeuta Ocupacional	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R\$ 2.462,82	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recursos Humanos

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 28/04/2026 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaoemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 03/2026 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 05 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Humanos.**

Os candidatos deverão providenciar e encaminhar eletronicamente no Sistema de Protocolo do Betha as seguintes documentações:

Cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Certidão de nascimento ou casamento;

Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

Certificado de reservista para o sexo masculino;

CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Santander);

Diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Carteira de Identidade Profissional;

Comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

- Declaração para Admissão e exercício;

- Declaração de bens;

- Declaração de dependentes para fins de IRRF

- Certidão Negativa Criminal de Primeira e Segunda Instância expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);

- Currículo do Candidato;

- Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Tríplice Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

- Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

- Os candidatos deverão comparecer na data e hora marcada para realizar o Atestado de Saúde Ocupacional. Caso não compareça o candidato poderá ser eliminado.

- Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

- Quando não comparecerem na data e horário marcado estabelecido pelo Recursos Humanos;

- Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

- **DA REMUNERAÇÃO**

- A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

- **DO CONTRATO**

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós-graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho regional de medicina.

10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

- **DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

- O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

- O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Interface Jurídica.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 14 de abril de 2026.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Urologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Urologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação “Lato Sensu” C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em urologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ultrassonografista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ultrassonografista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ultrassonografia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ultrassonografia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação “Lato Sensu” C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ultrassonografia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Infectologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Infectologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Infectologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação “Lato Sensu” C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em infectologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ortopedista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ortopedia.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ortopedia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ortopedia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação “Lato Sensu” C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Psiquiatria ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Psiquiatria ou saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs na área da Medicina Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Mastologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico mastologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Mastologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Mastologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação “Lato Sensu” C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ginecologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ginecologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação “Lato Sensu” C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Terapeuta Ocupacional– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como terapeuta ocupacional	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs na área da Terapia Ocupacional Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Urologista – 12hs/semanal

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02– Fonoaudiólogo – 20hs/semanal

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Ultrassonografista – 12hs/semanal

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Infectologista – 12hs/semanal

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

05 – Médico Ortopedista – 12hs/semanal

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 - Médico Psiquiatra – 12hs/semanais

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;

1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Pública;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triage, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

07 – Médico Mastologista – 12hs/semanal

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Médico Ginecologista – 12hs/semanal

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 - Terapeuta Ocupacional – 20hs/semanais

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 03/2026

Nome do Candidato:	CPF:
Nº de inscrição:	Cargo

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B98FBCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

O Município de Guaraciaba/MG, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, torna público a **adjudicação e homologação** do Pregão Eletrônico nº 020/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, envasado em botijão de 13kg, à base de troca, bem como aquisição de vasilhames, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais do Município de Guaraciaba/MG.

Empresa vencedora:

DEPOSITO DO EDMAR LTDA. CNPJ: 20.546.628/0001-02. Rua Prefeito Geraldo Braz nº 105, Centro. GUARACIABA/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GAS GLP 13KG. Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP acondicionado em botijão de 13 kg (P13), mediante sistema de troca. Botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13 kg, acessórios com válvula e mecanismo de segurança. Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, altamente inflamável, acondicionado em botijões de 13 (treze) kg, em conformidade com a Portaria ANP nº 47, de 24/03/1999, e normas técnicas da ABNT.	Super Gás Braz	Unidade	430	R\$ 120,64	R\$ 51.875,20
2	VASILHAME COM GÁS - Vasilhame (botijão) P13 para acondicionamento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, capacidade de 13 kg, fornecido com carga inicial de gás, Vasilhame/botijão 13 kg para acondicionar Gás GLP 13Kg.	Super Gás Braz	Unidade	31	R\$ 310,25	R\$ 9.617,75

Guaraciaba/MG, 16 de Abril de 2026.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jorge Luiz Barbosa

Código Identificador:B54A1CF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 066/2026

O Município de Gurinhatã-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhatã/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001/25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 25/03/2026, processo administrativo n.º 039/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes destinados aos servidores que exercem a função de gari/coletores de resíduos sólidos e trabalhadores da limpeza urbana e atletas do Município garantindo padronização visual da equipe e melhoria das condições de trabalho, em conformidade com o termo de referência que integra o edital como anexo I**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 004/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INOVAÇÃO METALURGIA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 34.801.319/0002-19 Endereço: Rua dos Cristinos, nº 93 – Centralina/MG E-mail: comunicacao.inovacao1@gmail.com Telefone: (64) 9255-8258					
Item	Descrição	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Camiseta de uniforme malha camiseta malha pv manga longa com faixa refletiva com silk nas costas e na frente no peito com layout e tamanhos a definir.	SE	150	77,00	11.550,00
2	Calça de brim com faixa refletiva de elástico no cós 2 bolsos na frente fabricado no brim pesado logomarca na parte da frente da calça e tamanho a definir.	SE	150	94,00	14.100,00
3	Confecção de uniforme em tecido 3 d com alta performance contendo 20 camisetas, 20 calções e 20 pares de meíões com pet bordado em tecido com elastano com 50 % de proteção uv meios profissionais. 18 uniformes para jogadores de linha e 2 uniformes para goleiros; cores, tamanhos, layout e modelos a definir. (jogo)	SE	7	2.866,00	20.062,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sítio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Gurinhata-MG, 10 de abril de 2026

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE

Município De Gurinhata
Contratante

INOVAÇÃO METALURGIA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 34.801.319/0002-19
Contratada

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:3F995BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FARMACIA, UBS E POLICLINICA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2026

Às 09:01:39 horas do dia 13 de Abril de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica da Prefeitura municipal de Japaraíba/MG..

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
VLS MEDICAMENTOS LTDA	45.082.493/0001-94	Microempresa
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	Microempresa
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	Microempresa
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	Microempresa
BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	Microempresa
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	Microempresa
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	Grande Porte
SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	Microempresa
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	Grande Porte
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	Grande Porte
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	Microempresa
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	Microempresa
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	Grande Porte
ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	Grande Porte
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	Microempresa
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	Grande Porte
BAMED FARMACEUTICA LTDA	53.087.873/0001-40	Microempresa
Propostas		
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".		
Histórico de propostas, lances e mensagens		

Propostas Inicias do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16363	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	VITASANTISA 5ML	SANTISA	R\$ 1,0200	Classificada	--
43690	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FARMACE	FARMACE	R\$ 1,3300	Classificada	--

21271	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SANTISA	VITASANTISA C	R\$ 1,2700	Classificada	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,9999
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 1,0000
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 1,2700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 3							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39575	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	FRESENIUS	1004102310015	R\$ 4,4700	Classificada	--
11348	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 6,4500	Classificada	--
11901	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO	R\$ 5,4500	Classificada	--
28931	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301860021	R\$ 4,3600	Classificada	--
24206	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	FRESENIUS	FRESENIUS	R\$ 4,3600	Classificada	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R\$ 3,2775
2º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R\$ 3,4500
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 4,1920
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 4,3000
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 5,4500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 4							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56925	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	neo quimica	und	R\$ 0,4000	Classificada	--
47128	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	102351128002 1	R\$ 0,2400	Classificada	--
6434	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	CELLERA	CELLERA	R\$ 0,6300	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 4							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67367	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R\$ 0,3120	Classificada	--
2495	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 0,2802	Classificada	--
14658	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MULTILAB	126750225002 9	R\$ 0,5260	Classificada	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,2802
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,2900
3º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,3120
4º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 0,4800
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,5260

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 5							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99070	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	MEDLEY	C/30	R\$ 0,2900	Classificada	--
75664	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	R\$ 0,3500	Classificada	--
227	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,3500	Classificada	--
64801	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R\$ 0,1625	Classificada	--
46482	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R\$ 0,3500	Classificada	--
20603	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,1600	Classificada	--
26247	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R\$ 0,1806	Classificada	--
68231	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	125680191003 3	R\$ 0,1320	Classificada	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,1320
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,1573
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 0,1600
4º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,1625
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,1806
6º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 0,2300

Classificação Final do Item 5			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
7º	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45.082.493/0001-94	R\$ 0,2900
8º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R\$ 0,3500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 6							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85469	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	103700286001 1	R\$ 4,0400	Classificada	--
68488	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABO R	GENÉRICO	R\$ 2,8200	Classificada	--
21226	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	FARMACE	FARMACE	R\$ 4,3600	Classificada	--
72594	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FARMACE	110850024002 4	R\$ 3,4950	Classificada	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$

1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 2,8200
2º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 3,2750
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 3,2850
4º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R\$ 4,0400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 7							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5816	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	neo quimica	und	R\$ 0,0600	Classificada	--
96778	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023508850041	R\$ 0,0400	Classificada	--
54819	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	BRAINFAAR MA	COMPRIMIDO	R\$ 0,0700	Classificada	--
4012	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 0,0500	Classificada	--
41319	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R\$ 0,0470	Classificada	--
3680	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,0500	Classificada	--
47527	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 0,0395	Classificada	--
79510	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037005100040	R\$ 0,0470	Classificada	--
62756	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS S/A	AMITRIPTILINA 25MG CPR	R\$ 0,0598	Classificada	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,0395
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,0440
3º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,0470
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 0,0500
5º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,0500
6º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R\$ 0,0598
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,0600
8º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R\$ 0,0700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 8							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31339	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	sandoz	und	R\$ 25,0000	Classificada	--
19376	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023505280080	R\$ 14,0800	Classificada	--
2166	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 31,0000	Classificada	--
56454	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R\$ 14,2750	Classificada	--
83954	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	ems	ems	R\$ 19,0000	Classificada	--
42334	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	SANDO Z	SANDOZ	R\$ 31,9400	Classificada	--
23323	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 14,4500	Classificada	--
33910	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	EMS	1023505280080	R\$ 20,4930	Classificada	--
17427	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	E.M.S	E.M.S	R\$ 31,0000	Classificada	--
346	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS S/A	AMOXIC+CLAV POTAS 250+62,5MG/5ML SUSP 75ML	R\$ 31,9400	Classificada	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 13,2000
2º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 14,2750
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 14,4500
4º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 19,0000
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 19,2630
6º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 22,8500
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 26,1602
8º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R\$ 26,5734

Classificação Final do Item 8			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
9º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 31,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 9							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21348	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	e.m.s	und	R\$ 1,4600	Classificada	--
36184	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023505320023	R\$ 1,0600	Classificada	--
15115	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	EMS	COMPRIMIDO	R\$ 1,4600	Classificada	--
25463	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 1,4600	Classificada	--
50787	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R\$ 1,0750	Classificada	--
58550	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	ems	ems	R\$ 1,0000	Classificada	--
75249	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 0,8860	Classificada	--
27058	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	SANDO Z	SANDOZ	R\$ 1,4600	Classificada	--
95958	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	EMS	1023505320023	R\$ 1,3260	Classificada	--
74449	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS S/A	AMOXIC+CLAV POTAS 500+125 CPR	R\$ 1,0206	Classificada	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,8860
2º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 0,9900
3º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 1,0000
4º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R\$ 1,0206
5º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 1,0750
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 1,2460

7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 1,2880
8º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 1,4600
9º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R\$ 1,4600

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 10							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33901	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	103700447018 9	R\$ 0,2300	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 10							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31121	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	UNICHE M	GENERICO	R\$ 0,2600	Classificada	--
10631	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	unichem	unichem	R\$ 0,2125	Classificada	--
43301	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	unichem	unichem	R\$ 0,2700	Classificada	--
46193	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	UNICHE M	UNICHEM	R\$ 0,2600	Classificada	--
21005	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO	R\$ 0,3301	Classificada	--
60803	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	103700447018 9	R\$ 0,2530	Classificada	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,2178
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,2530
3º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,2600
4º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 0,2700
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,3301

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 11							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19656	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023505360084	R\$ 0,0600	Classificada	--
67462	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	CIMED	GENERICO	R\$ 0,0700	Classificada	--
80419	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R\$ 0,0625	Classificada	--
74950	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,1300	Classificada	--
69761	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GEOLAB	BESILAPIN	R\$ 0,0950	Classificada	--
19051	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438101610058	R\$ 0,0720	Classificada	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,0670
2º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,0700
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,0726
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,0950

Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Iniciais do Item 12							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74565	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	MEDQUIMIC A	C/5	R\$ 1,3000	Classificada	--
11543	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	med quimica	und	R\$ 1,3000	Classificada	--
17404	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	CIMED	COMPRIMIDO	R\$ 1,3500	Classificada	--
48013	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 1,3500	Classificada	--
81351	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 1,0000	Classificada	--
76567	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R\$ 0,9375	Classificada	--
29556	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	belfar	belfar	R\$ 1,3000	Classificada	--
40981	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	AZITROPHA R	PHARLAB	R\$ 1,3500	Classificada	--
63398	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,5600	Classificada	--
39751	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MEDQUIMIC A	GENÉRICO	R\$ 0,9760	Classificada	--
12155	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	EURO FARMA	EURO FARMA	R\$ 1,3500	Classificada	--
33152	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MEDQUIMIC A	1091700970036	R\$ 0,8920	Classificada	--
85216	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	MEDQUIMIC A	MEDQUIMICA	R\$ 1,3500	Classificada	--
2033	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PHARLAB	AZITROMICINA 500MG CPR REV	R\$ 0,9435	Classificada	--
94449	BAMED FARMACEUTICA LTDA	53087873000140	GLOBOPHA RMA	CP	R\$ 0,8900	Classificada	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,8590
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,8600
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,8625
4º	BAMED FARMACEUTICA LTDA	53.087.873/0001-40	R\$ 0,8900
5º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,9375
6º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R\$ 0,9435
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,9760
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 1,0400
9º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 1,1200
10º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 1,1500
11º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 1,2900
12º	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45.082.493/0001-94	R\$ 1,3000
13º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 1,3000

Classificação Final do Item 12			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
14º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R\$ 1,3500
15º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 1,3500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 13							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74771	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	pharlab	und	R\$ 8,3000	Classificada	--
95232	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PHARLAB	FRASCO	R\$ 8,3100	Classificada	--
58225	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 8,3100	Classificada	--
3919	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	prati	prati	R\$ 9,9000	Classificada	--
86404	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	15ML	PHARLAB	R\$ 8,3100	Classificada	--
35349	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 12,4500	Classificada	--
76720	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R\$ 10,4000	Classificada	--
74477	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801850081	R\$ 8,4380	Classificada	--
48303	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PHARLAB	AZITROMICINA 600MG (40MG/ML) SOL.ORAL 15ML	R\$ 8,3219	Classificada	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 7,5990
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 7,5999
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 7,6000
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 8,1200
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 8,3010
6º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R\$ 8,3100
7º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R\$ 8,3219
8º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 9,9000
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 10,4000
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 14							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98539	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	belfar	belfar	R\$ 5,5720	Classificada	--
51239	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BELFAR	BELFAR	R\$ 7,2700	Classificada	--
43697	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	BELFAR	GENÉRICO	R\$ 7,2900	Classificada	--
15525	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	EMS	EMS CREME	R\$ 7,2600	Classificada	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R\$ 5,2900
2º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 5,5720
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 7,2700
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 7,2900

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 15							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50724	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	CINETOL	CRISTALIA	R\$ 0,4400	Classificada	--
56679	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTALIA	CINETOL	R\$ 0,4381	Classificada	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,4381
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,4400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 16							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92113	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTALIA	CINETOL	R\$ 3,2900	Classificada	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 3,2900
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 17							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58882	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	1 ML	HYPOFARM A	R\$ 1,2600	Classificada	--
48755	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABO R	HIPOLABOR	R\$ 1,6300	Classificada	--
21557	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABO R	GENÉRICO	R\$ 1,4300	Classificada	--
84153	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	FARMACE	FARMACE	R\$ 1,2600	Classificada	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 1,2000
2º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 1,2500
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 1,2600
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 1,4300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 18							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35661	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	MULTILA B	C/30	R\$ 0,2500	Classificada	--

63272	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R\$ 0,1200	Classificada	--
5013	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023510730188	R\$ 0,0800	Classificada	--
21976	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	CIMED	CIMED	R\$ 0,1300	Classificada	--
6623	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	E.M.S	GENERICO	R\$ 0,3000	Classificada	--
7145	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R\$ 0,0938	Classificada	--
43674	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R\$ 0,3000	Classificada	--
41611	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 0,0797	Classificada	--
37999	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	E.M.S	E.M.S	R\$ 0,3000	Classificada	--
47619	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102500061	R\$ 0,1080	Classificada	--
42481	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS S/A	CARVEDIOL 12,5MG CPR	R\$ 0,1100	Classificada	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,0797
2º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,0938

Classificação Final do Item 18			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,1010
4º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R\$ 0,1100
5º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,1200
6º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,1210
7º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 0,1300
8º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 0,2400
9º	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45.082.493/0001-94	R\$ 0,2500
10º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,3000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 19							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78151	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	MULTILA B	C/30	R\$ 0,3600	Classificada	--
71032	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R\$ 0,3000	Classificada	--
87434	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	102351073025 0	R\$ 0,1200	Classificada	--
26025	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	E M S	E M S	R\$ 0,3700	Classificada	--
47778	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	CIMED	GENERICO	R\$ 0,3700	Classificada	--
72390	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R\$ 0,1500	Classificada	--
38252	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R\$ 0,3700	Classificada	--
79877	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 0,1286	Classificada	--
78439	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	CIMED	CIMED	R\$ 0,3700	Classificada	--
88536	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	143810250010 8	R\$ 0,1570	Classificada	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,1286
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,1452
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,1470
4º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,1500
5º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,1790
6º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 0,1900
7º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 0,2000
8º	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45.082.493/0001-94	R\$ 0,3600
9º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,3700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 20							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38642	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	MULTILA B	C/30	R\$ 0,2000	Classificada	--
86385	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	biolab	und	R\$ 0,1200	Classificada	--
45245	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	102351073004 8	R\$ 0,0800	Classificada	--
7714	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	MULTILA B	MULTILAB	R\$ 0,2200	Classificada	--
36064	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	E.M.S	GENERICO	R\$ 0,2200	Classificada	--
22578	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R\$ 0,1038	Classificada	--
4015	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R\$ 0,2200	Classificada	--
4795	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 0,0822	Classificada	--
49824	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	E.M.S	E.M.S	R\$ 0,2200	Classificada	--
9752	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MULTILA B	126750242002 1	R\$ 0,1320	Classificada	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,0822
2º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,1038
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,1150
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,1200
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,1320
6º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 0,1600
7º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 0,1900
8º	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45.082.493/0001-94	R\$ 0,2000
9º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,2200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 21							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58197	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023504420032	R\$ 4,8000	Classificada	--

86900	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	NATIVITA	GENÉRICO	R\$ 3,7200	Classificada	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 3,7200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 22							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61061	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023504820154	R\$ 2,0400	Classificada	--
78276	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	E.M.S	GENERIC0	R\$ 2,1200	Classificada	--
85006	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R\$ 2,0625	Classificada	--
78032	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 2,1200	Classificada	--
97542	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 1,6700	Classificada	--
13392	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABO R	1134301310064	R\$ 2,1200	Classificada	--
16679	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS S/A	CLARITROMICINA 500MG CPR	R\$ 1,7056	Classificada	--
79854	BAMED FARMACEUTICA LTDA	53087873000140	ABL	CP	R\$ 2,0000	Classificada	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 1,6700
2º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R\$ 1,7056
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 1,9360
4º	BAMED FARMACEUTICA LTDA	53.087.873/0001-40	R\$ 2,0000
5º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 2,0625
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 2,1200
7º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 2,1200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 23							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12438	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1356906140099	R\$ 1,6000	Classificada	--
49154	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S. SIGMA PHARMA	CLO	R\$ 0,9900	Classificada	--
12946	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS S/A	CLOMIPRAMINA 25MG CPR	R\$ 1,1790	Classificada	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,9900
2º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R\$ 1,1790

Classificação Final do Item 23			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R\$ 1,6000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 24							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10692	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	HIPOLABO R	C/1	R\$ 2,8500	Classificada	--
79024	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	geolab	und	R\$ 2,8000	Classificada	--
43223	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	102350752002 1	R\$ 3,2000	Classificada	--
52524	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	HIPOALBO R	GENERIC0	R\$ 2,8900	Classificada	--
92225	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABO R	GENÉRICO	R\$ 2,6800	Classificada	--
44000	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	154230255006 5	R\$ 2,5300	Classificada	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 2,3740
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 2,3750
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 2,5600
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 2,6800
5º	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45.082.493/0001-94	R\$ 2,8500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 25							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42268	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	biolab	und	R\$ 0,6500	Classificada	--
76620	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	102351196002 0	R\$ 0,4800	Classificada	--
83534	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	RANBAXY	RANBAXY	R\$ 0,6500	Classificada	--
77138	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	RANBAXY	GENÉRICO	R\$ 0,4200	Classificada	--
98108	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	EURO FARMA	EURO FARMA	R\$ 0,6500	Classificada	--
3197	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BIOLAB	109740329002 1	R\$ 0,4430	Classificada	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,4160
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,4200
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,4622
4º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R\$ 0,4800
5º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,5690

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 26							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96011	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	SAMTEC	SAMTEC	R\$ 0,6900	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85306	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R\$ 0,4500	Classificada	--
93339	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SAMTEC	O MESMO	R\$ 0,5800	Classificada	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,5800

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 28							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15883	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	blau	blau	R\$ 30,0000	Classificada	--
97534	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	SUCCINIL COLIN	R\$ 14,9900	Classificada	--
13800	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BLAU	1163700780068	R\$ 28,3300	Classificada	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 28,3300
2º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 30,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 29							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14690	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	FRESENIUS	1004102060019	R\$ 3,8100	Classificada	--
78359	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	3 ML	HIPOLABOR	R\$ 3,4100	Classificada	--
87798	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 4,9500	Classificada	--
56063	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO	R\$ 3,8000	Classificada	--
92983	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301220022	R\$ 2,6640	Classificada	--
31360	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	FRESENIUS	FRESENIUS	R\$ 3,4100	Classificada	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R\$ 2,5300
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 2,6640
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 3,1460
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 3,3000
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 3,8000
6º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R\$ 3,8100

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 30							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8615	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTALIA	LONGACTIL	R\$ 4,1200	Classificada	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 4,1200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 31							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77772	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	103700395004 7	R\$ 3,6000	Classificada	--
77207	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO	R\$ 3,7500	Classificada	--
94501	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	HIPOLABO R	HIPOLABOR	R\$ 4,7400	Classificada	--
90708	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	103700395004 7	R\$ 2,9530	Classificada	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 2,7750
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 3,7500
3º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 4,7400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 32							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62011	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 7,1400	Classificada	--
81702	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PHARLAB	LABCAINA	R\$ 5,7400	Classificada	--

Classificação Final do Item 32			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 4,8200
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 5,7400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 33							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo

7835	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037006360011	R\$ 2,3600	Classificada	--
63424	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301430035	R\$ 2,8930	Classificada	--

Classificação Final do Item 33							
Posição	Licitante			CNPJ		Melhor Oferta R\$	
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			01.417.694/0001-20		R\$ 2,7190	

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 34							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19936	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 5,0700	Classificada	--
86575	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	PROMETAZOL	R\$ 4,2600	Classificada	--
84046	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134302020061	R\$ 3,1290	Classificada	--

Classificação Final do Item 34							
Posição	Licitante			CNPJ		Melhor Oferta R\$	
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			01.417.694/0001-20		R\$ 3,1290	
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			56.081.482/0001-06		R\$ 3,3800	

Classificação Final do Item 34							
Posição	Licitante			CNPJ		Melhor Oferta R\$	
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			21.189.554/0001-59		R\$ 4,2600	

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 35							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56655	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	CLORPROMAZ	R\$ 0,4200	Classificada	--

Classificação Final do Item 35							
Posição	Licitante			CNPJ		Melhor Oferta R\$	
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			21.189.554/0001-59		R\$ 0,4200	

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 36							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54916	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTALIA	LONGACTIL	R\$ 0,4200	Classificada	--

Classificação Final do Item 36							
Posição	Licitante			CNPJ		Melhor Oferta R\$	
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			21.189.554/0001-59		R\$ 0,4200	

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 37							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26780	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023506140010	R\$ 0,0900	Classificada	--
34135	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R\$ 0,1212	Classificada	--
879	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 0,2852	Classificada	--

Classificação Final do Item 37							
Posição	Licitante			CNPJ		Melhor Oferta R\$	
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			21.189.554/0001-59		R\$ 0,2852	

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 38							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56702	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023506140045	R\$ 0,1400	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 38							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7284	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R\$ 0,1788	Classificada	--
49233	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	EMS	EMS	R\$ 0,5200	Classificada	--
60944	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENERIC	R\$ 0,1370	Classificada	--

Classificação Final do Item 38							
Posição	Licitante			CNPJ		Melhor Oferta R\$	
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			21.189.554/0001-59		R\$ 0,1370	
2º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA			09.315.996/0001-07		R\$ 0,1788	
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			25.279.552/0001-01		R\$ 0,5037	

Histórico de propostas, lances e mensagens								
Propostas Iniciais do Item 39								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
27258	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 8,0400	Classificada	--	
47910	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	DECAN HALOPER	R\$ 6,1000	Classificada	--	
73942	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	UNIAO QUIMICA	DECAN HALOPERIDOL 50MG/ML 1ML INJ	R\$ 6,5100	Classificada	--	

Classificação Final do Item 39							
Posição	Licitante			CNPJ		Melhor Oferta R\$	
1º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA			09.182.725/0001-12		R\$ 6,0800	
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			21.189.554/0001-59		R\$ 6,1000	
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			56.081.482/0001-06		R\$ 8,0400	

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 40							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65587	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	DESLANOL	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,5800	Classificada	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 2,5800
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 41							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18521	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R\$ 2,0700	Classificada	--
22251	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,9400	Classificada	--
53899	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R\$ 1,9900	Classificada	--
43209	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801260020	R\$ 1,6870	Classificada	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 1,6870
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 1,9600
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 1,9900
4º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 2,0700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 42							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94216	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	HYPOFARM A	C/50	R\$ 1,3000	Classificada	--
67205	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	hypofarma	und	R\$ 1,3600	Classificada	--
37838	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	103700287012 0	R\$ 1,2300	Classificada	--
95444	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	HYPOFARM A	HYPOFARMA	R\$ 1,3600	Classificada	--
1858	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	hypofarma	hypofarma	R\$ 0,8750	Classificada	--
92401	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	hypofarma	hypofarma	R\$ 2,0000	Classificada	--
19491	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	2,5 ML	HYPOFARMA	R\$ 1,3600	Classificada	--
30440	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABO R	HIPOLABOR	R\$ 1,4800	Classificada	--
47238	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HYPOFARM A	GENÉRICO	R\$ 1,3500	Classificada	--
9582	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	103700287012 0	R\$ 1,1730	Classificada	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,9680
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 0,9900

Classificação Final do Item 42			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 1,1020
4º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 1,1300
5º	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45.082.493/0001-94	R\$ 1,3000
6º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 1,3390
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 1,3500
8º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 43							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85495	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	100ML	HIPOLABOR	R\$ 2,0700	Classificada	--
46850	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO	R\$ 2,8200	Classificada	--
59069	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	AIRELA	1624100190031	R\$ 2,0700	Classificada	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 2,0699
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 2,0700
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 2,8200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 44							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86743	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	neo quimica	und	R\$ 0,0600	Classificada	--
63199	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	GEOLAB	HYSTIN	R\$ 0,0600	Classificada	--
21654	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	geolab	geolab	R\$ 0,0588	Classificada	--
64333	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HYSTIN	GEOLAB	R\$ 0,0900	Classificada	--
95563	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GEOLAB	HYSTIN	R\$ 0,0890	Classificada	--
82530	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	154230012002 0	R\$ 0,0770	Classificada	--

Classificação Final do Item 44			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,0586
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,0587

Classificação Final do Item 44			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,0588
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,0600
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,0770
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,0890

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 45							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80094	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037005110054	R\$ 1,2900	Classificada	--
45634	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	SANTISA	SANTISA	R\$ 2,4400	Classificada	--
10831	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SANTISA	SANTISA	R\$ 1,1700	Classificada	--
28458	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SANTISA	GENÉRICO	R\$ 0,9800	Classificada	--
40627	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	SANTISA	SANTISA	R\$ 2,4400	Classificada	--

Classificação Final do Item 45			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 0,7800
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,7865
3º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R\$ 0,9200
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,9800
5º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 1,1600

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 46							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61787	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	FARMACE	FARMACE	R\$ 1,2000	Classificada	--
54464	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	3ML	HYPOFARMA	R\$ 1,2000	Classificada	--
58888	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FARMACE	FARMACE	R\$ 1,3300	Classificada	--
63333	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	FARMACE	DICLOFARMA	R\$ 1,0600	Classificada	--
6381	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	FARMACE	FARMACE	R\$ 1,2000	Classificada	--
25309	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FARMACE	110850016003 9	R\$ 0,9790	Classificada	--
22254	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	FRESENIU S	FRESENIUS	R\$ 1,2000	Classificada	--

Classificação Final do Item 46			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,8799
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 0,8800
3º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R\$ 0,9100
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,9200
5º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 0,9690
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 1,0600
7º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 1,2000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 47							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66453	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037004700052	R\$ 0,8800	Classificada	--
87927	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	santisa	santisa	R\$ 1,0000	Classificada	--
43740	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SANTISA	SANTISA	R\$ 0,8200	Classificada	--
36124	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO	R\$ 0,6100	Classificada	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 0,5500
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,6100
3º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R\$ 0,8800
4º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 1,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 48							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69567	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023505230083	R\$ 0,1600	Classificada	--
54997	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	GREEN PHARMA	COMPRIMIDO	R\$ 0,1600	Classificada	--
31546	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	GREENPHAR MA	GENÉRICO	R\$ 0,1400	Classificada	--
37335	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R\$ 0,1600	Classificada	--
36045	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	greenpharma	greenpharma	R\$ 0,1500	Classificada	--
96239	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R\$ 0,1600	Classificada	--
97887	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,1400	Classificada	--
68892	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R\$ 0,1634	Classificada	--
88272	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800410029	R\$ 0,1320	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 48							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94558	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	DIPIRONA 500MG CPR	R\$ 0,1433	Classificada	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,1290
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 0,1300
3º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,1350

4º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R\$ 0,1433
5º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 0,1500
6º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,1513
7º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R\$ 0,1600
8º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R\$ 0,1600
9º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,1600
10º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,1634

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 49							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12607	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	103700582003 5	R\$ 7,6700	Classificada	--
33214	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	20 ML	HYPOFARMA	R\$ 14,5600	Classificada	--
63443	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO		R\$ 10,8000	Classificada	--
22798	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HYPOFARM A	GENÉRICO	R\$ 8,1000	Classificada	--
15674	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	HYPOFARM A	HYPOFARMA	R\$ 14,5600	Classificada	--

Classificação Final do Item 49			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 7,5000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 8,1000
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 8,4458
4º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 10,7900
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 50							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89121	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HYFREN	HYPOFARMA	R\$ 1,2400	Classificada	--
15741	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 1,6300	Classificada	--
18468	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	ADREN	R\$ 1,3800	Classificada	--
3400	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	HYPOFARM A	HYPOFARMA	R\$ 1,2400	Classificada	--
21171	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	113430001001 6	R\$ 1,2230	Classificada	--

Classificação Final do Item 50			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 1,0500
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 1,1500
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 1,2100
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 1,3800

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 51							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13707	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	geolab	und	R\$ 0,2700	Classificada	--
7209	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023506320019	R\$ 0,1600	Classificada	--
59848	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	E.M.S	GENERICO	R\$ 0,2500	Classificada	--
24686	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R\$ 0,2250	Classificada	--
68645	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	GEOLA B	GEOLAB	R\$ 0,2700	Classificada	--
7665	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 0,1890	Classificada	--
11032	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLA B	1542302660049	R\$ 0,2290	Classificada	--
62676	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	GEOLA B	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	R\$ 0,2261	Classificada	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,1890
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,2178
3º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,2250
4º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R\$ 0,2261

Classificação Final do Item 51			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,2290
6º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,2500
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,2700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 52							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17088	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	BLAU FARMACEUTICA	GENÉRICO	R\$ 12,4500	Classificada	--
72381	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BLAU	116370076002 4	R\$ 12,2200	Classificada	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 12,2200
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 12,4500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 53							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89123	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTALIA	FENOCRIS	R\$ 3,4500	Classificada	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$

1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 3,4500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 54							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47861	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 3,0900	Classificada	--
53571	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	ESKAVIT	R\$ 2,7300	Classificada	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 2,0600
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 2,7300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 55							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8598	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023512600079	R\$ 0,2200	Classificada	--
49425	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	E.M.S	GENERICO	R\$ 0,3400	Classificada	--
82398	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R\$ 0,2875	Classificada	--
79134	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 0,2553	Classificada	--

Classificação Final do Item 55			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,2553
2º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,2875
3º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 56							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24399	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	10 ML	HALEX ISTAR	R\$ 2,0700	Classificada	--
14914	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R\$ 2,9400	Classificada	--

Classificação Final do Item 56			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 1,9599
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 1,9600

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 57							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17892	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R\$ 0,6700	Classificada	--
82223	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	10 ML	HALEX ISTAR	R\$ 0,6700	Classificada	--
28305	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FARMACE	FARMACE	R\$ 0,7900	Classificada	--
42787	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SAMTEC	O MESMO	R\$ 0,6160	Classificada	--
60318	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R\$ 0,6700	Classificada	--

Classificação Final do Item 57			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 0,5300

Classificação Final do Item 57			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,5929
3º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 0,6000
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,6160

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 58							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7446	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	uniao quimica	und	R\$ 2,7000	Classificada	--
43968	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	FRESENIUS	100410223002 1	R\$ 1,7800	Classificada	--
11089	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	UNI HALOPER	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,7500	Classificada	--
37453	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,3400	Classificada	--
26028	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER	R\$ 1,6900	Classificada	--
95730	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,7500	Classificada	--
89756	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FRESENIUS	100410223002 1	R\$ 2,6520	Classificada	--
19760	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	FRESENIUS	FRESENIUS	R\$ 2,7500	Classificada	--

Classificação Final do Item 58			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R\$ 1,3775
2º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R\$ 1,4500
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 1,5600
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 1,6900
5º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 1,7700
6º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 1,9200
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 2,2506
8º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 2,6520

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 59							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88121	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	APRESOLINA	NOVARTIS	R\$ 0,6700	Classificada	--

65951	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,6700	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 59							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2105	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	UQM	APRESOLINA	R\$ 0,6700	Classificada	--

Classificação Final do Item 59			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R\$ 0,5666
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,5965
3º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 0,6170

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 61							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25746	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	BLAU	C/1	R\$ 7,4000	Classificada	--
64422	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	teuto	und	R\$ 7,4000	Classificada	--
63125	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037004630 062	R\$ 6,3900	Classificada	--
38776	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	AMPOLA	R\$ 7,4700	Classificada	--
70915	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	TEUTO	TEUTO	R\$ 7,0000	Classificada	--
41962	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	teuto	teuto	R\$ 6,3000	Classificada	--
18857	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	blau	blau	R\$ 6,9000	Classificada	--
92317	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	ANDROCOR TIL	TEUTO	R\$ 7,4700	Classificada	--
3294	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R\$ 7,8000	Classificada	--
86124	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	ANDROCOR TIL	R\$ 6,3600	Classificada	--
69383	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	TEUTO	TEUTO	R\$ 7,4700	Classificada	--
57669	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037004630 062	R\$ 5,0790	Classificada	--
64868	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	FRESENIUS	GLIOCORT	R\$ 7,4700	Classificada	--

Classificação Final do Item 61			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R\$ 4,5125
2º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R\$ 4,7500
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 4,7740

Classificação Final do Item 61			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 5,1000
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 5,2000
6º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 5,8322
7º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 6,2900
8º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 6,3000
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 6,3600
10º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 6,4500
11º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 6,9000
12º	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45.082.493/0001-94	R\$ 7,4000
13º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R\$ 7,4700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 62							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1578	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	118190380002 9	R\$ 2,7200	Classificada	--
63595	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	NATULAB	NATULAB	R\$ 2,6800	Classificada	--
57878	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	geolab	geolab	R\$ 2,5200	Classificada	--
81845	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	IBUPROTRAT 30ML	NATULAB	R\$ 2,6800	Classificada	--
7193	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	NATULAB	IBUPROTRAT	R\$ 3,4100	Classificada	--
95877	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	MULTILAB	BUPROVIL	R\$ 2,6500	Classificada	--

Classificação Final do Item 62			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R\$ 1,7955
2º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R\$ 1,8900
3º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 2,3050
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 2,4200
5º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 2,5200
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 3,4100

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 63							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1300	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTALIA	IMIPRA	R\$ 0,6770	Classificada	--

Classificação Final do Item 63			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,6770

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 64							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32879	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	103700466002 6	R\$ 1,9200	Classificada	--
72011	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 2,8900	Classificada	--
77890	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R\$ 1,4800	Classificada	--

59778	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	125680090026	R\$ 1,1760	Classificada	--

Classificação Final do Item 64			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 1,1750
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 1,1760
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 1,4800
4º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R\$ 1,9200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 65							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49247	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1356900150041	R\$ 0,2600	Classificada	--
93931	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SIGMA PHARMA	ISORDIL SL	R\$ 0,2874	Classificada	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,2874

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 66							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76656	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	102350577004 5	R\$ 0,2400	Classificada	--
88824	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	VITAMEDI C	GENERICO	R\$ 0,4600	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 66							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71895	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R\$ 0,3640	Classificada	--
23144	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	vitamedic	vitamedic	R\$ 0,6000	Classificada	--
21218	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	VITAMEDI C	VITAMEDIC	R\$ 0,4600	Classificada	--
52150	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	LEVERCTIN	R\$ 0,5310	Classificada	--
10131	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	VITAMEDI C	103920211004 5	R\$ 0,3970	Classificada	--

Classificação Final do Item 66			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,3751
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,3970
3º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,4600
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,5310
5º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 0,6000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 67							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26249	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	MAYBEN	FRASCO	R\$ 13,2100	Classificada	--
22808	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	MAYBEN	MAYBEN	R\$ 13,2100	Classificada	--
58939	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	MAYBEN	MAYBEN	R\$ 13,0000	Classificada	--
44782	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	mayben/não medicamento considerado	mayben/não medicamento considerado	R\$ 5,5860	Classificada	--
21534	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	maybem	maybem	R\$ 5,9000	Classificada	--
83441	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	MAYBEN	MAYBEN	R\$ 13,2100	Classificada	--
15309	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	NUTRIEX	NUTRIMAS	R\$ 6,3900	Classificada	--
23160	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	MAYBAN	MAYBAN	R\$ 13,2100	Classificada	--
27642	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	AIRELA	NOTIFICADO	R\$ 6,6700	Classificada	--
68073	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	AIRELA	LACTULOSE 667MG 120 ML XPE FR S/SABOR	R\$ 13,2000	Classificada	--

Classificação Final do Item 67			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 5,5456
2º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 5,5457
3º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 5,5860
4º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 5,9000
5º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 5,9800
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 6,3900
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 6,6700
8º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R\$ 7,4197
9º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 13,0000
10º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R\$ 13,2100

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 68							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52983	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BIOMASS	BIOMASS	R\$ 0,1100	Classificada	--

Classificação Final do Item 68			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 0,1100

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 69							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80782	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTALIA	LEVOZINE	R\$ 16,9800	Classificada	--

Classificação Final do Item 69			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 16,9800

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 70							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56142	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	merck	und	R\$ 0,4500	Classificada	--
82049	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	MERCK	EUTHYRO X	R\$ 0,2900	Classificada	--
13501	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	MERCK	MERCK	R\$ 0,4500	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 70							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67508	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MERCK S.A	GENÉRICO	R\$ 0,2890	Classificada	--
55445	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	MERCK	MERCK	R\$ 0,4500	Classificada	--
88808	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	MERCK	MERCK	R\$ 0,4500	Classificada	--

Classificação Final do Item 70			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R\$ 0,2310
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,2432
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,2890
4º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,2900
5º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 0,3200
6º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,3300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 71							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24386	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	merck	und	R\$ 0,4100	Classificada	--
89419	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	MERCK	EUTHYRO X	R\$ 0,2900	Classificada	--
50276	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	MERCK	MERCK	R\$ 0,4100	Classificada	--
34246	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MERCK S.A	GENÉRICO	R\$ 0,3039	Classificada	--
51038	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	MERCK	MERCK	R\$ 0,4100	Classificada	--
53591	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	MERCK	MERCK	R\$ 0,4100	Classificada	--

Classificação Final do Item 71			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R\$ 0,2563
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,2698
3º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,2900
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,3039
5º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 0,3200
6º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,3300

Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 72							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55562	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	merck	und	R\$ 0,3700	Classificada	--
32768	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	MERCK	EUTHYRO X	R\$ 0,3100	Classificada	--
93284	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	MERCK	MERCK	R\$ 0,3700	Classificada	--
96321	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MERCK S.A	GENÉRICO	R\$ 0,3355	Classificada	--
36794	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	MERCK	MERCK	R\$ 0,3700	Classificada	--
71133	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	MERCK	MERCK	R\$ 0,3700	Classificada	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R\$ 0,2828
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,2977
3º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,3100
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,3355
5º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,3700
6º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 0,3700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 73							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61214	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 8,8200	Classificada	--
33656	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HYPOFARMA	HYPOCAINA	R\$ 8,2000	Classificada	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 6,5300
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 8,2000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 74							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28036	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	CIMED	LORATAMED	R\$ 4,0000	Classificada	--

67832	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R\$ 3,6400	Classificada	--
40651	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	100 ml	AIRELA	R\$ 4,1100	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 74							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41608	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CIMED	CIMED	R\$ 4,9200	Classificada	--
29396	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R\$ 3,9900	Classificada	--
86267	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	143810254002 9	R\$ 3,3000	Classificada	--

Classificação Final do Item 74			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 3,1019
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 3,1020
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 3,2800
4º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 3,3500
5º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 3,6400
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 3,9900

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 75							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60320	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023505640011	R\$ 1,3200	Classificada	--
37462	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 1,2500	Classificada	--
66739	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS S/A	METILDOPA 500 MG CPR	R\$ 0,9398	Classificada	--

Classificação Final do Item 75			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R\$ 0,8968
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 1,2500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 76							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91342	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023512240031	R\$ 0,2700	Classificada	--
99859	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	ems	ems	R\$ 0,8500	Classificada	--
92867	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 0,2802	Classificada	--

Classificação Final do Item 76			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R\$ 0,2700
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,2802
3º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 0,8500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 77							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94223	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	BELFAR	PLABEL	R\$ 0,1200	Classificada	--
46211	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	BELFAR	GENÉRICO	R\$ 0,1288	Classificada	--
83928	BAMED FARMACEUTICA LTDA	53087873000140	HIPOLABOR	CP	R\$ 0,0700	Classificada	--

Classificação Final do Item 77			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,0670
2º	BAMED FARMACEUTICA LTDA	53.087.873/0001-40	R\$ 0,0680
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,1288

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 78							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2738	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO	R\$ 0,8670	Classificada	--
99887	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102800209	R\$ 0,6450	Classificada	--

Classificação Final do Item 78			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,6000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,8670

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 79							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14248	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	BIOLAB	DEZOITO	R\$ 0,3300	Classificada	--
67220	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	biolab	biolab	R\$ 0,3300	Classificada	--
10952	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	BIOLAB SANUS	DOZOITO	R\$ 0,3490	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 79							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71928	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	143810280006 3	R\$ 0,3140	Classificada	--

Classificação Final do Item 79			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,2940
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,2950
3º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,3300

4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,3490

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 80							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9668	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO	R\$ 0,6230	Classificada	--
90383	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102800136	R\$ 0,5290	Classificada	--

Classificação Final do Item 80			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,5290
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,6230

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 81							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86847	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	PRATI	C/1	R\$ 3,5500	Classificada	--
48816	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R\$ 3,6000	Classificada	--
85401	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	BELFAR	BELFAR	R\$ 3,6500	Classificada	--
30061	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	BELFAR	BELFAR	R\$ 3,6500	Classificada	--
29494	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	belfar	belfar	R\$ 2,5625	Classificada	--
42425	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BACINA 10GR	BELFAR	R\$ 3,6500	Classificada	--
9209	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,8700	Classificada	--
18442	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R\$ 2,7500	Classificada	--
49207	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057100820041	R\$ 2,5180	Classificada	--

Classificação Final do Item 81			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 2,3599
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 2,3600
3º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 2,5625
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 2,5800
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 2,7500
6º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 2,8200
7º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 3,5000
8º	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45.082.493/0001-94	R\$ 3,5500
9º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 3,6500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 82							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72402	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	neo quimica	und	R\$ 0,1100	Classificada	--
55050	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	NEO QUIMICA	NEO FEDIPINO	R\$ 0,1400	Classificada	--
10945	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	BRAINFARM A	NEO FEDIPINA	R\$ 0,1190	Classificada	--

Classificação Final do Item 82			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,1090
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,1100
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,1190

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 83							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73526	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	50G	PRATI	R\$ 7,3900	Classificada	--
68853	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 13,4800	Classificada	--
87791	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R\$ 6,2300	Classificada	--
14015	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800450128	R\$ 6,0270	Classificada	--

Classificação Final do Item 83			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 5,7400
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 6,0500
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 6,2300
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 8,9900

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 84							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7857	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037005790039	R\$ 0,2400	Classificada	--
11210	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	TEUTO	NITROFEN	R\$ 0,3600	Classificada	--
36624	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	NITROFEN	R\$ 0,3383	Classificada	--

Classificação Final do Item 84			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,3300
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,3383

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 86							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46000	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CELLERA	PAMELOR	R\$ 0,5350	Classificada	--

Classificação Final do Item 86			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,5350

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 87							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16629	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	blau	und	R\$ 12,0000	Classificada	--
46164	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	103700771005 9	R\$ 12,5000	Classificada	--
97600	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	BLAU	BLAU	R\$ 12,7400	Classificada	--
24376	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	blau	blau	R\$ 11,0600	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 87							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7432	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BLAU	BLAU	R\$ 12,7400	Classificada	--
47048	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BLAU	BLAU	R\$ 11,9800	Classificada	--
89159	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTALI A	GENÉRICO	R\$ 8,8500	Classificada	--
20389	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	BLAU	BLAU	R\$ 12,7400	Classificada	--
98210	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	103700771005 9	R\$ 10,9800	Classificada	--

Classificação Final do Item 87			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 8,4000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 8,8500
3º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 10,0800
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 10,0900
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 10,3210
6º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 11,0600
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 11,4950
8º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 11,6300
9º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R\$ 12,5000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 88							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98306	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 1,5700	Classificada	--
68772	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENERIC0	R\$ 1,4200	Classificada	--
64726	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301990022	R\$ 1,9280	Classificada	--

Classificação Final do Item 88			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 1,0700
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 1,4200
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 1,8120

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 89							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47367	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	PHARLAB	C/10	R\$ 0,8000	Classificada	--
5780	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	LEGRAND	1677306520070	R\$ 0,2400	Classificada	--
56509	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	BIOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 1,0700	Classificada	--
84756	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 1,0700	Classificada	--
88581	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	LEGRAND	VOLIG	R\$ 1,0000	Classificada	--
63522	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R\$ 0,3640	Classificada	--
20225	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	geolab	geolab	R\$ 0,5600	Classificada	--
33793	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	ONDRAU	GEOLAB	R\$ 1,0700	Classificada	--
26619	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	BIOLAB SANUS	VONAU FLASH	R\$ 0,3250	Classificada	--
38169	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542303430128	R\$ 0,4530	Classificada	--
80269	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	GEOLAB	ONDANSETRONA 8MG CPR ODT	R\$ 0,9400	Classificada	--
56787	BAMED FARMACEUTICA LTDA	53087873000140	ALTHAIA	CP	R\$ 1,0700	Classificada	--

Classificação Final do Item 89			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,3200
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,3250
3º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,3640
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,4235
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,4530
6º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 0,5600
7º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R\$ 0,6351
8º	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45.082.493/0001-94	R\$ 0,8000
9º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 0,8510
10º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R\$ 1,0700
11º	BAMED FARMACEUTICA LTDA	53.087.873/0001-40	R\$ 1,0700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 90							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
307	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023512010042	R\$ 1,7600	Classificada	--
15190	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	TILEMAXY 10ML	NATULAB	R\$ 1,4600	Classificada	--
83395	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FARMACE	FARMACE	R\$ 1,7700	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 90							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12253	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENERICO	R\$ 1,3700	Classificada	--
84965	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FARMACE	1108500340071	R\$ 1,1090	Classificada	--

Classificação Final do Item 90			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 1,1090
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 1,1800
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 1,2705
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 1,3700
5º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R\$ 1,7600

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 92							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34197	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	GLOBO	C/10	R\$ 0,4800	Classificada	--
82778	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	neo química	und	R\$ 0,4000	Classificada	--
64787	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	HIPOLABO R	COMPRIMIDO	R\$ 0,5200	Classificada	--
79720	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	HIPOLABO R	HIPOLABOR	R\$ 0,5200	Classificada	--
99516	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	HIPOLABO R	GENERICO	R\$ 0,4000	Classificada	--
87019	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	globo	globo	R\$ 0,1875	Classificada	--
63628	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HIPOLABO R	HIPOLABOR	R\$ 0,5200	Classificada	--
47689	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABO R	HIPOLABOR	R\$ 0,1900	Classificada	--
6910	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABO R	GENÉRICO	R\$ 0,2242	Classificada	--
45734	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABO R	1134302130086	R\$ 0,1930	Classificada	--
15268	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	BRAINFAF MA	BRAINFARMA	R\$ 0,5000	Classificada	--
52480	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	HIPOLABO R	PREDNISONA 20MG CPR	R\$ 0,2121	Classificada	--
79663	BAMED FARMACEUTICA LTDA	53087873000140	HIPOLABO R	CP	R\$ 0,2600	Classificada	--

Classificação Final do Item 92			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,1650
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,1800
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,1815
4º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,1875
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 0,1900
6º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R\$ 0,2121
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,2200
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,2242
9º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 0,2500
10º	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45.082.493/0001-94	R\$ 0,4800
11º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 0,5000
12º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R\$ 0,5200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 93							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24451	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	neo química	und	R\$ 0,0900	Classificada	--
23544	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,1300	Classificada	--
50346	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35250918000173	NEO QUIMICA	GENERICO	R\$ 0,0800	Classificada	--
15863	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	hipolabor	hipolabor	R\$ 0,0750	Classificada	--
90203	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,1600	Classificada	--
31244	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,0700	Classificada	--
87803	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 0,0747	Classificada	--
29732	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	113430213004 3	R\$ 0,0730	Classificada	--
28737	BAMED FARMACEUTICA LTDA	53087873000140	HIPOLABOR	CP	R\$ 0,0800	Classificada	--

Classificação Final do Item 93			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 0,0689
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,0690
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 0,0700
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,0747
5º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,0750
6º	BAMED FARMACEUTICA LTDA	53.087.873/0001-40	R\$ 0,0800
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,0900

Classificação Final do Item 93			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
8º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,0944
9º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 0,1300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 94							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37974	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037007870099	R\$ 2,1600	Classificada	--
14636	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	hipolabor	hipolabor	R\$ 2,1375	Classificada	--
85994	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	hipolabor	hipolabor	R\$ 2,4000	Classificada	--
99677	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	1 ML	HIPOLABOR	R\$ 2,6000	Classificada	--
91933	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 3,4200	Classificada	--
94587	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 2,3300	Classificada	--
82455	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 2,6000	Classificada	--

24329	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037007870099	R\$ 2,2350	Classificada	--
64058	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	UNIAO QUIMICA	MORFINA 10MG/ML AMP 1ML	R\$ 2,6000	Classificada	--

Classificação Final do Item 94			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 1,9360
2º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R\$ 2,0625
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 2,1000
4º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 2,1275
5º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 2,1375
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 2,2800
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 2,3300
8º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 2,4000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 95							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98823	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	103700769002 3	R\$ 13,6000	Classificada	--
56342	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BECA 5ML	BECA 5ML	R\$ 18,9600	Classificada	--
27720	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	TARBET	R\$ 17,2600	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 95							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16832	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11606767000185	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R\$ 18,9600	Classificada	--
19031	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	103700769002 3	R\$ 14,6700	Classificada	--

Classificação Final do Item 95			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 13,7890
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 16,9400
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 17,2600
4º	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R\$ 18,9600

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 96							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83436	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	uniao quimica	und	R\$ 12,9000	Classificada	--
42379	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	R\$ 12,9600	Classificada	--
66253	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61842701000162	blau	blau	R\$ 11,0000	Classificada	--
1055	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 14,9800	Classificada	--
61171	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	TEFLAN	R\$ 11,2800	Classificada	--

Classificação Final do Item 96			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 10,4500
2º	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	61.842.701/0001-62	R\$ 11,0000
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 11,2800
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 11,3900
5º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R\$ 12,9600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 98							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14050	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R\$ 0,3200	Classificada	--
27626	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	NERVAMIN	PRATI	R\$ 0,3200	Classificada	--
26460	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	NERVAMIN	R\$ 0,3600	Classificada	--
39119	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	125680223005 2	R\$ 0,2440	Classificada	--

Classificação Final do Item 98			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,2440
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,2662
3º	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 0,3200
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,3600

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 99							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13576	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	BIOSINTETICA	C/30	R\$ 0,6500	Classificada	--
61425	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	EMS	1023506260091	R\$ 0,2300	Classificada	--
71831	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61853683000114	ACHE	ACHE	R\$ 0,9700	Classificada	--
31421	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 0,2990	Classificada	--
90901	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MULTILAB	1356901990094	R\$ 0,4250	Classificada	--

Classificação Final do Item 99			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,2990
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R\$ 0,4250
3º	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45.082.493/0001-94	R\$ 0,6500
4º	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R\$ 0,9700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 100							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22143	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SANTISA	SANTISA	R\$ 1,0300	Classificada	--
35224	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HYPOFARMA	HYPLEX B	R\$ 1,3800	Classificada	--

Classificação Final do Item 100			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 1,0300
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 1,3800

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:26:56 horas do dia 15 de Abril de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 07D078E3D4CF664C9F320A969BB39748

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:20EAC6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃOX

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026**, fundamentada no *caput*doArt. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 042/2026.

Objeto: “CONTRATAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO 62º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE. AS APRESENTAÇÕES SERÃO REALIZADAS NA PRAÇA DO POVO E EM FRENTE AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPAÇO BEM VIVER”

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R\$
01	ALEXANDRE MAGALHÃES REZENDE	14.464.540/0001-30	4.700,00
02	CHEIRO DE FLOR PRODUÇÕES LTDA	43.072.985/0001-73	11.000,00
03	MARLON FIGUEIREDO COURA DE OLIVEIRA	64.275.351/0001-98	3.300,00
04	MARINA DA COSTA TEIXEIRA CLOTILDE	24.442.523/0001-56	5.900,00
05	AMANDA DE OLIVEIRA FREITAS	149.132.826-62	5.900,00
06	PALOMA LUANA DA SILVA	144.190.546-46	5.900,00
07	JAILTON NATANAEL BRUMANO	060.352.636-58	4.700,00
		VALOR GLOBAL	41.400,00

Condições de pagamento:Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:

03003001.1339213022.128, 33.90.39, Ficha 656, Fonte 1500000000
03003001.1339213022.128, 33.90.36, Ficha 655, Fonte 1500000000

João Monlevade, 16 de abril de 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BE063F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 13/2025

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO
AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **Torres do Brasil S. A., inscrito no CNPJ de nº 38.350.109/0001-21**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
Descrição: Implantação de Estação Rádio Base

2) Endereço ou coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço: Chácara Vinhático, Zona Rural, Estrada Leopoldina X Cataguases

Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 17 de junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:F5B47934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. ° 210, DE 15 DE ABRIL DE 2026

LEI COMPLEMENTAR N. ° 210, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 13/2010 E Nº. 40/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar Nº. 13/2010, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Complementar Nº. 40/2014, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar o Anexo III referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da instituição da despesa com o aumento do número de vagas dos cargos efetivos no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo IV referente à Declaração do ordenador da despesa (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de abril de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I LEI COMPLEMENTAR N. ° 210, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 13, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	11	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 1 – TSS1 – GRUPO I	Concurso Público
2	40	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 – GRUPO II	Concurso Público
3	02	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS3 – GRUPO II	Concurso Público
4	03	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1 – GRUPO III	Concurso Público
5	02	AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS – GRUPO IV	Concurso Público
6	30	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2 – GRUPO V	Concurso Público

7	11	AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1 – GRUPO VI	Concurso Público
8	36	AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2 – GRUPO VII	Concurso Público
9	18	AGENTE DE SAÚDE 3 – AS3 – GRUPO VIII	Concurso Público
	153	TOTAL	

Luz, 15 de abril de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II LEI COMPLEMENTAR N.º 210, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 40, DE 06 DE JUNHO DE 2014

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	41	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família – ACESF	Concurso Público
2	08	Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde de Família – TEESF	Concurso Público
3	05	Enfermeiro de Estratégia de Saúde de Família – EESF	Concurso Público
4	05	Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde de Família – CDESF	Concurso Público
5	10	Médico de Estratégia de Saúde de Família – MESF	Concurso Público
	69	TOTAL	

Luz, 15 de abril de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR N.º 210, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da **ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 13/2010 E Nº. 40/2014.**

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2026 (LOA 2026)	Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2025	Folha de Pagamento Anual com alteração das tabelas (Vide Nota 1)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2026 (vide nota 2)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2027 (vide nota 2)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2028 (vide nota 2)
54.169.383,05	45.299.743,30	45.646.384,40	346.641,40	501.623,30	526.704,47

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2026, 2027 e 2028

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R\$ 34.664,14 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) a partir do mês de abril de 2026.**
Nota 2: A inflação estimada para 2026 e 2027 é de 5% a.a., conforme Banco Central do Brasil

Luz, 15 de abril de 2026.

LETÍCIA ANDRADE FELIX
Assessora Contábil – 123.520 CRC/MG

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR N.º 210, DE 15 DE ABRIL DE 2026

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas em razão do aumento do número de vagas dos cargos de provimento efetivo, constantes nesta Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000).

Luz, 15 de abril de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F089AD5A

LEI Nº 3.137 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E PESQUISA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para Aperfeiçoamento e Pesquisa aos servidores municipais, limitado a 30% (trinta por cento) da mensalidade efetividade paga, para cursos de aperfeiçoamento, técnicos, de especialização, graduação, mestrado e doutorado, no primeiro semestre de 2026, conforme Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. O cálculo do benefício deverá observar os valores e os respectivos períodos de validade para cada base de cálculo, conforme especificado no referido anexo.

Art. 2º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio, o servidor beneficiário deverá apresentar:

I- Comprovante de matrícula;

II- Declaração de frequência;

III- Declaração prévia de que se comprovante a aplicar, no exercício das atribuições de seu cargo, os conhecimentos à duração do curso, sob pena de devolução dos recursos corrigidos;

IV- Comprovante de pagamento da mensalidade ou da semestralidade;

V- Apresentar à Administração Pública municipal, ao final do curso, o respectivo certificado de sua conclusão, sob pena de devolução dos recursos corrigidos.

§ 1º. O beneficiário que desistir do curso fica obrigado a restituir o erário municipal, com atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º. A restituição de que trata o parágrafo anterior será descontada em folha de pagamento, devendo o beneficiário firmar autorização prévia para esse fim.

§ 3º. Além da restituição de que trata o parágrafo 1º, o beneficiário ficará impedido de receber novo auxílio financeiro para Aperfeiçoamento e Pesquisa nos três anos subsequentes.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta Lei utilizará as dotações da Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Luz, 15 de abril de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.137 DE 15 DE ABRIL DE 2026

NOME DO BENEFICIÁRIO	CURSO	VALOR MENSAL DA MENSALIDADE (6 MESES)	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO CONCEDIDO	VALOR DO AUXÍLIO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026	VALOR MENSAL DA MENSALIDADE (3 MESES)	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO CONCEDIDO	VALOR DO AUXÍLIO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026	VALOR TOTAL DO AUXÍLIO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026
MILLER DA SILVA MEDEIROS	Pós-graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental	R\$ 168,65	R\$ 50,60	R\$ 303,60	-	-	-	R\$ 303,60
LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA	Pós-graduação em Contratos e Licitações	R\$ 209,00	R\$ 62,70	R\$ 376,20	-	-	-	R\$ 376,20
FABIOLA OLIVEIRA VIEIRA	Direito	R\$ 823,50	R\$ 247,05	R\$ 1.482,30	-	-	-	R\$ 1.482,30
ANA LAURA MESQUITA BARBOSA	Pós-graduação em Direito Administrativo e Licitações	R\$ 203,88	R\$ 61,16	R\$ 366,96	-	-	-	R\$ 366,96
JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS	Administração	R\$ 563,70	R\$ 169,11	R\$ 1.014,66	-	-	-	R\$ 1.014,66
BRENO PAIM PARREIRA	Direito	R\$ 704,61	R\$ 211,38	R\$ 1.268,28	R\$ 293,00	R\$ 87,90	R\$ 263,70	R\$ 1.531,98
PAULO VICTOR RESENDE BASÍLIO	Pós-graduação em Auditoria Contábil e Financeira	R\$ 630,00	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00	-	-	-	R\$ 1.134,00
TOTAL	-	R\$ 3.303,34	R\$ 991,00	R\$ 5.946,00	R\$ 293,00	R\$ 87,90	R\$ 263,70	R\$ 6.209,70

Luz, 15 de abril de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4E7C09ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.002, DE 15 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 4.002, DE 15 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TTDD DO ARQUIVO MUNICIPAL E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA APLICAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dispõe sobre a gestão de documentos e a proteção especial a documentos de arquivo;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, relativas à gestão, avaliação e destinação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 194/2025, de 05 de maio de 2025; que “Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), estabelece suas competências, gratificação e dá outras providências”.

Considerando o Decreto Municipal nº 3.821/2025, de 08 de maio de 2025; alterado pelo Decreto Nº 3.990/2026 de 25 de março de 2026; que “Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), e dá outras providências”.

Considerando a importância de assegurar a adequada preservação da memória institucional, a racionalização dos espaços físicos e digitais destinados à guarda documental, bem como a eficiência administrativa no tratamento da informação pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a **Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos - TTDD** referente à produção documental dos órgãos e das Secretarias da Prefeitura Municipais de Luz – MG, instrumento técnico de gestão documental que estabelece os prazos de guarda e a destinação final dos documentos produzidos e recebidos no exercício das atividades administrativas.

Art. 2º. A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos - TTDD contempla os códigos de classificação correspondentes aos órgãos, secretarias e respectivos setores administrativos, bem como a identificação dos tipos documentais e os prazos de guarda nas fases corrente e intermediárias, definindo a destinação final dos documentos, seja para eliminação ou recolhimento à guarda permanente.

Art. 3º. A aplicação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) deverá observar o Código de Classificação de Documentos, bem como os procedimentos técnicos estabelecidos pela gestão documental e pelo Arquivo Municipal, devendo ser adotada por todos os órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Luz – MG.

Art. 4º. A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) seguirá de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), conforme cada setor especificado nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, e X.

Art. 5º. A eliminação de documentos somente poderá ocorrer após o cumprimento integral dos prazos de guarda estabelecidos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD.

Art. 6º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, por se tratar de eliminação e à preservação de documentos de valor permanente, em conjunto com o setor de Arquivo Municipal responsável pela gestão documental e pelos arquivos da administração municipal, deverá observar rigorosamente os prazos de guarda e as destinações estabelecidas na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD.

Art. 7º. Compete à **Comissão Permanente de Avaliação De Documentos – CPAD**, instituída no âmbito da Prefeitura Municipal de Luz – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelas normas arquivísticas aplicáveis à gestão de documentos públicos, constituir atividade essencial na gestão de documentos, destinada à identificação dos valores administrativos, legais, fiscais, informativos e históricos da documentação produzida pelo Poder Público.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO – I

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
GABINETE DO PREFEITO SETOR: CHEFIA DE GABINETE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.01	Atas de reuniões do Gabinete	05 anos	Descarte seguro	
01.01	Correspondências oficiais	05 anos	Descarte seguro	
01.00	Correspondências recebidas / expedidas	05 anos	Descarte seguro	
01.01	Declarações	05 anos	Descarte seguro	
01.01	Relatórios de atividades do Gabinete	05 anos	Descarte seguro	
01.01	Discurso do Prefeito	05 anos	Descarte seguro	
01.01	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
01.01	Memorando	05 anos	Descarte seguro	
01.01	Ofício de resposta a indicação da Câmara Municipal	10 anos	Descarte seguro	
01.01	Requerimentos	05 anos	Descarte seguro	
01.01	Documentos de comunicação interna	02 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
GABINETE DO PREFEITO SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.02	Ações Criminais	20 anos	Descarte seguro	
01.02	Ação de Dívidas Ativa	20 anos	Descarte seguro	
01.02	Ações Fiscais	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Ações Trabalhistas	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Acordo Consensual	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	AR – de correspondências	02 anos	Descarte seguro	

01.02	Atas de reuniões	08 anos	Descarte seguro	
01.02	Atestado de funcionamento	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Certidões de Cartório	05 anos	Descarte seguro	
01.02	Certidões enviadas e recebidas	05 anos	Descarte seguro	
01.02	Cessão de direito	20 anos	Descarte seguro	
01.02	Comunicados internos	02 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
GABINETE DO PREFEITO SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.02	Comunicados jurídicos	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Contratos	10 anos após o término	Descarte seguro	
01.02	Correspondências recebidas e expedidas	05 anos	Descarte seguro	
01.02	Declarações	05 anos	Descarte seguro	
01.02	Decretos numerados	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Decretos sem número	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Despacho e notificações	05 anos	Descarte seguro	
01.02	Documentos de auditoria e fiscalização	05 anos	Descarte seguro	Após o término
01.02	Documentos de defesa em processos	10 anos	Descarte seguro	Após a conclusão
01.02	Editais	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Emendas da Lei orgânica do Município	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Homologação de Concurso	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
GABINETE DO PREFEITO SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.02	Indicações da Câmara Municipal	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Laudos de avaliação	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Leis Complementares	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Leis Ordinárias	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
01.02	Mandato de citação	05 anos	Descarte seguro	Após o término
01.02	Mandato de intimação em geral	05 anos	Descarte seguro	
01.02	Memorando	05 anos	Descarte seguro	
01.02	Mensagem de Projeto de Lei	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Ofícios da Procuradoria enviados e recebidos	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Ofícios das Secretarias Municipais	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Ofícios do Gabinete recebidos e expedidos	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Ofícios do Ministério Público e Juiz	10 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
GABINETE DO PREFEITO SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.02	Parecer Jurídico	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Portarias	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Processos Judiciais	15 anos	Arquivamento permanente	Após o transito em julgado
01.02	Procurações	05 anos	Descarte seguro	Após vigência
01.02	Projetos de Leis	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Proposição de Leis	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Requerimentos da Câmara Municipal	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Resoluções	Permanente	Arquivamento permanente	

01.02	Termo de Compromisso	10 anos	Descarte seguro	Após o término
01.02	Termo de Designação	08 anos	Descarte seguro	
01.02	Termo de Rescisão	08 anos	Descarte seguro	Após vigência

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
GABINETE DO PREFEITO SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.02	Termo de Regulamento	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Termo de Transferência	08 anos	Descarte seguro	
01.02	Veto do Legislativo	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
GABINETE DO PREFEITO SETOR: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.03	Controle de ligações	02 anos	Descarte seguro	
01.03	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
01.03	Ofícios recebidos e expedidos	10 anos	Descarte seguro	
01.03	Prestação de Contas	15 anos	Descarte seguro	
01.03	Relatório de Controle de Combustível	15 anos	Descarte seguro	
01.03	Relatório de Controle interno	15 anos	Descarte seguro	
01.03	Relatório de horas extras	15 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

GABINETE DO PREFEITO SETOR: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Código	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.04	Análise de mídia	05 anos	Descarte seguro	
01.04	Artigos e Releases	05 anos	Descarte seguro	
01.04	Atas de reuniões internas	05 anos	Descarte seguro	
01.04	Campanhas publicitárias	05 anos	Descarte seguro	
01.04	Clippings de Mídia	05 anos	Descarte seguro	
01.04	Comunicados Internos	02 anos	Descarte seguro	
01.04	Divulgação de Campanhas	05 anos	Descarte seguro	
01.04	Documentos de Planejamento	0 5 anos	Descarte seguro	
01.04	DVDs, fitas cassete, Vídeos e Gravações de eventos municipais	Permanente	Arquivamento permanente	Após conversão de mídia e salvar com segurança
01.04	Fotografias e Imagens Oficiais	Permanente	Arquivamento permanente	
01.04	Jornais com publicações oficiais do Município	Permanente	Arquivamento permanente	Após conversão digital
01.04	Materiais de Divulgação	02 anos	Descarte seguro	Após o término
01.04	Ofícios recebidos e expedidos	10 anos	Descarte seguro	
01.04	Relatórios de Atividades	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
GABINETE DO PREFEITO SETOR: ASSESSORIAS ESPECIAIS				
GABINETE DO PREFEITO SETOR: ASSESSORIAS ESPECIAIS				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.05	Atas de Reunião	05 anos	Descarte seguro	
01.05	Comunicação interna	02 anos	Descarte seguro	
01.05	Correspondências recebidas e expedidas	05 anos	Descarte seguro	
01.05	Documentos de planejamento	0 5 anos	Descarte seguro	
01.05	Laudos e Relatórios	05 anos	Descarte seguro	
01.05	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
01.05	Ofícios recebidos e expedidos	10 anos	Descarte seguro	
01.05	Projetos e Propostas	05 anos	Descarte seguro	
01.05	Solicitações e Respostas	02 anos	Descarte seguro	

ANEXO - II

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.01	Atas de reuniões	10 anos	Descarte seguro	
02.01	Comunicação interna	05 anos	Descarte seguro	

02.01	Correspondências administrativas	05 anos	Descarte seguro	
02.01	Correspondências recebidas e expedidas	05 anos	Descarte seguro	
02.01	Documentos de auditoria	05 anos	Descarte seguro	Após a conclusão
02.01	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
02.01	Memorando	05 anos	Descarte seguro	
02.01	Monitoramento e avaliação de políticas	10 anos	Descarte seguro	Indicadores e relatórios de acompanhamento de programas
02.01	Normas e regulamentos internos	Permanente	Arquivamento permanente	
02.01	Planos de trabalho	10 anos	Descarte seguro	
02.01	Relatórios anuais de gestão	20 anos	Descarte seguro	
02.01	Sistema integrado de gestão Municipal	15 anos após o término	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR: SERVIÇO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.02	Ata de Escritura e Registro de imóveis	Permanente	Arquivo Permanente	
02.02	Ata de Registro de Preços	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Atas de Reunião	05 anos	Descarte seguro	
02.02	Autorização de Fornecimento	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Balancetes Mensais do Patrimônio	10 anos	Descarte seguro	
02.02	Cadastro de Fornecedores	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Carta acordo	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Carta convite	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Certidões Negativas de Fornecedores	05 anos	Descarte seguro	Após contratação
02.02	Certificado de Registro Cadastral (CRC)	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Concorrência	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Contratos de arrendamento	20 anos	Descarte seguro	Após vigência
02.02	Contrato de comodato	20 anos	Descarte seguro	Após vigência
02.02	Contrato de Desapropriação	Permanente	Arquivo Permanente	
02.02	Contratos de Fornecimento	15 anos	Descarte seguro	Após o término
02.02	Contrato de Locação de Imóvel	15 anos	Descarte seguro	Após o término
02.02	Contrato de prestador de serviço	100 anos	Descarte seguro	
02.02	Contrato Social	15 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR: SERVIÇO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.02	Compras diretas	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Credenciamento	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Dispensa de licitação	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Dispensa de locação de imóvel	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Doação de bens e imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
02.02	Documentos de Inventário de Patrimônio	20 anos	Descarte seguro	
02.02	Documentos de Licitação	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Dossiê de imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
02.02	Editais de Credenciamento	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Editais de Licitação	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Empenhos	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Escritura Pública de imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
02.02	Ficha de Patrimônio	100 anos	Descarte seguro	
02.02	Inexigibilidade	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Laudo de avaliação de bens	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Leilão	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Licitações (processo completo)	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR: SERVIÇO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.02	Notas Fiscais	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Ordem de pagamento	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Pregão Eletrônico	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Pregão presencial	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Planilhas de Controle de Patrimônio	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Relatórios de avaliação de bens	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Relatórios de Compras	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Solicitações de Compra	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Solicitações – RINS - SOP	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Termo de referência e cotação de preços	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Termo de alienação de imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
02.02	Termo de aluguel de imóveis	10 anos	Descarte seguro	Após o termino
02.02	Termos de Doação/Aquisição de Bens	Permanente	Arquivamento permanente	
02.02	Termo de doação de imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
02.02	Termo de cessão de uso	100 anos	Descarte seguro	
02.02	Termo de leilão de bens	100 anos	Descarte seguro	
02.02	Termo de transferência de imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
02.02	Tombamento de Bens Patrimoniais	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR: SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.03	Abaixo assinado	02 anos	Descarte seguro	Após o término
02.03	Acúmulo de cargo	Permanente	Arquivamento permanente	
02.03	Ata de reuniões	10 anos	Descarte seguro	
02.03	Atos administrativos	Permanente	Arquivamento permanente	
02.03	Atos funcionais	Permanente	Arquivamento permanente	
02.03	Autorização de horas extras	10 anos	Descarte seguro	
02.03	Avaliação de desempenho	Permanente	Arquivamento permanente	Avaliação funcional dos servidores
02.03	Balancete administrativo	05 anos	Descarte seguro	
02.03	Balancete demonstrativo de vencimento e descontos	100 anos	Descarte seguro	
02.03	Cadastro de servidores	Permanente	Arquivamento permanente	
02.03	Cartão de ponto	30 anos	Descarte seguro	
02.03	Certificados e declarações	10 anos	Descarte seguro	Comprovação de cursos, eventos, etc.
02.03	Comunicação interna	05 anos	Descarte seguro	
02.03	Contagem de tempo	02 anos	Descarte seguro	
02.03	Concurso público	Permanente	Arquivamento permanente	
02.03	Contra cheque	10 anos	Descarte seguro	
02.03	Contrato de trabalho	Permanente	Arquivamento permanente	
02.03	Contrato administrativo	Permanente	Arquivamento permanente	
02.03	Controle de ponto	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR: SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.03	Controle de entrega de contra cheque ao servidor	02 anos	Descarte seguro	
02.03	Convênio com desconto em folha	10 anos	Descarte seguro	
02.03	Correspondências recebidas /expedidas	05 anos	Descarte seguro	
02.03	Currículos	02 anos	Descarte seguro	
02.03	Declaração de bens e rendas	06 anos	Descarte seguro	
02.03	DIRF (declaração de imposto de renda retido na fonte)	47 anos	Descarte seguro	
02.03	Dossiê funcional do servidor	Permanente	Arquivamento Permanente	Conjunto de documentos do servidor
02.03	Edital de convocação	10 anos	Descarte seguro	Após o término
02.03	Edital de processo seletivo	10 anos	Descarte seguro	Após o término
02.03	Edital de concurso	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Empréstimo consignado	10 anos	Descarte seguro	Após o término
02.03	Ficha de remuneração	100 anos	Descarte seguro	
02.03	Ficha financeira	05 anos	Descarte seguro	
02.03	Folha de pagamento	100 anos	Descarte seguro	Demonstrativos dos vencimentos
02.03	FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)	47 anos	Descarte seguro	
02.03	Frequência mensal consolidada	30 anos	Descarte seguro	Relatórios mensais de frequência
02.03	GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS de Informações a Previdência Social)	47 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR: SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.03	Guia de recolhimento de encargos (INSS, IAPAS, INPS)	95 anos	Descarte seguro	Recolhimento de tributos previdenciários
02.03	Histórico funcional	Permanente	Arquivamento Permanente	Trajetória funcional do servidor
02.03	Imposto de Renda - retenção	10 anos	Descarte seguro	
02.03	IPSEMG (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais)	95 anos	Descarte seguro	
02.03	Licenças do servidor (gestante, saúde, férias prêmio etc.)	Permanente	Arquivamento Permanente	Faz parte do Dossiê Funcional
02.03	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
02.03	Nomeações e exonerações	Permanente	Arquivamento Permanente	Atos administrativos
02.03	Parecer funcional	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Perícia médica	20 anos	Descarte seguro	
02.03	PIS/PASEP	15 anos	Descarte seguro	
02.03	Plano de saúde	10 anos	Descarte seguro	
02.03	Prestação de contas	15 anos	Descarte seguro	Após o término
02.03	Processo de aposentadoria	Permanente	Arquivamento Permanente	Concessão de benefícios de aposentadoria
02.03	Processo administrativo disciplinar	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Processo administrativo de sindicância	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Processo seletivo	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Processo seletivo de estagiário	15 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR: SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.03	Progressão na carreira do servidor	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Protocolo de atendimento administrativo	05 anos	Descarte seguro	
02.03	Prova de processo seletivo	02 anos	Descarte seguro	
02.03	Publicação de atos funcionais	Permanente	Arquivamento Permanente	

02.03	Quadro de frequência	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Quadro de frequência de servidores de escolas rurais	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Quadro de movimentos de servidores	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)	30 anos	Descarte seguro	
02.03	Relatório de folha de pagamento	100 anos	Descarte seguro	
02.03	Relatório de processo seletivo	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Rescisão de contrato	Permanente	Arquivamento Permanente	Desligamento funcional
02.03	SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social)	47 anos	Descarte seguro	
02.03	Seguro de vida	30 anos	Descarte seguro	
02.03	Termo de posse e exercício	Permanente	Arquivamento Permanente	Documento de início no cargo público

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
SETOR: CONVÊNIOS				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.04	Acordo de cooperação	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Correspondências recebidas /expedidas	05 anos	Descarte seguro	
02.04	Contrato de comodato	20 anos após o termino	Descarte seguro	Formaliza o empréstimo gratuito de um bem não fungível
02.04	Contrato de consignado	10 anos após o termino	Descarte seguro	Empréstimo com desconto em folha de pagamento
02.04	Contrato de estagiário	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Contrato de repasse	10 anos	Descarte seguro	Após o termino
02.04	Convênios	15 anos	Descarte seguro	
02.04	Documentação de não credenciados	05 anos	Descarte seguro	Documentos apresentados e não concluído
02.04	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
02.04	Dossiê de convênio	15 anos	Descarte seguro	
02.04	Prestação de contas de convênios	15 anos	Descarte seguro	
02.04	Proposta de convênio	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de adesão	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de afiliação	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de cessão	10 anos	Descarte seguro	Após o termino

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
SETOR: CONVÊNIOS				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.04	Termo de colaboração	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de convênio	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de compromisso	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de compromisso de estagiário	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de contrato de locação	10 anos	Descarte seguro	Após o termino
02.04	Termo de cooperação	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de fomenta	10 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
SETOR: ALMOXARIFADO CENTRAL				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.05	Caderno de protocolo	05 anos	Descarte seguro	
02.05	Correspondências recebidas /expedidas	05 anos	Descarte seguro	
02.05	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
02.05	Notas de compras	10 anos	Descarte seguro	
02.05	Notas de entrega de mercadorias	06 anos	Descarte seguro	
02.05	Relatório de estoque	05 anos	Descarte seguro	
02.05	Solicitação de compra e orçamento	05 anos	Descarte seguro	
02.05	Solicitação de materiais	05 anos	Descarte seguro	
02.05	Termo de recebimento	05 anos	Descarte seguro	

ANEXO III

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SETOR: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
03.01	Atas de reuniões de planejamento	20 anos	Descarte seguro	
03.01	Cadernos de propostas e diretrizes	Permanente	Arquivamento permanente	
03.01	Instrumentos de planejamento estratégico (PPA, LDO, LOA, planos setoriais e plurianuais)	Permanente	Arquivamento permanente	
03.01	Levantamentos estatísticos (Dados populacionais, econômicos, territoriais, etc.)	Permanente	Arquivamento permanente	
03.01	Movimento contábil	20 anos	Descarte seguro	
03.01	Parecer técnico	10 anos	Descarte seguro	Análise elaborada
03.01	Planos diretores	10 anos após o término	Descarte seguro	Documentos orientadores do desenvolvimento urbano e rural
03.01	Relatórios de gestão e resultados institucionais	20 anos	Descarte seguro	
03.01	Prestação de contas	15 anos	Descarte seguro	Após o término
03.01	Relatórios de metas fiscais	15 anos	Descarte seguro	Publicações obrigatórias conforme a LRF
03.01	Relatório contábil	30 anos	Descarte seguro	

03.01	Termos de referência	15 anos	Descarte seguro	Documentos base para contratação de estudos e serviços

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
SETOR: SERVIÇO DE CONTABILIDADE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
03.02	Borderô	15 anos	Descarte seguro	
03.02	Balanço Anual	15 anos	Descarte seguro	
03.02	Contratos de Convênios	15 anos	Descarte seguro	
03.02	Correspondências expedidas /recebidas	05 anos	Descarte seguro	
03.02	Consolidação anual / relatório contábil	Permanente	Arquivamento permanente	
03.02	Demonstrativos Contábeis	20 anos	Descarte seguro	
03.02	Diários Contábeis	Permanente	Arquivamento permanente	
03.02	Documentos de despesas	15 anos	Descarte seguro	
03.02	Escrituração Contábil	Permanente	Arquivamento permanente	
03.02	Empenho cancelado	05 anos	Descarte seguro	
03.02	Empenho Estimativo/ Empenho global – EE/EG	15 anos	Descarte seguro	
03.02	Imposto de Renda	10 anos	Descarte seguro	
03.02	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
03.02	Notas Fiscais Recebidas	15 anos	Descarte seguro	
03.02	Relatórios de Execução Orçamentária	20 anos	Descarte seguro	
03.02	Relatórios Fiscais e Financeiros	20 anos	Descarte seguro	
03.02	Requisições de Empenho	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
SETOR: SERVIÇO DE TESOUREARIA				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
03.03	Aplicações financeiras	05 anos	Descarte seguro	Após o término
03.03	Balancetes de despesas e Receitas	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Comprovantes de pagamento	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Conciliações bancárias	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Cópias de cheques	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Correspondências expedidas /recebidas	05 anos	Descarte seguro	
03.03	Demonstrativos financeiros	Permanente	Arquivamento permanente	
03.03	Despesas com diárias	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Empréstimos e financiamentos	10 anos	Descarte seguro	Após o término
03.03	Extrato Bancário	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Guias de recolhimento de tributos	10 anos	Descarte seguro	
03.03	Gastos com Publicidade	10 anos	Descarte seguro	
03.03	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
03.03	Ordem Bancária	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Ordens de pagamento	05 anos	Descarte seguro	
03.03	Parcelamento de dívidas	20 anos	Descarte seguro	Após término
03.03	Prestação de contas	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Relatórios de execução orçamentária	Permanente	Arquivamento permanente	
03.03	Requisições de pagamento	10 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
SETOR: SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
03.04	Ação usucapião	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Alienação de imóvel	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Alvará de licença de locação e funcionamento	02 anos	Descarte seguro	
03.04	Autos de fiscalização	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Autos de inflação	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Atividade Econômica	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Cadastro de Contribuintes	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Cadastro Imobiliário	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Comprovantes de Pagamento de Tributos	05 anos	Descarte seguro	
03.04	Cancelamento de multa	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Contrato de comodato	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Contribuição de melhoria	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Cemitério - Guia de sepultamento do cartório	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Cemitério - Guia de sepultamento manual	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Cemitério - Livros de registro de sepultamento	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Cemitério - Processo de traslado	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Cemitério - Processo de reforma	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Cemitério – Processo de doação de túmulo	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
SETOR: SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
03.04	Certidão de qualquer natureza	05 anos	Descarte seguro	
03.04	Demolição	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Desapropriação de área	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Desmembramento de área	Permanente	Arquivamento permanente	

03.04	Dívida Ativa – Registro / Controle / Protesto	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Doação de bens e imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Ficha imobiliária – (medição da cidade)	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Georreferenciamento imobiliário – (medição da cidade)	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Guias de Recolhimento de Tributos	10 anos	Descarte seguro	
03.04	Início da implantação Elétrica no Município de Luz/MG	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) Carnê	02 anos	Descarte seguro	
03.04	IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) Lançamento e Arrecadação	20 anos	Descarte seguro	
03.04	IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) Isenção de débitos	20 anos	Descarte seguro	
03.04	IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) Tabela de Valores	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Isenção de Imposto para taxi	15 anos	Descarte seguro	
03.04	ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis)	20 anos	Descarte seguro	
03.04	ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) Redução	20 anos	Descarte seguro	
03.04	ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) Tabela de Valores	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SETOR: SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
03.04	Laudo da vigilância sanitária	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Laudo de vistoria de fiscalização	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Licença para eventos	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
03.04	Notificações Fiscais	05 anos	Descarte seguro	
03.04	Ofício recebido e expedido	05 anos	Descarte seguro	
03.04	Parcelamentos de Débitos	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Permuta de imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Prescrição de débitos	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Processo Administrativo Tributário de Prescrição	30 anos	Descarte seguro	
03.04	Processo de Construção	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Processo de doação	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Processo de implantação de rede de esgoto no Município de Luz/MG	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Processos de Isenção de débitos	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Processo de Lançamento de Tributos	10 anos	Descarte seguro	
03.04	Processo de loteamento	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Processo de unificação de área	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Protocolos em geral	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Remissão de débitos	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Relatórios de Arrecadação Tributária	Permanente	Guarda Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SETOR: SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
03.04	Relatórios de Atos de cartório	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Relatórios de Atos de cartório de protesto	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Relatórios de inconsistência	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Relatórios de vistoria fiscal	05 anos	Descarte seguro	
03.04	Relatórios SISOBRA	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Remissão de débitos	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Requerimentos gerais	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Ressarcimento de danos	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Restituição de valores	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Servidão Administrativa de imóvel	Permanente	Guarda Permanente	
03.04	TLLF (Taxa de Licença para Localização e Funcionamento)	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Transferência de veículos	15 anos	Descarte seguro	

ANEXO IV

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR: SERVIÇO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO NAS CRECHES E ESCOLAS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.01	Ajuda de custo para estudo	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Ata administrativa escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Ata pedagógica escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
04.01	Autorização de uso de imagem	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Avaliação de desempenho	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Cadastro auxílio músico	10 anos	Descarte seguro	
04.01	Cadastro auxílio transporte	10 anos	Descarte seguro	
04.01	Campanhas publicitárias	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Cardápio nutricional	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Calendário escolar na unidade escolar	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Calendário escolar na Secretaria de Educação	Permanente	Arquivamento permanente	

04.01	Circular interno / externo	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Comunicado interno	02 anos	Descarte seguro	
04.01	Contrato de trabalho	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Controle de estoque de gêneros alimentícios	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Convênios	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Correspondência expedida /recebida	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR: SERVIÇO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO NAS CRECHES E ESCOLAS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.01	Curso de formação Escolar	10 anos	Descarte seguro	
04.01	Declaração de transferência	02 anos	Descarte seguro	
04.01	Declarações diversas	02 anos	Descarte seguro	
04.01	Diário de classe escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Diário escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Documentação dos conselhos	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Documentação das Escolas Municipais extintas	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Documentação das Escolas Municipais	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Documentação das Escolas, Estado, Adjunção	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Documentação do FUNDEB	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Documentação de Matrícula escolar	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Documentação do Mobral	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Dossiê de bens patrimonial Escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Dossiê Escolar do aluno	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Dossiê funcional do servidor	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	DVDs, fitas cassete, Vídeos e Gravações de eventos escolares	Permanente	Arquivamento permanente	Após a conversão de mídia. Salvar com segurança
04.01	Edital de Convocação Escolar	10 anos	Descarte seguro	Após o término
04.01	Edital de processo seletivo	10 anos	Descarte seguro	Após o término

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR: SERVIÇO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO NAS CRECHES E ESCOLAS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.01	Edital de concurso	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Educacenso	20 anos	Descarte seguro	
04.01	Escala de trabalho anual	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Fotografias e Imagens Oficiais	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Grade curricular	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Laudos de vistoria escolar	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Legislação Escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Livro de registro administrativo escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Livro de registro pedagógico escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
04.01	Materiais de Comunicação e Divulgação	02 anos	Descarte seguro	Após o término
04.01	Memorando	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Ofício recebido e expedido	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Pareceres de conselho de educação	20 anos	Descarte seguro	
04.01	PET (Plano de Estudo Tutorado)	15 anos	Descarte seguro	
04.01	PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Planejamento e Atividade extracurricular	07 anos	Descarte seguro	
04.01	Planejamento escolar	07 anos	Descarte seguro	
04.01	Planejamento escolar consolidado	Permanente	Arquivamento permanente	Atas, relatórios anuais

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR: SERVIÇO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO NAS CRECHES E ESCOLAS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.01	Plano de cargos e carreira	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Plano de curso/ensino anual	10 anos	Descarte seguro	
04.01	Plano decenal de educação	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Portaria	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Prestação de contas	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Processo escolar administrativo	20 anos	Descarte seguro	
04.01	Programa Brasil Alfabetização	Permanente	Arquivamento permanente	Termo de adesão ao programa
04.01	Programa Brasil Alfabetização	15 anos	Descarte seguro	Prestação de contas, relatórios, plano de execução, etc
04.01	Programa Nacional do Livro Didático literário integrado a escola – (PNLD)	Permanente	Arquivamento permanente	Termo de adesão e ata de escolha
04.01	Programa Nacional do Livro Didático – PNLD	15 anos	Descarte seguro	Prestação de contas, relatórios, controle, etc
04.01	Projetos pedagógicos	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Projeto Político-Pedagógico (PPP)	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Publicações oficiais	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Regimento escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Registro de matrícula / rematrícula	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Registro de transferência escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Relatório Administrativo Escolar	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
SETOR: SERVIÇO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO NAS CRECHES E ESCOLAS				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.01	Relatório de Atividade Escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Relatórios de Avaliação Final	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Relatórios de inspeções / auditoria	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Relatório do Censo Escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Relatório nutricional	10 anos	Descarte seguro	
04.01	Relatórios pedagógicos	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Relatório técnico estatístico	10 anos	Descarte seguro	
04.01	Relatório técnico estatístico final	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Resoluções operacionais	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Solicitações de Recursos	05 anos	Descarte seguro	Registros formais para realizar determinada ação ou manter o funcionamento do serviço.
04.01	Solicitações de Recursos	15 anos	Descarte seguro	Vinculado a processos de projetos, convênios ou execução orçamentária
04.01	Termos de Cooperação	15 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
SETOR: SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.02	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
04.02	Campanhas e Projetos Culturais	10 anos	Descarte seguro	
04.02	Campanha e Projeto Cultural alto impacto	Permanente	Arquivamento permanente	
04.02	Dossiê Anual Cultural	Permanente	Arquivamento permanente	
04.02	Documentação do Patrimônio Cultural – ICMS	Permanente	Arquivamento permanente	
04.02	DVDs, fitas cassete, Vídeos e Gravações de eventos culturais	Permanente	Arquivamento permanente	Após a conversão de mídia. Salvar com segurança
04.02	Editais de Seleção e Convocação	10 anos	Descarte seguro	
0.02	Inventários de bens culturais	Permanente	Arquivamento permanente	Fichas, levantamentos, mapas, registros audiovisuais.
04.02	Materiais de Comunicação e Divulgação Cultural	02 anos	Descarte seguro	Após o término
04.02	Memorando	05 anos	Descarte seguro	
04.02	Ofício recebido e expedido	05 anos	Descarte seguro	
04.02	Propostas de Patrocínio e Parcerias	10 anos	Descarte seguro	
04.02	Prestação de contas	15 anos	Descarte seguro	
04.02	Projeto arquitetônico Cultural	Permanente	Arquivamento permanente	
04.02	Relatórios de Atividades culturais vinculado a recursos	15 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
SETOR: SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.02	Relatórios de atividades culturais	Permanente	Arquivamento permanente	Que documentam políticas culturais, memória local e identidade cultural.
04.02	Relatórios de atividades culturais anuais	Permanente	Arquivamento permanente	Secretarias, fundações, escolas
04.02	Relatório Patrimonial Cultural anual – ICMS	Permanente	Arquivamento permanente	Enviados ao Estado, avaliações e pontuações
04.02	Registro de Atividades Culturais	Permanente	Arquivamento permanente	Quando possuir valor histórico, cultural ou institucional
04.02	Registro de Atividades Culturais geral	15 anos	Descarte seguro	Registros vinculados a convênios, editais, incentivos.
04.02	Solicitações de Apoio Cultural	05 anos	Descarte seguro	Pedidos anuais repetitivos
04.02	Solicitações de Apoio Cultural	Permanente	Arquivamento permanente	Relevantes, políticas públicas, etc.
04.02	Tombamento de bens patrimoniais	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
SETOR: SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.03	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
04.03	Campanhas e Projetos Esportivos	10 anos	Descarte seguro	
04.03	Correspondência expedida /recebida	05 anos	Descarte seguro	
04.03	Documentos de Eventos Esportivos	Permanente	Arquivamento permanente	Eventos relevantes, tradicionais ou de grande impacto
04.03	Documentos de Eventos Esportivos	10 anos	Descarte seguro	Eventos ocasionais
04.03	DVDs, fitas cassete, Vídeos e Gravações de eventos esportivos	Permanente	Arquivamento permanente	Após a conversão de mídia. Salvar com segurança
04.03	Editais de Seleção e Convocação	10 anos	Descarte seguro	
04.03	Ficha de inscrição de atletas	05 anos	Descarte seguro	Rotineiro/anual
04.03	Ficha de inscrição de atletas	Permanente	Arquivamento permanente	Eventos históricos
04.02	Materiais de Comunicação e Divulgação esportivos	02 anos	Descarte seguro	Após o término
04.03	Ofício recebido e expedido	05 anos	Descarte seguro	
04.03	Parcerias e Patrocínios Esportivos	Permanente	Arquivamento permanente	Parcerias estratégicas, programas públicos, impacto relevante
04.03	Projeto esportivo	07 anos	Descarte seguro	Rotineiro/anual
04.03	Projeto esportivo	10 anos	Descarte seguro	Vinculado a convênio
04.03	Projeto esportivo	Permanente	Arquivamento permanente	Institucional

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SETOR: SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.03	Registro de Atividades Esportivas	Permanente	Arquivamento permanente	Eventos históricos
04.03	Regulamento de Competições	Permanente	Arquivamento permanente	Institucional
04.03	Relatórios de Atividades Esportivas	Permanente	Arquivamento permanente	Eventos de grande relevância, impacto social ou institucional, políticas públicas esportivas.
04.03	Resultado de competição oficial	Permanente	Arquivamento permanente	Histórico / memorável
04.03	Resultado de competição oficial externa	10 anos	Descarte seguro	Eventos ocasionais

ANEXO V

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.01	Agenda de marcação de pacientes física e eletrônica	05 anos	Descarte seguro	
05.01	AIH - Autorização de Internação Hospitalar	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Agenda de recebimento de pedidos	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Assistência funeral	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Atestado para atividades físicas	02 anos	Descarte seguro	Para academias, escolas, esporte ou área da saúde
05.01	Autorização de uso de imagem	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Cadastros de Pacientes	20 anos após o último atendimento	Descarte seguro	
05.01	Campanha Educativa	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Comunicado interno	02 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de estoque	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de marcação de consulta	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de produção	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de Produção Ambulatorial	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de Produção de Serviços Especializados	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de Produção Hospitalar – AIH	15 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de Receituário	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de presença em atividades	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.01	Correspondência expedida /recebida	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Convênios	15 anos	Descarte seguro	
05.01	Curso de capacitação	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Declarações	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Declaração de Nascidos Vivos	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Documentos de Atendimento	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Documentos de Conferência Municipal de Saúde	10 anos	Descarte seguro	Fundamentam políticas públicas e decisões do SUS no município.
05.01	Documentos do CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Demonstrativo de dedetização e limpeza de caixa de água	05 anos	Descarte seguro	
05.01	DVDs, fitas cassete, Vídeos e Gravações de eventos municipais na saúde	Permanente	Arquivamento permanente	Após conversão de mídia e salvar com segurança
05.01	Dossiê funcional	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Dossiê de programas da saúde	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Editais de Convocação	10 anos após o término	Descarte seguro	
05.01	Encaminhamentos para atendimento	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Exames e guias não entregues	02 anos	Descarte seguro	
05.01	Ficha de atendimento	Permanente	Arquivamento permanente	Quando integra o prontuário do paciente

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.01	Ficha de atendimento	05 anos	Descarte seguro	Registro simplificado do tipo acolhimento, triagem, atendimento ambulatorial básico
05.01	Ficha cadastral do profissional na saúde	15 anos	Descarte seguro	Ficha simples para controle interno
05.01	Ficha de produção consolidada	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Ficha de produção profissional atenção primária	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Formulário de Entrada e saída de medicamentos	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Fotografias e Imagens Oficiais	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Inspecção sanitária de alimentos	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Inspecção sanitária	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Laudo de vistoria	15 anos	Descarte seguro	

05.01	Legislações Municipais da Saúde	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Lista de presença de usuário em oficina	05 anos	Descarte seguro	Documento de controle e comprovação de execução de atividades
05.01	Livro de registro administrativo da Saúde	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Marcadores de consumo alimentar	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Materiais de Comunicação e Informação	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Materiais de Comunicação e Informação (relacionados a políticas públicas de saúde)	Permanente (Um exemplar final de cada)	Arquivamento permanente	Vacinação, combate a endemias, saúde da mulher, saúde mental, etc

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.01	Matriciamento da Assistência Social	05 anos	Descarte seguro	Estratégia de trabalho integrado e interdisciplinar
05.01	Memorando	05 anos	Descarte seguro	

05.01	Notas e Relatórios de Atividades	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Notificação compulsória de violência de usuário	10 anos	Descarte seguro	Após a digitação e consolidação no SINAN
05.01	Notificação compulsória de dengue	10 anos	Descarte seguro	Após a digitação e consolidação no SINAN
05.01	Notificação de agravo	10 anos	Descarte seguro	Registra casos suspeitos ou confirmados (doenças, eventos ou condições)

05.01	Notificação de receitas para adquirir medicamentos	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Óbitos	Permanente	Arquivamento permanente	Investigação
05.01	Óbitos	Permanente	Arquivamento permanente	Declaração, Constatação
05.01	Ofício recebido e expedido	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Planos de Ação e Projetos	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Planos de gerenciamento de resíduo de serviço de saúde	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Produção do atendimento	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Produtividade	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Projeto arquitetônico de estabelecimento	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Projeto de supervisão institucional	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Prontuário do paciente físico	20 anos	Descarte seguro	Após a última consulta

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.01	Prontuário do paciente eletrônico	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Protocolo	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Publicações do diário oficial	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Receitas de usuários em situação de rua	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Receituários e Prescrições	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Registro administrativo de proteção animal	15 anos	Descarte seguro	
05.01	Registro e processos éticos	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Requerimento de Alvará Sanitário	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Relação de medicamentos	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Relação de Receituários enviados para os PSFs	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Relatório consolidado/ estatística	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Relatório de estatística de mamografia	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Relatório consolidado de proteção animal	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Relatório de campanha educativa e prevenção	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Relatório de gestão	20 anos	Descarte seguro	
05.01	Relatório nutricional	15 anos	Descarte seguro	
05.01	Relatório de operacionais/ gerenciais	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Solicitações de Recursos e Insumos	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Solicitação de compras	10	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.01	Termo de entrega	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Termo de responsabilidade	05 anos	Descarte seguro	Para Alvará Sanitário, etc.

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO SEGUNDÁRIA À SAÚDE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.02	Agenda de marcação de transporte	05 anos	Descarte seguro	
05.02	Atas de Reunião	10 anos	Descarte Seguro	
05.02	Autorização de fornecimento de medicamentos	05 anos	Descarte seguro	
05.02	Autorização de uso de imagem	05 anos	Descarte seguro	
05.02	Cadastros de Pacientes	20 anos após o último atendimento	Descarte seguro	

05.02	Controle de temperatura para transporte de medicamentos	05 anos	Descarte seguro	
05.02	Dossiê de medicamentos	Permanente	Arquivamento permanente	Adquiridos através de ação judicial
05.02	Documentos de Auditoria	15 anos	Descarte Seguro	
05.02	Documentos de financeiro	15 anos	Descarte Seguro	
05.02	Ficha de produção consolidada	05 anos	Descarte seguro	
05.02	Ficha de produção laboratorial	05 anos	Descarte seguro	
05.02	Ficha laboratorial individual	20 anos após o último atendimento	Descarte seguro	
05.02	Formulário de solicitação de medicamentos	05 anos	Descarte seguro	
05.02	Guias de pacientes falecidos	05 anos	Descarte seguro	Guias de atendimento, internação, APAC, ambulatoriais, AIH, autorizações

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO SEGUNDÁRIA À SAÚDE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.02	Laudos de Exames	10 anos	Descarte Seguro	Laboratoriais, de imagem ou diagnósticos
05.02	Livro de Atas	20 anos	Descarte Seguro	
05.02	Novos casos de doenças	Permanente	Arquivamento permanente	Relatórios
05.02	Novos casos de doenças	Permanente	Arquivamento permanente	Dossiê
05.02	Prescrições de medicamentos do componente ESTRATÉGICO de Assistência Farmacêutica	10 anos	Descarte Seguro	Tuberculose, Hanseníase, HIV/Aids, Malária, Leishmaniose, Influenza, pandêmica
05.02	Prescrições de medicamentos do componente BÁSICO de Assistência Farmacêutica	10 anos	Descarte Seguro	Medicamentos do dia a dia da Atenção Primária
05.02	Prescrições de inserção	20 anos	Descarte seguro	DIU, implante subdérmico, cateter, dispositivo terapêutico Kits
05.02	Prescrições de medicamentos do componente ESPECIALIZADO de Assistência Farmacêutica	10 anos	Descarte Seguro	Medicamentos de alto custo ou para doenças crônicas/raras, com Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas
05.02	Prescrição de medicamento sujeito a controle especial – RDC (Resolução da Diretoria Colegiada (ANVISA)	05 anos	Descarte seguro	
05.02	Prontuário de atendimento farmacêutico	20 anos após o último registro	Descarte seguro	
05.02	Protocolo administrativo de consulta oncológica	10 anos	Descarte Seguro	
05.02	Protocolo clínico/normativo oncológica	Permanente	Arquivamento permanente	
05.02	Relatórios de Atendimento	10 anos	Descarte Seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO SEGUNDÁRIA À SAÚDE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.02	Relatórios de solicitação de medicamentos	Permanente	Arquivamento permanente	
05.02	Termo de concessão de insumo (Também chamado de termo de entrega, cessão ou fornecimento de insumo ao paciente)	10 anos	Descarte seguro	
05.02	Termo de recebimento e insumo	10 anos	Descarte seguro	

ANEXO VI

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
06.01	Arquivo SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	05 anos após encerramento	Descarte seguro	
06.01	Arquivo SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Permanente	Arquivamento permanente	Relatório anual consolidado
06.01	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
06.01	Autorização de fornecimento	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Auxílio migrante	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Auxílio migrante	Permanente	Arquivamento permanente	Relatório anual consolidado
06.01	Cadastro de Beneficiários	05 anos após encerramento	Descarte seguro	
06.01	Campanha Educativa	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Comunicado interno	02 anos	Descarte seguro	
06.01	Comprovante de depósito de doação no FIA (Fundo da Infância e Adolescência) e no FMDI (Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)	15 anos	Descarte seguro	Usado na gestão dos Fundos Municipais
06.01	Comprovante de visita domiciliar	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Correspondência expedida /recebida	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Cumprimento de medida sócio-educativa	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Declaração de hipossuficiência	05 anos após encerramento do acompanhamento	Descarte seguro	Usada na Assistência Social, Saúde, Educação, Jurídico, benefícios e isenções

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
06.01	Documentos da feira livre diversos	05 anos	Descarte seguro	Documentos meio/operacionais
06.01	Documentos de criação da feira livre	Permanente	Arquivamento permanente	Documentos que registram decisões, deliberações e a memória institucional

06.01	Documentos de criação dos conselhos municipais	Permanente	Arquivamento permanente	Documentos que registram decisões, deliberações e a memória institucional
06.01	Documentos de eleições dos conselheiros Tutelares	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Documentação de Projetos	15 anos	Descarte seguro	
06.01	Documentos dos conselhos municipais	10 anos	Descarte seguro	Documentos meio/operacionais
06.01	Dossiê de crianças e adolescentes institucionalizados	Até completar 30 anos de idade	Descarte seguro	
06.01	Dossiê de migrante	10 anos após o encerramento do acompanhamento	Descarte seguro	
06.01	Dossiê/Prontuário do BPC (Benefício de Prestação Continuada)	05 anos Após cessação, cancelamento ou indeferimento definitivo	Descarte seguro	Cadastro, formulários, requerimento, estudo social, parecer técnico, cópias de documentos, encaminhamentos ao INSS

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
06.01	Dossiê usuário do PAEFI (Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Família e indivíduo)	05 anos Após encerramento do acompanhamento	Descarte seguro	
06.01	Dossiê dos Conselheiros	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Dossiê funcional	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	DVDs, fitas cassete, Vídeos e Gravações de eventos municipais	Permanente	Arquivamento permanente	Após conversão de mídia e salvar com segurança
06.01	Empenho de benefícios eventuais	15 anos	Descarte seguro	
06.01	Formulário do cadastro único	05 anos	Descarte seguro	Após a exclusão do cadastro ou inativação definitiva da família no sistema
06.01	Formulários e questionários de programas sociais	05 anos	Descarte seguro	Após desligamento do usuário/família do programa ou encerramento do acompanhamento
06.01	Fotografias e Imagens Oficiais	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Legislação vinculada	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Lista de presença de usuário nas oficinas	05 anos	Descarte seguro	Documento de controle e comprovação de execução de atividades

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
06.01	Livro de Atas das reuniões dos Conselhos Municipal	Permanente	Arquivamento permanente	Documento com valor legal, histórico e institucional.
06.01	Livro de registro administrativo	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
06.01	Materiais de Comunicação e Informação	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Materiais de Comunicação e Informação (relacionados a políticas públicas)	Permanente	Arquivamento permanente	(Um exemplar final de cada)
06.01	Notificação do SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação	15 anos	Descarte seguro	
06.01	Notificação / Investigação do SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação	Permanente	Arquivamento permanente	Quando envolver Violência, Óbitos, Agravos de relevância histórico-epidemiológica, Processos judiciais ou auditorias
06.01	Ofício recebido e expedido	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Orçamento e justificativas	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Planilha de prestador de serviço	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Planilha de despesas	10 anos	Descarte seguro	
06.01	Prestação de contas	15 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
06.01	Processo do Conselho Tutelar	05 anos Após maioria	Descarte seguro	Atendimento, acompanhamento e aplicação de medidas de proteção a crianças e adolescentes
06.01	Projeto Justiça na Escola	Permanente	Arquivamento Permanente	Se o projeto for referência municipal
06.01	Programa Bolsa Família - PBF	15 anos	Descarte seguro	Termo de Adesão
06.01	Programa Jovem Aprendiz - Processo Seletivo	15 anos	Descarte seguro	
06.01	Programa Jovem Aprendiz - Dossiê do aprendiz contratado	Permanente	Arquivamento Permanente	Conjunto de documentos do contratado
06.01	Protocolos de empenho	15 anos	Descarte seguro	
06.01	Recibo de doação	15 anos	Descarte seguro	
06.01	Recebidos do judiciário	10 anos	Descarte seguro	Ofícios e requisições simples
06.01	Recebidos do judiciário	20 anos	Descarte seguro	Decisões judiciais que determinam acompanhamento
06.01	Recebidos do judiciário - processo	Permanente	Arquivamento permanente	Envolver criança/adolescente, violência, reiteração judicial ou relevância histórica
06.01	Registro de denúncias	10 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
06.01	Relatório consolidado - Cadúnico	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Relatório consolidado CFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CRAS / CREAS)	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Relatório consolidado – FIA (Fundo da Infância e Adolescência) / FMDI (Fundo Municipal da Pessoa Idosa)	Permanente	Arquivamento permanente	Se tiverem valor histórico ou institucional
06.01	Relatório consolidado – Projeto Bem Viver	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Relatório de beneficiários - CRAS	Permanente	Arquivamento permanente	Se tiverem valor histórico ou institucional
06.01	Relatório de Campanha Educativa	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Relatório de crianças e adolescentes institucionalizados anuais	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Relatório do migrante anual	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Relatório do Programa Bolsa Família - PBF	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Solicitação de compras	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVOMUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
06.02	Acordos de Cooperação Técnica	15 anos	Descarte Seguro	
06.02	Atendimentos a Beneficiários	05 anos	Descarte Seguro	Após à última movimentação
06.02	Cadastro de Candidatos	05 anos	Descarte Seguro	Após à última movimentação
06.02	Contratos Habitacionais	10 anos	Guarda Permanente	
06.02	Convênios com Entidades	15 anos	Descarte Seguro	
06.02	Demanda habitacional	10 anos	Descarte Seguro	Após inativo
06.02	Dossiê Habitacional de Famílias Selecionadas para adquirirem a casa própria	Permanente	Arquivamento permanente	
06.02	Dossiê Habitacional de Famílias NÃO Selecionadas para adquirirem a casa própria	10 anos	Descarte Seguro	
06.02	Estudos de impacto ambiental e urbano	Permanente	Arquivamento permanente	
06.02	Licenciamento urbanístico (Processos de autorização para uso e ocupação do solo)	Permanente	Arquivamento permanente	
06.02	Livro de Atas das reuniões do Conselho Municipal habitacional	Permanente	Arquivamento permanente	Documento com valor legal, histórico e institucional.
06.02	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos Após o último encaminhamento	Descarte seguro	
06.02	Programas, planos e projetos (Documentos relacionados a execução de políticas públicas habitacional)	Permanente	Arquivamento permanente	For estruturante, contínuo ou de grande impacto

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVOMUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
06.02	Processo de seleção para casa própria	Permanente	Arquivamento permanente	Processos deferidos
06.02	Processo de seleção para casa própria	15 anos	Descarte seguro	Processos indeferidos ou não concluídos
06.02	Relatório habitacional	Permanente	Arquivamento permanente	
06.02	Relatórios de Execução de Programas	Permanente	Arquivamento permanente	Quando vinculado a políticas estruturantes, programas continuados ou geração de direito
06.02	Termos de Entrega de Unidade habitacional	Permanente	Arquivamento permanente	

ANEXO VII

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
07.01	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
07.01	Correspondência expedida /recebida	05 anos	Descarte seguro	
07.01	Contratos de Obras públicas	Permanente	Arquivamento permanente	
07.01	Contrato de prestador de serviço	100 anos	Descarte seguro	
07.01	Dossiê funcional	Permanente	Arquivamento permanente	
07.01	Documentos de Controle de Frota	10 anos	Descarte seguro	
07.01	Documentos de Licitação	15 anos	Descarte seguro	
07.01	DVDs, fitas cassete, Vídeos e Gravações de eventos municipais	Permanente	Arquivamento permanente	Após conversão de mídia e salvar com segurança
07.01	Laudos de avaliação de bens	15 anos	Descarte seguro	
07.01	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos Após o último encaminhamento	Descarte seguro	
07.01	Notas Fiscais e Recibos	10 anos	Descarte seguro	
07.01	Ofício recebido e expedido	05 anos	Descarte seguro	
07.01	Ordens de Serviço	05 anos	Descarte seguro	
07.01	Planos de Trabalho	15 anos	Descarte seguro	
07.01	Projetos Técnicos de obras Públicas	Permanente	Arquivamento permanente	Projetos de Obras (engenharia, infraestrutura, manutenção)
07.01	Relatórios de Compras	15 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
07.01	Relatório de gestão	20 anos	Descarte seguro	
07.01	Relatórios de Obras Públicas	Permanente	Arquivamento permanente	
07.01	Relatório de Vistoria fiscal	05 anos	Descarte seguro	
07.01	Solicitações de equipamentos	05 anos	Descarte seguro	
07.01	Termos de Acordo e Parcerias	15 anos	Descarte seguro	Após o cumprimento integral dos prazos

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE SETOR: SERVIÇO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
07.02	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
07.02	Construção e limpeza de açudes e barragens	20 anos	Descarte seguro	
07.02	Laudos de Vistoria	05 anos	Descarte seguro	
07.02	Projetos de execução da obras	05 anos	Descarte seguro	Projetos que fica na obra
07.02	Relatórios de Execução de Obras	Permanente	Arquivamento permanente	
07.02	Solicitações de materiais de construção	05 anos	Descarte seguro	
07.02	Serviço de alinhamento e nivelamento	05 anos	Descarte seguro	
07.02	Serviço de construção de meio fio	05 anos	Descarte seguro	Projeto de execução
07.02	Solicitações de Obras	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE SETOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
07.03	Chamados de Manutenção	05 anos	Descarte seguro	
07.03	Laudos de Vistoria	05 anos	Descarte seguro	
07.03	Manutenção e recuperação de estradas vicinais	05 anos	Descarte seguro	
07.03	Planos de Manutenção	05 anos	Descarte seguro	
07.03	Relatórios de Manutenção	05 anos	Descarte seguro	
07.03	Solicitações de Serviços	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE SETOR: SERVIÇO DE TRANSPORTE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
07.04	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
07.04	Contratos de Transporte	15 anos	Descarte seguro	
07.04	Cupom fiscal de abastecimento de veículos	05 anos	Descarte seguro	
07.04	Laudos de Vistoria de veículos	10 anos	Descarte seguro	
07.04	Planilha de saída e entrada de veículos	05 anos	Descarte seguro	
07.04	Planilha utilização dos veículos	20 anos	Descarte seguro	
07.04	Planilha Custos Operacionais	20 anos	Descarte seguro	Custo total estimado no período de cada veículo
07.04	Planilha de Manutenção preventiva e corretiva de cada veículo	20 anos	Descarte seguro	Manutenção e Conservação
07.04	Planilha de Ocorrências Registradas com o veículo	20 anos	Descarte seguro	Acidentes, Multas de trânsito, atrasos ou indisponibilidade de veículos, etc
07.04	Planilha de recomendações do responsável pela frota de veículos	15 anos	Descarte seguro	Melhorias na gestão de rotas, redução de custos com combustível, renovação ou manutenção da frota, treinamento de condutores, etc
07.04	Planilha de Seguro e licenciamento de cada veículo	20 anos	Descarte seguro	
07.04	Relatório Administrativo de transporte	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE SETOR: SERVIÇO DE TRANSPORTE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
07.04	Relatório de descrição da Frota de veículos	Permanente	Arquivamento permanente	Quantidade total de veículos, tipos de veículos (carros, vans, caminhões, ônibus etc.)
07.04	Relatório de descrição da Frota de veículos	Permanente	Arquivamento permanente	Veículos terceirizados
07.04	Relatório de descrição da Frota de máquinas	Permanente	Arquivamento permanente	
07.04	Relatórios de Fiscalização	10 anos	Descarte seguro	
07.04	Termos de Acordo	10 anos	Arquivo Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE SETOR: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
07.05	Atas de Reunião	15	Descarte seguro	
07.05	Cronograma de capina	07 anos	Descarte seguro	
07.05	Cronograma de entrada e saída de mudas	10 anos	Descarte seguro	
07.05	Cronograma de jardinagem	07 anos	Descarte seguro	
07.05	Cronograma de limpeza pública	07 anos	Descarte seguro	
07.05	Cronograma de mutirão de limpeza pública	07 anos	Descarte seguro	
07.05	Laudos de Vistoria e Inspeção	05 anos	Descarte seguro	
07.05	Mapeamento de limpeza pública	10 anos	Descarte seguro	Planejamento, controle de rotas, otimização do serviço

07.05	Mapeamento da coleta de lixo	10 anos	Descarte seguro	Roteiros de coleta, registros operacionais
07.05	Planilha de Trabalho	05 anos	Descarte seguro	
07.05	Planilha de rota de coleta			Escala de caminhões para coleta
07.05	Relatório administrativo de limpeza pública	10 anos	Descarte seguro	Controle e avaliação dos serviços (coleta, varrição, capina etc.)
07.05	Relatório administrativo de limpeza pública	Permanente	Arquivamento permanente	Registros que mostrem a evolução da limpeza urbana no município
07.05	Solicitações de Materiais e Equipamentos	05 anos	Descarte seguro	

ANEXO VIII

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
SETOR: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
08.01	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
08.01	Atas de Reuniões de Comitês e consórcios	Permanente	Arquivamento permanente	
08.01	Abertura e baixa do MEI (Micro Empreendedor Individual)	10 anos	Descarte seguro	Manutenção dos dados mesmo após o fim do programa
08.01	Cadastros de Empreendedores	10 anos	Descarte seguro	Manutenção dos dados mesmo após o fim do programa
08.01	Cadastro de serviços de trator	10 anos	Descarte seguro	
08.01	Contrato de serviços de trator	10 anos	Descarte seguro	
08.01	Correspondência expedida /recebida	05 anos	Descarte seguro	
08.01	Documentos do CISICOM (Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro)	20 anos	Descarte seguro	Ajuda municípios a ampliar serviços administrativos e de inspeção pública
08.01	Documentos de Licitação	15 anos	Arquivo Permanente	
08.01	Dossiê da AGLAS	Permanente	Arquivamento permanente	
08.01	Legislações	Permanente	Arquivamento permanente	Leis e Decretos municipais vinculadas, específicas.
08.01	Notas Fiscais e Recibos	05 anos	Descarte seguro	
08.01	Projeto/Planos de Desenvolvimento Econômico	Permanente	Arquivamento permanente	
08.01	Relatório administrativo de castração de animais - APSEAL	Permanente	Arquivamento permanente	
08.01	Relatório administrativo do MEI (Micro Empreendedor Individual)	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
SETOR: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
08.01	Relatórios de Atividades	15 anos	Descarte seguro	
08.01	Relatórios e Laudos de Projetos	20 anos	Descarte seguro	
08.01	Termos de Acordo e Parcerias	15 anos	Descarte seguro	Após o cumprimento integral dos prazos

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
SETOR: SERVIÇO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
08.02	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
08.02	Assistência técnica	05 anos	Descarte seguro	Projetos de Capacitação e extensão rural
08.02	Associações apoiadas	20 anos	Descarte seguro	
08.02	Ações educativas realizadas	Permanente	Arquivamento permanente	Um exemplar de cada
08.02	Cadastros de Produtores Rurais	Permanente	Arquivamento permanente	
08.02	Planos de Desenvolvimento Agrícola	20 anos	Descarte seguro	Conjunto de políticas, práticas e inovações no meio rural de forma sustentável
08.02	Produtores atendidos	10 anos	Descarte seguro	
08.02	Projetos de Assistência Técnica	10 anos	Descarte seguro	Melhorar a produtividade e o manejo agrícola
08.02	Relatórios de Atividades	15 anos	Descarte seguro	
08.02	Relatórios de inspeção rural	15 anos	Descarte seguro	
08.02	Relatórios e Laudos de Projetos	20 anos	Descarte seguro	
08.02	Relatório de parcerias firmadas e projetos apresentados	20 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
SETOR: SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
08.03	Atas de Reunião conselhos	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Autorizações de podas/supressão de árvores	05 anos	Descarte seguro	
08.03	Cadastros de Licenciamento Ambiental	10 anos	Descarte seguro	Após vencimento da licença
08.03	Guia de transporte de resíduos	10 anos	Descarte seguro	
08.03	Licenciamento ambiental de aterros sanitários	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Licenciamento ambiental de usinas de reciclagem	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Laudos de Vistoria e Inspeção	15 anos	Descarte seguro	
08.03	Mapas/inventários de arborização e cadastro de área verde	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Ocorrência e denúncia	05 anos	Descarte seguro	
08.03	Planos de Gestão Ambiental	10 anos	Descarte seguro	
08.03	Projeto de arborização urbana e paisagismo	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Projeto/planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Projetos de Recuperação Ambiental	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Relatórios de inspeção ambiental	15 anos	Descarte seguro	
08.03	Relatórios de impacto ambiental de resíduos	Permanente	Arquivamento permanente	

08.03	Relatórios de Monitoramento Ambiental	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Solicitações de Licenciamento	10 anos	Descarte seguro	Após vencimento
08.03	Solicitações de podas/supressão de árvores	05 anos	Descarte seguro	
08.03	Termos de Acordo e Parcerias	15 anos	Descarte seguro	Após o cumprimento integral dos prazos

ANEXO IX**TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVOMUNICIPAL DE LUZ/MG****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE ESTEIOS**
SETOR: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
09.01	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
09.01	Avisos e comunicados internos	02 anos	Descarte seguro	
09.01	Cadastro de serviços	10 anos	Descarte seguro	Após o término
09.01	Controle de frequência de servidores	05 anos	Descarte seguro	
09.01	Contrato de serviço	10 anos	Descarte seguro	Prestação de serviços (tratores, etc)
09.01	Correspondência expedida /recebida	05 anos	Descarte seguro	
09.01	Escalas de trabalho	05 anos	Descarte seguro	
09.01	Guia de viagem	05 anos	Descarte seguro	
09.01	Inventário patrimonial	10 anos	Descarte seguro	Após encaminhar para o setor de Patrimônio
09.01	Memorandos	02 anos	Descarte seguro	
09.01	Ordens de serviço	05 anos	Descarte seguro	
09.01	Projeto/Planos de Desenvolvimento Econômico	Permanente	Arquivamento permanente	
09.01	Projetos e planos de trabalho	Permanente	Arquivamento permanente	
09.01	Protocolo de documentos	05 anos	Descarte seguro	
09.01	Requisições de material	02 anos	Descarte seguro	
09.01	Relatórios anuais	Permanente	Arquivamento permanente	
09.01	Resoluções e Leis relacionadas	Permanente	Arquivamento permanente	
09.01	Solicitações	05 anos	Descarte seguro	

ANEXO X

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
SETOR: GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
10.01	Abaixo assinado	02 anos após o término	Descarte seguro	
10.01	Acúmulo de cargo	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Ata de reuniões	10 anos	Descarte seguro	
10.01	Atos administrativos	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Atos funcionais	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Autorização de horas extras	10 anos	Descarte seguro	
10.01	Autos de fiscalização	20 anos	Descarte seguro	
10.01	Avaliação de desempenho	Permanente	Arquivamento permanente	Avaliação funcional dos servidores
10.01	Cadastro de Contribuintes	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Cadastro de servidores	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Compras diretas	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Comprovante de pagamento	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Comunicação interna	05 anos	Descarte seguro	
10.01	Conectividade social	05 anos	Descarte seguro	
10.01	Conciliação bancária	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Cancelamento de multa	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Concurso público	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Contagem de tempo	02 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
SETOR: GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
10.01	Contra cheque	10 anos	Descarte seguro	
10.01	Contrato administrativo	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Contratos de Convênios	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Contrato de trabalho	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Contrato de manutenção e obras de saneamento	10 anos	Descarte seguro	
10.01	Contribuição de melhoria	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Controle de entrega de contra cheque ao servidor	02 anos	Descarte seguro	
10.01	Controle de ponto	05 anos	Descarte seguro	
10.01	Convênios	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Convênio com desconto em folha	10 anos	Descarte seguro	
10.01	Contas e consumo	20 anos	Descarte seguro	
10.01	Credenciamento	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Correspondências recebidas /expedidas	05 anos	Descarte seguro	
10.01	BDAS (Boletim Diário de Atividades de Saneamento)	05 anos	Descarte seguro	Registra diariamente os serviços

				<u>executados em obras ou operações de esgoto</u>
<u>10.01</u>	<u>Balancete demonstrativo de vencimento e descontos</u>	<u>100 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Desapropriação de área</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento permanente</u>	
<u>10.01</u>	<u>DIRF (declaração de imposto de renda retido na fonte)</u>	<u>47 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Diário geral contábil</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento permanente</u>	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR: GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

<u>CÓDIGO</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>PRAZO DE GUARDA</u>	<u>DESTINAÇÃO FINAL</u>	<u>OBSERVAÇÕES</u>
<u>10.01</u>	<u>DCTF – Declaração de Créditos e Débitos Tributários Federais</u>	<u>10 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Dispensa de licitação</u>	<u>15 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Dívida Ativa – Registro / Controle / Protesto</u>	<u>20 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>SINISA (Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico)</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento permanente</u>	<u>Documentos</u>
<u>10.01</u>	<u>SINISA (Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico)</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento permanente</u>	<u>Relatórios consolidados e planos</u>
<u>10.01</u>	<u>Documentos de Licitação</u>	<u>15 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Dossiê das comunidades</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento permanente</u>	
<u>10.01</u>	<u>Dossiê funcional do servidor</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento Permanente</u>	<u>Conjunto de documentos do servidor</u>
<u>10.01</u>	<u>Dossiê de imóveis</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento permanente</u>	
<u>10.01</u>	<u>Editais de Credenciamento</u>	<u>15 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Editais de Licitação</u>	<u>15 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Edital de convocação</u>	<u>10 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	<u>Após o término</u>
<u>10.01</u>	<u>Edital de processo seletivo</u>	<u>10 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	<u>Após o término</u>
<u>10.01</u>	<u>Edital de concurso</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento Permanente</u>	
<u>10.01</u>	<u>Empenho Estimativo/ Empenho global – EE/EG</u>	<u>15 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Empréstimo consignado</u>	<u>10 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	<u>Após o término</u>
<u>10.01</u>	<u>Empréstimos e financiamentos</u>	<u>10 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	<u>Após o termino</u>

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR: GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

<u>CÓDIGO</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>PRAZO DE GUARDA</u>	<u>DESTINAÇÃO FINAL</u>	<u>OBSERVAÇÕES</u>
<u>10.01</u>	<u>Extrato bancários</u>	<u>15 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Ficha de remuneração</u>	<u>100 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Ficha de Patrimônio</u>	<u>100 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Ficha financeira</u>	<u>05 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Folha de pagamento</u>	<u>100 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	<u>Demonstrativos dos vencimentos</u>
<u>10.01</u>	<u>Folha de ponto</u>	<u>100 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	<u>Demonstrativos dos vencimentos</u>
<u>10.01</u>	<u>Frequência mensal consolidada</u>	<u>30 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	<u>Relatórios mensais de frequência</u>
<u>10.01</u>	<u>Gastos com publicidades</u>	<u>15 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS de Informações a Previdência Social)</u>	<u>47 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Imposto de Renda</u>	<u>10 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Inexigibilidade</u>	<u>15 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Laudos de qualidade da água</u>	<u>10 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Licenças do servidor (gestante, saúde, férias prêmio etc.)</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento Permanente</u>	<u>Faz parte do Dossiê Funcional</u>
<u>10.01</u>	<u>Leilão</u>	<u>15 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Licitações (processo completo)</u>	<u>15 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Legislações pertinentes</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento permanente</u>	
<u>10.01</u>	<u>Livro de protesto de dívidas</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento permanente</u>	
<u>10.01</u>	<u>Livro de protocolo de encaminhamentos</u>	<u>05 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	<u>Após o ultimo encaminhamento</u>

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR: GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

<u>CÓDIGO</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>PRAZO DE GUARDA</u>	<u>DESTINAÇÃO FINAL</u>	<u>OBSERVAÇÕES</u>
<u>10.01</u>	<u>Mapas de cadastramento de rotas</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento permanente</u>	
<u>10.01</u>	<u>Movimento financeiro contábil</u>	<u>20 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Nomeações e exonerações</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento Permanente</u>	<u>Atos administrativos</u>
<u>10.01</u>	<u>Nota fiscal de fornecedores</u>	<u>10 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Ordem de fornecimento</u>	<u>05 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Ordem de pagamento</u>	<u>15 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Parcelamento de dívidas</u>	<u>20 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	<u>Após o termino</u>
<u>10.01</u>	<u>Parecer funcional</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento Permanente</u>	
<u>10.01</u>	<u>Perícia médica</u>	<u>20 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>PIS/PASEP</u>	<u>15 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Plano de saúde</u>	<u>10 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Pregão Eletrônico</u>	<u>15 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Pregão presencial</u>	<u>15 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Prescrição de débitos</u>	<u>20 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Prestação de contas</u>	<u>15 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Processo administrativo disciplinar</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento Permanente</u>	
<u>10.01</u>	<u>Processo Administrativo de prescrição</u>	<u>30 anos</u>	<u>Descarte seguro</u>	
<u>10.01</u>	<u>Processo administrativo de sindicância</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento Permanente</u>	
<u>10.01</u>	<u>Processo de aposentadoria</u>	<u>Permanente</u>	<u>Arquivamento Permanente</u>	<u>Concessão de benefícios de aposentadoria</u>

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
SETOR: GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
10.01	Processo de compra e licitação	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Processo de implantação de rede de esgoto no Município de Luz/MG	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Processos de Isenção de débitos	20 anos	Descarte seguro	
10.01	Processo seletivo	Permanente	Arquivamento Permanente	
10.01	Processo seletivo de estagiário	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Progressão na carreira do servidor	Permanente	Arquivamento Permanente	
10.01	Projeto de rede de água, esgoto e estação de tratamento	Permanente	Arquivamento Permanente	
10.01	Protocolo de atendimento administrativo	05 anos	Descarte seguro	
10.01	Prova de processo seletivo	02 anos	Descarte seguro	
10.01	Publicação de atos funcionais	Permanente	Arquivamento Permanente	
10.01	Quadro de movimentos de servidores	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)	30 anos	Descarte seguro	
10.01	Regulamento interno	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Relatório anual da estação de tratamento	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Relatório contábil	30 anos	Descarte seguro	
1.01	Relatório de fiscalização ambiental	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Relatório de folha de pagamento	100 anos	Descarte seguro	
10.01	Relatório de processo seletivo	Permanente	Arquivamento Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
SETOR: GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
10.01	Remissão de débitos	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Requerimento de ligação de esgoto	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Requerimento de ligação de água	105anos	Descarte seguro	
10.01	Requerimentos gerais	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Rescisão de contrato	Permanente	Arquivamento Permanente	Desligamento funcional
10.01	Restituição de valores	20 anos	Descarte seguro	
10.01	Restos a pagar	15 anos	Descarte seguro	Após quitação ou cancelamento
10.01	SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social)	47 anos	Descarte seguro	
10.01	Seguro de vida	30 anos	Descarte seguro	
10.01	Solicitações de Compra	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Termo de posse e exercício	Permanente	Arquivamento Permanente	Documento de início no cargo público
10.01	Termo de referência e cotação de preços	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Termo de cessão de uso	100 anos	Descarte seguro	

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AD6F90A7

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO Nº 14.133, DE 6 DE ABRIL DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025

DECRETO Nº 14133, de 6 de abril de 2026
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.2063.33390300000000000000.15000000099	15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.1087.344905200000000000.15000000099	15.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 101.848,9(cento e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2122.333903000000000000.16210000099	101.848,90

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0001.2563.344504200000000000.16210000099	101.848,90

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 97.212,12(noventa e sete mil, duzentos e doze reais e doze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1064.333903900000000000.15000000099	97.212,12

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1064.344905100000000000.15000000099	97.212,12

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.250,00(quinze mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.1237.344905100000000000.15000000095	15.250,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.1237.333903900000000000.15000000095	15.250,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0002.2263.333903900000000000.15000000099	1.300,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0002.2263.344905200000000000.15000000099	1.300,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1064.333903900000000000.15000000099	36.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2482.333903900000000000.15000000095	36.000,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.331901100000000000.16000000099	50.000,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2520.333504100000000000.16000000099	50.000,00

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 395.000,00(trezentos e noventa e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0017.0512.0021.1213.344905100000000000.15000000099	395.000,00

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1075.344905100000000000.15000000099	395.000,00

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0017.0512.0021.1213.344905100000000000.15000000099	160.000,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1210.344905100000000000.15000000099	160.000,00

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 23.500,00(vinte e três mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.333903400000000000.15000000099	23.500,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.333903700000000000.15000000099	23.500,00

Art. 21º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 6 de abril de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CA678F25

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 14.155, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Altera do Decreto n.º 13.184, de 14 de janeiro de 2025, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, do Decreto n.º 13.184, de 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	1	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social	-	-	-
	1	Assessor Especial V	CCE 2.17.1	9,25	
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO	1	Chefe do Departamento de Licenciamento	FCE 3.16.2		6,5
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	Assessor III	CCE 2.7.3 CCE 2.7.4	3,50	
	2	Assessor II	CCE 2.6.5 CCE 2.6.6	3,00	
CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL	1	Assessor I	CCE 2.5.7	1,00	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.8		0,8
SETOR DE ATENDIMENTO – MEI	2	Assessor III	CCE 2.7.9 CCE 2.7.10	3,50	
SETOR DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO	1	Chefe do Setor de Licenciamento Sanitário	FCE 2.7.11		1,75
SETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1	Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental	FCE 2.7.12		1,75
SETOR DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO	1	Chefe do Setor de Licenciamento Urbanístico	CCE 1.7.13	1,75	
SETOR DE ESPAÇO PÚBLICO	1	Chefe do Setor de Espaço Público	FCE 1.11.18		3,5
	1	Chefe do Setor de Suporte Administrativo	FCE 1.10.15		3,25
SETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	1	Assessor V	CCE 2.9.16	2,75	
	1	Assessor II	CCE 2.6.17	1,50	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.19		0,8
	1	Assistente IV	FCE 2.4.20		0,8
	1	Assistente III	FCE 2.3.21		0,4
QTD. FCE	9	TOTAL DE PONTOS		26,25	19,55
QTD. CCE	11				
TOTAL	20				

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae/MG, 15 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0CAEE4E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.162, DE 16 DE ABRIL DE 2026

“Concede progressão aos servidores públicos municipais”.

O Prefeito Municipal de Muriae, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 024/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração - Lei 4182/2011

5701002	Andrea Cristiane da Silva	Téc. Administrativo	PEFM 25

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

4877001	Derilyn Ketruen Estevam Pereira	Téc. Administrativo	PEFM 28
2979004	Lucenira Jose dos Reis Carvalho	Tec. De Enfermagem	PNT 03 INIC
7415001	Pamela Alvim Andrade	Farmacêutico	PFB 03 INIC
2039001	Milene de Souza pereira do Vale	Fonoaudiólogo	PFO 11 ESP
2040001	Walquiria de Oliveira Santos Espindola	Fonoaudiólogo	PFO 11 ESP
2038001	Heleni Ramos Silva	Fonoaudiólogo	PFO 11 ESP

Secretaria Municipal de Educação - Lei 4182/2011

5750003	Denys Augusto de Oliveira Façanha	Tec. Administrativo	PEFM 25

Secretaria Gabinete do Prefeito Lei 4182/2011

1534001	Amarildo Cordeiro	Of. Geral Ser. Obras (Pintor)	PEFM 22
3177001	Renato Galluzzi Costa Fraga	Jornalista	PSO 09 ESP

Planejamento e Controle - Lei 4049/2011

3789001	Roberto Sabbadini Junior	Tesoureiro	PT 07 FIN

Procuradoria Geral - Lei 4182/2011

4887001	Leonor Marcos Soares Dias	Tec. Administrativo	PEFM 28

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais - Lei 4182/2011

7416001	Fabiana Clara Silva Nunes	Tec. Administrativo	PEFM 25

Secretaria Municipal de Educação - Lei 4723/2014

3440019	Olinda Maria Costa de Oliveira do Prado	Aux. Serviço Escolar	NAP 03
3799006	Marilene Matos Barbosa Rocha	Professor I (Especialista)	NPR 07

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Muriaé-MG, 16 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3F7487FD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026, 024/2026, 025/2026, 026/2026, 027/2026, 028/2026, 029/2026, 030/2026, 031/2026 E 032/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de construção, para utilização em diversas obras e manutenções dos setores de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial e Aterro Sanitário no Município de Muriaé e Distritos - **DETENTORAS: PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA EPP – CNPJ nº 20.343.984/0001-10 - VALOR TOTAL R\$ 482.966,00; VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 33.533.249/0001-11 – VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00; SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ nº 07.362.103/0001-40 – VALOR TOTAL: R\$ 19.103,00; CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ nº 11.202.638/0001-21 – VALOR TOTAL: R\$ 483,00; COMMINAS LTDA – CNPJ nº 07.051.239/0001-30 – VALOR TOTAL: R\$ 87.778,00; COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA – CNPJ nº 10.942.831/0001-36 – VALOR TOTAL: R\$ 164,30; CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ nº 37.364.053/0001-00 – VALOR TOTAL: R\$ 4.664,00; 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES – CNPJ nº 58.291.882/0001-71 – VALOR TOTAL: R\$ 154.298,20; COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ nº 55.176.303/0001-51 - VALOR TOTAL: R\$ 13.489,00; COMERCIAL SPONCHIADO LTDA – CNPJ nº 13.338.681/0001-4, VALOR TOTAL: R\$ 11.540,00.- DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026 – VIGÊNCIA: 14/04/2026 A 14/04/2027 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.**

PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA EPP

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	BRITA CALCÁRIA NUMERO 0.	TON	PRÓPRIA	100	R\$ 106,66	R\$ 10.666,00
11	BRITA CALCÁRIA NUMERO 1.	TON	PRÓPRIA	600	R\$ 106,00	R\$ 63.600,00
13	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA.	TON	PRÓPRIA	1274	R\$ 94,00	R\$ 119.756,00
30	PÓ DE PEDRA	TON	PRÓPRIA	1470	R\$ 85,00	R\$ 124.950,00
31	POLIEDRICO..	TON	PRÓPRIA	1470	R\$ 106,00	R\$ 155.820,00
59	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA.	TON	PRÓPRIA	26	R\$ 94,00	R\$ 2.444,00
60	PÓ DE PEDRA	TON	PRÓPRIA	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
61	POLIEDRICO.	TON	PRÓPRIA	30	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
Valor total:					R\$ 482.966,00	

VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
49	TINTA LATÉX ACRÍLICA AZUL FRANÇA LATA COM 18 LITROS	LATA	LUZCOLOR TINTA LATEX	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
50	TINTA LATÉX ACRÍLICA BRANCO NEVE LATA COM 18 LITROS	LATA	LUZCOLOR TINTA LATEX	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
51	TINTA LATÉX PVA BRANCO NEVE LATA COM 18 LITROS	LATA	LUZCOLOR TINTA LATEX	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
52	TINTA LATÉX ACRILICA BRANCO GELO LATA COM 18 LITROS	LATA	LUZCOLOR TINTA LATEX	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
53	TINTA LATÉX ACRILICA PALHA LATA COM 18 LITROS	LATA	LUZCOLOR TINTA LATEX	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
Valor total:					R\$ 7.990,00	

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	ARGAMASSA POLIMÉRICA (CRISTALIZANTE), SEMI-FLEXIVEL, IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR, BICOMPONENTE À BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINOACRÍLICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1 KG POR METRO QUADRADO PARA CADA DEMÃO, CAIXA COM 18 KG	CAIXA	QUARTZOLIT	25	R\$ 52,20	R\$ 1.305,00
9	ARGILA SACO DE 20KG.	SACO	PAVIONE	1200	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00

22	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - LUBRIFICANTE DEVE POSSUIR UMA EMBALAGEM PRÁTICA E DE FÁCIL TRANSPORTE E TUBO DIRECIONADOR. COM VÁLVULA DE 180º EXCLUSIVA, PERMITE O USO COM A LATA VIRADA PARA BAIXO. UTILIZADO PARA LUBRIFICAR, PROTEGER, LIMPAR, ELIMINAR UMIDADE E PENETRAR A FERRUGEM.COMPOSIÇÃO: ÓLEOS MINERAIS, SOLVENTE ALIFÁTICOS, ANTICORROSIVOS, ESSÊNCIA E PROPELENE. CONTEÚDO: 300ML PESO LÍQUIDO: 200G	UNID	TEK BOND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
28	LONA PRETA 150 MICRAS 8 MTS LARGURA,	METRO	LONAX	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
34	PREGO 19X36 COM CABEÇA	QUILOGR	GERDAU	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
44	SILICONE ADESIVO TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO 260G, SELANTE À BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, ANTI-FUNGO VULCANIZA EM TEMPERATURA AMBIENTE FORMA PELÍCULA ENTRE 10 E 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS. INDICADO PARA VEDAR SUPERFÍCIES VITRIFICADAS, ALUMÍNIO, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, AZULEJO E LOUÇAS SANITÁRIAS RESISTE À TEMPERATURA ATÉ 150C.	UNID	VONDER	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
47	TIJOLO MACIÇO NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 5,3 CENTÍMETROS DE ALTURA, 9 CENTÍMETROS DE LARGURA E 19 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO	UNID	CES	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
57	ADESIVO PLÁSTICO - COLA PARA TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO (BISNAGA 75G), ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINAS DE PVC DISSOLVIDAS EM UMA MISTURA DE SOLVENTES ORGÂNICOS O ADESIVO NÃO PODERÁ EM CONTATO COM A ÁGUA SOFRER REAÇÃO DE EMBORRACHAMENTO IMEDIATO, NÃO PERMITINDO ASSIM A EXECUÇÃO DO TRABALHO.	UNID	BRASCOLA	1500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
Valor total:					R\$ 19.103,00	

CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	AGUARRAZ LATA COM 5 LITROS	LATA	SUPERMAX	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
45	THINER PARA PINTURA, LATA COM 5L	LATA	SUPERMAX	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
Valor total:					R\$ 483,00	

COMMIN@S LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA	UNID.	AQUALIMP	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
15	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	UNID.	AQUALIMP	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
16	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO 5000 LITROS COM TAMPA	UNID.	AQUALIMP	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
17	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PARA PISO, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 3600CM² (60X60), COR BRANCA.	M²	CECAFI	120	R\$ 23,40	R\$ 2.808,00
19	CIMENTO CP V-ARI SACO DE 40KG NBR 5733.	SACO	CSN	50	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
20	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578	SACO	CSN	2200	R\$ 32,00	R\$ 70.400,00
46	TIJOLO FURADO 19X19X9	UNID.	ADN	5000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
Valor total:					R\$ 87.778,00	

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
39	ROLO DE LÂ 23 CM COMPLETO	UNID.	COMPEL	10	R\$ 16,43	R\$ 164,30
Valor total:					R\$ 164,30	

CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
36	PROTETOR ANTIOXIDANTE E ANTICORRISIVO PARA FERRO E AÇO, ZARCÃO RENDIMENTO MÍNIMO DE 8,33 M²/L. LATA COM 3,6 LITROS	LATA	PARIS COLLOR	20	R\$ 74,50	R\$ 1.490,00
42	SELADOR PARA PAREDE LATA COM 18 LITROS	LATA	PARIS COLLOR	15	R\$ 69,80	R\$ 1.047,00
48	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA LATA COM 3,6 LITROS	LATA	PARIS COLLOR	5	R\$ 63,50	R\$ 317,50
54	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PISO FOSCO CINZA LATA DE 18 LITROS	LATA	PARIS COLLOR	10	R\$ 138,50	R\$ 1.385,00
56	VERNIZ SINTÉTICO PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA, LATA COM 3,6 LITROS	LATA	PARIS COLLOR	5	R\$ 84,90	R\$ 424,50
Valor total:					R\$ 4.664,00	

58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA.	TON	AA	980	R\$ 90,19	R\$ 88.386,20
12	BRITA CALCÁRIA NUMERO 4.	TON	AA	600	R\$ 94,82	R\$ 56.892,00
21	CIMENTO DE SECAGEM ULTRARRÁPIDA PARA TAMPONAMENTO DE JORROS D'ÁGUA, ASPECTO EM PÓ, COR CINZA ESCURO, TEMPO DE PEGA DE 07 A 10 SEGUNDOS, TIPO VIAPOL PÓ 2 OU SIMILAR. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE CLORETOS E PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE INCORPORAÇÃO DE OUTROS COMPONENTES. CAIXA COM 04 KG.	CAIXA	VIAPOL	20	R\$ 114,82	R\$ 2.296,40
25	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL A BASE ACRÍLICA, COR BRANCA. MONOCOMPONENTE, APLICÁVEL A FRIO E PRONTO PARA USO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,0 KG/M² QUANDO APLICADO SEM TELA DE POLIESTER E EM UM MÍNIMO DE 06 DEMÃOS, BALDE DE 18 LITROS	BALDE	GRAFFTEX	20	R\$ 246,08	R\$ 4.921,60
58	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA.	TON	AA	20	R\$ 90,10	R\$ 1.802,00
Valor total:					R\$ 154.298,20	

COMERCIAL PRIME LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO DE CONTATO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E SOLVENTES ORGÂNICOS LATA COM 730G (COLA DE SAPATEIRO)	LATA	QUIMIOTROL	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
2	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI DE MÉDIA VISCOSIDADE (FLUIDO), BICOMPONENTE E DE PEGA NORMAL. TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR. LATA COM TOTAL DE 1KG	KG	DRYKO	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50

5	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, CLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACI, PARA USO INTERNO, SACO DE 20 KG	SACO	GRANTEX	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
6	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, FLEXÍVEL CLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACII, PARA USO EXTERNO, SACO DE 20 KG	SACO	GRANTEX	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
7	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL COM FIBRAS 18 KG, TIPO VIAPLUS 7000 OU SIMILAR.	CAIXA	GRANTEX	5	R\$ 22,30	R\$ 111,50
18	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PARA REVESTIMENTO, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 225CM² (15X15), COR BRANCA	METRO QUADRADO	BINOLAR	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
23	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA PARA COBERTURAS DE ALUMÍNIO ROLO DE 50CM X10M	UNIDADE	HIPER	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
24	GRAUTE CIMENTÍCIO AUTONIVELANTE, DE RETRAÇÃO COMPENSADA E DE ALTA RESISTÊNCIA INICIAL, SACO DE 25 KG. TIPO SUPERGRAUTE, QUARTZOLIT OU SIMILAR	SACO	QUARTZOLIT	10	R\$ 50,60	R\$ 506,00
26	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL E ELÁSTICO EM SISTEMA BICOMPONENTE DE BASE CIMENTÍCIA, QUE RESULTEM EM UMA MEMBRANA IMPERMEÁVEL COM BOAS CARACTERÍSTICAS DE ADERÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA - PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E RESERVATÓRIOS EM CONTATO COM EFLUENTES DE ESGOTO SANITÁRIO (CAIXA 18KG).	CAIXA	VEDAX	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
27	LONA PRETA 150 MICRAS 4 MTS LARGURA.	METRO	MX	400	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
29	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 04 METROS LARGURA	METRO	NORTENE	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
32	PREGO 17 X 21 - PACOTE DE 01 KG	QUILOGR	BELGO	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00
33	PREGO 18 X 30 - PACOTE DE 01 KG	QUILOGR	BELGO	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00
35	PREGO 22X42 COM CABEÇA	QUILOGR	BELGO	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
37	REJUNTE BRANCO PARA CERÂMICA EM PISO	KG	PRECON	20	R\$ 7,65	R\$ 153,00
38	ROLO DE ESPUMA 23 CM COMPLETO	UNIDADE	COMPEL	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
40	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 50,0X70,0CM	UNIDADE	R.COELHO	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
41	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 60,0X100,0CM	UNIDADE	R.COELHO	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
55	TINTA SPRAY MULTIUSO PARA METAIS, PAPEL, MADEIRA, ALVENARIA, CERÂMICA E GESSO, COR BRANCO NEVE, LATA COM 400 ML	UNIDADE	ETANIZ	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
Valor total:					R\$ 13.489,00	

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
43	SERRA MANUAL BI-METAL COM LÂMINA SEMI RÍGIDA INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO, TAMANHO 300 X 13 X 0,60 MM, 18 DENTES POR 25 MM	UNID	FERTAK	2000	R\$ 5,77	R\$ 11.540,00
Valor total:					R\$ 11.540,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:CE8F7FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Edital de Licitação:	nº 010/2026
Processo Licitatório:	nº 025/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 007/2026
Registro de Preços:	nº 005/2026
Data da Sessão Pública:	16 de abril de 2026
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos para composição da frota de veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Naque/MG.
Agente de Contratação (Pregoeiro):	Delano Sérgio Soares de Oliveira
Base Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 17/2023; Decreto Municipal nº 70/2023; Lei Complementar nº 123/2006.

2. RESULTADO DO JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Naque/MG, por intermédio de seu Agente de Contratação (Pregoeiro), designado pela Portaria nº 09, de 13 de janeiro de 2026, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2026, realizado em 16 de abril de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Item	Descrição Resumida	Qtd.	Empresa Vencedora / CNPJ	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Situação
01	Veículo Automotor - Tipo Caminhonete / Pick-Up Cabine Dupla – 0 (Zero) KM	01 (uma) unidade	AUTOMAX COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.994.976/0004-87	FIAT	R\$ 127.000,00	R\$ 127.000,00	Adjudicado
02	Veículo Automotor - Tipo Hatch – 0 (Zero) KM	07 (sete) unidades	—	—	—	—	Fracassado
03	Veículo Automotor - Tipo Caminhonete Pick-Up Cabine Dupla 4X4 – 0 (Zero) KM	01 (uma) unidade	ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA CNPJ: 59.248.333/0001-87	FIAT TORO VOLCANO DIESEL	R\$ 200.400,00	R\$ 200.400,00	Adjudicado
04	Veículo Automotor - Tipo Sedan – 0 (Zero) KM (Motor 1.6 Flex Turbo)	01 (uma) unidade	—	—	—	—	Deserto
05	Veículo Automotor - Tipo Sedan – 0 (Zero) KM (Motor	03 (três)	TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E	FIAT CRONOS 1.3	R\$ 116.900,00	R\$ 350.700,00	Adjudicado

1.3, Transm. Aut. 7 vel.)	unidades	SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.739.520/0001-83	AT			

VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 678.100,00

Os itens 02 (Hatch) e 04 (Sedan Motor 1.6 Flex Turbo) restaram, respectivamente, fracassado e deserto, conforme registro na Ata da Sessão Pública, sendo o Item 02 fracassado em razão de não aceitação da proposta final acima do valor de referência estimado pela Administração (art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021), e o Item 04 deserto por ausência de propostas válidas.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O processo será encaminhado à autoridade superior para análise e deliberação acerca da adjudicação e homologação do certame, nos termos dos arts. 71 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O inteiro teor da Ata da Sessão Pública e demais documentos do processo encontram-se disponíveis para consulta no sítio oficial do Município.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, pelo e-mail licitacao@naque.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 99134-0853, em dias úteis, das 08h às 17h.

Naque/MG, 16 de abril de 2026.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Portaria nº 09, de 13/01/2026 – Prefeitura Municipal de Naque/MG

Publicado por:

Delano Sergio Soares de Oliveira

Código Identificador:736D417E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**”. Detentora: **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**: Valor: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Vencedora do item: 15. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
599	FORTALECER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - INVESTIMENTOS	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.1104.3449052000000000000.15000001002	Equipamentos e material permanente
600	FORTALECER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - INVESTIMENTOS	FEDERAL	02.011.000.0010.0122.0002.1104.3449052000000000000.16010000000	Equipamentos e material permanente
642	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.15000001002	Equipamentos e material permanente
643	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.16010000000	Equipamentos e material permanente
644	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.16010003110	Equipamentos e material permanente
645	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.16210000000	Equipamentos e material permanente
1238	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1199.3449052000000000000.16210000000	Equipamentos e material permanente
650	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1897.3449052000000000000.16210000000	Equipamentos e material permanente
699	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0002.1116.3449052000000000000.15000001002	Equipamentos e material permanente
700	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.3449052000000000000.16010000000	Equipamentos e material permanente
701	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.3449052000000000000.16010003110	Equipamentos e material permanente
702	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.3449052000000000000.16210000000	Equipamentos e material permanente
1370	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.3449052000000000000.26210000000	Equipamentos e material permanente
1379	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.3449052000000000000.26210007001	Equipamentos e material permanente
720	FORTALECER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.1896.3449052000000000000.16210000000	Equipamentos e material permanente
775	FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.1112.3449052000000000000.15000001002	Equipamentos e material permanente
776	FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.1112.3449052000000000000.16210000000	Equipamentos e material permanente
1424	FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.1112.3449052000000000000.25000001002	Equipamentos e material permanente
1246	FORTALECER A VIGILANCIA SANITARIA - INVESTIMENTOS	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0304.0002.1192.3449052000000000000.15010000000	Equipamentos e material permanente
819	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0305.0002.1105.3449052000000000000.15000001002	Equipamentos e material permanente
820	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.1105.3449052000000000000.16210000000	Equipamentos e material permanente
1323	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.1105.3449052000000000000.26210000000	Equipamentos e material permanente

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:5FB2B88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como CONTRATANTE e a empresa **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basilio Soares Barroso, 21, lj A, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada pelo seu procurador, Senhor Itamar Medeiros Pereira, inscrito no CPF 077.096.548-2, abaixo assinado, doravante denominada como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 77/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato 97/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2025.

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 97/2025, firmado em 26 de agosto de 2025, e considerando a necessidade de 25% de acréscimo de itens, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando subsecretaria de Obras e Frotas nº 16/2026, assinado pelo senhor Jose Claudio Rodrigues Soares, considerando a necessidade de aditivo de 25%, aquisições de materiais de construção, se justifica pelo aumento da demanda dos materiais, essenciais para a manutenção das atividades desta administração, não comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica autorizada o acréscimo de quantidade de 25%, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, item 16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Passando a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Arame galvanizado nº 18	20	05	R\$ 29,50	R\$ 147,50
02	Corda náilon grossa 14 mm	150	37	R\$3,50	R\$129,50
03	Parafuso Auto brocante CX c/200	5.000	1.250	R\$0,70	R\$875,00
04	Escada Alumínio 5 Degraus MOR	05	01	R\$ 214,00	R\$ 214,00
05	Brocha quadrada	08	02	R\$10,00	R\$20,00
06	Tinta em Pó interiores e exteriores - Produto elaborado a base de minerais, indicado para pintar Casas, Muros, fachadas - Melhor custo benefício - Maior poder de cobertura - Excelente aderência - Fórmula antimofa - Ecológica	250	62	R\$23,20	R\$1.438,40
07	Régua de Alumínio 2 metros	15	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
08	Carrinho de mão (pneu com câmara)	10	02	R\$240,00	R\$480,00
09	Balde amarelo plástico reforçado	40	10	R\$16,00	R\$160,00
10	Lixeira 100 lts	30	07	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
11	Sulfato de alumínio kg	50	12	R\$13,00	R\$156,00
12	Bombona Tambor Plástico 200LTS	50	12	R\$160,00	R\$1.920,00
13	Argamassa - saco 20 Kg - ACII	300	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1.O valor do segundo termo aditivo ao contrato nº 97/2025, será de R\$ 8.765,40 (oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 16 de abril de 2026.

Município De Santana De Cataguases
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Contratante

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF SOB O Nº 07.310.718/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7403D791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 052/2026 CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, VISANDO À REALIZAÇÃO DO EVENTO ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA USO DO VIGIÁGUA, DESTINADO AOS SERVIDORES DA SAÚDE, COMPREENDENDO A INFRAESTRUTUR

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	052/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Hotel Fazenda Minas Real LTDA ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, VISANDO À REALIZAÇÃO DO EVENTO ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA USO DO VIGIÁGUA, DESTINADO AOS SERVIDORES DA SAÚDE, COMPREENDENDO A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, MOBILIÁRIO BÁSICO E LICENÇAS OBRIGATÓRIAS,
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 020/2026 - Art. 74, Inciso v Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.02.10.304.0009.2.0081 2.621.000 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Prazo	De 16 de abril de 2026 a 15 julho de 2026
Valor	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data de assinatura	16 de abril de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Vitor Carvalho Gama, Representante Legal

Simão Pereira, 16 de abril de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F6EF802B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2026, DOS CARGOS DE PEB II - INGLÊS, PEB II - ENSINO RELIGIOSO, PEB II - ARTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JOSÉ WINSTON DA SILVA, Prefeito de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano escolar de 2026 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº 1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003 e Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017 e Lei Complementar n.º 093/2025 de 10 de julho de 2025.

- DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, com alterações posteriores:

- Combater surtos epidêmicos;
- Campanhas de vacinação;
- Realização de recenseamento, cadastramento e/ou recadastramento de imóveis;
- Atender a situações de calamidade pública;
- Substituir pessoal do magistério, da Secretaria Municipal de Educação, em casos de afastamento dos titulares ou deficiência de vagas, a serem corrigidas pela criação, por lei, de novos cargos e Concurso Público;
- Realização de serviços que exijam sua execução por profissional de notória especialização;
- Execução de obras de infraestrutura, pavimentação e prédios públicos;
- Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;
- 1.10 Atender a execução de convênios e/ou projetos de educação, firmados com os governos estadual e federal (NR). (art. 2º, inciso IX da lei 1.562/93 – acrescido pelo art.1º, da Lei complementar nº 08/09).

1.11. O prazo de contratação não será superior:
A 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo, nos termos do inciso I do §1º do art. 2º da lei 1.562/93;

Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	CADASTRO RESERVA	VAGAS CANDIDATO C/ DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Inglês	Curso superior com licenciatura plena em Letras/Inglês	24	R\$ 3.000,69	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Ens. Religioso	Curso superior com licenciatura plena em Teologia, Ciência da Religião ou Filosofia.	24	R\$ 3.000,69	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Artes	Curso superior com licenciatura plena em Artes	24	R\$3.000,69	CR	CR

Observações:

Para os cargos de Professor de Educação Básica II, o vencimento está expresso em valor mensal para a carga horária completa;

Para todos os cargos de Professor de Educação Básica II a licenciatura é obrigatória.

No caso de contratações para o cargo Professor de Educação Básica II sem o cargo completo (carga horária inferior ao descrito no item 2.1), o pagamento será em conformidade com a carga horária efetivamente prestada pelo contratado, ou seja, o pagamento será proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

As atribuições Gerais dos Cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) dessas vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

O candidato poderá ser contratado para o exercício da função somente em um único cargo.

O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se descrito junto ao ANEXO II.

- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português na forma da lei;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;

Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;

Ter concluído o nível de escolaridade requerido para o cargo pretendido até a data da inscrição;

Ter aptidão física e mental para o efetivo exercício imediato das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico;

Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital, conforme o item 8.

- DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime de Contrato Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do trabalho - CLT entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado que são efetivos na Rede Municipal de Ensino terão sua remuneração estabelecida através de extensão de jornada, não gerando celebração de contrato.

O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se-á no Município de Vespasiano (MG);

Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de relação afixada no Hall (entrada principal) da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá a ordem de classificação.

As contratações serão feitas por prazo máximo de doze meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de 1993;

- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente, através de preenchimento do formulário disponibilizado no Edital.

O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no Edital.

Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo.

A inscrição do interessado no PSS implicará no conhecimento e na aceitação expressa de todas as regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar todo o andamento referente ao presente processo.

As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSS, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou ainda a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima exigida, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do candidato, respondendo este por erros e/ou omissões.

A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.

Cada candidato poderá inscrever-se em, no máximo, 03 (três) cargos desde que traga documentação completa para cada inscrição realizada.

Informações inexatas que implicam em desclassificação, além das já citadas nos itens anteriores:

Data de nascimento registrada erroneamente;

Não comprovação da condição de pessoa com deficiência;

Não comprovação da qualificação conforme estabelecido no edital.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto no presente edital.

Não será permitida, em hipótese alguma alteração da inscrição efetivada. Em caso de correção, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última inscrição efetivada durante o período aberto para as inscrições.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação neste Processo Seletivo Simplificado.

Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.

Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação divulgada nos termos previsto no presente edital.

Para fins de confirmação da inscrição de participação do candidato no presente PSS será fornecido o comprovante de inscrição.

- APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

Será considerada a formação múltipla, com limite de dois cursos de graduação plena/licenciatura, sendo o primeiro o curso superior que habilita e o segundo, licenciatura na área da educação somente para os cargos do magistério do Ensino Fundamental.

O diploma ou histórico do curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos no ato da contratação.

Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados pelo MEC.

Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

Não serão aceitos títulos e documentos encaminhados pelas vias postais ou correio eletrônico.

Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

Será considerada para efeito de contagem de tempo, para quaisquer situações, a data limite de 31/03/2026.

Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço nas situações que:

Tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

Seja tempo de serviço paralelo;

O tempo exercido em cargo em comissão de Diretor de Escola ou gratificação de função de Vice-Diretor ou de Professor Coordenador, do Quadro do Magistério, poderá ser computado para inscrever-se na função de professor/especialista.

Quando ocorrer divergências entre a nomenclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de outro município/Estado e a função para a qual se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da inscrição, cópia da Certidão ou Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, constando o número de inscrição no C.N.P.J. e assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de se verificar a equivalência às atribuições exigidas neste regulamento.

A declaração poderá ser apresentada em original, cópia autenticada em cartório ou original acompanhado de cópia xerox para certificação de autenticidade.

Não serão aceitos como docência atividades de Monitoria e Estágio.

- NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÃO OBSERVADAS AS PONTUAÇÕES PREVISTAS NAS TABELAS ABAIXO:

7.1- PEB II - PROFESSOR PARA DISCIPLINAS ESPECÍFICAS		
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico.	MÍNIMA EXIGIDA
2	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação.	4,0
3	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação (limite de duas), exceto a que habilita para o cargo.	5 pontos
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada.	6,0
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Pública ou Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Observação: Serão somadas as pós-graduações apresentadas nos itens 3 e 4, sendo o limite de duas pós-graduações ao todo.

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

. O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no “Quadro de Avisos” da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura de Contrato de Trabalho;

O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação, em data a ser divulgada, obedecendo a ordem de classificação previamente publicada, portando a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência ou cópia autenticada em cartório):

Carteira de Identidade;

Foto 01 (uma) 3 x 4;

Certidão de Situação Cadastral Regular do CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);

Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;

Dependentes: Registro de Nascimento, CPF e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);

Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 8 a 14 anos);

Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 14 a 18 anos) servidores efetivos;

Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);

Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;

Diploma com histórico de Curso (ensino fundamental, médio ou superior) ou Declaração de conclusão de curso com, no máximo, trezentos e noventa dias de expedição;

CNH (caso tenha);

Comprovante de PIS/PASEP (não vale o contracheque);

Diploma de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua).

Em caso de outro vínculo de emprego (Público ou Privado), o candidato deverá apresentar comprovante do vínculo (Contracheque, Declaração de Vínculos ou documentos similares).

Atestado médico atestando aptidão física e mental emitido pelo médico do trabalho indicado pela SME.

O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação, no dia e horário da convocação, a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente.

A Secretaria Municipal de Educação, ocorrendo a situação descrita no item 8.3, convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

Em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.

Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquele, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de

paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 5000HZ, 1.0000HZ, 2.0000Hz e 3.0000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais na áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 9.4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;

selecionar o tipo de deficiência.

O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, e caso não assinale a opção “candidato com deficiência” na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

Nos termos do subitem 9.9, o candidato deverá apresentar, no ato da designação, o laudo médico, original, cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou original acompanhado de cópia para autenticação, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência. Após conferência da documentação, necessária para a contratação o candidato será imediatamente encaminhado a Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal, ou entidade contratada para este fim.

O médico da Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.9 deste Edital. A efetivação da contratação está condicionada a avaliação da Medicina do Trabalho.

O Laudo Médico citado no subitem 9.10. será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.5 deste Edital.

O Laudo Médico mencionado nos subitens 9.9 e 9.10 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vespasiano, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurar na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.

Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência será desclassificado conforme item 5.8.2.

As vagas reservadas às pessoas com deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª

(vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do processo seletivo público, obedecido o disposto nos itens 9.2.

A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

- DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Habilitação, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista no quadro do tópico 7, este será automaticamente eliminado.

As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com o critério de pontuação divulgado no quadro 7 deste edital.

No ato da convocação, o (a) candidato (a) deverá comprovar, por meio de documentos oficiais, todas as informações prestadas na inscrição, sendo essas de caráter eliminatório. Serão avaliados:

Habilitação mínima para o cargo comprovada através de diploma ou histórico, reconhecido pelo MEC.

Certidão de tempo de serviço em documento original ou cópia autenticada em cartório de registro, registro de contrato na carteira de trabalho, com data de admissão e/ou rescisão.

Especialização (Pós-Graduação) na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.

Conclusão de Mestrado na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.

Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.

Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:

Análise de títulos e contagem de tempo.

A pontuação final do candidato contemplará apenas os títulos e certidões de contagem de tempo (RIGOROSAMENTE APRESENTADA EM NÚMERO DE DIAS TRABALHADOS) apresentados no ato de inscrição. De acordo com as tabelas constantes no item 7 deste Edital.

Será considerada a contagem de tempo, APRESENTADA EM NÚMERO DE DIAS TRABALHADOS, até a data de 31/03/2026.

Somente serão aceitos documentos originais de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.

Serão analisados apenas os títulos dos candidatos que apresentarem o comprovante de escolaridade mínima para o cargo pleiteado.

Somente (unicamente) no cargo de professor II, após a classificação dos habilitados, serão considerados os seguintes critérios:

A - Graduação plena com licenciatura e autorização para lecionar na área pleiteada.

B - Graduação plena com pós ou complementação para lecionar na área pleiteada.

Critérios de desempate:

Idade: o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao mais idoso, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

Tempo de trabalho efetivo na função pleiteada.

- RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO:

Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.

O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro - Vespasiano/MG, no site da prefeitura www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação.

Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada a candidatos com deficiência.

Será admitido recurso relacionado à análise de currículos na data estabelecida no cronograma ANEXO II deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, Anexo III deste Edital, NO PRAZO DE 48 HORAS a contar da data da referida publicação, na Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano, entregue na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro - Vespasiano/MG das 12h às 16h em envelope lacrado.

O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 12h às 16h na Secretaria Municipal de Educação conforme previsto em cronograma Anexo II.

- DA VALIDADE:

O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, podendo ser prorrogado, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro - Vespasiano/MG, no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A convocação para admissões será publicada no endereço eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, de acordo com as necessidades de contratações. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

1ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde para início imediato do efetivo exercício.

2ª) Apresentar toda a documentação exigida.

Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.

Caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar as chamadas e convocações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano, assim como de acordo com seu interesse, comparecer munido com os documentos solicitados em edital, dentro do prazo estabelecido.

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro - Vespasiano/MG, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br.

A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, www.vespasiano.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.

A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.

O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.

Vespasiano, 15 de abril de 2026.

JOSÉ WINSTON DA SILVA

Prefeito Do Município De Vespasiano

LAÍS DE CASTRO BRANT

Secretária Municipal De Educação

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2026 – ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Ministrar ensino em todos os níveis e modalidades de ensino de acordo com sua especialidade e habilitação na rede municipal de ensino de Vespasiano. Participar da elaboração e realização do planejamento anual e/ou trimestral; Elaborar o plano de aula; Apurar frequência do aluno; Executar avaliações somativas e trimestrais; Preencher os boletins e diários de classe; Promover a entrega de resultados para a alimentação do sistema. Participar das festividades escolares; Participar de reuniões com os Especialistas em Educação Básica. Entregar resultados a pais de alunos; Auxiliar no planejamento de formaturas; Participar de cursos de reciclagem; Participar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade. Garantir um ambiente de aprendizagem que favoreça a disciplina. Auxiliar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene e saúde; Zelar pelo material didático a sua disposição; Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2026 - CRONOGRAMA

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
16/04/2026	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SMA Comunicação
23/04 e 24/04/2026	Período de Inscrições Presenciais –	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG Horário: de 9h às 15 horas	SME
27/04 e 28/04/2026	Análise das inscrições e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG	SME
29/04/2026	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME
30/04/2026	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais (entrega presencial do recurso)	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG Horário: 10:00 às 15:00	Parte Interessada
04/05 e 05/05/2026	Análise dos Recursos	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG	SME
06/05/2026	Publicação de Classificação final OFICIAL do Processo Seletivo Edital 002/2026	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME - Comunicação

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2026 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Obs: 1- Entregar em envelope lacrado, na portaria da SME. Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro/Vespasiano.

Obs: 2- Não poderá ser anexado nenhum documento junto ao recurso.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, publicado no Edital nº 002/2026 na data 08/04/2026, realizado na SME, Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro - Vespasiano/MG.

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF _____ candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de _____, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe de análise SME;

A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).

Vespasiano, ____ de abril de 2026

Assinatura do (a) candidato (a)

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:
ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DA SME
A interposição de Recurso do inscrito no Processo Seletivo, Edital 002/2026 foi:
() DEFERIDA () INDEFERIDA
MOTIVO:_____

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2026 - ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO

() PEB II- DISCIPLINA:			
É Candidato com deficiência (PCD) ? () SIM () NÃO - Caso positivo, qual?			
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):			
Nome Completo:(Não abreviar)			
CPF:		Data de nascimento:	
A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:			
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	Documentos recebidos	PONTUAÇÃO
1	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico.	() Sim Não ()	
2	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação.	() Sim Não ()	
3	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área.	() Sim Não () QUANTIDADE ()	
4	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada.	() Sim Não ()	
5	Tempo de serviço na área pleiteada.	() Sim Não ()	
	TOTAL DE PONTOS		
Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)			

Assinatura do(a) funcionário(a) _____

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:C01A32AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 62 , DE 16 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3378

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$491.509,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 491.509,81			
02	01	01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Ficha: 916		06.182.0001.4196.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIP
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações
		2	Recursos de Exercícios Anteriores
		747	Outras vinculações de transferências da União
		000	Outras vinculações de transferências da União
		0	Não se Aplica
		064	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
		010	PORTARIA 1863/25
			491.509,81

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 491.509,81
Fontes de Recurso
747 000 Outras vinculações de transferências da União 491.509,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:12C0E8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESAO

REF.: ADESAO, PELO MUNICIPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, A ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 007/2026, DE ORIGEM DO PROCESSO LICITATORIO N.º 005/2025, MODALIDADE PREGAO ELETRONICO N.º 003/2026, GERENCIADA PELO CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, QUE TEM COMO OBJETO O "AQUISICAO DE VEICULOS LEVE EM ATENDIMENTO AOS ORGAOS DEMANDANTES."

O Prefeito do Municipio de Leandro Ferreira/MG, no uso de suas atribuicoes que sao conferidas por lei e na conformidade do Decreto Federal n.º 11.462/2023 c/c Lei Federal n.º 14.133/2021:

Considerando os autos do Processo Licitatorio n.º 005/2026, torna publica a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS 007/2026, de origem dos autos do PREGAO ELETRONICO N.º 003/2026, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 34/2026, do CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ sob n.º 19.493.732/0001-99, que tem como objeto o "AQUISICAO DE VEICULOS LEVE EM ATENDIMENTO AOS ORGAOS DEMANDANTES."

VALOR UNITARIO: R\$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

O preço registrado, as especificacoes do objeto, as quantidades minimas e maximas de cada item, fornecedor e demais condicoes ofertadas na proposta sao as que seguem:

ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	MODELO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEICULO DE 7 LUGARES	CHEVROLET	SPIN LTZ 7 LUGARES	1	R\$ 142.600,00	R\$ 142.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 142.600,00

CONTRATADA: LIDER VEICULOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.789.552/0002-37, com sede na Rua Doutor Benedito Xavier, nº 1616, bairro: Providencia, CEP: 31.810-434, Belo Horizonte/MG, por intermedio de seu representante legal, Fabiano Gonçalves de Faria, CPF nº 027.XXX.XXX-11, endereço eletrônico Rafael.andrade@grupolider.com.br telefone: (31) 99502-5842 / (31) 9870-7732.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Leandro Ferreira/MG, 16 de abril de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Liberio Jacinto Martins
Codigo Identificador:617E8AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO DA PREFEITURA DE MARIA DA FE
ADJUDICACAO

Processo nº 039/2026

Pregao Eletronico nº 017/2026

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO E MANUTENCAO DE TELHADOS COM SUBSTITUICAO DE TELHAS METALICAS, CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MAO DE OBRA NECESSARIA A EXECUCAO DOS SERVICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. TUDO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, ETP E DFD, ANEXOS A ESTE EDITAL.

Adjudicacao

Adjudico a empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

62.232.693 ANDERSON TEODORO DOS SANTOS - CNPJ: 62.232.693/0001-03

Número	Descricao	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Manutenção do Telhado em estrutura metálicas - Contratação de empresa especializada em serviços de reparo e manutenção de telhado em estrutura metálica, com substituição de telhas trapezoidais, calhas, rufos, pingadeiras e demais componentes necessários ao adequado funcionamento do sistema de cobertura das edificações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.	jm serralheria	UN	-	36.700,0000	-	36.700,00

Valor Total Adjudicado R\$ 36.700,00

MARIA DA FE, 15 de Abril de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6DF63993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes:Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA:LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA FILHO – CNPJ: 46.884.016/0001-05							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0011	500	6.000	80,00	SE	ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA.	40.000,00	480.000,00
0028	300	3.600	100,00	SE	ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO OBSTETRICIA ALTO RISCO	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 15 de abril de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:98E4F852

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO PROCESSO Nº: 128/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 79/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
SEGUNDO COLOCADO

Processo nº: 128/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 79/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E RAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES DO MUNICÍPIO DE PATROCINIO/MG.

Fornecedor:VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – 09.049.833/0001-11							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
58	500,00	UN	VACINA POLIVALENTE V10 USO VETERINARIO	VANGUARD	FR	R\$ 41,99	R\$ 20.995,00

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2026.

GABRIEL ANDRADE DA SILVA
Supervisor de Setor.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5FE11A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3288 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2026
Decreto Suplementar Novo Elemento	
Decreto Nº 3288 - de 26 de Fevereiro de 2026	

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2069, 16 de Dezembro de 2025
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
2.03.00.04.122.0002.2.0031-2.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.M.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ----- R\$	82.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	82.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$	82.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
2.04.01.12.122.0004.2.0038-2.500.000 - 3.3.90.46.00 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO ----- R\$	85.600,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	85.600,00
Total da Unidade 04 ----- R\$	85.600,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.0011.2.0067-2.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO/MANUT. ADMINISTRATIVA DA SAÚDE ----- R\$	72.300,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	72.300,00
Total da Unidade 05 ----- R\$	72.300,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.01.18.122.0002.2.0150-2.500.000 - 3.3.90.93.00 EXECUC. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC.DO MEIO AMBIENTE ----- R\$	370,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	370,00
Total da Unidade 09 ----- R\$	370,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	240.270,00
Total Geral Acrescido ----- R\$	240.270,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 26 de Fevereiro de 2026

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:3905C02E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3301 - DE 03 DE MARÇO DE 2026

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2026
Decreto Suplementar	

Decreto Nº 3301 - de 03 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2069, 16 de Dezembro de 2025
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
2.03.00.04.122.0002.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.M.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$	6.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.06.00.15.452.0013.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERV.CEMITÉRIO MUN./CAPELA MORTUÁRIA/D. SERVIÇO ----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	26.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$	26.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
2.03.00.04.122.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL ----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$	6.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.06.00.15.452.0013.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE MELHORIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL ----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	26.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$	26.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 03 de Março de 2026

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:98D0C54E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3308 - DE 10 DE MARÇO DE 2026

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2026
Decreto Especial	

Decreto Nº 3308 - de 10 de Março de 2026

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 3.663,64 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei nº 2078, 09 de Março de 2026.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 3.663,64 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.482 - HABITAÇÃO URBANA	
08.482.024 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
08.482.024.2.0218 - GESTÃO DO PROGRAMA REFORMA SOLIDÁRIA	
3.3.90.32.00-1.500.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ----- R\$	663,64
3.3.90.32.00-1.661.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$	3.663,64
Total da Unidade 08 ----- R\$	3.663,64
Total da Instituição 02 ----- R\$	3.663,64
Total Geral Acrescido ----- R\$	3.663,64

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.482 - HABITAÇÃO URBANA	
08.482.024 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
08.482.024.2.0147 - GESTÃO DO PROGRAMA VIVER BEM – URBANO	
3.3.90.32.00-1.500.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ----- R\$	663,64
3.3.90.32.00-1.661.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$	3.663,64
Total da Unidade 08 ----- R\$	3.663,64
Total da Instituição 02 ----- R\$	3.663,64
Total Geral Anulado ----- R\$	3.663,64

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 10 de Março de 2026

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:559CA9A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3313 - DE 20 DE MARÇO DE 2026

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2026
Decreto Suplementar	
Decreto Nº 3313 - de 20 de Março de 2026	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 184.500,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2069, 16 de Dezembro de 2025
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.0011.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO/MANUT. ADMINISTRATIVA DA SAÚDE ----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	5.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.0011.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO E MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF ----- R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$	5.500,00
Total da Unidade 05 ----- R\$	10.500,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.06.00.15.452.0013.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERV.CEMITÉRIO MUN./CAPELA MORTUÁRIA/D. SERVIÇO ----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$	20.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.334.0017.2.0103-1.500.000 - 3.3.90.46.00 EXECUÇÃO DO PROGRAMA FEIRA SOLIDÁRIA ----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 07 ----- R\$	20.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.01.18.122.0002.1.0047-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS.DE EQUIP./MÓVEIS P/SECRET.MUN.MEIO AMBIENTE ----- R\$	54.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	54.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.0027.2.0153-1.500.000 - 3.3.90.39.00 RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS ----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 09 ----- R\$	64.000,00
Unidade 10 - SECRET.MUNIC. CULTURA, TURISMO E PATRIM. HISTÓRICO	
Sub-Unidade 01 - SECRET.MUNIC. CULTURA, TURISMO E PATRIM. HISTÓRICO	
2.10.01.13.122.0002.1.0054-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS.EQUIP./MÓVEIS P/SECRETARIA CULTURA E TURISMO ----- R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	70.000,00
Total da Unidade 10 ----- R\$	70.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	184.500,00
Total Geral Acrescido ----- R\$	184.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
2.03.00.04.122.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL ----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$	20.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.0011.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO/MANUT. ADMINISTRATIVA DA SAÚDE ----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	5.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.302.0011.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO E MANUT. DA ATIVIDADE DE TRANSP. DA SAÚDE ----- R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$	5.500,00
Total da Unidade 05 ----- R\$	10.500,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.06.00.15.451.0013.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PEQUENOS REPAROS/CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS ----- R\$	20.000,00
2.06.00.15.451.0013.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.34.00 PEQUENOS REPAROS/CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS ----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$	30.000,00
Unidade 10 - SECRET.MUNIC. CULTURA, TURISMO E PATRIM. HISTÓRICO	
Sub-Unidade 01 - SECRET.MUNIC. CULTURA, TURISMO E PATRIM. HISTÓRICO	
2.10.01.13.122.0002.2.0167-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SUBSÍDIO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ----- R\$	54.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	54.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.10.02.13.695.0031.2.0171-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS ----- R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$	70.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$	124.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	184.500,00
Total Geral Anulado ----- R\$	184.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 20 de Março de 2026

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal

CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:3D1CDEBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA Prefeitura Municipal de Rio Pomba Registro de Preços			
Eletrônico - 15/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - HASTE FLEXIVEL CAIXA COM 150 UNIDADES HASTE DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODAO. APRESENTACAO: CAIXA COM 150 UNIDADES. - NATY - Valor Referência: 6,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F V P COELHO	4,80	144,00	Homologado em 19/02/2026 15:05:07 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - HIDROCOLOIDE 10X10CMCURATIVO AUTOADESIVO QUE CONSISTE EM UMA PELICULA SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO E POLIMERO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), ESTERIL, MEDIDA 10/10 CM. - WOUND CARE H - Valor Referência: 5,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F V P COELHO	5,97	1.194,00	Homologado em 19/02/2026 15:05:07 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - HIDROCOLOIDE 15X15CM CURATIVO AUTOADESIVO QUE CONSISTE EM UMA PELICULA SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO E POLIMERO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), ESTERIL, MEDIDA 15/15 CM. - CASEX - Valor Referência: 11,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F V P COELHO	11,00	2.200,00	Homologado em 19/02/2026 15:05:07 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - KIT COMPLETO DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA COMPOSTA (KIT ULTRAGLOSS COM 15 PECAS + BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL DE 75 FUROS) OS POLIDORES DE RESINA CONTAM COM UMA SEQUENCIA DE GRANULOMETRIA GROSSA, MEDIA E FINA, O QUE PERMITE ALCANCAR LISURA SUPERFICIAL E BRILHO FINAL INCOMPARAVEIS. KIT ULTRAGLOSS COM 15 PECAS + BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL DE 75 FUROS. PROPORCIONA EXCELENTE BRILHO E ACABAMENTO. POLIDORES DE ALTA QUALIDADE. CONTEM ESCOVAS DE ROBINSON COLOR- BRUSH DE DIFERENTES RIGIDEZES, QUE PERMITEM ADAPTAR O POLIMENTO AS NECESSIDADES DE CADA CASO. ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILICIO, QUE PROPORCIONA UM BRILHO ESPELHADO. ESCOVA DE PELO DE CABRA, QUE RETIRA O EXCESSO DE CARBETO DE SILICIO E OFERECE UM ACABAMENTO PERFEITO. OS POLIDORES DE RESINA CONTAM COM UMA SEQUENCIA DE GRANULOMETRIA GROSSA, MEDIA E FINA, O QUE PERMITE ALCANCAR LISURA SUPERFICIAL E BRILHO FINAL INCOMPARAVEIS. - MICRODONT - Valor Referência: 171,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F V P COELHO	171,33	3.426,60	Homologado em 19/02/2026 15:05:07 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - KIT HIGIENE BUCAL CONTENDO: CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS, SABOR TUTTI-FRUTTI; ESCOVA DE DENTAL INFANTIL (CORES MISTAS); FIO DENTAL 25 METROS; TOALHA SOCIAL 14,0CMX40,0CM BRANCA; NECESSAIRE DENTAO 18,0CMX 20,0CMX3,0CM EM BAGUN; PERSONALIZACAO: SILK. ESCOVA E CREME DENTAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE. - alg - Valor Referência: 17,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIMAR LTDA	17,00	25.500,00	Homologado em 19/02/2026 15:05:07 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - MINI INCUBADORAMINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO; POTENCIA: 10 WATTS; FREQUENCIA: 50 A 60 HZ; VOLTAGEM: 110 E 220 V (AUTOMATICO BIVOLT); TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBACAO: 60C; CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA; CAPACIDADE: 04 INDICADORES; CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR); PESO: 240 G; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. - 2I - Valor Referência: 142,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	142,42	1.424,20	Homologado em 19/02/2026 15:05:07 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:16D7721F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 14/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - ABRACADEIRA METALICA - PARA FIXACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO VERTICAL DE TRÂNSITO, DESTINADAS A INSTALACAO EM POSTES METALICOS COM BASE PARA CHUMBAMENTO DIRETO NO SOLO OU EM BLOCO DE CONCRETO. Características GERAIS: MATERIAL: ACO CARBONO; TIPO: ABRACADEIRA METALICA PARA FIXACAO DE PLACAS DE TRÂNSITO; ACABAMENTO: GALVANIZACAO A FOGO (IMERSAO A QUENTE); Superfície UNIFORME, SEM TRINCAS, REBARBAS OU FALHAS DE GALVANIZACAO. Compatível COM POSTES METALICOS DE DIAMETRO: Ø 60 MM (OU CONFORME DEMANDA DO ORGAO); Compatível COM PLACAS DE SINALIZACAO PADRAO CONTRAN; ESPESSURA Mínima DA CHAPA: 2,0 MM (OU SUPERIOR). FIXACAO POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS; PERMITIR AJUSTE FIRME E SEGURO DA PLACAAO POSTE; NAO PERMITIR DESLOCAMENTOS, VIBRACOES OU TORCOES APÓS A INSTALACAO. COMPATIBILIDADE: AS ABRACADEIRAS DEVERAO SER Compatíveis COM POSTES METALICOS COM BASE DESTINADAAO CHUMBAMENTO DIRETO NO SOLO OU EM BLOCO DE CONCRETO, GARANTINDO PLENA FIXACAO DA PLACA INDEPENDENTEMENTE DO METODO DE INSTALACAO DO POSTE. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 55,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA	54,50	5.450,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - METRO QUADRADO - ADESIVO CITRU (PERFURADO) - METRO QUADRADO - conforme edital - Valor Referência: 140,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	28,00	1.400,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - METRO QUADRADO - ADESIVO DE PVC CALANDRADO COLORIDO, CORTE REDONDO - METRO QUADRADO conforme edital - Valor Referência: 155,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	24,00	960,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - METRO QUADRADO - ADESIVO DE PVC CALANDRADO, COLORIDO, CORTE RETO. - METRO QUADRADO - conforme edital - Valor Referência: 90,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	24,00	10.800,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - METRO QUADRADO - ADESIVO DE PVC CALANDRADO TRANSPARENTE - METRO QUADRADO - conforme edital - Valor Referência: 120,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	25,00	1.250,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0006 - METRO QUADRADO - BANNER EM LONA LEDERVIM 380gr - METRO QUADRADO - conforme edital - Valor Referência: 120,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	24,00	36.000,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - METRO QUADRADO - BANNER EM PAPEL - papel tipo outdoor ou cartaz - METRO QUADRADO - conforme edital - Valor Referência: 75,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	22,00	4.400,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - METRO QUADRADO - CARTAZ LAMBE LAMBE EM PAPEL - METRO QUADRADO - conforme edital - Valor Referência: 73,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	22,00	2.200,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 METRO QUADRADO CORTE LASER EM Acrílico METRO QUADRADO conforme edital Valor Referência: 396,00			
- -	-	-	-
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	135,00	2.700,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - METRO QUADRADO - FAIXA EM LONA LEDERVIM 380gr - METRO QUADRADO - conforme edital - Valor Referência: 108,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	26,00	11.700,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - METRO QUADRADO - PLACA DE SINALIZACAO COMUM - METRO QUADRADO - conforme edital - Valor Referência: 398,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	195,00	19.500,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - METRO QUADRADO - PLACA DE SINALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS - METRO QUADRADO - conforme edital - Valor Referência: 518,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	245,00	14.700,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - METRO QUADRADO - PLACA FRONTE EM LONA VINILICA - METRO QUADRADO - conforme edital - Valor Referência: 226,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	104,00	10.400,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0014 - METRO QUADRADO - PLACAS EM ACM - Placas em alumínio ACM - METRO QUADRADO - conforme edital - Valor Referência: 276,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	135,00	27.000,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0015 - METRO QUADRADO - REFORMA DE PLACA DE SINALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS - METRO QUADRADO - conforme edital - Valor Referência: 1.173,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	285,00	28.500,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0016 - METRO QUADRADO - REFORMA DE PLACA DE SINALIZACAO DE TRANSITO - METRO QUADRADO - conforme edital - Valor Referência: 872,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	245,00	36.750,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0017 - METRO QUADRADO - REFORMA DE PLACA FRONTE EM LONA VINILICA - METRO QUADRADO - conforme edital - Valor Referência: 193,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	99,00	9.900,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0018 - METRO QUADRADO - REFORMA DE PLACA SINALIZACAO DE TRÂNSITO COMUM - METRO QUADRADO - conforme edital - Valor Referência: 274,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	185,00	18.500,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0019 - PORTA BANNER PEDESTAL TRIPEFABRICACAO EM Alumínio, ALTURAAJUSTAVEL MAXIMA 2,60 METROS, BASE ARTICULADA, PONEIRA CHANFRADA PARA ENCAIXE DO CORDAO DO BANNER. - Conforme edital - Valor Referência: 117,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	117,66	1.764,90	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0020 - POSTE METALICODESTINADO A FIXACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRÂNSITO, A SEREM UTILIZADOS EM VIAS URBANAS E/OU RURAIS, CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES. Características GERAIS: MATERIAL: ACO CARBONO; TIPO DE POSTE: METALICO TUBULAR; FORMATO: REDONDO; ACABAMENTO: GALVANIZACAO A FOGO (IMERSAO A QUENTE); Superfície LISA, SEM REBARBAS, TRINCAS OU DEFORMACOES. DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 60 MM; ESPESSURA Mínima DA PAREDE: 1,95 MM OU SUPERIOR; ALTURA TOTAL: 3,50 M. FIXACAO: Compatível COM ABRACADEIRAS METALICAS PARA PLACAS DE SINALIZACAO; BASE DESTINADAAO CHUMBAMENTO DIRETO NO SOLO OU EM BLOCO DE CONCRETO. - Conforme edital - Valor Referência: 323,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	295,00	29.500,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0021 - PRESILHA TIPO LACRE TAMANHO 27 CM - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. - Conforme edital - Valor Referência: 24,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	21,00	105.000,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0022 - PULPITO Acrílico Pulpito Acrílico, COR TRANSPARENTE - COM RODINHAS, ALTURA 130 CM, LARGURA 60 CM, COMPRIMENTO 40 CM, ESPESSURA 10 MM E PERSONALIZADO. - Conforme edital - Valor Referência: 889,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	750,00	2.250,00	Homologado em 27/02/2026 14:39:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0024 - SERVICOS - PLACAS OUTDOOR - SERVICOS - conforme edital - Valor Referência: 8.947,25			

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:2EDA4239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 20/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - ANCINHO FERRO 12 DENTESTIPO: MANUAL; APLICACAO: LIMPEZA E NIVELAMENTO DE SOLO; MATERIAL: ACO; Número DE DENTES: 12; CABO: MADEIRA OU FIBRA; Características ADICIONAIS: ALTA RESISTENCIA; USO PROFISSIONAL. - 12 dentes - Valor Referência: 42,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INB COMERCIO LTDA	28,79	287,90	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - ANCINHO PLASTICO 20 DENTESTIPO: MANUAL; APLICACAO: COLETA DE FOLHAS E RESÍDUOS LEVES; MATERIAL: PLASTICO REFORCADO; NuMERO DE DENTES: 20; CABO: MADEIRA OU ALUMINIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEVE; ALTA DURABILIDADE. - 20 DENTES - Valor Referência: 26,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INB COMERCIO LTDA	26,79	267,90	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - BOMBONA 200 LITROSCARACTERÍSTICAS: MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE; APLICACAO: COLETA DE LIXO; CAPACIDADE: 200 L; COM TAMPA ROSQUEAVEL; COR: AZUL. - PLAST - Valor Referência: 264,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	264,00	7.920,00	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0004 - CAIXA DE FERRAMENTASTIPO: CAIXA ORGANIZADORA; APLICACAO: ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS; MATERIAL: METAL; FECHAMENTO: COM TRAVA; ALCA PARA TRANSPORTE; DIMENSOES: MÍNIMO 40 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTOS INTERNOS; ALTA RESISTENCIA. - ORGANIZADORA - Valor Referência: 181,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INB COMERCIO LTDA	151,97	151,97	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - CARRETEL FIO DE NYLONDESTINADO AO USO EM ROCADEIRAS COSTAIS OU LATERAIS, PARA CORTE DE GRAMA, VEGETACAO LEVE E MEDIA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DO FIO: 232 METROS; DIAMETRO DO FIO: 3,0 MM; MATERIAL: NYLON DE ALTA RESISTENCIA; FORMATO: CARRETEL (BOBINA); COR: A DEFINIR (DESDE QUE NAO COMPROMETA O DESEMPENHO); COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM ROCADEIRAS QUE UTILIZEM FIO DE NYLON DE 3,0 MM; RESISTENCIA: ALTA RESISTENCIAA ABRASAO, IMPACTO E RUPTURA DURANTE O USO CONTINUO; APLICACAO: USO PROFISSIONAL OU SEMIPROFISSIONAL EM SERVICOS DE ROCAGEM. - NYLON - Valor Referência: 161,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INB COMERCIO LTDA	160,00	2.400,00	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - CINTA COM CATRACAMATERIAL: POLIESTER RESISTENTE; APLICACAO: FIXACAO E AMARRACAO DE CARGAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATRACA METALICA COM TRAVA DE SEGURANCA; MEDIDAS: 3.5CMX4.5M; 1,5 TONELADAS. - 1,5 t - Valor Referência: 77,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	50,00	750,00	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - CORDA 40 METROSMATERIAL: FIBRA SINTETICA DE ALTA RESISTENCIA; APLICACAO: AMARRACAO E SEGURANCA EM TRABALHOS DIVERSOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DE 12 MM; USO PROFISSIONAL. TAMANHO: 40 METROS. - sintetica - Valor Referência: 226,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	226,00	452,00	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - ESCADA EXTENSIVA 12X2MATERIAL: ALUMÍNIO LEVE DE ALTA RESISTENCIA; APLICACAO: ACESSO AARVORES PARA PODA E MANUTENCAO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAS DE SEGURANCA; BASE ANTIDERRAPANTE; USO PROFISSIONAL; MEDIDAS: 12 X 2 DEGRAUS; 3,52 X 6,12 METROS. - Escada extensível 2x12 degraus - 5208 - Valor Referência: 862,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA	862,36	1.724,72	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - ESCOVA ROCADEIRAMATERIAL: CERDAS DE ACO INOXIDAVEL; APLICACAO: LIMPEZA E ACABAMENTO EM ROCADEIRAS; Características ADICIONAIS: CABO ERGONOMICO ANTIDESLIZANTE; FURO DE 25,4MM COM ADAPTADOR PARA 20MM. - aço - Valor Referência: 71,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	71,00	710,00	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - FACAOTIPO: MANUAL; APLICACAO: LIMPEZA DE VEGETACAO, CORTE DE GALHOS E SERVICOS GERAIS; LÂMINA: ACO CARBONO; COMPRIMENTO mínimo DA LAMINA: 40 CM; CABO: 16 CM, ANATOMICO, EM MADEIRA OU Polímero DE ALTA RESISTENCIA; Características ADICIONAIS: LAMINA AFIADA; ALTA DURABILIDADE; USO PROFISSIONAL. 40cm - Valor Referência: 87,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	55,08	330,48	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0016 - LIMA CHATA 8TIPO: FERRAMENTA MANUAL; APLICACAO: CORTE, LIMPEZA E SERVICOS GERAIS; MATERIAL: ACO CARBONO; LARGURA mínima: 5 CM; CABO: MADEIRA OU Polímero ANATOMICO; Características ADICIONAIS: ALTA RESISTENCIA; USO PROFISSIONAL. - Chata - Valor Referência: 87,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	79,90	799,00	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0018 - LIXEIRA TIPO CONTAINER COM REVESTIMENTO 700 LITROS Características: TRATAMEN-TO EM UV; MATERIAL: POLIETI-LENO ALTA DENSIDADE; CAPA-CIDADE: 700 L; TIPO: CONTAINER; Características ADICIONAIS: TAMPa; 4 Rodízios GIRATORIOS COM TRAVA; DRENO; CORES: AZUL E VERDE (A SER DEFINIDA NA HORA DO PEDIDO). - USA PLAST - Valor Referência: 1.503,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	1.485,00	74.250,00	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0019 - MOTOPODATIPO: MOTORIZADA; APLICACAO: PODA DE ARVORES, ARBUSTOS E MANUTENCAO DE AREAS VERDES; MOTOR: A COMBUSTAO, 2 TEMPOS; CILINDRADA mínima: 25 CC; POTÊNCIA mínima: 0,9 KW; SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL (RETRATIL); SABRE: COMPRIMENTO Mínimo DE 25 CM; CORRENTE: TIPO DISCRETO PROFILE; CAPACIDADE DO TANQUE DE combustível: Mínimo 0,2 L; EMPUNHADURA: ERGONOMICA; Características ADICIONAIS: SISTEMA ANTIVIBRACAO; LUBRIFICACAO AUTOMATICA DA CORRENTE; FREIO DE CORRENTE; USO PROFISSIONAL. - 65cc - Valor Referência: 3.270,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	900,00	1.800,00	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0020 - MOTOSSERRATIPO: MOTORIZADA; APLICACAO: CORTE DE ARVORES, TRONCOS E SERVICOS DE PODA; MOTOR: A COMBUSTAO, 2 TEMPOS; CILINDRADA Mínima: 60 CC; POTÊNCIA Mínima: 2,2 KW; SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL (RETRATIL); SABRE: COMPRIMENTO Mínimo DE 40 CM; CORRENTE: PASSO 3/8"; CAPACIDADE DO TANQUE DE combustível: Mínimo 1,0 L; EMPUNHADURA: ERGONOMICA; Características ADICIONAIS: SISTEMA ANTIVIBRACAO; FREIO DE CORRENTE; LUBRIFICACAO AUTOMATICA DA CORRENTE; PROTETOR DE MAO; USO PROFISSIONAL. - 78cc - Valor Referência: 1.417,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	970,00	1.940,00	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0021 - OLEO 2 TEMPOS 1 LITRO TIPO: LUBRIFICANTE; APLICACAO: MOTORES 2 TEMPOS; COMPOSICAO: MINERAL, SEMISSINTETICO OU SINTETICO; EMBALAGEM: FRASCO DE 1 L; Características ADICIONAIS: REDUCAO DE FUMACA; PROTECAO CONTRA DESGASTE; USO PROFISSIONAL. - 2 TEMPOS 1L - Valor Referência: 33,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INB COMERCIO LTDA	28,29	5.658,00	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0023 - ROCADEIRA COSTALTIPO: MOTORIZADA; APLICACAO: SERVICOS DE ROCAGEM, LIMPEZA E MANUTENCAO DE AREAS VERDES; MOTOR: A COMBUSTAO, 2 TEMPOS; CILINDRADA Mínima: 40 CC; POTÊNCIA Mínima: 1,7 KW; SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL (RETRATIL); CAPACIDADE DO TANQUE DE combustível: Mínimo 0,9 L; EIXO: Rígido; EMPUNHADURA: TIPO GUIDAO; ACOMPANHAMENTOS: LÂMINA METALICA E CARRETEL COM FIO DE NYLON; CINTO/ARNES ERGONOMICO; Características ADICIONAIS: BAIXO Nível DE VIBRACAO; ALTA DURABILIDADE; USO PROFISSIONAL. - Costal - Valor Referência: 2.952,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	1.125,00	1.125,00	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0024 - ROCADEIRA TIPO: MOTORIZADA; APLICACAO: SERVICOS DE ROCAGEM, LIMPEZA E MANUTENCAO DE AREAS VERDES; MOTOR: A COMBUSTAO, 2 TEMPOS; CILINDRADA Mínima: 52 CC; POTÊNCIA Mínima: 1,7 KW; SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL (RETRATIL); CAPACIDADE DO TANQUE DE Combustível: Mínimo 0,9 L; EIXO: Rígido; EMPUNHADURA: TIPO GUIDAO; ACOMPANHAMENTOS: LÂMINA METALICA E CARRETEL COM FIO DE NYLON; CINTO/ARNES ERGONOMICO; Características ADICIONAIS: BAIXO Nível DE VIBRACAO; ALTA DURABILIDADE; USO PROFISSIONAL. - 75cc - Valor Referência: 1.904,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	722,00	4.332,00	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0026 - TESOURA DE PODATIPO: MANUAL; APLICACAO: PODA DE GALHOS, ARBUSTOS E PLANTAS ORNAMENTAIS; MATERIAL DA LÂMINA: ACO CARBONO OU ACO INOXIDAVEL; TIPO DE CORTE: BYPASS; DIAMETRO MAXIMO DE CORTE: Mínimo 20 MM; CABOS: ERGONOMICOS, REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; características ADICIONAIS: TRAVA DE SEGURANCA; ALTA DURABILIDADE; USO PROFISSIONAL. - Aço - Valor Referência: 79,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	79,50	795,00	Homologado em 06/03/2026 11:21:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:92F11D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 29/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - HORA TRABALHADA - OFICINA BRINCADEIRAS ANTIGAS CRAS - HORA - N/C - Valor Referência: 51,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	44,50	21.360,00	Homologado em 08/04/2026 16:37:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - HORA TRABALHADA - OFICINA CRIATIVIDADE E BORDADO CRAS - HORA - N/C - Valor Referência: 63,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
65.249.953 EDIANA APARECIDA FERNANDES	53,00	21.200,00	Homologado em 08/04/2026 16:37:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - HORA TRABALHADA - OFICINA DANCAS URBANAS CRAS - HORA - N/C - Valor Referência: 48,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	47,50	38.000,00	Homologado em 08/04/2026 16:37:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE ARTES MARCIAIS CRAS E ESPORTE - HORA - N/C - Valor Referência: 64,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
11.658.409 JONATHAN APARECIDO SIQUEIRA	60,50	36.300,00	Homologado em 08/04/2026 16:37:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE ATIVIDADE Física PARA GESTANTES Saudei - HORA - N/C - Valor Referência: 57,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
64.090.870 TIAGO MENICUCCI VIDIGAL ALMEIDA	41,00	8.200,00	Homologado em 08/04/2026 16:37:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE BALLET CRAS - HORA - N/C - Valor Referência: 82,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	70,00	56.000,00	Homologado em 08/04/2026 16:37:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE BEACH TENNIS ESPORTE - HORA - N/C - Valor Referência: 68,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
64.090.870 TIAGO MENICUCCI VIDIGAL ALMEIDA	39,99	7.998,00	Homologado em 08/04/2026 16:37:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE CAPOEIRA ESPORTE - HORA - N/C - Valor Referência: 73,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
19.794.298 ADAO CELIO DA SILVA MARCELINO	39,00	7.800,00	Homologado em 08/04/2026 16:37:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE CORAL CRAS - HORA - N/C - Valor Referência: 46,12			
64.090.870 TIAGO MENICUCCI VIDIGAL ALMEIDA	40,99	8.198,00	Homologado em 08/04/2026 16:37:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (EPD) ESPORTE - HORA - N/C - Valor Referência: 45,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	46,11	14.386,32	Homologado em 08/04/2026 16:37:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE FUTVOLEI ESPORTE - HORA - N/C - Valor Referência: 63,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
64.090.870 TIAGO MENICUCCI VIDIGAL ALMEIDA	40,99	8.198,00	Homologado em 08/04/2026 16:37:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE INICIACAO ESPORTIVA UNIVERSAL ESPORTE - HORA - N/C - Valor Referência: 57,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
64.090.870 TIAGO MENICUCCI VIDIGAL ALMEIDA	42,49	12.747,00	Homologado em 08/04/2026 16:37:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - HORA TRABALHADA - OFICINA DESENHO E PINTURA CRAS - HORA - N/C - Valor Referência: 59,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	54,27	39.074,40	Homologado em 08/04/2026 16:37:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0014 - HORA TRABALHADA - OFICINA ESPORTES DIVERSOS CRAS - HORA - N/C - Valor Referência: 58,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	48,80	14.640,00	Homologado em 08/04/2026 16:37:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0015 - HORA TRABALHADA - OFICINA VOZES E LACOS CRAS - HORA - N/C - Valor Referência: 63,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	63,32	50.656,00	Homologado em 08/04/2026 16:37:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9247B319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA Prefeitura Municipal de Rio Pomba Registro de Preços			
Eletrônico - 31/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - BACONBacon: Resfriado, defumado, em peça, com pouca gordura e embalagem plastica a vacuo, com ate 2 kg. - KG Valor Referência: 34,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	24,99	2.299,08	Homologado em 17/03/2026 13:55:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - CARNE MOIDA BOVINACarne Bovina Moida: Patinho bovino moido, 1 qualidade, fresco, sem nervura, com no maximo 15% de gordura, sem sebo e sem nervo. Apresentada em embalagem transparente, bem vedada, com peso maximo de 01 kg por pacote contendo data do abate, prazo de validade, identificacao do fornecedor e origem do abatedouro, com registro no ministerio da agricultura (SIF, SIM ou IMA). - CARNE BOVINA - Valor Referência: 42,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BSM ATACADISTA EIRELI	21,08	55.018,80	Homologado em 17/03/2026 13:55:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGOCoxa e contra coxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adicao de agua de no maximo 6%. Aspecto próprio, nao amolecida e nem pegajosa, sem tempero, cor propria, sem manchas esverdeadas, sem sambiquira. Com cheiro e sabor proprio, ausencia de sujidades e larvas, com registro no Ministerio da Agricultura (SIF, SIM ou IMA), apresentar embalagem resistente, bem lacrada, com informacoes do fornecedor, lote, data de fabricacao e validade minima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega. - KG - Valor Referência: 14,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	7,79	23.370,00	Homologado em 17/03/2026 13:55:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - FILE DE PEIXE DE TILAPIAFile de peixe, tilapia. Com odor, sabor e cor caracteristicos do produto, de boa qualidade, sem espinhos. Apresentando em embalagem de 01 KG, bem lacrada, com denominacao do produto, fabricante, registro no ministerio da agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricacao e validade de minimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. KG - Valor Referência: 44,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	39,49	28.432,80	Homologado em 17/03/2026 13:55:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - LINGUICA CALABRESALinguica calabresa: Linguica tipo calabresa, resfriada, cozida e defumada, com odor, sabor e cor característico do produto, de boa qualidade, ausencia de sebos, nervos, gordura. Nao deve apresentar-se pegajosa ou com agua. Apresentando em embalagem a vacuo plastica, transparente padronizada de ate 02 kg, bem lacrada, com denominacao do nome do produto, fabricante, endereco, registro no Ministerio da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricacao e validade minima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - KG - Valor Referência: 28,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	19,89	2.824,38	Homologado em 17/03/2026 13:55:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - MUSCULO BOVINOMusculo Bovino: Carne bovina tipo musculo, limpa, sem aparas, sem nervura, com no maximo 15% de gorduras, sem sebo, em embalagem transparente, bem vedada, com corte em cubos de no			

maximo 3 cm, com peso maximo de 01 kg por pacote, contendo data do abate, prazo de validade de no minimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega, identificacao do fornecedor, origem do abatedouro e registro no Ministerio da Agricultura (SIF, SIM ou IMA). - KG - Valor Referência: 35,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	27,98	50.364,00	Homologado em 17/03/2026 13:55:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - PEITO DE FRANGOFile de Peito: Carne de frango tipo file de peito, sem osso, com adicao de agua de no maximo 6%. Aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor propria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidades e larvas, com dados do fabricante, registro no Ministerio da Agricultura (SIF, SIM ou IMA), data de fabricacao e validade de no minimo 08 (oito) meses a contar da data de entrega. - KG - Valor Referência: 23,93			
Fornecedor: JC TEIXEIRA & CIA LTDA	Valor Final	Valor Total	Situação
	15,67	35.414,20	Homologado em 17/03/2026 13:55:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - PERNILPernil suino: Pernil traseiro suino magro, limpo, congelado ou resfriado, em cubos de no maximo 3 cm. Com odor, sabor e cor característicos do produto, de boa qualidade, ausencia de sebos, nervos e gordura. Nao deve apresentar-se pegajosa ou com agua. Apresentando em embalagem transparente de 01 kg, bem lacrada, com denominacao do produto, fabricante, registro no ministerio da agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricacao e validade de minimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. - KG - Valor Referência: 24,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	14,79	24.847,20	Homologado em 17/03/2026 13:55:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:6170AEA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMODEHOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA Prefeitura Municipal de Rio Pomba Registro de Preços Eletrônico - 39/2026 Resultado da Homologação			
0001 - BANHEIRO TIPO CONTAINER SANITARIO FABRICADO A PARTIR DE CONTAINER MARÍTIMO ADAPTADO OU MODULO METALICO EQUIVALENTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO SIMULTANEO DE USUARIOS, CONTENDO 10 CABINES INDIVIDUAIS, SENDO 05 FEMININAS E 05 MASCULINAS, COM INSTALACOES HIDROSSANITARIAS COMPLETAS, VENTILACAO ADEQUADA, ILUMINACAO INTERNA E ACABAMENTOS RESISTENTES AO USO INTENSOESPECIFICACOES: *DIMENSOES E ESTRUTURA: CONTAINER METALICO COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 12,00 M X 2,44 M X 2,60 M (MODELO 40 PES) OU EQUIVALENTE; ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO OU ACO CORTEN, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PISO REFORCADO, NIVELADO E ANTIDERRAPANTE; ISOLAMENTO TERMICO E ACústICO EM PAREDES E TETO; PINTURA EXTERNA COM TINTA ANTICORROSIVA E ACABAMENTO INTERNO LAVAVEL. *DISTRIBUICAO INTERNA: SETOR FEMININO - 05 CABINES INDIVIDUAIS COM: 01 VASO SANITARIO EM LOUCA OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA; PORTA COM TRANCA INTERNA; *SETOR MASCULINO 05 CABINES INDIVIDUAIS - 03 CABINES COM: 01 VASO SANITARIO CADA; 02 MICTORIOS (OU 02 CABINES COM VASO SANITARIO, CONFORME NECESSIDADE); AREA COMUM COM: 02 A 03 LAVATORIOS EM BANCADA; ESPELHOS SOBRE OS LAVATORIOS; DISPENSERS PARA SABONETE LIQUIDO E PAPEL TOALHA; LIXEIRA COM TAMPA. *INSTALACOES HIDROSSANITARIAS: TUBULACOES EM PVC SOLDADAVEL OU PPR; CONEXAO PARA REDE PuBLICA DE AGUA E ESGOTO OU SISTEMA DE FOSSA/FILTRO, CONFORME LOCAL DE INSTALACAO; CAIXAS DE DESCARGAACOPLADAS OU VALVULAS DE DESCARGA ECONOMICAS; PONTOS DE ABASTECIMENTO E REGISTROS INDIVIDUAIS; SISTEMA DE ESCOAMENTO COM RALOS SIFONADOS. *INSTALACOES ELETRICAS: ILUMINACAO INTERNA EM LED; INTERRUPTORES E TOMADAS CONFORME NBR 5410; QUADRO ELETRICO COM DISJUNTORES DE PROTECAO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; VENTILACAO NATURAL E/OU EXAUSTORES ELETRICOS. *VENTILACAO E CONFORTO: JANELAS BASCULANTES OU VENEZIANAS; EXAUSTORES ELETRICOS EM CADA SETOR; PORTAS DE ACESSO INDEPENDENTES PARA OS SETORES MASCULINO E FEMININO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. *SEGURANCA E HIGIENE: REVESTIMENTOS INTERNOS IMPERMEAVEIS E LAVAVEIS; C - Gusa do Brasil - Valor Referência: 80.646,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDIR DE ARAUJO PIRES	80.635,00	241.905,00	Homologado em 18/03/2026 09:24:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:25FD5EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA Prefeitura Municipal de Rio Pomba Registro de Preços Eletrônico - 41/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - CADEIRA TIPO MOCHO CADEIRA GIRATORIA TIPO MOCHO COM ENCOSTO E REGULAGEM A GAS ESPECIFICACOES: MODELO: GIRATORIO TIPO MOCHO COM ENCOSTO BAIXO/MEDIO DE APOIO LOMBAR. BASE: GIRATORIA COM 5 (CINCO) RODIZIOS DE DUPLA RODAGEM (POLIAMIDA OU NYLON) PARA MOVIMENTACAO SUAVE EM PISOS FRIOS E CARPETES. REGULAGEM DE ALTURA: SISTEMA DE ELEVACAO A GAS (PISTAO CLASSE 3 OU SUPERIOR) COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, PERMITINDO AJUSTE ERGONOMICO CONFORME O USUARIO. ASSENTO: FORMATO ANATOMICO REDONDO OU SELIM (DIAMETRO MINIMO DE 35CM A 40CM). ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO (PU) DE ALTA DENSIDADE (MínIMO D28 A D45), COM ESPESSURA MINIMA DE 8CM PARA GARANTIR CONFORTO EM USO CONTINUO.BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NAO OBSTRUIR A CIRCULACAO SANGUINEA DAS COXAS. ENCOSTO: COM ENCOSTO LOMBAR ESTOFADO, REGULAVEL NA HORIZONTAL (PROFUNDIDADE) E VERTICAL (ALTURA), GARANTINDO AJUSTE ERGONOMICO. DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA MINIMA 25-30CM / ALTURA MINIMA 20CM. REVESTIMENTO: REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTETICO (COURVIN, VINIL OU POLIURETANO) DE ALTA RESISTENCIA, DE FACIL ASSEPSIA, IMPERMEAVEL. ESTRUTURA E CAPACIDADE: ESTRUTURA METALICA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PO (ANTIFERRUGEM). CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR NO MINIMO 110 KG A 135 KG DE PESO REAL. ERGONOMIA E NORMAS (NR-17): A CADEIRA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA N 17 (ERGONOMIA) DO MINISTERIO DO TRABALHO, PERMITINDO AJUSTES QUE EVITEM FADIGA E PROBLEMAS DE SAúde OCUPACIONAL; CONTER CERTIFICACAO INMETRO OU LAUDO TECNICO ERGONOMICO. - haosin-306 - Valor Referência: 321,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	299,00	1.794,00	Homologado em 31/03/2026 09:32:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - ENDO ICE 200MLESPECIFICACOES TECNICAS E CARACTERÍSTICAS: FINALIDADE:TESTE DE VITALIDADE PULPAR (DIAGNOSTICO DE DENTES); VOLUME: 200 ML; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: APROXIMADAMENTE -50C; COMPOSICAO: BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SODIO, AGUA DESMINERALIZADA E ESSENCIA DE MENTOL; AROMA: MENTOLADO; USO: APLICACAO EM ROLETE DE ALGODAO; CARACTERISTICA: PRODUTO PRESSURIZADO E INFLAMAVEL. MARCA DE REFERENCIA: MAQUIRA. - ice test - Valor Referência: 61,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	32,55	325,50	Homologado em 31/03/2026 09:32:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - PONTA PARA ULTRASSOM G1 E G2 PARAAPARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO USO SUPRA GENGIVALESPECIFICACOES: MODELO: PONTA G1 E PONTA G2; ROSCA INTERNA: COMPATIVEL COM OS INSERTS/EQUIPOS KONDONTECH; AUTOCLAVAVEL: PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, GARANTINDO BIOSSEGURANCA; INDICACAO: PROFILAXIA, PERIODONTIA E REMOCAO DE CALCULO SUPRAGENGIV AIS. SOMENTE SERRACEITO PONTAS COMPATIVELS COM MARCA/MODELO KONDORTECH SCALER JET, VISTO QUE O APARELHO DO MUNICIPIO E DA REFERIDA MARCA/MODELO. - IMPLA - Valor Referência: 74,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	39,45	789,00	Homologado em 31/03/2026 09:32:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - SUGADOR CIRuRGICO DESCARTAVEL ESTERIL - APRESENTACAO: PACOTE COM 20 UNIDADES. - SUGADOR CIRURGICO - Valor Referência: 45,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	17,60	5.280,00	Homologado em 31/03/2026 09:32:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVELNAO ESTERIL, DESCARTAVEL. APRESENTACAO: PACOTE COM 40 UNIDADES. - Sugador descartável - Valor Referência: 27,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,99	2.396,00	Homologado em 31/03/2026 09:32:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A0D5DFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICÍPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 42/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - BLOCO - AUTOTERMO - BLOCO - N/C - Valor Referência: 12,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	12,40	186,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - BLOCO - BLOCOS DE FICHA DE REGISTRO DIARIO DE SERVICO ANTIVETORIAL.Bloco com 50 folhas. - BLOCO - N/C - Valor Referência: 14,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA'S GRAFICA EIRELI	5,49	1.647,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - BLOCO - BLOCOS DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR Conforme modelo, Dimensoes19x12cm. Bloco com 50 folhas. BLOCO - N/C - Valor Referência: 5,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	3,99	1.197,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - BLOCO - CADASTRO DOMICILIAR C/50FOLHAS - BLOCO - N/C - Valor Referência: 3,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA'S GRAFICA EIRELI	3,89	583,50	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - BLOCO - CADERNETA DA CRIANCA MENINO - BLOCO - N/C - Valor Referência: 8,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	8,41	4.205,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - BLOCO - FICHA CLINICA DA CRIANCA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA'S GRAFICA EIRELI	4,11	1.233,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	4,88	732,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - BLOCO - FICHA DE ATEND/INDIVIDUAL 50FL - BLOCO - N/C - Valor Referência: 7,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA'S GRAFICA EIRELI	4,99	748,50	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - BLOCO - FICHA DE ATIVIDADE COLETTA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	4,28	642,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - BLOCO - FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE ÍNDICES LIRAa. BLOCO - N/C - Valor Referência: 8,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA'S GRAFICA EIRELI	4,99	499,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - BLOCO - FICHA DE EVOLUCAO CLÍNICA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	4,28	4.280,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - BLOCO - FICHA ODONTOLÓGICA (OFICIO) - BLOCO - N/C - Valor Referência: 5,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA'S GRAFICA EIRELI	4,99	4.990,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - BLOCO - FICHA RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO - BLOCO - N/C - Valor Referência: 6,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	4,99	1.497,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0014 - BLOCO - LAUDO DE APAC - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA'S GRAFICA EIRELI	4,35	1.305,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0015 - BLOCO - NOTIFICACAO DE RECEITA AZUL - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	3,45	6.900,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0016 - BLOCO - RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA'S GRAFICA EIRELI	4,49	22.450,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0017 - BLOCO - REQUISICAO DE MAMOGRAFIA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 5,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	4,99	2.495,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0018 - BLOCO - VIGILANCIA EPID. ESTIVEMOS EM SUA CASA - Estivemos em sua casa e nao encontramos, escorpião, barata, pulga, etc, uma via, com campos, quadros, textos conforme modelo, gramatura do papel 75g, dimensoes: 11x 15,5cm, papel na cor VERDE, escrita em preto. Colados em blocos com 50 folhas. - BLOCO - N/C - Valor Referência: 5,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA'S GRAFICA EIRELI	4,49	1.347,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0019 - SACOLA PLASTICA PERSONALIZADA 30X40CMSACOLA PLASTICA RECICLAVEL TIPO CAMISETA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO RECICLAVEL, NA COR BRANCA, PERSONALIZADA, COM ALCAS INTEGRADAS (MODELO CAMISETA), GRAMATURA MÍNIMA DE 0,3, GARANTINDO RESISTENCIA E DURABILIDADE. POSSUI DIMENSOES APROXIMADAS DE 30 CM DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA, ADEQUADA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS. IMPRESSAO DE LOGOTIPOS EM MÚLTIPLAS CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE, COM BOA DEFINICAO, CONTRASTE E ACABAMENTO. PRODUTO DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL, PROMOCIONAL OU PARA DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICAMENTOS. - PRÓPRIA - Valor Referência: 1,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	1,21	12.100,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0020 - SERVICOS - CARTELA FEIRA SOLIDARIA - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 1,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA'S GRAFICA EIRELI	0,99	11.088,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0021 - SERVICOS - CONFECCAO DE BLOCO F 18 COM 1 VIA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 12,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	7,99	1.598,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0022 - SERVICOS - CONFECCAO DE BLOCO F 18 COM 2 VIAS - BLOCO - N/C - Valor Referência: 10,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA'S GRAFICA EIRELI	7,99	1.997,50	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0023 - SERVICOS - CONFECCAO DE BLOCO F 27 1 VIA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 9,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	7,90	395,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0024 - SERVICOS - CONFECCAO DE BLOCO F 27 2 VIAS - BLOCO - N/C - Valor Referência: 7,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

BELLA'S GRAFICA EIRELI	5,99	1.198,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0025 - SERVICOS - CONFECCAO DE BLOCO F 36 2 VIAS - BLOCO - N/C - Valor Referência: 15,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	4,99	998,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0026 - SERVICOS - CONFECCAO DE BLOCO F 9 COM 1 VIA 1/1 - BLOCO - N/C - Valor Referência: 5,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA'S GRAFICA EIRELI	7,32	146,40	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0027 - SERVICOS - CONFECCAO DE BLOCO F 9 COM 1 VIA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 7,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	5,51	1.102,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0028 - SERVICOS - CONFECCAO DE BLOCO F 9 COM 2 VIAS - BLOCO - N/C - Valor Referência: 6,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	6,81	1.362,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0029 - SERVICOS - CONFECCAO DE CONVITE 21X30 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 2,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.D.GOMES GRAFICA LTDA	1,49	894,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0030 - SERVICOS - CONFECCAO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS 4/4 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 4,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.D.GOMES GRAFICA LTDA	2,99	3.588,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0031 - SERVICOS - CONFECCAO DE FOLDER 21X30 4/4 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	0,40	4.000,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0032 - SERVICOS - CONFECCAO DE FOLDER 21X30 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	0,31	1.860,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0034 - SERVICOS - CONFECCAO DE REGISTRO DA PATRULHA SOLIDARIA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 7,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	7,20	1.152,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0035 - SERVICOS - CONFECCAO DE REGISTRO DE INSEMINACAO COM NUMERACAO - BLOCO - N/C - Valor Referência: 8,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica Ltda Epp	6,00	960,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0036 - SERVICOS - REVISTA CADERNETA DA GESTANTE - 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em papel couche, Brilho 210g. Ctp. Miolo: 56pgs, 15x21cm, 4 cores em papel couche 115g. ctp. Corte Reto, Dobrado (Miolo), Grampeado, Alceamento Automatic (Pedido de 500 unid, por tiragem). - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 14,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	9,88	9.880,00	Homologado em 25/03/2026 10:46:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A2D3524A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Seguranca, Transito e Transportes publicos de Santos Dumont - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trã- sito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica- das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de Santos Dumont - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Município de Santos Dumont - MG

NOME	AIT	PLACA	INFRAÇÃO	DATA	HORA
Philip Esteves Salgado	AG10318167	GVM-6218	556-80	04/11/2025	16:27
Everton Augusto Do Nascimento	AG10318168	OQX-4A68	548-70	04/11/2025	11:34
Fabio Garcia Medeiros Cruz	AG10318169	LCN-0J72	548-70	04/11/2025	15:42
Danilo Luiz Garcia Da Silva	AG10318170	HOB-6C22	554-11	05/11/2025	12:07
Joao Batista Da Silva	AG10318171	OXD-2837	554-13	05/11/2025	14:30
Paola Da Silva Saude	AG10318172	GWF-6J59	554-13	05/11/2025	14:31
Wantuir Lisandro Da Silva	AG10318173	LQT-9B25	545-26	05/11/2025	14:51
Paulo Celio Botelho	AG10318174	RTT-0B29	554-13	05/11/2025	17:33
Raquel Dos Santos	AG10318175	LMT-4H12	556-80	06/11/2025	12:05
Tadeu Cleofilas De Paula	AG10318176	PXM-4790	545-21	06/11/2025	14:09
Maria Das Dores De Souza Pinto	AG10318177	HBN-3890	554-13	06/11/2025	16:14
Flavio Martins De Melo	AG10318178	HHA-0424	548-70	10/11/2025	12:58
Higor Ferreira Brandao	AG10318179	QPY-5313	556-80	11/11/2025	15:10
Tiago Bernardino Conde	AG10318180	GQC-1557	556-80	11/11/2025	15:13
Maria De Lourdes Silva Souza	AG10318181	QXT-7D81	550-90	11/11/2025	15:46
Ademir Jose Dos Santos	AG10318182	HFV-9C32	550-90	11/11/2025	15:48
Maria Noeme Alves Julio	AG10318183	HCE-2H66	550-90	11/11/2025	15:49
William Da Silva Atalaia	AG10318184	HEB-6749	554-13	12/11/2025	15:27
Jose Marinho Anastacio Filho	AG10318185	HIF-0587	550-90	12/11/2025	15:38
Alan Jones Formigon De Paula	AG10318187	SJC-6C88	548-70	12/11/2025	16:09
Joelber Carlos De Castro	AG10318188	QNU-7A32	599-10	11/11/2025	12:35
Lourdes Maria Pedrosa	AG10318189	GUM-6D65	556-80	13/11/2025	11:55
Thiago Ribeiro Couto	AG10318190	QPI-1771	556-80	13/11/2025	16:17
Fagner Hauck Calderano Pedrosa	AG10318191	QNU-2A19	556-80	13/11/2025	16:18
JOÃO RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA.					
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito					
Autoridade de Trânsito do Município de Santos Dumont - MG					

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:02F5EC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes públicos de Santos Dumont - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica- das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de Santos Dumont - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN. Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Município de Santos Dumont - MG

NOME	AIT	PLACA	INFRAÇÃO	DATA	HORA
Carlos Alberto Machado Conde	AG10318194	MWQ-8J18	550-90	17/11/2025	11:40
Edilson Jose Ferreira	AG10318195	QXL-7D86	545-21	17/11/2025	12:04
Marcos Antonio De Paiva	AG10318196	RUV-0I99	556-80	17/11/2025	11:40
Marcia Luciani Fernandes De Oliv	AG10318197	OPH-1145	554-14	17/11/2025	11:56
Maria Ana Dias De Castro	AG10318199	LMI-9C72	554-14	17/11/2025	12:44
Karla Fabiana De Campos P. Sousa	AG10318200	QEL-5I24	554-14	17/11/2025	12:47
Alex Sandro Da Silva	AG10318201	OWL-0550	545-21	17/11/2025	15:21
Joao Carlos Da Costa Nascimento	AG10318203	HMS-9851	548-70	17/11/2025	17:13
Alesaine Rouzem Aparecida S. Sil	AG10318205	HLT-8F70	562-22	18/11/2025	11:50
Fabiano De Oliveira Idelfonso	AG10318206	HAG-3681	501-00	18/11/2025	20:40
Fabiano De Oliveira Idelfonso	AG10318207	HAG-3681	659-92	18/11/2025	20:42
Edison Junior Da Silva	AG10318209	BLB-8277	556-80	22/11/2025	19:00
Jonatas Amorim De Souza	AG10318210	RTB-6D36	554-14	19/11/2025	14:30
Luiz Ricardo De Paiva	AG10318211	GKX-9E36	532-00	22/11/2025	19:00
Itamar Alves Batista	AG10318212	JGN-7H85	501-00	25/11/2025	14:30
Nidia Andrade De Castro Nunes	AG10318213	PWK-2576	554-11	25/11/2025	12:00
Vicente Adao Da Silva	AG10318214	HEB-4221	554-11	25/11/2025	12:00
Yuri Raimundo Campos	AG10318215	GWF-4236	556-80	25/11/2025	12:34
Glauber luiz Da fonsaca	AG10318216	HCL-4683	545-21	24/11/2025	16:46
Willian Aparecido Teixeira Viana	AG10318217	KQY-6G71	556-80	24/11/2025	15:53
Julio Cesar Oliveira Da Silva	AG10318218	OQE-7B36	556-80	24/11/2025	16:18
Willian Pereira Gomes	AG10318219	QNS-7I19	556-80	26/11/2025	11:59
Davi Aparecido Silva Costa	AG10318220	GYS-2H40	556-80	26/11/2025	14:46
Lenarge Transp. E Servicos Ltda	AG10318221	TCH-4D22	545-21	24/11/2025	10:10
Laila Chaia Volpe Jones Paiva	AG10318222	PZB-8J14	762-51	27/11/2025	12:23
Karina Nogueira De Oliveira	AG10318223	EGP-1B37	762-52	27/11/2025	13:00
Ronaldo Esmerio Fernandes	AG10318224	OIY-5I21	554-14	27/11/2025	16:40
Ana Laura Pimentel Pereira	AG10318225	LKT-7171	554-14	27/11/2025	16:46
Querino Francisco Ferreira	AG10318226	KON-6B71	554-14	27/11/2025	17:45
Movida Locacao De Veiculos S A	AG10318227	TJE-7E76	555-00	27/11/2025	18:35

JOÃO RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA.
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Santos Dumont - MG

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:111D55C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000023/2026

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS 18.666.172/0001-64 DECRETO Nº 0000023/2026 Data 10/04/2026				
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR				
O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0001359/2026 de 10/04/2026. DECRETA:				
Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2026 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000721	02006001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	17000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		165.647,31
0000634	02009001.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00
TOTAL:				166.697,31
Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação: R\$ 165.647,31 (cento e sessenta e cinco mil seiscientos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.050,00 (um mil cinqü enta reais)				

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000644	02009001.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
TOTAL:				1.050,00
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.				

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:6BD9BCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO PROC 56/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ÓRGÃO GESTOR DA ARP:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento , por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças .
EMPRESA:	NOGUEIRA CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ sob o nº 26.488.548/0001-16 com sede na PRAÇA DO ROSARIO, Nº 001, SL 608, CENTRO, VIÇOSA/MG CEP 36570063 representada neste ato por seu representante legal, PAULO HENRIQUE NOGUEIRA CORREA inscrito no CPF sob o 066.348.336-05 e no RG sob o nº MG 12.315.443
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 056/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 Contrato Nº 085/2025 OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de forma continuada, com assessoria e consultoria jurídica de apoio administrativo e técnico.
ASSUNTO:	Reajuste de Preço

MOTIVAÇÃO

Na data de 16/04/2026 a empresa **NOGUEIRA CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, apresentou solicitação de reajuste referente ao valor do contrato administrativo, ao qual gerou o Contrato de nº 085/2025.
A variação dos índices inflacionários no período desde a contratação impacta diretamente no custo dos contratos e na capacidade de manutenção da qualidade do serviço.
O reajuste é essencial para assegurar a continuidade da prestação do serviço com os padrões técnicos exigidos, evitando prejuízos às atividades essenciais do município.

OBJETO DO APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se ao Reajuste de Preço do valor do contrato 085/2025, conforme a seguir:
Valor mensal do contrato: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
Novo valor:
Valor mensal do contrato: R\$ 8.311,59 (OITO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
Dessa forma, passam-se os valores do contrato 085/2025, para os valores acima, com base no IPCA.

FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO

1. O fundamento legal do apostilamento está no inciso I artigo 136 da Lei Nacional nº 14.133/2024:
“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à **repactuação de preços previstos no próprio contrato**;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.”

RATIFICAÇÃO DAS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço firmada entre as partes.

Senhora dos Remédios, 16 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO
Município de Senhora Dos Remédios

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A635072A



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2026

ESTABELECE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS V E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 27 DE ABRIL DE 2007 A QUAL DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Tabela de vencimento constante do Anexo V da Lei Complementar nº 13 de 27 de abril de 2007, após aplicação do índice de Revisão Geral Anual constante de Lei específica a ser aprovada pela Câmara Municipal da Campanha, passa a vigorar com os vencimentos constantes do Anexo I da presente Lei, a fim de adequação ao Piso Nacional do Magistério, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020.
Art. 2º A Tabela de vencimento constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 13 de 27 de abril de 2007, após aplicação do índice de Revisão Geral Anual constante de Lei específica a ser aprovada pela Câmara Municipal da Campanha, passa a vigorar com os vencimentos constantes do Anexo II da presente Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Campanha, 16 de abril de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO V
PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
TABELA DE VENCIMENTO
(LC Nº 13/2007)

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	NÍVEL	3X	6X	9X	12X	15X	18X	21X	24X	27X	30X
Berçarista	I	3.851,32	4.043,88	4.246,08	4.458,38	4.681,30	4.915,36	5.161,13	5.419,19	5.690,15	5.974,66
Professor de Creche	I	3.851,32	4.043,88	4.246,08	4.458,38	4.681,30	4.915,36	5.161,13	5.419,19	5.690,15	5.974,66
Professor PEB I	I	2.922,95	3.069,10	3.222,56	3.383,68	3.552,87	3.730,51	3.917,04	4.112,89	4.318,53	4.534,46
Professor PEB II	II	3.219,81	3.380,80	3.549,84	3.727,33	3.913,70	4.109,39	4.314,86	4.530,60	4.757,13	4.994,99
Professor PEB III	III	3.923,10	4.119,26	4.325,22	4.541,48	4.768,56	5.006,99	5.257,33	5.520,20	5.796,21	6.086,02
Especialista	V	4.027,01	4.228,36	4.439,78	4.661,76	4.894,85	5.139,60	5.396,57	5.666,40	5.949,72	6.247,21

ANEXO II
ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
CARGO	NÍVEL	3X	6X	9X	12X	15X	18X	21X	24X	27X	30X	33X
I	GOA I	1.645,00	1.727,25	1.813,61	1.904,29	1.999,50	2.099,48	2.204,45	2.314,67	2.430,41	2.551,93	2.679,53
II	GOA II	1.657,13	1.739,99	1.826,99	1.918,33	2.014,25	2.114,96	2.220,71	2.331,75	2.448,33	2.570,75	2.699,29
III	GOA III	1.787,15	1.876,50	1.970,33	2.068,85	2.172,29	2.280,90	2.394,95	2.514,70	2.640,43	2.772,45	2.911,07
IV	GOA IV	2.569,33	2.697,80	2.832,69	2.974,33	3.123,04	3.279,19	3.443,15	3.615,31	3.796,08	3.985,88	4.185,17

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:2B88E9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2026

ESTABELECE ALTERAÇÕES NO ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014A *QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CRIA E EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A Tabela de vencimento constante do Anexo VII da Lei Complementar nº 79 de 30 de dezembro de 2014, após aplicação do índice de Revisão Geral Anual constante de Lei específica a ser aprovada pela Câmara Municipal da Campanha, passa a vigorar com os vencimentos constantes do Anexo Único da presente Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 16 de abril de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO VII – Tabela de Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo

CLASSE	PROGRESSÃO											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.645,00	1.694,35	1.745,18	1.797,53	1.851,46	1.907,00	1.964,21	2.023,14	2.083,83	2.146,35	2.210,74	2.277,06
II	1.727,24	1.779,06	1.832,43	1.887,41	1.944,03	2.002,35	2.062,42	2.124,29	2.188,02	2.253,66	2.321,27	2.390,91
III	1.813,59	1.868,00	1.924,04	1.981,76	2.041,22	2.102,45	2.165,53	2.230,49	2.297,41	2.366,33	2.437,32	2.510,44
IV	1.904,26	1.961,38	2.020,22	2.080,83	2.143,26	2.207,55	2.273,78	2.341,99	2.412,25	2.484,62	2.559,16	2.635,93
V	1.999,49	2.059,47	2.121,26	2.184,89	2.250,44	2.317,95	2.387,49	2.459,12	2.532,89	2.608,88	2.687,14	2.767,76
VI	2.099,50	2.162,48	2.227,36	2.294,18	2.363,00	2.433,89	2.506,91	2.582,12	2.659,58	2.739,37	2.821,55	2.906,19
VII	2.204,50	2.270,63	2.338,75	2.408,91	2.481,18	2.555,62	2.632,28	2.711,25	2.792,59	2.876,37	2.962,66	3.051,54
VIII	2.314,71	2.384,15	2.455,67	2.529,34	2.605,22	2.683,38	2.763,88	2.846,80	2.932,20	3.020,17	3.110,77	3.204,10
IX	2.430,47	2.503,39	2.578,49	2.655,84	2.735,52	2.817,58	2.902,11	2.989,17	3.078,85	3.171,21	3.266,35	3.364,34
X	2.551,99	2.628,55	2.707,41	2.788,63	2.872,29	2.958,46	3.047,21	3.138,63	3.232,78	3.329,77	3.429,66	3.532,55
XI	2.679,62	2.760,01	2.842,81	2.928,09	3.015,93	3.106,41	3.199,60	3.295,59	3.394,46	3.496,29	3.601,18	3.709,22
XII	2.813,60	2.898,01	2.984,95	3.074,50	3.166,73	3.261,74	3.359,59	3.460,38	3.564,19	3.671,11	3.781,25	3.894,68
XIII	2.954,27	3.042,90	3.134,19	3.228,22	3.325,06	3.424,81	3.527,56	3.633,39	3.742,39	3.854,66	3.970,30	4.089,41
XIV	3.102,01	3.195,07	3.290,92	3.389,65	3.491,33	3.596,07	3.703,96	3.815,08	3.929,53	4.047,41	4.168,84	4.293,90
XV	3.257,10	3.354,82	3.455,46	3.559,12	3.665,90	3.775,87	3.889,15	4.005,83	4.126,00	4.249,78	4.377,27	4.508,59

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:651CB896

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2026

ESTABELECE ALTERAÇÕES NO ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 80 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 A *QUAL INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA QUE INTEGRAM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCV DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela I de vencimento constante do Anexo VII da Lei Complementar nº 80 de 30 de dezembro de 2014, após aplicação do índice de Revisão Geral Anual constante de Lei específica a ser aprovada pela Câmara Municipal da Campanha, passa a vigorar com os vencimentos constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º A tabela III constante do Anexo VII, Tabelas de Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 080, de 30 de dezembro de 2014, após aplicação do índice de Revisão Geral Anual constante de Lei específica a ser aprovada pela Câmara Municipal da Campanha, passa a vigorar com os vencimentos constantes do Anexo Único da presente Lei, a partir de janeiro/2026, em virtude da adequação ao Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate à Endemias, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único. Fica garantido aos profissionais titulares dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias o pagamento das diferenças salariais em virtude da aplicação dos valores constantes do caput referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 16 de abril de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO VII – Tabelas de Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo (LC 80/2014)

Tabela I												
CLASSE	PROGRESSÃO											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.645,00	1.694,35	1.745,18	1.797,53	1.851,46	1.907,00	1.964,21	2.023,14	2.083,83	2.146,35	2.210,74	2.277,06
II	1.809,49	1.863,78	1.919,69	1.977,28	2.036,60	2.097,70	2.160,63	2.225,45	2.292,21	2.360,98	2.431,81	2.504,76
III	1.973,99	2.033,21	2.094,20	2.157,03	2.221,74	2.288,39	2.357,04	2.427,76	2.500,59	2.575,61	2.652,87	2.732,46
IV	2.138,50	2.202,65	2.268,73	2.336,79	2.406,90	2.479,10	2.553,48	2.630,08	2.708,98	2.790,25	2.873,96	2.960,18
V	2.303,00	2.372,09	2.443,26	2.516,55	2.592,05	2.669,81	2.749,91	2.832,40	2.917,38	3.004,90	3.095,05	3.187,90
VI	2.467,51	2.541,54	2.617,78	2.696,32	2.777,21	2.860,52	2.946,34	3.034,73	3.125,77	3.219,54	3.316,13	3.415,61
VII	2.631,97	2.710,93	2.792,26	2.876,03	2.962,31	3.051,18	3.142,71	3.236,99	3.334,10	3.434,13	3.537,15	3.643,26
VIII	2.796,48	2.880,37	2.966,79	3.055,79	3.147,46	3.241,89	3.339,14	3.439,32	3.542,50	3.648,77	3.758,23	3.870,98
IX	2.960,99	3.049,82	3.141,31	3.235,55	3.332,62	3.432,60	3.535,57	3.641,64	3.750,89	3.863,42	3.979,32	4.098,70
X	3.125,48	3.219,25	3.315,83	3.415,30	3.517,76	3.623,29	3.731,99	3.843,95	3.959,27	4.078,05	4.200,39	4.326,40
XI	3.289,99	3.388,69	3.490,35	3.595,06	3.702,92	3.814,00	3.928,42	4.046,28	4.167,66	4.292,69	4.421,47	4.554,12
XII	3.454,49	3.558,12	3.664,87	3.774,81	3.888,06	4.004,70	4.124,84	4.248,58	4.376,04	4.507,32	4.642,54	4.781,82
XIII	3.618,97	3.727,54	3.839,37	3.954,55	4.073,18	4.195,38	4.321,24	4.450,88	4.584,40	4.721,94	4.863,60	5.009,50
XIV	3.783,48	3.896,98	4.013,89	4.134,31	4.258,34	4.386,09	4.517,67	4.653,20	4.792,80	4.936,58	5.084,68	5.237,22
XV	3.947,99	4.066,43	4.188,42	4.314,07	4.443,50	4.576,80	4.714,10	4.855,53	5.001,19	5.151,23	5.305,77	5.464,94
XVI	4.112,50	4.235,87	4.362,95	4.493,84	4.628,65	4.767,51	4.910,54	5.057,85	5.209,59	5.365,87	5.526,85	5.692,66
XVII	4.276,98	4.405,29	4.537,45	4.673,57	4.813,78	4.958,19	5.106,94	5.260,15	5.417,95	5.580,49	5.747,90	5.920,34
XVIII	4.441,49	4.574,73	4.711,97	4.853,33	4.998,93	5.148,90	5.303,37	5.462,47	5.626,34	5.795,13	5.968,99	6.148,06
XIX	4.606,01	4.744,19	4.886,51	5.033,11	5.184,10	5.339,63	5.499,82	5.664,81	5.834,75	6.009,80	6.190,09	6.375,79
XX	4.770,48	4.913,59	5.061,00	5.212,83	5.369,22	5.530,29	5.696,20	5.867,09	6.043,10	6.224,39	6.411,13	6.603,46
XXI	4.935,00	5.083,05	5.235,54	5.392,61	5.554,39	5.721,02	5.892,65	6.069,43	6.251,51	6.439,06	6.632,23	6.831,19
XXII	5.099,50	5.252,48	5.410,06	5.572,36	5.739,53	5.911,71	6.089,07	6.271,74	6.459,89	6.653,69	6.853,30	7.058,90
XXIII	5.263,99	5.421,91	5.584,57	5.752,11	5.924,67	6.102,41	6.285,48	6.474,05	6.668,27	6.868,32	7.074,37	7.286,60
XXIV	5.428,50	5.591,36	5.759,10	5.931,87	6.109,83	6.293,12	6.481,91	6.676,37	6.876,66	7.082,96	7.295,45	7.514,31
XXV	5.593,01	5.760,80	5.933,62	6.111,63	6.294,98	6.483,83	6.678,34	6.878,70	7.085,06	7.297,61	7.516,54	7.742,03

(...)

TABELA III												
CLASSE	PROGRESSÃO											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.242,00	3.339,26	3.439,44	3.542,62	3.648,90	3.758,37	3.871,12	3.987,25	4.106,87	4.230,07	4.356,98	4.487,69

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:79A7A2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO – 28ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal nº 5.943/2026**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **28ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
1	15439143	KAROLINE CARVALHO CARMONA	MÉDICO NEUROLOGISTA							X

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:72D2D861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO							
VERSÃO: v10							
VIGÊNCIA: 05/01/2026							
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG							
Poder: E – Executivo							
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG							
Exercício: 2026							
Periodicidade: BIMESTRAL							
Período: 1º bimestre							
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Quadro: Receitas Orçamentárias							
Rótulo: Padrão							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.542.865,64	263.542.865,64	29.490.912,30	11,19	29.490.912,30	11,19	234.051.953,34
RECEITAS CORRENTES	228.963.648,72	228.963.648,72	29.490.912,30	12,88	29.490.912,30	12,88	199.472.736,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.020.000,00	26.020.000,00	2.641.826,63	10,15	2.641.826,63	10,15	23.378.173,37
Impostos	24.400.000,00	24.400.000,00	2.507.036,89	10,27	2.507.036,89	10,27	21.892.963,11
Taxas	1.620.000,00	1.620.000,00	134.789,74	8,32	134.789,74	8,32	1.485.210,26
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	12.044.700,00	12.044.700,00	1.717.636,07	14,26	1.717.636,07	14,26	10.327.063,93
Contribuições Sociais	7.394.700,00	7.394.700,00	1.054.154,12	14,26	1.054.154,12	14,26	6.340.545,88
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.650.000,00	4.650.000,00	663.481,95	14,27	663.481,95	14,27	3.986.518,05
RECEITA PATRIMONIAL	2.951.389,09	2.951.389,09	1.197.776,47	40,58	1.197.776,47	40,58	1.753.612,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	4.134,59	5,51	4.134,59	5,51	70.865,41
Valores Mobiliários	2.876.389,09	2.876.389,09	1.193.641,88	41,50	1.193.641,88	41,50	1.682.747,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	36.396,00	36.396,00	32.394,53	89,01	32.394,53	89,01	4.001,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.696,00	29.696,00		0,00		0,00	29.696,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.000,00	6.000,00		0,00		0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	700,00	700,00	32.394,53	4.627,79	32.394,53	4.627,79	-31.694,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.578.467,63	175.578.467,63	23.612.097,57	13,45	23.612.097,57	13,45	151.966.370,06
Transferências da União e de suas Entidades	79.030.277,55	79.030.277,55	9.580.404,19	12,12	9.580.404,19	12,12	69.449.873,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	79.479.803,63	79.479.803,63	10.531.520,75	13,25	10.531.520,75	13,25	68.948.282,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.068.386,45	17.068.386,45	3.500.172,63	20,51	3.500.172,63	20,51	13.568.213,82
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.332.696,00	12.332.696,00	289.181,03	2,34	289.181,03	2,34	12.043.514,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	161.096,00	161.096,00	40.948,66	25,42	40.948,66	25,42	120.147,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	12.171.600,00	12.171.600,00	248.232,37	2,04	248.232,37	2,04	11.923.367,63
RECEITAS DE CAPITAL	34.579.216,92	34.579.216,92		0,00		0,00	34.579.216,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00		0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00		0,00		0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.579.216,92	4.579.216,92		0,00		0,00	4.579.216,92
Transferências da União e de suas Entidades	3.085.280,00	3.085.280,00		0,00		0,00	3.085.280,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.493.936,92	1.493.936,92		0,00		0,00	1.493.936,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.898.000,00	12.898.000,00	2.096.680,76	16,26	2.096.680,76	16,26	10.801.319,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	276.440.865,64	276.440.865,64	31.587.593,06	11,43	31.587.593,06	11,43	244.853.272,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							

Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	276.440.865,64	276.440.865,64	31.587.593,06	11,43	31.587.593,06	11,43	244.853.272,58
DÉFICIT (VI)					3.614.012,31		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	276.440.865,64	276.440.865,64	31.587.593,06	11,43	35.201.605,37	12,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.128.064,86			4.128.064,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.128.064,86			4.128.064,86		

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário											
Quadro: Despesas Orçamentárias											
Rótulo: Padrão											
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (NO)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (NO)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Orçamentárias											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.374.815,56	258.468.525,15	43.333.782,09	43.333.782,09	215.134.743,06	32.959.546,07	32.959.546,07	225.508.979,08	27.067.043,23		
DESPESAS CORRENTES	211.836.659,36	215.226.546,94	42.242.134,70	42.242.134,70	172.984.412,24	31.943.477,05	31.943.477,05	183.283.069,89	26.222.356,93		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.572.238,82	113.924.278,48	19.200.100,16	19.200.100,16	94.724.178,32	18.797.098,47	18.797.098,47	95.127.180,01	17.312.546,11		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.990.000,00	1.990.000,00	171.598,07	171.598,07	1.818.401,93	171.598,07	171.598,07	1.818.401,93	171.598,07		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.274.420,54	99.312.268,46	22.870.436,47	22.870.436,47	76.441.831,99	12.974.780,51	12.974.780,51	86.337.487,95	8.738.212,75		
DESPESAS DE CAPITAL	42.334.156,20	43.037.978,21	1.091.647,39	1.091.647,39	41.946.330,82	1.016.069,02	1.016.069,02	42.021.909,19	844.686,30		
INVESTIMENTOS	40.424.156,20	41.127.978,21	546.996,14	546.996,14	40.580.982,07	471.417,77	471.417,77	40.656.560,44	300.035,05		
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.910.000,00	1.910.000,00	544.651,25	544.651,25	1.365.348,75	544.651,25	544.651,25	1.365.348,75	544.651,25		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	204.000,00	204.000,00			204.000,00			204.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.066.050,08	22.100.405,35	2.242.059,30	2.242.059,30	19.858.346,05	2.242.059,30	2.242.059,30	19.858.346,05	1.583.390,03		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	276.440.865,64	280.568.930,50	45.575.841,39	45.575.841,39	234.993.089,11	35.201.605,37	35.201.605,37	245.367.325,13	28.650.433,26		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	276.440.865,64	280.568.930,50	45.575.841,39	45.575.841,39	234.993.089,11	35.201.605,37	35.201.605,37	245.367.325,13	28.650.433,26		
SUPERÁVIT (XIII)									2.937.159,80		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	276.440.865,64	280.568.930,50	45.575.841,39	45.575.841,39		35.201.605,37	35.201.605,37		31.587.593,06		
RESERVA DO RPPS											

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Quadro: Receitas Intra Orçamentárias							
Rótulo: Padrão							
Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	12.898.000,00	12.898.000,00	2.096.680,76	16,26	2.096.680,76	16,26	10.801.319,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.898.000,00	12.898.000,00	2.096.680,76	16,26	2.096.680,76	16,26	10.801.319,24
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria	12.898.000,00	12.898.000,00	2.096.680,76	16,26	2.096.680,76	16,26	10.801.319,24
CONTRIBUIÇÕES	12.898.000,00	12.898.000,00	2.096.680,76	16,26	2.096.680,76	16,26	10.801.319,24

Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Quadro: Despesas Intra Orçamentárias							
Rótulo: Padrão							

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)		
Despesas Intra-Orçamentárias											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.066.050,08	22.100.405,35	2.242.059,30	2.242.059,30	19.858.346,05	2.242.059,30	2.242.059,30	19.858.346,05	1.583.390,03		
DESPESAS CORRENTES	19.773.450,08	19.807.805,35	1.628.822,04	1.628.822,04	18.178.983,31	1.628.822,04	1.628.822,04	18.178.983,31	970.152,77		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.468.450,08	7.502.805,35	1.342.505,96	1.342.505,96	6.160.299,39	1.342.505,96	1.342.505,96	6.160.299,39	683.836,69		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	286.316,08	286.316,08	1.213.683,92	286.316,08	286.316,08	1.213.683,92	286.316,08		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.805.000,00	10.805.000,00			10.805.000,00			10.805.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL	2.292.600,00	2.292.600,00	613.237,26	613.237,26	1.679.362,74	613.237,26	613.237,26	1.679.362,74	613.237,26		
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.292.600,00	2.292.600,00	613.237,26	613.237,26	1.679.362,74	613.237,26	613.237,26	1.679.362,74	613.237,26		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2026
Notas Explicativas	

Publicado por:
Bethania Arantes de Freitas
Código Identificador:13963F4A

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO											
VERSÃO: v10											
VIGÊNCIA: 05/01/2026											
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG											
Poder: E – Executivo											
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG											
Exercício: 2026											
Periodicidade: BIMESTRAL											
Período: 1º Bimestre											
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção											
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.474.815,56	258.568.525,15	43.333.782,09	43.333.782,09	95,08	215.234.743,06	32.959.546,07	32.959.546,07	93,63	225.608.979,08	
Legislativa	12.267.559,00	12.271.559,00	2.668.784,98	2.668.784,98	5,86	9.602.774,02	1.742.853,04	1.742.853,04	4,95	10.528.705,96	
Ação Legislativa	10.173.995,00	10.173.995,00	2.344.686,15	2.344.686,15	5,14	7.829.308,85	1.460.806,66	1.460.806,66	4,15	8.713.188,34	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	2.093.564,00	2.097.564,00	324.098,83	324.098,83	0,71	1.773.465,17	282.046,38	282.046,38	0,80	1.815.517,62	
Judiciária											
Ação Judiciária											

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	51.130.943,93	51.926.638,76	7.161.085,30	7.161.085,30	15,71	44.765.553,46	6.253.389,20	6.253.389,20	17,76	45.673.249,56	
Planejamento e Orçamento	8.640.000,00	8.624.940,26	1.387.310,39	1.387.310,39	3,04	7.237.629,87	1.139.953,53	1.139.953,53	3,24	7.484.986,73	
FU04 - Administração Geral	16.158.901,53	16.741.081,78	3.132.315,32	3.132.315,32	6,87	13.608.766,46	2.693.473,07	2.693.473,07	7,65	14.047.608,71	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	322.630,40	322.630,40	50.841,19	50.841,19	0,11	271.789,21	50.841,19	50.841,19	0,14	271.789,21	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	26.009.412,00	26.237.986,32	2.590.618,40	2.590.618,40	5,68	23.647.367,92	2.369.121,41	2.369.121,41	6,73	23.868.864,91	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.633.370,14	2.646.749,60	1.367.054,92	1.367.054,92	3,00	1.279.694,68	807.281,76	807.281,76	2,29	1.839.467,84	
Policiamento	2.483.665,00	2.490.973,10	1.340.338,59	1.340.338,59	2,94	1.150.634,51	788.420,31	788.420,31	2,24	1.702.552,79	
Defesa Civil	149.705,14	155.776,50	26.716,33	26.716,33	0,06	129.060,17	18.861,45	18.861,45	0,05	136.915,05	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	8.307.173,00	9.021.204,14	1.799.520,80	1.799.520,80	3,95	7.221.683,34	1.215.804,38	1.215.804,38	3,45	7.805.399,76	
Assistência ao Idoso	461.000,00	461.000,00	272.154,69	272.154,69	0,60	188.845,31	92.154,69	92.154,69	0,26	368.845,31	
Assistência à Pessoa com Deficiência	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	835.224,00	846.886,71	106.495,23	106.495,23	0,23	740.391,48	90.725,83	90.725,83	0,26	756.160,88	
Assistência Comunitária	5.564.578,00	5.787.076,56	392.442,97	392.442,97	0,86	5.394.633,59	270.408,30	270.408,30	0,77	5.516.668,26	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	1.421.371,00	1.901.240,87	1.028.427,91	1.028.427,91	2,26	872.812,96	762.515,56	762.515,56	2,17	1.138.725,31	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	32.854.000,00	32.854.000,00	5.360.872,65	5.360.872,65	11,76	27.493.127,35	5.227.490,06	5.227.490,06	14,85	27.626.509,94	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	31.346.500,00	31.346.500,00	5.100.405,24	5.100.405,24	11,19	26.246.094,76	5.100.405,24	5.100.405,24	14,49	26.246.094,76	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	1.407.500,00	1.407.500,00	260.467,41	260.467,41	0,57	1.147.032,59	127.084,82	127.084,82	0,36	1.280.415,18	
FU09 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Saúde	57.181.409,73	58.178.131,13	12.086.450,93	12.086.450,93	26,52	46.091.680,20	8.294.420,78	8.294.420,78	23,56	49.883.710,35	
Atenção Básica	20.185.148,00	20.855.705,61	2.721.339,81	2.721.339,81	5,97	18.134.365,80	2.394.940,35	2.394.940,35	6,80	18.460.765,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.566.497,73	24.746.127,92	7.093.809,09	7.093.809,09	15,56	17.652.318,83	4.015.478,54	4.015.478,54	11,41	20.730.649,38	

Suporte Profilático e Terapêutico	1.969.000,00	2.044.169,05	222.145,17	222.145,17	0,49	1.822.023,88	36.840,00	36.840,00	0,10	2.007.329,05	
Vigilância Sanitária	3.496.524,00	3.556.599,31	484.714,92	484.714,92	1,06	3.071.884,39	462.241,69	462.241,69	1,31	3.094.357,62	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	6.964.240,00	6.975.529,24	1.564.441,94	1.564.441,94	3,43	5.411.087,30	1.384.920,20	1.384.920,20	3,93	5.590.609,04	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	21.905,45	21.905,45				21.905,45				21.905,45	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	21.905,45	21.905,45				21.905,45				21.905,45	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	41.270.615,88	41.852.862,61	5.604.261,42	5.604.261,42	12,30	36.248.601,19	5.395.571,31	5.395.571,31	15,33	36.457.291,30	
Ensino Fundamental	19.558.474,56	20.113.584,19	2.883.238,87	2.883.238,87	6,33	17.230.345,32	2.763.889,29	2.763.889,29	7,85	17.349.694,90	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	53.358,82	53.358,82	14.064,80	14.064,80	0,03	39.294,02	7.434,58	7.434,58	0,02	45.924,24	
Ensino Superior	1.975.458,49	1.975.458,49	123.230,38	123.230,38	0,27	1.852.228,11	122.380,38	122.380,38	0,35	1.853.078,11	
Educação Infantil	14.131.219,08	14.158.356,18	1.852.184,86	1.852.184,86	4,06	12.306.171,32	1.805.567,99	1.805.567,99	5,13	12.352.788,19	
Educação de Jovens e Adultos	99.805,60	99.805,60				99.805,60				99.805,60	
Educação Especial	2.132.105,44	2.132.105,44	163.724,65	163.724,65	0,36	1.968.380,79	163.724,65	163.724,65	0,47	1.968.380,79	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.320.193,89	3.320.193,89	567.817,86	567.817,86	1,25	2.752.376,03	532.574,42	532.574,42	1,51	2.787.619,47	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	4.935.561,28	4.935.561,28	235.012,37	235.012,37	0,52	4.700.548,91	199.332,53	199.332,53	0,57	4.736.228,75	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	130.000,00	130.000,00	3.522,69	3.522,69	0,01	126.477,31	3.522,69	3.522,69	0,01	126.477,31	
Difusão Cultural	3.742.921,28	3.742.921,28	130.137,48	130.137,48	0,29	3.612.783,80	123.157,19	123.157,19	0,35	3.619.764,09	
FU13 - Administração Geral	934.640,00	934.640,00	101.352,20	101.352,20	0,22	833.287,80	72.652,65	72.652,65	0,21	861.987,35	
FU13 - Demais Subfunções	128.000,00	128.000,00				128.000,00				128.000,00	
Direitos da Cidadania	587.060,95	587.543,95	2.542,41	2.542,41	0,01	585.001,54	2.542,41	2.542,41	0,01	585.001,54	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	587.060,95	587.543,95	2.542,41	2.542,41	0,01	585.001,54	2.542,41	2.542,41	0,01	585.001,54	
Urbanismo	20.026.000,00	20.070.870,53	44.870,53	44.870,53	0,10	20.026.000,00				20.070.870,53	
Infra-Estrutura Urbana	19.035.231,52	19.080.102,05	44.870,53	44.870,53	0,10	19.035.231,52				19.080.102,05	
Serviços Urbanos	768,48	768,48				768,48				768,48	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	990.000,00	990.000,00				990.000,00				990.000,00	
Habitação	141.440,00	141.440,00				141.440,00				141.440,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	141.440,00	141.440,00				141.440,00				141.440,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	290.000,00	290.000,00				290.000,00				290.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	290.000,00	290.000,00				290.000,00				290.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.675.200,00	1.675.200,00	107.761,13	107.761,13	0,24	1.567.438,87	86.961,28	86.961,28	0,25	1.588.238,72	
Preservação e Conservação Ambiental	605.000,00	605.000,00				605.000,00				605.000,00	
Controle Ambiental	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	180.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	790.200,00	790.200,00	107.761,13	107.761,13	0,24	682.438,87	86.961,28	86.961,28	0,25	703.238,72	

FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.061.774,52	4.066.247,79	288.807,84	288.807,84	0,63	3.777.439,95	258.600,00	258.600,00	0,73	3.807.647,79	
Abastecimento											
Extensão Rural	2.445.071,35	2.449.616,62	288.807,84	288.807,84	0,63	2.160.808,78	258.600,00	258.600,00	0,73	2.191.016,62	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.353.837,72	1.353.765,72				1.353.765,72				1.353.765,72	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	262.865,45	262.865,45				262.865,45				262.865,45	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.136.110,91	6.098.324,98	5.106.834,63	5.106.834,63	11,21	991.490,35	2.094.709,95	2.094.709,95	5,95	4.003.615,03	
Promoção Comercial	5.111.110,91	6.073.324,98	5.106.834,63	5.106.834,63	11,21	966.490,35	2.094.709,95	2.094.709,95	5,95	3.978.615,03	
Comercialização	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.994.336,77	5.958.605,42	622.404,92	622.404,92	1,37	5.336.200,50	510.634,06	510.634,06	1,45	5.447.971,36	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais	472.904,00	472.904,00				472.904,00				472.904,00	
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	5.521.432,77	5.485.701,42	622.404,92	622.404,92	1,37	4.863.296,50	510.634,06	510.634,06	1,45	4.975.067,36	
Desporto e Lazer	1.856.354,00	1.867.680,51	161.267,94	161.267,94	0,35	1.706.412,57	153.705,99	153.705,99	0,44	1.713.974,52	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	375.000,00	375.000,00				375.000,00				375.000,00	

Lazer	54.054,00	54.054,00				54.054,00				54.054,00	
FU27 - Administração Geral	1.427.300,00	1.438.626,51	161.267,94	161.267,94	0,35	1.277.358,57	153.705,99	153.705,99	0,44	1.284.920,52	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.900.000,00	3.900.000,00	716.249,32	716.249,32	1,57	3.183.750,68	716.249,32	716.249,32	2,03	3.183.750,68	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.900.000,00	3.900.000,00	716.249,32	716.249,32	1,57	3.183.750,68	716.249,32	716.249,32	2,03	3.183.750,68	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	204.000,00	204.000,00				204.000,00				204.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.066.050,08	22.100.405,35	2.242.059,30	2.242.059,30	4,92	19.858.346,05	2.242.059,30	2.242.059,30	6,37	19.858.346,05	
TOTAL (III) = (I + II)	276.540.865,64	280.668.930,50	45.575.841,39	45.575.841,39	100,00	235.093.089,11	35.201.605,37	35.201.605,37	100,00	245.467.325,13	

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção - Intra											
Rótulo: Total de Despesas											
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.066.050,08	22.100.405,35	2.242.059,30	2.242.059,30	4,92	19.858.346,05	2.242.059,30	2.242.059,30	6,37	19.858.346,05	
Legislativa	379.373,00	379.373,00	50.642,49	50.642,49	0,11	328.730,51	50.642,49	50.642,49	0,14	328.730,51	
Ação Legislativa	232.773,00	232.773,00	29.976,74	29.976,74	0,07	202.796,26	29.976,74	29.976,74	0,09	202.796,26	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	146.600,00	146.600,00	20.665,75	20.665,75	0,05	125.934,25	20.665,75	20.665,75	0,06	125.934,25	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	12.209.700,00	12.209.700,00	269.391,89	269.391,89	0,59	11.940.308,11	269.391,89	269.391,89	0,77	11.940.308,11	
Planejamento e Orçamento	350.000,00	350.000,00	51.477,24	51.477,24	0,11	298.522,76	51.477,24	51.477,24	0,15	298.522,76	
FU04 - Administração Geral	11.380.000,00	11.380.000,00	144.857,98	144.857,98	0,32	11.235.142,02	144.857,98	144.857,98	0,41	11.235.142,02	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	9.700,00	9.700,00	2.008,21	2.008,21	0,00	7.691,79	2.008,21	2.008,21	0,01	7.691,79	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	470.000,00	470.000,00	71.048,46	71.048,46	0,16	398.951,54	71.048,46	71.048,46	0,20	398.951,54	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											

Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	190.896,00	190.896,00	39.564,70	39.564,70	0,09	151.331,30	39.564,70	39.564,70	0,11	151.331,30	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.496,00	2.496,00				2.496,00				2.496,00	
Assistência Comunitária	138.000,00	138.000,00				138.000,00				138.000,00	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	50.400,00	50.400,00	39.564,70	39.564,70	0,09	10.835,30	39.564,70	39.564,70	0,11	10.835,30	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.021.528,00	2.031.781,83	308.199,76	308.199,76	0,68	1.723.582,07	308.199,76	308.199,76	0,88	1.723.582,07	
Atenção Básica	847.000,00	857.253,83	127.468,72	127.468,72	0,28	729.785,11	127.468,72	127.468,72	0,36	729.785,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	648.528,00	648.528,00	103.181,32	103.181,32	0,23	545.346,68	103.181,32	103.181,32	0,29	545.346,68	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	334.000,00	334.000,00	23.509,01	23.509,01	0,05	310.490,99	23.509,01	23.509,01	0,07	310.490,99	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	192.000,00	192.000,00	54.040,71	54.040,71	0,12	137.959,29	54.040,71	54.040,71	0,15	137.959,29	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.062.953,08	3.087.054,52	603.214,14	603.214,14	1,32	2.483.840,38	603.214,14	603.214,14	1,71	2.483.840,38	
Ensino Fundamental	821.384,39	845.485,83	292.243,22	292.243,22	0,64	553.242,61	292.243,22	292.243,22	0,83	553.242,61	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	1.342,37	1.342,37				1.342,37				1.342,37	
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.030.975,57	2.030.975,57	297.236,82	297.236,82	0,65	1.733.738,75	297.236,82	297.236,82	0,84	1.733.738,75	
Educação de Jovens e Adultos	7.541,65	7.541,65				7.541,65				7.541,65	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	201.709,10	201.709,10	13.734,10	13.734,10	0,03	187.975,00	13.734,10	13.734,10	0,04	187.975,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	6.000,00	6.000,00	1.675,47	1.675,47	0,00	4.324,53	1.675,47	1.675,47	0,00	4.324,53	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											

FU13 - Administração Geral	6.000,00	6.000,00	1.675,47	1.675,47	0,00	4.324,53	1.675,47	1.675,47	0,00	4.324,53	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	12.000,00	12.000,00	1.964,94	1.964,94	0,00	10.035,06	1.964,94	1.964,94	0,01	10.035,06	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	12.000,00	12.000,00	1.964,94	1.964,94	0,00	10.035,06	1.964,94	1.964,94	0,01	10.035,06	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	77.000,00	77.000,00	11.382,84	11.382,84	0,02	65.617,16	11.382,84	11.382,84	0,03	65.617,16	
Abastecimento											
Extensão Rural	77.000,00	77.000,00	11.382,84	11.382,84	0,02	65.617,16	11.382,84	11.382,84	0,03	65.617,16	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											

Comércio e Serviços	63.000,00	63.000,00	8.793,12	8.793,12	0,02	54.206,88	8.793,12	8.793,12	0,02	54.206,88	
Promoção Comercial	63.000,00	63.000,00	8.793,12	8.793,12	0,02	54.206,88	8.793,12	8.793,12	0,02	54.206,88	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	170.400,00	170.400,00	34.778,29	34.778,29	0,08	135.621,71	34.778,29	34.778,29	0,10	135.621,71	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	170.400,00	170.400,00	34.778,29	34.778,29	0,08	135.621,71	34.778,29	34.778,29	0,10	135.621,71	
Desporto e Lazer	80.600,00	80.600,00	12.898,32	12.898,32	0,03	67.701,68	12.898,32	12.898,32	0,04	67.701,68	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	80.600,00	80.600,00	12.898,32	12.898,32	0,03	67.701,68	12.898,32	12.898,32	0,04	67.701,68	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.792.600,00	3.792.600,00	899.553,34	899.553,34	1,97	2.893.046,66	899.553,34	899.553,34	2,56	2.893.046,66	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.792.600,00	3.792.600,00	899.553,34	899.553,34	1,97	2.893.046,66	899.553,34	899.553,34	2,56	2.893.046,66	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 – Demais subfunções											
Reserva de Contingência											

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Bethania Arantes de Freitas
Código Identificador:AD77278E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.827 DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº. 4.827 DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS A SERVIÇO, A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no art. 71, inciso VI, e **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 86 a 91 da Lei Complementar nº 60/2009, que disciplinam a realização de viagens a serviço e a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar, de forma clara, objetiva e padronizada, os procedimentos relativos às despesas decorrentes de deslocamentos a serviço, visando conferir maior segurança jurídica e uniformidade administrativa; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e controle da despesa pública, que regem a Administração Pública;

DECRETA

- Art. 1º** A realização de viagem a serviço por agentes públicos e as despesas compassagens, hospedagem, alimentação, transporte urbano e traslado observarão o disposto neste decreto.
- Art. 2º** As diárias destinam-se a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando o servidor ou agente público se deslocar temporariamente do Município de Patrocínio para outro ponto do território nacional, no desempenho de atividades de interesse do Município.
- Art. 3º** Não será concedida diária ao servidor que se deslocar para localidade situada dentro do perímetro urbano do Município ou quando a Administração fornecer hospedagem e alimentação por outros meios.
- Art. 4º** A solicitação de diária será efetuada por meio do formulário denominado Requerimento de Diária de Viagem e Adiantamento, constante do Anexo I deste Decreto, devidamente preenchido e assinado pelo interessado e autorizado pela chefia imediata.
- Art. 5º** O pagamento das diárias somente será efetuado após a autorização do Secretário da pasta e o empenho na dotação orçamentária correspondente.
- Art. 6º** O valor da diária integral será fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais) para servidores públicos municipais;
- § 1º A diária será concedida a partir do dia da partida até o dia do retorno ao Município.
- § 2º A diária será reduzida em 50% (cinquenta por cento) no dia em que não houver permanência fora da sede por período igual ou superior a 12 (doze) horas, considerando-se, para esse fim, os dias em que a partida ocorrer após as 12 (doze) horas ou o retorno se der antes desse horário.
- Art. 7º** A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem, contendo o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e os comprovantes de despesas.
- Art. 8º** Em caso de não realização da viagem, o valor recebido deverá ser restituído integralmente no prazo de 3 (três) dias úteis.
- Art. 9º** A Controladoria-Geral do Município acompanhará a execução e fiscalização deste Decreto, podendo auditar os registros e propor medidas corretivas.
- Art. 10** A concessão de ajuda de custo, prevista nos arts. 93 a 96 da LC nº 60/2009 e o reembolso das despesas realizadas com locomoção, inclusive por meio próprio, pousada e alimentação, devidamente comprovadas, prevista no art. 91 da LC nº 60/2009 impede a concessão de diárias e vice-versa.
- Art. 11** Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, com parecer da Procuradoria-Geral do Município, e posterior manifestação da Controladoria-Geral.
- Art. 12** Ficam revogados os Decretos 3.024/2013, 3.584/2019 e 4.094/2022.
- Art. 13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Patrocínio - MG, 13 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA COM PERNOITE
Requerimento de Diária de Viagem e Adiantamento
Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG

SECRETARIA			
SERVIDOR		CPF	
CARGO		MATRÍCULA	
DESTINO			
PERÍODO			

FINALIDADE			
MEIO DE TRANSPORTE			
DECLARAÇÕES			
☐ Haverá pernoite ☐ Hospedagem custeada pelo Município ☐ Hospedagem NÃO custeada pelo Município			
VLR UNIT.		QUANTIDADE	
ASS. SERVIDOR			
AUTORIZAÇÃO CHEFIA			

ANEXO II – REQUERIMENTO DE DIÁRIA SEM PERNOITE

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG

SECRETARIA			
SERVIDOR		CPF	
CARGO		MATRÍCULA	
DESTINO			
DATA		SAÍDA	h
FINALIDADE		RETORNO	h
MEIO DE TRANSPORTE			
DECLARAÇÃO ☐ Declaro que não haverá pernoite			
VALOR	(50% da diária com pernoite)		
ASS. SERVIDOR			
AUTORIZAÇÃO CHEFIA			

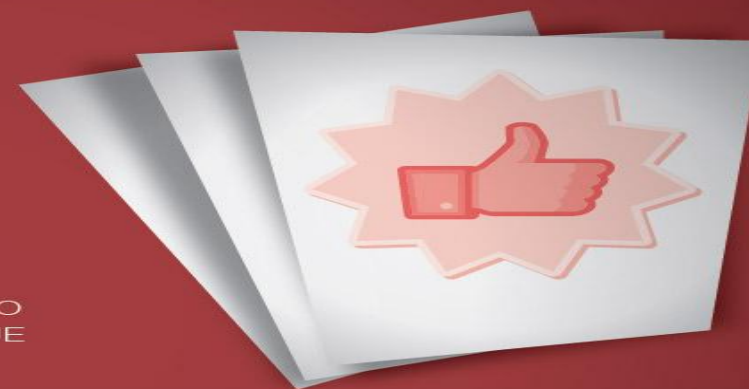
Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:F044B97B

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

